Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1949 | Quarta-feira - 09 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Antônio Carlos....5
Arabutã....7
Ascurra....10
Atalanta....19
Balneário Piçarras....22
Balneário Rincão....27
Barra Bonita....28
Barra Velha....30
Bela Vista do Toldo....33
Benedito Novo....34
Biguaçu....35
Blumenau....38
Bom Jesus do Oeste....97
Bom Retiro....117
Botuvera....119
Braço do Trombudo....120
Brunópolis....134
Brusque....135
Caçador....137
Camboriú....152
Campo Alegre....154
Campo Erê....162
Campos Novos....163
Canelinha....193
Canoinhas....194
Capinzal....199
Catanduvas....207
Caxambu do Sul....208
Chapadão do Lageado....209
Cocal do Sul....210
Concórdia....211
Cordilheira Alta....212
Coronel Martins....213
Correia Pinto....216
Corupá....219
Curitibanos....220
Dionisio Cerqueira....222
Ermo....224
Faxinal dos Guedes....225
Flor do Sertão....226
Forquilhinha....227
Fraiburgo....228
Frei Rogério....236
Garopaba....238
Garuva....248
Gaspar....249
Governador Celso Ramos....275
Grão Pará....283
Guaraciaba....284
Guaramirim....291
Herval d'Oeste....294
Ilhota....303
Imbituba....304
Indaial....310
Iomerê....379
Irineópolis....389
Itá....390
Itaiópolis....391
Itapiranga....392
Itapoá....393
Ituporanga....406
Jacinto Machado....408
Jaraguá do Sul....416
Joaçaba....421
Lages....426
Lajeado Grande....428
Lauro Muller....429
Lebon Regis....432
Leoberto Leal....433
Lindóia do Sul....435
Luzerna....436
Mafra....438
Maracajá....441
Maravilha....442
Marema....443
Massaranduba....444
Meleiro....446
Modelo....447
Mondaí....448
Morro da Fumaça....449
Navegantes....450
Nova Trento....460
Novo Horizonte....461
Orleans....490
Ouro....491
Ouro Verde....492
Palhoça....494
Paraíso....518
Passo de Torres....524
Passos Maia....529
Paulo Lopes....532
Penha....535
Petrolândia....537
Planalto Alegre....538
Porto Belo....539
Porto União....548
Presidente Castello Branco....549
Presidente Nereu....551
Rio das Antas....569
Rio dos Cedros....593
Rio do Sul....570
Rio Fortuna....597
Romelândia....598
Salto Veloso....600
Santa Terezinha do Progresso....602
São Bento do Sul....603
São João do Oeste....617
São Joaquim....618
São José....620
São Lourenço do Oeste....631
São Miguel do Oeste....634
São Pedro de Alcântara....638
Schroeder....640
Seara....650
Serra Alta....653
Sul Brasil....655
Timbó....658
Timbó Grande....663
Treze Tílias....664
Trombudo Central....667
Tunápolis....677
União do Oeste....678
Urussanga....679
Vargem Bonita....680
Vidal Ramos....682
Videira....684
Vitor Meireles....688
Xanxerê....689
Xaxim....691

Associações

AMVALI....692

Consórcios

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.09 14:53:50 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1949 | Quarta-feira - 09 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

CIGA 693
CIMVI 694
CIS/AMARP 694
CIS/AMURES 695

Editais de Notificação

Água Doce 701
Alto Bela Vista 703
Anchieta 704
Antônio Carlos 705
Ascurra 705
Atalanta 706
Aurora 707
Barra Velha 708
Benedito Novo 712
Biguaçu 713
Blumenau 715
Bom Jesus do Oeste 735
Bom Retiro 736
Brunópolis 736
Brusque 737
Caçador 743
Camboriú 746
Campo Alegre 749
Campo Erê 751
Campos Novos 752
Canoinhas 754
Capinzal 757
Chapecó 760
Cocal do Sul 796
Concórdia 798
Correia Pinto 804
Curitibanos 806
Dionisio Cerqueira 809
Erval Velho 810
Forquilhinha 811
Fraiburgo 812
Garopaba 815
Gaspar 818
Governador Celso Ramos 827
Guaraciaba 829
Guaramirim 830
Guarujá do Sul 833
Herval d'Oeste 834
Ibiam 835
Ilhota 836
Imbituba 838
Iomerê 842
Ipumirim 843
Irineópolis 843
Itaiópolis 844
Itapiranga 845
Itapoá 846
Ituporanga 848
Jacinto Machado 851
Jaraguá do Sul 852
Joaçaba 883
José Boiteux 888
Lages 889
Laguna 902
Lajeado Grande 905
Lauro Muller 906
Lindóia do Sul 908
Luzerna 908
Mafra 910
Maracajá 913
Maravilha 914
Marema 916
Massaranduba 917
Meleiro 918
Modelo 919
Morro da Fumaça 919
Navegantes 920
Nova Trento 924
Orleans 925
Ouro 928
Ouro Verde 930
Palhoça 931
Palmitos 938
Papanduva 940
Passo de Torres 940
Paulo Lopes 942
Penha 943
Peritiba 946
Pinheiro Preto 946
Pomerode 947
Ponte Serrada 953
Porto Belo 954
Porto União 957
Rio do Sul 961
Rio dos Cedros 964
Santa Rosa do Sul 965
Santa Terezinha do Progresso 966
São Bento do Sul 967
São Domingos 973
São João do Oeste 974
São João do Sul 975
São Joaquim 976
São José 978
São José do Cedro 987
São Lourenço do Oeste 989
São Miguel do Oeste 991
São Pedro de Alcântara 999
Schroeder 999
Seara 1001
Serra Alta 1002
Siderópolis 1003
Sombrio 1005
Timbé do Sul 1007
Timbó 1008
Timbó Grande 1014
Três Barras 1015
Treze Tílias 1016
Turvo 1021
Urussanga 1022
Vargeão 1023
Videira 1024
Vitor Meireles 1028
Xanxerê 1029
Xaxim 1033

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL 15/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2016", do do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços de arbitragem, teve sua abertura alterada para 21/03/2016 às 13h30.
Errata com alterações do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 08 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) Ciles Paulo de Moraes Júnior, aprovado no Concurso Público 015/2014, no cargo de Engenheiro Civil, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para assumir a vaga em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 08 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Ciles Paulo de Moraes Júnior
Recebido em _____/ _____ /____.

DECRETO Nº 028/2016

DECRETO Nº 028/2016 – DE 01 DE MARÇO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.572,80 (oitenta mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado o elemento de despesa no orçamento vigente Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.302.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
3.3.90.00.0.1.0709.0/64 Aplicações Diretas ..... R$ 80.572,80
TOTAL ..... R$ 80.572,80

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica: 0.1.0709 – Transferência de Alta e Média Complexidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de março de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2016

EDITAL Nº 004/2016 – DE 03 DE MARÇO DE 2016

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Doce, em cumprimento a Lei nº 781/92 de 14.10.1992, art 3º, Inciso I e II alterada pela Lei nº 1011/1997 de 18.11.1997, convoca as Entidades Educacionais e organizações representativas de Água Doce/SC:
- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Representante do CEDUP Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva
- Representante da Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon
- Representante do CEM Frei Silvano
- Representante do CEI Estrelinha Azul
- Representante das Escolas Multisseriadas
- Representante do CEA – Centro de Educação de Adultos Dr. Alvino Raittz
- Representante do PRODERAD – Projeto de Educação Rural de Água Doce

Para que indiquem dois representantes, sendo um Titular e um Suplente, de seus respectivos quadros para compor dois terços do Conselho Municipal de Educação, pelo período de três anos a contar de março de 2016.
Cada entidade escolherá os seus representantes de forma democrática e participativa e os indicará através de documento que segue em anexo, no prazo de 03 (três) dias.

Água Doce, 03 de março de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 081/2016

PORTARIA Nº 081/2016 – DE 08 DE MARÇO DE 2016
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24 da MP 339 de 28/12/06 e Lei Municipal nº 1.529 de 27/03/2007,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica substituído determinado membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituída pela Portaria nº 153 de 20 de abril de 2015:

- Representante do Conselho Tutelar
Titular: CLAUDETE LOPES PINTO

Art. 2º. Em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- Representantes do Conselho Tutelar
Titular: JOÃO FRANCISCO VIEIRA BERTON
Suplente: JANETE GUISLENI

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de março de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 082/2016

PORTARIA Nº 082/2016 de 08 de março de 2016
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária GLAUCIA REGINA VARASCHIN, inscrita sob CPF n° 006.597.239-21, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07/03/2016 a 16/03/2016, referente ao período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 08 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Camila Raquel Macagnan
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2016
TOMADA DE PREÇO 7/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 7/2016", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em regime de empreitada por preço unitário, destinado a construção de Centro de Convivência no Bairro Bom Jesus – município de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 28 de março de 2016 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega dos envelopes até 28/03/2016 às 13h30.
Íntegra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 07 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2016, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 16/2016", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura, para manutenção de veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Água Doce e Fundos Municipais, o qual será processado e julgado no dia 22 de março de 2016 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie. Entrega dos envelopes até às 13h30 do dia 22/03/2016.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 08 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

84º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONCURSO PÚBLICO 001/2014

84º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 09/03/2016 a 07/04/2016 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 08 de março de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PADAGOGIA 40H)

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
16º	HELOISA HELENA DOS SANTOS	1058

Cargo: MEDICO (20 HORAS)

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
08º	ALINE PALLAORO GARCIA	1737

AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata na publicação do extrato de termo aditivo ao Contrato nº 036/2016, publicado no dia 04/03/2016 (Sexta-feira) no DOM/SC - Edição N° 1946, página 10:

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015

As demais disposições contidas na publicação permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 08 de março de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 024/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de um elevador/plataforma elevatória, para atendimento aos portadores de necessidades especiais, a ser instalado no prédio da Unidade Básica de Saúde, situado a Rua VI de Novembro, no centro do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 28 de março 2016 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48) 3272-8617 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 08 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016, 020/2016 E 021/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 019/2016; Origem: Processo Licitatório: nº 015/2016 - Pregão Presencial n° 011/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; Objeto: Aquisição parcelada de fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos /SC; Valor: Empresa vencedora do item 4 num valor total de 14.000,00 (quatorze mil reais).Prazo: 08/03/2016 – 08/03/2017.

Ata de Registro de Preço nº. 020/2016; Origem: Processo Licitatório: nº 015/2016 - Pregão Presencial n° 011/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: LITORALMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME; Objeto: Aquisição parcelada de fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos /SC; Valor: Empresa vencedora do item 1 e 3 num valor total de 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). Prazo: 08/03/2016 – 08/03/2017.

Ata de Registro de Preço nº. 021/2016; Origem: Processo Licitatório: nº 015/2016 - Pregão Presencial n° 011/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC; Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos /SC; Valor: Empresa vencedora do item 2 num valor total de 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Prazo: 08/03/2016 – 08/03/2017.

Antônio Carlos, 08 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 109/2016

PORTARIA Nº 109/2016
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores efetivos da Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2016, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
DANIELE DALLOSTO CHAPACAIS	PSICOLOGA	05/01/2015 A04/01/2016
LIAMARA POLETTI	ASSISTENTE SOCIAL	17/04/2015 a 16/04/2016
MARIANA BORBA	TECNICO ENFERMAGEM	03/11/2014 a 02/11/2015

Artigo 2º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores efetivos da Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir de 25 de abril de 2016, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
SABRINA COSTA	FARMACEUTICA	03/11/2014 a 02/11/2015
MAYARA BRASIL MACHADO	MEDICA – 40H	02/02/2015 a 01/02/2016

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 07 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de março de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 027/2014 – Carta Convite nº 004/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/SC. Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo e repor o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, que consiste na "Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de auditoria e consultoria para arrecadação de ICMS no município de Antônio Carlos/SC", conforme Processo Licitatório nº 027/2014 – Carta Convite nº 004/2014. Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o contrato, sendo que o novo vencimento dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2016. O novo valor mensal do contrato será de R$ 1.498,09 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos).

Antônio Carlos, 04 de março de 2016.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI LEGISLATIVA 211/2016

LEI LEGISLATIVA Nº 211/2016
Denomina "RUA SÃO JOÃO BATISTA" e dá outras providências.

ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SÃO JOÃO BATISTA, a via pública com início no lado ímpar da Rua José Antônio Fraga (Coordenadas E: 722175.584; N: 6952946.985), tendo 290 (duzentos e noventa) metros de extensão (coordenadas do final da via E: 722155.259; N: 6952660.481) e 8 (oito) metros de pista e mais 2 (dois) metros de passeio para cada lado., na Localidade de Canudos, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 16 de fevereiro de 2016.
ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
Presidente da Câmara

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no dia 18 de fevereiro de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO LICITATÓRIO: 02/2015

EMRESA CONTRATADA: EDSON WILSON ESPÍNDOLA JÚNIOR ME, com Sede na Rua Papa João Paulo I, nº 98, Centro – Palhoça-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 17.970.420/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Edson Wilson Espíndola Júnior.
O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no Contrato nº 02/2016, reiniciando a partir desta data e mantidas as demais cláusulas contratuais.

TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL: 300 dias contados da assinatura do Contrato

PARALISAÇÃO: 01/12/2015

ORDEM DE REINÍCIO: 01/03/2016

Antônio Carlos, 01de março de 2016.

_____
ELIZIÁRIO JOSÉ SCHMITT
Presidente da Câmara

_____
EDSON WILSON ESPÍNDOLA JÚNIOR
Proprietário da Empresa Contratada

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 010/2016 SEQUÊNCIA 006

ATA 006
Processo Licitatório nº. 010/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do trator de esteiras D-51, ano 2011, em conformidade com as especificações do Formulário Proposta, anexo I do Edital.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio se reuniram para analisar a manifestação e recurso advindo da empresa MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, que em síntese informa que "a empresa CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME não atende no ramo de máquinas pesadas, que apresentou atestado de capacidade técnica não é do referente ao mesmo tipo de equipamento, e que a empresa não comprovou que as peças que serão entregues são originais, conforme exigia no Edital, e ainda, que o valor proposto é inexequível".
As razões apresentadas pela empresa já foram analisadas por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo que os termos constantes da Ata nº. 03, emitida e publicada em 19 de fevereiro de 2016, permanecem ratificados, onde:
a) Sobre o ramo pertinente, este deve ser analisada de forma ampla, o que significa que o "simples fato de o contrato social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo para a sua inabilitação". (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2014.006834-2, de Navegantes, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 20-05-2014).
b) Já, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, a experiência prévia não precisa ser idêntica à do objeto que se pretende licitar.
c) No que se refere à qualidade das peças, da originalidade e da exequibilidade alegada, a empresa assegurou que sua proposta é exequível e que cumprirá todas as exigências editalícias.
A empresa recorrente, ainda, informa que é distribuidora autorizada de peças da marca komatsu e que o mínimo aceitável seria de R$ 53.271,92 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e um real e noventa e dois centavos).
No entanto, em nenhum momento o edital trouxe informação que as peças deveriam ser da marca antes informada, sendo que é vedada tal situação pela legislação licitatória, bem como, é estranho uma empresa informar qual é o preço aceitável, sendo que cada empresa sabe sua situação financeira, e se resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração e a empresa concorrente à tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial.
Ainda, com tantas notícias atuais que tratam de desvios de recursos e superfaturamento em licitações públicas, não cabe a Administração, carente de recursos financeiros, desclassificar a empresa que ofertou o menor preço, gerando uma economia aos cofres públicos de R$ 36.221,75 (trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ou seja, aproximadamente 48% de redução do valor estimado na licitação.
Considerando todas as deliberações realizadas no certame, a Pregoeira e a Equipe de Apoio mantêm a habilitação da empresa CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, e, em função de tal decisão, se encontram satisfeitas as condições para se viabilize a homologação/adjudicação do certame licitatório, declarando-se vencedora a proposta de preços apresentada pela empresa CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.
Esta ata foi submetida á apreciação da autoridade superior, que igualmente, manteve a posição já firmada, restando, definitivamente, na esfera administrativa, improvidos os recursos interpostos.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 08 de março de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 022/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 022/2016 – Inexigibilidade nº 001/2016
Objeto: Tem por objeto a presente inexigibilidade, a contratação de empresa para realização de show baile com a Banda Brilha Som que providenciará a montagem de toda a estrutura necessária, que será realizado no dia 01 de abril de 2016, em comemoração ao 24ª Aniversário Político-Administrativo do Município de Arabutã.

A Comissão Permanente de Licitações promoveu a verificação da documentação apresentada pela empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA-ME, sendo que a mesma está de acordo com as exigências legais.

Justifica-se a contratação por ser o Grupo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, conhecido em todo o território nacional, sendo adequado para o evento em comemoração ao aniversário do Município.

O preço contratado está de acordo com os praticados no mercado pertinente.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/71186#.Vt62YeafdB8.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 08 de março de 2016.

Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

Membros: DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

CONTRATO ACT 050/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 50/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DANIELA GRUN HAUPT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.235.830-31, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento da vaga para o cargo de Professor de Artes em substituição a servidora Zuleica Sorgetz Pastore que está de atestado médico e para atender as necessidades temporárias conforme Edital de Processo Seletivo nº. 007/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 218, de 23 de abril de 2002;
2) VIGÊNCIA: de 08 de março de 2016 até 18 de março de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1029,01(um mil e vinte nove reais e um centavo) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Professor Leigo;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –G.E.P.F e P.E.C
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 08 de março de 2016.

Daniela Grun Haupt	Jackson Luiz Patzlaff
Contratada	Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi	Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 058.501.229-66	CPF/MFnº. 009.112.609-60

CONTRATO ACT 051/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 51/2016

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LUCIMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.619.175-05, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação em caráter emergencial para o cargo de Agente de Copa e Higienização em substituição a servidora Natalia Gherke que está de atestado médico.
2) VIGÊNCIA: de 08 de março de 2016 até 29 de abril de 2016;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.162,09(um mil cento e sessenta e dois reais e nove centavos) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo III;
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente de Copa e Higienização;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –G.E.P.F
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 08 de março de 2016.

Lucimar Martins da Conceição	Jackson Luiz Patzlaff
Contratada	Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi	Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 058.501.229-66	CPF/MFnº. 009.112.609-60

PORTARIA Nº. 81/2016

PORTARIA Nº 81/2016
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora CARINE ALTMANN FEDRIZZI, inscrita no CPF nº. 058.501.229-66, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Administração e Fazenda e a servidora LISE MARA AREND, inscrita no CPF nº. 597.548.349-20, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 14/2016, no qual o Município de Arabutã é o órgão gerenciador.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 08 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

HOMOLOGAÇÃO - PL Nº. 022/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA CNPJ: 95.995.221/0001-53 RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2016 - IL Processo Administrativo: 23/2016 Processo de Licitação: 22/2016 Data do Processo: 01/03/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JACKSON LUIZ PATZLAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/03/2016
e) Data da Adjudicação: 08/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Tem por objeto a presente inexigibilidade, a contratação de empresa para realização de show baile com a Banda Brilha Som que providenciará a montagem de toda a estrutura necessária, que será realizado no dia 01 de abril de 2016, em comemoração ao 24ª Aniversário Político-Administrativo do Município de Arabutã.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA - ME (9027)					
1 Baile -Show	SER	1,00	0,0000	12.000,00	12.000,00
				Total do Fornecedor:	**12.000,00**
				Total Geral:	**12.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (89) Saldo: 44.013,56

Arabutã, 8 de Março de 2016.

Ascurra

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 000022/2016

Às 9h30min do dia 03/03/2016, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENCO, RENATO MOSER, ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participante(s) a(s) empresa(s) BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME, ALINE RAITZ 08494901974, FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME. Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço.

Item: 00001 ALCOOL - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO - ETILICO, HIDRATADO, 70% INPM.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	4,1500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,2000

Item: 00002 ALCOOL GEL - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, HIDRATADO 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MAOS.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	4,4000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,4500

Item: 00003 AGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS - DESINFETANTE DE USO GERAL, CLORO ATIVO. COMPOSICÃOHIPO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% E 2,5% P/P. PRODUTO A BASE DE CLORO. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,0500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,0600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,1000

Item: 00004 AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO, ÁCIDO DIFOSFÔNICO, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO A 50%.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,0500
ALINE RAITZ 08494901974	4,0500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,1000

Item: 00005 AROMATIZANTE DE AMBIENTES - USO DOMICILIAR, FRASCO DE 140ML. EUCALIPTO GLOBULOS.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	6,3000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,3000

Item: 00006 BALDE PLÁSTICO - RESISTENTE, COM ALÇA DE AÇO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	6,9000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	6,9200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,9900

Item: 00007 BOM AR - DESODORIZADOR AEROSOL. INGREDIENTE ATIVO. SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, 360ML.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	9,8500
ALINE RAITZ 08494901974	9,9000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,9500

Item: 00008 LIMPADOR LAMINADOS - LIMPA PISOS 500ML. COMPOSICAO: ALQUIL, BENZENO DE SODIO, CERA, ALCOOL ETOXILADO, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, COADJUVANTES, FRAGANCIA, CORANTE E VEICULO. VALIDO POR 24 MESES APOS DATA DE FABRICACAO.

Fornecedor	Proposta

ALINE RAITZ 08494901974	4,4500

Item: 00009 CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML. DISPERSÃO ACRÍLICA EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, NTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E AGUA. IDEAL PARA CERÂMICAS, LAJOTAS LADRILHOS, PAVIFEX, CASCOLAC E SINTECO.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	8,5600
ALINE RAITZ 08494901974	8,6000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	8,6500

Item: 00010 CERA LIQUIDA VERMELHA - 750ML. COMPOSICAO: DISPERSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMARICA, ESSENCIA, NIVELADOR E AGUA.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	8,5600
ALINE RAITZ 08494901974	8,6000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	8,6500

Item: 00011 COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,2000

Item: 00012 COPO PLASTICO DESCARTAVEL - REFORÇADOS, BRANCO OU TRANSLÚCIDO - 50ML. TIRA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	1,8500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	1,8800
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9000

Item: 00013 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REFORÇADOS, BRANCO OU TRANSLÚCIDO - 180ML. TIRAS COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,2000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,2100
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,2500

Item: 00014 DESENGORDURANTE - FRS. DE 500ML PARA LIMPEZA DIARIA, ACAO INSTANTANEA. COMPOSICAO: PRIME ATIVO TENSOATIVO ANIONICO (ALQUIBENZENO SULFATO DE SODIO) CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, PRINCIPIO ATIVO SOL-VENTES, TENSOATIVO NAO-IONICO, 1-2 BENZODIAZOLIM -3 - ONA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,6200
ALINE RAITZ 08494901974	3,6500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,6600

Item: 00015 DESINFETANTE - SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECCAO E AROMATIZACAO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. 5 LITROS, NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMAO, LAVANDA, PINHO E TALCO. CONTENDO ESTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE, QTIDADE,CLASSE TOXICOLOGICA (SE HOUVER) CONDUTA DE ACIDENTES.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	12,9600
ALINE RAITZ 08494901974	13,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	13,1000

Item: 00016 DETERGENTE - LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	1,2500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	1,2800
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,3000

Item: 00017 EMBALAGEM PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - AO NATURAL, EM MICROONDAS E FREEZER PARA FRUTAS, VERDURAS, CARNES, MASSAS, PAO ETC...CAPACIDA-DE 5KG, TAMANHO 28X40CM

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	4,4000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	5,4300
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,4900

Item: 00018 ESCOVA DE NYLON COM CABO (DURA) P/ LIMPAR O CHAO

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,3400
ALINE RAITZ 08494901974	4,3500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,3900

Item: 00019 ESPONJA DE ACO INOX (100%) - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. PRODUTO ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA EM EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC, AMPLAMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS, PRATOS, LOUÇAS DE VIDRO, SUMIDOUROS, TELHAS, BANHO DE BAHEIRO, PEÇAS DE MÁQUINA, FERRAMENTES, ETC. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,1500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,1700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,2000

Item: 00020 ESPONJA DE LA DE ACO - PCT. COM 8 UNIDADES - 60G. COMPOSICAO: AÇO CARBONO, RESISTENTE, PARA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS. VALIDADE DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	1,8500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	1,8800
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9000

Item: 00021 ESPONJA PARA LOUCA - 110MMX75MMX20MM, PCT C/ 3 UNIDADES. ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. BOA DURABILIDADE.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,5000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,6000

Item: 00022 FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS - PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. MEDIDA: 38CM X 600M.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,4500

Item: 00023 FÓSFORO - CAIXA COM 240 PALITOS LONGOS.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,3000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,3200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,3500

Item: 00024 FILTRO DE PAPEL N. 103 - CAIXA COM 40 UNIDADES (PARA CAFÉ).

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,4000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,4700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,5000

Item: 00025 FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G COM 38 UNIDADAES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVOS. ELASTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ALCOOL ESTEARILICO, PETROLADO DE D&C VERDE N. 06 PARA CRIANÇAS DE 9-14 KG.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	13,8600
ALINE RAITZ 08494901974	14,0000

Item: 00026 GUARDANAPO - PACOTE COM 50 UNIDADES. COR BRANCA DE BOA QUALIDADE.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	0,6000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	0,6400
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	0,6500

Item: 00027 LIMPA VIDROS - UNIDADE DE 500ML.COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, AMONIA, TENSOATIVO, NAO IONICO, CORANTE, CONSERVANTE, ANTIEMBACIANTE, VEICULO, ESSENCIA EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETROLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE 3 FRAGÂNCIA.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,5500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,5700

FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,6000

Item: 00029 LIXEIRA GRANDE COM PEDAL DE FERRO, CAPACIDADE PARA50ML.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	49,5000

Item: 00030 LIXEIRA GRANDE COM PEDAL DE FERRO, CAPACIDADE DE 30L.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	39,5000

Item: 00031 LUSTRA MOVEIS 500 ML. COMPOSUÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, COADJUVANTE, FRAGANCIA DE LAVANDA E AGUA.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	7,8000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	7,9000

Item: 00032 LUVA LATEX FLOCADA COM FORRO PARA LIMPEZA - CA 6659. TAMANHO P -M-G

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	4,2000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,2500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,3000

Item: 00033 LUVA LATEXZ PROCEDIMENTO - VALIDADE PARA CINCO ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO. CAIXA COM 100 UNID TAMANHO P,M,G

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	19,6500
ALINE RAITZ 08494901974	19,8000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	19,8500

Item: 00034 LUVA DE VINIL SEM PO - (AMIDO) - LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATOXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOP P. M. G.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	22,8000
ALINE RAITZ 08494901974	23,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	24,0000

Item: 00036 PANO DE CHAO SACO ALVEJADO- EM ALGODÃO LISO, 100 % ALGODÃO, NA COR BRANCA. MEDIDA APROXIMADA: 100 CM X 80 CM. MARGEM DE VARIAÇÃO 10% PESANDO O MINIMO DE 150 GR POR SACO.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	6,1300
ALINE RAITZ 08494901974	6,1500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,2000

Item: 00037 PANO DE CHAO SACO ALVEJADO- EM ALGODAO LISO, 100 % ALGODAO, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 43 X 67 CM. MARGEM DE VARIACAO 10 % PESANDO O MINIMO DE 120 G POR SACO.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,1500
ALINE RAITZ 08494901974	4,1500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,2000

Item: 00038 PANO DE LIMPEZA MULTIUSO E ANTIBACTERICIDA - 05 UNIDADES POR PACOTE

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	5,2000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	5,2400
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,3000

Item: 00039 PANO DE LOUÇA BRANCO (BEM FECHADO) TAM. 70X90CM

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,2500
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,2700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,3000

Item: 00040 PAPEL HIGIENICO - FARDO C/ 64 ROLOS. CADA ROLO DE-VERÁ TER 60 METROS.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	61,0000

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	61,7700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	62,4000

Item: 00041 PAPEL TOALHA BRANCO ´PACOTE COM 02 ROLOS (ABSORVER GORDURA).

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,9900
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,0100
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,0500

Item: 00042 PAPEL TOALHA COR BRANCA - FARDO COM 05 PACOTES, PARA SECAR AS MAOS.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	11,8000
ALINE RAITZ 08494901974	12,0000
BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME	12,0600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	12,3000

Item: 00043 PEDRA SANITARIA COM REDE PLASTICA - COMPOSICAO: DODECILBENZENO SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	0,8900
ALINE RAITZ 08494901974	0,9000

Item: 00045 RODO DE BORRACHA - RODO PLASTICO DUPLO 60 M COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZAFDO PARA SECAR SUOPERFICIES UMIDAS. E IDEAL PARA O TRABALHO DOMESTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVICOPOSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LAMINA EM EVA DUPLO.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	14,8000
ALINE RAITZ 08494901974	15,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	15,3000

Item: 00046 RODO DE BORRACHA - RODO PLASTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFICIES UMIDAS. E IDEAL PARA O TRABALHO DOMESTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVICO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LAMINA EM EVA DUPLO.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	7,4000
ALINE RAITZ 08494901974	7,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	7,7000

Item: 00047 RODO DE ESPUMA

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,9500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,0000

Item: 00048 SABAO EM BARRA - PACOTE COM 4 UNIDADES

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	4,8000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,9000

Item: 00049 SABAO EM PO- EMBALAGEM DE 01 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, AZUL. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPPONANTES, COADJUVANTES, SINERGIA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. TIPO OMO.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	5,9000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	5,9600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,9900

Item: 00050 SABONETE LIQUIDO - TIPO ANTIBACTERICIDA, PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS. EMBALAGEM DE 5 L, SEM AROMA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	14,1000
ALINE RAITZ 08494901974	14,2000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	14,2500

Item: 00051 SABONETE INFANTIL - UNIDADE DE 90G FRAGRANCIA NEU-TRA

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9900

Item: 00052 SACO PARA LIXO - 150 LITROS - FORTE E RESISTENTE -ROLO OU PCT. COM 5 UNIDADES.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	5,2000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	5,2400
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,3000

Item: 00053 SACO PARALIXO - 100 LITROS, 20KG - ROLO COM 5 UNI-DADES (75CMX105CM), PARA RESIDUO NORMAL, CLASSE I TIPO E

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,5000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,6000

Item: 00054 SACO PARALIXO - 50 LITROS, 10KG - ROLO COM 10 UNI-DADES (63CMX80CM), PARA RESIDUO NORMAL, CLASSE I, TIPO E

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,5000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,6000

Item: 00055 SACO PARA LIXO 30 LITROS, 6 KG - ROLO OU PACOTE C/10 UNIDADES (59 CM X 62 CM), PARA RESIDUO NORMAL, CLASSE I, TIPO E

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,1000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,1200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,1500

Item: 00056 SACO PARA LIXO 15 LITROS, 3 KG - ROLO OU PCTE COM 20 UNID., (39 CM X 58 CM), PARA RESIDUO NORMAL, CLASSE I, TIPO E.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	2,1000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,1200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,1500

Item: 00057 SACO PARA LIXO - 200 LITROS - FORTE E RESISTENTE- ROLO OU PCT COM 05 UNIDADES,

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	18,0000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	18,8000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	19,0000

Item: 00058 SAPOLEO LIQUIDO CREMOSO, 300 ML - COMPOSICAO -

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	3,5000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,6000

Item: 00059 TOALHA DE ROSTO- 100 % ALGODÃO. MEDIDAS 50 CM X 80 CM.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	6,5000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	6,9200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,9900

Item: 00060 TOLHA DE BANHO - 100 % ALGODAO. MEDIDA86 CM X 1,50M.

Fornecedor	Proposta
ALINE RAITZ 08494901974	9,8000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	9,8900
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,9900

Item: 00061 TOUCA DESCARTAVEL TNT- TECIDO 100 % POLIPROPILENO/POLIESTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS. PCT COM 100 UNID.

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	9,6500
ALINE RAITZ 08494901974	9,7000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,7500

Item: 00062 VASSOURA DE NYLON

Fornecedor	Proposta

ALINE RAITZ 08494901974	6,4000
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	6,4300
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,5000

Item: 00063 VASSOURA DE PALHA

Fornecedor	Proposta
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	17,6000
ALINE RAITZ 08494901974	17,9000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	18,0000

, em sequência o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente ao(s) item(s)

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	ALINE RAITZ 08494901974	4,1500	0,0000
2	ALINE RAITZ 08494901974	4,4000	0,0000
3	ALINE RAITZ 08494901974	2,9900	0,0000
4	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,9900	0,0000
5	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,3000	0,0000
6	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,8000	0,0000
7	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,8000	0,0000
8	ALINE RAITZ 08494901974	4,4500	0,0000
9	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	8,5000	0,0000
10	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	8,5000	0,0000
11	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,2000	0,0000
12	ALINE RAITZ 08494901974	1,8500	0,0000
13	ALINE RAITZ 08494901974	3,1800	0,0000
14	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,5000	0,0000
15	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	12,9000	0,0000
16	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	1,2400	0,0000
17	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,3500	0,0000
18	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,3400	0,0000
19	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,1400	0,0000
20	ALINE RAITZ 08494901974	1,7900	0,0000
21	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,4600	0,0000
22	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,4500	0,0000
23	ALINE RAITZ 08494901974	2,3000	0,0000
24	ALINE RAITZ 08494901974	2,3800	0,0000
25	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	13,8600	0,0000
26	ALINE RAITZ 08494901974	0,6000	0,0000
27	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,5300	0,0000
29	ALINE RAITZ 08494901974	49,5000	0,0000
30	ALINE RAITZ 08494901974	39,5000	0,0000
31	ALINE RAITZ 08494901974	7,8000	0,0000
32	ALINE RAITZ 08494901974	4,1800	0,0000
33	ALINE RAITZ 08494901974	19,6200	0,0000
34	ALINE RAITZ 08494901974	22,7600	0,0000
36	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,0500	0,0000
37	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	4,1400	0,0000
38	ALINE RAITZ 08494901974	5,1800	0,0000
39	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,2400	0,0000
40	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	59,2700	0,0000
41	ALINE RAITZ 08494901974	2,9500	0,0000
42	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA ME	11,7000	0,0000
43	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	0,8900	0,0000
45	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	14,6700	0,0000
46	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	7,3800	0,0000
47	ALINE RAITZ 08494901974	3,9500	0,0000
48	ALINE RAITZ 08494901974	4,8000	0,0000
49	ALINE RAITZ 08494901974	5,9000	0,0000
50	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	14,1000	0,0000
51	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9900	0,0000
52	ALINE RAITZ 08494901974	5,2000	0,0000
53	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	3,2900	0,0000
54	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,4900	0,0000
55	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,0800	0,0000

56	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2,0800	0,0000
57	ALINE RAITZ 08494901974	17,9500	0,0000
58	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3,4500	0,0000
59	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,3300	0,0000
60	ALINE RAITZ 08494901974	9,7800	0,0000
61	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	9,6500	0,0000
62	BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	6,3900	0,0000
63	ALINE RAITZ 08494901974	17,5700	0,0000

Posteriormente o envelope de documentação das empresas vencedoras foram abertos para análise e verificação, sendo as licitantes consideradas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
RENATO MOSER

Representantes Empresas
EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR
ANDRE LUIS SEIBT
CLEITON PETRES
MOACIR ANTONIO FISTAROL

LEI Nº 1449, de 03/03/2016

LEI Nº 1449, de 03 de Março de 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, e dá outras providências.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, do Município de Rio do Oeste, deste Estado, objetivando a cooperação financeira na execução de projetos de atendimento a pessoas idosas que serão encaminhados por este Município aquela entidade.
Art. 2° - O Município repassará a partir de março de 2016, 10 (dez) parcelas mensais, que será assim executado:
-Referente aos meses de janeiro a Março/2016 - parcela de R$ 1.182,00;
-Referente ao mês de abril/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de maio/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de junho/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido,
-Referente ao mês de julho/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de agosto/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de setembro/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de outubro/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de novembro/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido;
-Referente ao mês de dezembro/2016 parcela de R$394,00 - por idoso atendido.

Art. 3° - O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada deverá prestar contas ao Município de Ascurra, ao final de cada mês, encaminhando a este Município um relatório do qual conste o nome, a data de entrada e de eventual saída de cada um dos idosos encaminhados àquela instituição por este Município.

Art. 4° - Faz parte desta Lei Municipal, a Minuta de Convênio firmado pelo Município de Ascurra e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, anexo I.
Art. 5° - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0080.2020 – Atendimento a Terceira Idade
30.00.0000.0000 – Despesas Correntes
33.00.0000.0000 – Outras Despesas Correntes
33.50.0000.0000 – Transferência a Inst. Priv. sem fins lucrativos
10000 – Recursos Ordinários

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Ascurra, em 03 de Março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na forma regulamentar,

Município de Ascurra em, 03 de março de 2016.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASCURRA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA DA CIDADE DE RIO DO OESTE - SC.

O Município de Ascurra, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, situado à Rua Benjamin Constant, 221, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Moacir Polidoro e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, inscrita no CNPJ N.º 60.194.990/0010-69, situado a Av. Luiz Bertoldi, n. 585-A, Bairro Centro, Rio do Oeste – SC, neste ato representado por Denise Cristina da Silva, Diretora da Entidade, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio visa à cooperação financeira, por parte da municipalidade, em favor do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, o qual consistirá na execução do Projeto de atendimento à Pessoa Idosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
A municipalidade repassará 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª referente aos meses de janeiro a março no valor de R$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais) e as demais no valor de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), por idoso atendido, a partir de abril de 2016 à conta do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, no Banco do Brasil, Agencia Nº 2545-3, Conta Corrente Nº 11.649-1, durante a vigência do convênio, após a prestação de contas da parcela anterior acompanhada de relatório dos atendimentos no Município de Rio do Oeste durante o mês.
Parágrafo Único – Os recursos destinam-se ao pagamento de folha de pagamento e manutenção (alimentação, material de limpeza, de higiene, vestuário, medicamentos e outros que se fizerem necessários).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE
A municipalidade obriga-se:
1 – Contribuir financeiramente para a manutenção do projeto descrito na cláusula anterior;
2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente contrato e examinar a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
A Entidade Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada obriga-se:
1 – Executar diretamente ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
2 – Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente contrato, para efeito de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros, de que trata o presente convênio, deverá ser entregue mensalmente de acordo com a Resolução 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina acompanhada de relatório mensal:
1 – Ofício de encaminhamento;
2 – balancete financeiro;
3 – Extrato de conta vinculada ao convênio;
4 – Relação de cheques e cancelados, se for o caso;
5 – cópia do recibo de recolhimento correspondente à devolução de saldo se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente convênio compreende o exercício de 2016 ou enquanto estiver abrigado algum idoso deste município, podendo ser reascendido ou aditado por qualquer das partes, caso não seja cumprido alguma cláusula do presente convênio, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes da Execução do presente convênio.
E por estarem em acordo, assinam em duas vias o presente convênio, juntamente coma testemunhas abaixo.

Ascurra (SC) em, 02 de fevereiro de 2016.

MOACIR POLIDORO	DENISE CRISTINA DA SILVA
Prefeito Municipal	Diretora

Testemunhas:

Claudia Dalfovo	Janete T.F. Andreani
CPF 853.902.599-04	CPF 578.773.789-04

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 005/2016

DECRETO nº 005, de 15 de Fevereiro de 2016
Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta, a se realizar no dia 22 de Fevereiro de 2016, as 09:00hs, no Auditório da Câmara de Vereadores de Atalanta, na Rua Ernesto Beck, Centro Atalanta, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e com o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme o art. 3° da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.
Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria ou Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como aprovando o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta, em até 10(dez) dias a contar da publicação deste decreto.
Parágrafo Único - O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.
Art. 5º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Atalanta correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.
Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2016

D E C R E T O Nº 006/2016
"Altera a Composição da Comissão Permanente de Licitação e Análise de Registro de Fornecedores e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Registro de Fornecedor, que será composta pelos seguintes membros:
a) Titulares: Simoni Antunes, Zeni Solange D. Staroski, Jessica Alana dos Santos.
b) Suplentes: Greicy Carine Mannrich Justen, Márcio Alexandre Demarchi, Wagner Bechtold.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 008/2015, de 18 de fevereiro de 2015, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 18 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2016

DECRETO Nº 007/2016
"Nomeia os membros da equipe de Apoio da Modalidade de licitação denominada Pregão e Estabelece Outras Providências."
Tarcísio Polastri, Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 101, da Lei Orgânica Municipal, combinando com o Art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 008/2007, de 20de março de 2007.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado para compor a Equipe de Apoio da modalidade de Licitação denominada Pregão, regulamentada pelo Decreto nº 008/07:
Pregoeira: Maria Cristina Demarchi Hadlich, mat. nº 421, cargo Oficial Administrativo e Suplente: Simoni Antunes, mat. n º 242, Fiscal de Tributos.
Equipe: - Simoni Antunes, mat. n º 242, Fiscal de Tributos;
- Zeni Solange D. Staroski, mat. Nº 620, Oficial Administrativo;
- Catia Sirene Fontanive Demarchi, mat. nº 417, Oficial Administrativo;
- Jessica Alana dos Santos, mat. Nº 746, Oficial Administrativo.
Art. 2º - A Pregoeira será a servidora Maria Cristina Demarchi Hadlich e a equipe será secretariada pela servidora Simoni Antunes , e o mandato dos membros nomeados por este Decreto é de um ano.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º - Fica Revogado em especial o decreto nº 009/2015, 18 de fevereiro de 2015 e as demais disposições em contrário.

Atalanta, 18 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2016

DECRETO Nº 008/2016
"Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."

O Prefeito de Atalanta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal sendo um da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Greicy Carine Mannrich Justem
Suplente: Jéssica Alana dos Santos

Titular: Claudete Demarchi Bilck
Suplente: Soraya Maria Chiquetti

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Indianara Van Den Boom
Suplente: Vânia Luzia Fontanive

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Irene Luiz Marcilio
Suplente: Elisandra Steinheuser

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Adriana Voss Senen
Suplente: Marize Boeng

V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jaime Kirschner
Suplente: Edson Guimarães Antunes

VI – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Lorita Ida de Freitas
Suplente: Jonatan Legaro

Titular: Sirlene Aparecida Alves
Suplente: Josefa Laurindo Mees

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Adriana Pereira Monteiro
Suplente: Simone Gomes Defrein

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ana Paula Batista Borges
Suplente: Sirlene Kubiack Moreira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Fica revogado o Decreto nº 093/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 08 de março de 2016.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA-SC
PROCESSO Nº 4/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
CONTRATO: 11/2016
CONTRATADA: NILSON JOSÉ DA SILVA
OBJETO: LOCACAO DE UMA AREA RURAL SEM BENFEITORIAS, MEDINDO 36M2, NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO XAXIM, MUNICIPIO DE AGROLÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA REPETIDORA, COM ABRANGENCIA PARA O MUNICÍPIO DE ATALANTA.
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)anual.
DOTAÇÃO: recursos próprios do Orçamento do Município de Atalanta
PRAZO: 01/03/2016 até 31/12/2016
Atalanta, em 01 de março de 2016.
TARCISIO POLASTRI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 009/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011 e o artigo 8 inciso II e artigo 9, inciso I parágrafo 2º da Lei nº 940/2006,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório e conceder progressão e promoção a Professora LORENA APARECIDA PESENTI DOS SANTOS, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 010/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório a Servidora PUREZA ANTUNES RODRIGUES HAMMES, no Cargo de Servente, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PORTARIA Nº 011/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 35 inciso VII da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:
Exonerar o Senhor HORACIO JOSE DEMARCHI , do cargo de Assessor de Planejamento Agropecuário, contratado através da Portaria nº 106/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 012/ 2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado a seguinte docente, conforme Edital nº 03/2015/ SMECE, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Nome	Cargo	Nível	Classe
ANA PAULA KOCIAN	Professor 40 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 01 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 013/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar LORETE BARG MICHELS e MARCILENE BAUER MAUERVERK, contratadas por prazo determinado para o Cargo de Professoras, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 014/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Alterar a carga horária das Professoras VANESSA ANTUNES EGER, passando de 30hs para 40hs, JANY GUEDES DA ROCHA PILAR passando de30hs para 35hs, a partir de 03 de fevereiro de 2016

Prefeitura Municipal de Atalanta
03 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar ARIANE GABRIELA FELIX LEITE, contratada por prazo determinado para o Cargo de Assistente Social, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 082/2016
PORTARIA N.º 082/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS, INF. E FROTAS com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural, a Senhora CARLA DANIELA WUICIK RODRIGUES, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 026.541.979-48, CI nº. 2.863.722 SSP, com a imediata posse e com as prerrogativas constitucionais de Agente Político.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 083/2016
PORTARIA N.º 083/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ CESSAR A PEDIDO, os efeitos da Portaria nº 042/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora, Sra. SCHEILA SCHNEIDER, brasileira, maior, matrícula nº 924, C.I nº 37381865 SSP/SC, CPF nº 029.544.559-93, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3-H lotada na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 084/2016
PORTARIA N.º 084/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ CESSAR A PEDIDO, os efeitos da Portaria nº 202/2015, de 27 de abril de 2015, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a servidora Senhora ALINE MARIA DE QUADROS TAQUES, brasileira, maior, matrícula nº 3029, portador da C.I nº 6.799.719-0, CPF nº 036.483.779-90, ocupante do cargo efetivo de Professor nível 3, referencia B, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 085/2016
PORTARIA N.º 085/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ALTERA CARGA HORÁRIA da servidora Cleusa Aparecida Granemann Santana, brasileira, maior, C.I. nº. 2.622.654-5 SSP-SC e CPF nº 866.290.269-34, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível 3, Referência K-3, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada no Centro de Educação Infantil Pinóquio, para 40 (quarenta) horas semanais, na mesma instituição - Centro de Educação Infantil Pinóquio, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 086/2016
PORTARIA N.º 086/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ALTERA CARGA HORÁRIA da servidora Sarah Silvia Pereira, brasileira, maior, C.I. nº. 6.859.375-1 SSP-PR e CPF nº 037.182.949-66, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível 3, Referência B-3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Escola Núcleo de São Brás, para 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Professora Felicidade Pinto Figueredo, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 087/2016
PORTARIA N.º 087/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ALTERA CARGA HORÁRIA da servidora, Sra. SCHEILA SCHNEIDER, brasileira, maior, matrícula nº 924, C.I nº 37381865 SSP/SC, CPF nº 029.544.559-93, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível 3-H, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Francisca Borba, para 10 (dez) horas semanais, na Escola Francisca Borba, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 088/2016
PORTARIA N.º 088/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, deferir o pedido formulado pela servidora através do Processo Nº 157/2016/SED de REMOÇÃO a servidora Sarah Silvia Pereira, brasileira, maior, C.I. nº. 6.859.375-1 SSP-PR e CPF nº 037.182.949-66, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível 3, Referência B-3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Escola São Brás, REMOVE, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para a Escola Felicidade Pinto Figueredo, a partir de 01/02/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 089/2016
PORTARIA N.º 089/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar nº 099/2015 de 23 de março de 2015, considerando o que consta no Processo nº 156/2015/SED, RESOLVE deferir o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR NOVA HABILITAÇÃO – TITULAÇÃO, formulado pela servidora Senhora DENICE LINDAURA DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do C.I. nº 4/R-2.863.423 SSP-SC, CPF nº 805.809.479-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, NÍVEL 2-S, matrícula nº 265, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando para o cargo de Professora NÍVEL 3-S. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 090/2016
PORTARIA N.º 090/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e conseguinte EXONERAÇÃO A PEDIDO, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, a senhora CASSIANA DOS SANTOS ISABEL, brasileira, maior, portadora do CPF nº 045.638.909-10 e CI nº. 4.962.871-2 SESP-SC, matrícula 8172, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 091/2016

PORTARIA N.º 091/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 108/2014 de 21 de março de 2014, a conseguinte EXONERAÇÃO A PEDIDO, do cargo em comissão de Chefe do EJA e Inclusão, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Educação o senhor, KARLON FERREIRA DE PAULA, brasileiro, maior, casado portador do CPF nº 345.869.201-06, CI nº. 737710 SSP/SC, com a imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 092/2016

PORTARIA N.º 092/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 379/2015 de 13 de outubro de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo em comissão de DIRETORA DE ENSINO, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação a senhora, MIRELLA COUTINHO DE AZEVEDO, brasileira, maior, separada judicialmente, CPF nº 828.629.409-25, CI nº. 1.404.143 SSP/SC, com a imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 093/2016

PORTARIA N.º 093/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 381/2015 de 21 de outubro de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo em comissão de CHEFE DE EDUCAÇÃO INFANTILEINCLUSÃO, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação a senhora, CLAUDIA SILENE DE SOUZA, brasileira, maior, CPF nº 032.496.839-65, C.I nº 3.721.751-8 ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-E, com a imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 094/2016

PORTARIA N.º 094/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 369/2015 de 30 de outubro de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO ,da Função Gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Francisca de Borba, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação o senhor EDSON FELIX DOS SANTOS, brasileiro, maior, CPF nº 612.252.589-87, C.I nº 5.359.085-3 SSP/SC ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-F, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a Legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 095/2016
PORTARIA N.º 094/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 369/2015 de 30 de outubro de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO ,da Função Gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Francisca de Borba, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação o senhor EDSON FELIX DOS SANTOS, brasileiro, maior, CPF nº 612.252.589-87, C.I nº 5.359.085-3 SSP/SC ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-F, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a Legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 096/2016
PORTARIA N.º 096/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício da Função Gratificada de Auxiliar de Direção da Escola Francisca de Borba, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora CLAUDIA SILENE DE SOUZA, brasileira, maior, CPF nº 032.496.839-65, C.I nº 3.721.751-8 ocupante do cargo efetivo de Professora III – Nível 3-E, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 097/2016
PORTARIA N.º 097/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 313/2015 de 03 de agosto de 2015, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo em comissão de CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E INCLUSÃO, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, a Senhora FRANCINE MICHELE RITA, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 010.841.879-06, CI nº 5661704_SSP-SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 098/2016
PORTARIA N.º 098/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de DIRETORA DE ENSINO, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Educação, a Senhora ESTER DOS PASSOS CARVALHO, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 029.517.379-39, e inscrição na CI nº. 3.634.258 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 18 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 099/2016
PORTARIA N.º 099/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo de OUVIDOR, com as atribuições ao Gabinete do Prefeito, a Senhora ESTELA LÚCIO MASUCCI, brasileira, maior, casada, CPF nº 350.769.468-99, C.I nº 44.272.047-6 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 22 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 100/2016

PORTARIA N.º 100/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO com as atribuições a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural, o Senhor DEYVID DE MOURA, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 085.045.769-65, e inscrito na CI nº. 5811.361 SESP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 24 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 101/2016

PORTARIA N.º 101/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo em comissão de Diretor de Média e Alta Complexidade, com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora SABRINA BARG, brasileira, maior, portadora do CPF nº 988.360.729-68, CI nº. 4.038.518 SSP - SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a Legislação deste Município. Retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 24 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 103/2016

PORTARIA N.º 103/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, assinar e responder, os relatórios e informações contábeis do , FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , a Senhora: FABIANE ENGELMANN QUINTINO, brasileira, maior, ocupante do cargo efetivo de Contadora, C.I. nº 3.710.154-4, CPF nº 018.176.189-03, matrícula nº 3221. Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 24 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 413/2015

PORTARIA N.º 413/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o art.6 da Emenda Constitucional nº.41/2003, e em conformidade com o Artigo 64 da Lei Complementar nº 331/2013, e considerando o que consta do Processo nº 113506/2015,

RESOLVE:
Art. 1 Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor efetivo AURÉLIO ALFREDO DE SANTANA , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nível F matricula nº 111 inscrito no CPF sob nº. 414.878.349-34 com Proventos Integrais ao tempo de contribuição de acordo com esta regra.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 16 de dezembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura 16 de dezembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMBR/2016

Considerando a imperiosa necessidade de contratação pelo Município dos serviços estipulados na forma prevista pelo instrumento convocatório preambular e suas respectivas alterações;
Considerando que não acudiram interessados na competição em voga.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
1. A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMBR/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de forma parcelada de serviço de lavação, lubrificação, limpeza, engraxamento e higienização da frota de veículos e equipamentos do Município de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2016, com abertura programada para o dia 08/03/2016, às 14h00min horas, SERÁ REABERTA NO DIA 22/03/2016, 14h00min, até às 13h45min, serão recebidos os envelopes de habilitação e Propostas, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada, não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
2. Esclarece-se, ainda, que ficam mantidas todas as condições e exigências estabelecidas no edital supracitado.

Balneário Rincão, 08 de Março de 2016.
GISELE FERREIRA
PREGOEIRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços Nº. 025/PMBR/2016
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data e horário da sessão de abertura: 28/03/2016 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) passarela coberta, junto ao CEI Sonho Infantil localizado no Bairro Pedreiras no Município de Balneário Rincão/SC.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 08 de Março de 2016.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI Nº 256/2016

LEI Nº 256/2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO E REMISSÃO DA TVCPNU (TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE POSTURAS E NORMAS URNABÍSTICAS) E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Eu, DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de TVCPNU (Taxa de Verificação e Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas):
I - As APP's (Associações de Pais e Professores) vinculadas as escolas e os centros de educação infantis do Município de Balneário Rincão;
§ 1º A concessão de isenção não dispensa o estabelecimento de exigência do Alvará de Funcionamento.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos incisos I, do art. 91, da Lei Complementar 02, de 30 de dezembro de 1988. e efetuar a remissão de dívidas,vencidas ou não, inscritas em dívida ativa ou não, com a fazendo pública municipal, oriundas de TVCPNU (Taxa de Verificação de Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas) em nome de:
I - APP - Centro de Educação Infantil Mundo Mágico, CNPJ nº 05.853.592/0001-08, no montante de R$ 461, 13;
II - APP - Centro de Educação Infantil Balanço das ondas, CNPJ nº 05.945.197/0001-55, no montante de R$ 405, 67;
III - APP - Professora da Escola Municipal Amélia de Souza Silva, CNPJ nº 75.568.238/0001-17, no montando de R$ 461, 13;
IV - APP- Centro de Educação Infantil Sonho Infantil, CNPJ nº 05.875.645/0001-06, no montante de R$ 405,67;

V- APP - Escola Municipal José Réus, CNPJ nº 01.189.014/0001-68, no montante de R$ 461,13.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 08 de março de 2016.
DÉCIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

EXTRATO DO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO, DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC.
O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI JOÃO FRIZON, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 039/2012 de 02 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para contratação, de servidores em caráter temporário para o quadro da administração direta do município, sob o Regime estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Barra Bonita - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.2. O presente PROCESSO SELETIVO é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA e PRATICA.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencto R$	Carga Horária Sem	Habilitação	Tipo de Prova
Técnico em Enfermagem	*CR	R$ 1.542,03	40hs	2º Grau Técnico com registro no órgão fiscalizador da profissão	Objetiva
Fiscal Tributário e Obras	*CR	R$ 2.067,18	40hs	Nível Médio Completo	Objetiva
Agente de Abastecimento de Agua	*CR	R$1.082,52	40hs	Nível Médio Completo	Objetiva
Auxiliar Administrativo	*CR	R$ 1.542,03	40hs	Nível Médio Completo	Objetiva
Tesoureiro	*CR	R$ 2.376,05	40hs	Nível Médio Completo	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	*CR	R$ 885,59	40hs	Alfabetizado	Objetiva
Motorista – Cat. "D"	*CR	R$ 1.542,03	40hs	Ensino Fundamental completo e CNH Cat. "D"	Objetiva e Pratica
Operador de Equipamentos – Cat. "C"	*CR	R$ 1.542,03	40hs	Ensino Fundamental completo e CNH Cat. "C"	Objetiva e Pratica

*CR – cadastro de reserva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET ou VIA POSTAL, no período das 08horas do dia 08/03/2016 às 23h59min do dia 06/04/2016.

3. DA PROVA

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 21/05/2016, às 14 horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, s/n – Centro, Município de Barra Bonita – SC, Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, e nos endereços eletrônicos: www.amoesc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h.
3.3. O fechamento dos portões será às 13h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Barra Bonita – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 13h50min.
3.6. A prova objetiva terá início às 14h e término às 16h30min.

6.7. A PROVA PRÁTICA será realizada no dia 21/05/2016, logo após o termino da prova objetiva por parte dos candidatos ao cargo de

Motorista – Cat. "D" e Operador de Equipamentos – Cat. "C", tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, junto a Secretária de Transportes e Obras, centro, nesta cidade de Barra Bonita – SC.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC e nos sites: www.amoesc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

Barra Bonita – SC, 07 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

26° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 01/2012 1ª FASE E 2ª FASE - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

26° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 01/2012
1ª fase e 2ª fase - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, a 26ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos da 1ª e 2ª fase, do Concurso Público, conforme item 9.2, do Edital nº. 01/2012, para os seguintes cargos:

PREFEITURA
Nível Superior
Advogado

Nível Superior na Área de Saúde
Enfermeiro
Odontólogo
Psicólogo

Nível Fundamental
Auxiliar Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Nível Superior
Engenheiro Ambiental

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no item 6.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 001/2012 (disponível em www.consulplan.net);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames (com prazo máximo de 60 dias):
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (com prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (com prazo máximo de 30 dias).

2.4 Para os candidatos de ambos os sexos aos cargos de professores de educação física e cargos com função de Cozinheira, Zelador, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Mecânico, Soldador, Vigia, Coveiro, Calceteiro, Roçador, Padeiro serão acrescidos exames radiológicos da coluna lombo-sacra e bacia (com prazo máximo de 30 dias).

2.5 Para os candidatos, de ambos sexos, aprovados para os cargos de Professor, serão acrescidos os seguintes exames:
- Laringoscopia indireta com laudo descritivo ou videolaringoscopia,
- Exame audiométrico;
- Exames de Sangue (RAST) para detecção de alergias:
- IGE Total,
- HX2 (ácaro, pó domiciliar);
- NX2 (fungus e leveduras),

2.6 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício (2015);

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. DO LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 6.1, deverão se apresentar no dia 31 de março de 2016, no horário das 14h às 17h, na Secretaria de Administração e Finanças, sito a Av. Gov. Celso Ramos, n. 200, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

6. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

6.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

DIA 31 DE MARÇO DE 2016, DAS 14H ÀS 17H

PREFEITURA
Nível Superior
Advogado
6º Marina Aragão De Paula Amorim

Nível Superior na Área de Saúde
Enfermeiro
37º Carine Schultt
38º Eluza Miriam Rodhe
39º Ana Paula Baldansi Moreira
40º Saray Lidiana Kaliski Maciel
41º Maria Aparecida Andrietti
42º Andressa Fuzão Pereira

Odontólogo
4º Fabiano Junqueira De Souza

Psicólogo
13º Stella Machado Quartieri
14º Cristina Borgert Coelho

Nível Fundamental
Auxiliar Administrativo
57º Marisa Silva De Barcelos
58º Daniela Martins
59º Raphael David Pruss
60º Gabriela Alves Dos Santos
61º Rute Maria Dos Santos Schneider
62º Yslene Maria Silveira De Andrade
63º Hildegard Maria De Carvalho Duarte
64º Aline Priscila Ramos
65º Janne Ursula De Deus Bento
66º Thiago David Pruss
67º Andréa Alves Ribeiro
68º Renato Cachoeira
69º Karini De Fatima Da Silva Vendrechoski
70º Beatriz Crisina Da Costa
71º Wilmar Luis Brey
72º Julio Lessandro Queiroz Dos Santos
73º Daniela Martins
74º Claudio José Gonçalo Junior
75º Monique Becker Sampaio

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Nível Superior
Engenheiro Ambiental
3º Jeferson Krapp

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1 e 2. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

7.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.barravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

7.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 01/2012, que normatiza o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Velha/SC.

7.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Consulplan.

7.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo Município de Barra Velha, na 1° e 2ª fase, do Concurso Público previsto no Edital 01/2012, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 01 de março de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

27° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

27° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de irregularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, tocante a convocação da candidata DENISE MARQUES classificada em 5º lugar para o cargo de Engenheira Civil, regido pelo Edital nº 001/2012, homologado através da Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2013, torna nulo o ato de sua convocação realizada através do 17º Edital para comparecer munida dos requisitos e exames médicos no dia 27 de novembro de 2015, junto a Secretaria de Administração e Finanças, e consequentemente ANULA o ato de sua desclassificação mencionada no 20º Edital, permanecendo a citada candidata como classificada na lista de aprovados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 02 de março de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECRETO LEGISLATIVO nº 17/2016.
"Homologa classificação final do concurso público realizado pela Câmara de Vereadores de Barra Velha (Edital nº 001/2015) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BARRA VELHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do concurso público no dia 21 de fevereiro de 2016, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Poder Legislativo Municipal e formação de cadastro de reserva, constante do Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, na etapa única, no site www.iobv.com.br e www.camarabarravelha.sc.gov.br, no dia 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO a Classificação Final do Concurso Público, anexo ao presente, concernente ao Edital nº 001/2015, para provimento de cargos do Poder Legislativo do Município de Barra Velha, com exceção ao cargo de advogado (A homologação da Classificação Final do Cargo de Advogado, conforme decisão interlocutória proferida em mandado de segurança, Autos nº. 0300378-60.2016.8.24.0006, ficará suspensa até o julgamento do mérito).

Art. 2º O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação da classificação final do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 4º Publique-se a Homologação da classificação final do CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Câmara de Vereadores de Barra Velha, em 08 de março de 2016.
Marciel Berlin
Presidente

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PROTOCOLO Nº 022/2016

Ante do exposto, conheço do recurso interposto pela empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda., porque próprio e tempestivo e dou provimento ao mesmo para inabilitar a empresa SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda. – ME no Processo Administrativo nº 034/2015, modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação de ruas.

Bela Vista do Toldo, SC, 17 de fevereiro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PROTOCOLO Nº 023/2016

Ante do exposto, conheço do recurso interposto pela empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda., porque próprio e tempestivo e dou provimento ao mesmo para habilitar a empresa Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. no Processo Administrativo nº 034/2015, modalidade Tomada de Preços nº 004/2015, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação de ruas.

Bela Vista do Toldo, SC, 17 de fevereiro de 2016.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

DISPENSA Nº 27/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: LENITA TESKE (501.879.109-87).
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO MAUS, CENTRO, NO MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE LENITA TESKE, COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZACAO NO REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
VALOR MENSAL: R$ 910,00 (novecentos e dez mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO DA LEI 8666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2016 a 31/12/2016.

Benedito Novo, 07 de março de 2016.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

CC239/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 239/2015-PMB
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de materiais, para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Biguaçu.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até às 13:45 horas do dia 13/04/2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas do dia 13/04/2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: site da PMB: www.bigua.sc.gov.br, sendo que os anexos deverão ser retirados na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.

Biguaçu 08 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 10.016/2016 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 12/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.016/2016
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 12/2015 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTA, DE ACORDO COM O CARDÁPIO EM ANEXO, PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: MICHELLE CRISTINA FREITAS RODRIGUES HOFFMANN ME

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 11/02/2016 a 11/04/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PE19/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016-PMB

O Secretário de Administração Sr. Willian Lofy, por delegação de competência (Decreto nº 85, de 21/06/2013 e Portaria nº 156, de 02/02/2015), informa que, perante a Comissão de Pregão do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Biguaçu, encontra-se aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de aparelhos domésticos, brinquedos e 01 (um) equipamento para o Centro de Educação Infantil Municipal Cecília Alaide de Carvalho Rosa, localizada no Bairro Bom Viver, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 99/2013 e demais legislações aplicáveis.Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 09/03/2015, às 14:00h do dia 24/03/2016.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 24/03/2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br , horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - www.bllcompras.org.br. As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
Telefone: (48) 3279-8000 (ramais 8010 e 8022)
E-mail: licitacao@bigua.sc.gov.br
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Setor de Licitação, Biguaçu - SC.

Biguaçu, SC, 04 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 785/2016

PORTARIA nº 785 de 08 de março de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 476/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 476 de 11 de fevereiro de 2016, que admitia a servidora Luiza Alvina Marcelino Schmitz, no cargo de Professor II, a partir de 11/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2016.

Biguaçu, 08 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 786/2016

PORTARIA nº 786 de 08 de março de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 453/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 453 de 11 de fevereiro de 2016, que admitia a servidora Fátima Maria da Costa, no cargo de Professor II, a partir de 11/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2016.

Biguaçu, 08 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/2016

PORTARIA nº 787 de 08 de março de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 469/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 469 de 11 de fevereiro de 2016, que admitia a servidora Sandra Mara de Andrade, no cargo de Professor II, a partir de 11/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2016.

Biguaçu, 08 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/2016

PORTARIA nº 788 de 08 de março de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 457/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 457 de 11 de fevereiro de 2016, que admitia a servidora Josiane Vilma de Andrade da Rosa, no cargo de Professor II, a partir de 11/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2016.

Biguaçu, 08 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/2016

PORTARIA nº 789 de 08 de março de 2016
Torna sem efeito a Portaria nº 621/2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 621 de 17 de fevereiro de 2016, que exonerava o servidor Felipe Gomes Vieira, do cargo de Assistente Técnico, a partir de 12/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/02/2016.

Biguaçu, 08 de março de 2016.

Willian Lofy
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 02-2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2016
Dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) exercício de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 3.316/2010 e alterações do Decreto nº 1.968, de 17 de janeiro de 2014.
- A deliberação na Plenária da Reunião Extraordinária de 08 de março de 2016.
- A ATA nº 02/2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 30.615,63(trinta mil seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos);

Art. 2º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Investimento na Proteção Social Básica de Alta Complexidade no valor de R$ 42.013,40 (quarenta e dois mil e treze reais e quarenta centavos);

Art. 3º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade R$ 45.977,82 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

Art. 4º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Media Complexidade R$ 30.691,41 (trinta mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos);

Art. 5º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Custeio da Proteção Social Básica R$ 27.700,27 (vinte e sete mil setecentos reais e vinte e sete centavos);

Art. 6º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para

Investimento da Proteção Social Básica R$ 18.398,44 (dezoito mil trezentos e noventa oito reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 7º Aprovar a prestação de contas dos Recursos de Custeio dos Benefícios Eventuais R$ 302,07 (trezentos e dois reais e sete centavos).

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 08 de março de 2016.
Claudete Maria Steil Peireira
Presidente do CMAS/ Biguaçu

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTA, DE ACORDO COM O CARDÁPIO EM ANEXO, PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU..

EMPRESAS CONTRATADAS:

1) MICHELLE CRISTINA FREITAS RODRIGUES HOFFMANN - ME.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR POR EMPRESA CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA FREITAS RODRIGUES HOFFMANN - ME - R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que fora firmado um aditivo de supressão no contrato n° 10.235/2013, referente aos médicos plantonistas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24H, retornando a responsabilidade para a Secretaria de Saúde, com isso, fica esta incumbida no fornecimento das refeições;

CONSIDERANDO que esta contratação visa atender os médicos plantonistas da UPA 24H até que seja feito procedimento licitatório, na modalidade de pregão presencial, observando os prazos legais, o qual já está sendo providenciado;

CONSIDERANDO que os prazos legais e demais burocracias necessários para inaugurar os trâmites licitatórios na modalidade pregão prejudicariam o fornecimento das refeições;

CONSIDERANDO que o valor desta contratação não ultrapassará o valor mencionado inciso supracitado;

Nesse sentido, opto pela dispensa de licitação.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2016.
Ângelo Ramos Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016-FMS

OBJETO: ASSINATURA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA AQUISIÇÃO SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: JORNAL BIGUAÇU EM FOCO LTDA - ME

VALOR: R$ 2.998,80 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade em adquirir o produto em apreço, para distribuição na Secretaria da Saúde, Policlínica Municipal, Vigilâncias em Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) com intuito de informar a população quando estão na espera do atendimento, bem como é de interesse público que os agentes públicos tenham acesso à informação adequada ao desempenho de suas funções. Considerando que o valor total desta aquisição não ultrapassará o valor mencionado no inciso supracitado, opta-se pela dispensa de licitação como forma de aquisição de tal produto.

Biguaçu, 24 de Fevereiro de 2016.
Ângelo Ramos Vieira
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 19.321/2015

PORTARIA Nº 19.321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
RETIFICA A PORTARIA Nº 19.305, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

RETIFICAR, a contar de 1º de janeiro de 2016, a Portaria nº 19.305, de 08 de dezembro
de 2015, que nomeou servidores públicos municipais para o exercício da função de diretor adjunto das unidades escolares e concedeu a respectiva gratificação, onde se lê: "SHIRLEI FABIANA REINHOLD JUNKES" leia-se: "SHIRLEI JUNCKES".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de dezembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 19.460/2016

PORTARIA Nº 19.460, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA FERNANDO LEITE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMT.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo único do
art. 3º, da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998, e atendendo ao Ofício SECTUR n. 028/2016, de 17/02/2016, resolve:

NOMEAR, a contar de 17 de fevereiro de 2016 e sem ônus para o Município, com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 174, de 15 de junho de 1998, e alterações posteriores, e no Decreto nº 6.343, de 18 de março de 1999, para compor o Conselho Municipal de Turismo, juntamente com os demais:

FERNANDO LEITE, representante titular da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, em substituição a ROGÉRIO LUIZ MULLER, nomeado pela Portaria nº 17.003, de 24 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.464/2016

PORTARIA Nº 19.464, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERGIO RICARDO CHISTÉ DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGG.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR
SERGIO RICARDO CHISTÉ DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2,
na Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, nomeado pela Portaria nº 19.134, de 01 de outubro de 2015, no dia 01 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.465/2016

PORTARIA Nº 19.465, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA TIAGO JUNIOR ARAUJO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RECEPTIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no
art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
TIAGO JUNIOR ARAUJO, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Receptivo, símbolo CC-4,
na Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, no dia 25 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.466/2016

PORTARIA Nº 19.466, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 14, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e o Decreto nº 8.601, de 01 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR, sem ônus para o Município, para comporem a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016, no âmbito do Município:

ANDRÉIA DA SILVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos,

lotada da Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, representante do Poder Executivo;
JULIANA LUDWIG QUINTANI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, representante do Poder Executivo;

LUCIANO DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA;

MARIA HOFFMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, representante do Poder Executivo;
MARIA ISABEL BUSS BEDUSCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, representante do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB;

SÉRGIO MAURICI BERNARDO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau – SINTRASEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.467/2016

PORTARIA Nº 19.467, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 14, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e o Decreto nº 8.601, de 01 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores, atendendo ao Memorando SEDEAD – Seleção Pública, nº 014/2016, de 29/02/2016, resolve:

DESIGNAR, sem ônus para o Município, para comporem a Comissão Especial do Concurso Público nº 002/2016, da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município:

ANDRÉIA DA SILVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, representante da Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

MONICA LETÍCIA DESCHAMPS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, representante da Secretaria Municipal de Educação;

NEIVA APARECIDA WOLF, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, representante da Secretaria Municipal de Educação;

SIMONE JANICE BRETZKE PROBST, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, representante da Secretaria Municipal de Educação;

SANDRA REGINA PINHEIRO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau – SINTRASEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.469/2016

PORTARIA Nº 19.469, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BLUMENAU – COMSEA – BL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte na Lei Complementar nº 858,
de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores, e atendendo ao pedido constante do Memorando GAB nº 12/2016, de 18/02/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 858, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores, e no Decreto nº 9.761, de 17 de julho de 2012, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Blumenau - COMSEA – BL:

MARLENE BERTI e VALDIR REIS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Cáritas Diocesana de Blumenau, em substituição a MARIA SIMAS ANDRIOLLI e JOÃO BARBIERI, nomeados pela Portaria nº 16.815, de 28 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.470/2016

PORTARIA Nº 19.470, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA CLAUDIANE ROGERIA ZARDO MACHADO PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 77, de 19 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, e atendendo ao Memorando n. 076/2015 – Gabinete SEMED, de 26/02/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 77, de 19 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Blumenau:

CLAUDIANE ROGERIA ZARDO MACHADO, representante titular do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação, em substituição a FELIPE LEITE, nomeado pela Portaria nº 18.995, de 06/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.471/2016

PORTARIA Nº 19.471, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29
de março de 1990, e de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 5°, da Lei Complementar n° 921, de 24/03/2014 e atendendo ao Memorando nº 077/2016, Gabinete SEMED, de 26/02/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 921, de 24/03/2015, para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, juntamente com os demais membros:

TAUANA PATRÍCIA BONSENHOR e JOICE HELENE PASOLD, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a FELIPE LEITE e LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA, nomeados pela Portaria nº 18.865, de 22/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.472/2016

PORTARIA Nº 19.472, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA EDISON MARQUES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, "II", "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 13 da Lei Complementar
nº 906, de 12 de setembro de 2013 e Memorando GAB SEMUDES nº 018/2016, de 22/02/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com
as atribuições previstas na Lei Complementar nº 906,
de 12 de setembro de 2013, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, juntamente com os demais:

EDISON MARQUES, representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
em substituição a LUIS CARLOS FERNANDES, nomeado pela Portaria
nº 19.291, de 04/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.473/2016

PORTARIA Nº 19.473, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO MORSCH PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E CONCEDE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar n. 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando n. 079, de 29/02/2016, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR o servidor público municipal EDUARDO MORSCH, matrícula nº 23017-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Secretário Escolar do CEI "Manoela Reinert", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 20% (vinte por cento), a contar de 24 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.474/2016

PORTARIA Nº 19.474, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE GRAZIELI APARECIDA SOUZA MADRUGA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando nº 035/2016, de 03/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Seleção Pública, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, conforme dispõe o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, a nomeação da cidadã abaixo, por não ter tomado posse no prazo legal:

GRAZIELI APARECIDA SOUZA MADRUGA, nomeada através da Portaria nº 18.871, de 22/06/2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PUBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE INFORMAR E DISCUTIR COM A COMUNIDADE AS DIRETRIZES, BEM COMO AS AÇÕES NECESSÁRIAS À LICITAÇÃO E À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO, OBJETO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2016.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento estabelece os procedimentos para realização da audiência pública convocada por meio do edital nº. 03/2016, com a finalidade de informar e discutir com a comunidade as diretrizes, bem como as ações necessárias à licitação e à contratação do serviço de transporte coletivo urbano do Município, com vistas à obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas, objetivando democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular no processo.

§1º A Audiência Pública a que se refere este artigo realizar-se-á no dia 23 de março de 2016, Setor Eisenbahn Biergarten do Parque Vila Germânica, situado na Rua Alberto Stein, nº. 199, Velha, nesta cidade, das 19h às 22h.

§2º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas

instalações físicas do local.

Art. 2º. O público presente à audiência deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, profissão e endereço;

II – número do documento de identificação;

III – nome da entidade pública ou privada representada, se for o caso;

IV - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível em local acessível durante toda a sessão.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 3º. Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou a quem este indicar, a condução da audiência, nos termos definidos neste regimento.

Art. 4o. Compete ao Presidente da sessão:

I – designar um ou mais secretários para assisti-lo;

II – esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente regimento;

III – decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;

IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V – resolver questões omissas a este Regimento.

Art. 5º. São atribuições dos secretários:

I – coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;

II - controlar o tempo concedido aos participantes inscritos para apresentação das questões levantadas;

III - sistematizar e registrar os questionamentos e informações;

IV - elaborar a ata da Sessão.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Blumenau, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo mencionado no Edital de Convocação.

Art. 7º. Aos participantes é assegurado o direito à livre manifestação de opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, bem como o encaminhamento de questionamentos e propostas sobre o objeto da apresentação, respeitando as disposições previstas neste Regimento.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para encaminhamento das perguntas aos apresentadores;

III - tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, bem como seus organizadores.

SEÇÃO I
Da Inscrição

Art. 9º. É condição para o encaminhamento de questionamentos referentes ao objeto da audiência a prévia inscrição.

Art. 10. A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, através de ficha de inscrição, que estará disponível em local previamente determinado pelo Presidente da Sessão, e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

Parágrafo único. Todas as proposições apresentadas durante a audiência, bem como a lista de presença, serão anexadas ao processo de elaboração do edital de concessão.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência (15 minutos);

II – apresentação de informações pertinentes ao tema (30 minutos);

III – discussão do tema transporte coletivo entre os participantes, com possibilidade de divisão em grupos (30 minutos);

IV - apresentação, por parte dos participantes, dos resultados de discussão e debate ou palavra livre com inscrição (1 hora e 30 minutos);

V – encerramento com a leitura da ata contendo o resumo dos pontos principais da sessão (15 minutos).

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 12. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 13. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face das questões discutidas.

Art. 15. Deverá ser anexada à ata, subscrita pelo Presidente da Sessão e pelo(s) secretário(s), a lista de presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 41/2016 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 041/2016

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA
ENDEREÇO: RUA: EUCLIDES DA CUNHA 533 – VELHA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 95.232 CNPJ: 08.093.292/0001-66
Processo Fiscal: 2015/852
Sócios (RESPONSÁVEL): EDUARDO VARGAS FONTOURA
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no artigo 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	-
Imposto a Recolher	112,00
Atualização Monetária	20,15
Juros de Mora	23,49
Multa p/ infração	66,08
Total Geral	221,72

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Período Fiscal: 03/2014, 04/2014, 06/2014 A 11/2014.
2) - Documentos examinados: Notas Fiscais (Notablu).
3) - Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1) - Presta serviços, constante(s) da Lista de Serviços, prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
3.2) - Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3) - Em 20/01/2016 enviada ao contribuinte a Intimação Fiscal n. 150/2015, para regularização dos débitos de ISSQN (Notablu). Conforme informações no AR anexo ao processo n. 2015/852, após 3 tentativas de entrega da mesma, o contribuinte não foi localizado para recebimento da Intimação. Neste ato, procede-se à devida notificação dos valores conforme determinação legal; nesta data, enviando a presente notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
3.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores, (ISSQN) referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (Notablu) emitidas no período e alíquota de 2% (dois por cento).
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n° 10.223/2013, n° 10.502/2014, e n° 10820/2015.
5.2) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização, relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 041/2016 – ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MAGIA DA BAHIA

Exercício 2014	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Março		12,80	12,80	15,10	2,30	3,32	18,43
Abril		12,80	12,80	15,10	2,30	3,17	18,27
Junho		12,80	12,80	15,10	2,30	2,87	17,97
Julho		22,40	22,40	26,43	4,03	4,76	31,19
Agosto		12,80	12,80	15,10	2,30	2,57	17,67
Setembro		12,80	12,80	15,10	2,30	2,42	17,52
Outubro		12,80	12,80	15,10	2,30	2,27	17,37
Novembro		12,80	12,80	15,10	2,30	2,11	17,22
Totais		112,00	112,00	132,15	20,15	23,49	155,64

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 43/2016 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 043/2016

CONTRIBUINTE: VERTICE ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C
ENDEREÇO: RUA: PAULO ZIMMERMANN 118 – SALA 402 – CENTRO – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 59.607 CNPJ: 01.919.033/0001-00
Processo Fiscal: 2015/784
Sócios: CARLOS LANGE e CLAUDIA VILELA DE SOUZA LANGE
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no artigo 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	-
Imposto a Recolher	282,23
Atualização Monetária	76,65
Juros de Mora	122,49
Multa p/ infração	179,44
Total Geral	660,81

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Período Fiscal: 08/2012 a 11/2012; 01/2013, 10/2013; 02/2014.
2) - Documentos examinados: Notas Fiscais (Notablu).
3) - Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1) - Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 17.14 - ADVOCACIA.
3.2) - Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3) - Foi intimado através da Intimação Fiscal n. 140/2015, à regularizar os débitos de ISSQN (Notablu) referente sua Prestação de Serviços; expirado o prazo, não regularizando a situação, procedeu-se à notificação dos valores.
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
3.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores, (ISSQN) referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (Notablu) emitidas no período e alíquota de 2% (dois por cento).
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n° 10.223/2013, n° 10.502/2014, e n° 10820/2015.

5.2) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização, relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 043/2016 – VERTICE ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL S/C

Exercício 2012	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Agosto		46,44	46,44	61,30	14,86	25,13	86,43
Setembro		25,77	25,77	34,02	8,25	13,61	47,62
Outubro		42,89	42,89	56,62	13,73	22,08	78,70
Novembro		11,43	11,43	15,09	3,66	5,73	20,82
2013							
Janeiro		50,48	50,48	62,89	12,41	22,64	85,53
Outubro		73,02	73,02	90,97	17,95	24,56	115,53
2014							
Fevereiro		32,20	32,20	37,99	5,79	8,74	46,73
Totais		282,23	282,23	358,88	76,65	122,49	481,37

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 61/2016 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 061/2016

CONTRIBUINTE: L & R ASSES. E REPRES. LTDA (MORGANA ROEDEL – ME – DISTR. JAGER)
ENDEREÇO: RUA: Braz Wanka, 205 – ESCOLA AGRICOLA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 82.218 CNPJ: 09.091.852/0001-06
Processo Fiscal: 2008/8
Sócios: LEANDRO ROEDEL
Notifica-se o sujeito passivo, com fundamento nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à ciência desta notificação recolher à Fazenda Municipal o valor referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a seguir discriminado, facultada a reclamação contra este lançamento nos termos do Art. 207 da mesma lei e Art. 49 do Decreto 8.664/2008:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	9.903,72
Imposto a Recolher	198,08
Atualização Monetária	63,75
Juros de Mora	96,45
Multa p/ infração	130,92
Total Geral	489,20

1 - DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1 - Apurada a emissão de notas fiscais eletrônicas, consoante o portal NOTABLU, FOI CONSTATADO A pendência dos recolhimentos do ISSQN.
1.2 - Não foi identificado no sistema pagamentos referentes às mesmas notas.
2) DA INCIDÊNCIA DO ISSQN
2.1) Os serviços de COMISSÕES SOBRE VENDAS DE CONSORCIOO, estão sujeitos ao ISSQN conforme Lista de Serviços da LC Federal 116/03 e Art. 276 da LC 632/2007, item: 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
3) DA INFRAÇÃO
3.1) O sujeito passivo deixou de cumprir a obrigação de recolher o ISSQN apurado nas NFS-e indicadas, infringindo a legislação tributária municipal (Art. 295, § 1º da LC 632/2007).
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se dos valores das NFS-e relacionadas no Anexo I desta Notificação Fiscal, emitidas pelo próprio sujeito passivo e ISSQN devido pelo prestador sem comprovação de recolhimento.
4.2 O detalhamento mensal e anual da base de cálculo é apresentado nos anexos Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo, que integram a presente notificação.
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 2% (dois por cento) conforme Art. 276 LC 632/2007.
5.2) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n°10.223/2013, n° 10.502/2014 e n° 10.820/2015.
5.3) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), cfe. Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

ROGÉRIO DEGLMANN
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 13.067-2

Anexo a Notificação Fiscal n° 061/2016 - L & R ASSES. E REPRES. LTDA (MORGANA ROEDEL – ME – DISTR. JAGER)

Exercício 2012	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Maio	1.425,76	28,52	28,52	37,64	9,12	16,56	54,21
Julho	3.018,11	60,36	60,36	79,67	19,31	33,46	113,13
Agosto	3.300,00	66,00	66,00	87,11	21,11	35,72	122,83
2013							
Novembro	1.413,85	28,28	28,28	35,23	6,95	9,16	44,39
2015							
Junho	746,00	14,92	14,92	22,18	7,26	1,55	23,73
Totais	9.903,72	198,08	198,08	261,83	63,75	96,45	358,28

ROGÉRIO DEGLMANN
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 13.067-2

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 63/2016 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 063/2016

CONTRIBUINTE: HANGERS SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA
ENDEREÇO: RUA: FREDERICO JENSEN 180 – GALPAO B1 – ITOUPAVAZINHA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 78.421 CNPJ: 00.749.139/0003-02
Processo Fiscal: 2016/21
Sócios: JOHAN CARLOS RECKMAN e DANILO BENVENUTO RECKMAN
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no artigo 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	-
Imposto a Recolher	103.648,69
Atualização Monetária	11.375,05
Juros de Mora	5.256,77
Multa p/ infração	57.511,87
Total Geral	177.792,38

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Período Fiscal: 07/2015 a 12/2015.
2) - Documentos examinados: Notas Fiscais (Notablu).
3) - Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1) - Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
3.2) - Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3) - Emitiu-se a Intimação Fiscal n. 005/2016 para a regularização dos débitos de ISSQN; porém, o contribuinte não foi localizado no endereço cadastral (AR informou mudança de endereço). Contatada a contabilidade, informou desconhecer a localização ou situação do mesmo. Desta forma, notifica-se os valores de ISSQN não recolhidos, através da Notificação Fiscal n. 63/2016, procedendo-se ao envio da Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município.
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
3.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores, (ISSQN) referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (Notablu) emitidas no período e alíquota de 5% (cinco por cento).
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n° 10.223/2013, n° 10.502/2014, e n° 10820/2015.
5.2) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização, relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 063/2016 – HANGERS SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA

Exercício 2015	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Julho		14.728,04	14.728,04	16.344,39	1.616,35	1.144,11	17.488,49
Agosto		15.611,59	15.611,59	17.324,90	1.713,31	1.039,49	18.364,40
Setembro		14.695,94	14.695,94	16.308,76	1.612,82	815,44	17.124,20
Outubro		29.498,45	29.498,45	32.735,79	3.237,34	1.309,43	34.045,22
Novembro		27.222,91	27.222,91	30.210,52	2.987,61	906,32	31.116,84
Dezembro		1.891,76	1.891,76	2.099,37	207,61	41,99	2.141,36
Totais		103.648,69	103.648,69	115.023,74	11.375,05	5.256,77	120.280,51

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 64/2016 - SEFAZ

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 064/2016

CONTRIBUINTE: REPRESENTAÇÕES HORUS LTDA
ENDEREÇO: RUA: PROMOTOR RIBEIRO DE CARVALHO 375 – APTO 201 – VILA NOVA – BLUMENAU - SC
Inscrição no CMC: 93.021 CNPJ: 07.218.663/0001-26
Processo Fiscal: 2016/16
Sócios: SINOE VAZ
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no artigo 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
- a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
- b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	-
Imposto a Recolher	5.267,85
Atualização Monetária	907,27
Juros de Mora	1.154,41
Multa p/ infração	3.087,56
Total Geral	10.417,10

DESCRIÇÃO DOS FATOS
Período Fiscal: 04/2013 a 01/2016.
2) - Documentos examinados: Notas Fiscais (Notablu).
3) - Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1) - Presta serviços, constante(s) da Lista de Serviços, prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item(ns): 10.09 – Representação de qualquer natureza.
3.2) - Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
3.3) - Emitiu-se a Intimação Fiscal n. 010/2016 para a regularização dos débitos de ISSQN, porém, o contribuinte não foi localizado no endereço cadastral (AR informou mudança de endereço). Contatada a contabilidade, informou desconhecer a localização ou situação do mesmo. Desta forma, notifica-se os valores de ISSQN não recolhidos, através da Notificação Fiscal n. 64/2016, procedendo-se ao envio da Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município.
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
3.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
Soma dos valores, (ISSQN) referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (Notablu) emitidas no período e alíquota de 2% (dois por cento).
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n° 10.223/2013, n° 10.502/2014, e n° 10820/2015.
5.2) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização, relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
MAPA DE LEVANTAMENTO FISCAL E CÁLCULO

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 064/2016 – REPRESENTAÇÕES HORUS LTDA

Exercício 2013	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Abril		38,81	38,81	48,35	9,54	16,44	64,79
Maio		42,93	42,93	53,48	10,55	17,65	71,13
Junho		137,81	137,81	171,69	33,88	54,94	226,63
Junho		117,67	117,67	146,60	28,93	45,45	192,04
Agosto		90,47	90,47	112,71	22,24	33,81	146,52
Setembro		513,57	513,57	639,83	126,26	185,55	825,38
Outubro		76,68	76,68	95,53	18,85	26,75	122,28
Novembro		170,71	170,71	212,68	41,97	57,42	270,12
Dezembro		216,95	216,95	270,28	53,33	70,27	340,56
2014							
Janeiro		187,52	187,52	221,26	33,74	55,32	276,58
Fevereiro		186,23	186,23	219,74	33,51	52,74	272,48
Março		199,72	199,72	235,66	35,94	54,20	289,86
Abril		102,96	102,96	121,49	18,53	26,73	148,21
Maio		213,85	213,85	252,33	38,48	52,99	305,32
Junho		169,53	169,53	200,04	30,51	40,04	240,04
Julho		126,23	126,23	148,94	22,71	28,30	177,24
Agosto		80,00	80,00	94,40	14,40	16,99	111,39
Setembro		140,87	140,87	166,22	25,35	28,26	194,48
Outubro		219,51	219,51	259,01	39,50	41,44	300,45
Novembro		142,79	142,79	168,48	25,69	25,27	193,73
Dezembro		194,59	194,59	229,61	35,02	32,14	261,75
2015							
Janeiro		230,92	230,92	256,26	25,34	33,31	289,58
Fevereiro		218,64	218,64	242,63	23,99	29,12	271,75
Março		200,61	200,61	222,63	22,02	24,49	247,12
Abril		175,74	175,74	195,03	19,29	19,50	214,53
Maio		191,12	191,12	212,09	20,97	19,09	231,18
Junho		188,84	188,84	209,56	20,72	16,77	226,33
Julho		134,15	134,15	148,87	14,72	10,42	159,29
Agosto		135,47	135,47	150,34	14,87	9,02	159,36
Setembro		149,01	149,01	165,36	16,35	8,27	173,63
Outubro		72,42	72,42	80,37	7,95	3,21	83,58
Novembro		26,82	26,82	29,76	2,94	0,89	30,66
Dezembro		61,88	61,88	68,67	6,79	1,37	70,04
2016							
Janeiro		112,83	112,83	125,21	12,38	16,28	141,49
Totais		5.267,85	5.267,85	6.175,12	907,28	1.154,41	7.329,53

PATRICIA DIAS
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 21.554-6

PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE/2016

Processo de Dispensa: 08-14/16
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMUDES
Artigo: Inciso 24, X da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: IVO PFOFFER
VALOR: R$33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais)

Processo de Dispensa: 08-06/16
Objeto: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO - SEMUS
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: APRAT - ASSOC. P/RECUP. DE ALCOOL E TOXICOMOS. (CNPJ:03.998.197/0001-98)
VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Processo de Dispensa: 08-10/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PROMEFARMA REP. COMERCIAIS E ALTERMED MAT. MEDICO HOSP. LTDA.
VALOR: R$ 12.111,00 (doze mil e cento e onze reais)

Processo de Inexigibilidade: 09-05/16
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO- SEMUS
Artigo: 25 caput - Caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: ASSOC. BRASILEIRA DA REDE UNIDA.(CNPJ: 05.020.154/0001-69).
VALOR: R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Processo de Inexigibilidade: 09-17/16
Objeto: AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS ESTUDANTIS- SEMED
Artigo: 25 caput - Caput da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.(CNPJ: 54.360.623/0001-02).
VALOR: R$ 638.750,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Processo de Inexigibilidade: 09-09/16
Objeto:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ RÁDIOS TRANSMISSORES - SETERB
Artigo: 25 I, da Lei N 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: D.RJ. RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.(CNPJ: 83.159.087/0001-71).
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PROCESSO DISPENSA Nº 08-12/16 E 08-15/16

Processo de Dispensa: 08-12/16
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- SEMUS
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ:67.729.178/0004-91)
VALOR: R$3.249,00 (tres mil duzentos e quarenta e nove reais)

Processo de Dispensa: 08-15/16
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES - SEMUS
Artigo: Inciso 24, IV da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA CATARINA. (CNPJ:01.880.344/0001-03)
VALOR:R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2201/16 E 09-2202/16 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 09-2201/2016 – Pagamento de anuidade.
Empresa: ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNIC. SANEAMENTO (20.057.071/0001-38)
Valor Total: R$ 16.464,00
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de INEXIGIBILIDADE Nº. 09-2202/2016 – Manutenção em inversor de frequência.
Empresa: ELEKTRA LTDA EPP (11.051.258/0001-33)
Valor Total: R$ 4.451,62
BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2269/15 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2269/2015 (Republicado por incorreção)
Objeto: Registro de preço para possível aquisição materiais hidráulicos para manutenção da Rede de Água do Município, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
Empresa(s):
AGF FIGUEIREDO VÁLVULAS EPP
Valor Total R$ 44.762,30

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Valor Total R$ 154.920,00

HIDROLUNA MAT. PARA SANEAMENTO LTDA.
Valor Total R$ 87.406,40

INFANTARIA COMERCIO LTDA - ME
VaLor Total R$ 28.137,45

LOT METAIS LTDA - ME
Valor Total R$ 37.700,00

STARTUBOS COMERCIO EIRELI-EPP
Valor Total R$ 170.629,00

SUL, AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor total R$ 261.790,00

POLIERG IND. E COMÉRCIO LTDA.
Valor total R$ 20.940,00

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 29 de Fevereiro de 2015.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS 2205/2016 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2205/2016 - Processo Licitação Pregão Presencial 2258/2015
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE/Blumenau, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital.
Empresa(s):
SUPERAR EIRELI - EPP CNPJ: 13.482.516/0001-61
Item 01: Valor unitário R$ 1,00 (Hum real) e valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Item 02: Valor unitário R$ 69,00 (sessenta e nove reais) e valor total R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 25 de Fevereiro de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS 2206/2016 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2206/2016 - Processo Licitação Pregão Presencial 2271/2015
Objeto: Registro de preços para fornecimento de extintores e mangueiras, manutenção, recarga e reteste e peças conforme disposto no edital, pelo período de 01(um) ano - SAMAE.
Empresa(s):

BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 02.811.258/0001-01

Item 01: Valor unitário R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) e valor total R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais)
Item 02: Valor unitário R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos) e valor total R$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Item 03: Valor unitário R$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e valor total R$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos)
Item 04: Valor unitário R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) e valor total R$ 9.200,00(nove mil, duzentos reais)
Item 05: Valor unitário R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 5.300,00(cinco mil, trezentos reais)
Item 06: Valor unitário R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)
Item 07: Valor unitário R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
Item 08: Valor unitário R$ 76,65 (setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 2.682,75 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Item 09: Valor unitário R$ 90,00 (noventa reais) e valor total R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais)

Item 10: Valor unitário R$ 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos) e valor total R$ 1.297,24 (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)
Item 11: Valor unitário R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e valor total R$ 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
Item 12: Valor unitário R$ 80,30 (oitenta reais e trinta centavos) e valor total R$ 642,40 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Item 13: Valor unitário R$ 63,00 (sessenta e três reais) e valor total R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Item 14: Valor unitário R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Item 15: Valor unitário R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e valor total R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Item 16: Valor unitário R$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos) e valor total R$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Item 17: Valor unitário R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Item 18: Valor unitário R$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) e valor total R$ 1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
Item 19: Valor unitário R$ 197,65 (cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.464,75(hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 25 de Fevereiro de 2016.
Valdair José Matias
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 039/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 039/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Comercial Elétrica DW S/A

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação dos ambientes da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 183/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 156/2015 firmado em 04 de janeiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 3: dutos em polietileno							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	19294	5	Peça	Caixa de derivação, fabricada em alumínio, tipo ‘’T” 1 x 1, com tampa, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó, para conexão de canaletas de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	34,13	170,65
2	25841	1	Peça	Caixa de derivação, fabricada em alumínio, tipo ‘’T” 2 x 2, com tampa, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó, para conexão de canaletas de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	43,55	43,55
3	19641	10	Peça	Caixa de derivação, fabricada em alumínio, tipo ‘’X” 1 x 1, com tampa, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó, para conexão de canaletas de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	34,24	342,40
4	17217	210	metro	Canaleta fabricada em alumínio de perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura. Encaixe interno da tampa sem parafusos, com divisão interna deslocada, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC. Peça fornecida com 03 metros de comprimento.	Dutotec	48,58	10.201,80

5	17883	30	Peça	Curva horizontal fabricada em alumínio injetado 90º, para conexão de canaletas de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	36,92	1.107,60
6	17220	20	Peça	Curva vertical fabricada em alumínio injetado 90º, para conexão de canaletas de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	12,56	251,20
7	16817	20	Peça	Porta equipamento tipo suporte fabricado em PVC para encaixar em canaleta de alumínio de 73mm de largura, contendo pré furação para 3 tomadas fêmeas RJ 45 do padrão AMP ou FURUKAWA. Fixação na canaleta sem parafusos. Na cor cinza. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	14,89	297,80
8	17499	10	Peça	Porta equipamento tipo suporte fabricado em PVC para encaixar em canaleta de alumínio de 73mm de largura, contendo furação e suporte para mini disjuntor padrão europeu, de fixação tipo DIN. Fixação na canaleta sem parafusos. Na cor cinza. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	12,65	126,50
9	22523	5	Peça	Porta equipamento tipo suporte fabricado em PVC para encaixar em canaleta de alumínio de 73mm de largura, contendo furação para interruptor de 1 tecla. Fixação na canaleta sem parafusos. Na cor cinza. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	12,24	61,20
10	22525	400	Peça	Porta equipamento tipo suporte fabricado em PVC para encaixar em canaleta de alumínio de 73mm de largura, contendo furação para interruptor de 3 teclas. Fixação na canaleta sem parafusos. Na cor cinza. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	9,40	3.760,00
11	16812	210	Metro	Tampa para canaleta fabricada em alumínio com 73mm de largura, de encaixe interno sem parafusos, pintada na cor cinza texturizado pelo processo eletrostático a pó. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC. Peça fornecida com 03 metros de comprimento.	Dutotec	16,83	3.534,30
12	17219	100	Peça	Tampa terminal fabricada em PVC para encaixar em canaleta de alumínio perfil duplo deslocado, com dimensões de 45mm de altura e 73mm de largura, com divisão central. Na cor cinza. Apresentar total compatibilidade de fixação e encaixe com as canaletas da DUTOTEC.	Dutotec	4,03	403,00
Preço Total do Lote (em R$)							
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)							

Lote 5: acessórios e diversos

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4298	30	Cento	Abraçadeira para amarração de cabos. Dimensões: 100mm x 2,45mm (C x L). Produzida em Nylon 6.6 UV, Auto extinguível conforme UL94V-2. Cor natural. Suportar temperatura de -40 á +85 ºC. Tensão mínima de ruptura 18lbs (8,0kgf ou 80N). Apresentar compatibilidade com a abraçadeira Insulok T18R	hellermann	2,69	80,70
2	3939	40	Cento	Abraçadeira para amarração de cabos. Dimensões: 148mm x 3,6mm (C x L). Produzida em Nylon 6.6 UV, Auto extinguível conforme UL94V-2. Cor natural. Suportar temperatura de -40 á +85 ºC. Tensão mínima de ruptura 30lbs (14,0kgf ou 135N). Apresentar compatibilidade com a abraçadeira Insulok T30R	hellermann	6,73	269,20
3	3938	30	Cento	Abraçadeira para amarração de cabos. Dimensões: 202mm x 4,6mm (C x L). Produzida em Nylon 6.6 UV, Auto extinguível conforme UL94V-2. Cor natural. Suportar temperatura de -40 á +85 ºC. Tensão mínima de ruptura 50lbs (22kgf ou 225N). Apresentar compatibilidade com a abraçadeira Insulok T50R	hellermann	8,77	263,10
4	3915	20	Cento	Abraçadeira para amarração de cabos. Dimensões: 390mm x 4,7mm (C x L). Produzida em Nylon 6.6 UV, Auto extinguível conforme UL94V-2. Cor natural. Suportar temperatura de -40 á +85 ºC. Tensão mínima de ruptura 50lbs (22kgf ou 225N). Apresentar compatibilidade com a abraçadeira Insulok T50L	hellermann	28,54	570,80
5	3805	20	Cento	Abraçadeira para amarração de cabos. Dimensões: 390mm x 7,6mm (C x L). Produzida em Nylon 6.6 UV, Auto extinguível conforme UL94V-2. Cor natural. Suportar temperatura de -40 á +85 ºC. Tensão mínima de ruptura 120lbs (54kgf ou 535N). Apresentar compatibilidade com a abraçadeira Insulok T120R	hellermann	52,58	1.051,60

6	30543	100	Metro	Organizador de cabos. Dimensões: diâmetro máximo de 16mm, espessura da parede de 0,9mm. Produzido em Polipropileno na cor BRANCA, livre de halogênios, Flamabilidade UL94HB. Temperatura de utilização de -40ºC até +80ºC. Apresentar compatibilidade com o organizador HWPP16. Caixa com 25 metros. Deve acompanhar o aplicador.	hellermann	4,62	462,00
7	27050	100	Metro	Organizador de cabos. Dimensões: diâmetro máximo de 25mm, espessura da parede de 0,9mm. Produzido em Polipropileno na cor BRANCA, livre de halogênios, Flamabilidade UL94HB. Temperatura de utilização de -40ºC até +80ºC. Apresentar compatibilidade com o organizador HWPP16. Caixa com 25 metros. Deve acompanhar o aplicador.	hellermann	4,62	462,00
8	4226	10	Cento	Anilha numeradora para cabo ate 2,5mm2 tipo HG2	Heller-mann	2,69	26,90
9	2483	5	Cento	Anilha numeradora para cabo ate 4,0mm2 tipo HG3	Heller-mann	2,74	13,70
Preço Total do Lote (em R$)				3.200,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Três mil e duzentos reais			

Lote 9: tubos e conectores padrão Sealtubo

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	27581	20	Peça	Conector para tubo metálico flexível tipo SEALTUBO de 1” em alumínio, reutilizável.	Indel	10,96	219,20
2	27582	20	Peça	Conector para tubo metálico flexível tipo SEALTUBO de 3/4” em alumínio, reutilizável.	Indel	6,12	122,40
3	27580	30	Metro	Tubo metálico flexível tipo SEALTUBO de 1”, fabricado com fita de aço zincado e revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado.	Indel	4,66	139,80
Preço Total do Lote (em R$)				680,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Seiscentos e oitenta reais			

Lote 10: fita isolante e dupla face

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	3650	600	Peça	Fita isolante preta c/ 20 metros, 19mm de largura e 0,18mm de espessura, anti chamas, com isolação para 750V, classe de temperatura de 90ºC. Atendendo a norma NM 60454-3-1 e ABNT NBR 5037 Referência: Scotch 33+, Prysmian P44, ou melhor de qualidade.	Prysmian	9,05	5.430,00
2	3631	20	Peça	Fita isolante auto fusão para alta tensão, dimensões 19mm x 10m x 0,76mm, a base de borracha EPR, classe de temperatura 90ºC, deve atender a norma ABNT NBR-10669.	Prysmian	12,10	242,00
3	17294	100	Peça	Cartucho de fita adesiva para rotulador eletrônico Brother - fita M tape de 12 mm de largura e 8 metros de comprimento, branca mod. M-K231.	Brother	62,00	6.200,00
4	19632	50	Metro	Fita velcro 1,40 cm de largura preta dupla face, própria para amarração de feixes de cabos de rede e telefonia de uso interno em geral, Rolo com 10 metros no mínimo, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Sollan	2,66	133,00
5	10922	25	Rolo	Fita adesiva dupla face VHB de espuma acrílica transparente, espessura de 1mm, rolo de 19mm x 20m, para fixação de caneletas e placas em parede (referência 3M-4910).	3M	39,80	995,00
Preço Total do Lote (em R$)				13.000,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Treze mil reais			

Lote 11: terminais

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	4149	50	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 16mm².	Intelli	0,99	49,50
2	4150	50	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 25mm².	Intelli	1,36	68,00
3	4134	30	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 35mm².	Intelli	1,70	51,00
4	19657	30	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 50mm².	Intelli	2,73	81,90

5	27392	20	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 70mm².	Intelli	3,38	67,60
6	29715	20	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 95mm².	Intelli	4,00	80,00
7	18743	20	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 120mm².	Intelli	6,33	126,60
8	29713	12	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 150mm².	Intelli	8,15	97,80
9	18744	12	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 185mm².	Intelli	9,37	112,44
10	29714	12	Peça	Terminal a compressão (2 compressões) para cabo de 240mm².	Intelli	14,92	179,04
11	25263	1	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 25,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 6,0mm.	Magnet	169,94	169,94
12	25264	1	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 25,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 8mm.	Magnet	161,21	161,21
13	25265	1	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 25,0mm tipo pino.	Magnet	128,00	128,00
14	4144	4	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 6,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 6mm.	Magnet	30,01	120,04
15	25258	4	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 6,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 8mm.	Magnet	33,43	133,72
16	4145	5	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 6,0mm tipo pino.	Magnet	24,18	120,90
17	19659	3	Cento	Terminal pré-isolado amarelo p/ cabo até 6,0mm. Tipo forquilha com abertura interna de 5mm.	Magnet	20,23	60,69
18	25260	1	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 16,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 6mm.	Magnet	105,71	105,71
19	25261	1	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 16,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 8mm.	Magnet	109,86	109,86
20	25262	1	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 16,0mm tipo pino.	Magnet	87,10	87,10
21	19660	10	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 2,5mm Tipo anel com diâmetro interno de 6mm.	Magnet	16,89	168,90
22	4148	20	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 2,5mm tipo pino.	Magnet	11,09	221,80
23	4146	4	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 2,5mm. Tipo anel com diâmetro interno de 5mm.	Magnet	13,04	52,16
24	4147	4	Cento	Terminal pré-isolado azul p/ cabo até 2,5mm. Tipo forquilha com abertura interna de 4mm.	Magnet	15,65	62,60
25	19662	15	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 1,5mm tipo pino.	Magnet	8,48	127,20
26	14821	5	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 1,5mm. Tipo anel com diâmetro interno de 5mm.	Magnet	9,13	45,65
27	19658	2	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 1,5mm. Tipo forquilha com abertura interna de 4mm.	Magnet	10,45	20,90
28	19661	3	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 10,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 6mm.	Magnet	53,50	160,50
29	25259	2	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 10,0mm. Tipo anel com diâmetro interno de 8mm.	Magnet	64,71	129,42
30	4274	2	Cento	Terminal pré-isolado vermelho p/ cabo até 10,0mm tipo pino.	Magnet	49,91	99,82
Preço Total do Lote (em R$)				3.200,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Três mil e duzentos reais			

Lote 18: plugues, prolongadores e tomadas industriais

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2496	5	Peça	Plugue industrial de 4 polos (3P+T) 380V 16A Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	20,31	101,55
2	14439	5	Peça	Plugue industrial de 4 polos (3P+T) 380V 32A Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	steck	26,94	134,70
3	25735	5	Peça	Plugue industrial 5 pinos (3F+N+T) 380V 16A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	25,11	125,55
4	24744	5	Peça	Plugue industrial 5 pinos (3F+N+T) 380V 32A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	29,70	148,50

5	22836	5	Peça	Prolongador fêmea industrial 4 pinos (3F+T) 380V 16A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	50,70	253,50
6	30498	5	Peça	Prolongador fêmea industrial 4 pinos (3F+T) 380V 32A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	31,34	156,70
7	21276	5	Peça	Prolongador fêmea industrial 5 pinos (3F+N+T) 380V 16A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço. Suportar temperatura de operação de 0 a 120ºC. Construído em conformidade com as normas NBR7845 - IEC 60309-1 e IEC 60309-2 DIN 49462 - DIN 49463 - CEE 17 - BS 4343 - VDE 0623. Suportar tensão máxima de 690V (rms).	Steck	28,46	142,30
8	25846	5	Peça	Prolongador fêmea industrial 5 pinos (3F+N+T) 380V 32A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	50,40	250,20
9	14141	10	Peça	Tomada industrial de sobrepor 4 pinos (3F +T) 380V 16A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	28,90	289,00
10	30555	10	Peça	Tomada industrial de sobrepor 4 pinos (3F+T) 380V 32A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.).	Steck	29,03	290,30
11	25734	2	Peça	Tomada industrial de sobrepor 5 pinos (3F+N+T) 380V 16A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	34,90	69,80
12	24743	2	Peça	Tomada industrial de sobrepor 5 pinos (3F+N+T) 380V 32A. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	44,60	89,20
13	30546	5	Peça	Tomada industrial de sobrepor 5 pinos (3F+N+T) 380V 32A. A prova de água, IP 67. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	95,49	477,45
14	32275	5	Peça	Plugue industrial 5 pinos (3F+N+T) 380V 32A. A prova de água, IP 67. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.,	Steck	61,08	305,40
15	30547	5	Peça	Tomada industrial de sobrepor 4 pinos (3F +T) 380V 16A. A prova de água, IP 67. Partes plásticas produzidas em Poliamida 6.6 auto extinguível (C.S.A. C22.2 nº 6 e U.L94HB - Mil spec 22096), Vedações e Guarnições produzidas em SBR, terminais produzidos em latão maciço.	Steck	53,17	265,85
Preço Total do Lote (em R$)				3.100,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Três mil e cem reais			

Lote 20: chaves de partida e contatores

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	26545	10	Peça	Chave de partida trifásica para motor de 3 CV em 380V, bobina 220V com rele de sobrecarga e contator.	Siemens	118,31	1.183,10
2	21987	3	Peça	Chave de partida trifásica para motor de 5 CV em 380V, bobina 220V com rele de sobrecarga e contator.	Siemens	132,85	398,55
3	27010	3	Peça	Chave de partida trifásica para motor de 15 CV em 380V, bobina 220V com rele de sobrecarga e contator.	Siemens	180,20	540,60
4	3686	5	Peça	Contator tripolar de força, para manobra de motor de 15CV em 380V, funcionamento intermitente, bobina em 220V/60Hz.	Siemens	84,93	424,65
5	18695	5	Peça	Contator tripolar de força, para manobra de motor de 5CV em 380V, funcionamento intermitente, bobina em 220V/60Hz.	Siemens	52,00	260,00

6	26187	5	Peça	Contator tripolar de força, para manobra de motor de 2CV em 380V, funcionamento intermitente, bobina em 220V/60Hz.	Siemens	52,00	260,00
7	26186	5	Peça	Contator tripolar de força, para manobra de motor de 1CV em 380V, funcionamento intermitente, bobina em 220V/60Hz.	Siemens	52,00	260,00
8	26191	5	Peça	Disjuntor termomagnético tripolar para manobra e proteção de motores (disjuntor-motor), para motor de 3/4CV em 380V, faixa de ajuste 1,1 à 1,6A, com contato auxiliar 1NA + 1NF e contato de alarme 1NA+1NF.	Siemens	126,80	634,00
9	30504	5	Peça	Disjuntor termomagnético tripolar para manobra e proteção de motores (disjuntor-motor), para motor de 1CV em 380V, faixa de ajuste 1,6 à 2,5A, com contato auxiliar 1NA + 1NF e contato de alarme 1NA+1NF.	Siemens	152,90	764,50
10	26193	5	Peça	Disjuntor termomagnético tripolar para manobra e proteção de motores (disjuntor-motor), para motor de 2CV em 380V, faixa de ajuste 2,5 à 4,0A, com contato auxiliar 1NA + 1NF e contato de alarme 1NA+1NF.	Siemens	158,46	792,30
11	30505	5	Peça	Disjuntor termomagnético tripolar para manobra e proteção de motores (disjuntor-motor), para motor de 3CV em 380V, faixa de ajuste 4,0 à 6,3A, com contato auxiliar 1NA + 1NF e contato de alarme 1NA+1NF.	Siemens	197,68	988,40
12	26190	5	Peça	Disjuntor termomagnético tripolar para manobra e proteção de motores (disjuntor-motor), para motor de 5CV em 380V, faixa de ajuste 7 à 10A, com contato auxiliar 1NA + 1NF e contato de alarme 1NA+1NF.	Siemens	228,78	1.143,90
Preço Total do Lote (em R$)				7.650,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Sete mil seiscentos e cinquenta reais			

Lote 25: cabos UTP (rede)

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	2335	9150	Metro	Cabo UTP 4 pares x 24 AWG categoria 5E. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. Marcação sequencial métrica no cabo em ordem decrescente (305/300 - 0 m). Embalagem de fácil retirada, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote em caso de problemas. Cada caixa deverá conter 300/305 metros de cabo.	Nexans	1,28	11.712,00
2	19631	305	Metro	Cabo UTP 4 pares x 24 AWG categoria 5E. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor verde. Marcação sequencial métrica no cabo em ordem decrescente (305/300 - 0 m). Embalagem de fácil retirada, com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote em caso de problemas. Cada caixa deverá conter 300/305 metros de cabo.	Nexans	1,22	372,10
3	30162	6100	Metro	Cabo UTP 4 pares x 24 AWG categoria 6. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, com separador dielétrico interno de modo a manter os pares equidistantes. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor cinza. Marcação sequencial métrica no cabo em ordem decrescente (305/300 - 0 m,	Nexans	1,67	10.187,00
4	22739	400	Peça	Adapter cable flexível categoria 5E, com 2 m, cor AZUL com capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido. fornecida pelo fabricante.	Nexans	10,98	4.392,00
5	2399	500	Peça	Patch cable flexível categoria 5E, com 1,5 m, cor AZUL, sem capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido.	Nexans	9,93	4.965,00
6	28330	30	Peça	Patch cable flexível categoria 5E, com 1,5 m, cor VERDE, sem capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido. Produzido com Cabo extra flexível. Montado e testado 100% em fábrica. Exceder as características da norma TIA/EIA 568 B.1 para CAT. 5e e ISO/IEC 11.801. Certificado dentro dos padrões e normas da categoria.	Nexans	9,93	297,90

7	19634	500	Peça	Patch cable flexível categoria 5E, com 2 m, cor AZUL, sem capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido.	Nexans	10,98	5.490,00
8	19635	30	Peça	Patch cable flexível categoria 5E, com 2 m, cor VERDE, sem capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido.	Nexans	12,16	364,80
9	31974	100	Peça	Adapter cable flexível categoria 6, com 5 m, cor CINZA, com capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido.	Nexans	44,69	4.469,00
10	3990	2000	Peça	Conector macho RJ 45 transparente, categoria 5E. Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de no mínimo 2,50µm de níquel e 1,25µm de ouro. Atender a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética).	Nexans	0,94	1.880,00
11	31976	1000	Peça	Conector macho RJ 45 Conector transparente, exceder as características elétricas da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6. Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de no mínimo 2,50µm de níquel e 1,25µm de ouro. Atender a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética)..	Nexans	3,41	3.410,00
12	16810	1000	Peça	Tomadas fêmea RJ 45 categoria 5E. Conexão de cabos UTP por meio de inserção. Identificadas com indicação de cores para norma EIA/TIA 568A e 568B. Próprias para encaixar em módulos de 20 x 15 mm (dimensão do encaixe).	Nexans	9,95	9.950,00
13	31375	500	Peça	Tomadas fêmea RJ 45 categoria 6. Conexão de cabos UTP por meio de inserção. Identificadas com indicação de cores para norma EIA/TIA 568A e 568B. Próprias para encaixar em módulos de 20 x 15 mm (dimensão do encaixe).	Nexans	16,07	8.035,00
14	2833	15	Peça	PATCH PANEL 24 portas padrão 19” para montagem em RACK. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Na parte frontal alojamento para pino macho RJ 45, na parte posterior terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de no mínimo 2,5µm de níquel e 1,25µm de ouro	Nexans	314,84	4.722,60
15	31977	10	Unid.	PATCH PANEL 24 portas padrão 19” para montagem em RACK. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de no mínimo 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Apresentar largura de 19” e altura de 1U (44,5mm).	Nexans	453,12	4.531,20
16	17774	300	Peça	Kit de fixação (porca gaiola, parafuso e arruela) para fixar os equipamentos com por exemplo HUB, Roteador, Switch etc.	Sollan	0,23	69,00
17	18729	30	Peça	Organizador (guia) de cabos de 19" / 1U, para fixação em rack. Capacidade com ocupação de 40%: CAT 5e = 40, CAT 6 = 24 e CAT 6a = 12 cabos; com laterais vazadas e tampa removível. Confeccionado em aço com pintura epoxi na cor preta.	Fiberlux	12,52	375,60
18	25653	20	Peça	Régua com oito (08) tomadas 2P+T de 10A/220V, padrão 19", com cabo de 3x1,0mm² com 2 metros de comprimento, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136.	anova	54,04	1.080,80
19	19634	200	Peça	Patch cable flexível categoria 5E, com 3 m, cor AZUL, sem capa cover. Certificado e Identificado em ambas as pontas por etiqueta especial para cabo com proteção plástica tipo Brady WML 311-292. A identificação (numeração) será informada no ato do pedido.	Nexans	10,98	2.196,00
Preço Total do Lote (em R$)				78.500,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Setenta e oito mil e quinhentos reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22/02/2016.

EXTRATO Nº 043/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 043/2016
Dispensa de Licitação n°. 014/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de bloco impressos para realização de testes no âmbito do Curso de Psicologia da Universidade. Contratada: D & MZ Comércio de Livros e Formulários LTDA. – ME. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos testes, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Mensal/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 7.619,75 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)/01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 7 de março de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 044/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 044/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
CEK INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 23/2016 firmada em 26 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
5	34074	30	Peça	Monitor LED de 21,5” widescreen, com as seguintes características: Tamanho mínimo da tela: 21,5” widescreen Tipo da tela: LED ou superior. Brilho mínimo: 200 cd/m2 Relação de Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 Tempo de Resposta Máximo: 5 milissegundos Ângulo de Visão: entre 160 e 180 graus Resolução mínima: 1920 x 1080 em 60Hz Suporte mínimo de Cores: 16 Milhões Conectores mínimos: · 1 x Analógico (RGB) · 1 x DVI ou 1 x HDMI Alimentação: automática entre 100 e 240 VAC Teclas Painel: · Menu · Cima · Baixo · Liga/Desliga Base: Deverá ser móvel e possuir inclinação vertical mínima de 90º permitindo o ajuste do ângulo de visão da tela.(Função Pivot) Autenticidade: Deverá conter impresso no produto ou em selo adesivo do fabricante: · Marca · Modelo · Número de série Compatibilidade: Windows 8.	Itautec	698,00	20.940,00

14	37300	5	Peça	Tablet com tela mínima de 9,7", 32 GB de armazenamento, Wi-fi e 4G, com as seguintes características: Processador: · Mínimo de 8 núcleos; · Clock de no mínimo 1,3 GHz; Armazenamento: · Armazenamento interno de no mínimo 32 GB; · Sem uso de cartão SD; · Suporte a cartões de memória SD ou MicroSD de até 128GB; Memória RAM: · Mínima de 2GB; Tela: · Tela Multitouch capacitiva com área minima de 9,7 polegadas; · Sensor de posição de tela para horizontal e vertical; · Resolução mínima de 2048 x 1536; Conectividade: · Suporte a rede Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; · Suporte a conexão 4G; · Suporte a Bluetooth; Câmeras: · Câmera traseira de no mínimo 8 Megapixels; · Câmera frontal de no mínimo 2 Megapixels; Recursos de entrada e saída: · Conector de áudio estéreo para fone de ouvido; · Alto-falante e microfone integrados; · Slot para cartão SIM, Micro SIM ou nano SIM; · Botões para ajuste de volume; Alimentação: · Deverá ser fornecido carregador original do equipamento, com seleção automática de tensão de entrada entre 110 e 220 Volts; · Bateria interna recarregável de no mínimo 5800 mAh; · Carga via adaptador de energia ou USB para o computador; Sistema Operacional: obrigatoriamente com um dos sistemas operacionais abaixo instalados e homologados pelo fabricante do equipamento: · Android 5 ou superior; · IOS 9 ou superior; · Windows 10 ou superior;	Samsung	2.665,00	13.325,00
Garantia (em meses)				12 meses			
Preço Total (em R$)				34.265,00			
Preço Total (em reais, por extenso)				Trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 07/03/2016.

EXTRATO Nº 045/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 045/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Infoplan LTDA. – ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 24/2016 firmada em 26 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva

classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
3	31352	50	Peça	Microcomputador administrativo básico sem monitor, com as seguintes características: Processador: · Plataforma: 32 e 64 bits · Frequência mínima: 3.0 GHz · Cache mínimo: 3 MB · Núcleos: mínimo de 2 cores e 2 threads. · Frequência dinâmica da GPU: o Nominal minima: 350 MHz o Máxima: 1,0 GHz (ou superior) Memória: 4 GB DDR3 1333 MHz (1 x 4 GB) · Características: Deverá ter etiqueta com número de série, logotipo e dados do fabricante impressos. Disco Rígido: · Capacidade mínima: 500 GB · Interface mínima: SATA III de 6 GB/s · Rotação mínima: 7200 RPM · Cache mínimo: 16 MB · Tecnologias: S.M.A.R. T · Garantia do fabricante: o Mínima de 24 (vinte e quatro) meses no Brasil. Placa mãe: · FSB mínimo: 1333MHz · Deverá conter a marca e o modelo identificados na placa. Chipset: Do mesmo fabricante do processador Interfaces mínimas: · 01 SATA III de 6 GB/s · 03 SATA II de 3 GB/s. · 02 USB 3.0 · 02 USB frontais. · 01 Slot PCI Express X16 2.0 ou superior. · 02 Slots de memória DDR3. · 01 conector VGA . Rede: · Suporte a rede Gigabit (10/100/1000). · Porta RJ-45 para cabo UTP categoria 5 ou superior. · Deve possuir LED de indicação de link e de atividade. Alimentação: · Com chaveamento manual (115/220 V) ou automático entre 100 e 240 V. · Potência mínima: 180 Watts reais. · Frequência: 60Hz. · Ventilação: deve possuir ventilador com dimensão mínima de 80x80mm. · Acessórios inclusos: Cabo de energia padrão NBR14136 Gabinete: · Tipo: torre · Refrigeração o Deverá ter abertura lateral para refrigeração · Acabamento interno composto por superfícies não cortantes. · Acesso frontal para microfone e fone de ouvido, ambos no padrão de conector P2. Teclado e Mouse: · Sem teclado e mouse Sistema operacional: · Windows 8 ou superior · Selo de autenticidade da Microsoft fixado na estrutura do gabinete. · Não serão aceitos equipamentos com etiquetas coladas em partes móveis do gabinete, como tampas laterais e frontais. · Obrigatoriamente deverá estar descrito na nota fiscal ou em declaração anexa a nota fiscal do equipamento. Compatibilidade: Windows 8 ou superior	Intel	1.643,00	82.150,00

12	37299	60	Peça	Microcomputador Acadêmico Tipo II com Monitor de 20 pol., com as seguintes características: Processador: · Plataforma: 32 e 64 bits · Frequência mínima: 3.6 GHz · Cache mínimo: 8 MB · Núcleos: mínimo de 4 cores e 8 threads. · Suporte a virtualização: sim · GPU integrada. Memória: · Capacidade: 8GB DDR3 1600 MHz (1 x 8 GB) · Deverá ter etiqueta com número de série, logotipo e dados do fabricante impressos. Unidade de estado sólido (SSD): · Capacidade mínima: 240 GB · Interface: SATA III de 6Gb/s · Garantia do fabricante: Mínima de 24 (vinte e quatro) meses no Brasil. Placa mãe: · FSB mínimo: 1600 MHz · Deverá conter a marca e o modelo identificados na placa. · Chipset: Do mesmo fabricante do processador Interfaces mínimas: · 01 SATA III de 6GB/s · 03 SATA II de 3 GB/s · 02 USB 2.0 · 02 USB 3.0 · 02 USB frontais · 01 Slot PCI Express x16 2.0 ou superior · 2 Slots de memória DDR3 Placa de Vídeo: Integrada · Suporte às tecnologias: o DirectX 11 ou superior o Open GL 4.0 ou superior o Conexões: 1 x DVI ou HDMI Rede: · Gigabit (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45 Alimentação: · Com chaveamento manual ou automático entre 100 e 240 VOLTS · Frequência: 60Hz Gabinete: · Tipo: torre · Refrigeração: o Deverá ter abertura lateral para refrigeração · O gabinete deverá ser feito com aço galvanizado, com espessura mínima de 0,50mm. Sistema operacional: · Windows 8 ou superior · Selo de autenticidade da Microsoft fixado na estrutura do gabinete. · Não serão aceitos equipamentos com etiquetas coladas em partes móveis do gabinete, como tampas laterais e frontais. Assistência Técnica durante a garantia Tamanho mínimo da tela: 20” widescreen Tipo: LCD, LED ou superior. Conectores mínimos: · Digital (DVI ou HDMI) · Este item deve ser obrigatoriamente ofertado com as mesmas conexões da placa de vídeo Certificação: · Energy Star (EPA)	MSI / H81M – E33	4.375,00	262.500,00
Garantia (em meses)				24 meses			
Preço Total (em R$)				344.650,00			
Preço Total (em reais, por extenso)				Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 07/03/2016.

EXTRATO Nº 046/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 046/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Rei dos Reis Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática LTDA. – EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 25/2016 firmada em 26 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)	
36495	2	Peça	Scanner de mesa com alimentador de documentos A4, com as seguintes características: Tipo de digitalização: Base plana e alimentador automático de documentos (AAD).AAD deve suportar digitalização frente e verso em única passagem (Single-Pass Duplex). · AAD deve suportar os seguintes tamanhos de documentos: o Mínimo de 52 x 74 mm. o Máximo de 216 x 355,6 mm. · AAD deve suportar digitalização de cartões duros de 1,4mm ou menos. Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas (80g/m2) Velocidade de digitalização do alimentador automático de documentos: Simplex: 30 páginas por minuto (200 / 300 dpi) colorido. · Duplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi). Velocidade de digitalização da base plana (Flatbed): · Flatbed: 1,7 segundos (200 / 300 dpi). Compatibilidade: Windows 8 e 8.1 (32 bit e 64 bit). Características do software incluso e/ou driver do equipamento:Deve reconhecer página em branco e remover da digitalização. Autenticidade: Deverá conter impresso ou em selo do fabricante, a marca, modelo e número de série do produto.	Fujitsu	4.350,00	8.700,00	

Garantia (em meses)	24 meses
Preço Total (em R$)	8.700,00
Preço Total (em reais, por extenso)	Oito mil e setecentos reais

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 07/03/2016.

EXTRATO Nº 047/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 047/2016

PARTES: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**
e
Perform Tecnologia LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de equipamentos de informática para diversos setores da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 198/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 28/2016 firmada em 26 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	31784	60	Peça	**Microcomputador acadêmico básico com monitor**, com as seguintes características: **Processador:** • **Plataforma:** 32 e 64 bits • **Frequência nominal mínima:** 2,7 GHz o Suporte à Frequência Dinâmica • **Cache mínimo:** 6 MB • **Núcleos:** mínimo de 4 *cores* e 4 *threads*. • Suporte a virtualização ativado • GPU integrada ao processador **Memória:** • **Capacidade:** 8 GB DDR3 1600 MHz (1 x 8 GB) ou superior • Deverá ter etiqueta com número de série, logotipo e dados do fabricante impressos. **Disco Rígido:** • **Capacidade mínima:** 500 GB • **Interface:** SATA III de 6 GB/s • **Rotação mínima:** 7200 RPM • **Cache mínimo:** 16 MB • **Tecnologias:** S.M.A.R.T. **Placa mãe:** • FSB mínimo: 1600 MHz • Deverá conter a marca e o modelo identificados na placa. **Chipset:** Do mesmo fabricante do processador **Interfaces mínimas:** • 01 SATA III de 6 GB/s • 03 SATA II de 3 GB/s • 02 USB 2.0 • 02 USB 3.0 • 02 USB frontais • 01 Slot PCI Express x16 2.0 ou superior • 2 Slots de memória DDR3 **Som:** Integrado com suporte a High Definition **Placa de Vídeo:** • **Tipo:** Off-Board • **Interface:** PCI Express 2.0 x16 • **Clock mínimo do Processador (*core clock*):**	Perform	3.550,00	213.000,00

				650 MHz • **Clock memória efetivo mínimo:** 1300 MHz • **Memória mínima dedicada:** 2 GB dedicados DDR3 ou superior • **Interface mínima de memória:** 128 bits • **Suporte as tecnologias:** o DirectX 11 ou superior o Open GL 4.0 ou superior • **Refrigeração**: Cooler original do fabricante devidamente fixado e alimentado na própria placa • **Autenticidade:** Deverá conter impresso ou em selo do fabricante, marca e modelo **Rede:** • Gigabit (10/100/1000MBPS) Porta RJ-45 para cabo UTP categoria 5 ou superior • Deve possuir LEDs de indicação de link e de atividade **Alimentação:** • Com chaveamento manual ou automático entre 100 e 240V • **Potência mínima:** 350 Watts reais • **Frequência:** 60Hz • **Ventilação:** deve possuir ventilador integrado com dimensão mínima de 80X80mm. • **Acessórios inclusos:** Cabo de energia padrão NBR 14136 **Gabinete:Tipo:** torre • **Refrigeração** o Deverá ter abertura lateral para refrigeração • O gabinete deverá ser feito com aço galvanizado, com espessura mínima de 0,50mm. • As tampas laterais deverão ser afixadas por meio de parafusos, permitindo o acesso interno pelas duas laterais. • Acabamento interno composto por superfícies não cortantes. • Acesso frontal a pelo menos 02 portas USB • Acesso frontal para microfone e fone de ouvido, ambos no padrão de conector P2. • A parte frontal do gabinete não deve possuir peças móveis (portinholas) para encobrir qualquer dispositivo (Portas USB, drives, etc.). **Teclado e Mouse:**Sem teclado e mouse **Sistema operacional:** • Windows 8 ou superior • Selo de autenticidade da Microsoft fixado na estrutura do gabinete. **Acessórios:** mídia de drivers com suporte a Windows 8 ou superior **Assistência Técnica durante a garantia** O fabricante do equipamento deverá permitir a abertura do equipamento por parte da equipe técnica da FURB para conferência, identificação de problemas e instalação de sistemas da contratante, sem perda da garantia. **MONITOR** **Tamanho mínimo da tela:** 18,5” widescreen **Tipo**: LCD, LED ou superior. **Brilho mínimo:** 200 CD/M2 **Relação de Contraste Dinâmico mínimo:** 50.000:1 **Tempo de Resposta Máximo:** 5 milissegundos **Ângulo de Visão:** 160 graus			

				Resolução mínima: 1360 x 768 **Suporte mínimo de Cores:** 16 Milhões **Conectores mínimos:** • Digital (DVI ou HDMI) • Este item deve ser obrigatoriamente ofertado com as mesmas conexões da placa de vídeo **Alimentação:** automática entre 100 e 240 VAC **Teclas mínimas no Painel:** • Menu • Cima • Baixo • Liga/Desliga **Certificação:** • Energy Star (EPA) **Base:** Deverá ser móvel, permitindo o ajuste do ângulo de visão da tela **Autenticidade:** Deverá conter impresso no produto ou em selo adesivo do fabricante: • Marca • Modelo • Número de série **Acessórios inclusos:** • Cabo DVI ou HDMI • Cabo de alimentação padrão NBR14136 • Fonte externa (se houver) **Embalagem:** Original do fabricante, lacrada e intacta. **Compatibilidade:** Windows 7 ou superior			
9	35519	20	Peça	**Disco rígido SATA III de 4 TB,** com as seguintes características: **Capacidade mínima:** 4TB **Interface:** SATA III de 6 GB/s **Dimensões**: 3,5 polegadas **Alimentação:** Interface padrão SATA **Cache mínimo:** 64 MB **Tecnologias:** Suporte a SMART **Tempo entre falhas (MTBF) mínimo**: 1.000.000 horas	Western	1.137,00	22.740,00
Garantia (em meses)				24 meses			
Preço Total (em R$)				235.740,00			
Preço Total (em reais, por extenso)				Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega (com descarga) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela **CONTRATANTE** e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 07/03/2016.

EXTRATO Nº 048/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 048/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Isabel

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
CONTRATO Nº. 019/2014- TERMO ADITIVO Nº. 003

OBJETO: UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ENSINO/APRENDIZAGEM, DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PATOLOGIAS NAS ÁREAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS EM PACIENTES ADULTOS, POR PARTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA FURB.

FUNDAMENTO LEGAL Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2014 e Contrato Nº. 19/2014, de 31 de janeiro de 2014.

ALTERAÇÕES:
Altera-se parcialmente a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
[...]
Para o período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, o valor mensal contratual passará a ser R$ 95.494,09 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
Que de acordo com o Item 1.6.1 do contrato em questão, será deduzido mensalmente o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à realização de exames de eletroneuromiografia, conforme quantidade prevista no Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (Portaria GM/MS nº. 1.161 de 07/07/05 e SAS/MS nº. 756 de 27/12/05) do Hospital Santa Isabel.

DATA: 07/03/2016.

EXTRATO Nº 049/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 049/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Sul Ar e Água Equipamentos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 220/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 031/2016 firmada em 29 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 3: louças e porcelanas							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	27044	1	Peça	Bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura da bacia entre 37,5 a 40cm. Altura total com a caixa acoplada entre 75 a 79cm. Largura da bacia entre 35 a 40cm. Largura da caixa acoplada entre 39 a 43cm. Comprimento total entre 63 a 67cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	Fiori	243,43	243,43
2	5461	10	Peça	Bacia sanitária convencional, na cor branca, com fluxo de 6 litros por descarga e entrada para espude 1.1/2". Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 37,5 a 40cm. Largura entre 35 a 40cm. Comprimento entre 45,5 a 51,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	Fiori	94,82	948,20
3	7451	20	Peça	Cuba de porcelana de embutir oval branca, com dimensões externas aproximadas em 49cm de comprimento, 36cm de largura e 16cm de altura.	Fiori	51,06	1.021,20

4	5482	5	Peça	Lavatório com coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura total entre 78 a 82cm. Altura apenas do lavatório entre 16 a 20cm. Largura total entre 41 a 50cm. Comprimento total entre 38,5 a 50,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	Fiori	77,31	386,55
5	5499	5	Peça	Lavatório suspenso, sem coluna, na cor branca, formato ovalado. Fabricada em louça sanitária e deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 15 a 16,5cm. Largura entre 41 a 46cm. Comprimento entre 32 a 37cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	Fiori	62,91	314,55
6	7452	10	Peça	Mictório na cor branca com sifão integrado. Fabricado em louça sanitária e esta deve receber na sua superfície visível uma camada de esmalte cerâmico que, depois da queima, apresente-se impermeável, uniforme e contínua. Altura entre 49,5 a 56,5cm. Largura entre 30 a 35cm. Comprimento entre 26,5 a 31,5cm. Conforme normas ABNT NBR 15097 e 15099.	Fiori	148,61	1.486,10
Preço Total do Lote (em R$)				4.400,03			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quatro mil e quatrocentos reais e três centavos			

Lote 6: tubos e conexões em aço e ferro fundido galvanizado

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	33571	3	Barra	Tubo galvanizado DIN ½", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificado na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 21,30mm, espessura de parede 2,25mm. Barra com 6m de comprimento.	Usiminas	66,00	198,00
2	4802	10	Barra	Tubo galvanizado DIN 3/4", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificado na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 26,9mm, espessura de parede 2,25mm. Barra com 6m de comprimento.	Usiminas	83,00	830,00
3	13870	5	Barra	Tubo galvanizado de DIN 1", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificado na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 33,70mm, espessura de parede 2,65mm. Barra com 6m de comprimento.	Usiminas	98,00	490,00
4	4789	10	Barra	Tubo galvanizado de DIN 1 1/2", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificado na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 48,30mm, espessura de parede 3,00mm. Barra com 6m de comprimento.	Usiminas	153,00	1.530,00
5	17277	7	Peça	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Usiminas	33,00	231,00
6	15496	5	Peça	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	65,00	325,00
7	4669	5	Peça	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	28,00	140,00
8	4673	5	Peça	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 3/4". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	34,00	170,00

9	4912	5	Peça	Joelho de 90° - DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	3,40	17,00
10	4913	5	Peça	Joelho de 90° - DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	5,00	25,00
11	4911	10	Peça	Joelho de 90° - DIN 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	7,10	71,00
12	15497	10	Peça	Joelho de 90° - DIN 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	15,20	152,00
13	4986	5	Peça	Tee de 90° - DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	4,40	22,00
14	4985	5	Peça	Tee de 90° - DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	6,10	30,50
15	4984	10	Peça	Tee de 90° - DIN 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	9,20	92,00
16	19452	5	Peça	Tee de 90° - DIN 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	9,90	49,50
17	5195	10	Peça	Luva DIN 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	2,70	27,00
18	5194	10	Peça	Luva DIN 3/4", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	4,10	41,00
19	5193	10	Peça	Luva DIN 1", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	6,60	66,00
20	15500	5	Peça	Luva DNI 1 1/2", em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	13,00	65,00
21	7303	8	Barra	Tubo galvanizado DIN 2 ½", em aço SAE 1008/1010 em conformidade com a norma ABNT NBR 5580 Classe Leve, com rosca nas extremidades, protegidas com solução anticorrosiva e tampa de polietileno. Identificação: os tubos devem ser identificado na face externa com marca do fabricante, norma, classe, diâmetro externo e rastreabilidade. Dimensões: diâmetro externo 76,10mm, espessura de parede 3,35mm. Barra com 6m de comprimento.	Usiminas	41,00	328,00
22	4671	4	Peça	União em ferro fundido galvanizado com assento cônico em bronze, DIN 2 1/2". Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	132,00	528,00
23	4904	5	Peça	Joelho de 90° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	47,00	235,00
24	4901	2	Peça	Joelho de 45° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	45,00	90,00

25	5038	3	Peça	Tee de 90° - DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	57,00	171,00
26	5184	6	Peça	Luva DIN 2 1/2", em ferro fundido galvanizado. Pressão de serviço mínima de 25 Kgf/cm² a uma temperatura de 120°C. Seguindo as normas da ABNT para dimensões NBR 6943, ISSO 49 e DIN 2950, para rosca ISO 7-1, DIN 2999 e ABNT NBR 6414.	Tupy	33,00	198,00
Preço Total do Lote (em R$)				6.122,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Seis mil, cento e vinte e dois reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08/03/2016.

EXTRATO Nº 050/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 050/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Contesini Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 220/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 032/2016 firmada em 29 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 1: tubos e conexões em PVC (água fria)							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	4876	1	Peça	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água – 1 ½"x50mm, com diâmetro do flange maior de 94,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	9,20	9,20
2	4848	1	Peça	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água – 2"x60mm, com diâmetro do flange maior de 108,7mm e comprimento total de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	18,08	18,08
3	4847	5	Peça	Adaptador em PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água – 3/4"x25mm, com diâmetro do flange maior de 70mm e comprimento total de 61mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	4,20	21,00
4	4842	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 1 1/2"x 50mm, comprimento de 63,0mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	1,39	13,90
5	4844	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 2 1/2"x75mm, comprimento de 86,3mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	8,16	81,60
6	4840	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 1"x32mm, comprimento de 50,7mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	0,65	6,50
7	4838	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 1/2"x20mm, comprimento de 37,1mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	0,19	1,90
8	4843	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 2"x60mm, comprimento de 72,7mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	2,38	23,80
9	4839	10	Peça	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro – 3/4"x25mm, comprimento de 40,3mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	0,23	2,30

10	4877	2	Peça	Adaptador em PVC soldável longo com flanges livres para caixa d'água – 1"x32mm, com comprimento total de 255mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Tigre	17,50	35,00
11	5136	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 25x20mm, comprimento de 18,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,19	1,90
12	5149	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 32x25mm, comprimento de 22mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,32	3,20
13	5137	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 40x32mm, comprimento de 26mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,84	8,40
14	5155	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 50x40mm, comprimento de 31mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,26	12,60
15	22104	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 60x50mm, comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,10	11,00
16	5164	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável curta – 75x60mm, comprimento de 43,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Krona	5,68	56,80
17	5175	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável longa – 40x25mm, comprimento de 51,8mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,43	14,30
18	5169	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável longa – 50x25mm, comprimento de 61mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,11	11,10
19	17259	10	Peça	Bucha de redução em PVC soldável longa – 50x32mm, comprimento de 61,3mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,90	9,00
20	5269	10	Peça	Cap em PVC Soldável - 20mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,26	2,60
21	5283	50	Peça	Cap em PVC Soldável - 25mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,38	19,00
22	5270	10	Peça	Cap em PVC Soldável - 32mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,62	6,20
23	5271	10	Peça	Cap em PVC Soldável - 40mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,08	10,80
24	5261	10	Peça	Cap em PVC Soldável - 50mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,11	21,10
25	5286	20	Peça	Cap em PVC Soldável - 60mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,64	52,80
26	5296	10	Peça	Cap em PVC Soldável - 75mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	7,20	72,00
27	4933	100	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 22,3mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,32	32,00
28	4934	50	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 24,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,45	22,50
29	4935	20	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 29,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,34	26,80
30	4936	50	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 35,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,60	130,00
31	4953	20	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 42,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,45	49,00
32	4937	20	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 49,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	9,65	193,00
33	4938	10	Peça	Joelho 45º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 60mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Krona	20,43	204,30
34	4939	10	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 20mm, com comprimento da entrada até o centro de 27mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,14	1,40
35	4940	50	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 25mm, com comprimento da entrada até o centro de 32mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,19	9,50
36	4941	50	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 32mm, com comprimento da entrada até o centro de 39mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,81	40,50
37	4942	10	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 40mm, com comprimento da entrada até o centro de 47mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,68	16,80
38	4959	100	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 50mm, com comprimento da entrada até o centro de 57mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,28	128,00
39	4943	10	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 60mm, com comprimento da entrada até o centro de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	6,89	68,90
40	4944	50	Peça	Joelho 90º em PVC soldável – 75mm, com comprimento da entrada até o centro de 87,2mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	30,09	1.504,50
41	4899	30	Peça	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	2,02	60,60
42	4898	30	Peça	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x20mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	1,56	46,80
43	4954	30	Peça	Joelho 90º em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x25mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	1,69	50,70
44	5243	10	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 20mm, com anéis de borracha, comprimento de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	3,80	38,00
45	5242	20	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 25mm, com anéis de borracha, comprimento de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	4,21	84,20

46	5241	10	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 32mm, com anéis de borracha, comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	9,01	90,10
47	5190	10	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 40mm, com anéis de borracha, comprimento de 75mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	10,70	107,00
48	5224	10	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 50mm, com anéis de borracha, comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	10,83	108,30
49	19432	10	Peça	Luva de correr em PVC soldável de 60mm, com anéis de borracha, comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	13,24	132,40
50	5206	50	Peça	Luva em PVC soldável – 20mm; com comprimento de 35mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,17	8,50
51	5208	200	Peça	Luva em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 42mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,23	46,00
52	5227	20	Peça	Luva em PVC soldável – 32mm; com comprimento de 48mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,77	15,40
53	5209	20	Peça	Luva em PVC soldável – 40mm; com comprimento de 56mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,34	26,80
54	5245	30	Peça	Luva em PVC soldável – 50mm; com comprimento de 67mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,42	42,60
55	5210	20	Peça	Luva em PVC soldável – 60mm; com comprimento de 80mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	4,27	85,40
56	5225	20	Peça	Luva em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 102mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	6,59	131,80
57	5204	5	Peça	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x20mm; com comprimento de 31mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	1,78	8,90
58	22167	50	Peça	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ½"x25mm; com comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	1,95	97,50
59	5205	20	Peça	Luva em PVC soldável azul e com bucha de latão – ¾"x25mm; com comprimento de 36mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	2,26	45,20
60	5318	20	Peça	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 25 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 18,5mm e com comprimento total de 88mm e anéis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 16kgf/cm².	Plastilit	7,03	140,60
61	5336	30	Peça	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 50 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 31mm e com comprimento total de 138mm e anéis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm².	Plastilit	19,99	599,70
62	5428	20	Peça	Registro/válvula de esfera VS em PVC soldável de 60 mm, com união (não compacto), com profundidade das bolsas de 36mm e com comprimento total de 165mm e anéis de vedação em EPDM. Pressão de serviço: 10kgf/cm².	Krona	33,27	665,40
63	17274	20	Peça	Registro/válvula esfera com borboleta de 1/2¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 65mm. Conforme norma ABNT NBR 11306.	Plastilit	4,27	85,40
64	5398	20	Peça	Registro/válvula esfera com borboleta de 3/4¨ em PVC, com rosca externa nas duas extremidades e com comprimento de 75mm. Conforme norma ABNT NBR 11306.	Plastilit	5,68	113,60
65	4990	20	Peça	Tê 90° em PVC soldável - 20mm; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,29	5,80
66	4991	20	Peça	Tê 90° em PVC soldável – 25mm; com comprimento de 64mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	0,32	6,40
67	4992	10	Peça	Tê 90° em PVC soldável - 32mm; com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	1,34	13,40
68	4993	10	Peça	Tê 90° em PVC soldável - 40mm; com comprimento de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,84	28,40
69	28304	10	Peça	Tê 90° de redução em PVC soldável - 40x32mm; com comprimento de 86mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	3,08	30,80
70	4994	30	Peça	Tê 90° em PVC soldável - 50mm; com comprimento de 114mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,59	77,70
71	4999	20	Peça	Tê 90° de redução em PVC soldável - 50x25mm; com comprimento de 117mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,83	56,60
72	4995	20	Peça	Tê 90° em PVC soldável - 60mm; com comprimento de 142,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	9,60	192,00
73	4996	20	Peça	Tê 90° em PVC soldável – 75mm; com comprimento de 174,5mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	20,20	404,00
74	5023	10	Peça	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 20mmx1/2"; com comprimento de 54mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	22,00	2,20

75	25256	10	Peça	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx1/2"; com comprimento de 59mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	2,65	26,50
76	5024	10	Peça	Tê 90° em PVC soldável azul e com bucha de latão na bolsa central - 25mmx3/4"; com comprimento de 65mm. Conforme ABNT NBR 5648 e NBR 6414.	Plastilit	2,54	25,40
77	4766	60	Metro	Tubo soldável 75mm em PVC 6,3 - PN 750Kpa, com espessura de parede de 4,7mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	13,92	835,20
78	4760	180	Metro	Tubo soldável 20mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,5mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	1,10	198,00
79	4761	600	Metro	Tubo soldável 25mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 1,7mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	1,53	918,00
80	4762	60	Metro	Tubo soldável 32mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,1mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	2,95	177,00
81	4763	60	Metro	Tubo soldável 40mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 2,4mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	3,77	226,20
82	4764	90	Metro	Tubo soldável 50mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,0mm . Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	6,15	553,50
83	4765	60	Metro	Tubo soldável 60mm em PVC 6,3 - PN 750 Kpa, com espessura de parede de 3,3mm. Conforme ABNT NBR 5648/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	8,41	504,60
84	4674	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 20mm, com diâmetro externo de 54,5mm e comprimento total de 51mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	2,70	27,00
85	4675	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 25mm, com diâmetro externo de 48mm e comprimento total de 46mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	3,67	36,70
86	4686	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 32mm, com diâmetro externo de 64mm e comprimento total de 55mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	4,60	46,00
87	4694	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 40mm, com sextavado de 79mm e comprimento total de 58mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Krona	11,22	112,20
88	4693	30	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 50mm, com sextavado de 87,5mm e comprimento total de 68mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Plastilit	10,86	325,80
89	4692	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 60mm, com sextavado de 105mm e comprimento total de 78mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Krona	25,40	254,00
90	4691	10	Peça	União em PVC soldável com anel para vedação – 75mm, com sextavado de 128mm e comprimento total de 94mm. Conforme ABNT NBR 5648.	Krona	51,30	513,00
Preço Total do Lote (em R$)				11.400,38			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Onze mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos			

Lote 2: tubos e conexões em PVC (esgoto)

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	5138	50	Peça	Bucha de redução longa em PVC esgoto – DN 50x40mm, com comprimento de 77mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,62	31,00
2	4746	15	Peça	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 100x100x50, com 03 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. Dimensões nominais: Altura: 100mm. Diâmetro da caixa: 100mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 50mm.	Plastilit	4,33	64,95
3	4726	15	Peça	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x150x50, com 05 ou 07 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. Dimensões nominais: Altura: 150mm. Diâmetro da caixa: 150mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 50mm.	Plastilit	12,91	193,65
4	4728	5	Peça	Caixa sifonada em PVC para esgoto sanitário DN 150x185x75, com 05 ou 07 entradas, com grelha redonda e porta grelha quadrado. Dimensões nominais: Altura: 185mm. Diâmetro da caixa: 150mm. Diâmetro de entrada: 40mm. Diâmetro de saída: 75mm.	Krona	11,81	59,05
5	28294	5	Peça	Caixa sifonada quadrado em PVC na cor branca DN 100x52x40, com grelha quadrado. Dimensões nominais: Dimensão da caixa: 100x100mm. Altura: 52mm mínima. Diâmetro de saída: 40mm.	Plastilit	3,45	17,25
6	5263	40	Peça	Cap em PVC esgoto DN 100mm, profundidade de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,44	97,60
7	5287	10	Peça	Cap em PVC esgoto DN 40mm, profundidade de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,56	5,60
8	5459	10	Peça	Cap em PVC esgoto DN 50mm, profundidade de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,01	10,10
9	5262	10	Peça	Cap em PVC esgoto DN 75mm, profundidade de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,83	18,30
10	4926	20	Peça	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,89	57,80
11	4952	20	Peça	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	18,05	361,00

12	4882	10	Peça	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,68	6,80
13	4924	50	Peça	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,24	62,00
14	4925	50	Peça	Joelho 45º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,67	133,50
15	4929	100	Peça	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,05	205,00
16	4955	25	Peça	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 150mm, com profundidade da bolsa de 67mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	17,31	432,75
17	4883	150	Peça	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,38	57,00
18	4927	75	Peça	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,75	56,25
19	4928	100	Peça	Joelho 90º em PVC esgoto – DN 75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,85	185,00
20	4650	10	Peça	Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 100x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,95	49,50
21	4719	10	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – 40x40mm, com profundidade da bolsa de 18mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,13	11,30
22	4647	20	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – 50x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	3,15	63,00
23	4649	20	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – 75x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	6,61	132,20
24	4652	10	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 100x100mm, com profundidade da bolsa de 50mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	8,09	80,90
25	4687	10	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – DN 150x150mm, com profundidade da bolsa de 67mm e comprimento total de 350mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	42,65	426,50
26	5226	20	Peça	Luva de correr em PVC esgoto DN 100mm com anéis de borracha, comprimento de 113mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	6,85	137,00
27	28296	10	Peça	Luva de correr em PVC esgoto DN 40mm com anéis de borracha, comprimento de 45mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,90	29,00
28	19450	10	Peça	Luva de correr em PVC esgoto DN 50mm com anéis de borracha, comprimento de 82,5mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	3,80	38,00
29	19451	10	Peça	Luva de correr em PVC esgoto DN 75mm com anéis de borracha, comprimento de 93mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,17	41,70
30	5220	20	Peça	Luva simples em PVC esgoto DN 100mm, com comprimento de 83mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	1,98	39,60
31	25309	20	Peça	Luva simples em PVC esgoto DN 150mm, com comprimento de 128mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	11,48	229,60
32	25310	50	Peça	Luva simples em PVC esgoto DN 40mm, com comprimento de 39mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,46	23,00
33	25255	50	Peça	Luva simples em PVC esgoto DN 50mm, com comprimento de 62mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,78	39,00
34	5219	20	Peça	Luva simples em PVC esgoto DN 75mm, com comprimento de 72mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,08	41,60
35	5450	10	Peça	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x50mm, com comprimento de 130,5mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,38	23,80
36	5451	10	Peça	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento de 122mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,95	29,50
37	5545	20	Peça	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 150x100mm, com comprimento de 148,9mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	9,98	199,60
38	5449	10	Peça	Redução excêntrica em PVC esgoto – DN 75x50mm, com comprimento de 78,5mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,08	20,80
39	28299	1	Peça	Tê de inspeção (visita) em PVC esgoto – DN 100x75mm, com comprimento total de 187mm e cap rosqueavel de 2 ½". Conforme ABNT NBR 5688.	Krona	16,06	16,06
40	5014	10	Peça	Tê de redução em PVC esgoto – DN 100x50mm, com comprimento de 165mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,61	46,10
41	5015	10	Peça	Tê de redução em PVC esgoto - DN 100x75mm, com comprimento de 196mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,90	49,00
42	25306	20	Peça	Tê de redução em PVC esgoto - DN 75x50mm, com comprimento de 154mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	3,56	71,20
43	5016	30	Peça	Tê em PVC esgoto – 100x100mm, com comprimento de 224mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,59	137,70
44	13860	10	Peça	Tê em PVC esgoto - 150x150mm, com comprimento de 325mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	19,59	195,90

45	5056	20	Peça	Tê em PVC esgoto - 40x40mm, com comprimento de 78mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	0,95	19,00
46	5011	50	Peça	Tê em PVC esgoto - 50x50mm, com comprimento de 152mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	2,08	104,00
47	5013	20	Peça	Tê em PVC esgoto - 75x75mm, com comprimento de 183mm mínimo. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,68	93,60
48	4780	300	Metro	Tubo para esgoto DN 100mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 1,8mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 55mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	Plastilit	5,46	1.638,00
49	4784	180	Metro	Tubo para esgoto DN 150mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 2,3mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 73mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	Plastilit	15,29	2.752,20
50	4783	180	Metro	Tubo para esgoto DN 40mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 11.000Pa, com espessura da parede de 1,2mm e com bolsa lisa soldável profundidade de 26mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP19. Barra de 6 metros.	Plastilit	2,18	392,40
51	4782	180	Metro	Tubo para esgoto DN 50mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 9.000Pa, com espessura da parede de 1,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 42mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	Plastilit	3,77	678,60
52	4781	120	Metro	Tubo para esgoto DN 75mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 4.000Pa, com espessura da parede de 1,7mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 48mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	Plastilit	5,42	650,40
53	4786	24	Metro	Tubo para esgoto DN 200mm, série normal (SN) na cor branca, em PVC rígido, classe 1.500Pa, com espessura da parede de 3,6mm e com bolsa para junta soldável profundidade de 77mm. Temperatura de trabalho de até 45°C. Conforme ABNT NBR 5688/pe CP18. Barra de 6 metros.	Plastilit	28,10	674,40
54	4648	20	Peça	Junção 45° simples em PVC esgoto – DN 75x50mm, com profundidade da bolsa de 39mm para DN 50. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	3,74	74,80
55	4651	20	Peça	Junção 45º simples em PVC esgoto – 100x75mm, com profundidade da bolsa de 44mm. Conforme ABNT NBR 5688.	Plastilit	4,82	96,40
Preço Total do Lote (em R$)				11.339,96			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Onze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08/03/2016.

EXTRATO Nº 051/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 051/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Infantaria Comercial Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais hidráulicos para uso em manutenções e obras realizadas nos diversos Campi da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 220/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 033/2016 firmada em 29 de fevereiro de 2016.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 4: registros, válvulas e torneiras (metais)							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	23418	5	Peça	Prolongador 1/2" para torneira em bronze cromado com 5cm de comprimento.	Censi	16,28	81,40
2	35450	10	Peça	Válvula de esfera com corpo de latão – 1/2" – Acabamento cromado, modelo com alavanca cromada. PN 40	Emmeti	12,58	125,80
3	5354	5	Peça	Registro de gaveta ABNT 1", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN 16; · Rosca 1" BSP; · Comprimento do corpo 58mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais;	Docol	27,81	139,05
4	5351	5	Peça	Registro de gaveta ABNT 1 ½", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN 16; · Rosca ¾" BSP; · Comprimento do corpo 66mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais;	Docol	48,24	241,20
5	5376	3	Peça	Registro gaveta 1 1/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN 16; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais;	Docol	44,19	132,57
6	5420	1	Peça	Registro de gaveta ABNT 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN 16; · Rosca ½" BSP; · Comprimento do corpo 44mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	Docol	19,13	19,13

7	5355	7	Peça	Registro de gaveta ABNT 2", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN; · Rosca 2" BSP; · Comprimento do corpo 77mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	Docol	76,75	537,25
8	5429	25	Peça	Registro de gaveta ABNT 3/4", acabamento bruto com volante, com corpo em latão, com as seguintes características: · PN 16; · Rosca ¾" BSP; · Comprimento do corpo 47mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente.	Docol	20,92	523,00
9	5381	5	Peça	Torneira boia para caixa d'água de 1 1/2" (DN 40), com sede anticorrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140m.c.a. Dimensões: diâmetro da boia de 212mm e o comprimento total de 611mm.	Deca	98,80	494,00
10	5319	5	Peça	Torneira boia para caixa d'água de 1" (DN 25), com sede anticorrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140m.c.a. Dimensões: diâmetro da boia de 122mm e o comprimento total de 368mm.	Deca	56,65	283,25
11	5417	10	Peça	Torneira boia para caixa d'água de 3/4" (DN 20), com sede anticorrosiva e o corpo em latão. Para pressões de até 140m.c.a. Dimensões: diâmetro da boia de 122mm e o comprimento total de 365mm.	Deca	43,47	434,70
12	5364	40	Peça	Torneira de mesa para pia ou lavatório de DN ½", temporizada. Características: Classe de pressão: 2 a 40m.c.a. (20 a 400Kpa). Acionamento com pressão manual. Sistema de acionamento hidromecânico. Fechamento suave e automático. Arejador embutido (anti vandalismo). Fabricada em liga de cobre com acabamento cromado. Dimensões básicas: Centro do eixo de entrada de água até centro do eixo de saída da água: 101mm. Inclinação do centro da saída de água com o eixo vertical: 25° (sentido jato d'água). Comprimento da parte roscada: 51mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo ALFA, sistema PRESSMATIC.	Docol	169,45	6.778,00
13	5348	10	Peça	Válvula de descarga com registro integrado - 1.1/2" de baixa pressão, até 15m.c.a para vaso sanitário. Em corpo de latão, livre do golpe de aríete, podendo regular a vazão para limpeza da bacia sanitária para 12, 9, 6 litros ou menos. Dimensões básicas: Altura: 95mm. Comprimento; 98,5mm. Campo de regulagem: 29mm. Distancia entre furos para fixação do acabamento: 80mm. O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo VD 484.	Docol	84,51	845,10
14	22450	1	Peça	Válvula de retenção horizontal 2", corpo em bronze ou latão.	Docol	138,51	138,51
15	17917	30	Peça	Válvula para mictório de 1/2" (DN15) para pressão de até 4kgf/cm², em latão cromado. Com acionamento hidromecânico, fechamento automático e suave, com posicionamento horizontal, com temporizador e tubo de ligação com diâmetro de 3/8". O produto deve apresentar total compatibilidade com a marca DOCOL, modelo COMPACT 17010306, sistema PRESSMATIC.	Docol	169,45	5.083,50
16	23377	50	Peça	Válvula sem ladrão para lavatório de metal cromado, bitola 7/8", com comprimento mínimo da rosca de 25mm.	Docol	17,13	856,50

17	33572	3	Peça	Registro de gaveta industrial 2 1/2", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze e as seguintes características: · Rosca 2 ½" BSP; · Comprimento do corpo 100mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	Docol	206,83	620,49
18	33573	2	Peça	Registro de gaveta industrial 3", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze e as seguintes características: · Rosca 3" BSP; · Comprimento do corpo 113mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	Docol	319,75	639,50
19	33574	2	Peça	Registro de gaveta industrial 4", acabamento bruto com volante, com corpo em liga de bronze e as seguintes características: · Rosca 4" BSP; · Comprimento do corpo 140mm; · Possuir dupla vedação no eixo: durabilidade contra vazamentos; · Sistema de acionamento: rotativo; · Sistema de vedação: metal com metal; · Possibilidade de manutenção do eixo sem abrir o registro; · Temperatura de trabalho de até 90º C; · Pressão de trabalho de 14 kgf/cm² ou 200psi; · Diâmetro nominal (DN) conforme ABNT NBR 15705; · Volante fabricado em alumínio silício com acabamento em pintura epóxi - altamente resistente; · Indicado para uso em instalações hidráulicas prediais.	Docol	530,46	1.060,92
20	32282	15	Peça	Torneira para mesa de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão e acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos, para utilização em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm².	Docol	71,08	1.066,20
21	5325	10	Peça	Torneira para parede de ½", com bica alta móvel 360°, sistema de acionamento rotativo, altura da bica 206mm mínima. Fabricada em latão com acabamento superficial cromado, com alta resistência a corrosão e riscos, para utilização em baixa e alta pressão de 0,2 a 4 kgf/cm².	Docol	71,08	710,80
22	35460	25	Peça	Válvula de esfera com corpo de latão – 3/4" – Acabamento cromado, modelo com alavanca 39,58cromada. PN 40.	Docol	39,58	989,50
Preço Total do Lote (em R$)				21.800,37			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Vinte um mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos.			

Lote 7: diversos

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	5422	50	Peça	Acabamento de válvula para descarga em ABS na cor branca e parafusos para fixação em latão. O produto deverá apresentar total compatibilidade para a válvula da marca DOCOL.	Censi	24,83	1.241,50
2	15597	40	Peça	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, com pincel aplicador; frasco com 175g.	Amazonas	4,61	184,40
3	17401	5	Peça	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido; frasco com 850g.	Amazonas	17,59	87,95

4	5440	350	Peça	Assento sanitário em PE (Polietileno) na cor branca - Composto por assento, tampa envolvente ao assento e parafusos para fixação. Dimensões aproximadas do assento: Comprimento 438mm. Largura 371mm	Alumasa	10,61	3.713,50
5	4800	5	Peça	Borracha espude em EVA para ligação de bacio sanitário.	Alumasa	1,12	5,60
6	5475	20	Peça	Chuveiro elétrico, material termoplástico, potência 4400W ou 5400W.	Zagonel	24,83	496,60
7	22107	150	Peça	Engate Flexível de ½" em PVC na cor branca com 40cm de comprimento e nipel. Com resistência à pressão de serviço de até 4 kgf/cm² à 20°C.	Alumasa	1,53	229,50
8	25854	50	Peça	Engate flexível de malha de aço 1/2" - Tubo interno em EPDM (borracha especial) revestido externamente em aço inoxidável trançado com comprimento de 40cm. Composto por espigão em latão, anel de vedação em borracha nitrílica e canopla de acabamento em aço inoxidável.	Emmeti	10,13	506,50
9	5303	150	Peça	Fita veda rosca 18mmx50m em PTFE (Politetrafluoretileno). Conforme ABNT NBR 13124.	Firlon	5,09	763,50
10	5444	50	Peça	Niple rosqueável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 41mm	Plastilit	0,30	15,00
11	5445	50	Peça	Niple rosqueável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 45mm	Plastilit	0,35	17,50
12	5506	100	Peça	Parafuso de latão de 8mm para fixar vaso sanitário, com porca e arruela cromada e bucha S8 em nylon para fixação	Plastilit	1,72	172,00
13	5483	100	Peça	Plug rosqueável ½" em PVC na cor branca; com comprimento de 22,5mm.	Plastilit	0,29	29,00
14	2571	50	Peça	Plug rosqueável ¾" em PVC na cor branca; com comprimento de 28,5mm.	Plastilit	0,30	15,00
15	27715	5	Peça	Tecla multi reparos em ABS para acabamento de válvula de descarga na cor branca. O produto deve apresentar total compatibilidade com a válvula da marca DOCOL.	Censi	22,34	111,70
16	5347	100	Peça	Torneira plástica para jardim ½,¨ na cor preta.	Plastilit	1,53	153,00
17	5366	5	Peça	Torneira plástica para jardim 3/4¨, na cor preta.	Plastilit	1,53	7,65
18	4779	5	Peça	Tubo de descida para válvula de descarga (com joelho azul e anel de vedação) - Tubo NR. 18 Completo; com aplicação para fazer a ligação da válvula de descarga com tubo de ligação com canopla para vaso sanitário.	Krona	5,38	26,90
19	4767	60	Peça	Tubo de ligação DN 38mm em ABS cromado liso para bacio sanitário, com canopla e espude em EVA; comprimento do tubo 250mm.	Plastilit	5,86	351,60
20	22683	100	Peça	Tubo extensivo universal (sifão flexível) em polipropileno (PP), terminal escalonado para esgoto: DN 38/40/48/50 e compatível para roscas 7/8"; 1 ¼"; e 1 ½" . Na cor branca.	Censi	4,46	446,00
21	26633	500	Metro	Mangueira para jardim de ½", siliconada , reforçada e trançada com alta resistência a abrasão.	Himaflex	3,99	1.995,00
22	5343	10	Peça	Torneira elétrica de ½",cor branca, bica alta móvel com arejador articulável, para parede, registro de ¼ de volta com pastilha de cerâmica e 3 (três) temperaturas: quente, morna e fria.	Lorenzetti	182,88	1.828,80
Preço Total do Lote (em R$)				12.398,20			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Doze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos.			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais/produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08/03/2016.

EXTRATO Nº 052/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 052/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Prevenção Extintores LTDA.

ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO
CONTRATO Nº. 078/2012 - TERMO ADITIVO Nº. 013

OBJETO: Prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de primeiro nível, segundo nível e terceiro nível nos extintores de incêndio e mangueiras de combate a incêndio da FURB, com treinamento de funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº. 039/2012 e Contrato Nº. 078/2012, de 10 de maio de 2012.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica o Termo de Contrato nº 078/2012 suplementado em R$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondente a 0,352% (zero vírgula três cinco dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, fica o Contrato nº. 078/2012 suplementado em R$ 1.222,56 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) equivalentes a 6,878 % (seis vírgula oito sete oito por cento) do valor contratado para o período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de nº. 078/2012 e nos Termos Aditivos nos. 001 a 12.

DATA: 08/03/2016.

EXTRATO Nº 053/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 053/2016

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e a empresa
Prevenção Extintores LTDA.

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2015 - TERMO ADITIVO Nº. 001

OBJETO: "transporte rodoviário de passageiros para a Universidade, através do Sistema de Registro de Preços".

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 046/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 039/2016 firmada em 06 de maio de 2016.

ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 039/2015, acrescentando os itens 05 e 06 no rol de itens registrados para a empresa Transportes Valditur Ltda., com as seguintes características:

Item	Código FURB	Qtde. Estimada	Und.	Descrição do Serviço	Preço Unitário (em R$)
5	34887	3.700	Km	Transporte de passageiros através de ônibus urbano, com motorista, com capacidade para no mínimo 50 passageiros sentados, ano de fabricação não inferior a 2005. Observações: para uso dentro do perímetro de Blumenau.	7,50
6	34888	10.000	Km	Transporte de passageiros através de ônibus convencional, não trucado (toco), com motorista, com capacidade para no mínimo 44 passageiros sentados. Especificações: sanitário, poltronas individuais reclináveis e confortáveis, cortinas, ar condicionado, geladeira ou conservador, microfone, sinto de segurança e ano de fabricação não inferior a 2005. Observações: este ônibus será utilizado para destinos de difícil acesso, áreas rurais, estradas estreitas, íngremes, serras, de barro, lama ou cascalho ou em condições ruins de conservação, fora do perímetro de Blumenau.	4,93
Valor Total Registrado (em R$)					

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 039/2015, que não colidirem com o presente termo.

DATA: 08/03/2016.

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO / 2015 A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	462.641.839,41	2.140.007,78
Pessoal Ativo	448.527.300,29	2.140.007,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.114.539,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	263.094,14	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	7.633,71	0,00
Decorrentes de decisão judicial	255.460,43	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	462.378.745,27	2.140.007,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.046.974.914,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	464.518.753,05	44,3677 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.366.453,79	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI)(§ único, art. 22 da LRF)	537.098.131,10	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	508.829.808,41	48,6000 %

Notas Explicativas: Estão inclusos neste relatório, valores liquidados e não empenhados, que importam em R$ 14.223.565,76 referente despesas com Obrigações Patronais, junto ao Instituto de Previdência do Servidor.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 10m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO / 2015 A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	479.189.413,16	2.140.007,78
Pessoal Ativo	462.918.992,63	2.140.007,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.651.726,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	618.694,48	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	263.094,14	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	7.633,71	0,00
Decorrentes de decisão judicial	255.460,43	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	478.926.319,02	2.140.007,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.046.974.914,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	481.066.326,80	45,9482 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	565.366.453,79	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI)(§ único, art. 22 da LRF)	537.098.131,10	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (VIII)=(0,90 x VI)(Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	508.829.808,41	48,6000 %

Notas Explicativas: Estão inclusos neste relatório, valores liquidados e não empenhados, que importam em R$ 14.223.565,76 referente despesas com Obrigações Patronais, junto ao Instituto de Previdência do Servidor.

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 08m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		168.899.199,94	211.531.191,00	209.372.898,57	231.659.886,59
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)		166.670.471,03	209.853.361,68	206.962.382,44	229.279.860,82
Interna		156.137.286,94	193.990.223,56	187.822.404,32	187.546.715,05
Externa		10.533.184,09	15.863.138,12	19.139.978,12	41.733.145,77
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos		2.228.728,91	1.677.829,32	2.410.516,13	2.380.025,77
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		87.325.382,92	139.006.309,80	119.458.996,38	57.901.957,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		104.346.221,39	131.956.379,77	109.918.152,11	122.468.290,35
Demais Haveres Financeiros		8.353.888,57	8.706.896,85	10.444.014,28	10.482.141,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		25.374.727,04	1.656.966,82	903.170,01	75.048.473,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		81.573.817,02	72.524.881,20	89.913.902,19	173.757.929,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		980.577.670,66	1.014.505.626,65	1.022.382.061,13	1.046.974.914,43
% da DC Sobre a RCL		17,2200 %	20,8500 %	20,4800 %	22,1300 %
% da DCL Sobre a RCL		8,3200 %	7,1500 %	8,7900 %	16,6000 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	1.176.693.204,79	1.217.406.751,98	1.226.858.473,36	1.256.369.897,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	1.059.023.884,31	1.095.666.076,78	1.104.172.626,02	1.130.732.907,58

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Dívida Contratual (IV = V + VI + VII + VIII)	166.670.471,03	209.853.361,68	206.962.382,44	229.279.860,82
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas (VI)	75.089.692,87	81.424.226,85	77.917.975,85	74.557.807,54
De Tributos	13.597.312,12	16.777.092,66	16.422.768,53	16.054.422,32
De Contribuições Sociais	58.443.949,79	62.003.131,33	59.018.665,30	56.188.161,47
Previdenciárias	58.443.949,79	62.003.131,33	59.018.665,30	56.188.161,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.048.430,96	2.644.002,86	2.476.542,02	2.315.223,75
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição Financeira (VII)	91.580.778,16	128.429.134,83	129.044.406,59	154.722.053,28
Interna	81.047.594,07	112.565.996,71	109.904.428,47	112.988.907,51
Externa	10.533.184,09	15.863.138,12	19.139.978,12	41.733.145,77
Demais Dívidas Contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	11.315.942,69	13.776.816,08	19.414.562,68	13.135.925,69
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	55.149.550,97	6.891.216,98	3.328.511,47	53.209.132,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL *Continuação (2/2)*

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II Reais

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	279.232.928,25	279.232.928,25	279.232.928,25	328.341.905,24
Passivo Atuarial	279.232.928,25	279.232.928,25	279.232.928,25	328.341.905,24
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	325.846.121,02	358.277.569,83	355.644.114,68	354.655.518,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	381.381,18	5.899,56	6.165,93	56.702,16
Investimentos (Regime Previdenciário)	326.251.222,38	358.276.986,90	355.644.266,21	355.373.438,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.482,54	5.316,63	6.317,46	774.622,36
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	914.003,40	1.247.690,18	1.223.796,46	2.076.223,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-46.613.192,77	-79.044.641,58	-76.411.186,43	-26.313.612,93

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 14m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
			Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		168.899.199,94	211.531.191,00	209.372.898,57	231.659.886,59
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual (=IV)		166.670.471,03	209.853.361,68	206.962.382,44	229.279.860,82
Interna		156.137.286,94	193.990.223,56	187.822.404,32	187.546.715,05
Externa		10.533.184,09	15.863.138,12	19.139.978,12	41.733.145,77
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos		2.228.728,91	1.677.829,32	2.410.516,13	2.380.025,77
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		87.460.714,89	139.141.641,77	120.802.305,84	58.704.205,91
Disponibilidade de Caixa Bruta		104.988.313,26	132.598.471,64	111.310.067,43	123.343.377,21
Demais Haveres Financeiros		8.373.573,11	8.726.581,39	10.455.515,62	10.501.566,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		25.901.171,48	2.183.411,26	963.277,21	75.140.737,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		81.438.485,05	72.389.549,23	88.570.592,73	172.955.680,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		980.577.670,66	1.014.505.626,65	1.022.382.061,13	1.046.974.914,43
% da DC Sobre a RCL		17,2200 %	20,8500 %	20,4800 %	22,1300 %
% da DCL Sobre a RCL		8,3100 %	7,1400 %	8,6600 %	16,5200 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120%	1.176.693.204,79	1.217.406.751,98	1.226.858.473,36	1.256.369.897,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108%	1.059.023.884,31	1.095.666.076,78	1.104.172.626,02	1.130.732.907,58

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Dívida Contratual (IV = V + VI + VII + VIII)	166.670.471,03	209.853.361,68	206.962.382,44	229.279.860,82
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas (VI)	75.089.692,87	81.424.226,85	77.917.975,85	74.557.807,54
De Tributos	13.597.312,12	16.777.092,66	16.422.768,53	16.054.422,32
De Contribuições Sociais	58.443.949,79	62.003.131,33	59.018.665,30	56.188.161,47
Previdenciárias	58.443.949,79	62.003.131,33	59.018.665,30	56.188.161,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.048.430,96	2.644.002,86	2.476.542,02	2.315.223,75
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição Financeira (VII)	91.580.778,16	128.429.134,83	129.044.406,59	154.722.053,28
Interna	81.047.594,07	112.565.996,71	109.904.428,47	112.988.907,51
Externa	10.533.184,09	15.863.138,12	19.139.978,12	41.733.145,77
Demais Dívidas Contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	11.436.977,90	13.897.851,29	19.629.451,94	13.168.748,43
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	55.149.550,97	6.891.216,98	3.328.511,47	53.209.132,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Reais

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	279.232.928,25	279.232.928,25	279.232.928,25	328.341.905,24
Passivo Atuarial	279.232.928,25	279.232.928,25	279.232.928,25	328.341.905,24
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	325.846.121,02	358.277.569,83	355.644.114,68	354.655.518,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	381.381,18	5.899,56	6.165,93	56.702,16
Investimentos (Regime Previdenciário)	326.251.222,38	358.276.986,90	355.644.266,21	355.373.438,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.482,54	5.316,63	6.317,46	774.622,36
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	914.003,40	1.247.690,18	1.223.796,46	2.076.223,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-46.613.192,77	-79.044.641,58	-76.411.186,43	-26.313.612,93

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 12m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º - Anexo III

Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	980.577.670,66	1.014.505.626,65	1.022.382.061,13	1.046.974.914,43
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22,00%	215.727.087,55	223.191.237,86	224.924.053,45	230.334.481,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 19,80%	194.154.378,79	200.872.114,08	202.431.648,10	207.301.033,06

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadr.	Até o 2º Quadr.	Até o 3º Quadr.
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 17m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	29.401.218,03	50.973.148,94
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	29.401.218,03	50.973.148,94
Interna	6.620.132,71	20.993.623,62
Abertura de Crédito	6.620.132,71	20.993.623,62
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPPs	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	22.781.085,32	29.979.525,32
Abertura de Crédito	22.781.085,32	29.979.525,32
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPPs	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	241.077,39	10.693.453,46
Parcelamento de Dívidas	241.077,39	10.693.453,46
De Tributos	0,00	3.521.609,80
De Contribuições Sociais	241.077,39	7.171.843,66
Previdenciárias	241.077,39	7.171.843,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

Continua (1/2)

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (2/2)

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo IV

Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.046.974.914,43	100,00%
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	50.973.148,94	4,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	167.515.986,31	16,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	150.764.387,68	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	73.288.244,01	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	61.666.602,40	5,89%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 27m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras					Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
0101 - Receitas Imp. e Transf. de Imp. - Educação	8.822.557,39	0,00	6.822.436,33	0,00	992.688,34	1.007.432,72	804.333,66	0,00
0102 - Receitas Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	7.727.483,02	0,00	6.499.436,33	52.435,97	1.542.362,31	-366.751,59	2.188.530,48	0,00
0107 - Contr. Intervenção no Domínio Economico - CIDE	116.125,49	0,00	18.213,25	0,00	0,00	97.912,24	91.937,95	0,00
0108 - Contribuição COSIP	13.151.336,60	0,00	1.685,00	0,00	0,00	13.149.651,60	1.250.097,72	0,00
0118 - Transf. do Fundeb/Fundef - Profis./Magist.	5.470.383,09	0,00	14.098.769,03	0,00	2.097.631,21	-10.726.017,15	0,00	0,00
0119 - Transf. do Fundeb/Fundef - Outr/Desp.Ed.Bas.	1.418.071,28	0,00	976.249,84	0,00	213.861,96	227.959,48	0,00	0,00
0122 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	10.395,00	0,00	0,00	0,00	-10.395,00	0,00	0,00
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	67.438,05	0,00	0,00	67.438,05	0,00	0,00	0,00	0,00
0124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	42.352,10	0,00	184.235,44	0,00	-226.587,54	0,00	0,00
0134 - Transferencias de Convenios - União/Outros	1.171.789,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.789,24	3.098.399,72	0,00
0136 - Salário-Educação	3.236.613,85	0,00	233.010,34	0,00	0,00	3.003.603,51	2.808.651,50	0,00
0137 - Outras Transferencias do FNDE	1.407.749,03	0,00	313,90	0,00	0,00	1.407.435,13	766.040,61	0,00
0139 - Fundo Especial do Petróleo	58.319,79	0,00	54.576,18	0,00	0,00	3.743,61	0,00	0,00
0162 - Transf. Conv. Estado/Educação (FNDE Ant.)	61.456,14	0,00	0,00	0,00	0,00	61.456,14	185.614,72	0,00
0164 - Transf. Conv. Estado/Outros (Atenção Básica Ant.)	2.155.868,91	0,00	798,40	0,00	0,00	2.155.070,51	805.437,03	0,00
0165 - Atenção Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	-74.226,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.226,62	0,00	0,00
0180 - Outras Especificações	2.317.208,76	0,00	0,00	0,00	78.152,63	2.239.056,13	0,00	0,00
0183 - Operação de Crédito Intrernas - Outros Programas	2.967.274,86	0,00	29.700,00	0,00	0,00	2.937.574,86	3.250.002,91	0,00
0186 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas	1.723.393,54	0,00	405.466,59	0,00	0,00	1.317.926,95	750.585,09	0,00
0189 - Alienações Bens Dest. a Outros Programas	104.223,09	0,00	0,00	0,00	0,00	104.223,09	0,00	0,00
0209 - FIA Imposto de Renda	520.388,43	0,00	0,00	0,00	0,00	520.388,43	236,70	0,00
0210 - Convenio de Transito Militar	157.135,46	0,00	0,00	0,00	60,72	157.074,74	800,00	0,00
0211 - Convenio de Transito - Civil	229.479,60	0,00	22.384,50	0,00	0,00	207.095,10	1.066,00	0,00
0212 - Convenio de Transito - Seterb	623.478,97	0,00	46.530,53	0,00	3.276,37	573.672,07	335.902,60	0,00
0233 - Transferencias de Convenios - União/Saúde	73.898,71	0,00	0,00	0,00	0,00	73.898,71	0,00	0,00
0234 - Transferencia de Convenios - União/Outros	37.685,70	0,00	0,00	0,00	0,00	37.685,70	0,00	0,00
0235 - Transf. Sist. Unico de Assist. Social - SUAS/União	764.641,86	0,00	57.452,40	0,00	11.705,99	695.483,47	385.688,73	0,00
0238 - Transf. Sistema Único de Saúde - SUS/União	-2.019.986,83	0,00	8.601.644,20	0,00	2.623.484,60	-13.245.115,63	19.556.343,47	0,00
0264 - Transferencia de Convenios - Estado/Outros	-136.641,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.641,92	0,00	0,00

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0265 - Transf. Sist. Único Assist. Social - SUAS/Estado	169.148,54	0,00	713,96	0,00	0,00	168.434,58	3.896,75	0,00
0267 - Transf. Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	2.288.816,64	0,00	218.950,00	0,00	0,00	2.069.866,64	3.559.459,29	0,00
0280 - Outras Esppecificações	24.665,75	0,00	0,00	0,00	0,00	24.665,75	0,00	0,00
0289 - Alienações Bens Dest. a Outros Programas	3.860,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,04	0,00	0,00
0307 - Contr. Intervenção no Domínio Economico - CIDE	787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	787,31	0,00	0,00
0308 - Contribuição COSIP - Exerc. Ant.	23.746.427,39	0,00	0,00	0,00	0,00	23.746.427,39	0,00	0,00
0323 - Transferências de Convênios - Saúde Exerc. Anter.	1.195,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,80	0,00	0,00
0334 - Transf. de Convenios - União/Outros - Exerc. Ant.	454.732,71	0,00	0,00	0,00	0,00	454.732,71	353.086,44	0,00
0336 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	208,69	0,00	0,00	0,00	0,00	208,69	0,00	0,00
0337 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	942.156,98	0,00	0,00	0,00	0,00	942.156,98	3.422,60	0,00
0339 - Fundo Especial do Petróleo - Exerc. Ant.	638,04	0,00	0,00	0,00	0,00	638,04	0,00	0,00
0357 - Serv.Atendimento Móvel de Urg. - SAMU Exerc.Anter.	25.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	25.056,30	0,00	0,00
0364 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	414.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	414.815,63	400.659,27	0,00
0365 - Atenção de Média/Alta Comp. Ambul./Hospit. Ex.Ant.	1.243,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,11	0,00	0,00
0366 - Vigilância em Saúde - Exerc. Ant.	23.985,18	0,00	0,00	0,00	0,00	23.985,18	0,00	0,00
0370 - Gestão do SUS - Exerc. Ant.	7.164,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.164,85	0,00	0,00
0380 - Recursos do tesouro - Exercícios Anterioes	364.547,30	0,00	0,00	0,00	0,00	364.547,30	0,00	0,00
0389 - Alienações Bens Outros Progr. - Exerc. Ant.	323.048,81	0,00	0,00	0,00	0,00	323.048,81	0,00	0,00
0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	1.051.826,55	0,00	25.805,43	0,00	0,00	1.026.021,12	12.072,55	0,00
0610 - Convenio de Transito Militar - Exerc. Ant.	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00
0633 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	39.878,44	0,00	0,00	0,00	0,00	39.878,44	0,00	0,00
0634 - Transf. de Convênios - União/Outros - Exerc. Ant.	466.212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	466.212,97	0,00	0,00
0635 - Transf. Assist. Social - SUAS/União - Exerc. Ant.	392.340,02	0,00	27.714,63	0,00	1.247,17	363.378,22	60.409,70	0,00
0638 - Recursos Outras Fontes Exercícios Anteriores	3.210.114,32	0,00	29.546,34	0,00	0,00	3.180.567,98	337.840,22	0,00
0665 - Transf. Assist. Social - SUAS/Estado - Exerc. Ant.	74.656,07	0,00	266,53	0,00	0,00	74.389,54	1.342,36	0,00
0667 - Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	826.150,81	0,00	136.821,61	0,00	0,00	689.329,20	624.161,53	0,00
0680 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	163.450,64	0,00	10.685,43	0,00	0,00	152.765,21	0,00	0,00
0689 - Alienações Bens Dest. a Out. Prog. - Exerc. Ant.	37.088,92	0,00	0,00	0,00	0,00	37.088,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	87.207.364,24	52.747,10	38.319.170,75	304.109,46	7.564.471,30	40.966.865,63	41.636.019,60	0,00

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (3/3)

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras: Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
0100 - Recursos Ordinários	12.849.475,81	332.333,55	27.123.949,91	741.374,15	3.719.167,10	-19.067.348,90	6.918.016,66	0,00
0206 - Rec. Diret. Arrecadados p/Adm.Indireta e Fundos	11.462.273,72	0,00	6.447.342,01	0,00	1.436.253,16	3.578.678,55	1.509.770,65	0,00
0300 - Recursos do Tesouro - Exerc. Ant.	1.921.433,88	0,00	0,00	6.453,89	0,00	1.914.979,99	0,00	0,00
0606 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	9.027.742,70	0,00	2.772.930,47	0,00	416.034,13	5.838.778,10	2.093.388,25	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.260.926,11	332.333,55	36.344.222,39	747.828,04	5.571.454,39	-7.734.912,26	10.521.175,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.468.290,35	385.080,65	74.663.393,14	1.051.937,50	13.135.925,69	33.231.953,37	52.157.195,16	0,00
REG.PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES	355.430.140,53	0,00	774.622,36	45.312,82	1.764.923,28	352.845.282,07	265.987,01	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 50m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras: Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
0101 - Receitas Imp. e Transf. de Imp. - Educação	8.822.557,39	0,00	6.822.436,33	0,00	992.688,34	1.007.432,72	804.333,66	0,00
0102 - Receitas Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	7.727.483,02	0,00	6.499.436,33	52.435,97	1.542.362,31	-366.751,59	2.188.530,48	0,00
0107 - Contr. Intervenção no Domínio Economico - CIDE	116.125,49	0,00	18.213,25	0,00	0,00	97.912,24	91.937,95	0,00
0108 - Contribuição COSIP	13.151.336,60	0,00	1.685,00	0,00	0,00	13.149.651,60	1.250.097,72	0,00
0118 - Transf. do Fundeb/Fundef - Profis./Magist.	5.470.383,09	0,00	14.098.769,03	0,00	2.097.631,21	-10.726.017,15	0,00	0,00
0119 - Transf. do Fundeb/Fundef - Outr/Desp.Ed.Bas.	1.418.071,28	0,00	976.249,84	0,00	213.861,96	227.959,48	0,00	0,00
0122 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	10.395,00	0,00	0,00	0,00	-10.395,00	0,00	0,00
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	67.438,05	0,00	0,00	67.438,05	0,00	0,00	0,00	0,00
0124 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	42.352,10	0,00	184.235,44	0,00	-226.587,54	0,00	0,00
0134 - Transferencias de Convenios - União/Outros	1.171.789,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.789,24	3.098.399,72	0,00
0136 - Salário-Educação	3.236.613,85	0,00	233.010,34	0,00	0,00	3.003.603,51	2.808.651,50	0,00
0137 - Outras Transferencias do FNDE	1.407.749,03	0,00	313,90	0,00	0,00	1.407.435,13	766.040,61	0,00
0139 - Fundo Especial do Petróleo	58.319,79	0,00	54.576,18	0,00	0,00	3.743,61	0,00	0,00
0162 - Transf. Conv. Estado/Educação (FNDE Ant.)	61.456,14	0,00	0,00	0,00	0,00	61.456,14	185.614,72	0,00
0164 - Transf. Conv. Estado/Outros (Atenção Básica Ant.)	2.155.868,91	0,00	798,40	0,00	0,00	2.155.070,51	805.437,03	0,00
0165 - Atenção Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar	-74.226,62	0,00	0,00	0,00	0,00	-74.226,62	0,00	0,00
0180 - Outras Especificações	2.317.208,76	0,00	0,00	0,00	78.152,63	2.239.056,13	0,00	0,00
0183 - Operação de Crédito Intrernas - Outros Programas	2.967.274,86	0,00	29.700,00	0,00	0,00	2.937.574,86	3.250.002,91	0,00
0186 - Operação de Crédito Externas - Outros Programas	1.723.393,54	0,00	405.466,59	0,00	0,00	1.317.926,95	750.585,09	0,00
0189 - Alienações Bens Dest. a Outros Programas	104.223,09	0,00	0,00	0,00	0,00	104.223,09	0,00	0,00
0209 - FIA Imposto de Renda	520.388,43	0,00	0,00	0,00	0,00	520.388,43	236,70	0,00
0210 - Convenio de Transito Militar	157.135,46	0,00	0,00	0,00	60,72	157.074,74	800,00	0,00
0211 - Convenio de Transito - Civil	229.479,60	0,00	22.384,50	0,00	0,00	207.095,10	1.066,00	0,00
0212 - Convenio de Transito - Seterb	623.478,97	0,00	46.530,53	0,00	3.276,37	573.672,07	335.902,60	0,00
0233 - Transferencias de Convenios - União/Saúde	73.898,71	0,00	0,00	0,00	0,00	73.898,71	0,00	0,00
0234 - Transferencia de Convenios - União/Outros	37.685,70	0,00	0,00	0,00	0,00	37.685,70	0,00	0,00
0235 - Transf. Sist. Unico de Assist. Social - SUAS/União	764.641,86	0,00	57.452,40	0,00	11.705,99	695.483,47	385.688,73	0,00
0238 - Transf. Sistema Único de Saúde - SUS/União	-2.019.986,83	0,00	8.601.644,20	0,00	2.623.484,60	-13.245.115,63	19.556.343,47	0,00
0264 - Transferencia de Convenios - Estado/Outros	-136.641,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-136.641,92	0,00	0,00

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (2/3)

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras: Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
0265 - Transf. Sist. Único Assist. Social - SUAS/Estado	169.148,54	0,00	713,96	0,00	0,00	168.434,58	3.896,75	0,00
0267 - Transf. Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	2.288.816,64	0,00	218.950,00	0,00	0,00	2.069.866,64	3.559.459,29	0,00
0280 - Outras Esppecificações	24.665,75	0,00	0,00	0,00	0,00	24.665,75	0,00	0,00
0289 - Alienações Bens Dest. a Outros Programas	3.860,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,04	0,00	0,00
0307 - Contr. Intervenção no Domínio Economico - CIDE	787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	787,31	0,00	0,00
0308 - Contribuição COSIP - Exerc. Ant.	23.746.427,39	0,00	0,00	0,00	0,00	23.746.427,39	0,00	0,00
0323 - Transferências de Convênios - Saúde Exerc. Anter.	1.195,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195,80	0,00	0,00
0334 - Transf. de Convenios - União/Outros - Exerc. Ant.	454.732,71	0,00	0,00	0,00	0,00	454.732,71	353.086,44	0,00
0336 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	208,69	0,00	0,00	0,00	0,00	208,69	0,00	0,00
0337 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	942.156,98	0,00	0,00	0,00	0,00	942.156,98	3.422,60	0,00
0339 - Fundo Especial do Petróleo - Exerc. Ant.	638,04	0,00	0,00	0,00	0,00	638,04	0,00	0,00
0357 - Serv.Atendimento Móvel de Urg. - SAMU Exerc.Anter.	25.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	25.056,30	0,00	0,00
0364 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	414.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	414.815,63	400.659,27	0,00
0365 - Atenção de Média/Alta Comp. Ambul./Hospit. Ex.Ant.	1.243,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,11	0,00	0,00
0366 - Vigilância em Saúde - Exerc. Ant.	23.985,18	0,00	0,00	0,00	0,00	23.985,18	0,00	0,00
0370 - Gestão do SUS - Exerc. Ant.	7.164,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.164,85	0,00	0,00
0380 - Recursos do tesouro - Exercícios Anterioes	364.547,30	0,00	0,00	0,00	0,00	364.547,30	0,00	0,00
0389 - Alienações Bens Outros Progr. - Exerc. Ant.	323.048,81	0,00	0,00	0,00	0,00	323.048,81	0,00	0,00
0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	1.051.826,55	0,00	25.805,43	0,00	0,00	1.026.021,12	12.072,55	0,00
0610 - Convenio de Transito Militar - Exerc. Ant.	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00
0633 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	39.878,44	0,00	0,00	0,00	0,00	39.878,44	0,00	0,00
0634 - Transf. de Convênios - União/Outros - Exerc. Ant.	466.212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	466.212,97	0,00	0,00
0635 - Transf. Assist. Social - SUAS/União - Exerc. Ant.	392.340,02	0,00	27.714,63	0,00	1.247,17	363.378,22	60.409,70	0,00
0638 - Recursos Outras Fontes Exercícios Anteriores	3.210.114,32	0,00	29.546,34	0,00	0,00	3.180.567,98	337.840,22	0,00
0665 - Transf. Assist. Social - SUAS/Estado - Exerc. Ant.	74.656,07	0,00	266,53	0,00	0,00	74.389,54	1.342,36	0,00
0667 - Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	826.150,81	0,00	136.821,61	0,00	0,00	689.329,20	624.161,53	0,00
0680 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	163.450,64	0,00	10.685,43	0,00	0,00	152.765,21	0,00	0,00
0689 - Alienações Bens Dest. a Out. Prog. - Exerc. Ant.	37.088,92	0,00	0,00	0,00	0,00	37.088,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	87.207.364,24	52.747,10	38.319.170,75	304.109,46	7.564.471,30	40.966.865,63	41.636.019,60	0,00

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Continuação (3/3)

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a") Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Obrigações Financeiras: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras: Demais Obrigações Financeiras (e)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)
0100 - Recursos Ordinários	13.724.562,67	332.333,55	27.216.214,03	741.374,15	3.751.989,84	-18.317.348,90	6.918.016,66	0,00
0206 - Rec. Diret. Arrecadados p/Adm.Indireta e Fundos	11.462.273,72	0,00	6.447.342,01	0,00	1.436.253,16	3.578.678,55	1.509.770,65	0,00
0300 - Recursos do Tesouro - Exerc. Ant.	1.921.433,88	0,00	0,00	6.453,89	0,00	1.914.979,99	0,00	0,00
0606 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	9.027.742,70	0,00	2.772.930,47	0,00	416.034,13	5.838.778,10	2.093.388,25	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	36.136.012,97	332.333,55	36.436.486,51	747.828,04	5.604.277,13	-6.984.912,26	10.521.175,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123.343.377,21	385.080,65	74.755.657,26	1.051.937,50	13.168.748,43	33.981.953,37	52.157.195,16	0,00
REG.PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES	355.430.140,53	0,00	774.622,36	45.312,82	1.764.923,28	352.845.282,07	265.987,01	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 02h e 45m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015 [Dezembro]

LRF, Art. 48 - Anexo VII

Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Com Pessoal - Dtp (V) = (Iiia + Iiib)	464.518.753,05	44,37%
Limite Máximo (Vi)(Incisos I, Ii E Iii, Art. 20 Da Lrf)	565.366.453,79	54,00%
Limite Prudencial (Vii)=(0,95 X Vi)(§ Único, Art. 22 Da Lrf)	537.098.131,10	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	173.757.929,00	16,60%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.256.369.897,32	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total Das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal 22,00%	230.334.481,17	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações De Crédito Internas E Externas	50.973.148,94	4,87%
Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	167.515.986,31	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.288.244,01	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado Nos Demonstrativos Respectivos	52.423.182,17	462.997.581,91

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 03h e 22m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 3º QUADRIMESTRE 2015 - SEFAZ

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015 [Dezembro]

LRF, Art. 48 - Anexo VII

Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total Com Pessoal - Dtp (V) = (Iiia + Iiib)	481.066.326,80	45,95%
Limite Máximo (Vi)(Incisos I, Ii E Iii, Art. 20 Da Lrf)	565.366.453,79	54,00%
Limite Prudencial (Vii)=(0,95 X Vi)(§ Único, Art. 22 Da Lrf)	537.098.131,10	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	172.955.680,68	16,52%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.256.369.897,32	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total Das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido Por Resolução Do Senado Federal 22,00%	230.334.481,17	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações De Crédito Internas E Externas	50.973.148,94	4,87%
Operações De Crédito Por Antecipação Da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	167.515.986,31	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.288.244,01	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado Nos Demonstrativos Respectivos	52.423.182,17	463.839.846,03

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 8 de Março de 2016 e hora da emissão 03h e 16m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.846.539-12

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

LEI DO LEGISLATIVO Nº 13-16 DE 08 DE MARÇO DE 2016 AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA.

LEI DO LEGISLATIVO Nº 13/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

LEI DO LEGISLATIVO Nº13/16 DE 08 DE MARÇO DE 2016 AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE- SANTA CATARINA.

HARI SCHMIDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Jesus do Oeste- SC, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei do Legislativo Municipal.

Art. 1°. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a conceder revisão geral de que trata o artigo 37, X, da CF/88, Lei Municipal n° 669/2009 e Lei Complementar do Legislativo nº 001/2013, na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e subsídios dos agentes políticos.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e subsídio dos Agentes Políticos, a partir de 1° de março de 2016, ficam revisadas em 10,54 (dez virgula cinquenta e quatro por cento), relativamente à inflação medida pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, conforme data base definido na Lei Municipal n° 669/2009 e Lei Complementar do Legislativo nº 001/2013.

Art. 2º. As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal Legislativo vigente.

Art. 3º. Esta Lei do Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 08 de março de 2016.

HARI SCHMIDT	JANIARA KELLER CECCON
Presidente	1ª Secretária da Mesa Diretora

RREO 1º B 2016

Página: 1 de 3
07/03/2016 16:22

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.051.063,89**	**14.051.063,89**	**1.909.955,48**	**13,59**	**1.909.955,48**	**13,59**	**12.141.108,41**
RECEITAS CORRENTES	**12.172.300,00**	**12.172.300,00**	**1.909.955,48**	**15,69**	**1.909.955,48**	**15,69**	**10.262.344,52**
RECEITA TRIBUTÁRIA	642.000,00	642.000,00	50.251,15	7,83	50.251,15	7,83	591.748,85
IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	48.402,99	9,68	48.402,99	9,68	451.597,01
TAXAS	82.000,00	82.000,00	1.848,16	2,25	1.848,16	2,25	80.151,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	6.122,00	17,49	6.122,00	17,49	28.878,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	35.000,00	35.000,00	6.122,00	17,49	6.122,00	17,49	28.878,00
RECEITA PATRIMONIAL	89.500,00	89.500,00	10.444,03	11,67	10.444,03	11,67	79.055,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	89.500,00	89.500,00	10.444,03	11,67	10.444,03	11,67	79.055,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	6.937,83	15,42	6.937,83	15,42	38.062,17
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	45.000,00	45.000,00	6.937,83	15,42	6.937,83	15,42	38.062,17
RECEITA DE SERVIÇOS	201.000,00	201.000,00	18.400,10	9,15	18.400,10	9,15	182.599,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.084.400,00	11.084.400,00	1.812.061,16	16,35	1.812.061,16	16,35	9.272.338,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.084.400,00	11.084.400,00	1.812.061,16	16,35	1.812.061,16	16,35	9.272.338,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.400,00	75.400,00	5.739,21	7,61	5.739,21	7,61	69.660,79
MULTAS E JUROS DE MORA	43.020,00	43.020,00	4.570,46	10,62	4.570,46	10,62	38.449,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	32.380,00	32.380,00	1.115,95	3,45	1.115,95	3,45	31.264,05
RECEITAS DIVERSAS	-	-	52,80	-	52,80	-	-52,80
RECEITAS DE CAPITAL	**1.878.763,89**	**1.878.763,89**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.878.763,89**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.878.763,89	1.878.763,89	-	-	-	-	1.878.763,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	818.163,89	818.163,89	-	-	-	-	818.163,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.600,00	1.060.600,00	-	-	-	-	1.060.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**14.051.063,89**	**14.051.063,89**	**1.909.955,48**	**13,59**	**1.909.955,48**	**13,59**	**12.141.108,41**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**14.051.063,89**	**14.051.063,89**	**1.909.955,48**	**13,59**	**1.909.955,48**	**13,59**	**12.141.108,41**
DÉFICIT(VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(VII)=(V+VI)	**14.051.063,89**	**14.051.063,89**	**1.909.955,48**	**13,59**	**1.909.955,48**	**13,59**	**12.141.108,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**	**897.931,81**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	897.931,81	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.505.754,09**	**13.443.241,61**	**1.412.130,90**
DESPESAS CORRENTES	**11.269.089,00**	**11.580.463,11**	**3.279.685,17**	**3.279.685,17**	**8.300.777,94**	**1.483.299,49**	**1.483.299,49**	**10.097.163,62**	**1.391.661,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.092.589,00	6.138.584,00	1.234.005,72	1.234.005,72	4.904.578,28	920.825,08	920.825,08	5.217.758,92	890.825,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.166.500,00	5.431.879,11	2.045.679,45	2.045.679,45	3.386.199,66	562.474,41	562.474,41	4.869.404,70	500.836,04
DESPESAS DE CAPITAL	**2.771.974,89**	**3.358.532,59**	**1.317.292,85**	**1.317.292,85**	**2.041.239,74**	**22.454,60**	**22.454,60**	**3.336.077,99**	**20.469,00**
INVESTIMENTOS	2.761.974,89	3.348.532,59	1.317.292,85	1.317.292,85	2.031.239,74	22.454,60	22.454,60	3.326.077,99	20.469,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**10.000,00**	**-**	**-**	**10.000,00**	**-**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.505.754,09**	**13.443.241,61**	**1.412.130,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.505.754,09**	**13.443.241,61**	**1.412.130,90**
SUPERÁVIT(XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**404.201,39**	**-**	**-**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.909.955,48**	**13.443.241,61**	**1.412.130,90**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 07/Mar/2016, 16h e 20m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**100,00**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.505.754,09**	**100,00**	**13.443.241,61**
Legislativa	687.000,00	687.000,00	103.633,90	103.633,90	2,25	583.366,10	94.367,05	94.367,05	6,27	592.632,95
Ação Legislativa	687.000,00	687.000,00	103.633,90	103.633,90	2,25	583.366,10	94.367,05	94.367,05	6,27	592.632,95
Administração	1.833.001,00	1.833.565,91	429.195,57	429.195,57	9,34	1.404.370,34	244.453,46	244.453,46	16,23	1.589.112,45
Planejamento e Orçamento	122.000,00	122.000,00	13.200,80	13.200,80	0,29	108.799,20	13.200,80	13.200,80	0,88	108.799,20
Administração Geral	1.353.001,00	1.353.565,91	354.217,61	354.217,61	7,71	999.348,30	176.625,50	176.625,50	11,73	1.176.940,41
Administração Financeira	205.000,00	205.000,00	29.835,22	29.835,22	0,65	175.164,78	29.835,22	29.835,22	1,98	175.164,78
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	19.169,80	19.169,80	0,42	60.830,20	15.569,80	15.569,80	1,03	64.430,20
Administração de Receitas	73.000,00	73.000,00	12.772,14	12.772,14	0,28	60.227,86	9.222,14	9.222,14	0,61	63.777,86
Segurança Pública	50.500,00	68.799,58	9.869,13	9.869,13	0,21	58.930,45	9.869,13	9.869,13	0,66	58.930,45
Policiamento	50.500,00	68.799,58	9.869,13	9.869,13	0,21	58.930,45	9.869,13	9.869,13	0,66	58.930,45
Assistência Social	491.000,00	606.047,09	149.041,40	149.041,40	3,24	457.005,69	51.433,04	51.433,04	3,42	554.614,05
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	115.000,00	25.063,19	25.063,19	0,55	89.936,81	17.177,60	17.177,60	1,14	97.822,40
Assistência Comunitária	364.000,00	479.047,09	123.978,21	123.978,21	2,70	355.068,88	34.255,44	34.255,44	2,28	444.791,65
Saúde	2.726.589,00	2.842.100,49	956.424,01	956.424,01	20,81	1.885.676,48	369.124,78	369.124,78	24,51	2.472.975,71
Atenção Básica	2.366.589,00	2.463.803,67	714.975,20	714.975,20	15,55	1.748.828,47	319.795,97	319.795,97	21,24	2.144.007,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	240.000,00	224.000,00	224.000,00	4,87	16.000,00	33.380,00	33.380,00	2,22	206.620,00
Vigilância Sanitária	85.000,00	103.296,82	13.497,79	13.497,79	0,29	89.799,03	11.997,79	11.997,79	0,80	91.299,03
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	3.951,02	3.951,02	0,09	31.048,98	3.951,02	3.951,02	0,26	31.048,98
Educação	3.183.378,89	3.492.970,78	1.674.175,35	1.674.175,35	36,42	1.818.795,43	273.887,82	273.887,82	18,19	3.219.082,96
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	78.852,46	78.852,46	1,72	91.147,54	16.357,50	16.357,50	1,09	153.642,50
Ensino Fundamental	2.531.378,89	2.840.970,78	1.513.743,79	1.513.743,79	32,93	1.327.226,99	201.499,55	201.499,55	13,38	2.639.471,23
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	452.000,00	452.000,00	81.579,10	81.579,10	1,77	370.420,90	56.030,77	56.030,77	3,72	395.969,23

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	202.000,00	202.000,00	30.305,25	30.305,25	0,66	171.694,75	17.289,90	17.289,90	1,15	184.710,10
Difusão Cultural	202.000,00	202.000,00	30.305,25	30.305,25	0,66	171.694,75	17.289,90	17.289,90	1,15	184.710,10
Urbanismo	1.351.095,00	1.646.395,00	181.894,79	181.894,79	3,96	1.464.500,21	79.321,77	79.321,77	5,27	1.567.073,23
Infra-Estrutura Urbana	843.095,00	1.138.395,00	17.071,89	17.071,89	0,37	1.121.323,11	2.064,37	2.064,37	0,14	1.136.330,63
Serviços Urbanos	402.000,00	402.000,00	146.647,06	146.647,06	3,19	255.352,94	59.081,56	59.081,56	3,92	342.918,44
Energia Elétrica	106.000,00	106.000,00	18.175,84	18.175,84	0,40	87.824,16	18.175,84	18.175,84	1,21	87.824,16
Habitação	79.000,00	79.000,00	7.722,33	7.722,33	0,17	71.277,67	7.722,33	7.722,33	0,51	71.277,67
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	69.000,00	69.000,00	7.722,33	7.722,33	0,17	61.277,67	7.722,33	7.722,33	0,51	61.277,67
Gestão Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.649.000,00	1.649.000,00	655.699,44	655.699,44	14,26	993.300,56	168.241,13	168.241,13	11,17	1.480.758,87
Promoção da Produção Animal	147.000,00	147.000,00	65.515,21	65.515,21	1,43	81.484,79	18.824,21	18.824,21	1,25	128.175,79
Extensão Rural	1.502.000,00	1.502.000,00	590.184,23	590.184,23	12,84	911.815,77	149.416,92	149.416,92	9,92	1.352.583,08
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte	1.390.000,00	1.392.716,85	281.561,36	281.561,36	6,12	1.111.155,49	147.466,92	147.466,92	9,79	1.245.249,93
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.392.716,85	281.561,36	281.561,36	6,12	1.111.155,49	147.466,92	147.466,92	9,79	1.245.249,93
Desporto e Lazer	200.000,00	240.900,00	100.721,34	100.721,34	2,19	140.178,66	25.842,61	25.842,61	1,72	215.057,39
Desporto Comunitário	200.000,00	240.900,00	100.721,34	100.721,34	2,19	140.178,66	25.842,61	25.842,61	1,72	215.057,39
Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	16.734,15	16.734,15	0,36	143.265,85	16.734,15	16.734,15	1,11	143.265,85
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	16.734,15	16.734,15	0,36	143.265,85	16.734,15	16.734,15	1,11	143.265,85
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**14.051.063,89**	**14.948.995,70**	**4.596.978,02**	**4.596.978,02**	**100,00**	**10.352.017,68**	**1.505.754,09**	**1.505.754,09**	**100,00**	**13.443.241,61**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 07/Mar/2016, 16h e 23m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	524.260,00	524.260,00	48.630,33	9,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.440,00	142.440,00	1.006,38	0,71
1.1.1-IPTU	128.000,00	128.000,00	785,93	0,61
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.970,00	2.970,00	100,28	3,38
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	9.000,00	9.000,00	87,40	0,97
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.470,00	2.470,00	32,77	1,33
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.700,00	13,62
1.2.1-ITBI	130.000,00	130.000,00	17.700,00	13,62
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.820,00	131.820,00	7.486,62	5,68
1.3.1-ISS	122.000,00	122.000,00	7.479,73	6,13
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.970,00	2.970,00	6,89	0,23
13.3-Dívida Ativa do ISS	4.380,00	4.380,00	-	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.470,00	2.470,00	-	-
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	22.437,33	18,70
1.4.1-IRRF	120.000,00	120.000,00	22.437,33	18,70
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.223.000,00	11.223.000,00	1.825.708,40	16,27
2.1-Cota-Parte FPM	7.290.000,00	7.290.000,00	1.174.840,45	16,12
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	7.290.000,00	7.290.000,00	1.174.840,45	16,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	616.649,87	16,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	2.365,78	9,46
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	9.448,21	14,76
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	51,83	1,30
2.6-Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	22.352,26	11,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.747.260,00	11.747.260,00	1.874.338,73	15,96

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-		-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.163,89	965.163,89		25.561,43	2,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00		20.671,98	22,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-		-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	22.000,00	22.000,00		2.266,17	10,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00		2.623,28	7,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	818.163,89	818.163,89		-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-		-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00		14.845,85	21,21
6.1 - Transferências de Convênios	69.000,00	69.000,00		14.802,66	21,45
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00		43,19	4,32
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.035.163,89	1.035.163,89		40.407,28	3,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.600,00	2.186.600,00	365.141,32	16,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	234.968,02	16,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	730.000,00	730.000,00	123.329,80	16,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	473,14	9,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	1.889,65	14,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	800,00	800,00	10,36	1,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	4.470,35	11,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	800.000,00	800.000,00	130.241,70	16,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	479.000,00	479.000,00	77.759,64	16,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	319.000,00	319.000,00	51.839,73	16,25
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	642,33	32,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-1.707.600,00	-1.707.600,00	-287.381,68	16,83

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	480.000,00	480.000,00	70.100,09	14,60	70.100,09	14,60
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	480.000,00	480.000,00	70.100,09	14,60	70.100,09	14,60
14-OUTRAS DESPESAS	320.000,00	320.000,00	75.091,42	23,47	4.372,45	1,37
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	320.000,00	320.000,00	75.091,42	23,47	4.372,45	1,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	800.000,00	800.000,00	145.191,51	18,15	74.472,54	9,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	74.472,54
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	53,82
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	3,36
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	42,82

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.936.815,00	2.936.815,00	468.584,68	15,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	452.000,00	452.000,00	81.579,10	18,05	56.030,77	12,40
23.1-Creche	452.000,00	452.000,00	81.579,10	18,05	56.030,77	12,40
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	452.000,00	452.000,00	81.579,10	18,05	56.030,77	12,40
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.518.215,00	1.518.215,00	340.880,92	22,45	201.475,89	13,27
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	800.000,00	800.000,00	145.191,51	18,15	74.472,54	9,31
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	718.215,00	718.215,00	195.689,41	27,25	127.003,35	17,68
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.970.215,00	1.970.215,00	422.460,02	21,44	257.506,66	13,07

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-287.381,68
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	51.839,73
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	642,33
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-234.899,62
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	492.406,28
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	186.072,26	114.250,96	61,40	-	-
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.163,89	1.158.683,52	1.067.498,96	92,13	23,66	0,00
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.035.163,89	1.344.755,78	1.181.749,92	87,88	23,66	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.005.378,89	3.314.970,78	1.604.209,94	48,39	257.530,32	7,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) R$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129.599,37
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	74.472,54
49.1-Orçamentário do Exercicio	74.472,54
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	642,33
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	55.769,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 07/Mar/2016, 16h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8	Controle Interno

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	524.260,00	524.260,00	48.630,33	9,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.000,00	128.000,00	785,93	0,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	17.700,00	13,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	7.479,73	6,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	22.437,33	18,70
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	5.940,00	5.940,00	107,17	1,80
Dívida Ativa dos Impostos	13.380,00	13.380,00	87,40	0,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.940,00	4.940,00	32,77	0,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.223.000,00	11.223.000,00	1.825.708,40	16,27
Cota-Parte FPM	7.290.000,00	7.290.000,00	1.174.840,45	16,12
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	51,83	1,30
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	22.352,26	11,76
Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	616.649,87	16,89
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	9.448,21	14,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	2.365,78	9,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	2.365,78	9,46
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.747.260,00**	**11.747.260,00**	**1.874.338,73**	**15,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	798.000,00	798.000,00	151.911,51	19,04
Provenientes da União	698.000,00	698.000,00	126.554,85	18,13
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	25.356,66	25,36
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**798.000,00**	**798.000,00**	**151.911,51**	**19,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.573.589,00	2.678.803,67	954.805,01	35,64	356.505,38	13,31
Pessoal e Encargos Sociais	1.409.589,00	1.430.584,00	475.721,57	33,25	228.520,93	15,97
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.164.000,00	1.248.219,67	479.083,44	38,38	127.984,45	10,25
DESPESAS DE CAPITAL	153.000,00	163.296,82	1.619,00	0,99	799,00	0,49
Investimentos	153.000,00	163.296,82	1.619,00	0,99	799,00	0,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.726.589,00**	**2.842.100,49**	**956.424,01**	**33,65**	**357.304,38**	**12,57**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	798.000,00	913.511,49	209.276,30	21,88	115.903,30	32,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	701.000,00	789.446,33	172.041,14	17,99	87.439,51	24,47
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	97.000,00	124.065,16	37.235,16	3,89	28.463,79	7,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**798.000,00**	**913.511,49**	**209.276,30**	**21,88**	**115.903,30**	**32,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.928.589,00**	**1.928.589,00**	**747.147,71**	**78,12**	**241.401,08**	**67,56**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**12,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**-39.749,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2016/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.366.589,00	2.463.803,67	714.975,20	74,76	307.975,57	86,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	240.000,00	224.000,00	23,42	33.380,00	9,34
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	85.000,00	103.296,82	13.497,79	1,41	11.997,79	3,36
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	3.951,02	0,41	3.951,02	1,11
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.726.589,00**	**2.842.100,49**	**956.424,01**	**100,00**	**357.304,38**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 08/Mar/2016, 08h e 10m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá correspo da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8	Controle Interno

Continuação
08/03/2016 07:42

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2015 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Junho/2015	Julho/2015	Agosto/2015		
	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	924.495,14	1.137.689,81	1.153.140,93	1.118.652,66	993.075,28	957.120,16		
	873.348,55	919.138,58	1.086.419,06	1.266.942,75	1.097.030,80	1.178.066,00	12.705.119,72	14.358.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.429,04	49.197,20	75.013,62	50.294,37	31.532,52	40.354,86		
	28.425,74	40.113,72	31.586,90	28.876,81	26.326,31	23.924,84	462.075,93	642.000,00
IPTU	7.340,57	23.066,96	33.382,24	16.847,21	1.865,83	1.793,12		
	2.179,97	743,17	-	-9.878,08	491,17	294,76	78.126,92	128.000,00
ISS	9.161,83	8.277,24	18.130,87	8.402,79	6.843,34	10.338,82		
	5.070,90	8.374,09	16.381,46	16.416,44	3.810,21	3.669,52	114.877,51	122.000,00
ITBI	5.219,64	4.100,00	5.200,00	3.298,46	11.352,10	17.672,79		
	11.079,22	20.201,88	4.542,86	1.695,69	6.460,00	11.240,00	102.062,64	130.000,00
IRRF	8.882,99	9.313,53	9.231,43	9.185,42	9.137,04	8.860,03		
	9.017,77	9.246,58	9.187,62	16.592,73	14.380,57	8.056,76	121.092,47	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.824,01	4.439,47	9.069,08	12.560,49	2.334,21	1.690,10		
	1.077,88	1.548,00	1.474,96	4.050,03	1.184,36	663,80	45.916,39	142.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.474,56	3.237,68	2.264,78	2.850,39	2.435,87	2.545,16		
	2.565,26	2.564,35	2.607,71	2.607,71	3.115,46	3.006,54	31.275,47	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.553,37	5.178,83	5.509,90	6.160,58	6.573,74	6.866,57		
	5.774,24	6.501,69	7.899,95	2.500,61	3.799,86	6.644,17	74.963,51	89.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.116,33	5.127,85	2.949,49	3.333,56	1.251,06	2.797,07		
	3.182,22	1.586,30	2.339,56	2.888,57	3.624,87	3.312,96	33.509,84	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.910,09	23.837,39	21.678,36	31.544,69	20.138,89	19.728,15		
	13.699,02	12.439,01	9.816,81	9.643,89	6.773,29	11.626,81	189.836,40	201.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	863.840,97	1.049.854,13	1.040.415,37	1.021.729,64	929.884,88	879.553,93		
	814.173,43	855.222,82	1.031.146,64	1.217.434,64	1.051.844,25	1.125.358,23	11.880.458,93	13.271.000,00
Cota-Parte do FPM	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	450.762,43	445.648,92		
	371.540,26	422.874,40	477.458,38	807.350,66	521.721,09	653.119,36	6.183.018,21	7.290.000,00
Cota-Parte do ICMS	276.332,14	297.047,22	281.082,34	269.366,30	271.932,80	261.220,00		
	272.645,91	281.912,96	283.604,95	276.862,47	339.548,75	277.101,12	3.388.656,96	3.650.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.625,10	16.380,38	17.057,09	14.127,92	14.421,04	15.056,89		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Continuação
08/03/2016 07:42

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2015 a Fevereiro/2016

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Março/2015 Setembro/2015	Abril/2015 Outubro/2015	Maio/2015 Novembro/2015	Junho/2015 Dezembro/2015	Julho/2015 Janeiro/2016	Agosto/2015 Fevereiro/2016		
	14.468,59	10.647,24	6.986,48	2.574,14	8.669,43	13.682,83	148.697,13	190.000,00
Cota-Parte do ITR	14,87	81,79	6,87	-	-	36,00		
	1.132,04	1.485,32	60,56	-	44,97	6,86	2.869,28	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	4.703,22	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80		
	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.175,80	1.182,89	1.182,89	16.475,40	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.759,52	3.937,57	4.442,01	4.231,03	3.897,64	4.147,26		
	4.135,50	4.796,83	4.370,33	4.315,42	5.331,03	4.117,18	51.481,32	64.000,00
Transferências do FUNDEB	57.623,75	62.353,18	62.927,19	59.790,00	57.244,57	58.841,55		
	56.117,71	59.541,91	58.810,32	60.557,13	67.875,98	61.723,39	723.406,68	798.000,00
Outras Transferências Correntes	65.875,07	184.418,95	82.312,09	158.450,20	130.450,60	93.427,51		
	92.957,62	72.788,36	198.679,82	64.599,02	107.470,11	114.424,60	1.365.853,95	1.250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.170,78	1.256,73	5.309,41	2.739,43	1.258,32	5.274,42		
	5.528,64	710,69	1.021,49	2.990,52	1.546,76	4.192,45	32.999,64	75.400,00
DEDUÇÕES (II)	148.068,24	160.616,21	179.035,02	160.697,72	134.492,58	145.456,80		
	133.019,46	144.578,34	154.731,15	166.789,90	175.299,46	189.841,86	1.892.626,74	2.186.600,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	148.068,24	160.616,21	179.035,02	160.697,72	134.492,58	145.456,80		
	133.019,46	144.578,34	154.731,15	166.789,90	175.299,46	189.841,86	1.892.626,74	2.186.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	776.426,90	977.073,60	974.105,91	957.954,94	858.582,70	811.663,36		
	740.329,09	774.560,24	931.687,91	1.100.152,85	921.731,34	988.224,14	10.812.492,98	12.172.300,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Administração Geral, 08/Mar/2016, 07h e 40m.

AIRTON ANTONIO REINEHR	WALTER NAUJORKS	NAIRO CEZAR MORANDINI	JANDREI LUIZ BRUTCHER
Prefeito Municipal	Sec. de Adm e Fazenda	Contador CRC 020.101-/0-8	Controle Interno

(2/2)

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS 52 A 64/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contrato 52/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 128.137,00 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e sete reais)

Extrato Contrato 53/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 183.034,00 (cento e oitenta e três mil trinta e quatro reais)

Extrato Contrato 54/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 6.497,10 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Extrato Contrato 55/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 50.177,00 (cinquenta mil cento e setenta e sete reais)

Extrato Contrato 56/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Aglon Comercio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

Extrato Contrato 57/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 74.920,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte reais)

Extrato Contrato 58/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 321.059,09 (trezentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e nove centavos)

Extrato Contrato 59/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 153.875,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Extrato Contrato 60/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 192.368,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais)

Extrato Contrato 61/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 65.839,50 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Extrato Contrato 62/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 23.794,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais)

Extrato Contrato 63/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 9.924,70 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

Extrato Contrato 64/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 35.051.37 (trinta e cinco mil cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

Bom Retiro, 08 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATOS 65 A 68/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 65/2016 Pregão Presencial 07/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos padronizados para atendimento postos de saúde do município, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 6.411,23 (seis mil quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos)

Extrato Contrato 66/2016 Pregão Presencial 07/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Silmes Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos padronizados para atendimento postos de saúde do município, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 23.612,50 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato Contrato 67/2016 Pregão Presencial 07/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: MF de Almeida Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos padronizados para atendimento postos de saúde do município, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 10.469,20 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Extrato Contrato 68/2016 Pregão Presencial 07/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Andréa Nascimento ME.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos padronizados para atendimento postos de saúde do município, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 26.670,10 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e dez centavos)

Bom Retiro, 08 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 23/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Sona Construtora Ltda ME
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 1,22% (Um inteiro e vinte e dois décimos por cento), correspondendo a R$ 1.781,30 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/04/2015, e prorrogado para término de vigência em 31/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (terceira).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Sona Construtora Ltda ME
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de 17,18% (Dezessete inteiros e dezoito décimos por cento), correspondendo a R$ 24.995,70 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 08/04/2015, e prorrogado para término de vigência em 31/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula 3ª (terceira).

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2016
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 21.03.2016, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para conserto do caminhão caçamba de placa MMI 4982 da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 08 de março de 2016. Romildo Teske - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO 11/2015

EXTRATO DE CONTRATO 11/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo,
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: Editora Diário do Alto Vale Ltda EPP
CNPJ 82.830.290/0001-96
sito a à Rua XV de Novembro, 45, Bairro Centro
Cidade Rio do Sul – SC
Objeto: Aquisição de assinatura de jornal para o exercício de 2016..
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Vigência até 31.12.2016.
Data da assinatura: 07.03.2016
Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu radial 1000x20,borrachudo, 16 lonas profundidade mínima do sulco de 20.0mm câmara e protetor (15386)	UND	MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FIRESTONE/C	0	1.210,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	1.210,5000	2
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	DUNLOP SP4	0	1.215,0000	3
2	Pneu radial 1000x20 misto liso, 16 lonas, profundidade mínima de sulco de 18mm, com câmera e protetor (15387)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PRESA PR101	0	1.250,0000	1
3	Pneu borrachudo 900x20, 14 lonas, profundidade mínima do sulco de 19,5mm convencional, com câmera e protetor (15388)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	JK/JET TRACI	0	760,0000	1
5	Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional com câmera e protetor (15390)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider G	0	1.610,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	GOODRIDE G	0	1.615,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	CONDOR/ZCF	0	1.630,0000	3
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	PEGASUS/G2	0	1.700,0000	4
6	Pneu 1300x24 com 14 lonas convencional com câmera e protetor (15391)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	CHAOYANG G	0	1.460,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider G	0	1.468,0000	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FUNSA/ZCRU	0	1.470,0000	3
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	PEGASUS/G2	0	1.500,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional, com câmera (15392)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	JK/TORTUGA	0	550,0000	1
8	Pneu 19,5 X 24 16 lonas convencional com protetor e câmera (15393)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	LANDE 12PR I	0	1.920,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider R	0	1.990,0000	2
9	Pneu 12.5/80 - R18 convencional com câmara (11286)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider R	0	840,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	ARMOUR/R4	0	843,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	LANDE 12PR I	0	900,0000	3
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FORERUNNEI	0	900,0000	4
10	Pneu 17.5x25 com 16 lonas convencional, com câmara e protetor (6972)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	PEGASUS/FO	0	2.080,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider G	0	2.090,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	ROADGUIDEF	0	2.200,0000	3
11	Pneu 14.9 X 28 com 10 lonas convencional com, câmara e protetor. (11288)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	ROADGUIDEF	0	1.500,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider R	0	1.600,0000	2
12	Pneu 18.4 X30 com 12 lonas convencional com, camara e protetor (15767)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	ROADGUIDEF	0	1.900,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Marcher R1	0	2.300,0000	2
13	Pneu 12.4 X24 com 10 lonas convencional com, camara e protetor (15768)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	ROADGUIDEF	0	950,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FOREVER/MA	0	1.100,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Superguider R	0	1.150,0000	3
14	Pneu 750 X 16 com câmara. (11289)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	AX SS200,	0	390,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	JK/MAGGION	0	392,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Linglong LL9	0	396,0000	3
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	FM SUPER CE	0	399,0000	4
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	PIRELLI/QBOM	0	416,0000	5
15	Pneu 175/70 R 14 88 T. (11290)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Sailun Atrezzo	0	215,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	APOLLO AMA	0	216,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	217,0000	3
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	F580 88T FIRE	0	227,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Pneu 185 R14 C 102 profundidade do sulco mínima de 9,5mm. (11291)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN223	0	218,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Linglong LMC5	0	218,9000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	TRIANGLE/TR	0	219,0000	3
17	Camera 1000 x 20. (11293)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW V3	0	64,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	64,5000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	91,2900	3
18	PROTETOR 1000 X 20 (2674)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	21,4000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	21,5000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	TOPTEC	0	25,4700	3
19	Câmera 900 x 20. (11295)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW V3	0	58,9000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	59,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	79,5100	3
20	Protetor 900 x 20. (11296)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	21,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	22,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	TOPTEC	0	25,4700	3
21	Câmera 1300 x 24. (11297)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	118,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW KM24	0	118,9000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	152,9800	3
22	Protetor 1300 x 24. (11298)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	35,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	45,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RALFLEX	0	55,0000	3
23	Câmera 1400 x 24. (11299)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW KM24	0	117,5000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	118,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	152,9800	3
24	Protetor 1400 x 24. (11301)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	ZCRUBBER	0	35,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	45,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	RALFLEX	0	55,0000	3
25	Câmera 19.5 X 24. (11302)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR218	0	150,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FLEXEM	0	175,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	210,8700	3
26	Câmera 12.5/80 - R18. (11303)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR218	0	65,0000	1
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FLEXEM	0	70,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	76,1500	3
27	Câmera 17.5x25. (11304)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FOREVER	0	152,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR220	0	153,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	208,5300	3
29	PROTETOR 17.5X25 (3103)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	FOREVER	0	75,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	CARRETEIRO	0	80,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	IRBO	0	135,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Pneu 275/80 R 22.5 liso (15580)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	D621 DRC 16F	0	1.020,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	GOODRIDE CI	0	1.050,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	TRIANGLE/TR	0	1.050,0000	3
31	Pneu 275/80 R 22.5 borrachudo (15581)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	TRIANGLE TR	0	1.095,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	TRIANGLE/TR	0	1.100,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	FD663 16L FIF	0	1.240,0000	3
32	CAMARA 14.9 x 28 (15583)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR218	0	140,0000	1
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	171,8300	2
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGNUM	0	175,0000	3
33	Camara 12.4x24 (11263)	UND	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION	0	96,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR218	0	96,5000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	RS	0	108,6300	3
34	Câmara 18.4x30 (6670)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	BBW TR218	0	170,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA (8439)	MAGGION	0	185,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	TR218 QBOM	0	287,0000	3
35	Pneu 175/70 R 13. (11248)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC43	0	137,9000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	SAILUN ATREI	0	138,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA. (8069)	SEIB.500 82S	0	139,0000	3
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	82T EVERTRE	0	143,0000	4
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	159,2400	5
36	Pneu 195/65 R15 liso (15584)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	PREMIORI SO	0	198,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG R6	0	198,5000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	KH17 KUMHO	0	260,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	279,8500	4
37	Pneu 225/70 R 15C liso (15585)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG R6	0	329,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	FALKEN R51	0	360,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JK PNEUS LTDA (7955)	BRIDGESTON	0	405,6400	3
38	Pneu 215/75 R 15.5 liso (15586)	UND	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	ASR35 AEOLU	0	485,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	LINGLONG LL	0	490,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	TRIANGLE/TR	0	500,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	689,9100	4
39	Pneu 185/70 R 14 (11247)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	SAILUN/ATRE	0	175,0000	1
			TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	ROSAVA BC43	0	185,0000	2
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	217,6800	3
40	Pneu 195/60R 15. (11275)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	UNIGLORY EV	0	190,0000	1
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AH01 AEOLUS	0	192,0000	2
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	TRIANGLE TR	0	197,5000	3
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	SAILUN/ATRE	0	210,0000	4
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	253,2800	5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Pneu 205/60 R16 (15587)	UND	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	SAILUN/ATRE	0	230,0000	1
42	Pneu 185 R14 102/1005 (15588)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	SUNNY SN223	0	218,0000	1
			RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	Linglong LMC5	0	220,0000	2
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	TRIANGLE/TR	0	220,0000	3
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	264,1400	4
43	Pneu 90/90/X18. (15683)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	ROTTYRE RT(	0	98,0000	1
44	Pneu 275 X 18. (15684)	UND	RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA (8789)	ROTTYRE RT(	0	85,0000	1
45	Pneu 185/60 R 14. (15685)	UND	TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (8446)	NANKANG RX	0	170,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (9368)	SAILUN/ATRE	0	175,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (9367)	AH01 AEOLUS	0	193,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JK PNEUS LTDA (7955)	FIRESTONE	0	216,3500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 09/03/2015** **Válido até: 09/03/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de Pneus Novos para diversas Secretarias do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015
PROCESSO Nº 5/2015

(7955) - JK PNEUS LTDA
(8069) - MODELO PNEUS LTDA.
(8439) - COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
(8446) - TURBO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
(8789) - RODA BRASIL DISTR. DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA
(9367) - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
(9368) - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Braço do Trombudo, 9 de Março de 2015.

NOTA DE ANULAÇÃO PROCESSO DISPENSA 05 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO** **CNPJ: 95.952.230/0001-67** **PRACA DA INDEPENDENCIA,25** **C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 5/2016 - DL** **Processo Administrativo: 14/2016** **Processo de Licitação: 14/2016** **Data do Processo: 03/03/2016**

Objeto: Contratação de serviços de produção, edição e publicações de matérias de interesse do povo e do governo do município de Braço do Trombudo

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2016

Motivo: O Processo de Dispensa n.º 05/2016 foi anulado pela administração devido o mesmo estar em desacordo com a lei eleitoral.

Braço do Trombudo, 7 de Março de 2016

Romildo Teske - Prefeito em Exercício

Brunópolis

PREFEITURA

RELAÇÃO DE CONTRATOS MÊS 02 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
404		015/2016	01/02/2016	31/12/2016	6/2016	Não	17.938,50		Compras	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TE
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino.										
405		016/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	12.749,48		Compras	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
406		017/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	978,50		Compras	Sergio Antonio Alberti
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
407		018/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	2.154,80		Compras	ZEQUIEL FRANCISCO DE SOUZA
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
408		019/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	3.439,46		Compras	EDELVAN DE ALMEIDA
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
409		020/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	9.374,40		Compras	Claudio Bogo
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
410		021/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	540,36		Compras	MARIA AP.DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
411		022/2016	15/02/2016	31/12/2016		Não	1.492,12		Compras	Angela de Fátima Patel de Ávila
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar para alimentação escolar.										
412		023/2016	17/02/2016	31/12/2016		Não	19.000,00		Prestador de Serviços	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTEI
Objeto: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.										
413		024/2016	17/02/2016	31/12/2016	5/2016	Não	60.486,70		Compras	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIM
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.										
414		025/2016	17/02/2016	31/12/2016	5/2016	Não	808,50		Compras	Farmácia Sul Brasil Ltda
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.										
415		026/2016	17/02/2016	31/12/2016	5/2016	Não	74.017,30		Compras	Roberto Tessaro e Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.										
416		027/2016	17/02/2016	31/12/2016	5/2016	Não	46.855,50		Compras	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.										
417		028/2016	17/02/2016	31/12/2016		Não	7.320,00		Prestador de Serviços	CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLI
Objeto: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.										
418		029/2016	22/02/2016	31/12/2016	7/2016	Não	60.500,00		Prestador de Serviços	Clínica de Ort. e Aculp. Médica Kutzke L
Objeto: Contratação de Serviços Médicos na Especialidade Ortopedia.										

Total: 15

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2016 - SEFAZ /REPUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016
DATA: 25 de Janeiro de 2016.
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS – TSCS.

EXERCÍCIO DE 2016
O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Lei Complementar Municipal n. 34 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, NOTIFICA os contribuintes constantes do rol anexo a este Edital que foi efetuado o LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Segurança Contra Sinistros – TSCS, para o exercício de 2016, conforme segue:

I – Os valores venais utilizados para o lançamento e a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2016, foram apurados na forma dos artigos 182 a 187 da Lei Complementar n. 34 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, tomando por base a situação fática do imóvel em 31 de dezembro de 2015, constante do Cadastro Imobiliário.

II – Os valores utilizados para o lançamento e cobrança da Taxa de Segurança Contra Sinistros – TSCS estão previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Municipal n. 81 de 22 de dezembro de 2000.

III – As datas fixadas para pagamento dos tributos municipais, que recaírem em feriados, sábados e domingos, serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

IV – Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal n. 34 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, a saber:

a) correção monetária na forma prevista na legislação tributária municipal;
b) multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês ou fração até atingir total de 20% (vinte por cento), sobre o valor do tributo atualizado;
c) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

V – O Calendário Fiscal estabelecido para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Segurança Contra Sinistro – TSCS, referente o exercício de 2016 pela Lei Complementar Municipal n. 248 de 27 de novembro de 2015 está assim disposto:
a) Vencimentos: 1ª Parcela ou Cota Única 10/03/2016
2ª Parcela 10/04/2016
3ª Parcela 10/05/2016
4ª Parcela 10/06/2016
5ª Parcela 10/07/2016
6ª Parcela 10/08/2016
7ª Parcela 10/09/2016
8ª Parcela 10/10/2016
9ª Parcela 10/11/2016
10ª Parcela 10/12/2016

b) O Contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em Cota Única no vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor devido.
c) Importante registrar que a partir deste exercício, o Contribuinte poderá realizar o recolhimento do IPTU em Cota Única diretamente na rede bancária, mesmo após o vencimento desta parcela, deixando de incidir no tributo o desconto de 20%, e sendo mantido o desconto de bom pagador, aplicando-se ainda os acréscimos legais descritos no item IV;
d) O Contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em 3 (três) parcelas vencíveis em 10 de março, 10 de abril e 10 de maio de 2016, terá desconto de 10% (dez por cento) no valor devido;
e) O Contribuinte poderá fazer o pagamento do IPTU em até 10 (dez) parcelas mensais, conforme o calendário fiscal descrito no caput do art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 248 de 27 de novembro de 2015, sem qualquer acréscimo no valor devido, respeitado o valor mínimo da parcela de R$ 50,00 (cinquenta reais);
f) Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU, referente exercício de 2016, para o contribuinte que estiver em dia com o IPTU de 2015 e anos anteriores, até 19 de dezembro de 2015;
g) O valor mínimo das parcelas do IPTU é de R$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com o §5º do art. 2º, Lei Complementar Municipal n. 248, de 27 de novembro de 2015;
h) Os valores dos tributos municipais foram reajustados em 9,90% (nove vírgula noventa por cento), nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n. 248 de 27 de novembro de 2015, combinado com a Lei Complementar Municipal n. 105 de 12 de dezembro de 2005 (Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, de outubro/2014 a setembro de/2015).

VI – As guias de recolhimento da(s) parcela(s), anexa(s) ao carnê de IPTU, já se encontram calculada(s) com o(s) desconto(s) previstos no item anterior.

VII – Além do benefício previsto no item V, será aplicada a legislação vigente, concernente às isenções, imunidades e não incidências.

VIII – Os carnês do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, serão distribuídos aos proprietários dos imóveis nos seguintes locais, datas e horário:

a) CRONOGRAMA DE ENTREGA IPTU 2016:

DATA	BAIRROS	LOCAL
03 e 04/02	Bateas, Volta Grande e Fazenda	Escola Pe. Theodoro Becker (Bateas)
03 e 04/02	Santa Terezinha e Nova Brasília	CEI Emilia Floriani (Santa Terezinha)
03 e 04/02	Dom Joaquim, Cristalina, Salto, Cedro Alto e Ribeirão do Mafra	CEI Tia Trude (Dom Joaquim)
03 e 04/02	Jardim Maluche, Souza Cruz, Barra de Águas Claras e Rua Bulcão Viana (lado direito)	Centro Comunitário Igreja Jardim Maluche
03 e 04/02	Azambuja, Rua Nova Trento, Rainha, 1º de Maio e Rua Bulcão Viana (lado esquerdo)	CEI Benta Vanolli (Azambuja)

03 e 04/02	Águas Claras, Santa Cruz e Paquetá	Salão Paroquial São Judas Tadeu (Águas Claras)
05 e 10/02	Rio Branco, Varginha, Guarani	E.E.B. João Hassmann (Guarani)
05 e 10/02	Bateas, Volta Grande e Fazenda	Escola Rotary Club Companheiro Ayres Gevaerd (Volta Grande)
05 e 10/02	Limeira Baixa, Rib. Paca, Rib. Macote e Rib. Tavares	Escola Prof. Augusta Dutra de Souza (Limeira)
05 e 10/02	São Pedro, Alsácia, Barriga Verde e São Leopoldo	Escola Prof. Georgina de Carvalho Ramos da Luz (São Pedro)
05 e 10/02	Santa Luzia, Zantão, Nova Itália e Moura	Escola José Vieira Côrte (Santa Luzia)
05 e 10/02	Azambuja, Rua Nova Trento, Rainha, 1º de Maio e Rua Bulcão Viana (lado esquerdo)	SENAI (Primeiro de Maio)
05 e 10/02	Águas Claras, Santa Cruz e Paquetá	Escola Municipal Paquetá
11 e 12/02	Cedrinho	Escola Pe. Vendelino Wiemes (Cedrinho)
11 e 12/02	Tomaz Coelho, Caçador e Serrinha	Escola Prof. Isaura Gouvêa Gevaerd (Tomaz Coelho)
11 e 12/02	Santa Luzia, Zantão, Nova Itália e Moura	Salão Capela Santa Cruz do Redentor (Zantão)
11 e 12/02	Rio Branco, Varginha, Guarani	Escola Rio Branco
11 e 12/02	Limoeiro, Planalto, Rua Itajaí e Jardim Azaleia	Escola Ângelo Dognini (Planalto)
11 e 12/02	Santa Rita	CEI Sofia Dubiella (Santa Rita)
15 e 16/02	Poço Fundo	Escola Poço Fundo
15 e 16/02	Steffen e Ceramica Reis	CEI Max Rodolfo Steffen (Steffen)
15 e 16/02	Ponta Russa	CEI Ponta Russa
15 e 16/02	Limoeiro, Planalto, Rua Itajaí e Jardim Azaleia	SESI
03/02 à 10/03	Centro I, Centro II, Loteamento Dell'Agnollo e São Luiz	Pavilhão Fenarreco

Observações:
1 – O horário de entrega dos carnês nos bairros e no Pavilhão da Fenarreco é das 08:30h às 17:00h, sem fechar para almoço.
2 – Os Carnês não retirados nos bairros nos respectivos dias, serão encaminhados ao Pavilhão da Fenarreco, e permanecerão naquele local até o dia 10/03/2016 ao meio-dia.
3 – O último dia para retirada do carnê no Pavilhão da Fenarreco será dia 10/03/2016, ao meio dia.

b) Os carnês do IPTU, estarão disponíveis para emissão também na página da Prefeitura, no endereço eletrônico www.brusque.sc.gov.br, pelo qual poderão ser impressos acessando o link Portal do Cidadão, em seguida digitar na barra de serviços "BUSCAR", o seguinte termo "Emissão de IPTU", no serviço "Emissão de guias de IPTU" selecionar "Acessar on-line", digitar o número do Cadastro Imobiliário ou Inscrição Imobiliária, selecionar a parcela e imprimir.

IX – As impugnações contra os lançamentos dos tributos constantes deste Edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até a data do vencimento da primeira parcela, observado o artigo 147 da Lei Complementar Municipal n. 34 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal e rito disposto nos artigos 2º a 6º do Decreto Municipal n. 3.138 de 04 de janeiro de 1995, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

X – As impugnações protocoladas após o prazo previsto no item anterior, serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

XI – As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 147 a 174 da Lei Complementar Municipal n. 34 de 28 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal combinado com os artigos 2º a 6º do Decreto Municipal n. 3138 de 04 de janeiro de 1995.

XII – Demais informações sobre o lançamento dos tributos poderão ser obtidas na retirada do carnê impresso ou mediante requerimento do proprietário do imóvel, formulado com clareza e objetividade e devidamente protocolado junto ao setor de protocolos da Secretaria da Fazenda.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NA PÁGINA DA PREFEITURA MUNICIPAL WWW.BRUSQUE.SC.GOV.BR

AFIXE-SE O EDITAL NA PREFEITURA JUNTAMENTE COM O ROL DE LANÇAMENTOS/CONTRIBUINTES

Gabinete do Secretário da Fazenda do Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, em 25 de Janeiro de 2016.

Anderson Viana Zaguini AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	Neiva Regina Gonçalves AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA
Marcos Bernhardt SECRETÁRIO DA FAZENDA	

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2016

PREGÃO n° 010/2016
Processo Licitatório n° 014/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de produtos cárneos para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 23/03/2016, às 08h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 03/03/2016

IVANOR DE MENDONÇA
Secretário de Educação

Caçador

Prefeitura

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49-2013 – FMS

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49-2013 – FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013, CONCESSÃO DE REAJUSTE, AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, com sede nesta cidade de Florianópolis, SC, Este aditivo contratual fica inteiramente vinculado ao contrato n° 49/2013, referente ao processo licitatório nº 15/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2013, datado de 01 de abril de 2013. As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	R$	%	REAJUSTE
01	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Blumenau - Saída	85,23	6,50%	90,76
02	Bilhete	Bilhetes de passagens Blumenau x Caçador - Retorno	88,30	6,50%	94,03
03	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Balneário Camboriú - Saída	100,20	6,50%	106,71
04	Bilhete	Bilhetes de passagens Balneário Camboriú x Caçador – Retorno	103,65	6,50%	110,38
05	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Florianópolis – Saída	120,58	6,50%	128,41
06	Bilhete	Bilhetes de passagens Florianópolis x Caçador – Retorno	122,05	6,50%	129,98
07	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Campos Novos – Saída	45,80	6,50%	48,77
08	Bilhete	Bilhetes de passagens Campos Novos x Caçador – Retorno	44,83	6,50%	47,74
09	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Chapecó – Saída	73,30	6,50%	78,06
10	Bilhete	Bilhetes de passagens Chapecó x Caçador – Retorno	73,82	6,50%	78,61
11	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Concórdia – Saída	51,56	6,50%	54,91
12	Bilhete	Bilhetes de passagens Concórdia x Caçador – Retorno	57,75	6,50%	61,50
13	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Curitiba - Saída	52,38	7,708%	56,41
14	Bilhete	Bilhetes de passagens Curitiba x Caçador - Retorno	56,27	7,708%	60,60
15	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Curitibanos – Saída	46,16	7,708%	49,71
16	Bilhete	Bilhetes de passagens Curitibanos x Caçador – Retorno	45,86	7,708%	49,39
17	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Joaçaba – Saída	31,39	6,50%	33,43
18	Bilhete	Bilhetes de passagens Joaçaba x Caçador – Retorno	31,68	6,50%	33,73
19	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Joinville – Saída	90,83	6,50%	96,73
20	Bilhete	Bilhetes de passagens Joinville x Caçador – Retorno	92,94	6,50%	98,98
21	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Lages – Saída	59,49	7,708%	64,07
22	Bilhete	Bilhetes de passagens Lages x Caçador – Retorno	61,83	7,708%	66,59
23	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Passo Fundo - Saída	54,40	7,708%	58,59
24	Bilhete	Bilhetes de passagens Passo Fundo x Curitiba x Caçador - Retorno	127,67	7,708%	137,51
25	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Videira – Saída	12,84	6,50%	13,67
26	Bilhete	Bilhetes de passagens Videira x Caçador – Retorno	12,82	6,50%	13,65
27	Bilhete	Bilhetes de passagens Caçador x Xanxerê – Saída	61,71	6,50%	65,72
28	Bilhete	Bilhetes de passagens Xanxerê x Caçador – Retorno	61,73	6,50%	65,74

DECRETO Nº 6.723

DECRETO Nº 6.723, de 07 de março de 2016.
Substitui membros nomeados pelo Decreto 6.493/2015, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros da entidade abaixo relacionada, nomeados pelo Decreto nº 6.493, de 05 de agosto de 2015, para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMI, na forma que segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sandra Mara Milani
Suplente: Adriana Moreira Bairro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.724

DECRETO Nº 6.724, de 07 de março de 2016.
Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 6.527/2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos de Mulher - COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro da entidade abaixo relacionada, nomeado pelo Decreto nº 6.527, de 02 de setembro de 2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

2- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sandra Mara Milani
Suplente: … .....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.727

DECRETO Nº 6.727, de 08 de março de 2016.
Substitui membros nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam substituídos os membros das entidades abaixo relacionadas, nomeados pelo Decreto nº 6.054, de 04 de julho de 2014, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 - dois representantes das Associações de Moradores:
Titular: Jean Carlo Ribeiro
Suplente: Nadir da Silva Ribeiro
Titular: Sirlei Maria Martins Braghini
Suplente: Lucy Vali Brandt

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
2 - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Titular: Carlos Antonio Sotel
Suplente: Rubens Jofre Goes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.730

DECRETO Nº 6.730, de 08 de março de 2016.
Substitui membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam substituídos os membros da entidade abaixo relacionada, nomeados pelo Decreto nº 6.452, de 29 de junho de 2015, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos usuários e ou organizações de usuários da Assistência Social:

3 - Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Ivete Terezinha Piccoli
Suplente: Elsa dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020, de 07 de março de 2016.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

CONVOCA:
Os cidadãos classificados conforme Edital de Concurso Público nº 002/2015, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, de homologação da Listagem Final de Classificação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal de Cultura e Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme seqüência de classificação:

CARGO: MÉDICO ESF
CL.: PATRICIA CZELUSNIAK
JOEL WORMA DE SOUZA
RAFAEL TULIO PIAI

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso Público.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.562

PORTARIA nº 26.562, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal da Educação, em razão de faltas justificadas no período de 16/12/2015 a 15/02/2016, especificando código, nome dos servidores e quantidade de dias:

Código	Servidor (a)	Escola	Faltas
799	Elisandra Aparecida Giacomel	SME	01 dia
10835	Jussara Aparecida Jombra Durek	CMEI Sonho Encantado	02 dias
457	Ricardo Azambuja	SME	01 dia
8638	Sandra Regina dos Santos	SME	05 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.563

PORTARIA nº 26.563, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento do Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, lotado e/ou em exercício na Fundação Municipal do Meio Ambiente, em razão de faltas injustificadas no período de 16/01/2016 a 15/02/2016, especificando: códigos, nomes e quantidade de horas ou dias, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Dias/ Horas
64	Mauricio de Oliveira	58hs50min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.564

PORTARIA nº 26.564, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de faltas injustificadas no período de 01/01/2016 a 31/01/2016, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	26hs24min
1453	Alvaro Santos de Castro	08hs48min
13950	Anderson Luiz Ramos	41hs18min
14057	André Giovane da Silva Domingues	03hs44min
1072	Andreia Marcia Reatto Stefanes	03hs24min
14035	Andreia Schuler da Silva	04hs00min
10941	Arlete Terezinha Benjamini Alves dos Santos	16hs00min
1771	Aurelio Luiz Arrabar	11hs53min
13967	Caroline Tramontini	30hs36min
4596	Claudia Sampaio Sacenti	04hs00min
11937	Dirce Teresinha Mantovani	17hs14min
13738	Edilaine Casaletti	12hs32min
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	03hs04min
12762	Eliane Aparecida dos Santos Pereira	08hs00min
11935	Eliete Aparecida Kucher Ferlin	16hs00min
13845	Eliziane Simas	04hs00min
12771	Erica Tasca	01hs25min
13982	Gessica Costa Antunes	05hs20min
11879	Hortencia Teresinha Girardi Ramos	08hs44min
200	Ilse Maria Schmidt Driessen	26hs00min
13971	Janaina Ester Oliveira	12hs01min
11858	Jane Terezinha Souza Didone	08hs00min
14085	Jenifer de Lima da Silva	04hs00min
621	José Roberto Queiroz	08hs00min
13972	Josiane Guadagnin	140hs00min
932	Juracema Teodoro	25hs24min
7704	Leonice Candiago	03hs40min
14037	Lindamir Terezinha Kuracz	12hs01min
12590	Loraine Borghetti Rotta	04hs00min
10786	Lorete Aparecida Braun	02hs22min
14031	Luciane Domingos Camargo	62hs00min
13984	Luciane Xavier dos Santos	16hs26min
5635	Luciano Caregnato	09hs51min
11967	Lucimar dos Santos	01hs33min
7784	Mara Rubia Cordeiro	14hs25min
11812	Marcia de Oliveira Guedes	04hs00min
9385	Maria Eva Martins da Silva	12hs00min
12056	Matheus Moro	03hs08min
10461	Mirian Ficagna	11hs18min
7683	Nara Tescke	06hs00min
6532	Nelci Terezinha Noll	08hs00min
693	Paula Brustolin Xavier	04hs00min
11885	Paulina Voleinik	07hs11min
856	Paulo Cesar Jarschel	06hs00min
10102	Rosa Meri Coluzzi	18hs12min
14084	Rosane Antunes	04hs00min
3266	Roselaine Aparecida Roesener	06hs47min
110	Rutte Klava Silva	18hs00min
11869	Sandra de Fatima Ribeiro	00hs44min
11968	Silvana Aparecida Santana de Morais	12hs15min
11348	Sonia Mara Almeida	02hs41min
11871	Tatiana Morais	04hs21min
7678	Terezinha Dobler Huçulak	02hs50min
749	Valdecir José Pereira da Silva	17hs36min
7673	Valeria da Silva	04hs42min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.566

PORTARIA Nº 26.566, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, referente ao período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

I – HORAS EXTRAS		
Código	Nome	Nº de horas
51	Adair Ferreira da Luz	40hs00min
101	Dirlei de Oliveira Andrade	10hs40min
106	Eliete Braz da Silva Gerhardt	04hs48min
104	Fernanda Alves	09hs31min
73	Izaltino Fernandes	27hs30min
102	Janini Terezinha Ribeiro	27hs37min
93	Jocelim Gonçalves de Freitas	17hs29min
70	Marcio Silveira Pinto	19hs11min
74	Maria Aparecida de Lima	09hs18min
64	Mauricio de Oliveira	32hs50min
105	Queila Priscila Ribeiro	14hs55min
83	Mauri Bueno de Oliveira Andrade	40hs00min
99	Rita de Cassia de Oliveira	15hs24min
60	Rosely Aparecida Gribinski	40hs00min

II – ADICIONAL NOTURNO		
Código	Nome	Nº de horas
1242	José Aldo Moraes da Silva	56hs
674	Joventino Rodrigues dos Passos	56hs

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.567

PORTARIA Nº 26.567, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na DITTESC, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, referente período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nomes e quantidade de horas:

I – HORAS EXTRAS			
Código	Nome	Nº de horas	Lotação - motivação
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	42hs	Op. Carnaval – Posto 05 – TG – Sábado D – Blitz/PM
10292	Edgar Aimi	30hs	Tg05-006 – Sábado D – Blitz/PM
7991	Eduardo de Bittencourt	12hs	Feriado 01/01
7984	Ezequiel Marcio Colaço	12hs	Feriado Carnaval
9200	Fabio de Lima Garcia	31hs	Feriado – Posto 05 - Carnaval
8336	Fernando Antonio Sinhorin	36hs	Op. Carnaval – Posto 12 – Parque Central – Blitz/PM
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	36hs	Op. Carnaval – Posto 05 – TG – Sábado D - Feriado
9201	José Augusto Moreira Prado	32hs	Op. Carnaval – Parque Central – Blitz/PM
1444	José Scheffemacher Ribeiro	72hs	Guarda
9255	Lilian Aparecida de Oliveira	22hs	Auxílio CECOP
8339	Luciara Garcez Coelho	12hs	Feriado
8335	Marcio Faccioni de Mello	06hs	Feriado
12602	Mauricio Balduan	30hs	Op. Carnaval – Parque Central – Blitz/PM
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	60hs	Guarda
7994	Raquel de Fatima Galina	06hs	Feriado
12603	Sandro Claudinei Kieski	12hs	Feriado

10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	12hs	Op. CECOP

II – ADICIONAL NOTURNO			
Código	Nome	Nº de horas	Lotação
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	144hs	DITTESC
10292	Edgar Aimi	144hs	DITTESC
8336	Fernando Antonio Sinhorin	75hs	DITTESC
1444	José Scheffemacher Ribeiro	144hs	DITTESC
1457	José Vilmar Soares de Miranda	144hs	DITTESC
8335	Marcio Faccioni de Mello	75hs	DITTESC
12602	Mauricio Bolduan	75hs	DITTESC
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	144hs	DITTESC
7994	Raquel de Fatima Galina	72hs	DITTESC

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.568

PORTARIA Nº 26.568, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, referente ao período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e local/setor/tipo de serviço de lotação e/ou exercício, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas	Local – setor - serviços
2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira	60hs	Serviços Horto Florestal
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	20hs	Serviços Horto Florestal
854	Claudio Antonio Machado	48hs	Secretaria e Horto Flor.
1089	Francisco de Assis Machado	60hs	Transportes e acompanhamento trator pneu
10823	Jocemara Silva	45hs	Serviços Secretaria
10449	Michele Adriana Baseggio	20hs	Atendimento e assistência técnica e trabalhos Horto
855	Osvaldir Costa Schaphauser	45hs	Atendimentos médico veterinário emergenciais
1164	Sebastião Ribeiro dos Santos	58hs	Atendimento clínico e cuidados animais Feriado Carnaval e finais semana
10484	Vinicius Alexandre Soares	02hs	Abastecimento água emergencial

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.569

PORTARIA Nº 26.569, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, prestados no período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nomes, quantidade de horas e Secretaria de lotação e/ou exercício:

I - HORAS EXTRAS			
Código	Nome	Nº de Horas	Secretaria
14100	Acir dos Santos	11hs23min	003
1836	Aldecir Barp	35hs05min	003
14125	Alexandre Zotto	09hs28min	003
476	Altair Jorge Machado	40hs00min	003
10947	Altamiro Figueroa	41hs00min	003
3382	Anderson José de Oliveira	03hs00min	003

14092	Anderson Roberto Goes	09hs59min	003
314	Amtonio Valmiro Alves Weber	04hs45min	003
2634	Argemiro Zotto	27hs19min	003
576	Daniel Pires de Camargo	20hs00min	003
8481	Dineya Padilha Cordeiro	03hs35min	003
11076	Edina Aparecida Domingues	26hs00min	003
1301	Edson Iaroch	41hs00min	003
1278	Eurico Antonio de Oliveira	47hs00min	003
1452	Evaldo Maurilio	26hs30min	003
2504	Ezio Ferreira dos Santos	17hs00min	003
14122	Fabio José Cordeiro	11hs30min	003
14055	Gardel Geisel Chinato	13hs20min	003
14097	Gilmar Martins	02hs55min	003
1899	Itamar Abreu do Nascimento	08hs21min	003
14093	Ivo Osmar Machado	20hs38min	003
1833	Jair Ramos	23hs00min	003
1347	João Maria Hornburg	60hs00min	003
2501	José Adelir Soares	24hs08min	003
888	José Osni Batista	59hs19min	003
881	José Volni Arruda Palhano	42hs20min	003
3174	Julio Cesar Petrykowski	32hs00min	003
428	Luiz Gonçalves	11hs54min	003
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	10hs30min	003
14103	Marcelo Alves da Silva	21hs16min	003
2522	Marcos Cordeiro	10hs28min	003
11140	Maria Aparecida Matos de Oliveira	40hs00min	003
14105	Nilton Goes Junior	12hs15min	003
11138	Noeli Gonçalves de Queiros	40hs00min	003
1446	Otacilio de Jesus Amaral	31hs45min	003
902	Pedro Cesar Locatelli	42hs00min	003
14098	Rafael Api	09hs23min	003
14106	Rubens Jofre Goes	10hs20min	003
14104	Rudinei Gregorio	21hs39min	003
10928	Serly de Goes dos Santos	40hs00min	003
14101	Sidnei dos Santos	19hs47min	003
1963	Silvio dos Santos Varela	39hs00min	003
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	06hs00min	003
123	Valdemar de Lima Ribeiro	02hs30min	003
1328	Valmir do Prado Geraldo	42hs00min	003
786	Vilmar Moreira dos Santos	40hs00min	003
3418	Zenita Aparecida Antunes de Moreira	12hs30min	003

II – ADICIONAL NOTURNO

Código	Nome	Nº de Horas
1836	Aldecir Barp	21hs47min
576	Daniel Pires de Camargo	100hs00min
1347	João Maria Hornburg	144hs00min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.570

PORTARIA Nº 26.570, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado durante o mês de janeiro de 2016, especificando códigos, nomes, cargos, setores e número de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setor	Nº de Horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista	Vigilância Sanitária	168hs
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico	Vigilância Sanitária	132hs
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo em Alimentos	Vigilância Sanitária	48hs
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	Vigilância Sanitária	174hs
6301	Nilo Sergio Luz Amorin	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	132hs
10961	Renata Cristina Silva Favarão	Assistente Administrativo	Vigilância Sanitária	132hs
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	151hs
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	216hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.571

PORTARIA nº 26.571, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 01/01/2016 a 31/01/2016, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

I – HORAS EXTRAS		
Código	Nome	Nº de Horas
12772	Adair das Graças Martins Cardoso	22hs
1964	Adelar Geraldo Piran	57hs58min
7982	Adriana Bento Grobe	40hs
14081	Alessandro Luiz Ribeiro	47hs43min
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	46hs11min
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	36hs03min
1453	Alvaro Santos de Castro	60hs
14079	Andre Leonardo Mazzotti	60hs
14073	Andressa Quintino de Souza	12hs35min
11809	Clairton Mario Correa	51hs24min
8413	Cludete Maria Bento Corrente	30hs17min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	46hs06min
12794	Doraci de Jesus Soares	40hs
2027	Edezio Recalcatti	60hs
10766	Edina Ferreira Lopes	08hs05min
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	08hs
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	22hs42min
7744	Elizandra Diedrich	22hs48min
103	Eltes Francisco Sinhorin	60hs
3745	Erenilda Americano	24hs25min
12771	Erica Tasca	36hs08min
14078	Fabiano Midgniski	60hs
769	Geni Aparecida dos Santos	40hs
10485	Helio Luiz Wirschum	52hs33min
14077	Henrique Lenardt Junior	60hs
7707	Ivanir Weber	36hs09min
7742	Ivonete Zollner Lara	23hs58min

4418	Janete de Fatima Pereira	35hs57min
11890	Jorge Jair de Moura Borges	40hs
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	19hs45min
932	Juracema Teodoro	35hs42min
1307	Laura Henrique de Andrade	22hs32min
7981	Laurita Aparecida Faustino	39hs57min
967	Leila Alves Speggiorin	35hs27min
11851	Leticia Maria Rostirolla	40hs
12590	Loraine Borghetti Rotta	40hs
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	36hs56min
11032	Luiz Antônio Wanciw	40hs
7824	Maicon Sgarbossa	36hs07min
7784	Mara Rubia Cordeiro	40hs
1725	Maria de Jesus Souza	33hs44min
3273	Maria Estela Cavichioli	40hs
9385	Maria Eva Martins da Silva	40hs
9393	Maria Helena Moreira Magalhães	40hs
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	40hs
8331	Mônica Michele Witiuk	40hs
11886	Paula Francielly Zitkievicz	36hs
14080	Petras dos Santos	60hs
8479	Rejane Serafini	40hs
10102	Rosa Meri Coluzzi	32hs49min
1720	Sandro José Neres da Rocha	60hs
3437	Sayonara Galina	40hs
11347	Thiago Augusto Duarte	22hs45min
10785	Vagner Gonçalves	24hs36min
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	22hs38min
749	Valdecir José Pereira da Silva	60hs
13833	Vanessa Petrykowski	18hs15min
1376	Veroni Salete Dalaqua	41hs40min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	60hs
1535	Vilmar Miguel Dobner	50hs14min
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	24hs18min
14076	Wilian Gualberto Werle	60hs
12588	Willian Schroder	16hs50min

II – ADICIONAL NOTURNO

Código	Nome	Nº de Horas
1964	Adelar Geraldo Piran	12hs53min
7982	Adriana Bento Grobe	19hs44min
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	50hs58min
1453	Alvaro Santos de Castro	36hs33min
14079	Andre Leonardo Mazzotti	20hs28min
14073	Andressa Guintino da Silva	01hs30min
831	Clarice Abrão	24hs01min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	03hs05min
12794	Doraci de Jesus Soares	02hs06min
2027	Edezio Recalcatti	38hs47min
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	07hs16min
7744	Elizandra Diedrich	01hs58min

103	Eltes Francisco Sinhorin	33hs55min
12771	Erica Tasca	02hs04min
14078	Fabiano Midginski	18hs19min
14077	Henrique Lenardt Junior	24hs06min
7707	Ivanir Weber	23hs56min
4418	Janete de Fatima Pereira	23hs56min
11890	Jorge Jair de Moura Borges	22hs56min
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	05hs06min
10831	Katia Possamai	07hs59min
7981	Laurita Aparecida Faustino	01hs09min
967	Leila Alves Speggiorin	13hs42min
11851	Leticia Maria Rostirolla	27hs56min
12590	Loraine Borghetti Rotta	02hs01min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	17hs56min
11032	Luiz Antônio Wanciw	87hs09min
7824	Maicon Sgarbossa	07hs59min
7784	Mara Rubia Cordeiro	15hs57min
3273	Maria Estela Cavichioli	39hs53min
12893	Marlene Aparecida dos Anjos	47hs52min
8331	Monica Michele Witiuk	45hs53min
11886	Paula Francielly Zitkievicz	13hs58min
14080	Petras dos Santos	24hs16min
8479	Rejane Serafini	61hs59min
10764	Sandra Aparecida Correa	72hs03min
1720	Sandro José Neres da Rocha	61hs53min
3437	Sayonara Galina	31hs54min
10785	Vagner Gonçalves	23hs59min
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	01hs09min
749	Valdecir José Pereira da Silva	37hs22min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	23hs27min
1535	Vilmar Miguel Dobner	27hs41min
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	15hs57min
124076	Wilian Gualberto Werle	18hs31min
12588	Willian Schroder	60hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.572

PORTARIA nº 26.572, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Secretaria Municipal da Administração, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e Secretaria/órgão de lotação, conforme segue:

I – HORAS EXTRAS

Código	Nome	Nº de horas	Secretaria/Órgão
12875	Adriele Belli Carlim Danese	34hs37min	002

629	Eliete Catarina D´Agostini	07hs30min	002
1517	Iria dos Prazeres de Souza	36hs00min	002
14114	Jair de Azeredo	40hs35min	002
6647	Monica Senn	08hs00min	002
7827	Sandra Aparecida Sicka Rodrigues	36hs00min	002

II – ADICIONAL NOTURNO

Código	Nome	Nº de horas	Secretaria/Órgão
14114	Jair de Azeredo	00hs50min	002

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.573

PORTARIA nº 26.573, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO prestado no período de 15/01/2016 a 14/02/2016, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e local de atuação:

I – HORAS EXTRAS			
Código	Nome	Nº de horas	Local
2512	Altino Inacio Carneiro	31hs	SMAS
14089	Daniele Cristiande Ferreira Leites	50hs	Casa de Passagem
13204	Doraci Maia Ruppel	23hs	Casa de Passagem
13191	Edmar Sampaio	60hs	Conselho Tutelar
8612	Elizeni Batista Amaral	36hs	Casa Lar São José
7785	Elizete Farias	23hs	SMAS
11139	Eunice Misayo Ueda	17hs20min	SMAS
14086	Fabio Barbosa de Miranda	42hs	Casa de Passagem
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	60hs	Casa Lar São José
7670	Isolete Renon Farias	05hs	Bolsa Familia
13207	João Berthier Brasil Neto	60hs	Casa de Passagem
14115	Lais Suellen Nascimento dos Santos	03hs	Casa de Passagem
10470	Liane Capelin	24hs49min	SMAS
2529	Lucia Ribeiro Luz Caveletti	36hs	Casa Lar São José
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	61hs	Casa Lar São José
7848	Neiva Vieceli	25hs	Bolsa Familia
4606	Regiane Aparecida Resende	36hs	Casa Lar São José
7746	Santina Piacentini	48hs	Casa Lar São José

II – ADICIONAL NOTURNO			
Código	Nome	Nº de Horas	Local
14089	Daniele Cristiane Ferreira Leites	32hs	Casa de Passagem
12857	Doraci Maia Ruppel	49hs	Casa de Passagem
14086	Fabio Barbosa de Miranda	64hs	Casa de passagem
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	128hs	Casa Lar São José
13207	João Berthier Brasil Neto	42hs	Casa de Passagem
14115	Lais Suellen Nascimento dos Santos	08hs	Casa de Passagem
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	240hs	Casa Lar São José
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	32hs	Casa Lar São José
7746	Santina Piacentini	88hs	Casa Lar São José

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.574

PORTARIA nº 26.574, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício na Secretaria Municipal da Educação, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 12/01/2016 a 11/02/2016, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e Secretaria/órgão de lotação, conforme segue:

I – HORAS EXTRAS

Código	Nome	Nº de horas	Secretaria/Órgão
569	Oracides Pires de Camargo	170hs	005

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.586

PORTARIA Nº 26.586, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, em contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 20 (vinte) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando código, nome, cargo, unidade escolar e data de início da licença maternidade, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	A partir – A contar de:
13094	Graziele Cristine Drehmer de Oliveira	Profª Educação Infantil	EMEB Mª Luiza Martins Barbosa	25/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.587

PORTARIA Nº 26.587, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal DIOCLEIA ALVES DE MOURA, Matrícula 688, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Henrique Julio Berger, Licenças Prêmios a que faz jus, especificando períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
05/10/2003 a 05/10/2008	01/03/2016 a 29/04/2016
05/10/2008 a 05/10/2013	30/04/2016 a 29/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.588

PORTARIA Nº 26.588, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal HELTON CALISTO, Matrícula 8952, cargo de Professor do Ensino Fundamental II, 36 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Henrique Julio Berger (12hs), na EMEB Alcides Tombini (15hs) e na EMEB Hilda Granemann de Sousa (09hs), Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
02/02/2009 a 02/02/2014	01/03/2016 a 30/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.589

PORTARIA Nº 26.589, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ILZA WITTE ROSSA, Matrícula 1007, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na Direção da EMEB Alcides Tombini (40hs), Licença Prêmio a que faz jus, especificando períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Períodos de Aquisição	Períodos de Gozo
09/02/1998 a 09/02/2003; 09/02/2003 a 09/02/2008; 09/02/2008 a 09/02/2013.	01/03/2016 a 28/05/2016; 29/05/2016 a 27/08/2016; 28/08/2016 a 26/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.590

PORTARIA Nº 26.590, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal IVONETE APARECIDA D´AGOSTINI, Matrícula 153, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na EMEB Hilda Granemann de Sousa, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Períodos de Aquisição	Períodos de Gozo
05/10/2003 a 05/10/2008; 05/10/2008 a 05/10/2013.	01/03/2016 a 29/04/2016; 30/04/2016 a 29/07/2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.591

PORTARIA Nº 26.591, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARTA HELENA INEZ BECKER, Matrícula 1668, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na EMEB Alcides Tombini, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Períodos de Aquisição	Períodos de Gozo
22/02/1999 a 22/02/2004; 22/02/2004 a 22/02/2009; 22/02/2009 a 22/02/2014.	01/03/2016 a 29/04/2016; 30/04/2016 a 29/07/2016; 30/07/2016 a 28/10/2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.593

PORTARIA Nº 26.593, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado no mês de janeiro de 2016, especificando: códigos, nomes, cargos, setores/programas atendidos, número de horas efetivas do sobreaviso, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setores - Programas Atendidos	Nº Horas Sobreaviso
7785	Elizete Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	254hs
7670	Isolete Renon Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	24hs
7848	Neiva Viecelli	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	261hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.596

PORTARIA Nº 26.596, de 29 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado durante o mês de fevereiro de 2016, especificando códigos, nomes, cargos, setores e número de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setor	Nº de Horas
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	Motorista	Vigilância Sanitária	96hs
10463	Alice Regina Sturmer Blank	Bioquímico	Vigilância Sanitária	84hs
13312	Ana Claudia Serra Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	Vigilância Sanitária	114hs
3287	Andrea Rui Pistore	Tecnólogo em Alimentos	Vigilância Sanitária	60hs
3361	Janete Lisboa Velasques	Fiscal Sanitarista	Vigilância Sanitária	96hs
6301	Nilo Sergio Luz Amorin	Engenheiro Civil	Vigilância Sanitária	78hs
10961	Renata Cristina Silva Favarão	Assistente Administrativo	Vigilância Sanitária	138hs
7683	Nara Tescke	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	151hs
1065	Waltraud Warken Zardo	Auxiliar de Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	216hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.616

PORTARIA Nº 26.616, de 01 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 40 (quarenta) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando código, nome, cargo, unidade escolar e data de início da licença maternidade, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	A partir – A contar de:
14209	Juceliane Melek	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Hilda Granemann de Sousa	01/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.617

PORTARIA Nº 26.617, de 01 de março de 2016.
Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações, e ainda, na Lei Complementar nº 151, de 23/07/2009, que Institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente – Fundema, e suas alterações,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015, Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, o cidadão JEAN FRANCISCO HAHN, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Especiais, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, Referência 08, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com data de nomeação, de posse e início do exercício no dia 01 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.618

PORTARIA Nº 26.618, de 01 de março de 2016.
Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, inciso II e do art. 79, VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 5º e art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências, e suas alterações, e ainda, na Lei Complementar nº 76, de 22/12/2005, que dá nova redação à Lei nº 1.582, de 26/01/2001, que institui a Fundação Municipal de Esportes,

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015, Decreto nº 6.535, de 03 de setembro de 2015, a cidadã EDEVAN PEREGO, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, da Fundação Municipal de Esportes - FME, Referência 07, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com data de nomeação, de posse e início do exercício no dia 01 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 01 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.626

PORTARIA nº 26.626, de 08 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo a fim de apurar a efetiva realização de despesa não empenhada e não paga, bem como para apuração da legitimidade da despesa em razão da realização de serviços prestados pela empresa ABCM Eletrotécnica Ltda., sem processo licitatório.

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que venham a surgir no decorrer do presente processo.

Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 233, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador), os Servidores Públicos Municipais: LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA, matrícula nº 10.780, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município; MARIA APARECIDA BOSCATTO, matrícula 3.271, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município; JOSELÉIA RIBEIRO, Matrícula 10.806, cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, e secretariada pela última, comporem a Comissão de Processo Administrativo n. 01/2016.

Art. 3º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar do recebimento da portaria publicada no órgão oficial de publicação, podendo o citado prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º. Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos denunciados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 08 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - FMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 002/2016 - FMAS - Atas do Sistema de Registro de Preços 002 a 006/2016– FMAS - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO PARA EQUIPAR O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), UNIDADE COORDENADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 07/03/2017
1ª Publicação.

PR 010/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPARO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 31 (Trinta e Um) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 08 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 31/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS PRETOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055DN DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 31 (Trinta) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 08 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA PR 07/16 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 007/2016 - FME, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PARA O ANO LETIVO DE 2016", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado a descrição dos itens 03 e 04 do Anexo I:
- onde lê-se:
ITEM 03: COTA PRINCIPAL - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões Mínimas: 200 mm de comprimento x 140 mm de largura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m2; Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m2. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (minimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). As especificações acima deverão estar gravadas na amostra ou na embalagem, ou serem confirmadas por catálogo ou laudo técnico do produto, sob pena de desclassificação da proposta. APRESENTAR AMOSTRA leia-se:
ITEM 03: COTA PRINCIPAL - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões Mínimas: 200 mm de comprimento x 140 mm de largura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 50 g/m2; Capa flexível: Cartão duplex, gramatura

mínima 210 g/m2. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (minimo de 2 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). As especificações acima deverão estar gravadas na amostra ou na embalagem, ou serem confirmadas por catálogo ou laudo técnico do produto, sob pena de desclassificação da proposta. APRESENTAR AMOSTRA
- onde lê-se:
ITEM 04: COTA RESERVADA AO ITEM 03 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões Mínimas: 200 mm de comprimento x 140 mm de largura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56 g/m2; Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 250 g/m2. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (minimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). As especificações acima deverão estar gravadas na amostra ou na embalagem, ou serem confirmadas por catálogo ou laudo técnico do produto, sob pena de desclassificação da proposta. APRESENTAR AMOSTRA
leia-se:
ITEM 04: COTA RESERVADA AO ITEM 03 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões Mínimas: 200 mm de comprimento x 140 mm de largura. Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 50 g/m2; Capa flexível: Cartão duplex, gramatura mínima 210 g/m2. Acabamento: verniz de máquina ou plastificação, com grampo a cavalo (minimo de 2 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). As especificações acima deverão estar gravadas na amostra ou na embalagem, ou serem confirmadas por catálogo ou laudo técnico do produto, sob pena de desclassificação da proposta. APRESENTAR AMOSTRA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 08 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 44/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 44/2016
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

A Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, resolve alterar o Contrato 03/2016, originado do processo licitatório nº 106/2015, modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, nos seguintes aspectos:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
Acresce ao contrato nº 03/2016, a quantidade de 7.500 litros de óleo diesel S500, ao valor unitário de R$ 2,80, totalizando o acréscimo de R$ 21.000,00, que será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.06	Serviço de Manutenção do Salário Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	13	Salário Educação
Projeto	2.805	Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Esta alteração se faz nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 03/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre - SC, 07 de março de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	HANS HARTWIG GEHRMANN Rudipel Rudnick Petróleo Ltda CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 45/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 45/2016
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA.

A Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao interesse público vigente, nos termos da Lei Federal 8.666/93, resolve alterar o Contrato 21/2016, originado do processo licitatório nº 106/2015, modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, nos seguintes aspectos:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE e de outro lado a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, fica convencionado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
Acresce ao contrato nº 21/2016, a quantidade de 10.000 litros de Óleo Diesel S10, ao valor unitário de R$ 2,90, ao valor unitário de R$ 2,90, totalizando o acréscimo de R$ 29.000,00, que serão empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.02	Serviço de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	10	Ensino Fundamental
Projeto	2.105	Manutenção e Coordenação das Atividades de Ensino
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

Esta alteração se faz nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações. As demais cláusulas do contrato nº 21/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre - SC, 07 de março de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	HANS HARTWIG GEHRMANN Rudipel Rudnick Petróleo Ltda CONTRATADA

PREGÃO 08/2016 FMS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de copa, cozinha e limpeza para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

IT	QT	UN	Descrição	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	5	unidade	Acendedor de fogão de gás	18,90	R$ 94,50
02	100	unidade	Açúcar refinado, pacote com 5kg	13,90	R$ 1.390,00
03	800	unidade	Água sanitária, com cloro ativo, princípio ativo (mínimo): esterilizante, alcalizante e água, frasco com 1 litro.	2,90	R$ 2.320,00
04	15	unidade	Balde em material plástico, capacidade 10 litros, cor branco ou transparente	10,20	R$ 153,00
05	10	unidade	Balde em material plástico, capacidade 20 litros, cor branco ou transparente	22,95	R$ 229,50
06	10	unidade	Balde quadrado de 12 litros para rodo magico	13,00	R$ 130,00
07	30	unidade	Bateria de lithium cr-2032 3v	3,95	R$ 118,50
08	10	par	Botas de borracha, cano curto 3/4, cor branca, número conforme solicitação	50,00	R$ 500,00
09	400	Pacote	Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 cob, com no máximo 10% de grãos com defeitos pretos, de primeira qualidade, variedade arábica, super forte, tipo exportação, empacotado a vácuo puro, embalagem de 500g, prensado, validade mínima 6, selo abic, características de aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme portaria ms nº 377 de 26/04/99. Tipo melitta extraforte ou similar com mesmo padrão de qualidade.	9,00	R$ 3.600,00
10	300	caixa	Chá, sabor natural, com 25 sacos	6,00	R$ 1.800,00
11	150	caixa	Coador descartável café, material papel, tamanho 103.tipo melitta ou similar com mesmo padrão de qualidade. Caixa c/ 30 unidades.	4,00	R$ 600,00
12	20	unidade	Coador de pano, tamanho médio	3,90	R$ 78,00
13	550	pacote	Copo descartável 110ml, pacote com 100 unidades	6,00	R$ 3.300,00
14	400	frasco	Desinfetante líquido para banheiros, com 2 litros	4,30	R$ 1.720,00
15	70	unidade	Desodorizador de ar spray, com no mínimo 300ml	8,00	R$ 560,00
16	400	unidade	Detergente líquido para louça, com alta eficiência na remoção de sujeiras e gorduras e muita espuma. Com fórmula testada e aprovada por dermatologista, com glicerina, frasco com 500ml	1,50	R$ 600,00
17	15	unidade	Escova para higiene de unhas e mãos, tamanho aprox. 8(c) x 2,5(l) x 4(a). Confeccionada em plástico, com cerdas em nylon.	3,50	R$ 52,50
18	15	unidade	Escova para lavar, multiuso (ideal para roupas), em pp com no mínimo 60 tufos	4,00	R$ 60,00
19	10	unidade	Escova para limpeza de garrafa, em material plástico, com cerda em 360º, mínimo de 20cm de comprimento.	4,50	R$ 45,00
20	15	unidade	Escova sanitária com suporte tamanho aprox. 37 cm	7,50	R$ 112,50
21	80	pacote	Esponja de lá de aço com 8 unidades	2,20	R$ 176,00
22	400	unidade	Esponja de limpeza dupla face de 110x75x20mm	1,05	R$ 420,00
23	50	pacote	Fósforo, maço com 10 caixas com 40 palitos cada	9,00	R$ 450,00
24	15	unidade	Garrafa térmica 1 litro, rosqueável, com ampola de vidro dentro de um corpo com alça e tampo removível.	80,00	R$ 1.200,00
25	250	pacote	Guardanapo de papel, de aprox. 30x30cm com 50 unidades	2,30	R$ 575,00
26	50	unidade	Lâmpada econômica, 3U, luz branca 25 watts	8,00	R$ 400,00
27	130	unidade	Limpa vidros. Removedor de sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Brilho cristalino. Mantém vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes. Embalagem 500ml	3,90	R$ 507,00
28	70	unidade	Lustra móveis, perfumado, frasco com 200ml. Composição mínima: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solvente alifáticos, fragrância e água.	3,40	R$ 238,00
29	180	par	Luvas de borracha, natural, de látex, com revestimento interno liso (silver lined) antiderrapante, anatômica, flexível, resistente a agentes químicos tamanho p	4,00	R$ 720,00
30	130	par	Luvas de borracha, natural, de látex, com revestimento interno liso (silver lined) antiderrapante, anatômica, flexível, resistente a agentes químicos tamanho m	4,00	R$ 520,00
31	5	unidade	Mangueira para jardim, em plástico trançado, 30m	60,00	R$ 300,00
32	20	unidade	Multi-inseticida aerossol à base de água, frasco com 300 ml	10,90	R$ 218,00
33	15	unidade	Pá para lixo, tamanho aproximado 25x25, em plástico, com cabo longo de aprox. 80 cm	7,00	R$ 105,00
34	50	unidade	Pano de prato 100% algodão, tamanho aprox. 45x70cm	4,00	R$ 200,00
35	80	pacote	Pano para limpeza atoalhado, embalagem com 03 unidades	5,00	R$ 400,00
36	5000	rolo	Papel higiênico, macio, branco, folha dupla, neutro, absorvente e resistente, produzido com 100% fibras celulósicas. Tecnologia microdeco, que proporciona melhor definição da decoração do papel, além de maior maciez em ambos os lados, solúvel em água, podendo ser descartado no vaso sanitário. Rolo de no mínimo 30mx10cm	0,90	R$ 4.500,00

37	200	unidade	Pedra desodorizadora para vaso sanitário. Composição mínima: aglutinante, isotiazolinas, corantes e essência.	1,00	R$ 200,00
38	20	unidade	Pilha 364	1,50	R$ 30,00
39	20	unidade	Pilha Lr41	1,60	R$ 32,00
40	25	unidade	Pilha alcalina 9v	11,00	R$ 275,00
41	80	unidade	Pilhas médias r14 c	8,00	R$ 640,00
42	50	unidade	Pilhas palito aaa	1,90	R$ 95,00
43	70	unidade	Pilhas pequenas aa	1,90	R$ 133,00
44	10	unidade	Rodo para limpeza, tamanho aprox. 40cm, com cabo	10,30	R$ 103,00
45	10	unidade	Rodo magico com cabo extensor de inox - kit com + 1 refil + 1 esponja de super absorção	54,00	R$ 540,00
46	10	unidade	Sabão em barra, pacote com 5 unidades de 200G cada	9,00	R$ 90,00
47	130	embalagem	Sabão em pó, com amaciante, ingredientes: tensoativo, aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador ótico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódico. Tensoativo biodegradável. Embalagem com no mínimo 1000 gramas.	9,00	R$ 1.170,00
48	15	galão	Sabonete líquido galão com 5 litros, neutro, antisséptico, concentrado, perolado e perfumado com essência.	29,00	R$ 435,00
49	60	unidade	Saco de algodão, tamanho mínimo de 50x60	6,00	R$ 360,00
50	400	embalagem	Saco para lixo super resistente, de polietileno, capacidade 100 litros, com 5 unidades	3,80	R$ 1.520,00
51	500	embalagem	Saco para lixo, super resistente, de polietileno, capacidade 30 litros, com 10 unidades	2,35	R$ 1.175,00
52	500	embalagem	Saco para lixo, super resistente, de polietileno, capacidade 50 litros, com 10 unidades	2,80	R$ 1.400,00
53	10	embalagem	Saco plástico para freezer e micro-ondas, tamanho aproximado 20x30cm, capacidade 2kg, embalagem com 100 sacos	5,40	R$ 54,00
54	150	frasco	Saponáceo líquido com detergente, frasco com no mínimo 300gr	3,90	R$ 585,00
55	10	unidade	Suporte para coador de papel, número 103, em material de pvc	5,00	R$ 50,00
56	40	unidade	Toalha de rosto, 100% algodão, tamanho mínimo de 45x70cm, cor branca	11,00	R$ 440,00
57	15	unidade	Vassoura de nylon com cabo	10,00	R$ 150,00
58	20	unidade	Vassoura de palha de arroz com cabo	19,00	R$ 380,00
59	15	unidade	Vassoura de cipó com cabo	26,00	R$ 390,00
					R$ 35.039,50

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 10/03/2016, às 09h45min do dia 29/03/2016;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 29/03/2016 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades solicitantes do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre classificadas como Material de Consumo (3.90.30.00.00.00.00).

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre - SC, 09 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 20/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e serviço de torneiro (mão de obra auxiliar)", conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	400	hora	Serviço de torno e usinagem de peças para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos.	48	19.200,00
02	400	hora	Outros serviços de torneiro (mão de obra auxiliar)	24,00	9.600,00
VALOR GLOBAL				R$ 28.800,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 28/03/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 28/03/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0080 – Recursos Ordinários.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 20/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 08 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 22/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Estimado R$	Valor Total Estimado R$
01	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário.	400,00	16.000,00
02	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário.	118,00	4.720,00
03	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	191,00	7.640,00
04	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário	118,00	4.720,00
05	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.	191,00	7.640,00
06	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal Copa Society da Ovelha, 02 tempos de 25' corridos com 01 árbitro e 01 mesário	118,00	4.720,00
07	3	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	118,00	354,00
08	3	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	118,00	354,00

09	20	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal Feminino, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	118,00	2.360,00
10	30	Serviço	Arbitragem para Torneio de Futsal do Interior, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário	191,00	5.730,00
					R$ 54.238,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 24/03/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 24/03/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:
Órgão 05 -Secretaria Municipal de Educação – Unid: 01 Serviço de Apoio Administrativo à Educação, Projeto Atividade 2.104 Manutenção Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 22/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 08 de março de 2016.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO 29/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO	VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO
01	700	Tonelada	Calcário dolomítico tipo C, com PRNT mínimo de 75%.	R$ 33,00	23.100,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R$ 23.100,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 30/03/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 30/03/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2016, na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.01	Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	28	Agregação de Renda ao Produtor Rural
Projeto	1.039	Distribuição de Calcário
Elemento de Despesa	3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 29/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço

de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 09 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de troféus e medalhas para campeonatos municipais e eventos esportivos realizados pela Coordenadoria de Esportes do município de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
1	02	UN	TROFÉU CAMPEÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO-Troféu com 82 cm de altura, com base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base um suporte com um anel metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça fechada com 42 cm de largura a partir das alças na cor dourada fosca com detalhes metalizados na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada	203,00	406,00
2	02	UN	TROFÉU VICE CAMPEÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO- Troféu com 68 cm de altura, com base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta base um suporte com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 42 cm de largura a partir das alças na cor prata fosca com detalhes metalizados na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor prata	192,00	384,00
3	02	UN	TROFEUS TERCEIRA COLOCAÇÃO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO- Troféu com 52 cm de altura, com base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze. Sobre esta base um suporte com um anel metalizado na cor bronze. Acima deste suporte uma taça fechada com 42 cm de largura a partir das alças na cor bronze fosca com detalhes metalizados na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor bronze	182,00	364,00
4	20	UN	TROFÉU ARTILHEIRO E DEFESA MENOS VAZADA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO SUIÇO LIVRE, SUIÇO VETERANO, MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, TORNEIO DO INTERIOR, COPA DA OVELHA DE FUTEBOL SOCIETY E INTERBAIRROS- ARTILHEIRO-Troféu com 40 cm de altura, com base octogonal com 18 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma estatueta de bola de futebol na cor prata com detalhes na cor preta. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. DEFESA MENOS VAZADA- Troféu com 33 cm de altura, com base com 7,6 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um cone com frisos metalizado na cor dourado e sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 8,7 cm de largura, com uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor prata. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	97,00	1.940,00
5	02	UN	TROFÉU CAMPEÃO DE FUTEBOL SUIÇO LIVRE E VETERANO- Troféu com 109 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero na cor preta, taça fixa e estatueta da deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas em canos com frisos na cor dourada com suportes metalizados na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornadas com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada com anel na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	435,00	870,00
6	02	UN	TROFEU VICE CAMPEÃO DE FUTEBOL SUIÇO LIVRE E VETERANO- Troféu com 96 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	300,00	600,00

7	02	UN	TROFEU TERCEIRO COLOCADO DE FUTEBOL SUIÇO LIVRE E VETERANO- Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	300,00	600,00
8	10	UN	TROFEU CAMPEÃO CAMPEONATO INTERBAIRROS, COPA DA OVELHA, MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E COPA DO INTERIOR- Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada.	350,00	3.500,00
9	10	UN	TROFEU VICE CAMPEÃO INTERBAIRROS, COPA DA OVELHA, MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E COPA DO INTERIOR- Troféu com 78 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada	350,00	3.500,00
10	10	UN	TROFEU TERCEIRO COLOCADO INTERBAIRROS, COPA DA OVELHA, MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E COPA DO INTERIOR- Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor dourada e copa na cor prata tampa metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada e estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na dor dourada	340,00	3.400,00
11	30	UN	TROFEU DE ACRILICO 1° 2° 3° LUGAR PARA OLIMPIADAS DE INVERNO (JOGOS PARAISO), TORNEIO DE BOCHA, TORNEIO DE POKER, BINGO DA TERCEIRA IDADE E CAMPEONATO DE BOLÃO- 30 centímetros, com base de madeira e adesivo do Campeonato.	60,00	1.800,00
12	30	UN	TROFEU DE ACRILICO 1° 2° 3° LUGAR PARA OLIMPIADAS DE INVERNO (JOGOS PARAISO), TORNEIO DE BOCHA, TORNEIO DE POKER, BINGO DA TERCEIRA IDADE E CAMPEONATO DE BOLÃO- 50 centímetros, com base de madeira e adesivo do Campeonato.	90,00	2.700,00
					R$ 20.064,00
LOTE 02					
13	200	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha um ramo em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 1,5 cm de largura.	3,00	600,00
14	200	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha um ramo em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 1,5 cm de largura	3,00	600,00
15	200	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha um ramo em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cmde largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 1,5 cm de largura	3,00	600,00
					R$ 1.800,00

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 24/03/2016, às 13h45min do dia 24/03/2016;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 24/03/2016 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	11.00	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade	11.03	Coordenadoria de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	84	Esporte e Lazer – Integrar para Socializar
Projeto	2.104	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre - SC, 09 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMS 09/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 435/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 09/2016
EXTRATO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Campo Ere - SC, através de sua Gestora Sra. DALCI M. B. APPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que até as 08horas do dia 22 de Março de 2016, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório FMS n° 435/2016, na modalidade de Pregão Presencial FMS Nº 09/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados todos os programas e sistemas DATASUS e do Ministério da Saúde, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações - Centro Administrativo Municipal, Rua 1º de Maio, 736 - Campo Ere - SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs. às 11:30hs e das 13:15 ás 17:15hs. ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br , Campo Ere - SC, 07 de Março de 2016. Dalci M. B. Appio - Gestora do FMS.

Campos Novos

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2016 - ASSISTENCIA SOCIAL

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SINTIA MARIA WAGNER
C.P.F.: 739.292.639-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2016
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, À RUA DANÚZIA BESS, S/N, ESCRITO NA MATRICULA 11.010 COM ÁREA 160M², NO MUCIPIO DE CAMPOS NOVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/02/2016
Vigência: 03/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.736,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI S.A
CNPJ: 84.935.402/0001-78
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 9/2014 **Número do Processo:** 14/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2016
Fundamento Legal:
Objeto: De acordo com a cláusula terceira do contrato original 14/2014, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos passando de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais para R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) mensais, a serem pagos pelo período de 11 meses, totalizando R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) ao ano.

Data da Assinatura: 03/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/02/2016
Vigência: 03/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 37.700,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: **01.850.671/0001-04**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LUCI TURELLA DOMINGUES
C.P.F.: 739.299.139-68
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 03/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Pelo presente instrumento: locação de uma casa para moradia para o Sr. Amantino Paulo, CPF 423.245.809-34, e sua família, que teve sua residência destruída por incêndio acidental, conforme B.O. registrado em 21/01/2016.

Data da Assinatura: 22/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/02/2016
Vigência: 22/02/2016 a 22/04/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.100,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2016 - CULTURAL

Folha: 1/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.640,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: TARSIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
CNPJ: 04.956.052/0001-97
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.485,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/6

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 05.634.834/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 05/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 47.600,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 74.183.385/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 03/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 74.500,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 3/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BANZAY SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE MOVE
CNPJ: 18.101.299/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 04/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 26.520,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: DISMACENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.698.920/0001-74
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 06/2016
Fundamento Legal:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO VII.

Data da Assinatura: 15/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2016
Vigência: 15/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.400,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/6

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DALVA MARIA DE SOUZA - ME
CNPJ: 09.660.634/0001-45
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 07/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 19/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/02/2016
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 45.250,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ISMAEL PACHECO GOMES - IPG BATERIA E PERCUSSÃO
CNPJ: 19.539.019/0001-39
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 08/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 19/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/02/2016
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.350,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/6

CNPJ: 74.097.114/0001-38
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RAFAEL ANDERSON FACHIN
CNPJ: 11.560.856/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 09/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 19/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/02/2016
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.550,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: SIMÃO ELIAS WOLF ME
CNPJ: 09.356.573/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 19/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/02/2016
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/6

CNPJ: **74.097.114/0001-38**
PC. LAURO MULLER, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 1/2014 **Número do Processo:** 3/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data da Assinatura: 28/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2016
Vigência: 28/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDACAO CULTURAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2016 - FUNREBOM

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 20.202.916/0001-31
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 93.726.446/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 04/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 04/02/2016
Vigência: 04/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.820,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE FEVEREIRO 2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CN SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.966.414/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 1/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 15/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA APOIO TÉCNICO NOS LABORATÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 12/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/02/2016
Vigência: 12/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 340.780,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: DATTI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.768.083/0001-04
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 12/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 16/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ELETRICOS E FISCALIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Data da Assinatura: 16/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/02/2016
Vigência: 16/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.440,89 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 31/2013 **Número do Processo:** 100/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 17/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por km, para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), por km da Linha 1.

Data da Assinatura: 16/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/02/2016
Vigência: 16/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,90 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 67/2014 **Número do Processo:** 142/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 18/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por km, para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), por km da Linha 1.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3,27 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 19/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), por km da Linha 24.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,63 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 20/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ R$ 1,91 (hum real e noventa e um centavos) por km, para R$ 2,12 (dois reais e doze centavos), por km da Linha 33.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,12 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 21/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 1,91 (hum real e noventa e um centavos) por km, para R$ 2,12 (dois reais e doze centavos), por km da Linha 36.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,12 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 22/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,95 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), por km da Linha 23.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3,27 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO - ME
CNPJ: 09.477.143/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 23/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por km, para R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), por km da Linha 38.

Data da Assinatura: 17/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2016
Vigência: 17/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,88 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 16.878.439/0001-51
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 3/2016 **Número do Processo:** 22/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 24/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA SERTANEJA JEANN E JULIO, PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2016, NAS FESTIVIDADES DE 135 ANOS DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 22/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/02/2016
Vigência: 22/02/2016 a 03/04/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 42.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 29/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), por km da Linha 10

Data da Assinatura: 23/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2016
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,91 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 10/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 27/2016
Fundamento Legal:
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE NO ANO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2016
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.491,35 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 7/21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2014 **Número do Processo:** 51/2014 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 28/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato original em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) por quilometro rodado, passando de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por km, para R$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), por km da Linha 01.

Data da Assinatura: 23/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2016
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,77 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - EP
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 10/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE NO ANO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2016
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.600,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 8/21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 10/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE NO ANO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Data da Assinatura: 23/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2016
Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.922,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: TRANSPORTES E TURISMO MANFREDI SA
CNPJ: 84.935.402/0001-78
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 21/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 31/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. AMPARADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 25.

Data da Assinatura: 24/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2016
Vigência: 24/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 262.240,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 9/21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 15/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 32/20016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO E REFORMA DE PASSEIOS NAS RUAS MARECHAL DEODORO, GENOVAL ALVES DE SAMPAIO E APOLINÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. FINANCIAMENTO BADESC Cidades

Data da Assinatura: 24/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2016
Vigência: 24/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 649.235,03 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE MEDIÇÃO E NF

Contratado: AUTO MECANICA CD LTDA
CNPJ: 00.462.179/0001-07
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2016 **Número do Processo:** 18/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 33/2016
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO MASTER PLACA MEG 7748, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 24/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2016
Vigência: 24/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.943,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSÉ EDUARDO DICK
C.P.F.: 057.901.579-39
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 45/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.766,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: VILMA DA SILVA
C.P.F.: 031.771.749-97
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 53/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.328,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SILVENIO PEDRO PUHL
C.P.F.: 346.326.039-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 52/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.287,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: RODRIGO JOSÉ DORINI
C.P.F.: 042.989.549-60
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 51/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.468,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PEDRO MENEGAZ
C.P.F.: 307.965.800-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 50/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.573,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OSNI ANTONIO SCARABOTTO
C.P.F.: 182.513.319-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 49/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.848,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: OSMAR ESPEDITO CAMASSOLA
C.P.F.: 558.617.179-15
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 48/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.614,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OLIVAR KERVALD
C.P.F.: 513.972.349-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 47/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.375,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MADALENA DE FATIMA STEFANES CRUZ DA SILVA
C.P.F.: 017.799.349-98
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 46/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.426,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: JOSÉ DARCI CAURIO.
C.P.F.: 575.046.959-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 44/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.480,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ODETE MARIA DE LIMA
C.P.F.: 947.211.739-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2016 **Número do Processo:** 14/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2016
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMOVEL, LOCALIZADO À RUA CORONEL LUCIDORO, 2043, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO PARA O ANO LETIVO DE 2015. DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.975,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: INGRACIO GONÇALVES WALTER NETO
C.P.F.: 049.860.559-09
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 42/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.157,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 16/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INEZ ROSSA DE CASTRO
C.P.F.: 031.954.039-19
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 41/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.800,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: GERVASIO KOMINKIEWICZ
C.P.F.: 679.138.909-59
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 40/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.468,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 17/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SOLANGE ALVES PERÃO TRANSPORTES - ME
CNPJ: 23.831.306/0001-95
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2016
Fundamento Legal:
Objeto: ITEM 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PERCORRENDO A RESIDÊNCIA DO SR. VALMOR MELO, RESIDÊNCIA CASILDO FACHIN, SR.ª MARIA NUNES, SR. CANIZIO KLINST, SR. GODOY, SR. PEDRO PADILHA, SR. MANECO MASSON PARA EIM. PROF.ª LIDES TITON, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO PERCORRENDO 78 KM DIÁRIOS, COM VEÍCULO DE 12 LUGARES.

ITEM 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PERCORRENDO A RESIDÊNCIA DO SR. VALMOR MELO, FACIN, KAUE FACIN, CARINE, DENIZE, SANDRA RAMOS, TATIANE DOS SANTOS, ADELINO CRESCELA, JENIFER VALT

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,63 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: PADILHA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME
CNPJ: 11.846.616/0001-02
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2016
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS INICIANDO NA FAZENDA CHIOCA, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA DAVID MANFROI, FAZENDA FRANCISCO SCHLAGER, BARCAROLO, FAZENDA ARUCÁRIA, FAZENDA MODELO, FAZENDA BABAZINHO, POSTO COSTANEIRA, ATÉ A E.E.B. PAULO BLASI, CAIC PROF.ª NAIR DA SILVA GRIS, E.E.B. HENRIQUE RUPP JUNIOR, NO PERÍODO MATUTINO, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 28 LUGARES PERCORRENDO 154 KM.

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,95 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 18/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: LUIZ ODILON TEIXEIRA
C.P.F.: 194.936.579-49
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2016 **Número do Processo:** 28/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2016
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO (APROXIMADAMENTE 200 CARGAS MENSAIS), PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.,DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 94.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: VILSON RODRIGUES DE FREITAS
C.P.F.: 494.615.089-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 54/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.372,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 19/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SC PRODUCAO MUSICAL LTDA - EPP
CNPJ: 18.942.317/0001-02
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 4/2016 **Número do Processo:** 25/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR PADRE ALESSANDRO CAMPOS, PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2016, NAS FESTIVIDADES DE 135 ANOS DE CAMPOS NOVOS.CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 03/04/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 130.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: RADIO CULTURA DE CAMPOS NOVOS LTDA
CNPJ: 83.156.331/0001-42
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2016 **Número do Processo:** 26/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO "AM" PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS MUNICIPAIS E INSERÇÕES. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 41.880,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 20/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVAN SPIEGKER
C.P.F.: 001.713.860-43
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2016 **Número do Processo:** 3/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 43/2016
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios

Data da Assinatura: 26/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/02/2016
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.330,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.616.945/0001-96
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2016 **Número do Processo:** 13/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE TRABALHAM COM ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNOS COMPORTAMENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 29/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/02/2016
Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 44.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 21/21

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2016.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSKORB - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 76.367.135/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 56/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando os coeficientes adotados pelo IGP-M 2016, as partes acordam em majorar os preços estabelecidos na dáusula terceira do contrato original em 12,09% (doze vírgula nove por cento) por quilômetro rodado, passando de R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por km, para R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), por km da Linha 57.

Data da Assinatura: 29/02/2016
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/02/2016
Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,94 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

SAMAE - Campos Novos

LICITAÇÃO DESERTA PP02/2016

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos-SC torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como deserta.

Campos Novos - SC, 08 de Março de 2016
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2016

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 09/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
2-OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITARIO COM COMPARTIMENTO DE CARGA, CAPACIDADE DE 4 OU 5 LUGARES.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00hs do dia 21/03/2016, para
recebimentoe abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
CaetanoCarlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 25/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de serviços de arbitragem, 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliar, 01 mesário e 01 delegado, para a realização do Campeonato de Futebol de Campo 2016, promovido pela Comissão Municipal de Esportes, conforme item descrito no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2016. ELOIR JOÃO REIS – Prefeito em Exercício

EXTRATO EDITAL 26/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 21/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de material didático para manutenção das atividades educacionais da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 08 de março de 2016. ELOIR JOÃO REIS – Prefeito em Exercício

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 187/2016

PORTARIA Nº. 187/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora ELIANE GOMES HATSCHBACK, efetiva no cargo de Cuidador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 15/03/2016 a 29/03/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora JÉSSICA VIEIRA DE LIMA, comissionada no cargo de Supervisor III, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 09/03/2016 a 23/03/2016, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de fevereiro de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/02/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMAS 02/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/16
CONTRATADO: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS -PSC/LA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
DATA: 08/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 03/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/16
CONTRATADO: TEREZA PNEUS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 PNEUS 205/75/16, DESTINADOS AOS VEÍCULOS: VAN - PLACA ETM 7065, FORD TRANSIT - PLACA MKF 1239, AMBULANCIA - PLACA QHB 0408 E A AMBULANCIA - PLACAMHC 3325, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA: 08/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 01/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 13/2016
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 01/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/04/2016, às 10h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as10h-00mim do dia 08/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 23/2016 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 40/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 23/2016 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/03/2016, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DO POLO UFSC/UAB. Recebimento de propostas até as14h00mim do dia 23/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 28/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 47/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 28/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/03/2016, às 14h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO PRÉDIO DO BARRACAO DE RECICLAGEM, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as14h00mim do dia 28/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMAS 02/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 2/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 2.680,00

Licitação.....: 2/2016 - PR **1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS-PSC/LA.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 39729 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM SUPRIMENTOS - Unidade: PAG								
13796	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME	LEXMARK X364	56.000,000	0,0000	0,0200	1.120,00	Venceu	1 *****
12189	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	BROTHER DCP - 80	56.000,000	0,0000	0,0220	1.232,00	Perdeu	2
11108	I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	BROTHER DCP8152	56.000,000	0,0000	0,0460	2.576,00	Perdeu	3
16992	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA	SAMSUNG M3375FD	56.000,000	0,0000	0,0700	3.920,00	Desclassif.	0
16993	REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP	BROTHER DCP 815	56.000,000	0,0000	0,0700	3.920,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 39725 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CRAS I. - Unidade: PAG								
13796	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME	LEXMARK X364	20.000,000	0,0000	0,0200	400,00	Venceu	1 *****
12189	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	BROTHER DCP - 80	20.000,000	0,0000	0,0220	440,00	Perdeu	2
11108	I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	BROTHER DCP8152	20.000,000	0,0000	0,0460	920,00	Perdeu	3
16992	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA	SAMSUNG M3375FD	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
16993	REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP	BROTHER DCP 815	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 39726 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CRAS II. - Unidade: PAG								
13796	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME	LEXMARK X364	20.000,000	0,0000	0,0200	400,00	Venceu	1 *****
12189	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	BROTHER DCP - 80	20.000,000	0,0000	0,0220	440,00	Perdeu	2
11108	I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	BROTHER DCP8152	20.000,000	0,0000	0,0460	920,00	Perdeu	3
16992	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA	SAMSUNG M3375FD	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
16993	REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP	BROTHER DCP 815	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 39727 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CRAS III. - Unidade: PAG								
13796	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME	LEXMARK X364	20.000,000	0,0000	0,0200	400,00	Venceu	1 *****
12189	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	BROTHER DCP - 80	20.000,000	0,0000	0,0220	440,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **2/2016** **Processo Administrativo:** **2.680,00**
Licitação.....: **2/2016 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS-PSC/LA.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 39727 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CRAS III. - Unidade: PAG								
11108	I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	BROTHER DCP8152	20.000,000	0,0000	0,0460	920,00	Perdeu	3
16992	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA	SAMSUNG M3375FD	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
16993	REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP	BROTHER DCP 815	20.000,000	0,0000	0,0700	1.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 39728 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CREAS-PSC/LA. - Unidade: PAG								
13796	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME	LEXMARK X364	18.000,000	0,0000	0,0200	360,00	Venceu	1 *****
12189	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	BROTHER DCP - 80	18.000,000	0,0000	0,0220	396,00	Perdeu	2
11108	I9 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME	BROTHER DCP8152	18.000,000	0,0000	0,0460	828,00	Perdeu	3
16992	S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA	SAMSUNG M3375FD	18.000,000	0,0000	0,0700	1.260,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **2/2016** **Processo Administrativo:** **2.680,00**
Licitação.....: **2/2016 - PR** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS I, II E II E CREAS-PSC/LA.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 39728 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CREAS-PSC/LA. - Unidade: PAG								
16993	REPROGRAFIA DAUFENBACH LTDA - EPP	BROTHER DCP 815	18.000,000	0,0000	0,0700	1.260,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083/P-8

Capinzal

Prefeitura

ATA 002.2015 - CIALAR

ATA Nº 002/2015

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se ás nove horas e quinze minutos, nas dependências do antigo CREAS, para a Assembléia Ordinária do CIALAR, a Coordenadora Aline Rosseti, a Psicóloga Daiani Cardoso, a Assistente Social Suziane Sarmento, o Presidente do Consorcio e Prefeito de Ouro, o Sr.Vitor João Faccin, o Prefeito de Ipira, Sr. Emerson Ari Reichert, o Vice-Prefeito de Piratuba, Sr. Mauri Lenhardt, o representante do Prefeito de Capinzal, Sr. Francisco Dirceu de Araújo, a Tesoureira do Consórcio e Diretora de Assistência Social, a Srª Elena Casagrande Rech, o Contador da Prefeitura de Capinzal, Sr. Benjamim Arcangelo Borsoi. O Prefeito de Lacerdópolis Sr. Hilário justificou sua ausência. A Assembléia prevista no Estatuto Social do CIALAR teve como objetivo, (a) Prestação de Contas do exercício de 2015; (b) Aprovação da Proposta Orçamentária para 2016; (c) Eleição da nova diretoria do Consórcio (d) Eleição da Coordenação do CIALAR (e) Autorização para Movimentação Orçamentária orçamento de 2015; (f) Apresentação dos trabalhos realizados no ano de 2015. Inicialmente o presidente do Consórcio, Sr. Vitor João Faccin, deu as boas vindas aos presentes dando inicio a Assembleia, passando a palavra ao Contador do Município de Capinzal, Sr. Benjamim Borsói, o qual repassou aos Prefeitos consorciados a prestação de contas relativa ao ano vigente. O Sr. Borsoi, informou que no corrente ano até o mês de novembro, foram gastos com folha de pagamento dos servidores do consórcio o valores correspondentes a R$ 308.061,67 (Trezentos e oito mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo que com material de consumo até o momento foram gastos R$ 43.264,47 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com outros serviços de terceiros foram gastos R$ 59.100,41 (cinqüenta e nove mil, cem reais e quarenta e um centavos). Apresentou ainda planilha de demonstrativo da conta corrente com valor atualizado até a data de 08/12/2015. Foi apresentada a planilha demonstrativa evidenciando os valores previstos e valores repassados por município em 2015, onde foi confirmado os percentuais e os valores repassados por município, sendo que o município de Ouro, repassou 10 (dez) parcelas e os demais até o horário da assembléia, haviam repassado 09 (nove) parcelas, contudo o repasse já estava programado para ser efetuado na presente semana. Apresentou ainda a proposta orçamentária para o exercício de 2016, com valores para a manutenção e para ampliação e adequação do CIALAR, totalizando o valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), que foi aprovada por unanimidade dos consorciados presentes. Apresentou também planilha de rateio entre os municípios consorciados, ficando assim distribuída: o município de Lacerdópolis repassará ao Consórcio o valor de R$ 32.332,08; município de Ouro repassará o valor de R$ 108.855,00; o município de Capinzal repassará o valor de R$ 307.566,92; o município de Piratuba repassará o valor de R$ 70.859,04; e o município de Ipira repassará o valor de R$ 70.386,92. Com referência aos repasses de 2016, ficou definido que os mesmos serão efetuados a partir do mês de Janeiro, divididos em dez parcelas. A Assembléia autorizou também a movimentação orçamentária de R$ 41.998,32, da ação 01.001 Ampliação e Adequação das Instalações do CIALAR, para a 2.001 Operação e Manutenção do CIALAR, valor que irá cobrir despesas com pessoal e encargos sociais com pagamento dos servidores do consórcio, a movimentação no orçamento se dará por ato do Presidente do Consórcio. O Sr. Borsoi informou que dentro da previsão orçamentária para o exercício 2016, há um valor de R$ 94.00,00 (noventa e quatro mil reais) destinados a custear a ampliação e adequação do CIALAR, sugerindo ainda que a obra seja executada com mão de obra dos municípios consorciados, diminuindo com isso o custo da mesma, Vitor Faccin, se comprometeu em buscar junto a Promotoria a legalidade de execução da obra por meio de recursos humanos dos municípios, lembrando que a pintura do CIALAR, foi realizada através de mão de obra disponibilizada pela prefeitura de Ouro, instigando assim os prefeitos a pensar nessa possibilidade, sendo essa uma mão de obra acessível e uma forma de reduzir os gastos com a contratação de uma empresa especializada para execução. Dando continuidade a assembléia, a tesoureira do CIALAR, Srª Elena, apresentou valores de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, bem como dos recursos estaduais, ressaltando a importância destes e da necessidade de cada município consorciado buscar tais recursos por meio do Censo SUAS. A mesma coloca ainda que foram adquiridos equipamentos como: mesas, poltronas, notebooks, dentre outros, através dos recursos citados. Esclarece ainda que até o momento não foram repassados recursos do Governo Estadual. Neste ínterim, o presidente do consórcio sugeriu que tal assunto seja discutido e reivindicado por meio de diálogo com a FECAM. Seguindo a pauta, a Coordenadora Aline, trouxe em apresentações, os trabalhos realizados durante o ano pelo consórcio bem como, o fluxo de acolhidos, as contratações de novos colaboradores através de processo seletivo, a forma como foram conduzidos os trabalhos durante o ano. Pontuou ainda da importância da aproximação da sociedade civil para com o CIALAR por meio de ações sociais, como passeios, doações, visitas, entre outros, visto que essa é uma forma de socializar e garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Na oportunidade, a coordenadora ainda mencionou sobre as conquistas da instituição de acolhimento durante o corrente ano, as quais foram de extrema importância. Acompanhando a Pauta, foi colocado sob apreciação da assembléia a eleição tanto para Presidente do Consorcio, quanto para Coordenador, sendo que o Prefeito Vitor atual Presidente do Consórcio colocou seu cargo a disposição, assim deu-se inicio a votação, os Prefeitos presentes na assembléia decidiram por unanimidade que o atual presidente deve continuar presidindo o Consocio para o ano de 2016, visto do bom trabalho que vem desenvolvendo junto ao CIALAR. A Srª Aline Rosseti também será mantida na coordenação do Consorcio no ano de 2016. Na oportunidade o presidente Vitor Faccin, ressaltou das dificuldades encontradas pelas colaboradoras na rotina da Instituição, solicitando aos prefeitos consorciados que sempre que possível estejam presentes no cotidiano do Abrigo, como forma de potencializar o trabalho que vem sendo realizado em parceria com os municípios. O prefeito de Ipira Emerson se colocou a disposição para auxiliar no que estiver a seu alcance. Vitor agradeceu ao Sr Benjamim a disponibilidade e seriedade no suporte e execução dos serviços de contabilidade. Finalizando a Assembléia, o presidente agradeceu a presença de todos, desejando um Feliz Natal e um Ano Novo de muita saúde, paz e realizações. Sem mais para o momento o Presidente encerrou a Assembléia da qual lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

Vitor João Faccin

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 009/2016

EDITAL Nº 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Estabelece normas para a chamada pública de Professores, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino

Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 029/2014,

Torna público os procedimentos para a chamada pública de Professores, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS
0.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 11 de março (sexta - feira), das 9h às 10h, na Diretoria de Recursos Humanos, sito à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro.

1.2

MÚSICA	
CMEI Pinguinho de Gente	20h
EM Ernesto Hachmann	10h

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG, CPF;
b) Diploma de Licenciatura – Ensino Superior na área escolhida;
c) Certificado de Pós – Graduação na área escolhida;
d) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, com descrição do período em anos, meses e dias.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;
b) Professores com Graduação em licenciatura na área em que pretendam atuar;
c) Professores com bacharelado na área em que pretendam atuar
d) Professores cursando licenciatura na área em que pretendam atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
e) Professores com curso técnico de nível médio completo na área de música ou Magistério;
f) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
g) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 07 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado.

DECRETO Nº 034/2016

DECRETO No 034, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

1101.06.182.0190.1082	AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-007	Aplicações Diretas	0300	00	R$	30.000,00
1101.06.182.0190.2121	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-008	Aplicações Diretas	0300	00	R$	45.000,00
1101.06.182.0190.2122	MANUT DAS INSTAL DA SEDE DO CORPO DE BOMB	FTE	DR	R$	0,00
44900000-009	Aplicações Diretas	0300	00	R$	80.000,00
	Total			R$	155.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal - FUNREBOM, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	155.000,00
Total	0300	00	R$	155.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 035/2016

DECRETO No 035, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.218,53 (sete mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.218,53 (sete mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1501.18.541.0050.2022	MANUT, AMPL.REEST.CENTRO EDUC SOC AMBIENTAL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-010	Aplicações Diretas	0300	00	R$	5.469,53
44900000-011	Aplicações Diretas	0300	00	R$	1.749,00
	Total			R$	7.218,53

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 7.218,53 (sete mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e três centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	7.218,53
Total	0300	00	R$	7.218,53

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 036/2016

DECRETO No 036, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.608,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 25.608,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601.15.452.0125.2064	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-214	Aplicações Diretas	0300	00	R$	25.608,55
	Total	0300	00	R$	25.608,55

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 25.608,55 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	25.608,55
Total	0300	00	R$	25.608,55

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 037/2016

DECRETO No 037, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.1002	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	FTE	DR	R$	0,00
44900000-037	Aplicações diretas	1089	00	R$	28.000,00
	Total			R$	28.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.1002	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	FTE	DR	R$	0,00
44900000-001	Aplicações diretas	1002	00	R$	28.000,00
	Total			R$	28.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 038/2016

DECRETO No 038, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0601.15.452.0125.2064	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
33900000-214	Aplicações Diretas	0389	00	R$	18.471,18
	Total	0389	00	R$	18.471,18

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 0389 "Alienação de Bens Móveis Destinados a Outros Programas", no valor de

R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro–Alienação Bens Móveis Destinados Outros Programas	0389	00	R$	18.471,18
Total	0389	00	R$	18.471,18

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMAS CONTRATO 0093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0093/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: DIDIO SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM LTDA - ME
Valor ..... : 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

FMAS CONTRATO 0094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0094/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: JV TORNEARIA LTDA - ME
Valor ..... : 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

FMAS CONTRATO 0095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0095/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: MORAES SERVICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - ME
Valor ..... : 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0093/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: DIDIO SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM LTDA - ME
Valor ..... : 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0095/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: MORAES SERVICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - ME
Valor ..... : 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0093/2016 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: DIDIO SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM LTDA - ME
Valor ..... : 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0094/2016 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: JV TORNEARIA LTDA - ME
Valor ..... : 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0095/2016 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MORAES SERVICOS DE MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA - ME
Valor ..... : 78.625,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2016 Processo_Licitatório....: 00037 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO de horas/homens para prestação de serviços de Solda, Fresa e Torno, com montagem e desmontagem, para manutenção das diversas atividades das Secretarias e Fundos solicitantes. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 8 de Março de 2016

RESOLUÇÃO CIALAR 01/2016
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2016
Designa Coordenador Social, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 17, VI e 22 do Estatuto Social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada Daiani Paula Cardoso, brasileira, solteira, nascida em 01 de setembro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 062.408.349-71, contratada para exercer as funções do cargo de Psicólogo no Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora fica designada para responder pelo cargo Coordenador Social do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR) no período de 1º à 30 do mês de março de 2016 em substituição a servidora Aline Rosseti que goza férias nesse período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 1º de março de 2016.
VITOR JOAO FACCIN
Prefeito de Ouro
Presidente do CIALAR

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/06/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0066/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais hidráulicos (conexões em ferro fundido).

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 22 de março de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/07/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0084/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de portas em madeira e rodapés em EPS (Poliestireno Extrusado) para à obra de ampliação da sede administrativa do SIMAE.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 21 de março de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/08/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0085/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos provenientes das ETE's e ETA Central.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 24 de março de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/09/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0086/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de hidrômetros.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 23 de março de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 09 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2016 - PREGÃO Nº 0024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2016
PREGÃO Nº 0024/2016

Objeto: aquisição de tubos, blocos de concreto e grades de bueiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 30 de março de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de março de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 08 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2016 - PREGÃO Nº 0025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2016
PREGÃO Nº 0025/2016

Objeto: objeto da presente licitação a seleção de propostas para a contratação de Imprensa Escrita e Imprensa Falada.

Abertura das Propostas: 15h15min do dia 30 de março de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 03 de março de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 08 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

ADITIVO 04 CONTRATO 16/2014

ADITIVO CONTRATUAL N. 04, AO CONTRATO Nº 16/2014.

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) INDIO CONDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor VILMAR FOPPA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa KERMES ANTONIO MARINS - ME, de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua América, na cidade de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.912.361/0001-79, representada por seu gerente Senhor KERMES ANTONIO MARINS, inscrito no CPF sob nº 533.495.989-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 16/2014, visando à correção dos valores, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Considerando o índice de inflação dos últimos 12 (doze) meses (fevereiro/2015 a Janeiro/2016) calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA /IBGE que foi de 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento).

O preço anteriormente pactuado para os serviços de transporte escolar fica acrescido em 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por km rodado, de conformidade com a clausula Segunda, inciso III, do contrato originário e Art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 08 de Março de 2016.

VILMAR FOPPA KERMES	ANTONIO MARINS - ME
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

ADITIVO 04 CONTRATO 17/2014

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 17/2014

O MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC, com sede na Rua Índio Condá n° 55, Centro, na Cidade de Caxambu do Sul - SC inscrito no CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Vilmar Foppa, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa VANDRO GIACOMELLI ME, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida Linha Dom José, no município de Caxambu do Sul, inscrito no CNPJ nº 09.224.897/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Senhor Vandro Giacomelli, inscrito no CPF sob nº 987.536.229-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2014, visando à correção dos valores, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Considerando o índice de inflação dos últimos 12 (doze) meses (fevereiro/2015 a Janeiro/2016) calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA /IBGE que foi de 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento).

O preço anteriormente pactuado para os serviços de transporte escolar fica acrescido em 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento), passando de R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) para R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por km rodado, de conformidade com a clausula Segunda, inciso III, do contrato originário e Art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 08 de Março de 2016.

VILMAR FOPPA	VANDRO GIACOMELLI ME
PrefeitoMunicipal	Contratada

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO 19/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 19/2016
Inexigibilidade Nº. 01/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA CIDADE DE CHAPECÓ – SC, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PASSE MENSAL.
Contratada:DESBRAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
CAXAMBU DO SUL, 07 de Março de 2016.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 21 de março de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de materiais de uso, consumo e descartáveis para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 09 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 123/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 123/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, MAICSON MONTIBELLER, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 09 de março de 2016, 01 (um) dia, das férias referentes ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 09 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

PORTARIA 01/16

PORTARIA Nº. 01/16, de 07 de março de 2016.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Cocal do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 06 de 14 de Outubro de 2003, considerando,

a denúncia apresentada pelas munícipes Silvina dos Santos Fernandes Silvino e Lídia Maria Martins no que se refere à eventual cometimento de infração disciplinar por parte de servidor (a) pública municipal no exercício das funções, a teor no noticiado em documentos/declarações datadas de 03/03/2016 e 04/03/2016, respectivamente;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração administrativa levada a feito por servidor (a) público (a) municipal, a teor do que preceitua o art. 80 e seguintes da Lei Complementar 06, de 14 de Outubro de 2003.
Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão constituída pelo Decreto SAF/N. 187/16, de 03 de março de 2016, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, ficando seus membros dispensados do regular exercício de suas funções, se necessário for, até a entrega final do relatório.
Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação do Decreto SAF/N. 187/16, de 03 de março de 2016 que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de Março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

TERMO DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, localizada à Avenida Dr. Polidoro Santiago, sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo instaurada pelo Decreto SAF/N. 187/16, de 03 de março de 2016, presentes os Srs. Domingos Gilnei Kosmann Soares, Presidente, Daniel Freitas Bratti, Secretário e Rafael Uggioni Colombo, membro, sob a presidência do primeiro, instalaram-se os trabalhos desta Comissão que apurará os fatos tidos como irregulares constantes na Denúncia/Declaração firmada por Silvina dos Santos Fernandes Justino, CPF 023.743.329-00 e Lídia Maria Martins, CPF 012.327.619-58, parte integrante dos presente autos, em relação ao servidor(a) público municipal M.Z.H.M.
Tramita a presente em sigilo, a fim de evitar eventuais prejuízos de ordem moral ao (a) denunciado (a), bem como à própria administração pública.
Publique-se no Mural do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de Março de 2016.
DOMINGOS GILNEI KOSMANN SOARES
Presidente

DANIEL FREITAS BRATTI
Secretário

RAFAEL UGGIONI COLOMBO
Membro

Concórdia

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2016

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Adendo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2016, de 2 de fevereiro de 2016 e alteração.

Fica alterada a data de publicação do resultado final de "7 de março de 2016" para "8 de março de 2016", constante no subitem 4.9 do item 4. Da Seleção.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia, aos 7 dias do mês de março de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 157/2016

DECRETO Nº 157/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
"PRORROGA EM 60 (SESSENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida a Servidora Municipal, Sra. FERNANDA MICHELLLE MULLER NIQUEL BUSS, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social, com fulcro no Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei n. 915/2010.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, será estendida a partir de 25/03/2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 158/2016

DECRETO Nº 158/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016
"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08/03/2016, o Sr. FELIPE DA SILVA, para exercer o cargo de Odontólogo, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º O servidor nomeado pelo presente sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - Lei Complementar n. 18/2001, e ao Plano de cargos e salários - Lei Complementar n. 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 159/2016

DECRETO Nº 159/2016
"ATRIBUI RESPONSABILIDADE AO PROCURADOR JURÍDICO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO DE CASOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO AO ÓRGÃO DE GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Alceu Mazzioni, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Servidor Municipal MADIAN GLEICON ROMANINI, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, referenciado para atuar no atendimento dos casos de média e alta complexidade, quando da ocorrência destas situações, junto ao órgão de Gestão Política de Assistência Social de Cordilheira Alta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO Nº 160/2016

DECRETO Nº 160/2016
"ATRIBUI RESPONSABILIDADE AO PSICÓLOGO PARA ATUAR NO ATENDIMENTO DE CASOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO AO ÓRGÃO DE GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Alceu Mazzioni, Prefeito de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao Art. 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Servidor Municipal MARCELO RAZERA, ocupante do cargo de Psicólogo, referenciado para atuar no atendimento dos casos de média e alta complexidade, quando da ocorrência destas situações, junto ao órgão de Gestão Política de Assistência Social de Cordilheira Alta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 035 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 035 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Flávio Crestani para o respectivo Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, conforme Lei Complementar Municipal 34/2013, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições me contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de março de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 037 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 037 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADA para o Serviço Público Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 001/2014, de 21 de março de 2014), a Sra. LORECI MARIA GARBIN POZZER, para exercer o Cargo de PROFESSORA IV – ARTES - ÁREA III, com carga horaria de 20hs semanais, pelo Provimento de Cargo Efetivo, enquadrado no anexo VI, da Lei Complementar Municipal nº 039 de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O local de trabalho indicado no início do exercício, durante o período de estágio probatório de trinta e seis meses, não gera direito à estabilidade de permanecer naquele local, a critério da Administração, podendo ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral para este exercício e exercícios posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 01 de março de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 036 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 036 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Flavio Crestani	Assessor de Secretaria

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de março de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 041 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 104 da Lei Complementar nº 040/2014 de 29/04/2014 e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o atestado médico apresentado na data de

22/02/2016;

CONCEDE:
Art. 1º Licença Gestante à Servidora Pública Municipal, Senhora Jucelia Mara Girardi Pinheiro, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Servente, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 21 de fevereiro a 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 22 de fevereiro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 à 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 07/03/2016 á 05/04/2016.

Nome Cargo Referência
Zenaide Belatto Auxiliar de Enfermagem 10/01/2014 à 09/01/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 26 de fevereiro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 043 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº. 043 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 108 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2014 de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, Senhor, Josimar Becker, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, por um período de 07 (sete) dias, a partir do dia 27 de fevereiro a 04 de março de 2016, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 29 de fevereiro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 044 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA Nº. 044 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 108 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2014 de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora, Beatris Bandeira, ocupante do Cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17 de fevereiro a 17 de março de 2016, ou pelo prazo que perdurar o auxílio doença, se este for menor, após submissão a perícia pelo INSS, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Parágrafo Único: Pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a remuneração da servidora corre por conta do Erário municipal e, posteriormente, pela Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 29 de fevereiro de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 045 DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº. 045 DE 01 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 á 77 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 07/03/2016 à 05/04/2016.

Nome Cargo Referência
Adelar Jose Pinheiro PCE Aux. Manut. e Conservação 01/08/2014 à 31/07/2015

Parágrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 01 de março de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 07/2015 PMCP, FMS, FMAS, FHMCP, FMEC

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
Instrumento: Contrato nº 0590/2015 PMCP, 0591/2015 FHMCP, 0592/2015 FMEC, 0593/2015 FMAS, 0594/2015 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 07/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LEVE E SERVIÇO DE SOCORRO PARA VEÍCULOS LEVES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E FINANÇAS.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
CHRYSTIANM AUTOCENTER E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.705.164/0001-40

ITEM	Características	Preço Unit	Preço Total
1	Mecânica linha leve	50,00	275.000,00
2	Socorro – mecânica linha leve	3,00	10.500,00

Vigência: 31/12/2016 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 08/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 08/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E EVENTUALMENTE INTERNACIONAIS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
C.H. TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 12.642.975/0001-00
Instrumento: Contrato nº 0595/2015 PMCP

Item	Características	Valor estimado	% desconto
1	Passagem aérea nacional	70.000,00	2,00 %
2	Passagem aérea internacional	30.000,00	2,00 %

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 15/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 15/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIOS-FIOS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.302.396/0001-70
Instrumento: Contrato nº 0596/2015 PMCP

ITEM	Características	Preço Unit.	Preço Total
1	Tubo 20	15,75	15.750,00
2	Tubo 30	20,00	100.000,00
3	Tubo 40	27,00	108.000,00
4	Tubo 60	52,00	156.000,00

5	Tubo 1.00	223,00	89.200,00
6	Tubo 1.20	343,00	137.200,00
7	Meio fio 1m x 0,30 x 0,15 x 0,12	17,50	35.000,00
8	Tubo 60 com armação de ferro	84,00	126.000,00
9	Tubo 80 PA 1	147,00	88.200,00

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 30/2015 PMCP, FMS, FMAS, FHMCP, FMEC

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 30/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0597/2015 PMCP, 0598/2015 FHMCP, 0599/2015 FMEC, 0600/2015 FMAS, 0601/2015 FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO/ EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRECISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA - ME
CNPJ: 08.962.222/0001-05

ITEM	Características	Preço Unit.	Preço Total
1	Chamado de serviços de eletricista para atender a diversos setores, secretarias, fundos e fundações do município de Correia Pinto	39,5333	39.533,25
2	Hora adicional de serviços de eletricista para atender a diversos setores, secretarias, fundos e fundações do município de Correia Pinto	32,9867	82.466,75

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 39/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 39/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALANQUES, PRANCHAS, TRAVAS E VIGAS DE EUCALIPTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LENZI FILHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 80.126.840/0001-34
Instrumento: Contrato nº 0602/2015

LOTE	Características	Preço Unit.	Preço Total
1	Palanque de eucalipto tratado de 08 à 12 cm, comprimento 2,10	16,4595	9.875,72
1	Palanque de eucalipto tratado de 13 à 15 cm, comprimento de 2,10	23,8413	14.304,78
1	Palanque de eucalipto tratado de 16 à 18 cm, comprimento 2,10	22,8438	8.680,64
1	Palanque de eucalipto tratado acima de 18 cm, comprimento 2,10	38,9043	7.780,86
2	Prancha de eucalipto	630,00	252.000,00
3	Trava de eucalipto 1 X 4 X 4,20	8,90	4.450,00
4	Vigas de eucalipto	525,00	157.500,00

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 10/2015 - DIORDENIS DA SILVA ALVES ME

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR
PREGÃO 10/2015
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
DIORDENIS DA SILVA ALVES - ME
CNPJ: 13.824.845/0001-43
Instrumento:
Contrato nº 0133 – FHMCP
Contrato nº 0135 – FMAS
Contrato nº 0136 - FMS
Contrato nº 0132 – PMCP
Contrato nº 0131 – FMEC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇOES, PARA O ANO DE 2015. Considerando que tem-se possível a alteração no valor dos itens requeridos, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita, e fica o item fixado em:

Item 02 Carga de gás P45 - R$ 187,28

Correia Pinto/SC 30 de Novembro de 2015
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 34/2015 - C.A. FURTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR
PREGÃO 34/2015
Instrumento:
Contrato nº 0133 – FHMCP
Contrato nº 0135 – FMAS
Contrato nº 0136 - FMS
Contrato nº 0132 – PMCP
Contrato nº 0131 – FMEC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇOES, PARA O ANO DE 2015. Considerando que tem-se possível a alteração no valor dos itens requeridos, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita, e fica o item fixado em:
Item 55 CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS TUPO ACÉM - R$ 19,20
EMPRESA: C.A. FURTADO – ME
CNPJ: 19.791.650/0001-20

Correia Pinto/SC 30 de Novembro de 2015
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE VALOR - PROCESSO 34/2015 - SUPERMERCADO SENEM

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE VALOR
PREGÃO 34/2015
Instrumento:
Contrato nº 0137 – PMCP
Contrato nº 0141 – FMS
Contrato nº 0140 – FMAS
Contrato nº 0142 - FMEC
Contrato nº 0138– FHMCP
Contrato nº 0139 – FUNREBOM
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇOES, PARA O ANO DE 2015. Considerando que tem-se possível a alteração no valor do item requerido, consoante se verifica da exposição de motivos e solicitação de aditivo, cuja solicitação é aceita, e fica o item fixado em:
Item 39 BISCOITO MARIA – R$ 4,26
Item 215 VINAGRE – 1,29
Item 08 AÇÚCAR REFINADO 5 KG – 13,58
Item 24 ARROZ PARBOLIZADO – 9,39
Item 89 DOCE DE LEITE – 6,52
EMPRESA: SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP
CNPJ: 81.839.425/0001-90
Vigência: 17/02/2016 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 09 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/16
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/16
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
CONTRATADA: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Suporte e Manutenção ao Sistema de Gestão Escolar "Escola Via Net" nas unidades CEI FRANZ DORN, CEJAC CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CORUPÁ, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NINA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERTRUDES STEFFEN, EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVIERA, EMEF JOSE PASQUALINI, ESCOLA ISOLADA FREDERICO VIEBRANTZ, ESCOLA ISOLADA PEDRA DE AMOLAR BAIXO e ESCOLA DE ENSINO FUNADAMENTAL FRANCISCO MEES.

VALOR: R$ 7.962,24 (sete mil e novecentos e noventa e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
MANUTENÇÃO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O800	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
08.01	Divisão de Educação			
O12.361.0047.2018	Manutenção do Ensino Fundamental			
33903908	Manutenção de Software			
D.R. O1.01.00	R$ 7.962,24,00	CÓD. REDUZ. 128		

RAZÃO DA ESCOLHA E BASE LEGAL
O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, uma vez que o serviço pretendido atende as necessidades da municipalidade no que tange a Contratação de empresa especializada para Suporte e Manutenção ao Sistema de Gestão Escolar "Escola Via Net e adesão de nova unidade de escolar" nas unidades CEI FRANZ DORN, CEJAC CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE CORUPÁ, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NINA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERTRUDES STEFFEN, EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVIERA, EMEF JOSE PASQUALINI, ESCOLA ISOLADA FREDERICO VIEBRANTZ, ESCOLA ISOLADA PEDRA DE AMOLAR BAIXO e ESCOLA DE ENSINO FUNADAMENTAL FRANCISCO MEES.
Atende-se que a dispensa ocorre quando não há condição de competitividade para aquisição do objeto, entretanto a lei faculta a não reavaliação por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente elencados no art.24 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não admitindo situações não descritas no texto legal.

Corupá/SC, 08 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO:
MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 28.541

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório 020/2016
Modalidade Pregão Presencial nº 007/16
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Ergonomia, Medicina e Segurança do trabalho para elaborar LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09 horas do dia 09/03/2016 às 09 horas do dia 22/03/2016.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 22/03/2016.
TIPO: Menor Preço por item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 09 de Março de 2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016
REFERENTE: Contrato de Compra e Venda firmado entre o Fundo Municipal de Educação e Osmar Pereira de R$ 18.959,48 e Adilson José Rech de R$ 19.922,05.
.
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTIRA FAMILIAR DESTINADOS AOS NÚCLEOS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO, CONFORME LEI 4.536/2010, 8.666/93, 11.947/2010, CHAMADA PÚBLICA 1/2015 E 2/2015 E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 07/03/2016.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Correa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XII dou como aprovada.

Curitibanos, 07/03/2016.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 07/03/2016
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA E ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 23/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 23/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 07 de Março de 2016.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 18:00 horas do dia 21/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 22/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Março de 2016.
José Antonio Guidi — Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal — Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CERDAS

PARA VARREDEIRA MUSTANG 2044 EM USO NA LIMPEZA PÚBLICA, PARA O ANO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 22/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 18:00 horas do dia 22/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Março de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LAMPADAS PARA REPOSIÇÃO NO AEROPORTO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 23/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 23/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Março de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
ERRATA
CONTRATO: 018/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: MaxCopy Equip. e Suprim. Ltda –EPP.
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016. PMDC -Valor R$ 7.250,00- O VALOR CORRETO É R$ 5.750,00-Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 019/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: Rosmeri Couto da Rosa -ME
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016. PMDC Valor R$ 10.000,00 – O VALO CORRETO E R$ 5.500,00 -Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 020/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: HD - Comercio e Serviços de Equip. e Suprim
Objeto: Locação de impressoras para o setor administrativo municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016.PMDC - Valor R$ 1.880,00 – O VALOR CORRETO É R$ 1.390,00 - Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO: 004/2016.
Contratante: Fundo de Assistência social
Contratado: HD - Comercio e Serviços de Equip. e Suprim
Objeto: Locação de impressoras para Assistência Social – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016. PMDC -Valor R$ 490,00- Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO: 005/2016.
Contratante: Fundo de Assistência social
Contratado: MaxCopy Equip. e Suprim. Ltda –EPP
Objeto: Locação de impressoras para Assistência Social– Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016. PMDC -Valor R$ 1.500,00- Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016.
Marilene Limberger – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 007/2016.
Contratante: Hospital Municipal.
Contratado: Rosmeri Couto da Rosa -ME
Objeto: Locação de impressoras para o Hospital Municipal. – Origem: Processo 021/2016. Modalidade: Pregão nº 021/2016. PMDC Valor R$ 4.500,00 -Vigência: 02/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 02/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 009/2016.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CIS AMEOSC.
Objeto: o presente tem por objeto ratear as despesas do consorcio intermunicipal de saúde do extremo oeste de Santa Catarina - CIS AMEOSC entre os consorciados nos termos do art. 8° da lei 11.107/05. Valor R$ 3.428,64 - Vigência: 04/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 04/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 010/2016.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CIS AMEOSC.
Objeto: Rateio tem por objetivo assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do MunicÍpio de DIONÍSIO CERQUEIRA, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência. Valor R$ 30.857,76 - Vigência: 04/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 04/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA.
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA.
AVISO DE LICITAÇÃO.
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 013/2016. Objeto: Aquisição de filmes digitais para Raio X DR 2B Compatíveis com a impressora DRY AXYS para o Hospital Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 08/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA.
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA.
AVISO DE LICITAÇÃO.
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 014/2016. Objeto: Prestação de serviços de desratização e dedetização no Hospital Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 09:30 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao

Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 08/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 020/2016. Objeto: Aquisição de oxigênio para ser utilizado na Ambulância SAMU. Entrega da documentação e propostas até as 11:00 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 08/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 021/2016. Objeto: Aquisição de passagens de ônibus ida e volta para transporte de pacientes usuários do Caps –centro de atendimento psicossocial. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 08/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 022/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pintura na Unidade Básica de saúde do Centro.. Entrega da documentação e propostas até as 15:30 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.
Dionísio Cerqueira, 08/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 039/2016. Objeto: Locação de impressora para o gabinete do Prefeito e a Secretara de educação. Entrega da documentação e propostas até as 16:30 horas do dia 21/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 08/03/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura

CONVÊNIO Nº. 002/2016

Convênio nº. 002/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacinto Machado
Objeto: ajuda financeira à APAE de Jacinto Machado, para custear despesas com a manutenção de Alunos do Município de Ermo.
Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por aluno matriculado.
Vigência: 22 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2016.

CONVÊNIO Nº. 003/2016

Convênio nº. 003/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.
Contratado: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo.
Objeto: ajuda financeira à APAE de Turvo, para custear despesas com a manutenção de Alunos do Município de Ermo.
Valor: 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos) por aluno matriculado.
Vigência: 22 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2016.

LEI N° 393, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEI N° 393, de 29 de fevereiro de 2016.
Declara de Utilidade Pública a Associação que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS VIOLETAS- AMOJAVI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, inscrita sob o número do CNPJ Nº 22.822.319/0001-35, em 04 de fevereiro de 2015, com sede social situada na Estrada Geral, s/n, na localidade de Morro do Soares, no município de Ermo.

Art. 2º Á referida Associação fica assegurado todos os direitos e vantagens previstas em Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 29 de fevereiro de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 2 PRECISA SISTEMA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Precisa gestão em Tecnologia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de informática para a área de assistência social do município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0008/2014
Segundo Termo Aditivo: Aditivo de vigência e valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0006/2014 na Modalidade Carta Convite N.º 0001/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de março de 2016.
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 00012016 GASOLINA FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Contrato nº 0001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes
Contratado: Auto posto Jumbo Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina para os veículos do fundo municipal de Assistência Social
Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0003/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0003/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de março de 2016
FERNANDA DE CAMPOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO 00262016 GASOLINA FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0026/2016
Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes
Contratada: Auto Posto Jumbo Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina para o fundo municipal de saúde
Valor: R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil reais duzentos e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0015/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0005/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de março de 2016.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE PUBLICA

CONTRATO 00412016 GASOLINA PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0041/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Auto posto Jumbo Ltda Me
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina
Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0012/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº 0007/2016.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de março de 2016
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 099/2016

PORTARIA Nº 099/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor Municipal RENATO PERIN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir da data de 09/03/2016 até a data do Laudo Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 39/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 24 de março de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 07 de março de 2016.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 42/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para fornecimento de materiais para ampliação de rede de iluminação pública, para uso nos diversos espaços públicos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 25 de março de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 09 de março de 2016.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

LEI Nº 2.171, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
LEI Nº 2.171, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
DENOMINA RUA JUREMA PICCOLO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO SANTA LIBERA E, DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal faz saber aos habitantes do Município de Forquilhinha, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA JUREMA PICCOLO a atual Rua nº 334, paralela à Rodovia Municipal Vante Rovaris, iniciando na Rua nº 320 e segue até a Rua nº 321 do Loteamento Jardim Eldorado, no Bairro Santa Libera.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.172, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
LEI Nº 2.172, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
DENOMINA RUA JOÃO RIGONEZI MARIANI A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO SANTA LIBERA E, DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal faz saber aos habitantes do Município de Forquilhinha, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA JOÃO RIGONEZI MARIANI a atual Rua nº 335, paralela à Rodovia Municipal Vante Rovaris, iniciando na Rua nº 320 e segue até a Rua nº 321 do Loteamento Jardim Eldorado, no Bairro Santa Libera.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023_2016-PMF RP 0015

Aviso do Pregão Presencial nº 0023/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0015/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de purificadores de água, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, CRAS, Centro de Convivência da Melhor Idade – Flor de Maçã, Creas e Casas Lares do município de Fraiburgo – SC, e da Fundação Municipal de Esportes (FME), durante o período de março a junho de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: março a junho de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 22.03.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento e Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025_2016-PMF RP 0017

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0017/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para atividades desenvolvidas nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos. Validade da Ata de Registro de Preços: março a agosto de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 15:15 horas do dia 21.03.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 15:30 horas junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: mesmo dia ás 15:30 horas Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

EXTRATO EDITAL DE ACT MEDICO CLINICO GERAL

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0012 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de Médico Clínico Geral. O preenchimento de vagas será para o ano de 2016, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 11 de março até 24 de março de 2016,das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0527/2016

PORTARIA Nº 0527, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Designa Fiscal de Obra decorrente de
Contrato Administrativo.

IVO BIAZZOLO, Prefeito de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º Designar FLÁVIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 907.133.209-82, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 2909, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo CT16PMF27, Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2016, Tomada de Preços nº 0001/2016, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares na Rua 25 de Dezembro, no Bairro Vila Salete, nesta cidade, com extensão de 78,54 metros e muro de contenção, com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

Art. 2º. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0528/2016
PORTARIA Nº 0519, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0390/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 036.617.639-03, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0529/2016
PORTARIA Nº 0529, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 38 (trinta e oito) horas semanais a carga horária da servidora ANGELA BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 656.702.999-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no período de 09 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0530/2016
PORTARIA Nº 0530, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 27 (vinte e sete) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária da servidora LANA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.375.899-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 09 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0531/2016
PORTARIA Nº 0531, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) horas semanais a carga horária do servidor ALVADIR GOMES DE CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 066.414.189-79, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA, no período de 09 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0532/2016
PORTARIA Nº 0532, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0386/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANETE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 765.784.889-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃIO E

NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0533/2016

PORTARIA Nº 0533, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0387/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLAUDETE CEZAR GRANEMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 845.375.829-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃIO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0534/2016

PORTARIA Nº 0534, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0389/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VANESSA BRANDT, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0535/2016

PORTARIA Nº 0535, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de ANDRESSA ROBERTA FRIGOTTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 092.578.689-66, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0536/2016

PORTARIA N.º 0536, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 0408/2016

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o enunciado da portaria nº 0408, de 24 de fevereiro de 2016, que reduziu a carga horária da servidora KIMBERLY RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 108.055.579-03, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, de 40 (quarenta) para 20(vinte) horas semanais, no período de 01 de março de 2016 até 10 de maio de 2016.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 0408, de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de janeiro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 052/2016

DECRETO Nº 052, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da prova prática, assim como a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 12 de janeiro de 2016, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 08 DE MARÇO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0003 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instrutor de Trabalhos** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instrutor de Trabalhos Manuais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	25	GISELE APARECIDA FOGAÇA DA ROCHA FERREIRA	27	9	6	3	2	NÃO	14/04/1985
2	4	SANTINA LOURENÇO	24	8,86	10	1	3	NÃO	01/06/1976
3	27	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA	24	8,73	6	0	1	NÃO	27/01/1979
4	6	FRANCINALDA RODRIGUES SIRINO	20	8,06	8	0	1	NÃO	26/04/1974

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 053/2016

DECRETO Nº 053, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado da prova prática, assim como a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0008, de 01 de fevereiro de 2016, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 08 DE MARÇO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Escavadeira**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
2	JOCEMAR RIBEIRO		Não preenche pré-requisito do Edital

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Escavadeira**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	ITAMAR RODRIGUES AZEVEDO	57	48,3	4	3	0	NÃO	18/05/1981
2	3	OSNEL ADONES DE ARAUJO	48	45,6	2	0	1	NÃO	02/03/1985
3	4	GILSON BEAL	42	36	4	0	0	NÃO	22/11/1995

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 803/2016 ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 803/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO NO ORÇAMENTO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito Municipal de Frei Rogério, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, art.12, inciso IV, e art.13, § 3º, da lei nº 838/2015 de 26/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	1.002	Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo Municipal.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0601	Aplicações Diretas	
	146	Aplicações Diretas	
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.089	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0083	Aplicações Diretas	
	41	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	1.054	Aberturas de Ruas, Pavimentação Urbana e Estradas Vicinais.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0601	Aplicações Diretas	
	142	Aplicações Diretas	R$ 17.800,00
Und	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	1.057	Obras de Urbanização – Ruas, Praças E Calçadas	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0601	Aplicações Diretas	R$ 2.100,00
	143	Aplicações Diretas	
Orgão	02	Chefia do Executivo	
Und	02	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj./Ativ.	1.002	Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo Municipal.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0601	Aplicações Diretas	
	146	Aplicações Diretas	R$ 16.000,00
Orgão	03	Fundos Municipais	
Und	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.089	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.0083	Aplicações Diretas	
	41	Aplicações Diretas	R$ 137.600,00
	Total		R$ 173.500,00

Art. 3º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2015, do Recurso Próprio no valor R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 07 de março de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

RESUMO CHAMADA PÚBLICA 01/2016

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
CHAMADA PÚBLICA 01/2016
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO DIA 018 DE MARÇO DE 2016, AS 08H30MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA ADOLFO SOLETTI, Nº 750, CHAMADA PÚBLICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

INFORMAÇÕES E EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS ATRAVÉS SITE: www.freirogerio.sc.gov.br OU NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000.
E-MAIL: licitacao@freirogerio.sc.gov.br
compras@freirogerio.sc.gov.br

FREI ROGÉRIO (SC), 08 DE MARÇO DE 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL.

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2016

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pretendendo a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais para passageiros, para os veículos da frota da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 21/03/2016. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 21/03/2016, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br
O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 07 de março de 2016.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 033/2016

DECRETO N.º 033, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, conforme Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de março de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba,
criado pela Lei Municipal n° 446, de 10/09/93, conforme estabelece a lei n° 8069/90 –ECA.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, em espaço próprio (sede) a ser fornecido pelo Executivo Municipal.

§ 1º. Cabe à administração pública municipal fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, na forma do disposto no art. 2°, da Lei Municipal nº, 446/93, é composto de (12) doze membros, sendo 06 (seis) representantes do governo nomeados pelo Prefeito dentre as secretarias de relevante importância, conhecimento e capacidade nos assuntos relacionados aos direitos da criança e adolescente e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada. Indicados pelos seus respectivos segmentos.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.4º Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe

do Executivo nos 10 (dez) dias subseqüentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação e cultura, esportes e lazer, saúde, assistência social, administração e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 6º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembléia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.
Parágrafo único - A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 8º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9° Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus suplentes, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 10 A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 11 São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 446/93 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em

promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 12 A entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados neste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculadas;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 13 A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.
Parágrafo único - A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 14 Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 15 Não deverão compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

I – conselhos de Políticas Públicas;

II – representantes de Órgãos de outras esferas governamentais;

III – ocupantes de cargos de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representantes da sociedade civil;

IV – conselheiros Tutelares;

V – cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consangüíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).
Parágrafo Único – Também não deverão compor o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma disposta neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é, por sua natureza, órgão normativo, consultivo, deliberativo, conscientizador e fiscalizador das ações políticas de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem fins político-partidários e/ou ecumênicos:

I – atuará em articulação com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes;

II – como órgão normativo, o Conselho deverá expedir resoluções definindo e disciplinando as ações políticas de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – como órgão consultivo, o Conselho emitirá parecer, através de comissões especiais temporárias ou permanentes, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após discussão e aprovação do plenário, incluindo -
se a gestão junto ao Poder Executivo e Legislativo quanto à dotação orçamentária a ser destinada aos projetos em defesa dos

direitos da criança e do adolescente;

IV – como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão, e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe forem pertinentes;

V – como órgão conscientizador, emitirá boletins, organizará palestras, criará grupos de estudo dos Direitos da Criança e do Adolescente, disporá dos meios de comunicação que estiverem ao seu alcance, prestará assessoria que lhe for solicitada dentro de seu campo específico e convidará todas as entidades e segmentos sociais afins a se reunirem anualmente, em forma de fórum;

VI – como órgão fiscalizador receber comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação de Direitos da Criança e do Adolescente, deliberando em plenário dentro do âmbito de sua competência.

§ 1º Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, regido por legislação específica;

§ 2º A gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado por lei específica, por força do disposto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90;

§ 3º Elaborar o Plano de Ação e de Aplicação anual de acordo com a legislação vigente, respeitando o calendário de elaboração das Leis Orçamentárias do Município;

§ 4º Acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 227, caput, da Constituição Federal e arts. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;
§ 5º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Garopaba, vinculado a Secretaria de Assistência Social, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 6º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art. 227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 7º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;

II - a Diretoria;

III - as Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 18 O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 19 O Plenário se reunirá mensalmente na forma prevista na Lei Municipal nº 446/93 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Terão espaço na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar e representantes da sociedade civil, que poderão se manifestar sem direito a voto, na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 20 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subseqüente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais velho;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder se - á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente a renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 21 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 anos, permitida apenas uma recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, aos representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá

automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 22 São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, ou designando eventuais relatores substitutos;

V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipal, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

XII - efetuar as comunicações a que aludem os arts. 4º, §4º; 5º, §3º; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIV - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO

Art. 23 Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Prefeitura Municipal, compete:

I - manter:
a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
b) livro de atas das sessões plenárias;
c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos.
II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, registrando a freqüência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

III - despachar com o Presidente;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

VIII - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;

XI - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;

XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO V

DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 24 Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, Câmaras Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e

da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. As Câmaras Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especifica no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;

§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º. As Câmaras Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º. As Câmaras Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 25 São 04 (quatro) as Câmaras Setoriais Permanentes cada qual formada no mínimo 3 (três) Conselheiros, assim designadas:

I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;

II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

III - Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);

IV - Câmara Setorial Permanente de Orçamento.

Art. 26 Compete à Câmara Setorial Permanente de Política Básica e Garantias de Direitos:

I - formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

II - elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

III - elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;

IV - acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

V - encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

VI - inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

VII - fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma.

Art. 27 Compete à Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:

I - divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;

II - esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;

III - encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba;

IV - elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;

V - divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;

VI - manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos
Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

VII - desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos arts. 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.

Art. 28 Compete à Câmara Setorial Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba, de acordo com a política estabelecida;

III - propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;

IV - manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;

V - publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas

respectiva, nos moldes do previsto nos arts. 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

Art. 29 Compete à Câmara Setorial Permanente de Orçamento:

I - efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

II - acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.
Parágrafo único - Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no município.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 30 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Garopaba realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez por mês, conforme cronograma anual estabelecido em plenária pelo CMDCA;

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum mínimo de metade dos membros do Conselho na primeira chamada;

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 31 As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90), nesse caso será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário.

Art. 32 As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subseqüente(s);

§ 4º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subseqüente.

Art. 33 A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 34 As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do art. 6 °da Lei Municipal nº 446/93;

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E
DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 35 Na forma do disposto nos arts. 90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento á crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento à criança e adolescente.

Art. 36 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) certidão de regularidade fiscal, previdenciária e tributária;

c) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

d) cópia do estatuto registrado;

e) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e endereço dos dirigentes das entidades;

f) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, nos casos em que a entidade tenha sede para o atendimento a criança e adolescente.;

g) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

h) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

i) relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses, com a respectiva documentação comprobatória;
j) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 37 Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 38 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando à adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.
Parágrafo único - Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 39 As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 40 Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 41 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 42 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

no biênio subseqüente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 43 Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 4, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO
MUNICÍPIO

Art. 44 Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 45 Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo.

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua
posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, vi do disposto no art. 227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e
do adolescente, e o cumprimento do disposto no art. 227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 46 Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 47 Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art. 210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.
Parágrafo único - A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, vi do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Garopaba.

Art. 49 Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 50 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
FMS

Ata nº. 017/2016; Processo n°.158/2015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; TRADE MEDICAL COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de enfermagem para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Garopaba; Data da Assinatura: 08/03/2016.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, computador, televisor, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de uso diário, para atender as necessidades do programa Saúde da Família.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 22/03/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 07 de marco de 2016.
José Chaves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: PMG nº 004/2016
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos de Saúde, Assistência Social e Bombeiros.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 21/03/2016 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 07 de marco de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO CONTRATO 001/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS

Os contratos celebrados entre o Município de Garuva, através da Prefeitura Municipal de Garuva, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59 e as empresas Companhia Águas de Joinville e Orbenk Administração e Serviços Ltda foram firmados com a mesma numeração (PMG nº 001/2016) do contrato celebrado anteriormente com a empresa Estrela Prateada Viagens Ltda. Ocorrerá a retificação dos contratos conforme segue:

• Contrato PMG nº 002/2016 - Companhia Águas de Joinville, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.794/0001-55
Objeto: Fornecimento de água tratada aos imóveis dos munícipes de Garuva, na localidade de Três Barras, especificamente na Estrada Palmeiras, divisa com o município de Joinville.

• Contrato PMG nº 003/2016 - Orbenk Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 79.283.065/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação e recepção, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.

Garuva, 07 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.840, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.840, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor abaixo designado, para o exercício de cargos em comissão no Poder Executivo do Município de Gaspar:

a) MARCO VINICIO REINERT, registrado no CPF sob o nº 066.067.609-50 e RG nº 5.078.416-1, Diretor Obras Belchior, lotado no Gabinete, ref. 55;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 01 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.841, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.841, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de março de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, os servidores abaixo designados, para o exercício de cargos em comissão no Poder Executivo do Município de Gaspar:

a) LUCIA MARGARIDA GOEDERT, registrada no CPF sob o nº 382.988.139-87 e RG nº 950975-5, Coordenador de frota, lotada na Secretaria de Administração e Gestão, ref. 50;

b) CARLOS ATANASIO, registrado no CPF sob o nº 052.812.069-74 e RG nº 4633044, Diretor de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil, ref. 55.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2016.

Gaspar, 02 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.842, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.842, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
AILTON ALVES MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	40	14º	SECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO E GESTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.843, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.843, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de março de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a servidora abaixo designada, para o exercício de cargo em comissão no Poder Executivo do Município de Gaspar:

a) LUCIA PAMPLONA SCHRAMM, registrada no CPF sob o nº 380.493.419-68 e RG nº 7954000, Coordenador de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, ref. 33;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/03/2016.

Gaspar, 03 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.845, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.845, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA O SERVIDOR DIRCEU DOS PASSOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2016, o servidor DIRCEU DOS PASSOS, CPF nº 005.215.759-82, do cargo em comissão de Diretor Geral de Trânsito, nomeado pelo Decreto nº 6.796/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.846, DE 04 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 6.846, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor JOSE LORIVAL LANA, CPF nº 463.331.429-72, para o exercício de cargo em comissão de Diretor Geral de Trânsito, lotado na Secretaria de Administração e Gestão, ref. 64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.847, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.847, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA A SERVIDORA JANICE CRISTINA ELEOTERIO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de março de 2016, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a servidora efetiva JANICE CRISTINA ELEOTERIO, CPF nº 988.336.779-15, para exercício de função de confiança como Supervisor de Contabilidade – Nível 1 - Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.848, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.848, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e no artigo 15, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
GERSON LUIS PADILHA RIBEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	47º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.849, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.849, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto artigo 10, inciso I e o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 9 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA DE FATIMA COELHO PINHEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR	40	50º	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.972, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.972, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
ESTABELECE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor abaixo, da Secretaria de Educação, fica lotado no seguinte órgão:

Servidor	Cargo	C/H	Lotação
DIEGO ALVES DE CÂNDIDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	40	EEB VITÓRIO ANACLETO CARDOSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 3.973, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.973, DE 02 DE MARÇO DE 2016.
COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA LUCIANI TERESINHA K BARBIERI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º A servidora LUCIANI TERESINHA K BARBIERI, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV-8, lotada com 40 horas semanais na Secretaria de Assistência Social, fica à disposição na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 02/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.974, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.974, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015, nº 018/2015 e nº 01/2016, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
ALMIR ANTONIO TAVARES	02/03/2016	ZELADOR
AMANDA KAROLYNE RAINERT	01/03/2016	Auxiliar de Professor 8 act
ANDRIELI MOREIRA SERANO	03/03/2016	MERENDEIRA/SERVENTE
EDIR MACEDO BITTENCOURT	02/03/2016	PROFESSOR DOC-III-7
JOCELIA PAMPLONA SCHMIDT	02/03/2016	Professor Suporte 4 act
KATIA CAMPELO DA GRACA	02/03/2016	Aux.Professor Educ. Esp.8 act
MARA DANIELI KNOP	01/03/2016	Auxiliar de Professor 8 act
MARIA IRENE KOCH DAL MAGRO	01/03/2016	PROFESSOR DOC-III-8
PAMELA GABRIELA GANANCINI	01/03/2016	Auxiliar de Professor 8 act
ROSANE BARRETO CLAUDINO NOGUEIRA	01/03/2016	PROFESSOR DOC-III-4
SILVANE WAVRZYCKI	02/03/2016	PROFESSOR DOC-III-8
SOLIMARE GUERGUEN	07/03/2016	Auxiliar de Professor 8 act
SULAMITA BRANCHI PELISER SOARES	03/03/2016	MERENDEIRA/SERVENTE
SUSALIN DE VARGAS TORRESANI	07/03/2016	PROFESSOR DOC-III-8
VANDERLEIA DE LIMA VIEIRA AGUIAR	01/03/2016	PROFESSOR DOC-III-8
YASMIN CAROLINE TATSCH DOS SANTOS	01/03/2016	Auxiliar de Professor 8 act

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 04 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015 - CMAS

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2015

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Sra. Eloiza C. Probst, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso 5º da Lei Complementar Municipal nº 062 de, 10 de agosto de 2015, tendo em vista a insuficiência de inscrições, resolve PRORROGAR os prazos previstos no Edital de Convocação nº 01/2015, para inscrição de entidade não governamental de Assistência Social e usuários e/ou organizações de usuários da Política de Assistência Social, para o Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2016/2018, conforme normas previstas neste Edital e estabelece:

• que a data para as novas inscrições, para entidade, usuários e/ou organizações de usuários candidatos e seus respectivos delegados, bem com seus respectivos suplentes, é do dia 08 à 15 de março de 2016, das 08h00min às 14h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Assessoria aos Conselhos;
• que a Comissão Eleitoral analisará os pedidos no dia 16 de março de 2016 e publicará no dia 17 de março de 2016, a relação das entidades e/ou organizações de usuários habilitadas a participarem do pleito;
• que das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos a serem

interpostos até o dia 23 de março de 2016;
• que a Comissão Eleitoral concluirá a análise dos recursos no dia 28 de março de 2016 e publicará o Ato de Homologação da relação das entidades, usuários e/ou organizações de usuários habilitadas a designarem candidato(a) e delegado(a) para a participação no pleito.

CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL

08/03/2016 a 15/03/2016	Inscrição das entidades, usuários e/ou organizações de usuários, seus Candidatos e Credenciamentos dos delegados(as). Local: Secretaria de Assistência Social – Av. das Comunidades, 133 (Sala da Assessoria aos Conselhos). Horário: 8h0min ás 14h00min.
16/03/2016	Avaliação das inscrições das Entidades, usuários e/ou organizações, seus candidatos(as) e credenciamentos dos delegados (as),
17/03/2016	Publicação no site da Prefeitura Municipal da relação de Entidades, usuários e/ou organizações de usuários habilitados a participarem do pleito,
Até 23 de março de 2016	Prazo para interposição de recurso das inscrições das Entidades, usuários e/o organizações de usuários,
28 de março de 2016	Análise dos recursos interpostos e publicação no site da Prefeitura Municipal da relação de Entidades, usuários e/ou organizações de usuários habilitados a participarem do pleito,
30/03/2016	Assembleia de Escolha os Conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2016/2018 - 09 horas, no Auditório do DITRAN,
31/03/2016	Publicação do resultado final da Eleição no site Publicação no site www.gaspar.sc.gov.br.
06/04/2016	Posse dos Conselhos Não Governamentais e Governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2016/2018 - 09 horas Sala Assessoria aos Conselhos.

Gaspar, 08 de março de 2016
Eloiza C. Probst
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMAS

DECRETO Nº 1088, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Homologa o resultado final oficial e definitivo da Prova Escrita e Títulos do Concurso Público n. 002/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 120/2011, item 16.1 do Edital nº 002/2015, e Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 906/2015, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR A Classificação Final da Prova Escrita e títulos dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2015 - ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA, conforme anexo que fica fazendo parte integrante do presente Decreto:

II – DETERMINAR ao órgão de administração de pessoal que faça, à medida das necessidades, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, bem como os relatórios de suficiência de cargos aprovados por lei e vagos e de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigências legais.

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha, em 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA ESCRITA E TÍTULOS
Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos;
NPE=Nota da Prova Escrita; NPT=Nota Ponto de Títulos; NF=Nota Final

Agente Administrativo (SME) | Ensino Médio										
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	266497	27/06/1984	Daniel Augusto Vasel	17	3,40	14	4,20	31	7,60	Aprovado
2	278905	30/01/1990	Maria Antonia De Sousa Oliveira	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado
3	282846	04/02/1987	Fabiane Angela Bruschi Polido	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
4	283305	24/01/1991	Rafael Gilvany Dos Santos	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
5	284092	21/05/1982	Bertrand Freund	17	3,40	11	3,30	28	6,70	Aprovado
6	280947	17/11/1948	Osvaldir Luiz Da Conceicao	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
7	278294	13/05/1968	Henrique Moritz Neto	15	3,00	12	3,60	27	6,60	Aprovado
8	282808	18/02/1980	Fabio Oli Lopes	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
9	284007	23/12/1991	Alexsandro Muniz Barreto Vera	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
10	275364	30/08/1989	Juliana Cavallari Gritten Nascimento	14	2,80	11	3,30	25	6,10	Aprovado

11	265435	31/01/1993	Debora De Afelis Isabel	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
12	263984	14/10/1988	Camila Graf	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
13	264829	31/12/1988	Juliane Da Silva Magalhaes	15	3,00	10	3,00	25	6,00	Aprovado
14	271246	21/06/1988	Therlussy Wersdoerfer	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado
15	278408	25/11/1966	Wilson Chegatti	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
16	268647	14/06/1988	Ana Paula Ramalho Saballa	14	2,80	10	3,00	24	5,80	Aprovado
17	279372	09/04/1960	Luiza Maria Costa Taborda Rauen	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
18	271026	28/11/1977	Alexssandra De Jesus	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
19	276022	12/06/1987	Carolina De Aguiar De Oliveira	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
20	282522	23/01/1985	Luis Henrique Mendes De Souza	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado
21	279335	12/02/1988	Eduardo Vicente Dos Santos	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado
22	284218	21/01/1979	Marcelo Fabricio Dos Santos Piske	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
23	275324	22/04/1991	Eduardo Joel Da Rosa	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
24	268414	19/11/1996	Renata Iagla Dos Santos	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
25	284448	14/07/1986	Rodrigo De Souza	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado
26	282243	17/10/1980	Silviane Da Costa Silvano	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
27	263925	20/07/1991	Ana Paula Fridrycevski	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
28	271258	26/07/1991	Alfredo Wersdoerfer Neto	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado

Auditor Fiscal | Ensino Superior												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	280837	14/03/1993	Moises Camilo Dias Goncalves	17	3,40	15	4,50	32	7,90	0,00	7,90	Aprovado
2	282005	23/10/1967	Afonso Cirico	15	3,00	16	4,80	31	7,80	0,00	7,80	Aprovado
3	283411	11/08/1990	Andre Ramos Vieira	15	3,00	16	4,80	31	7,80	0,00	7,80	Aprovado
4	279411	10/07/1991	Arthur Gustavo Delmonego	16	3,20	15	4,50	31	7,70	0,00	7,70	Aprovado
5	283175	02/08/1989	Jefferson Mauricenz	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
6	278443	22/04/1993	Rafael Michereff	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
7	282523	12/12/1988	Oscar Rodrigo Voit	17	3,40	14	4,20	31	7,60	0,00	7,60	Aprovado
8	282229	16/12/1992	Luana Boeira Pereira	17	3,40	14	4,20	31	7,60	0,00	7,60	Aprovado
9	278172	18/09/1979	Joao Claudio Righetto Moreira	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
10	283004	30/08/1987	Thiago Luiz Martins	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
11	282080	20/03/1982	Renato Ferreira	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
12	281934	17/05/1985	Igor Fretta Nogueira De Lima	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
13	275105	04/08/1985	Willian Cesar Heiden	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
14	274247	06/08/1988	Jose Emanuel Teixeira De Macedo	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
15	267335	17/10/1987	Fernanda Vargas Weis	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
16	281153	11/03/1986	Richard Delfino De Araujo	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
17	267119	09/08/1991	Priscila Cristofolini	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
18	283535	18/08/1987	Mariana Schmitz	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
19	283345	05/06/1993	Andre Eduardo De Souza Lima	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
20	279704	17/09/1970	Laurival Marques Dos Anjos Junior	13	2,60	12	3,60	25	6,20	0,00	6,20	Aprovado
21	281098	31/10/1987	Thiago Patricio Furtado	13	2,60	12	3,60	25	6,20	0,00	6,20	Aprovado
22	278471	13/02/1966	Clovis Alexandre Truchinski	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
23	284520	08/10/1986	Mateus Schead Dos Santos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
24	283326	11/05/1982	Michelle Silva De Carvalho	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
25	282488	11/04/1990	Ricardo Butzke Jantsch	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
26	269587	05/08/1991	Joissy Carla Abadia De Brito	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
27	278087	06/11/1989	Ana Carolina Vavassori De Freitas Wonspeher	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
28	278541	07/12/1989	Marco Aurelio De Brum	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado

29	280647	29/08/1989	Icaro Stuelp	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
30	283978	26/06/1986	Luciano Baier	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
31	282666	07/06/1986	Bruno Francalacci Serafim	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
32	280632	03/10/1966	Joao Maria Leski	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
33	280438	25/02/1967	Romeu Bruno Mendes Molinari	15	3,00	8	2,40	23	5,40	0,00	5,40	Aprovado
34	283128	15/11/1988	Victor Hilbert Amin	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
35	273735	19/08/1980	Adilson Da Silva	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
36	281976	19/09/1969	Jefferson Vianna Disaro	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,00	5,20	Aprovado
37	282607	19/12/1982	Giovani Carlo Giacomini	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
38	279871	19/07/1987	Luiz Mauro Maciel	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
39	283712	19/02/1995	Katiane Ranghetti	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
40	267296	29/01/1986	Sheila Colodino Lopes	13	2,60	8	2,40	21	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Calceteiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282842	20/01/1970	Adolfo Sebastiao Chiuff	10	4,00	9	5,40	19	9,40	Aprovado
2	284518	27/05/1983	Milton Cesar Franco De Oliveira	8	3,20	9	5,40	17	8,60	Aprovado
3	275670	08/06/1991	Carlos Augusto Dos Santos Junior	8	3,20	9	5,40	17	8,60	Aprovado
4	283476	05/06/1984	Adriano Miranda Pereira	8	3,20	5	3,00	13	6,20	Aprovado

Carpinteiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	283644	04/06/1979	Claudinei Plazido	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado

Carpinteiro (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282764	18/06/1962	Gilmar Luiz Heiden	15	3,00	10	7,00	25	10,00	Aprovado
2	274939	19/08/1995	Ezequiel Rodolfo Poerner	9	1,80	10	7,00	19	8,80	Aprovado
3	278912	30/08/1975	Paulo Sergio Ferreira	6	1,20	10	7,00	16	8,20	Aprovado
4	279043	28/04/1983	Rildo Avelino Silva	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
5	274570	17/03/1973	Luis Carlos Miranda Tores	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado

Eletricista (SMA) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	271764	11/09/1960	Zair Carmelino Vicentin	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	283402	26/09/1996	Alexander Almeida Da Silva Junior	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
3	283315	20/10/1980	Geremias Da Cruz	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Aprovado
4	279288	01/03/1963	Jose Reni Godinho De Almeida	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado

Eletricista (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	280952	12/09/1989	Max Willian Lopes Amorim	13	2,60	10	7,00	23	9,60	Aprovado
2	282062	02/09/1993	Marcelo Rafael Bergui	7	1,40	10	7,00	17	8,40	Aprovado
3	284301	12/09/1987	Leandro Machado	8	1,60	9	6,30	17	7,90	Aprovado
4	274291	16/03/1977	Joares	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
5	276170	24/08/1972	Arildo Schuchardt	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado

6	280783	04/05/1980	Rodrigo Lemes De Matos	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado
7	276566	11/01/1987	Kleverson Vieira Da Cruz	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
8	280774	26/03/1998	Willian Oliverio Leal Padilha	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Aprovado

Engenheiro Agrônomo | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	282226	24/01/1984	Marcos Zaleski De Matos	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	282466	30/01/1985	Frederico Moser Dos Reis	14	2,80	12	3,60	26	6,40	0,00	6,40	Aprovado
3	284550	23/03/1987	Joao Guilherme Batista Hess	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
4	284388	08/03/1971	Kleber Adriano Ribeiro	16	3,20	10	3,00	26	6,20	0,00	6,20	Aprovado
5	274435	16/12/1989	Gustavo Rufatto Comin	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
6	278484	12/01/1947	Tamio Kida	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
7	279397	05/10/1987	Patricia Goncalves	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	278224	08/11/1987	Jose Hnerique Branco Neto	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
9	268713	15/07/1984	Romeu De Souza Werner	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
10	283788	22/06/1977	Daleane D. Daronco	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
11	281484	20/02/1987	Thiago Antunes Willemann	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
12	277403	04/10/1995	Giuliano Rigo	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado

Engenheiro Florestal | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281843	04/05/1986	Marina Pissatto	16	3,20	12	3,60	28	6,80	0,00	6,80	Aprovado
2	278141	09/01/1988	Julian Tadeu Ventura Hoszcza-ruk	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
3	281959	21/01/1977	Gustavo Egg Monteiro Pereira	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
4	283649	24/06/1989	Camila Mayara Gessner	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
5	283667	20/08/1988	Heitor Felippe Uller	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
6	282181	19/10/1986	Izabel Klug	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	282188	02/06/1988	Alisson Diego Camargo	13	2,60	10	3,00	23	5,60	0,00	5,60	Aprovado
8	279112	17/10/1981	Elisandra Dias	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
9	284331	25/03/1991	Matheus Eneas Schefer Gervin	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
10	284272	04/08/1989	Diego Fernando Zech	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Farmacêutico Sanitarista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	284456	10/12/1981	Aline Gomes	15	3,00	13	3,90	28	6,90	0,00	6,90	Aprovado
2	279259	17/05/1975	Roseli Maria Marasca (conf. Ato 14)	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
3	277461	14/12/1990	Juliana Cristina Marcon	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
4	270932	23/02/1990	Helena Neitzel Goncalves De Jesus	14	2,80	11	3,30	25	6,10	0,00	6,10	Aprovado
5	280785	06/12/1989	Barbara Pozzato Da Silva Rinaldi	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
6	265122	12/03/1991	Jacqueline Ferreira	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	280852	16/02/1991	Mirella Uneida Collodetti	15	3,00	9	2,70	24	5,70	0,00	5,70	Aprovado
8	281983	15/12/1965	Manoel Cardoso Silvano	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
9	282810	03/01/1980	Francieli Cristina Garcia (conf anexo I ato 17)	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,50	5,60	Aprovado
10	267319	11/04/1990	Daiane Perondi	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,50	5,60	Aprovado
11	267385	19/10/1977	Ricardo Ferreira Da Silva	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado

12	279074	08/03/1988	Ana Luiza Grabowski	14	2,80	9	2,70	23	5,50	0,00	5,50	Aprovado
13	284410	17/09/1989	Sheronn Fernanda Giuradelli	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
14	263812	15/05/1985	Talita Mariana Deretti	15	3,00	8	2,40	23	5,40	0,00	5,40	Aprovado
15	272243	12/09/1990	Bruna Fernandes Costa Gomes De Oliveira	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
16	278388	08/05/1987	Aline Junskowski Kalil	16	3,20	7	2,10	23	5,30	0,00	5,30	Aprovado
17	279755	30/01/1989	Simona Renz Baldin	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
18	281618	10/02/1983	Denny Rafael Perusso Dos Reis	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
19	273179	06/01/1982	Nemora Cristina Schwab Dos Santos	13	2,60	8	2,40	21	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Fiscal - PROCON | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282779	25/04/1990	Luana Rocha Generoso	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado
2	283238	15/02/1986	Delia De Souza	14	2,80	15	4,50	29	7,30	Aprovado
3	283766	22/02/1980	Alexandre Barbosa Jeronimo	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
4	269415	25/07/1993	Luzia Provesi Trentini	16	3,20	11	3,30	27	6,50	Aprovado
5	283187	16/04/1980	Nyuceia Carla Freire Deitos	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
6	280727	21/04/1992	Marina Hesse Lemos	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
7	265664	06/02/1975	Debora Cilene Ricardo	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
8	274712	18/08/1988	Leny Ribeiro De Lemos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
9	283547	15/10/1985	Janiara Leandra Lahm Gund	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado
10	275033	21/11/1992	Jose Eduardo De Souza Leite	16	3,20	9	2,70	25	5,90	Aprovado
11	277564	07/02/1984	Ramon Fernandes Duarte	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
12	282278	20/08/1959	Angelo Humberto Anccilotto	14	2,80	10	3,00	24	5,80	Aprovado
13	272354	07/11/1992	Fernanda Deunizio	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
14	281827	05/10/1995	Hiorhan Alesy Keretch Ulbirich	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
15	278963	02/12/1979	Ana Paula Amaral Franco	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
16	276936	16/05/1972	Adilson Adolfo Correa	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado
17	279130	29/03/1982	Sara Royer	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado
18	283096	14/08/1969	Adenilson Bachtold	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado
19	275746	05/11/1976	Francis Christoffer Franke Do Prado	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
20	280673	28/04/1993	Josder Da Silveira Martins	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
21	279475	26/04/1986	Gabriel Roberge Ribeiro	15	3,00	8	2,40	23	5,40	Aprovado
22	282935	21/06/1987	Danilo Marques Santos	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
23	276539	28/08/1988	Imer Pereira Neto	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
24	284025	06/04/1996	Tatiane Cabral	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
25	284463	20/12/1993	David Fernandes De Oliveira	14	2,80	8	2,40	22	5,20	Aprovado
26	281142	07/08/1985	Talitha Brusin Rastopirquim	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado

Fisioterapeuta (SMA) | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	273798	30/09/1983	Liana Beyer Broecker	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,50	6,00	Aprovado
2	283084	17/08/1981	Karlos Eduardo Duarte	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
3	268227	17/07/1985	Cassio Noboro Fuginami	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
4	282246	11/08/1977	Viviane Castiel Silva	15	3,00	7	2,10	22	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Geólogo | Ensino Superior (retificado conforme ato 14/2016 e anexo I do Ato 17/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281014	11/11/1988	Gabriel Camargo Fischer Da Silva	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,00	7,70	Aprovado
2	275991	25/01/1992	Mauricio Thadeu Fenilli De Menezes	13	2,60	16	4,80	29	7,40	0,00	7,40	Aprovado
3	282390	07/11/1974	Adrio Peixoto Centeno	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
4	274829	29/04/1987	Jonathan Silvestrini Lopes	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
5	270155	31/12/1977	Ana Carolina Nowatzki	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,75	7,05	Aprovado
6	283591	03/10/1978	Lucas Araujo Costa	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
7	282356	25/04/1991	Ana Paula Spohr	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
8	274587	17/09/1991	Bruno Henrique Janiaki	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
9	280589	22/04/1993	Thailli Conte	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
10	281201	11/06/1983	Bruno Scorsatto Menegon	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
11	272499	06/12/1992	Gabriela Bessa	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
12	284170	30/03/1982	Maristella Martins Celestino De Assis	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado

Jardineiro | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	276433	25/12/1947	Valmor Pinheiro	6	2,40	5	3,00	11	5,40	Aprovado

Médico Cardiologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	271968	23/04/1976	Paulo Cesar Ferreira Dos Santos	14	2,80	11	3,30	25	6,10	0,50	6,60	Aprovado
2	265730	01/02/1977	Edson Barbosa Rezende	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
3	268482	10/08/1978	Cristiano Sales Cortez	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado

Médico Cirurgião Geral | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281730	20/02/1984	Stephan Kreutzfeld	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
2	280610	22/07/1970	Elcio Rogerio Kuhnen	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
3	284001	26/04/1980	Raimundo Renato Ramos De Araujo	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado

Médico Ginecologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	278390	11/12/1987	Manoela Muller Barbieri	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado

Médico Neurologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267861	14/11/1974	Joao Rafael Da Silva Netto Delgado	14	2,80	14	4,20	28	7,00	0,00	7,00	Aprovado

Médico Oftalmologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	279789	13/07/1960	Edmund Kobinger	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado

Médico Ortopedista | Ensino Superior												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	269778	25/09/1975	Fabricio Danesi Pereira	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
2	271866	12/07/1961	Francisco Jose Carvalho Vieira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
3	277370	06/12/1988	Carlos Eduardo Ferreira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado

Médico Pediatra | Ensino Superior												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	280443	14/03/1989	Laura Regina Lopes Zimmer-mann	14	2,80	12	3,60	26	6,40	0,00	6,40	Aprovado
2	281075	17/03/1973	Elisa Schenkel	14	2,80	9	2,70	23	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Médico Ultrassonografista | Ensino Superior												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	NPT	NF	Situação
1	269887	20/12/1976	Evilasio Carsten Duarte	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	284122	01/10/1977	Eduardo Rocha Sbrissia	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
3	278559	17/10/1965	Marli Koefender	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado

Monitor de Transporte Escolar | Ensino Fundamental Completo										
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	281038	29/12/1982	Rogerio De Souza	12	2,40	10	7,00	22	9,40	Aprovado
2	282142	09/12/1966	Varlei Cegato Malaquias	11	2,20	10	7,00	21	9,20	Aprovado
3	275281	15/06/1975	Claudia Lisiane Costa Da Silva	11	2,20	10	7,00	21	9,20	Aprovado
4	284087	07/02/1967	Maria De Fatima Streit Fuck	12	2,40	9	6,30	21	8,70	Aprovado
5	282661	11/05/1977	Maria Jaqueline De Lima Pinto	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
6	276256	22/12/1979	Solange Aparecida Da Silva Cardozo	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
7	275264	14/08/1992	Betsi Maiara Leonardo	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
8	284246	30/05/1963	Helena Da Silva Arruda	10	2,00	9	6,30	19	8,30	Aprovado
9	282521	31/03/1982	Adriana Aparecida Savi Guimaraes	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
10	274535	23/06/1984	Ligia Regina Rodrigues	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
11	284528	03/03/1987	Amanda Burigo Bueno	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
12	270124	06/10/1992	Pamela Paulina Wisentaener	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
13	283323	15/09/1976	Joice Fatima Ferreira Vieira	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
14	275597	04/02/1988	Simone Medeiros Brito Carvalho	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
15	281191	05/05/1976	Patricia Vargas	13	2,60	7	4,90	20	7,50	Aprovado
16	269466	14/07/1988	Leila Quezia Dos Santos	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado
17	284326	10/04/1998	Amanda Elisa Alves	12	2,40	7	4,90	19	7,30	Aprovado
18	281267	09/10/1994	Leticia Mariana De Andrade	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado
19	272712	25/09/1989	Priscila Cristina Andrade Batista	11	2,20	7	4,90	18	7,10	Aprovado
20	275910	19/03/1993	Fabiola Maira Fuck	11	2,20	7	4,90	18	7,10	Aprovado
21	283131	02/02/1957	Inei Daluz Tiburski	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
22	279639	30/03/1985	Moriel Leopoldina Belli	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
23	282723	05/08/1997	Pamela Cristina Vieira	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
24	274280	28/09/1966	Elisia Das Dores De Lima	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
25	280650	02/04/1968	Elizabeth Aparecida Da Silva	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
26	279717	28/11/1990	Agnes Helena Dos Santos	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
27	283816	06/11/1988	Analia Santos Rodriguez	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Aprovado

28	273593	18/01/1979	Regina Maria De Souza	9	1,80	7	4,90	16	6,70	Aprovado
29	281721	05/05/1995	Karina Pereira	9	1,80	7	4,90	16	6,70	Aprovado
30	274970	13/01/1964	Margarete De Fatima Carvalho	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
31	279734	24/11/1975	Simone Relina Dos Santos	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
32	282273	31/01/1991	Gessyca Aparecida Liborio Goncalves	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
33	276500	23/02/1991	Juliane Lobato Ferreira	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
34	273231	24/04/1986	Miriam Cristine De Moura	11	2,20	6	4,20	17	6,40	Aprovado
35	278527	05/01/1998	Janaina Vitoria De Souza Farias	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Aprovado
36	283819	02/06/1976	Silvia Do Rocio Pereira	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
37	284344	16/10/1985	Paloma Riquetta Costa	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
38	275212	10/12/1988	Jaqueline Dos Santos Engelhardt	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
39	283369	05/01/1992	Juliane Salvador Costa Mello	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
40	282946	31/03/1996	Penelope Ariane Morais	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
41	284191	08/08/1994	Katiana Carolina Alegri	9	1,80	6	4,20	15	6,00	Aprovado
42	276368	31/08/1988	Rosangela Rocha De Oliveira	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Aprovado
43	273612	16/02/1981	Jaqueline Fiamoncini Kreuch	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
44	270995	03/06/1982	Carla Muller Rosa	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
45	269557	31/03/1988	Cristiele Lopes Lourenco	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
46	267624	04/04/1972	Aloisio	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Aprovado
47	278879	24/05/1991	Jessica Ramos Hess	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Aprovado
48	283580	18/09/1988	Jenifer Daiane Pelozatto	9	1,80	5	3,50	14	5,30	Aprovado
49	275260	03/01/1992	Aline Trindade Santos Domingues	9	1,80	5	3,50	14	5,30	Aprovado
50	273759	17/02/1988	Cindy Cristina Campolim	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Aprovado
51	278706	07/10/1997	Caroline Ascari Dos Santos	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Aprovado

Nutricionista (SME) | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação
1	272087	07/02/1989	Itamara Kureck	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,75	8,45	Aprovado
2	284017	27/10/1994	Bruna Elisa Harmel De Borba Coelho	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
3	274751	13/11/1989	Kamila Mariana Duarte Soltoski	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
4	284213	15/12/1977	Ivete Carneiro	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
5	267735	22/02/1984	Monica Rosa Machado	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,00	6,30	Aprovado
6	269882	03/01/1980	Janaina Bueno Hoog	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,50	6,10	Aprovado
7	279386	10/11/1987	Agda Cristina Claudino Pereira	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	276981	03/09/1978	Marise Etelvina Pires Baptista	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
9	278228	21/05/1993	Franciele Cristina Assumcao	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
10	284297	26/04/1992	Alessandra Cristina Nitz	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
11	283086	03/06/1988	Andressa Cristiane Rodrigues	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
12	281116	01/04/1985	Jamilla Schicowski Camacho	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
13	269012	21/07/1993	Daniela Carolina Feder	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Oceonógrafo | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281088	01/09/1983	Rodrigo Cavaleri Gerhardinger	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,75	7,85	Aprovado
2	282793	24/02/1986	Luis Felipe Ferreira De Mendonca	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,75	6,95	Aprovado
3	282786	30/06/1989	Elaine Baroni De Oliveira	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
4	281487	27/10/1973	Marcos Gandor Porto Lima	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,75	6,35	Aprovado
5	278995	29/03/1993	Henrique Niero	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,00	6,30	Aprovado

6	276559	18/10/1990	Mariane Candido	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
7	275869	30/12/1990	Jessica Finco	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado

Orientador Educacional (SME) | Ensino Superior (conforme anexo I do ato 017/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281018	30/06/1962	Maria De Nazare Pinheiro Serrao	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
2	270062	14/07/1975	Janaina Maniscalco Felicio De Souza	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
3	280709	02/04/1975	Liliana De Villa Zurita Pohlman	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
4	269770	05/02/1984	Juliana Ramos	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
5	278877	07/08/1975	Cristiane Arbigaus Reinert	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
6	281207	13/07/1973	Virginia Carvalho	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	282038	19/05/1975	Adriana Dos Santos Pereira Rotermel	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,50	5,70	Aprovado
8	283258	27/01/1982	Edilania Villanova	10	2,00	11	3,30	21	5,30	0,00	5,30	Aprovado
9	268657	31/10/1982	Sirlei Rodrigues Peletti De Morais	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Padeiro/Confeiteiro | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282361	05/11/1971	Manoel Da Silva	10	2,00	9	6,30	19	8,30	Aprovado

Pedreiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	274700	30/01/1992	Guilherme Andre Sosmaier	9	3,60	10	6,00	19	9,60	Aprovado
2	282763	18/06/1962	Gilmar Luiz Heiden	10	4,00	9	5,40	19	9,40	Aprovado
3	283871	28/01/1963	Carlos Alberto Zorzzi	9	3,60	7	4,20	16	7,80	Aprovado
4	282828	05/11/1961	Evaldoni Da Costa	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado
5	269640	06/11/1970	Claudio Marcio Dos Santos	8	3,20	4	2,40	12	5,60	Aprovado

Pedreiro (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	281145	04/02/1986	Leandro Alberto De Sa	12	2,40	10	7,00	22	9,40	Aprovado
2	281740	03/01/1959	Otavio Medeiros	4	0,80	7	4,90	11	5,70	Aprovado

Professor Anos Iniciais | Ensino Superior (Retificado conforme ato 014/2016 e anexo I do ato 017/2016)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO Acertos	CG		CE						
				Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1.	278441	13/03/1988	Marcela Cristina Da Rocha	15	3,00	19	5,70	34	8,70	0,00	8,70	Aprovado
2.	264203	09/07/1978	Karim Tavares	14	2,80	18	5,40	32	8,20	0,00	8,20	Aprovado
3.	276604	15/01/1977	Luciana Pauli Lamin	15	3,00	17	5,10	32	8,10	0,00	8,10	Aprovado
4.	269000	16/06/1971	Dirlene Prigg	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
5.	276111	27/08/1963	Mirian Julia De Souza Tavares	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,00	7,30	Aprovado
6.	276567	31/05/1973	Marlice Teloeken	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,50	7,30	Aprovado
7.	281084	15/02/1962	Laudineia Aparecida De Souza	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
8.	281005	15/09/1977	Elisangela Carla De Azevedo	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,50	7,20	Aprovado
9.	283028	07/01/1956	Iolanda Benthien Riegel	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,50	7,10	Aprovado
10.	270356	08/09/1980	Viviani Valdrich Barkemeyer	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
11.	264813	07/10/1981	Flavia Martins Barros Ferreira Da Costa Sequeira De Matos	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado

12.	264681	15/08/1957	Dilza Goncalves Da Silva	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
13.	276762	11/11/1979	Cristiane Arbigaus Bernardes	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
14.	266487	11/06/1984	Janaina Moraes De Paula Casseres	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
15.	280753	17/05/1984	Viviane Aparecida Vavassori	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
16.	272469	08/08/1983	Marilize	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
17.	280877	12/04/1960	Leda Regina Boll Xavier	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
18.	263862	24/08/1987	Vanessa Karolyne Montowski	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
19.	278314	08/10/1983	Silvana Maria Pedro	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,00	6,60	Aprovado
20.	280627	21/04/1977	Marileia De Oliveira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
21.	264276	12/06/1980	Carolina Arantes Alves	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
22.	277422	18/03/1986	Francielle Ferrarini De Assis	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
23.	282947	13/11/1987	Mariane Rodrigues Pereira Riegel	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,50	6,60	Aprovado
24.	266999	11/07/1986	Janice De Souza Pereira	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,50	6,50	Aprovado
25.	280623	02/09/1981	Daiana De Souza	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
26.	284065	11/12/1990	Bruna Helena Da Conceicao	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
27.	284237	05/03/1988	Jeane Silva Sell	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
28.	265125	07/06/1983	Ana Paula Comelli Rodrigues	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
29.	272876	17/08/1963	Maria Jurema Franca	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,50	6,10	Aprovado
30.	270376	29/03/1985	Leide Cristiane Testoni Chaves	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
31.	266712	27/06/1971	Paola De Fatima Medeiros De Souza	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
32.	282364	01/05/1975	Rosimari De Moura Santos	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
33.	281607	02/06/1984	Tyciane Pedro	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
34.	265886	22/10/1958	Sonia Regina Goncalves (excluí-do titulo conf. ato 17/16)	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
35.	282511	28/03/1988	Eliseu Boeira Da Silva	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
36.	280732	10/08/1976	Rosemir Tamanini Dos Reis Cardoso	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
37.	268711	31/12/1974	Janete Monica Da Camara	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,50	5,60	Aprovado
38.	280302	04/08/1982	Vania Juraci Pinto	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
39.	283929	23/08/1980	Patricia Helena Dos Santos Maia	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
40.	279220	28/12/1982	Daniela Cristina Borba	4	0,80	15	4,50	19	5,30	0,00	5,30	Aprovado
41.	283884	02/08/1971	Iderli Trindade Machado Cruz	10	2,00	11	3,30	21	5,30	0,00	5,30	Aprovado
42.	270977	03/05/1980	Vanessa Karla Schmitz	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
43.	281064	13/02/1960	Clarite Dassoler De Re	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
44.	279922	15/05/1966	Adriana Sidneia Rodrigues Caetano	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Artes | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1	283335	10/12/1989	Gabriel Souza Coelho	15	3,00	19	5,70	34	8,70	0,00	8,70	Aprovado
2	276242	29/01/1988	Renata Teixeira Ferreira Da Silva	12	2,40	20	6,00	32	8,40	0,00	8,40	Aprovado
3	280182	21/02/1962	Eliane Böhr	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,50	7,80	Aprovado
4	278302	19/09/1968	Vanderlei De Lima Oliveira	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,00	7,50	Aprovado
5	278092	04/11/1980	Vivian Schmidt	8	1,60	19	5,70	27	7,30	0,00	7,30	Aprovado
6	280969	04/06/1987	Elaine Nunes Porto	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
7	266020	26/09/1973	Rosinalva Aparecida Pereira	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
8	278964	19/09/1965	Leni Coelho De Souza Vieira	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
9	265043	19/03/1979	Alex Almeida	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado

10	273902	06/09/1980	Edina Ferreira Leite	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
11	279595	19/02/1987	Angelica Maria Bergui	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
12	281177	09/02/1979	Rodrigo Cesario Rangel	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
13	283774	07/02/1967	Roseli Maria Da Maia	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
14	277902	30/10/1977	Marcia Solange Burei (anexo I do ato 017/15)	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
15	277651	06/08/1982	Elisangela Hacker Schimidt De Souza	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
16	268995	14/02/1990	Suellen Cristine Siedschlag	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
17	281653	27/05/1979	Lia Mara Braatz Gomes	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
18	278775	27/09/1983	Sidnei Palhano De Jesuz	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
19	279646	30/12/1983	Adenilson Da Rosa Padilha	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
20	267772	17/05/1991	Flavia De Oliveira Da Silva	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
21	281465	06/11/1967	Ana Lucia Marimon Correa	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
22	282564	23/12/1971	Janete Cavalheiro Da Silva	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
23	278279	06/06/1965	Ivonete Vieira Da Silva (anexo I do ato 017/15)	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
24	273594	21/08/1992	Kamila Ramos Hess	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
25	265722	10/10/1963	Marcia Helena Peres	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
26	280937	05/08/1979	Caroline Ramos Matos	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
27	270408	15/01/1964	Tania Mara Correa De Miranda	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
28	280292	07/06/1985	Natalia Hames (anexo I do ato 017/15)	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,50	6,10	Aprovado
29	266057	19/05/1995	Tauane Maria Do Nascimento	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
30	280873	13/12/1977	Valmiria Laffin	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,00	6,00	Aprovado
31	284088	18/07/1981	Marcia Moser	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
32	268579	27/02/1983	Alessandra Ferreira Silva	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,00	5,80	Aprovado
33	274086	13/12/1989	Shayanne Caroline Rosa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
34	266892	31/10/1982	Felipe Barros Da Silva	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
35	270836	16/03/1984	Mario Manasses Barczak Capeletti	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
36	284060	23/04/1958	Maria Georgina Silva	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
37	265001	28/12/1963	Nilza De Fatima Linhares	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
38	280423	17/02/1966	Teresinha Aparecidallachowicz	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
39	282054	07/12/1986	Maiara Rubia Da Silva	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado

Professor Ciências | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situ-ação	
1	276553	06/03/1985	Glaucia Raquel Spindler	15	3,00	20	6,00	35	9,00	0,00	9,00	Aprovado
2	270595	29/09/1980	Alessandro Fiorin Konageski	10	2,00	20	6,00	30	8,00	0,50	8,50	Aprovado
3	273847	17/08/1988	Franciele Martins	14	2,80	18	5,40	32	8,20	0,00	8,20	Aprovado
4	283289	03/08/1988	Yuri Carneiro Heusi Tedeo (anexo I do ato 017/15)	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,50	8,10	Aprovado
5	281889	27/05/1968	Adilson Jose Cechet	13	2,60	18	5,40	31	8,00	0,00	8,00	Aprovado
6	278391	21/06/1984	Rafael De Souza Pacheco	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,00	7,70	Aprovado
7	267526	20/09/1984	Arthur Henrique Rausch Ribeiro	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
8	279295	21/10/1990	Roger Dalcin	13	2,60	16	4,80	29	7,40	0,00	7,40	Aprovado
9	276607	17/08/1993	Marlos Michalak	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
10	282036	12/01/1984	Felipe Galvao Duarte	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
11	284259	18/11/1985	Lisiane Alves Guadaim Ribeiro	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
12	280007	28/08/1980	Tatiane Regina Thibes (anexo I do ato 017/15)	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado

13	275140	07/09/1987	Larissa Priscila Silva Dos Passos	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
14	283491	19/02/1989	Rodrigo Oszika	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
15	280972	04/10/1982	Katia Cristina Moreira Do Amaral	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
16	281926	09/03/1988	Daiane Maria Pereira	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Professor Educação Física | Ensino Superior (retificado conforme ato 014/2016)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG			CE					
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situ-ação	
1.	278367	01/04/1994	Mariele Da Silva Hernandez	14	2,80	19	5,70	33	8,50	0,00	8,50	Aprovado
2.	266275	09/08/1986	Noeli Imhof Caldonho	12	2,40	20	6,00	32	8,40	0,00	8,40	Aprovado
3.	274005	07/09/1988	Murilo Fernandes	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,50	8,10	Aprovado
4.	282095	23/08/1988	Larissa Valeria De Vitor Car-valho	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,50	8,00	Aprovado
5.	273818	16/02/1988	Barbara Macedo	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,50	8,00	Aprovado
6.	279643	29/01/1989	Gabriela Kasemodel	11	2,20	19	5,70	30	7,90	0,00	7,90	Aprovado
7.	284102	03/11/1980	Elisa Kozoski Padilha	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,50	7,90	Aprovado
8.	281022	21/04/1992	Francieli Vieira	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
9.	278882	10/12/1993	Indianara Dos Passos	10	2,00	19	5,70	29	7,70	0,00	7,70	Aprovado
10.	283960	05/02/1972	Daniel Da Veiga Medina	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
11.	264102	05/11/1991	Flavia Larissa Da Silva De Aviz	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
12.	281356	10/08/1983	Julio Anderson Wilhelm	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
13.	274129	10/03/1994	Rafael Jose Mariani	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
14.	278328	15/01/1973	Claudia Rosinei Pecharka	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
15.	267857	23/06/1984	Daisyana Serenato Madalozzo	8	1,60	19	5,70	27	7,30	0,00	7,30	Aprovado
16.	280478	11/05/1981	Juliandro Roberto Pereira (ane-xo I do ato 017/15)	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
17.	279655	01/08/1982	Anderson Maicon Mokwa	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
18.	280906	24/02/1984	Leonardo Bertoni Correa Pontalti	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
19.	277665	30/04/1974	Julio Cesar Krucoski Antunes	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,50	7,30	Aprovado
20.	277147	27/11/1994	Gabriela Alves Dos Santos	6	1,20	20	6,00	26	7,20	0,00	7,20	Aprovado
21.	265252	25/04/1975	Ana Katarina Oliveira Amaral	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
22.	273621	07/05/1976	Jaqueline Stiegler	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
23.	275483	05/06/1984	Clarice De Almeida Castro	7	1,40	19	5,70	26	7,10	0,00	7,10	Aprovado
24.	277903	17/12/1985	Kamila Domingues	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,50	7,10	Aprovado
25.	273493	19/09/1988	Jeferson Almeida Dos Santos (anexo I do ato 017/15)	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
26.	281072	01/05/1976	Humberto Souza Freitas Junior (anexo I do ato 017/15)	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,50	7,00	Aprovado
27.	267838	26/06/1991	Rodrigo Muhlbauer	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
28.	274856	20/07/1994	Tatiane Andreia Schmitt	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
29.	279718	28/11/1990	Agnes Helena Dos Santos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
30.	266440	02/06/1992	Marcio Jose De Souza	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
31.	282230	21/08/1987	Elaine Da Rosa (conf anexo I ato 017/16)	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
32.	282307	14/08/1988	Valderi Oliveira De Cristo	5	1,00	19	5,70	24	6,70	0,00	6,70	Aprovado
33.	274168	06/05/1987	Wilson Madureira Neto Segundo	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
34.	277168	18/11/1987	Rafael Tiago Vieira	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
35.	277190	08/11/1989	Celso Jorge Kuczarski Junior	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
36.	271113	26/10/1977	Celia Kriczinski	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
37.	282159	21/10/1979	Silvana Elvira Beckert	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,00	6,70	Aprovado
38.	284101	25/01/1987	Juliane Voitena Tateishi	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,00	6,70	Aprovado

39.	279346	06/06/1975	Silvana Aguiar Ropelatto Da Silveira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
40.	280861	20/04/1967	Fermino Prestes Junior	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
41.	282060	18/07/1969	Katia Westphal De Liz	4	0,80	19	5,70	23	6,50	0,00	6,50	Aprovado
42.	278568	06/08/1982	Amanda Peloia	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
43.	263927	05/07/1981	Guilherme Correa Stoeberl	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
44.	277655	09/01/1973	Angelica Cristina Prado Antunes	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
45.	270238	26/01/1992	Kaina Leticia Borges	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,50	6,40	Aprovado
46.	282311	27/09/1993	Amanda Leticia Krajewski	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
47.	283835	16/06/2011	Fabio Korchagin	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
48.	273495	14/10/1981	Jose Fernando Da Silva	4	0,80	18	5,40	22	6,20	0,00	6,20	Aprovado
49.	275074	11/02/1980	Izaias Bremer	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
50.	269864	27/07/1976	Josicler Henning	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
51.	281796	23/06/1981	Joelma Bobinski	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
52.	283860	03/06/1986	Andressa Cunico	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
53.	274102	11/10/1993	Bruna Daiane Stanquevis	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
54.	273297	04/09/1989	Giseli Giulian Rosa	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
55.	280893	23/11/1992	Laiz Anderle	2	0,40	17	5,10	19	5,50	0,50	6,00	Aprovado
56.	272847	29/12/1966	Jose Luis Carvalho	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
57.	282121	03/08/1970	Renato Dalmarco	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
58.	284183	30/08/1983	Marilda Poronhak	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
59.	277363	10/11/1988	Regiane Novaes Soares De Araujo	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
60.	276968	24/04/1974	Evelyn Maria Steingraber	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,50	5,50	Aprovado
61.	264508	29/05/1982	Rafael Dos Santos	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
62.	277965	26/06/1994	Daniela Da Silva	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Professor Educação Infantil | Ensino Superior (Retificado conforme ato 14/2016 e anexo I do ato 17/16)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO Acertos	CG		CE						
				Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situa-ção	
1.	283857	07/10/1988	Quelin Vaccari	13	2,60	19	5,70	32	8,30	0,00	8,30	Aprovado
2.	281497	21/04/1987	Adriano Vieira De Paula Martins	11	2,20	19	5,70	30	7,90	0,00	7,90	Aprovado
3.	273721	20/09/1981	Franciele Santos De Souza	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
4.	279166	04/05/1989	Samantha Orsolin Rodrigues Candeia	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,50	7,80	Aprovado
5.	284258	03/06/1992	Franciane Plucenio	10	2,00	19	5,70	29	7,70	0,00	7,70	Aprovado
6.	273755	10/03/1962	Edna Terezinha Pereira Dos San-tos De Souza	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,50	7,60	Aprovado
7.	274750	04/09/1986	Elaine Cristina Rosa	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
8.	279923	20/02/1978	Joelma Cassemiro Dos Santos	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,50	7,50	Aprovado
9.	275352	01/12/1989	Raiza De Avila Goncalves	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
10.	274149	04/04/1976	Claudia Roberta Martins Gilli	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
11.	282888	16/10/1989	Vanessa Guilz Marconsini	5	1,00	19	5,70	24	6,70	0,50	7,20	Aprovado
12.	276248	22/12/1979	Solange Aparecida Da Silva Cardozo	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
13.	280748	22/03/1985	Saionara Cristine De Mira Zimmer-mann	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
14.	284247	09/08/1988	Marilia Lucia Mendes	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
15.	281562	03/06/1962	Mari Terezinha Lemes	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
16.	275186	05/03/1991	Hellen Aparecida Arbigaus	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
17.	264752	16/05/1983	Beatriz Aparecida De Franca	7	1,40	19	5,70	26	7,10	0,00	7,10	Aprovado
18.	283924	08/09/1979	Cleia Maria Schneider Baier	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,50	7,10	Aprovado

19.	283032	26/07/1982	Gisele Aparecida Zimmermann Bewiahn	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
20.	275462	16/11/1979	Andrea De Souza Wietholter	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
21.	275259	12/09/1990	Karina Satiro Da Siva	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
22.	283695	31/08/1990	Franciele Schneider	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
23.	277866	06/10/1992	Pamela Paulina Wisentaener	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
24.	278264	23/09/1970	Thais Coelho De Souza Gazaniga	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
25.	263998	27/03/1986	Paola Janaina Da Silveira Dutra	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
26.	268945	12/08/1990	Monique De Lima Dos Santos Pereira	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
27.	283985	02/04/1993	Maira Karine Alflen	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
28.	283863	09/11/1974	Clair De Fatima Schneider	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
29.	277548	29/01/1978	Catiane Nunes	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
30.	284260	06/03/1984	Silvana Delmonego (conf. Anexo I ato 17/16)	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
31.	268800	23/07/1993	Andressa Cristina Mauricio	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
32.	279970	06/03/1988	Luciana Natiara Rosa	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
33.	273846	04/07/1988	Cristina Urias Bento	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
34.	264065	03/05/1989	Carolina Dambrovscki Carvalho	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
35.	274754	06/05/1991	Ticiane Maciel Pereira	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
36.	280249	21/12/1975	Rosilma De Jesus Thomaszeki	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
37.	281569	19/02/1986	Beatris Maros Dos Santos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
38.	278518	19/09/1964	Frederico Martinho Wienhoener	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
39.	267318	09/08/1964	Maria Aparecida Dambrovscki	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
40.	269756	03/11/1968	Elenir Amelia De Souza	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
41.	276565	21/10/1970	Rosiane Aparecida Leopoldo Valentina	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
42.	277540	30/03/1980	Sonia Cleia Ignacio Da Silva	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
43.	278001	26/08/1980	Silvana Strey Miranda	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
44.	269169	29/10/1985	Maria Denise Goncalves Velinski	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
45.	276213	01/09/1988	Janara Trentini	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
46.	279937	26/09/1992	Fernanda Borges Garcia	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
47.	275738	26/11/1981	Priscila Prando De Avila	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
48.	281334	30/06/1979	Rosangela Moreira Fabiao	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
49.	278931	15/09/1981	Fabiula Costa Moreira Ferreira	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
50.	276115	13/09/1983	Zaimeli Alves De Morais	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
51.	273919	29/11/1975	Zenira Pereira Soares	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,50	6,60	Aprovado
52.	264604	10/08/1989	Fernanda Dutra Ramos	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,50	6,60	Aprovado
53.	277050	15/04/1975	Marlene Antonia Galvan Bernardina (excluído título conf ato 17)	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
54.	283804	13/12/1978	Ana Cristina Liebl Muhlbauer	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
55.	274656	15/01/1969	Marisete Delfino	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,50	6,50	Aprovado
56.	272574	14/10/1977	Simone Torezani Correa	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
57.	277142	10/12/1980	Sheila Regiane Staege Malinoski	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
58.	273417	03/05/1980	Rosani Guszaki	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
59.	270394	21/03/1981	Ana Paula Speggiorin	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
60.	274275	07/10/1982	Caroline Taise Oliveira Boebel	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
61.	274900	14/02/1967	Elenize Do Rocio Herzog	5	1,00	18	5,40	23	6,40	0,00	6,40	Aprovado
62.	278605	10/07/1962	Maria Everaildes Oliveira Bregantin	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
63.	265110	11/10/1978	Fatima Correa Neres De Oliviera	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
64.	280932	29/08/1981	Marilene Gomes Ferreira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
65.	274708	06/03/1983	Claudia Martini	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado

66.	281745	06/04/1991	Danielli Cristini Pereira Vieira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
67.	273800	02/10/1991	Pricilla Thays De Souza	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,00	6,40	Aprovado
68.	278032	28/03/1962	Irene Maria Bernardo Alves	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,50	6,40	Aprovado
69.	279111	09/03/1966	Leila Marise Pacheco	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
70.	275930	27/01/1989	Cristiane Fagundes	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
71.	274895	08/09/1982	Elisabeth Pacheco	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
72.	281919	21/06/1992	Nathalia Aparecida Xavier Moraes Padula	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
73.	284487	12/12/1967	Marcia Salete Vaccari Zorzzi	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
74.	280575	20/01/1969	Mari Terezinha Bilicki Perelles	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
75.	266035	26/05/1977	Flavia Ferreira De Mesquita	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
76.	283059	18/08/1981	Flavia Rafaela Fernandes Cadore	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
77.	281579	19/03/1983	Patricia Aparecida Kinak	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
78.	274613	26/06/1982	Juliane Paes Mariano	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
79.	280891	13/07/1986	Lucieli Aparecida Grein	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
80.	282873	06/08/1987	Sandra Heloisa De Biasi	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
81.	283617	11/05/1982	Neila Regina Campos Brizolla	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
82.	271769	01/05/1983	Sirlei Benta Alves Pickler	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
83.	274491	29/07/1984	Erika Jacqueline De Souza	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
84.	279780	23/08/1985	Cristina De Ramos	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
85.	276021	24/09/1964	Cleusa Maria Peters Araldi	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
86.	282924	14/03/1986	Michele Vieira Aguayo	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
87.	265511	10/01/1992	Keila Raquel Brittes De Oliveira	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
88.	277134	02/01/1973	Elisane Mendonca	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
89.	274480	08/04/1985	Raquel Miriele Pereira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
90.	268694	02/03/1994	Debora Da Silva	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
91.	282366	26/09/1962	Rosangela Carmen Kruger	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
92.	276679	01/09/1978	Viviani Aparecida Dos Santos Torres	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
93.	279994	03/03/1986	Edina Gugel	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
94.	277045	15/05/1988	Daiane De Souza De Avila	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
95.	280848	15/06/1991	Nayara Aparecida De Oliveira	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
96.	273432	06/12/1977	Maria Rosa De Jesus Da Silva	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
97.	274844	02/12/1986	Elais Karina Brenneisen	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,50	6,10	Aprovado
98.	279229	20/01/1984	Taciane Martins	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
99.	264237	07/06/1982	Juliana Borba Rodrigues Dos Santos	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,50	6,00	Aprovado
100.	278460	31/08/1981	Sabrina Caroline Martins Silverio	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
101.	273737	04/01/1982	Monica Bento Da Silva	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
102.	264479	08/06/1990	Vanessa Patricia Vavassori	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
103.	280016	15/07/1990	Dhuliani Borba Dela Justina	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
104.	279535	16/05/1963	Regina Maria Das Gracas Lucena	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
105.	283307	15/03/1974	Andrea Simone Arbigaus	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
106.	277979	17/01/1975	Adriana Ribeiro De Campos Moreira	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
107.	280473	02/07/1964	Maria Luiza Dos Santos	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,00	5,80	Aprovado
108.	278050	13/02/1965	Jacqueline Wanderley Marasca	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
109.	280789	19/03/1977	Elisabete Sipriano Cubas Azevedo	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
110.	266932	04/03/1988	Monica Cristina De Borba	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
111.	283630	31/10/1997	Sabrina Raimondi Aversa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
112.	277677	09/07/1983	Patricia De Oliveira Nogueira (conf anexo I ato 17/09)	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,50	5,80	Aprovado

113.	278851	25/09/1987	Aline Siqueira	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
114.	278831	18/03/1965	Maria Odete Zimmermann	3	0,60	17	5,10	20	5,70	0,00	5,70	Aprovado
115.	279849	16/07/1974	Patricia Bially Silva	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
116.	280982	25/02/1980	Maryanita Granemann Neves Darossi	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
117.	276079	16/10/1982	Elizabete Lacy Da Silveira Branco	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
118.	281614	15/02/1986	Daiane De Jesus	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
119.	283210	23/12/1962	Edimari Farias De Jesus	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
120.	273353	18/11/1967	Valeria Giamberardino	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
121.	274586	08/03/1991	Heloysa Helena Pereira	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
122.	265698	31/03/1981	Sandra Mara De Souza	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
123.	265926	10/04/1960	Carmeli Fernandes Oreles De Medeiros	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
124.	263895	17/06/1981	Luciane Islabao Vieira	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
125.	281490	14/04/1987	Larissa Medeiros	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
126.	281405	14/08/1993	Kellen Patricia Dalmaso	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
127.	282838	10/11/1993	Vanilze Grossl	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
128.	276067	10/07/1967	Rita Reinert Jarozinski	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,50	5,60	Aprovado
129.	278810	20/09/1987	Eliane De Fatima Galvao	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,00	5,50	Aprovado
130.	268963	17/05/1989	Lais Cristine Slompo Rodrigues	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,00	5,50	Aprovado
131.	284422	18/05/1962	Pedro Carlos Ignacio	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
132.	269868	21/06/1966	Maria Aparecida Cardoso	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
133.	279831	20/10/1978	Rosimeri Ramos Godoy	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
134.	283912	20/12/1978	Juliana Antunes Leme	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
135.	276042	28/02/1983	Marileia Hellinger	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
136.	269414	29/07/1982	Yeda Maria De Oliveira	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,50	5,50	Aprovado
137.	283169	16/09/1968	Ivete Maria Da Silva Medeiros	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
138.	280830	26/10/1979	Haline Ferrari	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
139.	279795	26/10/1986	Adriana Iracema Silva	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
140.	281498	23/01/1988	Debora Borges	4	0,80	15	4,50	19	5,30	0,00	5,30	Aprovado
141.	283234	11/01/1970	Maria Celia Pereira Pires	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
142.	275898	08/11/1976	Ana Paula Dos Santos Leite	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
143.	274665	28/10/1991	Rosangela Guszaki Da Silva	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
144.	279958	02/02/1963	Janaina Aparecida Mendes	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
145.	273171	11/08/1971	Rejane Bittencourt	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
146.	269752	29/08/1972	Rejane Amelia De Souza	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
147.	282044	23/11/1984	Alessandra Fritz	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
148.	282167	15/02/1992	Jhenifer	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
149.	269654	28/10/1994	Leticia Tainah Da Silva	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
150.	281221	05/12/1969	Veronica Aparecida Fardim	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
151.	275428	25/08/1987	Daiane De Souza Raulino	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
152.	280451	14/05/1988	Juliana Maria Borges	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
153.	277464	12/08/1991	Luana Cristina Da Silva	3	0,60	15	4,50	18	5,10	0,00	5,10	Aprovado
154.	273622	24/10/1972	Solange Maria Motta	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
155.	282424	04/04/1980	Michele Temchena	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
156.	277314	14/06/1988	Tahyane Cristina Das Neves	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
157.	269997	10/11/1989	Keilla Cristine Dionisio	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
158.	268933	05/04/1991	Amanda Trindade De Souza	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
159.	282858	26/08/1993	Claudemir Ribeiro	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
160.	280159	24/11/1969	Adriana Teresinha Costa Da Silva	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

161.	268592	18/02/1979	Glauciane Ferreira Da Silva Francisco	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
162.	283244	28/01/1968	Cleuza Nicolau De Andrade	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
163.	282380	15/07/1978	Rutneia Do Rocio Palhano Alves	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
164.	268600	24/04/1983	Odivania Elisa Scariot	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
165.	283605	01/06/1990	Luciane Urbanek	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
166.	282004	15/07/1969	Maria Marlise De Azevedo Das Neves	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado
167.	280712	20/05/1980	Simone Jaroczinski Laffin	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado
168.	278258	08/02/1994	Sabrina Deitos Da Silva	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Ensino Religioso | Ensino Superior (retificado conforme ato 14/2016)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situa-ção	
1	280579	14/02/1984	Natally Nobre Guimaraes	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,50	7,60	Aprovado
2	279721	20/02/1967	Mauro Panfil	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,75	7,45	Aprovado
3	282400	21/04/1979	Claudenir Radmann Bandeira	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
4	277585	29/10/1964	Jose Aparecido Felix (conf anexo I ato 17/16)	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
5	280373	01/12/1974	Andre Rosa Da Costa Correa Marimon	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
6	280391	01/09/1989	Clemerson Luis De Britto	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
7	283614	07/11/1994	Guilherme Lucas Gonzaga	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Professor Espanhol | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	271352	22/09/1968	Maria Efigenia Flecha (conf ato 17/16)	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,50	6,20	Aprovado

Professor Geografia | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267189	20/03/1984	Edna Elena Koch Kubiaki	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
2	282317	12/11/1986	Bruno Saraiva Camara	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
3	278773	06/06/1969	Fernando Voigt (conf. Anexo I ato 17/09)	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,50	5,80	Aprovado
4	280188	18/07/1960	Julio Cesar De Sa	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,50	5,70	Aprovado
5	281305	31/03/1972	Junior Pedrinho Fernandes	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
6	284513	08/04/1975	Claudemir Francisco De Paula	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Professor História | Ensino Superior (Retificado conforme ato 14/2016 e anexo I ato 17/09)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267117	12/04/1989	Sara Dos Santos Felix Severino (conf. Ato 17/09)	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,50	7,70	Aprovado
2	280496	15/08/1966	Luis Francisco Bellincantta Mollossi	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,00	7,60	Aprovado
3	283688	21/12/1974	Alex-sandro Pinheiro Cardoso	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,00	7,30	Aprovado
4	270447	23/11/1960	Clemir Teresinha Dos Santos	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,50	7,20	Aprovado
5	276939	23/09/1982	Diogo Pereira Ferraz	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
6	284359	13/04/1979	Kelly Cristina Frasson	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
7	268566	18/04/1988	Denis Portela Pereira	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
8	274709	19/01/1957	Maria Fatima Brandalize	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado

9	273756	08/11/1994	Edson Luiz Pscheidt Junior	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
10	284257	13/03/1985	Tataiane Calabaide Tavares (conf. Ato 17/09)	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
11	282769	11/12/1975	Jackson Ferreira Da Silva Santos	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,00	6,40	Aprovado
12	280368	10/04/1985	Francydalva Pereira Da Silva	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
13	276118	04/03/1977	Civandro Do Canto Lucho	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
14	266299	13/06/1971	Aldo Antonio De Oliveira Dos Santos	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
15	275627	19/09/1956	Janete De Cassia Goncalves De Souza	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
16	284084	20/12/1990	Lilian Persiki	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado

Professor Inglês | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281228	13/03/1983	Darcy De Oliveira Junior	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
2	280616	06/11/1967	Edelcely Ribeiro Haag	16	3,20	15	4,50	31	7,70	0,00	7,70	Aprovado
3	283768	28/08/1985	Victor Viana De Souza	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado

Professor Língua Portuguesa | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	273475	14/10/1987	Euvainni Rodecz	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
2	282784	13/07/1992	Marina Buriol Zampirolo	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
3	282047	17/02/1987	Claudio Rotermel Junior (conf anexo I ato 17/09	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,50	5,70	Aprovado
4	283898	01/08/1989	Joice Helide Xavier De Matos	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
5	280553	31/07/1992	Hirvinng Alecssey Keretch Ulbirich	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Professor Matemática | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	276227	17/10/1979	Dionara Freire De Almeida	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,75	6,05	Aprovado
2	280550	14/09/1992	Andrea Kuzma Coelho	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
3	282649	06/01/1974	Josiane Correa Afonso	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
4	276857	16/12/1968	Mara Lucia Da Silva	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
5	280810	15/10/1972	Marcio Kleber Cernach	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Tec Edu e Informática (SME) | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação
1	270368	18/03/1985	Anderson Roberto Barkemeyer	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	280990	22/07/1981	Cassiano Kummer	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
3	283248	23/08/1979	Rabinson Grings	15	3,00	14	4,20	29	7,20	0,00	7,20	Aprovado
4	277796	01/07/1989	Ingrid Natalie Colman Bertol	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,50	7,10	Aprovado
5	278304	28/12/1977	Marcos Bertemes	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
6	277802	20/03/1990	Ricardo Andre Feyh	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
7	263803	16/10/1972	Theodoro Dianin Oliveira	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	270628	30/05/1978	Douglas Hames	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
9	268041	14/11/1990	Mateus Fernandes Paulo	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
10	284150	29/02/1980	Jean Carlo Scheidemantel	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
11	273699	28/02/1992	Tiago Mühlbauer	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado

12	284186	22/09/1986	Leandro Elias Dos Santos	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Protético | Ensino Médio

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NF	Situação		
1	281127	17/09/1975	Adriana De Freitas Fonseca	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado		
2	280536	16/02/1986	Regiane Cristina De Almeida Schneider	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado		

Psicopedagogo (SME) | Ensino Superior (retificado conforme ato 014/2016)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação
1.	280879	17/06/1986	Mariana Arend De Paula Xavier	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
2.	281155	06/11/1977	Katia Maria Alves	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
3.	274566	24/02/1963	Ereny De Fatima Meister	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,50	7,00	Aprovado
4.	279512	06/06/1967	Maria Elisa De Souza	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
5.	274511	30/05/1976	Francini Marilia Kalnin	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
6.	283221	12/07/1977	Lenita De Villa	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
7.	282839	23/01/1977	Calandra Cristina Hein	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
8.	271248	17/12/1962	Ivone Coelho Da Costa	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,50	6,10	Aprovado
9.	267693	29/01/1985	Ana Claudia Vargas De Oliveira	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
10.	283160	27/05/1965	Maria Salete Bento Da Silva	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,50	6,10	Aprovado
11.	279942	31/07/1962	Maria Fernanda Villena Castro	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,75	5,75	Aprovado
12.	276828	02/02/1968	Anete Giroldo Moreno Fior	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Químico | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação
1	278589	27/11/1986	Jaqueline Maria Ramos Da Silva	14	2,80	17	5,10	31	7,90	0,75	8,65	Aprovado
2	271445	11/05/1992	Gustavo Parreira Rojas	16	3,20	17	5,10	33	8,30	0,00	8,30	Aprovado
3	279368	28/07/1989	Giuseppe Zanella Sampaio	14	2,80	17	5,10	31	7,90	0,00	7,90	Aprovado
4	284310	19/11/1982	Rubia Girardi	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,00	7,50	Aprovado
5	276044	06/06/1988	Leandro Scorsin	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,75	7,35	Aprovado
6	281966	15/10/1991	Otavio Rovere Bittencourt	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
7	280258	30/05/1989	Marcelo Cesa	15	3,00	14	4,20	29	7,20	0,00	7,20	Aprovado
8	278866	18/08/1975	Julia Cristina Garmatz	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,75	7,05	Aprovado
9	284379	15/09/1987	Graziela Salvador	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
10	283525	07/04/1987	Naiara Iracema Arendartchuk	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
11	280475	26/03/1992	Leticia Portela Siqueira	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
12	281692	25/03/1982	Deise Goncalves De Jesus Bartsch	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,50	6,90	Aprovado
13	281537	18/12/1991	Maira Oliveira Palm	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
14	280825	08/09/1994	Fernanda Hoge	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
15	284419	28/10/1952	Regina Raquel Zaelski	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
16	275992	05/10/1973	Gabriel Beck De Albuquerque	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
17	273984	20/10/1989	Lucas Coelho Vieira	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
18	278293	21/04/1992	Leticia Sasse	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
19	271118	26/07/1974	Juliana Pires De Oliveira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
20	283865	07/04/1990	Ana Paula Martins	15	3,00	10	3,00	25	6,00	0,00	6,00	Aprovado

21	277767	27/02/1980	Ana Carolina De Moraes (conf ato 17/16 anexo I)	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,75	5,85	Aprovado
22	284319	27/08/1982	Liziane Hubner Da Silva Azevedo	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
23	283220	13/05/1992	Patricia Brugnerotto	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
24	278210	02/10/1979	Marcelo Gustavo Zippert	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Segurança Escolar (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	280476	07/01/1979	Karllos Vinnicius De Oliveira Matos	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	279210	01/02/1986	Francisca Marciana Cardoso	8	1,60	10	7,00	18	8,60	Aprovado
3	279843	04/09/1991	Karini Claudete Zimmermann De Sousa	6	1,20	10	7,00	16	8,20	Aprovado
4	280835	23/08/1977	Ester Reis De Franca	8	1,60	9	6,30	17	7,90	Aprovado
5	284377	18/10/1984	Claudir Luis Pereira De Oliveira	6	1,20	9	6,30	15	7,50	Aprovado
6	277407	16/12/1984	Glauce Silva Da Silva	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
7	269708	25/12/1997	Henrique Camargo Kupper	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
8	278520	26/07/1967	Dominbgos Pedro Da Silva	4	0,80	6	4,20	10	5,00	Aprovado

Soldador | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	284338	16/01/1985	Lincon Herbert Almeida Tavares	9	3,60	10	6,00	19	9,60	Aprovado
2	284464	16/05/1989	Joao Vitor De Borba Lemes	6	2,40	9	5,40	15	7,80	Aprovado
3	274290	12/09/1990	Jonathan Olavo Dos Santos Padilha	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado
4	281134	20/10/1989	Robson Jose Dos Santos	5	2,00	5	3,00	10	5,00	Aprovado

Supervisor Escolar (SME) | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	274283	22/03/1958	Selma Fatima Ferreira Soares	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Técnico em Enfermagem | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	277482	11/09/1976	Maristeli Kuss	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado
2	278206	18/09/1985	Eder Seiler	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado
3	274749	04/09/1986	Elaine Cristina Rosa	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado
4	278435	26/03/1982	Josiane Pinheiro Campos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	Aprovado
5	276720	19/10/1990	Taiane Dos Santos	13	2,60	14	4,20	27	6,80	Aprovado
6	280441	31/03/1978	Loreni De Fatima Rietta Ferreira De Almi-ron	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado
7	268846	23/03/1967	Helen Denise Yemi Martins Vargas	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
8	278190	04/07/1990	Carla Regina Eger	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
9	281240	27/08/1978	Debora Ribeiro De Almeida Dos Santos	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado
10	281105	25/10/1993	Emanuelle Amanda Zella	13	2,60	13	3,90	26	6,50	Aprovado
11	284215	27/06/1983	Claudia Regina Berkenbrock De Oliveira	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado
12	281737	13/02/1972	Naildo Pereira	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado
13	276614	17/08/1964	Ana Maria Hergert	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado
14	281764	01/04/1985	Carla Janaina Inacio	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado
15	279456	29/03/1990	Silesia Bittencourt Medeiros	13	2,60	12	3,60	25	6,20	Aprovado
16	284312	09/08/1975	Elvira Rosa De Jesus Almeida	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado
17	274267	29/06/1979	Patricia De Miranda	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado
18	277296	21/04/1984	Nartia Franciele Do Nascimento	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado

19	278332	05/12/1982	Naiki Josi Dos Santos Da Rocha Dorn	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
20	279455	27/12/1982	Daniele Negro Moreno	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
21	277640	10/05/1983	Heloiza Da Silva Rhenius Da Silva	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
22	282103	12/09/1983	Juliana Da Silva De Miranda	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
23	264748	31/07/1972	Rosana Maria Da Silva	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
24	279283	20/09/1974	Marcos Paiva Dos Santos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
25	279396	09/06/1959	Bernardete Demarchi	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado
26	278576	22/12/1982	Cleusa Cordeiro Gois Mauricio	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
27	267911	14/08/1983	Noeli Antunes Duarte	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
28	283702	03/06/1986	Diego Vestena Cavalheiro	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
29	284343	16/01/1996	Jessica Sthefany Santos	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
30	282805	18/11/1979	Elisabeth Pinheiro	5	1,00	16	4,80	21	5,80	Aprovado
31	278198	25/11/1982	Beatriz Krause Dutsol	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
32	284457	11/12/1980	Tatiane Rocha De Lima	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
33	282692	10/07/1991	Andressa Karina Kohns	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
34	271754	13/11/1987	Karine Miechotek Rodrigues	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
35	283077	22/06/1992	Rafaela Reits Venturi	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
36	264962	01/06/1978	Simone Maria Pedro	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
37	284114	13/03/1960	Neide Maria De Souza Beiro	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
38	273113	23/10/1983	Lori De Fatima Tandler	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
39	273760	29/01/1984	Debora Pardo	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
40	270307	22/04/1988	Karina Dos Santos	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
41	277066	19/03/1990	Karoline Bento Da Silva	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
42	271447	29/03/1967	Mario Cesar Da Silva	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
43	281174	10/02/1983	Janaina Schneider	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
44	268530	17/09/1983	Simone Mariano De Souza	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
45	274070	07/01/1975	Paulo Enrique Gouvea Barbosa	2	0,40	17	5,10	19	5,50	Aprovado
46	283800	08/04/1978	Marcia Regina Freitas De Goes	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
47	279989	08/12/1993	Bruno Alfredo Laureano	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
48	282112	13/08/1980	Julio De Vincenzi Weirich	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado
49	278018	25/10/1958	Celia Regina Caponi	3	0,60	16	4,80	19	5,40	Aprovado
50	274945	11/07/1968	Mariaaparecidasantiago	6	1,20	14	4,20	20	5,40	Aprovado
51	265046	19/07/1969	Jacqueline Elizabeth Laaf	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado
52	284202	10/10/1951	Adair Das Gracas Martins Cardoso	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
53	274182	17/10/1969	Ana Claudia Silveira	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
54	284182	17/03/1981	Adriane Klempows	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
55	284145	04/09/1987	Ana Paula Amaral Hoffmann	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
56	276734	15/03/1988	Sabrina Sgrott	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
57	281217	25/09/1991	Jessica Pereira Filisbino	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
58	274809	27/04/1975	Claudenir De Souza	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado
59	281557	11/02/1981	Rose Cleide Da Silva Moreira	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado
60	278528	04/10/1978	Juliana Mercedes Larsen	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
61	275265	11/03/1988	Julia Duarte Ribeiro Jacobs	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
62	275127	22/03/1988	Debora Soares Gomes	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
63	280283	15/07/1983	Tirrel Brito Cardoso	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
64	282857	05/06/1985	Talita Costa Pereira	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
65	280963	03/10/1966	Janete Aparecida De Oliveira Zella	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado
66	282537	02/08/1967	Neusa Pereira	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado
67	276632	15/12/1962	Iraci Cardoso	4	0,80	14	4,20	18	5,00	Aprovado
68	276155	11/12/1965	Liane Junges	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado

69	276781	11/02/1968	Aurea Ferreira	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
70	280839	31/08/1973	Iris Cristina Vieira Andrade	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
71	283176	13/09/1975	Janete Iracema Silva	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
72	270083	18/12/1981	Dayse Regina Dos Santos	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
73	277319	05/11/1996	Sidnei Alves Isabel	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
74	273485	15/05/1997	Mayra Luiza Vieira Da Fonseca	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado

Telefonista | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	284306	25/02/1994	Kauana De Freitas Porto	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado
2	275268	13/05/1996	Kamila Satiro Da Silva	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
3	283615	22/09/1972	Sandra Simone De Freitas	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
4	280581	28/12/1975	Erton Marques De Oliveira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
5	276924	04/01/1985	Maria Dayana De Morais	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
6	280927	22/04/1995	Glaciela Paczkovski	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
7	279165	04/05/1989	Samantha Orsolin Rodrigues Candeia	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
8	270968	25/11/1987	Carolina Bueno De Ramos	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
9	276695	22/06/1995	Aline Wachilewski	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
10	280411	08/05/1985	Juliana Cristina Dos Santos	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
11	276471	15/12/1982	Caroline Muller De Moraes	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado

Vigia | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	278875	23/12/1978	Geovane Fernandes Da Silva	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	275906	13/05/1973	Rubi Eugenio Hass	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
3	284045	07/09/1963	Mario Baptista Santos	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFICIENTES

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais (SME)

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	279132	Elaine Cristina Golçalves dos Santos	08/11/1981	7,70	11ª	10ª vaga que abrir

Cargo: Motorista de Ônibus (SME)

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	279153	Fabricio Rodrigues Candeia	18/02/1984	6,50	12ª	10ª vaga que abrir

Cargo: Professor de Artes

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	278302	Vanderlei de Lima Oliveira	19/09/1968	7,50	4ª	10ª vaga que abrir

• Candidata logrou êxito na classificação geral
Cargo: Professor de Educação Infantil

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	280891	Lucieli Aparecida Grein	13/07/1986	6,30	76ª	10ª vaga que abrir

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Retificação do Extrato da Inexigibilidade nº 8/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC em 17/02/2016, na Edição nº 1934, página 251. Onde se lê: CONTRATADO: Consórcio Siga (09.069.537/0001-82); Leia-se: CONTRATADO: Viação Piracicabana Ltda. (54.360.623/0047-87).

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

==========
Número do contrato: 05/2016
Data vigência: 07/03/2016
Data vencimento: 30/03/2016
Número da Licitação: 09/2016 - Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: METAL JOTA – COM. E SERV. DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de tampas metálicas para caixa de registro a serem implantadas nos sistemas de redes de água existentes no Município.
Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
==========

Gaspar (SC), em 07 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

DECRETO N° 006/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 006/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1.056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	330.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	330.000,00
(45)3.3.90.00	Aplicações Diretas	330.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB	330.000,00
TOTAL:		330.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2.010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	330.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	330.000,00
(50)4.4.90.00	Aplicações Diretas	330.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos p/MDEB	330.000,00
TOTAL:		330.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 008/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 008/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1.056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:
REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
(17)3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	200,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	200,00
(107)4.4.90.00	Aplicações Diretas	200,00
0.1.18.000000	Ações Urbanísticas	200,00
TOTAL:		80.200,00

SUPLEMENTAÇÃO

0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	80.000,00
3.3.00.00	Outros Despesas Correntes	70.000,00
(214)3.3.30.00	Transferência ao Estado e ao Distrito Federal	70.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	70.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(212)3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200,00
(213)3.3.90.00	Aplicações Diretas	200,00
TOTAL:		80.200,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 014/2016. APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA 2016.

DECRETO N° 014/2016.

APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, 9° e 13 da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para

2016, das diversas Unidades Gestoras, em metas mensais de arrecadação, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2° Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para 2016 das diversas Unidades Gestoras, na forma estabelecida no anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 02/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 02/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1.056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	310.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	310.000,00
(125)3.3.90.00	Aplicações Diretas	310.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	310.000,00
TOTAL:		310.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.2.060	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	310.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	310.000,00
(210)4.4.90.00	Aplicações Diretas	310.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	310.000,00
TOTAL:		310.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de janeiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 05/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N° 05/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1.056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	Secretaria da Fazenda	
04.123.0002.2.006	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda	43.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	43.000,00
(20)3.3.90.00	Aplicações Diretas	43.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	43.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2.042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	37.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	37.000,00
(188)3.3.90.00	Aplicações Diretas	37.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	37.000,00
TOTAL:		80.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0401	Secretaria da Fazenda	
04.123.0002.2.006	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda	43.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	43.000,00
(21)4.4.90.00	Aplicações Diretas	43.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	43.000,00
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2.042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	37.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	37.000,00
(190)4.4.90.00	Aplicações Diretas	37.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	37.000,00
TOTAL:		80.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de janeiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°007/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°007/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1.056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.304.0004.2.029	Ações da Vigilância Sanitária	37.368,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.650,00
(43)3.1.90.00	Aplicações Diretas	20.650,00
0.2.27.000000	ASPS – Ações da Vigilância Sanitária	20.650,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	16.718,00
(45)3.3.90.00	Aplicações Diretas	16.718,00
0.2.27.000000	ASPS – Ações da Vigilância Sanitária	16.718,00
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(09)3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS	40.000,00
TOTAL:		77.368,00

SUPLEMENTAÇÃO

10.304.0004.2.029	Ações da Vigilância Sanitária	37.368,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	37.368,00
(54)4.4.90.00	Aplicações Diretas	37.368,00
0.2.27.000000	ASPS – Ações da Vigilância Epidemiológica	37.368,00
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	40.000,00
(12)4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ASPS	40.000,00
TOTAL:		77.368,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em18 de janeiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°009/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°009/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2016, na respectiva fonte de Recurso, conforme dotação abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	122.925,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	122.925,00
(211)4.4.90.00	Aplicações Diretas	122.925,00
0.3.70.000044	Recursos de Convênio da União	122.925,00
TOTAL:		122.925,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de Janeiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°011/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°011/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas	50.000,00
3.2.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(195)3.2.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

1301	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas	50.000,00
4.6.00.00	Outros Investimentos	50.000,00
(196)4.6.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°012/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°012/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.005	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(17) 3.3.90.00	Aplicação Direta	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	Secretaria de Administração	
04.122.0002.2.05	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração	20.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
(215) 3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	20.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 03 de Fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°013/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°013/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria De Turismo, Industria e Comércio	
23.695.0007.2.053	Apoio a Realização De Eventos	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(154) 3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria De Administração	
23.695.0007.2.053	Apoio a Realização De Eventos	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(155) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 03 de Fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°015/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA PARA 2016

DECRETO N°015/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA PARA 2016

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7°, § 3° Lei Municipal 1056/2015, Lei de Diretrizes Orçamentarias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de promoção de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal(s) dotação (s) abaixo identificada(s)e constante da lei orçamentaria anual para 2016, lei municipal 1004/2015.

CAMÂRA MUNICIPAL

CODIGO	CLASSIFICAÇAO DA DESPESA	VALOR
0101.01.031.0001.2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	
	REDUÇÃO	39.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	39.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.93.00.00	Aplicações dos Órgãos com consórcios	5.000,00
4.4.00.00	Investimentos	34.000,00
4.4.90.00	Aplicações	34.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de Fevereiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°016/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°016/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal n° 1058/2015:

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
10.301.0004.2.019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
(9) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos ASPS	25.000,00
10.301.0004.2.026	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
(30)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos ASPS	5.000,00
Total		30.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
10.301.0004.2.026	Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
(31)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00
0.1.02.000000	Recursos de Impostos ASPS	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de Fevereiro de 2016
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°017/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

DECRETO N°017/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R$ 64.000,00(Sessenta e Quatro Mil Reais), por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2015, nas respectivas fontes de Recursos, conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1601	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	
23.695.0007.2.053	Apoio a Realização de Eventos	64.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	64.000,00
(155)3.3.90.00	Aplicações Diretas	64.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	64.000,00
TOTAL:		64.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 05 de Fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°020/2016 FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

DECRETO N°020/2016
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1056/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2016, Lei Municipal nº1058/2015:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria De Planejamento Urbano e Meio Ambiente	
04.121.0008.2.054	Functo. e Manut. da Secr. De Planej. Urbano e Meio Ambiente	29.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	29.000,00
(24) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	29.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	29.000,00
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	3.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
(121)3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		32.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria De Planejamento Urbano e Meio Ambiente	
4.121.0008.2.054	Functo. e Manut. da Secr. De Planej. Urbano e Meio Ambiente	29.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	29.000,00
(25) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	29.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	29.000,00
1201	Secretaria De Infra-Estrutura e Serviços Públicos	

14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra -Estrutura e Serviços Públicos	3.000,00
4.4.00.00	Outros Investimentos	3.000,00
(123)4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL:		32.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de Fevereiro de 2016.
Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2016. DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 003/2016.
DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA ÁREA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços para órgão e demais entidades públicas do Município de Governador Celso Ramos (SC);

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto n. 13, de 21 de fevereiro de 2007 estabeleceu normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo Municipal de Governador Celso Ramos (SC);

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão;
DALMIRO LOBO FILHO, ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º - Ficam designados para compor as equipes de apoio dos Pregoeiros os servidores:

DOUGLAS SILVA GOULART, ocupante de cargo em comissão,
IVANILSON MANOEL ZEFERINO JUNIOR, ocupante de cargo em comissão,
WANDER VALMIR MARTINS, ocupante de cargo em comissão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 006/2015, de 29 de janeiro de 2015.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 04 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2016 DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando a tradicional Festa de Carnaval, realizada anualmente, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, respectivamente: segunda-feira e terça-feira.

Art. 2º - O expediente do dia 10 de fevereiro (quarta-feira) será das 13h00min às 19h00min.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis do serviço Público Municipal, tais como Saúde, Coleta de Lixo, SAMAE.

Art. 4º - Ficam estipulados horários especiais para as festividades de Carnaval no Município de Governador Celso Ramos para: BAILES PÚBLICOS; CASAS NOTURNAS; SOCIEDADES E BLOCOS; bem como BARES E RESTAURANTES.

§1º - O horário estipulado para funcionamento desses estabelecimentos fica definido como do horário de sua abertura e encerramento até às 3:00 (três horas) da madrugada.

§2º - Se o estabelecimento comercial, com o sem alvará de funcionamento, regular ou especial, ultrapassar o horário estabelecido por esse decreto, poderá ser fechado imediatamente pelos órgãos de polícia, ou fiscalização da prefeitura.

Art. 5º - É prerrogativa do Poder Executivo, emitir autorizações especiais de horários em casos que considerar procedente.

Art. 6º - Para os eventos realizados em espaços Públicos, não poderá haver a cobrança de ingressos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 019, de 06 de fevereiro de 2013.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2016. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

DECRETO Nº 019/2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a Câmara aprovar a Lei 1078/2016, e esta lei ser sancionada pelo Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$167.600,00(Cento e

sessenta e sete mil e seiscentos reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	150.000,00
(108)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	150.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	150.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	17.600,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	17.600,00
(103)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	17.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.600,00
(121)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00
15.451.0008.1.029	Construção e Remodelagem de Praças e Jardins	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(105)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
15.453.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(119)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2016. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

DECRETO Nº 019/2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que após a Câmara aprovar a Lei 1078/2016, e esta lei ser sancionada pelo Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R$167.600,00(Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	150.000,00
(108)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	150.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	150.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	17.600,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	17.600,00
(103)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	17.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.600,00
(121)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00
15.451.0008.1.029	Construção e Remodelagem de Praças e Jardins	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(105)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
15.453.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(119)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº004/2016. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº004/2016.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2016, os seguintes servidores:
Como membros efetivos e sob a presidência do primeiro:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão.
LUCIMERI MARIA DA SILVA OCKER, ocupante de cargo efetivo,
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo,
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão.
FERNANDO NERI SENS, ocupante de cargo em comissão.
Como membros suplentes:
JOSIANE PEREIRA MARTINS, ocupante de cargo em efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 107/2015 de 04 de agosto de 2015.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 04 de janeiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº022/2016. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº022/2016.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2016, os seguintes servidores:
Como membros efetivos e sob a presidência do primeiro:
MARIANA DE SOUZA FERNANDES, ocupante de cargo em comissão.
LUCIMERI MARIA DA SILVA OCKER, ocupante de cargo efetivo,
SINTIA ALBERTINA VENÂNCIO DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo,
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão.
ARILDO WALDERMAR SAGÁS, ocupante de cargo efetivo.
Como membros suplentes:
JOSIANE PEREIRA MARTINS, ocupante de cargo em efetivo.
LUCILIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS, ocupante de cargo em efetivo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 004/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 22 de fevereiro de 2016.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 011/2016 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 011, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.026, de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
05.01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.011	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0324	Aplicações Diretas	R$	41.887,71

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

Cód.	Descrição do Recurso	Valor	
0324	Transferência de Convênios - União - Superávit Financeiro	R$	41.887,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
08 de Março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 08 de Março de 2016.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, considerando que Idilio Schafranski Bonini prestou serviços de transporte, conforme consta da Nota de Empenho nº 725/2016, dentro dos valores previstos pelos referidos dispositivos, justifica-se o pagamento dessa despesa fora da ordem cronológica consoante adiante descrito:

Fornecedor/Prestador de Serviço: Idilio Schafranski Bonini
Nota de empenho nº 725/2016
Valor R$ 1.516,80

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 08 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

AD01.16 CONTRATO 25.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont25/15 - Contrato Nº: 25/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO ONIBUS MB
1519 PLACAS MMA4625, CHASSI 9BM384069EB26119 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO.

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES EDITAL 001/2016

DECRETO Nº 356/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições do Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme segue:

NUTRICIONISTA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
304046	Mayara Luvizon	DEFERIDA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
298333	Andre Carlos Bariviera	DEFERIDA
290378	Andressa Devicari	DEFERIDA
303754	Dalvana Klein	DEFERIDA
288743	Daniela Alves Righi	DEFERIDA
290116	Daniela Jahnn	DEFERIDA
301945	Daniela Patricia Sousa Da Silva	DEFERIDA
289769	Eduarda Steffenon Soares	DEFERIDA
302513	Eduarda Sulzbach	DEFERIDA
289610	Elenice Cristiane Isotton Zorzzi	DEFERIDA
293830	Fagner Vinicius Salvi	DEFERIDA
304506	Helena Rauta Gabriel	DEFERIDA
288672	Jaqueline Andrea Werlang	DEFERIDA
300839	Joao Luiz Grochot	DEFERIDA
297532	Jocieli Krein	DEFERIDA
297024	Julia Maria Balbinot	DEFERIDA
291217	Juliane Maria Pedan	DEFERIDA
302173	Katia Regina Junges	DEFERIDA
303413	Kleberson Luiz Tonini	DEFERIDA
296998	Maicelly Luana Ludwig	DEFERIDA
297144	Maradiane Izoton	DEFERIDA
299571	Marciana Haag	DEFERIDA
297019	Marcio Gasperin	DEFERIDA
303373	Marite Ferronatto	DEFERIDA
290240	Marvin Gustavo Escher	DEFERIDA
299771	Mauro Roberto Spohr	DEFERIDA
295595	Maytê Graciela Kinsel	DEFERIDA
293667	Solange Cristina Klein	DEFERIDA
288781	Vanderlei Fontanari	DEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289945	Cleidiane Cristina Schneider	DEFERIDA
292240	Cleomar Rohsmann	DEFERIDA
297291	Clovis Gasperin	DEFERIDA
301166	Iraci Maria Hüning Ludwig	DEFERIDA
291878	Marcieli Loch Klagenberg	DEFERIDA
293938	Neiva Frare	DEFERIDA
304312	Ottomar Jose Bertollo	DEFERIDA
292234	Wagner Moraes Medina	DEFERIDA

MOTORISTA | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
291259	Andre Luiz Da Silva	DEFERIDA
302186	Celso Junges	DEFERIDA
297285	Cleomar Jose De Almeida	DEFERIDA
302185	Daniel Felipe Bencke	DEFERIDA
290998	Dejanir De Souza	DEFERIDA
291114	Dejanir Pinheiro	DEFERIDA
302122	Ederson Antonio Martini	DEFERIDA
301103	Flavio Jose Geller	DEFERIDA
289141	Givanildo Cesar Nielsson	DEFERIDA
289478	Ireno Sebastiao Dos Santos	DEFERIDA
298252	Ivan Tavella	DEFERIDA
290670	Keiton Vendelino Guth	DEFERIDA
295702	Laercio Fernando Peixoto	DEFERIDA

290333	Leomir Thums	DEFERIDA
304516	Neivor Gabriel	DEFERIDA
295064	Odair Jose Sauthier	DEFERIDA
290231	Osmar Alves De Lima	DEFERIDA
293045	Roberto Brambilla	DEFERIDA
301184	Severino Raqueles	DEFERIDA
301148	Valdomiro Pinheiro De Oliveira	DEFERIDA
292676	Vilson Norberto Damann	DEFERIDA
299295	Willian Demarchi Da Silva	DEFERIDA
295553	Willian Kilmer Tonini	DEFERIDA
OPERADOR DE MÁQUINAS | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
291011	Diego Mulh	DEFERIDA
296607	Ivandro Roberto Moras	DEFERIDA
293906	Rafael Zanin	DEFERIDA
298247	Valmor Jonas Argenta	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2016, do Município de Guaraciaba/SC, as seguintes inscrições:

NUTRICIONISTA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
291408	Bruna Pauli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290176	Gabriela Regina Pinto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289073	Leticia Thamara Rollwagen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
297809	Adrieli Maria Liberalesso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
301672	Alexandre Ferrasso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
294081	Anderson Roque Lissak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
298090	Andreza Vanoni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289702	Angelica Rigon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295709	Barbara Feltes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
299054	Carolina Brustolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289254	Caroline Mortari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289344	Cassiane Negri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
299749	Claudiane De Fatima Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291233	Cleidiane Gomes Mariano	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289682	Daiani Regina Graetzler Krummenauer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304266	Daniela Rinaldi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289075	Daniele Garcia Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290635	Danilo Silva De Matos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289644	Danyele Demarco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
301966	Darling Cristiane Sousa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290151	Debora Koslowski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
303331	Diogo Marcal Pasqualli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289480	Drielly Ketrine Thiel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297599	Ediane Cristina Damann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
294430	Eduarda Luiza Maldaner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291782	Eduardo Luiz Panizon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297101	Eliane De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289401	Elis Regina Catto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289683	Elisete Schauren	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295708	Gabriel Carlet Zanardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295592	Gesica Dinamara Hoesel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293387	Giovana Cristina Breier Miola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290444	Ironice Teresinha Hechler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
288815	Janaina Ramon Negri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290840	Jaqueline Schwengber	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304749	Joice Franzosi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

300662	Jonas Fernando Scapin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295495	Josiane De Lara	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290405	Juliana De Maman	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293891	Juliana Martinazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
300297	Juliano Carlos Rosset	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
299644	Karini Techio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289225	Kielin Zelinda Frare De Giacometi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290520	Liliane Fatima Heming	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
296962	Luana Lucia Junges	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289006	Maiki Raquel Dal-pozzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289196	Nancy Cristina Presse	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290527	Natalia Pasqualon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289285	Natana Zorzzi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297679	Newelington Fonta-na Zwirtes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304038	Pedro Eduardo Cattanio Frizzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289198	Reinaldo Nunes Siqueira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
301016	Roger Alan Guinami	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289246	Rogers Luiz Balen-siefer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
296514	Ronei Carlos Freytag	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289171	Simone Guzzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291376	Tania Franciele Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289493	Tayna Balandiuk	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289642	Thalia Vanessa Pessin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289441	Vanessa Augusta Schio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289243	Vanessa Kunz Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295936	Vanessa Sauthier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289571	Vanuza Konflanz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290890	Veronica Jussara Romio	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) | Modalidade A

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
303195	Ademilson Dos Santos Somavilla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302902	Claudemir Dos Santos Somavilla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289126	Debora Regina Weimann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291791	Fabiane Maria Ludwig Radtke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
298212	Giliane Fatima De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293405	Ilizete Fatima Ruedell	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290442	Ivan Carlos Isoton Zanella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304168	Jania Bianchi Eckardt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297349	Jeferson Humberto Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293300	Maiara Fontanari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290506	Ozeias De Souza Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293299	Raquel De Souza Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302764	Rosane Terra	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293004	Tatiane Patricia Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

MOTORISTA | Modalidade B

Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289418	Altemir Antonio Falavigna	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291778	Clovis Reni Radtke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289084	Douglas Fernando Fontana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290056	Evandro Alves De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

296894	Evandro Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290003	Everson Rafael Gose	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
296833	Francisco Zangalli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
294878	Ismael Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
288958	Joao Carlos Rossarolla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
288732	Joel Marcos Damann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304254	Marcos Antonio Di Domenico	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
294500	Oilson Demarco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
303593	Oldir Brambilla	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
294705	Robson Luiz Rinaldi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302386	Severino Pian	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295618	Valdoir Sutel Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293176	Vanderlei Boff	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
OPERADOR DE MÁQUINAS | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
290076	Claudinei Luciano Piroca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302626	Diogo Martinazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295836	Fernando Rodrigo Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
304758	Irani Antonio Huning	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289998	Leandro Fernando Ruedell	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão os dias 08 e 09 de março de 2016 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 07 de Março de 2016.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES EDITAL 002/2016

DECRETO Nº 357/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições do Processo Seletivo nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme segue:

ODONTÓLOGO - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
302092	Sonia Franchini	DEFERIDA
ENFERMEIRO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289505	Darccilene Montagna	DEFERIDA
304722	Fernanda Regina Flach Prevedello	DEFERIDA
289887	Jaqueline Teresinha Lunkes	DEFERIDA
290355	Katiuscia Werlang	DEFERIDA
293210	Lediane Nicloti	DEFERIDA
297596	Michely Carla Tremea	DEFERIDA
296643	Tailine Cristina De Lucca	DEFERIDA
289039	Talita Maria Cadona (Doadora de sangue)	DEFERIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
290470	Elisangela Rodrigues Rossato	DEFERIDA
289615	Juliana Bonfim Rodrigues	DEFERIDA
301050	Sheila Carol Zanella Martinazzo	DEFERIDA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289653	Aline Cabeleleira	DEFERIDA
298285	Fabiana Aparecida Schommer	DEFERIDA
288991	Fernanda Juchen	DEFERIDA
290458	Lidiane Ferreira De Oliveira	DEFERIDA
302426	Marilene Glaas Manske	DEFERIDA
303894	Tajana Escher	DEFERIDA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 (MICRO ÁREA 20) | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
290416	Cheila Hüther	DEFERIDA
293837	Ivaneide Paula Mühl Sauthier	DEFERIDA

297252	Ivonete Scapin Benachio	DEFERIDA
290874	Maiquieli Santin	DEFERIDA

Art. 2° - Por este instrumento ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 02/2016, do Município de Guaraciaba/SC, as seguintes inscrições:

ODONTÓLOGO - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
302827	Bruna Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
298265	Bruna Martinazzo Bortolini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
296905	Bruna Ramos Do Canto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
301636	Fernanda Regina Lotti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

ENFERMEIRO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
301563	Carin Daniela Doring	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302455	Dayane Battaglin Eidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
288733	Deise Jaqueline Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289071	Edina Zanette	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
303437	Eliamar Baranoski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
288693	Elisandra Balbinot	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290474	Franciele Schwaab	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
303422	Geovani Diesel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291427	Jane Maira Joris	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289119	Jocieli Marizilda Scariot	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
302431	Juliana Fatima Wartha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291708	Juliana Sandrin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
290101	Juliana Zanin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
300093	Jussara Fatima Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297029	Marcia Zambiasi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
300575	Marciani Wachter Drews	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295451	Marzeli Pauletti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295140	Priscila Piroca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295287	Sidiani Terezinha Carossi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289596	Taissana Dezanetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
304229	Andreia Pasinato Cardozo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
291327	Eliane Maria Campagnolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289214	Fabiane Somera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293084	Marina Tomazelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
291537	Ana Paula Piaceski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
299065	Carolina Brustolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289130	Debora Regina Weimann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293708	Luana Lucia Junges	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289211	Nancy Cristina Presse	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
289256	Taise Stuani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 (MICRO ÁREA 20) | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
301586	Jaqueline Carossi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
293284	Jesner Bruno Zilli Castro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
297194	Jussara Zilli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295925	Monica Camila Tavella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital
295808	Nelcy Alves De Lima Carossi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital

Art. 3º - Os candidatos com inscrição indeferida terão os dias 08 e 09 de março de 2016 para realizar recurso, pela internet no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 07 de Março de 2016.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EXTRATO AD 01.16 CONTRATO 37.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont37/15 - Contrato Nº: 37/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: GENTE SEGURADORA SA
Valor ..... : 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 08/03/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SEGURO RCF DO FIAT DUCATO CARGO 2.8 PLACAS MDZ8221, CHASSI 93W231F1141014062 E RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACAS MCY6284, CHASSI 9BD15822764853143.

EXTRATO CONTRATO 09, 10 E 11.2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 09/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
Valor ..... : 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,
NOS ESPAÇOS FISÍCOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); À EQUIPE DE ALTA COMPLEXIDADE, E AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

Contrato Nº..: 10/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Valor ..... : 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS ESPAÇOS FISÍCOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); À EQUIPE DE ALTA COMPLEXIDADE, E AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
Valor ..... : 5.811,00 (cinco mil oitocentos e onze reais)
Vigência ..... : Início: 08/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS ESPAÇOS FISÍCOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); À EQUIPE DE ALTA COMPLEXIDADE, E AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 14/2016 HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, DESTINADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NOS ESPAÇOS FISÍCOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); À EQUIPE DE ALTA COMPLEXIDADE, E AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais)

CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.811,00 (cinco mil oitocentos e onze reais)

MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05.16 CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2016
Processo Licitatório n° 20/2016 – Inexigibilidade de Licitação n° 09/2016

O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, n° 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Srta Daiane Dorigon, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS COM TONOMETRIA NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: RETINA E VITREO, CÓRNEA, MIOPIA, ASTIGMATISMO, CATARATA/REFRATIVA E PLÁSTICA OCULAR/VIAS LAGRIMAIS, E EXAMES DE CERATOSCOPIA E EXAME DE PAQUIMETRIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC. Para tanto, estará recebendo até as 14h00min do dia 22 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 22 de março de 2016, a partir das 14h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2016.

Guaraciaba 09 de março de 2016.
Daiane Dorigon,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 50.16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA BOMBEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 60/16, Edital de Pregão Presencial Nº 50/16, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para uso no Corpo de Bombeiros; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 22/03/16; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 22/03/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 08 de março de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 1 E 2 CMS 2016

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
Dispõe sobre a posse dos Conselheiros do CMS mandato 2016 à 2018.

O Conselho Municipal de saúde de Guaraciaba/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal nº 1662/2002 e suas alterações, bem como a Portaria de Nomeação Nº 158/2016 de 01 de março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Dar posse aos Conselheiros Municipais de Saúde conforme a representatividade instituída em Regimento Interno, bem como a indicação das entidades representativas. Sendo os seguintes conselheiros: São representantes de usuários (comunidades e bairros), de profissionais de saúde, órgãos representantes do governo e dos prestadores de serviços, conforme segue: I) Usuários: Linha Indiozinho: Cleonice Zilli e Suzana Lolatto; Lª Traíra: José Rinaldi e Gelsi Baldisseira; Lª Mirin: Loni Magnaguago; Lª Ferreira: Dailor Romio; Lª São Luiz: José Anderson Maldaner e Rosélia Ferreira; Lª Guatapará Baixo: Nilson Schultz e Claudiomir Heberle; Lª Olímpio: Rosana Ludwig e Terezinha Panizzon; Lª Cordilheira: Antonio Joares dos Santos e Inês Spanial Junges; Lª São Vicente: Roberto Brambilla e Mariza Barivieira; Lª Tigre: Loreni Petry e Cleusa Teston; Lª Liso Alto: Inês de Araujo e Paulo Zangalli; Lª Ouro Verde: Silvana Bazzi e Antonio Bazzi; Lª Daltro Filho: Traudi Pelegrini e Leda Pigosso; Lª Sanga Bonita: Fabiana Cescon e Joacir Cescon; Lª Indio: Leonida Stoll e Janete Kinzel; Lª Guataparema: João Faccin e Spedito isoton, Lª Laranjeira: Lauro Schwaab e Adriana Schwaab; Lª Liso: Lauri Scheibler e Ines Scheibler, L° Welter: Francieli Fátima Pilz, Cidade: Roque Diehl e Marlene Moser, totalizando 20 representantes e respectivos suplentes. II) Profissionais de Saúde: Nadir Urban e Juliana Zanin; Nilce Silva e Marineuza Noro; Xavier Rambo e Jéssica Segstatter; Maite Dacroce e Denise Pasqualon; Carla Kunrath e Juliana Cossul; Ana Paula Volkweis e Mayquelli Parmegiani; Édina Schneider e Micheli Schimitt; Glaci Radavelli e Valkiria cossa; Ivanei Pellegrini e Rafael Muller; João Carlos Bueno de Camargo e Katiane Arpini Bencke, totalizando 10 representantes e respectivos suplentes; III) Prestadores de Serviços: Farmácias e Clínicas: Gustavo Lermen e Daniela Lermen; Bombeiros: Fernando Segalin e Geovane Vogel; APAE: Jacira Bólico e Ivonete Klein; Hospital: Daniel Matiello e Claudinéia Rodrigues; Laboratórios: Elenice Pillon de Oliveira e Cristiane Zilli, totalizando 5 representantes e respectivos suplentes; IV) Representantes do Governo: Fundo Municipal de Saúde: Daiane Dorigon e Daiane Camera; Secretaria de Agricultura: Andreia Stum e Clarice Marchese; Secretaria de Administração: Graciele Maldaner e Kátia Kaibers; Secretaria de Educação: Adriana Kemper e Cátia Cilene Abati; Secretaria de Assitência Social: Jussara Scapin e Céris Fátima Lago, totalizando 5 representantes e respectivos suplentes.
Art. 2o. Conforme reunião realizada em 15/12/2015, fica eleita a mesa diretora: Presidente: João Faccin, Vice Presidente: Roque Diehl, Secretario: Carla Kunrath e Vice Secretario: Gracieli Mara Maldaner.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 01 de março de 2016.
JOÃO FACCIN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2016
Dispõe sobre a aprovação das contas referentes à execução das despesas com serviços de saúde no exercício de 2015.

O Conselho Municipal de saúde de Guaraciaba/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e tendo em vista os dispostos da Lei Municipal nº 1662/2002 e Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referentes a execução da despesa na política de saúde pública no exercício de 2015, conforme aprovado por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 01 de março de 2016.
JOÃO FACCIN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO ATA 153 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2015
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 153/2015 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC). Fornecedor: SJS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.510.260/0001-60, estabelecida na ESTRADA PONTA COMPRIDA, PONTA COMPRIDA, município de Guaramirim, neste ato representada por seu sócio administrador GIZIELE GOMES GIRARDI, no CPF nº 049.962.979-56 R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais) Vigência: Início: 26/01/2016 Término: 26/01/2017.
Guaramirim-SC, 26 de Janeiro de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 130 2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2015

Processo de Licitação: 130/2016 –PMG SEMED
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECER SEGURO PARA PASSAGEIROS DOS 05 ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Contratada: GENTE SEGURADORA AS
CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02
Valor : R$ 9.269,00 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais)
Data da Assinatura: 04/12/2015 Vigência até 04/12/2016.

GUARAMIRIM (SC), 04/12/2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva e corretiva de funilaria/chapeação, pintura, polimento/enceramento, tapeçaria/capotaria e serviços de elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaramirim e do Hospital Santo Antônio.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 163/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: AUTO ELÉTRICA COMETA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.489.052/0001-48, com sede na Rua Veronica Venera, 48, Guaramirim (SC), CEP: 89270-000.

Vigência: Início: 02/03/2016 Término: 01/03/2017.

Fornecedor: 303763 - AUTO ELETRICA COMETA LTDA ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	1000	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, MICROÔNIBUS EVANS)	133,00	133.000,00
5	1000	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES	25,00	25.000,00
Total				R$158.000,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva e corretiva de funilaria/chapeação, pintura, polimento/enceramento, tapeçaria/capotaria e serviços de elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaramirim e do Hospital Santo Antônio.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 163/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: ZANELLA ARO SPORT, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.001/0001-07, com sede na Padre Horácio Rabello, 312, Centro, Guaramirim (SC), CEP: 89270-000.

Vigência: Início: 02/03/2016 Término: 01/03/2017.

Fornecedor: 316504 - ZANELLA ARO SPORT LTDA ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6	1000	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO, MICROÔNIBUS E VANS)	79,00	79.000,00
Total				R$79.000,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2016 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para serviço de manutenção preventiva e corretiva de funilaria/chapeação, pintura, polimento/enceramento, tapeçaria/capotaria e serviços de elétrica e mecânica para os veículos leves e pesados das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Guaramirim e do Hospital Santo Antônio.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 163/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: AUTO CENTER E MECÂNICA ZEZINHO LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob nº 11.389.011/0001-21, com sede na Rua Wolf Heinz Antonius, 50, Guaramirim (SC), CEP: 89270-000.

Vigência: Início: 02/03/2016 Término: 01/03/2017.

Fornecedor: 2911159 - AUTO CENTER E MECANICA ZEZINHO LTDA - ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1000	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES(AUTOMÓVEIS)	24,50	24.500,00
Total				R$24.500,00	

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2015-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015-PMG
Processo Licitatório nº: 30/2015-PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA JACU-AÇU, DISTANTE 10 KM DO CENTRO DE GUARAMIRIM/SC, PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DO SETOR DE PATRIMÔNIMO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADOR: Sociedade Esportiva e Recreativa Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 83.784.686/0001-86, sediada na Estrada Jacu-Açu, s/n°, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 meses (entre 10/03/2016 à 09/03/2017).

Data da Assinatura: 07/03/2016 Vigência 09/03/2017

GUARAMIRIM (SC), 08/03/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 337/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 337 /2016.
INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DENOMINADO LAR LEGAL NO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Herval d' Oeste, o programa de regularização fundiária, denominado LAR LEGAL, que tem por objetivo o reconhecimento do domínio sobre imóvel urbano ou urbanizado, integrante de loteamento ou desmembramento (fracionamento ou desdobro) não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizado em área urbana consolidada, implantada e integrada à cidade, excluídas as áreas de risco ambiental ou de preservação permanente definidas em lei, em favor de pessoas preponderantemente de baixa renda.

§ 1º Considera-se área urbana consolidada a parcela do território urbano com densidade demográfica considerável, malha viária implantada e, ainda, no mínimo, dois equipamentos de infraestrutura urbana (drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, distribuição de energia elétrica, limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos) implantados, cuja ocupação, de forma mansa e pacífica, há, pelo menos, cinco anos, a natureza das edificações existentes, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse e induza ao domínio.

§ 2º Para aferir a situação jurídica consolidada, serão suficientes quaisquer documentos hábeis a comprová-la, notadamente provenientes do Poder Público, especialmente do Município.

§ 3º A declaração do domínio em favor do adquirente não isenta nem afasta qualquer das responsabilidades do proprietário ou loteador, tampouco importa em prejuízo à adoção das medidas cíveis, criminais ou administrativas, cabíveis contra o faltoso.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa de regularização fundiária, a ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Habitação:

I - Regularizar e legalizar a propriedade da área e/ou lote, visando a escrituração e registro imobiliário;

II - Regularizar loteamentos e desmembramentos não autorizados ou executados sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizados em áreas consolidadas;

III - Possibilitar o acesso dos munícipes às políticas sociais públicas;

Art. 3º Para o alcance dos objetivos desta lei, o Município aderirá aos procedimentos previstos na Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o qual altera o Projeto "Lar Legal", instituído pela Resolução CM nº 11, de 11 de agosto de 2008, ou norma posterior que vier a substituí-la.

Art. 4º Fica autorizada a utilização dos imóveis públicos municipais para fins exclusivos do Programa de Regularização Fundiária Lar Legal, localizados em áreas urbanas consolidadas até a data da publicação desta Lei.

Art. 5º Em havendo necessidade, o Poder Executivo regulamentará a presente lei para dirimir eventuais dificuldades na sua aplicação.

Art. 6º. Os imóveis públicos que atendam aos requisitos desta lei e não forem regularizados, serão transferidos ao Fundo Municipal de Habitação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n. 325/2015.

Herval D´Oeste 08 de Março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3137/2016

LEI Nº 3137/2016
"Abre Crédito Suplementar"
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
Faço saber a todos habitantes do Municipio de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei

Art. 1º - Ficam anuladas no valor R$ 641.000,00(Seiscentos e quarenta e um mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0100	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
0101.01.031.0001-2001			Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo		
31900000		0100	Pessoal e Encargos Sociais	R$	331.000,00

0600	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0601.12.306.0011-2019			Alimentação escolar para Educação Infantil		
33900000	047	160	Outras Despesas Correntes	R$	70.000,00
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.306.0012-2024			Alimentação escolar para Ensino Fundamental		
33900000	074	122	Outras Despesas Correntes	R$	70.000,00

0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
0801	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS				
0801.26.782.0022-1031			Aquisição e Locação de Veiculos, maquinas e equipamentos		
44900000	156	0100	Investimentos	R$	170.000,00
0802	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS				
0802.15.452.0025-2058			Implantar a Coleta de Lixo Seletivo		
33900000	180	0100	Outras Despesas Correntes	R$	100.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas no valor R$ 641.000,00(Seiscentos e quarenta e um mil reais),as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0100	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
0101.01.031.0001-2001			Manutenção Encargos e Atividades do Poder Legislativo		
33900000		0100	Outras Despesas Correntes	R$	220.000,00
44900000		0100	Investimentos	R$	11.000,00

0300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
0301	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
0301.04.122.0003-2007			Pagamento de Precatórios Movido contra Municipalidade		
33900000	012	0100	Outras Despesas Correntes	R$	170.000,00

0600	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0601.12.306.0011-2019			Alimentação escolar para Educação Infantil		
33900000		122	Outras Despesas Correntes	R$	70.000,00
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.306.0012-2024			Alimentação escolar para Ensino Fundamental		
33900000		160	Outras Despesas Correntes	R$	70.000,00

0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
0802	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS				
0802.26.782.0024-1035			Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares		
44900000		0100	Investimentos	R$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste.SC, 08 de março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

LEI Nº 3138/2016

LEI Nº 3138/2016.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE - SC, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa nos registros referentes a bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Herval d´Oeste – SC, inservíveis ao Serviço Público Municipal, abaixo especificados:

Item nr.	Patrimônio nr.	Quantidade	Descrição
01	6368	01	Forno elétrico
01	6372	01	Bebedouro
01	6375	01	Nebulizador
01	6383	01	Aparelho de DVD
01	6378	01	Refrigerador
01	6394	01	Berço
01	6397	01	Guarda-roupas
01	6428	01	Lava jato
01	6429	01	Cortador de grama
01	6436	01	Arquivo em aço
01	6437	01	Cadeira pré-escolar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 08 de março 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

LEI Nº 3139/2016

LEI Nº 3139/2016
"Abre Crédito Suplementar"
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste,
Faço saber a todos habitantes do Municipio de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei
Art. 1º - Ficam anuladas no valor R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais), as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
0601.12.365.0011-1007			Aquisição de Brinquedos para parque infantil e Manutenção dos Já Existentes		
44900000	049	0158	Investimentos	R$	3.000,00
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.361.0012-1011			Aquisição de veiculo para atividades diversas da secretaria		
44900000	081	0158	Investimentos	R$	
0602.12.361.0012-1009			Aquisição de Material permanente relativo ao Ensino Fundamental		
44900000	077	0158	Investimentos	R$	11.000,00
0602.12.361.0012-2026			Prover Aquisição de diversos materiais de consumo, escolar e didático-pedagógico para ensino Fundamental		
33900000	094	0158	Outras Despesas Correntes	R$	40.000,00
0602.12.361.0012-2028			Qualificação e aperfeiçoamento dos Profissionais do Ensino Fundamenal		
33900000	100	0158	Outras Despesas Correntes	R$	4.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas no valor R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais) as contas do Orçamento Vigente com a seguinte classificação:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
0602.12.361.0012-1011			Aquisição de veiculo para atividades diversas da secretaria		
44900000	081	0158	Investimentos	R$	58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d´Oeste.SC, 08 de março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 - TB
NOTIFICAÇÃO 002/2016

Notifico a Sra. Maria Ines Bamberg, CPF.384.892.600-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, s/n, no município de Herval d Oeste, a comparecer ao Setor de Tributos deste Município a fim de retirar a guia de recolhimento de ITBI, referente ao imóvel nº1.121, de acordo com a decisão Judicial, proferida do Mandado de Segurança nº0300214-58.2014.8.24.0235.

Herval d Oeste,08 de março de 2016
GILBERTO JOSE DURIGON
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 321/2016
PORTARIA Nº 321/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARILENE ZANINI MILANI (Matr. 61), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5/1, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 07 de março de 2016 a 18 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2016
PORTARIA Nº 322/2016

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, da Servidora ELVIRA SCHLINDWEIN BELLON (matr. 1109), ocupante do cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência – "E", conforme Certidão nº 20022040.1.00007/16-3 de 24/02/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente aos períodos de 01/02/1975 a 20/10/1975, de 01/04/1976 a 05/11/1976, de 24/06/1977 a 19/10/1977, de 24/10/1977 a 28/07/1978, de 01/08/1978 a 20/10/1978, de 01/06/1979 a 30/12/1979, de 01/04/1980 a 11/01/1982, de 15/02/1982 a 23/01/1984, de 01/06/1984 a 23/02/1985, de 01/06/1985 a 30/11/1986, de 01/02/1987 a 22/11/1989, de 01/11/1990 a 06/06/1991 (totalizando 12 anos, 06 meses e 27 dias); aos períodos de 08/03/2004 a 08/04/2016 (totalizando 12 anos e 04 dias), conforme Certidão nº 151 de 08/03/2016, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste; perfazendo para fins de aposentadoria, um cômputo geral de efetivo tempo de contribuição de 24 anos, 07 meses e 01 dia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 08 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

PORTARIA Nº 323/2016
PORTARIA Nº 323/2016

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade – Comum, à Servidora Pública Municipal ELVIRA SCHLINDWEIN BELLON e DECLARAR a vacância do cargo ocupado, o qual exercia as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais – do Quadro Geral de Carreira deste Município, Matrícula nº 1109, Nível 3, Referência "E", 40 horas semanais; com fundamento nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 179/2005; a partir de 09 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d' Oeste (SC), 09 de Março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2016
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2016.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d`Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O inciso I do art. 27 da LC 280/2011 passa a ter a seguinte redação:
I - Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial;

Art. 2º. O título da SEÇÃO I do CAPÍTULO VI passa a ser "DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL"
Art. 3º. O art. 28 da LC 280/2011 passa a ter a redação que segue:
Art. 28 Ao Departamento de Gestão Administrativa e patrimonial compete, especialmente:
I - estudos e planos para modernização da administração pública municipal e racionalização das despesas públicas compreendendo:
a) planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal;
b) executar a política econômica-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, mormente o planejamento, execução e controle;
c) fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e fiscal, posturas e codificações Municipais;
d) notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
e) localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais;
f) executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal;
g) promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
h) relatar as atividades de fiscalização realizadas;
i) manter atualizados os dados estatísticos do Departamento;
j) desincumbir-se de outras competências que lhe forem delegadas, no interesse da Administração Municipal.
II - administração de materiais, compreendendo os procedimentos de aquisição, guarda e distribuição de materiais permanentes e de consumo;
III - administração patrimonial, compreendendo patrimônio mobiliário e imobiliário e ainda:
a) administrar o patrimônio municipal;
b) promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários periódicos;
c) providenciar o competente registro legal do tombamento de objetos móveis e imóveis considerados de interesse artístico, cultural ou de valor histórico para o Município;
d) solicitar compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente;
e) providenciar a documentação legal das doações ativas e passivas;
f) promover os atos bons e necessários à escrituração e registro dos bens imóveis;
g) promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
h) administrar e controlar o almoxarifado municipal;
i) promover a execução dos laudos de avaliação dos bens e materiais inservíveis, promovendo a devida alienação, na forma da lei;
j) realizar outras atividades relativas à administração de material e patrimônio que lhe forem cometidas na forma desta Lei.;
IV - administração de serviços gerais, compreendendo guarda e manutenção dos prédios públicos;
V - guarda e conservação de documentos.
VI - programar, orientar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, auditoria, e em especial o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento Anual.
VII - programação de pagamentos da despesa e dívidas públicas e recebimentos das receitas municipais;
VIII - elaboração dos demonstrativos financeiros determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atendimento de outras normas de prestação de contas;
IX - estabelecimento de políticas e planos de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais.
Parágrafo Único. O Departamento de Gestão Administrativa e Patrimonial compreende a Gerência de Compras e Licitações.

Art. 4º. O inciso XIV do art. 54 da LC 280/2011 passa a ter a seguinte redação:
XIV – Compete ainda ao Departamento Geral Administrativo e Financeiro:
a) acompanhar a aplicação de todos os recursos vinculados a secretaria de educação no que se refere a convênios respeitando os trâmites legais;
b) operacionalizar a parte administrativa de toda a secretaria da educação;
c) coletar, atualizar e socializar a legislação do ensino e de administração de pessoal;
d) coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos das escolas e creches possibilitando avaliação do processo educacional com apontamentos para melhorias;
e) assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela secretaria de educação;
f) participar do processo de aquisição e distribuição da merenda escolar, material de limpeza e material de expediente de toda a secretaria da educação;
g) participar do processo referente ao transporte escolar;

h) administrar a agenda do transporte escolar;
i) participar, estudar e elaborar programas de desenvolvimento de recursos humanos;
j) prestar assessoria e consultoria administrativa em assuntos administrativos, educacionais nas escolas e creches;
k) acompanhar o processo de recrutamento e seleção de pessoal;
l) participar na coordenação dos eventos realizados pela secretaria de educação, cultura e esportes referentes ao calendário escolar;

Art. 5º. Os artigos 68 e 69 da LC 280 passam a ter a seguinte redação:
Art. 68 Ao Departamento Operacional compete toda a atividade voltada ao controle e fiscalização do cumprimento da execução das normas constantes no Plano Diretor, Código de Obras, Código de Postura e legislação especifica, bem como a fiscalização e o controle das concessões e permissões em geral, compreendendo ainda:
I - a coordenação dos serviços inerentes à operação das máquinas de extração;
II - o conserto e manutenção das máquinas de extração de britas e de operação da usina de asfalto;
III - o controle da produção e distribuição de britas;
IV - o controle e coordenação dos servidores lotados no britador e na usina de asfalto;
V - a gerência dos serviços de carregamento, transporte e descarregamento da produção;
VI - a fiscalização dos serviços inerentes à produção de brita e usinagem de asfalto.
Art. 69. À Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico, com base na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência condigna, conforme os ditames da justiça social, respeitados os princípios da propriedade privada e de sua função social, da livre concorrência, da defesa do consumidor e do meio ambiente e a busca do pleno emprego, subdividindo-se em:
I - Departamento de Habitação;
II - Gerência de Turismo, Comércio, Indústria e Serviços;

Art. 6º. A Seção II do Capítulo IX da LC 280/2011 terá a seguinte redação:

SEÇÃO II
DA GERÊNCIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Art. 71 À Gerência de Turismo, Comércio, Indústria e Serviços compete:
I - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, mediante a execução de ações que visem:
a) o incentivo a empreendimentos turísticos;
b) a divulgação dos pontos de interesse turístico;
c) a inclusão do Município no roteiro turístico do Estado;
d) a divulgação do Município, por meio da realização de eventos tradicionais e característicos, efetuados regularmente, gestionando a sua inclusão no calendário de eventos elaborado pelo órgão estadual de turismo;
e) o apoio e incentivo à realização de eventos folclóricos, tradicionalistas e sócio-culturais;
f) a representação e a divulgação do Município em eventos diversos, em âmbito interno e externo;
g) a articulação com entidades públicas e privadas, bem como com os demais órgãos da administração municipal, para viabilizar o desenvolvimento harmonioso do setor turístico no Município, como fator de desenvolvimento econômico;
h) promover cursos profissionalizantes para capacitar pessoas para ingresso ao trabalho;
i) acompanhar a realização dos objetos dos termos de convênio, ajustes, acordos e outras instrumentos;
j) em conjunto com a Secretaria da Fazenda, promover a realização e recebimento das declarações fiscais relativas ao desenvolvimento econômico do Município;
II - desenvolver outras atividades relacionadas ao turismo, de interesse da Secretaria, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.
III - planejar e organizar o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços no Município;
IV - incentivar e apoiar a instalação, ampliação e modernização de indústrias, comércio e serviços no Município;
V - promover, articuladamente com a Assessoria de Imprensa, campanhas de divulgação destacando o Município como pólo econômico regional e, ressaltando a legislação municipal referente à concessão de incentivos fiscais e estímulos materiais às empresas que se instalarem no seu território;
VI - estimular e apoiar a pequena e média empresa;
VII - estimular as indústrias para que utilizem, tanto quanto possível, matérias-primas locais;
VIII - apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da indústria e comércio do Município;
IX - promover campanhas de incentivo à participação da indústria e comércio locais nos eventos realizados pelo Departamento;
X - estimular a prática de adoção de praças, concurso de vitrines e outros que tenham a participação efetiva da indústria e comércio locais;
XI - incentivar e apoiar a geração de novas oportunidades de trabalho no Município;
XII - estimular e incentivar a efetiva implantação do Distrito Industrial e/ou mini-distritos e administrar todos os assuntos referentes ao seu funcionamento;
XIII - estimular e apoiar a instalação de empresas produtoras de bens e serviços de informática e tecnologia de ponta;

Art. 7º. A SUBSEÇÃO I da SEÇÃO ÚNICA do CAPÍTULO X da LC 280/2011 terá a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I
DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Art. 75 À Gerencia de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, compete, fundamentalmente, o planejamento, a execução e o controle de políticas que visem o desenvolvimento rural do Muncipio, atuando em conjunto com a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos na administração das máquinas, equipamentos e veículos municipais, bem como o planejamento, a organização, a execução e o controle dos serviços urbanos e da proteção e preservação do meio ambiente, objetivando a execução de ações que visem à promoção da melhor qualidade de vida da população.
§ 1º. Compete ainda à Gerencia de Desenvolvimento Rural e Maio Ambiente:
I - promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do Município;

II - promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária;
III - definir espaços de controle e preservação permanente de interesse público e social do Município, promovendo as respectivas declarações ou tombamento, conforme o caso;
IV - exigir de cada interessado na implantação de obra ou atividade potencialmente prejudicial ao meio ambiente o respectivo estudo prévio de impacto ambiental, com ampla divulgação;
V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;
VI - promover a educação ambiental, articuladamente, com as unidades de ensino instaladas no Município e em cooperação com a Secretaria de Educação, em todos os níveis e modalidades de ensino e a conscientização pública para o respeito ao meio ambiente;
VII - fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento;
VIII - coibir, por todos os meios legais, eventos competitivos que submetam animais a confrontos de crueldade;
IX - proteger a fauna e a flora, evitando práticas que as coloquem em risco;
X - fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes os abusos contra o meio ambiente;
XI - proteger as fontes e mananciais de águas;
XII - controlar processos de florestamento e reflorestamento decorrentes de legislação municipal;
XIII - desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas oportunas a criação e manutenção do meio ambiente saudável.

Art. 8º. O Sub Anexo I do Anexo III da LC 280/2011 passa a ser o seguinte:

ANEXO III
Quadro único de Pessoal Efetivo
Sub anexo I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO I – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	VAGAS OCUPADAS	
Administrador	02	12/1	02	
Contador	01	12/3	00	
Procurador	01	12/2	01	
Analista de Projetos Institucionais	02	10/1	00	
Analista de Instrum. Do Planej. Público	01	10/1	01	

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	VAGAS OCUPADAS	
Auxiliar de Contabilidade	01	9/2	01	
Agente Administrativo	16	9	12	
Fiscal de Tributos	03	11	01	
Técnico Tributário Financeiro	03	11	00	
Técnico em Tributação	03	11	03	
Técnico em Contabilidade	01	12/2	01	
Técnico em Informática	01	8	00	

ATIVIDADE DE NÍVEL AUXILIAR

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	VAGAS OCUPADAS
Auxiliar Administrativo	08	6/2	06
Telefonista	01	6/2	01

Art. 9º. Ficam extintos os cargos efetivos de Técnico em Laboratório, Tecnólogo em Saneamento Ambiental Curso Superior, Topógrafo e Desenhista e sub itens referentes aos mesmos do Anexo IV da Lei Complementar nº 280/2011.

Art. 10. Os anexos VI, VII e VIII da LC 280/2011 terão a seguinte composição:
ANEXO VI
CARGOS DE CONFIANÇA POR SECRETARIA

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	QT.CAR	NÍVEL	
01 - GABINETE DO PREFEITO			
Chefe de Gabinete	01	DAS 4	
Coordenador de Junta Militar	01	DAS 3	
Assessor de Imprensa	01	DAS 2	
Assessor Jurídico	01	DAS 5	
02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
Secretário de Planejamento e Coordenação	01	Ag.Político	
Diretor de Convênios e Projetos Institucionais	01	DAS 1	
Diretor de Projetos Técnicos -	01	DAS 1	

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Secretário de Administração e Finanças -	01	Ag.Político	
Diretor de Finanças -	01	DAS 1	
Diretor de Gestão e Administração e Patrimônio	01	DAS 1	
Gerente de Compras e Licitação -	01	DAS 2	
04 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
Secretário da Saúde e Promoção Social -	01	Ag.Político	
Diretor de Saúde Pública	01	DAS 1	
Gerente de Administrativo -	01	DAS 2	
Gerente de Serviços Ambulatoriais -	01	DAS 2	
Diretor Administrativo de Programas -	01	DAS 1	
05 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretário de Assistência Social -	01	Ag.Político	
Diretor de Programas Sociais -	01	DAS-1	
Gerente de Programas Sociais -	01	DAS-2	
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Secretário de Educação, Cultura e Esportes -	01	Ag.Político	
Diretor de Educação Infantil -	01	DAS 1	
Gerente de Educação Infantil	01	DAS 2	
Gerente de Educação Infantil -	01	DAS 2	
Gerente de Educação Infantil -	01	DAS-2	
Gerente de Educação Infantil -	01	DAS-2	
Diretor de Ensino Fundamental -	01	DAS 1	
Gerente de Apoio Operacional -	01	DAS 2	
Diretor Administrativo e Financeiro -	01	DAS 1	
Gerente de Programas Educacionais -	01	DAS 2	
Diretor de Cultura -	01	DAS 1	
Gerente de Cultura -	01	DAS 2	
Diretor de Esportes -	01	DAS 1	
Diretor de Escola -	09	DAS-1	
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -			
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente -	01	Ag. Político	
Diretor de Agricultura -	01	DAS 1	
Gerente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente-	01	DAS 2	
08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS			

Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos -	01	Ag. Político	
Diretor de Transportes e Obras -	01	DAS 1	
Gerente de Manutenção de Estradas e Equipamentos -	01	DAS 2	
Diretor de Urbanismo e Serviços Públicos -	01	DAS 1	
Gerente de Produção -	01	DAS 2	
Gerente de Serviços Gerais -	01	DAS 2	
Diretor de Produção -	01	DAS 1	
Diretor de Transito -	01	DAS 1	
Diretor Operacional -	01	DAS 1	
Coordenador de Programa de Conservação das Estradas Vicinais	10	DAS 3	
09 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico -	01	Ag.Político	
Diretor de Habitação -	01	DAS 1	
Gerente de Turismo, Comércio, Indústria e Serviços	01	DAS 2	

ANEXO VII

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
IDENTIFICAÇÃO	N° de Vagas	Valor R$
Chefe de Setor – FC – 01	2	407,24
Chefe de Setor – Fundo Municipal de Saúde – FC-02	2	407,24
Supervisor de Área – FC-03	3	277,66

ANEXO VIII

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
IDENTIFICAÇÃO	N° de Vagas	Valor R$
Coordenador do Sistema de Controle Interno – FG-01	1	1021,97
Responsável por Departamento Setor – FG-01	6	1009,70
Coordenador de núcleos de Atividades – FG-02	4	721,95
Responsável por Secretaria de Escola – FG - 03	4	370,20
Responsável pela Secretaria do Conselho de Defesa Civil	1	1009,70
Responsável pelos Serviços e Programas Sociais na Saúde	1	721,00
Responsável por Atividades na Saúde	1	185,06
Responsável por Atividades – FG-04	3	185,06

Art. 11. Ficam revogados os artigos 29, 30, 49, 57, 67, 72, 76 da LC 280/2011.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Herval d' Oeste, de de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 0335/2016

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e conforme dispõe o § 6º do Art. 36 da Lei Orgânica de Herval d'Oeste, promulga a Lei Complementar nº 0335/2016 que ""ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 280, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

Herval d'Oeste, em 03 de março de 2016.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 023-2016
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 032/ 2016.
Dispensa n° 023/2016.
Objeto: Prestação de Serviço de Publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Contratante: Município de Ilhota / SC.
Contratada: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais do Estado de Santa Catarina.
Valor Total Estimado: R$ 2.988,03 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e três centavos)
Fundamento legal: art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Ratificação: 08/03/2016.

Ilhota, 03 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO PMI Nº 036, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.638, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.715,80 (noventa e três mil e setecentos e quinze reais e oitenta centavos) para reforço de dotação e nova dotação orçamentária (nova fonte de recurso), como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC		
Manutenção da Educação Infantil - Creches		
12.365.0009-2.008		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0763 (0158)	Aplicações Diretas	91.035,80
Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola		
12.365.0009-2.147		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0387 (0064)	Aplicações Diretas	2.680,00
Total		93.715,80

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos, conforme Demonstrativo das Fontes de Recursos:

Demonstrativo das Fontes de Recursos (excesso)		
Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor total por Fonte de Recurso
01.0763	Transferência do FNDE - Apoio a Creches (nova fonte)	91.035,80
01.0387	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (reforço)	2.680,00
	Total das fontes	93.715,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito
Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

EDITAL SEAGP Nº 031/2016

EDITAL SEAGP Nº 031/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, divulgado através do Edital nº 01/2016, de 07 de Janeiro de 2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, de 26 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 09 de Março a 08 de Abril de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 08 de março de 2016.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 031/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde – Área 04
Rosangela Duarte Gonçalves

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 11/2016
DISPENSA Nº 02/2016
Objeto: Locação de imóvel não residencial para instalação da unidade de saúde de Guaiuba da secretaria municipal de saúde – SEMUSA.
Valor Total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 09 de março de 2016.
Maria Martins dos Passos Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO Nº 07/2016 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

O Município de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, que fica SUSPENSO por tempo indeterminado o Edital do Pregão Presencial nº. 07/2016, Processo Licitatório nº 09/2016, para análise de IMPUGNAÇÃO.
Imbituba, 09 de março de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS BOLSA DE ESTUDOS (COOPEIMB) – EDITAL PMI/CERSP/PSE Nº 02/2015

Lista Final de Classificados Bolsa de Estudos (Coopeimb) – Edital PMI/CERSP/PSE Nº 02/2015

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
3278	THAYANE ALVES BASSOTTO	17,00
2397	LUCAS MELLO DE SOUSA	16,55
2620	SHANAYA MIRANDA SILVA PAES	15,94
2611	LAURA FRANCISCO OLIVEIRA SÉRGIO	15,00
3332	HELLEN QUERINO CANTO	14,83
1740	SIMON PASSOS DE MATTOS	12,50
3330	LAURA DAMAZIO MARTINHO	9,80

Indeferidos

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
1487	GABRIELLI LOURAINE CASTANHEIRO*	-
2263	MARIA EDUARDA AYRES DA R. GOULART*	-
2523	ESTHER LAIS SILVA*	-

*. Indeferido conforme ANEXO I do Edital PSE 02/2015 (nº de vagas para a 3ª série).

PORTARIA PMI/GGP Nº 109/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 109, de 04 de março de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Operador de Máquinas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maycon Alves Pedro	Operador de Máquinas	006.314.379-83	07/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de março de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 110/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 110, de 07 de março de 2016.

Dispõe sobre a nomeação Interina de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. ELÍSIO SGROTT, brasileiro, vice-prefeito, inscrito no CPF n.º 375.663.269-53, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura – SEAPI, em razão do afastamento para tratamento de saúde do titular responsável pela pasta, Sr. Rui Geraldo Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de março de 2016.

Imbituba, 07 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 111/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 111, de 07 de março de 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o Sr. JOÃO BATISTA COELHO JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.737.629-30, do cargo/função de Assessor Especial junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado através da PORTARIA PMI/GGP Nº 446, de 07 de agosto de 2015, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de março de 2016.

Imbituba, 07 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 112/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 112, de 08 de março de 2016.

Dispõe sobre a exoneração de Assessora de Imprensa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a Sra. EMANUELLE QUERINO ALVES DE AVIZ, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 074.411.299-07, do cargo/função de Assessora de Imprensa junto ao Gabinete do Prefeito, nomeada através da PORTARIA PMI/GGP Nº 449, de 07 de agosto de 2015, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de março de 2016.

Imbituba, 08 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 113/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 113, de 08 de março de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 14/2015, para exercerem os cargos/funções, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	PSS	Admissão
8622	VERA LUCIA DO NASCIMENTO MOTA	Professor II 20hs.	77615409934	PSS 14/2015	01/02/2016
8623	ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	Professor II 40hs.	93279469953	PSS 14/2015	02/02/2016
8733	CLERIA LEANDRO REIS	Professor II 40hs.	03201318906	PSS 14/2015	02/02/2016
8632	REJANE RUIZ	Professor I 20hs.	80647367904	PSS 14/2015	11/02/2016
8633	GABRIELA GALVAN	Professor II 40hs.	02853854965	PSS 14/2015	11/02/2016
8634	MARIA ISABEL ROCHA DAMAZIO	Professor I 20hs.	03738768904	PSS 14/2015	11/02/2016
8636	KEIT FRAGA FAUST	Professor II 20hs.	03989820907	PSS 14/2015	11/02/2016
8637	ALEXSANDRA PACHECO DE SOUZA	Professor II 20hs.	02589755988	PSS 14/2015	11/02/2016
8638	DANIELA PORSCH CASAGRANDE	Professor II 40hs.	06056517950	PSS 14/2015	11/02/2016
8640	TUANI MARIA SÁ RUFINO	Professor II 30 Horas	06994524906	PSS 14/2015	11/02/2016
8641	JANAINA MARQUES PIRES RIBEIRO	Professor II 40hs.	04238056906	PSS 14/2015	11/02/2016
8642	MATEUS PINHO BERNARDES	Professor II 20hs.	04894427907	PSS 14/2015	11/02/2016
8643	LAURA RÚBIA REZENDE BRAGA	Professor II 30 Horas	97150592104	PSS 14/2015	11/02/2016
8644	DALVANIO JOÃO BORGES	Professor II 10 Horas	01864437901	PSS 14/2015	11/02/2016
8645	MARCIA MOTTA COSTA DOS SANTOS	Professor II 40hs.	76836797049	PSS 14/2015	11/02/2016
8648	MILTON FERNANDO DE SOUZA BARROCA	Professor II 40hs.	73737518068	PSS 14/2015	11/02/2016
8649	FELIPE DA SILVEIRA	Professor II 40hs.	04173592922	PSS 14/2015	11/02/2016
8650	ANDRE ESPINDOLA MARTINS	Professor II 40hs.	05907191902	PSS 14/2015	11/02/2016
8651	MARCELO DAL FORNO BASTOS	Professor II 40hs.	00411972081	PSS 14/2015	11/02/2016
8652	MORGANA VICHIETT PEREIRA	Professor II 40hs.	06538204961	PSS 14/2015	11/02/2016
8653	FRANCIELLE NUNES MENDES	Professor II 40hs.	07288059952	PSS 14/2015	11/02/2016
8654	CRISTIANE SOARES PEREIRA	Professor II 30 Horas	06633254989	PSS 14/2015	11/02/2016
8655	ABEGAIL NUNES MENDES	Professor II 20hs.	37891472904	PSS 14/2015	11/02/2016
8656	JOSIANA CARDOSO DA COSTA	Professor II 20hs.	03424516937	PSS 14/2015	11/02/2016
8657	HAIKE ELISABETH GRAUPMANN TKATCHUK	Professor II 40hs.	05053856940	PSS 14/2015	11/02/2016
8658	ANTONIETA DE CARVALHO SILVA	Professor II 20hs.	02624188940	PSS 14/2015	11/02/2016
8660	MARIA APARECIDA DA COSTA	Professor II 20hs.	88854051934	PSS 14/2015	11/02/2016
8661	GRAZIELA DE CARVALHO FORTUNATO	Professor II 40hs.	04440977910	PSS 14/2015	11/02/2016
8662	ELIZIANE HIPOLITO DA ROSA	Professor II 40hs.	78479371900	PSS 14/2015	11/02/2016
8663	ALEXANDRA DE AMORIM CARVALHO	Professor I 20hs.	00006994970	PSS 14/2015	11/02/2016
8665	BRENDA DE CARVALHO FRANCISCO	Professor I 20hs.	09099660952	PSS 14/2015	11/02/2016
8667	KARLA NASCIMENTO DAMAZIO	Professor II 20hs.	06119845984	PSS 14/2015	11/02/2016
8669	ALINE DE AGUIAR DAVILA	Professor II 20hs.	04723531955	PSS 14/2015	11/02/2016
8670	MARCIA MONTEIRO VIEIRA DE SOUZA	Professor I 40hs.	03857237929	PSS 14/2015	11/02/2016
8671	TALITA GISELE PEREIRA SANTOS	Professor I 40hs.	05196500936	PSS 14/2015	11/02/2016
8672	ROSI DOS SANTOS	Professor II 20hs.	02652873911	PSS 14/2015	11/02/2016
8673	MARILEIA JOAO DE SOUSA DUARTE	Professor II 40hs.	82301964949	PSS 14/2015	11/02/2016
8674	SAMIRA RICARDO PIRES	Professor II 20hs.	08075606930	PSS 14/2015	11/02/2016
8676	ANA MARIA MARTINS	Professor II 20hs.	53447263920	PSS 14/2015	11/02/2016
8677	KATIANE TOMAZ MACHADO	Professor II 20hs.	05083203995	PSS 14/2015	11/02/2016
8679	KARINE DA SILVA RODRIGUES	Professor II 20hs.	08684194942	PSS 14/2015	11/02/2016
8680	KARINE DA SILVA RODRIGUES	Professor II 20hs.	08684194942	PSS 14/2015	11/02/2016
8681	FERNANDA OLIVA DRUMOND	Professor II 20hs.	91575184087	PSS 14/2015	11/02/2016
8682	FERNANDA OLIVA DRUMOND	Professor II 20hs.	91575184087	PSS 14/2015	11/02/2016
8684	GRAZIELA FREITAS DE SOUZA DENGO	Professor II 20hs.	05936998908	PSS 14/2015	11/02/2016
8685	JULIANE BERNARDO MARTINS	Professor II 20hs.	06650914940	PSS 14/2015	11/02/2016
8686	GABRIELLA ZEFERINO CUSTODIO MARTINS	Professor II 20hs.	06566702903	PSS 14/2015	11/02/2016
8687	AGATHA SILVA	Professor II 20hs.	04424975983	PSS 14/2015	11/02/2016
8688	DAIANY TOLENTINO DA ROSA	Professor II 20hs.	07066190998	PSS 14/2015	11/02/2016
8689	MARIANE TOLENTINO DA ROSA	Professor II 20hs.	07237743902	PSS 14/2015	11/02/2016
8690	JULIANA CANDIDO SILVA CARVALHO	Professor II 20hs.	01025667980	PSS 14/2015	11/02/2016
8691	MIRIA DA SILVA DE CARVALHO	Professor II 40hs.	03641245982	PSS 14/2015	11/02/2016
8692	RITA DE CASSIA FERREIRA RUCINSKI	Professor II 20hs.	57879613900	PSS 14/2015	11/02/2016
8694	LISIANE CRISTINA GARCIA ZANCO	Professor II 20hs.	99977222053	PSS 14/2015	11/02/2016
8695	FRANCINE DA SILVA FREITAS	Professor II 20hs.	08804274930	PSS 14/2015	11/02/2016
8696	TUANNY CONSTANTINO NANDI	Professor II 20hs.	07417788904	PSS 14/2015	11/02/2016
8697	ELIETE LIDUINO LUCIANO	Professor II 20hs.	03401946935	PSS 14/2015	11/02/2016
8699	CRISTINE NUNES CORRÊA	Professor II 20hs.	92762590906	PSS 14/2015	11/02/2016
8701	MANOELA MACHADO DE MELLO	Professor II 20hs.	09187742926	PSS 14/2015	11/02/2016
8703	KASIARA DIAS AMORIM	Professor II 30 Horas	03116175900	PSS 14/2015	11/02/2016
8704	DANIELA FRANCISCO RAMOS	Professor II 40hs.	06037307954	PSS 14/2015	11/02/2016
8705	MARLI REUS	Professor II 40hs.	83814302915	PSS 14/2015	11/02/2016

8706	JADNA PEREIRA MORAES GONÇALVES	Professor II 20hs.	03681969922	PSS 14/2015	11/02/2016
8707	LORENA MORAES MIGUEL	Professor II 40hs.	08824882951	PSS 14/2015	11/02/2016
8708	GISLENE PIRES	Professor II 20hs.	03493108907	PSS 14/2015	11/02/2016
8709	GEIZE PIRES	Professor II 40hs.	00812922956	PSS 14/2015	11/02/2016
8710	MANUELA SOARES D'ÁVILA	Professor II 40hs.	06761124980	PSS 14/2015	11/02/2016
8711	THAYSE BERNARDES	Professor II 40hs.	06128656900	PSS 14/2015	11/02/2016
8712	CLAUDIA SALVADOR DOS SANTOS	Professor II 20hs.	02726055907	PSS 14/2015	11/02/2016
8713	CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	Professor II 20hs.	83476229904	PSS 14/2015	11/02/2016
8714	SUELLEN AVILA MELLO DA CRUZ	Professor II 20hs.	05873077908	PSS 14/2015	11/02/2016
8715	ELIEGE TERESINHA DA SILVA SOARES	Professor II 20hs.	80648363953	PSS 14/2015	11/02/2016
8716	ROSIANE PACHECO	Professor II 20hs.	04142717936	PSS 14/2015	11/02/2016
8717	PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA CARVALHO	Professor II 20hs.	02209869919	PSS 14/2015	11/02/2016
8718	KATIANA DA ROSA	Professor II 20hs.	02016040947	PSS 14/2015	11/02/2016
8719	VANDERLEIA VIRGINIO	Professor II 40hs.	69152926915	PSS 14/2015	11/02/2016
8720	MARCIA PADILHA DE MORAIS	Professor II 20hs.	02955974960	PSS 14/2015	11/02/2016
8721	ANDREZA DE SOUSA ANTUNES	Professor II 20hs.	00379306999	PSS 14/2015	11/02/2016
8722	LAISE SANTOS SILVA	Professor II 20hs.	05640915960	PSS 14/2015	11/02/2016
8723	GLACI TEREZINHA JORDAO DENGO	Professor II 20hs.	37027506068	PSS 14/2015	11/02/2016
8724	SILVANA MANOEL	Professor II 20hs.	04254303912	PSS 14/2015	11/02/2016
8725	NEUZA DAMAZIO	Professor II 20hs.	50727451987	PSS 14/2015	11/02/2016
8726	CINTIA DE AMORIM	Professor II 40hs.	06647007997	PSS 14/2015	11/02/2016
8727	CAMILA PAINS SILVA	Professor II 20hs.	05510551623	PSS 14/2015	11/02/2016
8728	PATRICIA RAMOS RODRIGUES	Professor II 40hs.	00498142906	PSS 14/2015	11/02/2016
8729	MARIO NORTON SIEBIGER	Professor II 40hs.	29482607015	PSS 14/2015	11/02/2016
8730	PRISCILA MARTINHO GONÇALVES	Professor II 20hs.	09758154907	PSS 14/2015	11/02/2016
8731	RAQUEL BITTENCOURT DE SOUZA	Professor II 20hs.	05399787954	PSS 14/2015	11/02/2016
8732	NELMA DE SOUZA	Professor II 20hs.	57878960925	PSS 14/2015	11/02/2016
8734	JICÉLI DE AMORIM	Professor II 20hs.	02463320931	PSS 14/2015	11/02/2016
8735	MARCÉLIA RAMOS PEREIRA SOUSA	Professor I 20hs.	02694537928	PSS 14/2015	11/02/2016
8737	MARIZE MENEZES WHELLER	Professor I 20hs.	78491460772	PSS 14/2015	11/02/2016
8738	KARISEN SIANA DE SOUZA	Professor II 20hs.	05189819914	PSS 14/2015	11/02/2016
8739	DANIELE GOMES CANEZ	Professor II 40hs.	00170287017	PSS 14/2015	11/02/2016
8740	ROSANGELA GERCINA FERREIRA	Professor II 20hs.	80311873987	PSS 14/2015	11/02/2016
8741	CAMILA SILVEIRA	Professor II 20hs.	07862609980	PSS 14/2015	11/02/2016
8742	CLAUDIA DA SILVEIRA MARTINS	Professor II 20hs.	02976936978	PSS 14/2015	11/02/2016
8743	PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	Professor II 20hs.	00970240902	PSS 14/2015	11/02/2016
8744	CAMILA GOMES DOS REIS	Professor II 20hs.	06633243944	PSS 14/2015	11/02/2016
8745	MARCIANA RODRIGUES COSTA PEREIRA	Professor II 20hs.	07974683902	PSS 14/2015	11/02/2016
8746	MARLI TEIXEIRA COUTO	Professor II 20hs.	04710089906	PSS 14/2015	11/02/2016
8749	MARILENE DIAS LIMA	Professor II 20hs.	88844870991	PSS 14/2015	11/02/2016
8668	DEJANE GARCIA VALGINSKI	Professor II 40hs.	88839346953	PSS 14/2015	12/02/2016
8678	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	Professor II 20hs.	89552601991	PSS 14/2015	12/02/2016
8664	KELI SABINO PADILHA	Professor I 20hs.	08789180941	PSS 14/2015	15/02/2016
8683	LUCILENE MACIEL ALEXANDRE	Professor II 20hs.	04754625994	PSS 14/2015	15/02/2016
8647	CAROLINA DUTRA FARINA	Professor II 20hs.	95865810049	PSS 14/2015	16/02/2016
8693	CRISTIANE DAMAZIO DE SOUZA ALVES	Professor II 20hs.	05271707989	PSS 14/2015	17/02/2016
8748	ROSICLÉIA PINTO DOS SANTOS FERREIRA	Professor II 20hs.	47618000387	PSS 14/2015	17/02/2016
8700	PAULA PEREIRA TOTTI	Professor II 20hs.	07600722992	PSS 14/2015	18/02/2016
8702	MARIA HELENA DA SILVA LUCIANO	Professor II 20hs.	75456664968	PSS 14/2015	18/02/2016
8698	SIRLENE DA ROSA TOMAZ	Professor II 20hs.	00494502983	PSS 14/2015	19/02/2016
8747	ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	Professor II 20hs.	03866601905	PSS 14/2015	19/02/2016
8646	GERALDO LUIZ DOS REIS BRANDAO	Professor II 40hs.	50716760959	PSS 14/2015	22/02/2016
8675	JUCIMARI RODRIGUES DA ROCHA	Professor II 20hs.	04058204966	PSS 14/2015	22/02/2016
8666	BRENDA DE CARVALHO FRANCISCO	Professor I 20hs.	09099660952	PSS 14/2015	23/02/2016
8635	MARIA ISABEL ROCHA DAMAZIO	Professor I 20hs.	03738768904	PSS 14/2015	24/02/2016
8736	MARCÉLIA RAMOS PEREIRA SOUSA	Professor I 20hs.	02694537928	PSS 14/2015	24/02/2016
8631	REJANE RUIZ	Professor I 20hs.	80647367904	PSS 14/2015	01/03/2016
8659	ANTONIETA DE CARVALHO SILVA	Professor II 20hs.	02624188940	PSS 14/2015	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de março de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 114/2016
PORTARIA PMI/GGP Nº 114, de 08 de março de 2016.

Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público - Edital nº 01/2013, para exercerem os cargos/funções, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	CP	Admissão
8580	SARA BASILIO DE SOUZA	Professor II 20hs.	03613403978	CP 01/2013	11/02/2016
8581	MAGALI PREISLER	Professor II 20hs.	87093219934	CP 01/2013	11/02/2016
8582	ARETUSA ALESIO BORGES GOULART	Professor II 20hs.	02716823960	CP 01/2013	11/02/2016
8583	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	Professor II 20hs.	89552601991	CP 01/2013	11/02/2016
8584	CLAUDIA SALVADOR DOS SANTOS	Professor II 20hs.	02726055907	CP 01/2013	11/02/2016
8585	MARIA CONCEIÇÃO RAMILDES FERREIRA	Professor II 20hs.	90978986920	CP 01/2013	11/02/2016
8586	SAMIRA RICARDO PIRES	Professor II 20hs.	08075606930	CP 01/2013	11/02/2016
8587	RUBIA DE ESPINDOLA	Professor II 20hs.	03782134907	CP 01/2013	11/02/2016
8588	DENISE GARCIA ESPINDULA	Professor II 20hs.	04647664945	CP 01/2013	11/02/2016
8589	TATIANE SÁ DE SOUZA	Professor II 20hs.	04510805993	CP 01/2013	11/02/2016
8590	ANA MARIA MARTINS	Professor II 20hs.	53447263920	CP 01/2013	11/02/2016
8591	IZABEL AVELINO DOS SANTOS	Professor II 20hs.	01910831948	CP 01/2013	11/02/2016
8592	CRISTINE NUNES CORRÊA	Professor II 20hs.	92762590906	CP 01/2013	11/02/2016
8593	ANDREZA FELICIANO DO NASCIMENTO	Professor II 20hs.	05765066992	CP 01/2013	11/02/2016
8594	GILMARA FERREIRA DA ROSA	Professor II 20hs.	88839354972	CP 01/2013	11/02/2016
8595	GABRIELA CIRILO ROLDAO	Professor II 40hs.	05238312938	CP 01/2013	11/02/2016
8596	MATHEUS CARDOSO SERAFIM	Professor II 40hs.	08161051976	CP 01/2013	11/02/2016
8597	ZELANIA FIRMO FLORES	Professor II 20hs.	78506913934	CP 01/2013	11/02/2016
8598	CASSIA REGINA PIRES	Professor II 40hs.	02888600986	CP 01/2013	11/02/2016
8599	PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA CARVALHO	Professor II 20hs.	02209869919	CP 01/2013	11/02/2016
8603	KATIANE TOMAZ MACHADO	Professor II 20hs.	05083203995	CP 01/2013	11/02/2016
8604	LUZIA PEREIRA DE CARVALHO	Professor II 20hs.	39379485034	CP 01/2013	11/02/2016
8607	SERGIO DE JESUS ALMEIDA JUNIOR	Professor II 20hs.	05276103992	CP 01/2013	11/02/2016
8608	ALCIONE FREITAS MANOEL DA SILVEIRA	Professor II 20hs.	03848273900	CP 01/2013	11/02/2016
8612	SUELY DA SILVA	Professor II 20hs.	03095378947	CP 01/2013	11/02/2016
8613	MARLONEI DE OLIVEIRA LEAL	Professor II 40hs.	96247320000	CP 01/2013	11/02/2016
8620	MARCOS SILVEIRA DA COSTA SANTOS	Professor II 40hs.	02677163039	CP 01/2013	11/02/2016
8626	CAMILA LUCIANA DOS SANTOS	Professor II 20hs.	07404797926	CP 01/2013	11/02/2016
8627	JUCIMARI RODRIGUES DA ROCHA	Professor II 20hs.	04058204966	CP 01/2013	11/02/2016
8614	VANESSA BATISTA MENDONCA	Professor II 20hs.	03705481916	CP 01/2013	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de março de 2016.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1776

. DECRETO Nº 1776/16
. De 08 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de2016 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5261 de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
30.001.0010.0302.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0302.0030.2445	MANUT CONV/CONTRATOS SERV. ESPECIAL EM SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03671707	MAC Estado/Cirurgias Eletivas E.A.
	Valor: (19.290,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 8 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1777

. DECRETO Nº 1777/16
. De 08 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de2016 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5261 de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Código	Descrição
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.0010	SAUDE
30.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
30.001.0010.0301.0030	FUNDO DE SAÚDE
30.001.0010.0301.0030.2441	MANUT AÇÕES DEPARTAMENTO DE SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
03635504	ESTADO CIR - E.A.
	Valor: (3.910,00)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 8 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1778

. DECRETO Nº 1778/16
. De 08 de março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.261 de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.596,83 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotação	Vínculo	Valor
05.001.0012.0365.0005.1106.34490000000 0000	03325410	425.596,83

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, 8 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5262/16

. LEI Nº 5262
. de 12 de fevereiro de 2016
Autoriza pagamento de Abono Salarial aos servidores da Câmara Municipal Indaial.

Vereador Anderson Luz dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, e demais atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Indaial aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial autorizada a conceder até R$ 60,00 (sessenta reais), de Abono Salarial aos funcionários integrantes do quadro de servidores do Poder Legislativo de Indaial, a partir de 01 de janeiro de 2016.
Art. 2º - O abono previsto no artigo anterior, será incorporado ao vencimento base do cargo do servidor, a partir de janeiro de 2016.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, previstas no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaial, em 14 de janeiro de 2016.
Vereador Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado na Forma da Lei em 14 de janeiro de 2016.

LEI Nº 5263/16

. LEI Nº 5263
. de 12 de fevereiro de 2016
Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Indaial.
Vereador Anderson Luz dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara, e demais atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Indaial aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual prevista na CF/88, em seu artigo 37, X, aos Servidores da Câmara Municipal de Indaial, de acordo com o I.N.P.C – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado do Ano de 2015 – Janeiro à Dezembro, observando os limites da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único – A revisão prevista no caput deste artigo entrará em vigor a partir de 1º Janeiro de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaial, em 14 de janeiro de 2016.
Vereador Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara

Publicado na Forma da Lei em 14 de janeiro de 2016.

LEI Nº 5264/16

. LEI Nº 5264
. de 12 de fevereiro de 2016
Autoriza concessão de material (saibro)a empresa Adelson Monteiro - EPP

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado e conceder material a empresa "Adelson Monteiro EPP", para o imóvel localizado a Araucária, nº 606 – fundos, bairro Encano do Norte, em Indaial/SC.

Parágrafo Único – A concessão abrange até 15 (quinze) cargas de macadame, a serem entregues de acordo com cronograma e disponibilidade da Secretaria Municipal de obras.

Art.2º - As demais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de fevereiro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5265/16

. LEI Nº 5265
. de 12 de fevereiro de 2016

Altera Lei 5182 - Dispõe sobre as medidas e dimensões da Rua 15 de Março

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei 5.182 as medidas da Rua 15 de Março, bairro do Carijós, denominada pela Lei 1781/88, com início na Rua 15 de Novembro e Término com o virador em terras de Reinwald Kopsch e Renata Kopsch, Passando a vigorar conforme segue:

· Extensão : 170,50m
· Gabarito total : 10,00m
· Pista : 7,00m
· Passeio : 1,50m de cada lado
· Virador : após 155,10m pelo lado direito, a 1ª linha de 2,00m deflete à direita, a
2ª linha de 16,00m em direção aos fundos, a 3ª linha de 14,00m deflete à esquerda, sendo 6,20m em terras de Renata Kopsch e 7,80m em terras de Reinwald Kopsch, a 4ª linha de 10,00m em direção à frente e a 5ª linha de 2,07m deflete à direita. Todas as deflexões de que da rua olha para os fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de fevereiro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5266/16

. LEI Nº 5266
. de 24 de fevereiro de 2016
Autoriza Município a custear despesas com alimentação da 46ª FIMI – Festa de Instalação do Município de Indaial.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo a custear o pagamento das despesas com alimentação dos colaboradores para realização da 46ª FIMI – Festa de Instalação do Município de Indaial, no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O custeio de que trata o caput do artigo, refere-se a alimentação dos servidores escalados para trabalhar no evento, bem como as equipes de apoio: Polícia Militar, Conselho Tutelar, artistas e integrantes dos grupos culturais/esportivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de fevereiro de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5267/16

. LEI Nº 5267
. de 24 de fevereiro de 2016
Dispõe sobre o piso mínimo dos servidores públicos do município de Indaial

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso mínimo dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e dos inativos no valor de R$ 1.023,99 (Um mil e vinte e três reais e noventa e nove centavos), considerando a incorporação de que trata a Lei 5250.
Parágrafo Único - O valor do piso mínimo de que trata este artigo será revisto e reajustado anualmente, por ocasião da revisão geral anual.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a 01/01/2016.

Município de Indaial, em 24 de fevereiro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

REPUBLICADO - CORRIGIDA NUMERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 177

. LEI COMPLEMENTAR Nº 177
. de 07 de março de 2016
INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR META DE ARRECADAÇÃO E PRODUTIVIDADE E DEFINE RESPONSABILIDADES AOS RESPONSÁVEIS PELA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Servidores Públicos lotados junto à Unidade de Conciliação de Pré-Executivos e Executivos Fiscais Municipais, conforme nomeação efetuada por portaria pelo chefe do Poder Executivo, farão jus à Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade, conforme Tabela descrita no anexo II, apurados entre o primeiro e o último dia de cada mês.
§ 1º - Fica estabelecido o valor da pontuação para a Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade, como 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) sobre o menor vencimento base do Município de Indaial.
§ 2º - A Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade que trata o caput deste artigo, não excederá o total de 3.000 (três mil) pontos mensais, sendo que, da pontuação excedente, 30% (trinta por cento) ficará computada para o mês subsequente.
Art. 2º - A apuração da Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade será feita através de relatório mensal, ao qual serão anexados documentos que comprovarão a pontuação efetuada.
Art. 3º - O relatório mensal de Gratificação por Meta de Arrecadação será entregue até o 10º dia útil, subsequente ao mês da produção.
Art. 4º - O cargo de Coordenador da Unidade de Conciliação de Pré-Executivos e Executivos Fiscais Municipais, somente poderá ser ocupado por Servidor Efetivo, no exercício de suas Funções, com no mínimo 3 (três) anos de efetiva investidura no cargo, devendo ser nomeado por Portaria do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Além de outras garantias e vantagens asseguradas pelo sistema municipal, serão concedidas aos Servidores da Unidade de Conciliação de Pré-Executivos e Executivos Fiscais Municipais, Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade baseada na média recebida a este título nos últimos 12 (doze) meses, quando ocorrer os seguintes casos:
I - Férias;
II – Casamento;
III – Luto;
IV - Licença:
a) A gestante, a adotante e paternidade;
b) Para tratamento da própria saúde
c) Por motivo de acidente de serviço ou doença profissional;
d) Prêmio por assiduidade.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente.
Art. 7º - O primeiro pagamento da Gratificação por Meta de Arrecadação e Produtividade será calculado retroativamente à data da efetiva instituição da Unidade de Conciliação de Pré-Executivos e Executivos Fiscais Municipais, sendo 20 (vinte) de outubro de 2015.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Indaial em 18 de fevereiro de 2016.
SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Anexo I

Arrecadação	Pontuação (Por R$ 10.000,00 arrecadados)
Arrecadação até R$ 50.000,00	60pts.
Arrecadação Entre R$ 50.000,01 até R$ 150.000,00	70pts.
Arrecadação Entre R$ 150.000,01 até R$ 200.000,00	80pts.
Arrecadação Entre R$ 200.000,01 até R$ 300.000,00	90pts.
Acima de R$ 300.000,01	100pts.

Anexo II

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 219/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.563.256/0001-68, com sede na rua Coronel Buchelle, n° 646, sla 01, bairro Centro, na cidade de Tijucas – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Anderson Santos Faria, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 046.057.519/80 e Cédula de Identidade nº 4.293.399-SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	SUPRIMÓVEIS EIRELI – EPP Anderson Santos Faria Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 220/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 220/2015

Pelo presente presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.514.780/0001-13, com sede na rua Presidente Castelo Branco, n° 167, bairro Paraíso, na cidade de Caçador – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Josnei Rodrigues, brasileiro, vendedor, casado, inscrito no CPF sob nº 870.612.799-15 e Cédula de Identidade nº 2.927.969, residente na rua Paulo Trauner, n° 45, bairro Alegre, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação

em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP Josnei Rodrigues Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 221/2015

TERMO ATIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 221/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CÉLIA REGINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.195.853/0001-87, com sede na Avenida Beira Rio, n° 730, Galpão, bairro Centro, na cidade de Alfredo Wagner – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jonas Schutz, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 091.778.619/06 e Cédula de Identidade nº 4861672, residente e domiciliada na rua Anitápolis, n° 411, na cidade de Alfredo Wagner – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	CÉLIA REGINA - ME Jonas Schutz Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 222/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 222/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem oMUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, M MOBILE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.764.033/0001-85, com sede na Rua Eduardo Neidert, n° 1.803, bairro Preto, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00 e Cédula de Identidade nº 1.646.471, residente e domiciliada na rua Adolfo Konder, n° 279, bairro Cerramarte, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	M MOBILE EIRELI – EPP Luiz Amarildo Mueller Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 223/2015

TERMO ADITIVO N° 001 CONTRATO Nº 223/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 16.967.775/0001-70, com sede na Rua Raul Heusi da Silva, n° 26, sala 01, bairro São João, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Ednelson Booz, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 006.825.419-90 e Cédula de Identidade nº 3.234.822.3, residente e domiciliada na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP Ednelson Booz Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 224/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 224/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, GISIANE MATILDE VIEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.790.021/0001-01, com sede na Rua Francisca das Neves Silva, n° 45, bairro SCentro, na cidade de Penha – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Gabriel da Silva Reis, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 052.754.179-69 e Cédula de Identidade nº 4.944.929 SSP/SC, residente e domiciliada na rua Irapuru, n° 70, na cidade de Tijucas – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	GISIANE MATILDE VIEIRA ME Gabriel da Silva Reis Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 225/2015

TERMO ADITIVO N° 001 A0 CONTRATO Nº 225/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.581.380/0001-84, com sede na Rua Heitor Cadore,

n° 89, bairro Navegantes, na cidade de Encantado – Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Adovandro Luiz Fraporti, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 662.482.300-30 e Cédula de Identidade nº 3055021012, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA – EPP Adovandro Luiz Frapori Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 226/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 226/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.259.690/0001-30, com sede na TV Urbano Murara, n° 67, sala 01, bairro Industrial Norte, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Ismael E. Ratzkob, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 817.319.659-15 e Cédula de Identidade nº 5.378.752, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	COMERCIAL MENELLI LIMITADA – EPP Ismael E. Ratzkob Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 228/2015
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 228/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, S.C COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.509.854/0001-51, com sede na Rua João Zipperer, n° 209, bairro Industrial Norte, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Paulo Leandro Levandoski, brasileiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 053.729.359-01 e Cédula de Identidade nº 4.425.831, residente e domiciliado na rua Jorge Rueckl, n° 203, bairro Vista Alegre, na cidade de Rio Negrinho – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	S.C COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA ME Paulo Leandro Levandoski Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 190/2015
TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO Nº 190/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, PENTÁGONO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.600.355/0001-14, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1.485, Sala 05, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Fabiano dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.700.629-87 e Cédula de Identidade nº 4.327.001 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1.467, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1. e sétima, item 71., do contrato original, que tem como objeto a execução de nova cobertura com estrutura em madeira e telhas de fibrocimento para a Escola Básica Municipal Encano Central, em área de 290,00 m2, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Fica suprimido da planilha do contrato original os seguintes itens: 1.3 e 2.2, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$68.933,79 (sessenta e oito mil novecentos e e

trinta e três reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	PENTÁGONO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME Fabiano dos Santos Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Muguel Angelo Soar OAB/SC 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 190/2015

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO Nº 190/2015

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 799, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, PENTÁGONO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.600.355/0001-14, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1.485, Sala 05, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Fabiano dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 844.700.629-87 e Cédula de Identidade nº 4.327.001 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 1.467, bairro dos Estados, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1. e sétima, item 71., do contrato original, que tem como objeto a execução de nova cobertura com estrutura em madeira e telhas de fibrocimento para a Escola Básica Municipal Encano Central, em área de 290,00 m2, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Fica acrescido a planilha do contrato original os seguintes itens: 1.8; 1.11; 2.4; 2.5 e 3.1, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Em razão do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$76.035,42 (setenta e seis mil, trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	PENTÁGONO PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME Fabiano dos Santos Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Muguel Angelo Soar OAB/SC 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 037/2015

TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 037/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH – GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.160.936/0001-91, com sede na rua Henrique Vigarani n° 90, bairro Barra do Rio, na cidade de Itajaí – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Jorge Goetten de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 439.279.989/15 e Cédula de Identidade nº 867.513, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e justificativa em anexo, o presente Termo Aditivo visa o acréscimo na quantidade de itens, e consequentemente de valores nas cláusulas terceira, item 3.1, e quarta, item 4.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de terceirização para serviços continuados de serventes de limpeza e cozinheiro(a), conforme quantitativos e especificações, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui-se como objeto do presente edital, a contratação de terceirização para serviços continuados de serventes de limpeza e cozinheiro(a), conforme quantitativos e especificações do quadro à seguir:

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR MÊS (EM R$)	VALOR ANUAL
01	28	Postos	Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios públicos, em jornada de trabalho de 40h semanais.(contratação esta pelo período 12 (doze) meses)	2.900,00	81.200,00	974.400,00
02	01	Posto	Serventes para a realização de serviços de limpeza, para asseio e conservação em prédios públicos, em jornada de trabalho de 12 x 36 horas.(contratação esta pelo período 12 (doze) meses)	5.800,00	5.800,00	69.600,00
03	01	Posto	Cozinheiro(a) e artífice de copa e cozinha para preparar e servir a alimentação, em jornada de trabalho de 12 x 36 horas.(contratação esta pelo período 12 (doze) meses)	5.300,00	5.300,00	63.600,00

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$1.107,600,00 (um milhão cento e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Jorge Goetten de Lima Contratada

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Márcio Antonio Ferrari
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Giovanne Huebes Nicolletti
Secretária Municipal

SECRETARIA DE SANEAMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
E MEIO AMBIENTE HABITAÇÃO
Paulo Roberto Ledra Paulo Roberto Ledra
Secretário Interino Secretário Municipal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lindomar Lindner Secretário Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH Ademir Packer Presidente Executivo	FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS Rogério Wilson Theiss Responsável Diretoria Executiva

GABINETE DO PREFEITO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
João Vicente Schroeder Miguel Angelo Soar
Gabinete OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1799/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1799/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMK8170	55722885E	5010/0	22/08/2015	R$ 574,61	162 * I
AMK8170	55722887E	5118/0	22/08/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
HOC4593	55721976E	6599/2	30/07/2015	R$ 191,54	230 * V
IDB6996	55723139E	6599/2	15/11/2015	R$ 191,54	230 * V
LWY1233	55723261E	6599/2	12/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MAT6957	55723174E	5010/0	05/09/2015	R$ 574,61	162 * I
MDH8415	55723176E	6599/2	07/09/2015	R$ 191,54	230 * V
MEG1723	55722889E	5010/0	24/08/2015	R$ 574,61	162 * I
MEG1723	55722890E	6599/2	24/08/2015	R$ 191,54	230 * V
MEG1723	55722891E	5118/0	24/08/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEG1723	55722892E	6769/1	24/08/2015	R$ 85,13	230 * XXII
MFJ4734	55488373E	6556/1	30/07/2015	R$ 191,54	230 * I
MFT3164	54430900E	6599/2	09/09/2015	R$ 191,54	230 * V
MGL3495	55723401E	6599/2	01/09/2015	R$ 191,54	230 * V
MIQ5706	55723171E	6548/0	05/09/2015	R$ 85,13	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1800/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1800/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CYF9552	55723164E	5967/0	15/08/2015	R$ 957,69	203 * V
CYV3279	55488513E	5185/1	04/09/2015	R$ 127,69	167
DRL4243	55488604E	5703/0	15/09/2015	R$ 85,13	185 * I
MCK9881	55489034E	5185/1	11/12/2015	R$ 127,69	167
MCW1009	55488490E	5541/1	27/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEI6865	55488327E	5215/2	30/07/2015	R$ 191,54	170
MEK8433	55488491E	5541/1	27/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
MEX8586	55489042E	5193/0	12/12/2015	R$ 191,54	168
MGA5151	55488625E	7366/2	21/09/2015	R$ 85,13	252 * VI
MGS3837	55488566E	5967/0	31/08/2015	R$ 957,69	203 * V
MKT9454	55487549E	5819/2	23/09/2015	R$ 574,61	193
MMC5375	55489064E	5541/1	08/12/2015	R$ 53,20	181 * XVII
OKG3074	55488379E	5541/1	05/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHB4321	55488392E	5541/1	10/08/2015	R$ 53,20	181 * XVII
QHD4197	55488318E	5185/1	30/07/2015	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1802/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANW5399	55724103E	5525/0	23/01/2016	181 * XV
DPX2190	55489130E	5185/1	22/12/2015	167
DQZ6071	55721918E	5550/0	16/01/2016	181 * XVIII
FZH0736	55488939E	7366/2	26/01/2016	252 * VI
ICE4247	55724258E	5835/0	24/01/2016	195
ICE4247	55724262E	5215/2	24/01/2016	170
ICE4247	55724264E	6076/0	24/01/2016	210
JLQ7221	55489134E	5185/1	22/12/2015	167
LYR4582	55489188E	5410/0	07/01/2016	181 * IV
MAV4631	55724159E	5835/0	26/01/2016	195
MAV4631	55724160E	5207/0	26/01/2016	169
MAV4631	55724161E	5720/0	26/01/2016	186 * I
MAV4631	55724164E	5215/2	26/01/2016	170
MAV4631	55724165E	5819/7	26/01/2016	193
MBI1349	55723921E	5207/0	23/01/2016	169
MBJ4905	55489148E	5703/0	24/12/2015	185 * I
MCR5089	55489166E	5185/1	30/12/2015	167
MEG0835	55489124E	5185/1	22/12/2015	167
MEM7740	55489147E	5185/1	24/12/2015	167
MFC8824	55489254E	5541/5	28/01/2016	181*VII
MFV5437	55488938E	5185/1	26/01/2016	167
MJM1110	55489142E	5185/1	23/12/2015	167
MJP3036	55489311E	5746/1	30/01/2016	187 * I
MJQ6063	55721917E	5550/0	16/01/2016	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1803/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICG2200	55488815E	6599/2	13/11/2015	R$ 191,54	230 * V
LYQ7507	55722365E	6599/2	12/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MFK9954	55488631E	6556/1	23/09/2015	R$ 191,54	230 * I
MFV5046	55489071E	7340/0	15/12/2015	R$ 85,13	252 * IV
MFV5046	55489072E	6610/2	15/12/2015	R$ 127,69	230 * VII
MKR1978	55723761E	6599/2	12/11/2015	R$ 191,54	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1804/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1804/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXT7945	55488544E	5185/1	15/09/2015	R$ 127,69	167
MCQ3838	55489014E	5843/3	05/12/2015	R$ 127,69	196
MDL9419	55488448E	5185/1	26/08/2015	R$ 127,69	167
MDO0662	55488786E	5380/0	16/10/2015	R$ 85,13	181 * I
MES4384	55488515E	5452/1	04/09/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MEV3338	55488912E	5967/0	17/11/2015	R$ 957,69	203 * V
MHW2285	55488608E	5541/5	16/09/2015	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1807/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1807/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR9071	55723808E	5274/1	13/11/2015	R$ 1.915,38	175
AAR9071	55723810E	5061/0	13/11/2015	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AFJ6983	55723192E	5061/0	26/11/2015	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AFJ6983	55723193E	5010/0	26/11/2015	R$ 574,61	162 * I
AUE0457	55723759E	5045/0	08/11/2015	R$ 191,54	162 * V
BLS6708	55723766E	6599/2	17/11/2015	R$ 191,54	230 * V
BLS6708	55723767E	6408/0	17/11/2015	R$ 85,13	221
BLS6708	55723769E	5169/1	17/11/2015	R$ 1.915,38	165
HZF2447	55723511E	6599/2	23/11/2015	R$ 191,54	230 * V
IOV7982	55721195E	6599/2	23/10/2015	R$ 191,54	230 * V
LXI5159	55723811E	6599/2	21/11/2015	R$ 191,54	230 * V
LXL7415	55723064E	5045/0	30/11/2015	R$ 191,54	162 * V
LYM6517	55723370E	6599/2	14/11/2015	R$ 191,54	230 * V
LYM6517	55723371E	5010/0	14/11/2015	R$ 574,61	162 * I
LYS5215	55722366E	5169/1	12/11/2015	R$ 1.915,38	165
LZF6490	55722363E	5010/0	11/11/2015	R$ 574,61	162 * I
MAY3856	55723505E	6599/2	18/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MBM8919	55723771E	6769/2	21/11/2015	R$ 85,13	230 * XXII
MBO6187	55723572E	6599/2	06/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MBO6187	55723573E	5169/1	06/11/2015	R$ 1.915,38	165
MBZ1590	55488841E	5045/0	30/11/2015	R$ 191,54	162 * V
MCL5746	55723580E	6599/2	21/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MCL5746	55723581E	5010/0	21/11/2015	R$ 574,61	162 * I
MDM7752	55723903E	6408/0	18/11/2015	R$ 85,13	221
MEB6807	55488824E	6599/2	20/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MEI1673	55723770E	6599/2	18/11/2015	R$ 191,54	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFM5511	55488843E	6599/2	01/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MGB5774	55723506E	6912/0	18/11/2015	R$ 53,20	232
MGD2379	55722296E	5282/0	12/10/2015	R$ 957,69	176 * I
MGD2379	55722297E	5320/0	12/10/2015	R$ 957,69	176 * V
MGS7545	55487861E	5274/1	01/10/2015	R$ 1.915,38	175
MGT9972	55723562E	5169/1	18/10/2015	R$ 1.915,38	165
MIJ2391	55723307E	5045/0	18/11/2015	R$ 191,54	162 * V
MIZ0092	55722847E	6912/0	18/11/2015	R$ 53,20	232
MIZ0092	55722848E	6912/0	18/11/2015	R$ 53,20	232
MJF5047	55488823E	6599/2	20/11/2015	R$ 191,54	230 * V
MKZ8838	55722789E	6599/2	18/11/2015	R$ 191,54	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1808/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1808/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR9071	55723807E	5835/0	13/11/2015	R$ 127,69	195
AAR9071	55723809E	5738/0	13/11/2015	R$ 191,54	186 * II
ABH2100	55723187E	5525/0	18/11/2015	R$ 85,13	181 * XV
ANC4652	55487878E	5720/0	09/10/2015	R$ 127,69	186 * I
BLS6708	55723768E	5347/0	17/11/2015	R$ 85,13	178
EBB9599	55488844E	5452/1	30/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
EJI0524	55488607E	5541/6	16/09/2015	R$ 53,20	181 * XVII
IOR7180	55488284E	6041/1	18/11/2015	R$ 127,69	207
IOR7180	55488285E	5738/0	18/11/2015	R$ 191,54	186 * II
LXJ0540	55722849E	5185/1	24/11/2015	R$ 127,69	167
LXV8586	55723802E	5835/0	06/11/2015	R$ 127,69	195
MCN2823	55488784E	5703/0	15/10/2015	R$ 85,13	185 * I
MCY8508	55488732E	6041/2	25/11/2015	R$ 127,69	207
MCZ1064	55488992E	5967/0	02/12/2015	R$ 957,69	203 * V
MDX9486	55488990E	6050/2	01/12/2015	R$ 191,54	208
MEP5265	55488970E	5720/0	20/11/2015	R$ 127,69	186 * I
MFV5437	55488830E	5452/1	23/11/2015	R$ 127,69	181 * VIII
MHD1339	54076513N	5002/0	13/10/2015	R$ 127,69	257 § 8º
MIR1777	55487899E	7366/2	30/10/2015	R$ 85,13	252 * VI
MLW8063	55488837E	5185/1	28/11/2015	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1811/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMU5938	55723901E	6700/0	16/11/2015	R$ 127,69	230 * XVI
BMB4227	55489161E	6599/2	29/12/2015	R$ 191,54	230 * V
BPT1501	55721909E	5045/0	02/11/2015	R$ 191,54	162 * V
EUA7428	55486762E	5010/0	28/01/2015	R$ 574,61	162 * I
EUA7428	55486771E	5118/0	28/01/2015	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDA8417	55488924E	6726/1	18/12/2015	R$ 127,69	230 * XVIII
MEJ1319	55489112E	5010/0	18/12/2015	R$ 574,61	162 * I
MEJ1319	55489113E	6599/2	18/12/2015	R$ 191,54	230 * V
MGQ8989	55723200E	6548/0	04/12/2015	R$ 85,13	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 323/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 323/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACG1989	8789053068	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ALL1137	8789053576	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
AYY0239	8789055528	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
BGI1469	8789056282	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
BOV2567	8789053019	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
DCD0121	8789055469	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
DOG0839	8789053021	7455/0	02/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GQV4472	8789053204	7455/0	08/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HIU3931	8789053625	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
HMR2142	8789053824	7463/0	30/08/2015	R$ 127,69	218 * II
IDY4349	8789053604	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IFV9284	8789053777	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
IMT5445	54068650N	5002/0	10/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
JLM8727	8789053172	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
JNH2966	8789052635	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LWU2694	8789053755	7463/0	28/08/2015	R$ 127,69	218 * II
LXC7399	8789053778	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXG5699	8789053723	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LXJ6591	8789053639	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZB2179	8789053349	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
LZH1080	8789054196	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZZ4344	8789053606	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MAI8412	8789055355	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAP9355	8789053680	7455/0	25/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBA4851	8789053344	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBA4851	8789053712	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBL6273	8789053313	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MCK7644	8789055600	7455/0	03/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCW2754	8789055578	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDN8339	8789053736	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO0408	8789052993	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDO5502	8789053409	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDX5732	54070629N	5002/0	14/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MEB3128	8789054161	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MEG3401	8789053258	7463/0	09/08/2015	R$ 127,69	218 * II
MEK4362	8789053262	7455/0	09/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY7250	8789053867	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFK2770	8789054225	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFM0207	8789054265	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFN6031	8789054228	7463/0	12/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MFR4210	8789052814	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MFW2754	8789053143	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ0518	8789054259	7471/0	13/09/2015	R$ 574,61	218 * III
MGB7051	8789053078	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH1966	8789053489	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGH1966	8789053492	7455/0	17/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT3779	8789052905	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGT9833	8789053353	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHA9623	8789055406	7455/0	27/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHF1497	8789053935	7455/0	03/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI0770	8789052858	7455/0	30/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHI3226	8789055495	7455/0	30/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP0094	8789055520	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU0247	8789053722	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU2496	8789053093	7455/0	05/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MHX6876	8789053320	7455/0	12/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIB6503	8789056270	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIH8899	8789052747	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIM9431	8789052696	7455/0	25/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MIN4556	54070621N	5002/0	14/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIP2933	54070626N	5002/0	14/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MIP2933	8789053167	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIU4024	8789054034	7455/0	05/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB2253	8789053835	7455/0	30/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJE0319	8789053925	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5335	8789053146	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJG5335	8789053399	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL5850	8789054167	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MJM9484	54069080N	5002/0	08/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJW2864	8789052834	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC6632	8789053578	7455/0	21/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF9776	8789053952	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKO1256	8789053026	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS4261	8789053418	7455/0	15/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS5858	8789053879	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS5858	8789053880	7455/0	31/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKX8373	8789053120	7455/0	06/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLG0846	8789052648	7455/0	23/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ5802	8789052609	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ8479	54070618N	5002/0	14/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLM0773	54070631N	5002/0	14/09/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MLN0608	8789052770	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN7139	8789053158	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV3828	8789053071	7455/0	04/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMB4196	54074306N	5002/0	28/09/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MMB8311	8789053921	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
OKE5678	8789053182	7455/0	07/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD7003	8789054262	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG0454	8789053357	7463/0	13/08/2015	R$ 127,69	218 * II
QHG4421	8789052979	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG4421	8789052980	7455/0	01/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHR1933	8789054233	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 325/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 325/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFF3627	8789056991	7455/0	14/12/2015	R$ 85,13	218 * I
ALU6882	8789053286	7455/0	10/08/2015	R$ 85,13	218 * I
ARQ6209	8789053942	7455/0	02/09/2015	R$ 85,13	218 * I
BBB4234	8789053806	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
CDC3556	8789052605	7455/0	21/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DDP7827	8789052625	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
DHX2324	8789053388	7455/0	14/08/2015	R$ 85,13	218 * I
GSJ5880	8789056717	7463/0	08/12/2015	R$ 127,69	218 * II
IEW8711	8789054283	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LXA0653	8789056874	7455/0	12/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LXM8628	8789054121	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LYJ9929	8789056577	7463/0	04/12/2015	R$ 127,69	218 * II
LYJ9929	8789056578	7463/0	04/12/2015	R$ 127,69	218 * II
LYJ9929	8789056579	7463/0	04/12/2015	R$ 127,69	218 * II
LYJ9929	8789056580	7455/0	04/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LYJ9929	8789056747	7455/0	08/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LYN4363	8789055785	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYP2014	8789056954	7455/0	13/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LZQ1233	8789055252	7455/0	23/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MAL1732	8789053998	7463/0	04/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MBA0412	8789053035	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MBE9405	8789056604	7463/0	05/12/2015	R$ 127,69	218 * II
MBT4968	8789056066	7455/0	18/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCC6200	8789054687	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCF5684	8789056948	7455/0	13/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MCS7674	8789052748	7455/0	26/07/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCV6440	8789056539	7455/0	03/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI7374	8789053295	7455/0	11/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MDS6925	8789056845	7455/0	11/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MEM4641	8789055670	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV0285	8789056691	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV0560	8789057297	7455/0	19/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MEV3338	8789055643	7455/0	05/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEY5938	8789055621	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFC4478	8789053703	7455/0	26/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFR7444	8789057322	7455/0	19/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MFU6031	8789053790	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV0138	8789053358	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFW0036	8789053525	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFY8043	8789053752	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ7441	8789052782	7455/0	27/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MGX1708	8789052823	7455/0	28/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MHM4031	8789056624	7455/0	05/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MHN0429	8789057011	7455/0	14/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MHO9958	8789056405	7455/0	25/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHQ2125	8789055664	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT2035	8789057294	7455/0	19/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MHT8263	8789057280	7455/0	19/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MIC2795	8789053715	7455/0	27/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MIV3671	8789055754	7455/0	09/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIY2105	8789052150	7455/0	02/07/2015	R$ 85,12	218 * I
MIY8144	8789054240	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIZ7607	8789056566	7455/0	04/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB4875	8789052642	7455/0	22/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MJD2331	8789054405	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA3260	8789052539	7455/0	19/07/2015	R$ 85,13	218 * I
MKA3572	8789054140	7455/0	10/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE9214	8789055692	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF4718	8789054067	7455/0	07/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKF5563	8789056708	7455/0	07/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MKI5333	8789054187	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ9887	8789052744	7463/0	26/07/2015	R$ 127,69	218 * II
MKM8047	8789054298	7455/0	14/09/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKS0768	8789053355	7455/0	13/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY3407	8789055781	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF0596	8789054218	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH8100	8789057068	7455/0	15/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MLX7097	8789054495	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY1408	8789056865	7455/0	12/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MMA6383	8789055329	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC8873	8789053053	7455/0	03/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ5174	8789057084	7455/0	15/12/2015	R$ 85,13	218 * I
QHC4742	8789055770	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD5807	8789053811	7455/0	29/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHE3927	8789056898	7455/0	12/12/2015	R$ 85,13	218 * I
QHG0454	8789053533	7455/0	19/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHI3751	8789053654	7455/0	23/08/2015	R$ 85,13	218 * I
QHN6288	8789056434	7455/0	26/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHP7675	8789054117	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 327/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 327/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACX3682	8789055950	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AFY7200	8789055972	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AHQ4589	8789056026	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AIA5226	8789054535	7455/0	23/09/2015	R$ 85,13	218 * I
AJD5202	8789056025	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AMP5102	8789055620	7455/0	04/11/2015	R$ 85,13	218 * I
ANB1206	8789055011	7455/0	13/10/2015	R$ 85,13	218 * I
AOJ6096	8789055978	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
APZ2516	8789056041	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
AXF7408	8789056197	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
BLS6708	8789056049	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
BZT1787	8789056045	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CGH6195	8789055973	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CMP5440	8789055660	7463/0	06/11/2015	R$ 127,69	218 * II
DUI6861	8789054489	7455/0	21/09/2015	R$ 85,13	218 * I
DWQ0065	8789055895	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
EAK9794	8789055510	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
IKS7418	8789055867	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
IMF6337	8789056122	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
JNH2966	8789054370	7455/0	16/09/2015	R$ 85,13	218 * I
JUQ6672	8789054227	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
KMZ6430	8789055927	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LWV3863	8789055962	7463/0	14/11/2015	R$ 127,69	218 * II
LWY5644	8789056109	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LXF2657	8789056152	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LXR0404	8789056006	7463/0	16/11/2015	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYB0070	8789056039	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYE6928	8789052847	7455/0	29/07/2015	R$ 85,13	218 * I
LYI8279	8789056153	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYJ6789	8789055232	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
LYQ5173	8789055907	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LYU4254	8789054683	7455/0	28/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZE5855	8789055925	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZH3803	8789054475	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
LZL7491	8789055864	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAJ7960	8789054195	7455/0	11/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAJ7960	8789054237	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAJ7960	8789054255	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MAK9473	8789055990	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MAT3235	8789055932	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBH4683	8789056021	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBK5713	8789056010	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBM6184	8789055820	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MBR5685	8789054945	7463/0	10/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MBZ4758	8789054979	7455/0	12/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MCD3692	8789056102	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCE5818	8789054463	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MCH1711	8789055863	7463/0	13/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MCO5671	8789054899	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MDA8417	8789055289	7463/0	24/10/2015	R$ 127,69	218 * II
MDE7398	8789055890	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDF3232	8789056020	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDI0040	8789056230	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ1608	8789056011	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDJ7098	8789056012	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL3843	8789056113	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDL3843	8789056134	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDR1382	8789055707	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MDW8072	8789056105	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB9658	8789055151	7455/0	18/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK5503	8789055231	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK5503	8789055237	7455/0	22/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MEK6526	8789055976	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEN6182	8789055227	7455/0	21/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MES6979	8789055922	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MES9449	8789056092	7463/0	19/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MFG9175	8789056007	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFJ9738	8789054726	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFS9235	8789055835	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MFV1412	8789055901	7463/0	13/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MFV1412	8789055903	7463/0	13/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MFV1733	8789056121	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGC6736	8789054581	7455/0	24/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MGE9665	8789054710	7463/0	29/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MGF5089	8789056063	7455/0	18/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGF6812	8789055823	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ2964	8789055502	7455/0	31/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MGJ5258	8789055882	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHB3523	8789054420	7463/0	19/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MHB3523	8789054421	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MHO6586	8789055929	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHP1843	8789056135	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHU1717	8789055908	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHV0421	8789055969	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY2418	8789056124	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY2418	8789056125	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MHY2418	8789056126	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MID8963	8789054514	7455/0	22/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MIE5079	8789056003	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIG4643	8789055205	7455/0	20/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MIL9892	8789055789	7455/0	11/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIO7792	8789056145	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP2933	8789055840	7455/0	12/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIP8735	8789055873	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIT4362	8789055991	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MIW1291	8789055912	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA9395	8789056141	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA9395	8789056146	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJA9395	8789056147	7463/0	20/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MJB4808	8789056027	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJE4329	8789056115	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJJ1968	8789055763	7455/0	10/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJL3125	8789055947	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJO6110	8789056103	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJV9486	8789055953	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJW0558	8789055981	7455/0	15/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJZ8605	8789054402	7455/0	18/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKC4411	8789053560	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKE1328	8789056129	7463/0	20/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MKG0206	8789056157	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKG0637	54068649N	5002/0	10/08/2015	R$ 85,12	257 § 8º
MKN3966	8789053571	7455/0	20/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MKN5623	8789054733	7455/0	29/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKO8889	8789054450	7455/0	20/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKS1172	8789055574	7455/0	02/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLF3736	8789054219	7455/0	12/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH2156	8789054661	7455/0	26/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH2276	8789054606	7455/0	25/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLH2276	8789055076	7455/0	16/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ6546	8789053607	7455/0	22/08/2015	R$ 85,13	218 * I
MLJ8316	8789054445	7455/0	19/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MLL2457	8789055794	7463/0	11/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MLN3110	8789055951	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLN4546	8789056189	7455/0	27/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLR8926	8789056044	7455/0	17/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV8098	8789056112	7463/0	19/11/2015	R$ 127,69	218 * II
MLX5816	8789056018	7455/0	16/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLY9394	8789056156	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLZ2708	8789054884	7455/0	08/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MMC1556	8789054165	7463/0	10/09/2015	R$ 127,69	218 * II
MMC4568	8789056144	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMJ9059	8789055701	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MMK3024	8789055938	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
NQI1005	8789055917	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHD6706	8789055318	7455/0	25/10/2015	R$ 85,13	218 * I
QHE7428	8789055862	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHF1548	8789056151	7455/0	20/11/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 329/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 329/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFC3008	8789057589	7455/0	25/12/2015	R$ 85,13	218 * I
ALT7193	8789056292	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
APZ2516	54095353N	5002/0	05/01/2016	R$ 85,13	257 § 8º
AYJ0458	8789056208	7455/0	28/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CRG6241	8789056447	7455/0	27/11/2015	R$ 85,13	218 * I
CRG6400	8789053737	7455/0	28/08/2015	R$ 85,13	218 * I
EQV3194	8789057733	7455/0	28/12/2015	R$ 85,13	218 * I
HTI3528	8789057483	7455/0	23/12/2015	R$ 85,13	218 * I
IUC4757	8789057351	7455/0	20/12/2015	R$ 85,13	218 * I
JQR2655	8789055961	7455/0	14/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LNZ7714	8789057611	7455/0	26/12/2015	R$ 85,13	218 * I
LXI8440	8789055681	7455/0	07/11/2015	R$ 85,13	218 * I
LZT8592	8789057381	7455/0	21/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MBD9905	8789057987	7455/0	04/01/2016	R$ 85,13	218 * I
MBJ7093	8789055679	7455/0	06/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MCU6201	8789056687	7463/0	07/12/2015	R$ 127,69	218 * II
MCY3813	8789057593	7455/0	25/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MDB0053	8789055861	7455/0	13/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MEB8864	8789056919	7455/0	13/12/2015	R$ 85,13	218 * I
MEO9624	8789054274	7455/0	13/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MFZ8138	8789056114	7455/0	19/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MGS9874	8789055459	7455/0	29/10/2015	R$ 85,13	218 * I
MJB0533	8789056346	7455/0	23/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MJK8328	54081211N	5002/0	09/11/2015	R$ 85,13	257 § 8º
MJY2192	8789056308	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MKJ0877	8789057395	7455/0	21/12/2015	R$ 85,13	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKY0039	8789054119	7455/0	09/09/2015	R$ 85,13	218 * I
MKY5143	8789056277	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLS1764	8789056273	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
MLV1409	54095359N	5002/0	05/01/2016	R$ 85,13	257 § 8º
OKG0135	8789056281	7455/0	21/11/2015	R$ 85,13	218 * I
QHA9461	8789057801	7455/0	30/12/2015	R$ 85,13	218 * I
QHK4948	8789058159	7463/0	07/01/2016	R$ 127,69	218 * II
QHK5637	8789056310	7455/0	22/11/2015	R$ 85,13	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1797/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1797/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEC6121	55489201E	5010/0	08/01/2016	162 * I
AEI5144	55723961E	5037/1	22/12/2015	162 * III
AFL4630	55724201E	6599/2	22/01/2016	230 * V
LXF3197	55722012E	5045/0	17/01/2016	162 * V
LZZ7812	55723696E	5029/2	15/01/2016	162 * II
MAL8930	55722795E	6912/0	20/01/2016	232
MBG6763	55723957E	6548/0	20/12/2015	229
MBG6763	55723958E	5010/0	20/12/2015	162 * I
MCS6357	55488933E	5010/0	25/01/2016	162 * I
MCS6357	55488934E	6599/2	25/01/2016	230 * V
MGL5167	55723787E	6599/2	19/01/2016	230 * V
MHW3924	55489242E	5010/0	23/01/2016	162 * I
MKG5689	55724028E	6599/2	18/01/2016	230 * V
MPI4463	55723386E	6599/2	20/01/2016	230 * V
MPI4463	55723387E	5045/0	20/01/2016	162 * V
MPI4463	55723788E	5169/1	20/01/2016	165
MPI4463	55723789E	6912/0	20/01/2016	232
MPK8531	55724033E	6599/2	22/01/2016	230 * V
MPK8531	55724034E	5010/0	22/01/2016	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1798/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LAZ0925	55489238E	5967/0	22/01/2016	203 * V
LYF8002	55489208E	5185/1	14/01/2016	167
MBL0086	55488931E	5185/1	25/01/2016	167
MCS6357	55489248E	5819/4	25/01/2016	193
MCS6357	55489249E	6050/2	25/01/2016	208
MDZ1454	55489232E	5967/0	22/01/2016	203 * V
MFN2472	55489236E	5967/0	22/01/2016	203 * V
MGA7450	55488929E	6041/2	23/01/2016	207
MGE5542	55489155E	5185/1	28/12/2015	167
MGE5542	55489156E	5843/3	28/12/2015	196
MHD0087	55489209E	5193/0	16/01/2016	168
MHW3924	55489241E	5207/0	23/01/2016	169
MKG5689	55724027E	6050/1	18/01/2016	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1801/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1801/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGH2175	55723673E	6599/2	26/12/2015	230 * V
ASS4477	55722800E	6599/2	29/01/2016	230 * V
CIA7014	55724276E	6599/2	30/01/2016	230 * V
CIA7014	55724278E	5118/0	30/01/2016	164 c/c 162 * I
DPX2190	55489131E	6599/2	22/12/2015	230 * V
EMI3650	55723795E	6599/2	25/01/2016	230 * V
ICE4247	55724259E	5169/1	24/01/2016	165
ICE4247	55724260E	5010/0	24/01/2016	162 * I
ICE4247	55724261E	6599/2	24/01/2016	230 * V
ICE4247	55724263E	5118/0	24/01/2016	164 c/c 162 * I
IOA8386	55724081E	5045/0	24/01/2016	162 * V
LXF3197	55722011E	6599/2	17/01/2016	230 * V
LYR4582	55489189E	6599/2	07/01/2016	230 * V
LYT1642	55489310E	7340/0	29/01/2016	252 * IV
MAT9344	55724207E	6599/2	28/01/2016	230 * V
MAT9344	55724208E	6912/0	28/01/2016	232
MAV4631	55724158E	5010/0	26/01/2016	162 * I
MAV4631	55724162E	6726/1	26/01/2016	230 * XVIII
MAV4631	55724163E	5274/1	26/01/2016	175
MAV4631	55724166E	5061/0	26/01/2016	163 c/c 162 * I
MBI1349	55723919E	5010/0	23/01/2016	162 * I
MBI1349	55723920E	6599/2	23/01/2016	230 * V
MBI1349	55723922E	5061/0	23/01/2016	163 c/c 162 * I
MCP9939	55489137E	6599/2	23/12/2015	230 * V
MCR5089	55489168E	6912/0	30/12/2015	232
MDL5602	55722797E	6599/2	27/01/2016	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH7199	55724105E	5010/0	28/01/2016	162 * I
MEH7199	55724106E	6599/2	28/01/2016	230 * V
MEM7740	55489146E	6599/2	24/12/2015	230 * V
MFB2491	55723952E	6653/1	12/12/2015	230 * XI
MFM5511	55489256E	7340/0	28/01/2016	252 * IV
MGE2162	55723953E	5045/0	12/12/2015	162 * V
MGE2162	55723954E	5274/1	12/12/2015	175
MHW3924	55723798E	5010/0	29/01/2016	162 * I
MJM1110	55489143E	6599/2	23/12/2015	230 * V
MKJ9241	55724205E	5169/1	24/01/2016	165
OKF0816	55723974E	5010/0	26/12/2015	162 * I
OKF0816	55723975E	6599/2	26/12/2015	230 * V
OKF0816	55723976E	5061/0	26/12/2015	163 c/c 162 * I
QHJ4893	55724080E	5118/0	24/01/2016	164 c/c 162 * I
QHJ4893	55724202E	5010/0	23/01/2016	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1805/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1805/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANW1493	55724053E	5010/0	06/01/2016	162 * I
AUE0457	55489323E	6769/1	05/02/2016	230 * XXII
AUE0457	55489324E	5045/0	05/02/2016	162 * V
CVX7779	55722009E	6599/2	05/01/2016	230 * V
CVX7779	55722010E	5045/0	05/01/2016	162 * V
MBT0274	55724351E	6610/2	04/02/2016	230 * VII
MDK1634	55723925E	5010/0	05/02/2016	162 * I
MDK1634	55723926E	6599/2	05/02/2016	230 * V
MDN9696	55723683E	6599/2	03/01/2016	230 * V
MEH7199	55724107E	5118/0	28/01/2016	164 c/c 162 * I
MEH7199	55724111E	6769/1	28/01/2016	230 * XXII
MEK6160	55724209E	6599/2	28/01/2016	230 * V
MEW5153	55724267E	6599/2	28/01/2016	230 * V
MEW5153	55724269E	6912/0	28/01/2016	232
MGQ2615	55489321E	7340/0	05/02/2016	252 * IV
MIA6509	55724132E	6599/2	03/02/2016	230 * V
MIA6509	55724133E	5010/0	03/02/2016	162 * I
MIA6509	55724134E	5118/0	03/02/2016	164 c/c 162 * I
MKD2706	55724169E	6599/2	04/02/2016	230 * V
MKD2706	55724170E	5010/0	04/02/2016	162 * I
MKD2706	55724172E	5061/0	04/02/2016	163 c/c 162 * I
MLG3064	55724211E	5010/0	03/02/2016	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1806/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1806/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IEJ2112	55489307E	5185/1	28/01/2016	167
IEJ2112	55489308E	5193/0	28/01/2016	168
LYA6711	55489270E	5185/1	04/02/2016	167
MDN9696	55723681E	5835/0	03/01/2016	195
MDN9696	55723682E	5215/2	03/01/2016	170
MEH7199	55724108E	5940/1	28/01/2016	203 * III
MEH7199	55724109E	5215/2	28/01/2016	170
MEH7199	55724110E	5215/1	28/01/2016	170
MEK7017	55489280E	5525/0	10/02/2016	181 * XV
MGO6197	55723992E	5614/1	06/01/2016	182 * V
MGP1903	55489278E	7064/0	06/02/2016	244 * IV
MGT4951	55489274E	5185/1	05/02/2016	167
MHP3596	55489204E	5452/3	11/01/2016	181 * VIII
MKD2706	55724171E	7030/2	04/02/2016	244 * I
MKD2706	55724173E	5207/0	04/02/2016	169
MKD2706	55724174E	5967/0	04/02/2016	203 * V
MLB7812	55489266E	5452/1	02/02/2016	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1809/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQT1345	55724214E	6599/2	05/02/2016	230 * V
JYH9446	55489203E	6726/1	11/01/2016	230 * XVIII
LXQ7087	55724030E	6599/2	22/01/2016	230 * V
LXQ7087	55724031E	5045/0	22/01/2016	162 * V
LYP4069	55724217E	6912/0	14/02/2016	232
LYT1642	55489298E	6912/0	15/02/2016	232
LZB8288	55724073E	6599/2	18/01/2016	230 * V
LZB8288	55724075E	6548/0	18/01/2016	229
MAL0383	55724061E	5045/0	12/01/2016	162 * V
MAZ8002	55724145E	6610/2	17/02/2016	230 * VII
MBB2711	55724094E	5010/0	14/02/2016	162 * I
MCD0146	55724218E	6599/2	09/02/2016	230 * V
MDK9994	55724364E	5010/0	16/02/2016	162 * I
MDK9994	55724365E	6599/2	16/02/2016	230 * V
MEA5488	55724124E	6599/2	03/02/2016	230 * V
MEA5488	55724125E	5010/0	03/02/2016	162 * I
MEA5488	55724126E	5118/0	03/02/2016	164 c/c 162 * I
MEQ0214	55721995E	6912/0	19/01/2016	232
MEQ0214	55721996E	6726/1	19/01/2016	230 * XVIII
MGS5654	55723859E	6602/0	16/02/2016	230 * VI
MHM4382	55721913E	5010/0	16/01/2016	162 * I
MJJ6110	55723382E	5010/0	12/01/2016	162 * I
MJJ6110	55723384E	6599/2	12/01/2016	230 * V
MJM8920	55722473E	6599/2	16/02/2016	230 * V
MLE8641	55724356E	7340/0	08/02/2016	252 * IV
MLZ3816	55724295E	6599/2	09/02/2016	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
OKG3074	55489247E	7340/0	25/01/2016	252 * IV
QHI2706	55724366E	7340/0	16/02/2016	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

JOSE KLOCK

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1810/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BBS9099	55724062E	5185/1	14/01/2016	167
JYH9446	55489202E	5185/1	11/01/2016	167
LYC9045	55489291E	5452/1	13/02/2016	181 * VIII
LYT1642	55489297E	7064/0	15/02/2016	244 * IV
MBK8685	55724284E	6050/2	05/02/2016	208
MBK8685	55724285E	5231/1	05/02/2016	172
MDK1634	55723927E	5207/0	05/02/2016	169
MDP3753	55489296E	7072/1	15/02/2016	244 * V
MEA5488	55724127E	5215/2	03/02/2016	170
MEA5488	55724129E	5940/1	03/02/2016	203 * III
MEA5488	55724130E	5908/0	03/02/2016	202 * I
MEA5488	55724131E	5835/0	03/02/2016	195
MFO3811	55489294E	7064/0	13/02/2016	244 * IV
MFR9945	55723596E	7366/2	12/01/2016	252 * VI
MFS2258	55489290E	5185/1	13/02/2016	167
MHM4382	55721914E	7056/1	16/01/2016	244 * III
MLE8641	55724355E	5185/1	08/02/2016	167
MMK2565	55489283E	5967/0	11/02/2016	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 322/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 322/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA5072	8789057396	7455/0	21/12/2015	218 * I
ALI2040	8789057359	7455/0	20/12/2015	218 * I
APX2262	8789057437	7455/0	22/12/2015	218 * I
AUB1142	8789057617	7455/0	26/12/2015	218 * I
AUW3235	8789058165	7455/0	06/01/2016	218 * I
AYR1997	8789057741	7455/0	29/12/2015	218 * I
BPM8823	8789057364	7455/0	21/12/2015	218 * I
BRD9731	8789057397	7455/0	21/12/2015	218 * I
CMG8540	8789057625	7455/0	26/12/2015	218 * I
DBL1654	8789057950	7455/0	03/01/2016	218 * I
HBM8104	8789057399	7463/0	22/12/2015	218 * II
HBM8104	8789057400	7455/0	22/12/2015	218 * I
HGF8702	8789057674	7463/0	27/12/2015	218 * II
IDE3249	8789057529	7455/0	24/12/2015	218 * I
IMK6342	8789057853	7455/0	31/12/2015	218 * I
IMK6342	8789057869	7463/0	31/12/2015	218 * II
IMK6342	8789057871	7455/0	31/12/2015	218 * I
IQG2477	8789057512	7455/0	24/12/2015	218 * I
KNH9922	8789057727	7455/0	28/12/2015	218 * I
KQJ4578	8789057384	7455/0	21/12/2015	218 * I
LNL4404	8789057762	7455/0	29/12/2015	218 * I
LXM9012	8789057649	7455/0	27/12/2015	218 * I
LXS4435	8789057336	7455/0	20/12/2015	218 * I
LXU9416	54090466N	5002/0	28/12/2015	257 § 8º
LXU9416	54090468N	5002/0	28/12/2015	257 § 8º
LYJ9929	8789057388	7463/0	21/12/2015	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYJ9929	8789057389	7471/0	21/12/2015	218 * III
LYJ9929	8789057501	7463/0	23/12/2015	218 * II
LYJ9929	8789057592	7455/0	25/12/2015	218 * I
LYJ9929	8789057665	7471/0	27/12/2015	218 * III
LYJ9929	8789057666	7463/0	27/12/2015	218 * II
LYJ9929	8789057683	7463/0	27/12/2015	218 * II
LYJ9929	8789057684	7471/0	27/12/2015	218 * III
LZN3891	8789057613	7455/0	26/12/2015	218 * I
MAJ7960	8789057565	7455/0	25/12/2015	218 * I
MBI6026	8789057432	7455/0	22/12/2015	218 * I
MBU7332	8789057748	7455/0	29/12/2015	218 * I
MCT6572	8789057827	7463/0	30/12/2015	218 * II
MCU5474	8789057533	7455/0	24/12/2015	218 * I
MDA2759	8789057558	7463/0	25/12/2015	218 * II
MDA2759	8789057590	7455/0	25/12/2015	218 * I
MDN4591	8789057535	7455/0	24/12/2015	218 * I
MDY7646	8789057664	7463/0	27/12/2015	218 * II
MEE4564	8789057375	7455/0	21/12/2015	218 * I
MEH9430	8789057642	7455/0	27/12/2015	218 * I
MFC7323	8789057520	7455/0	24/12/2015	218 * I
MFL0702	8789057833	7455/0	30/12/2015	218 * I
MFV2649	8789057685	7463/0	27/12/2015	218 * II
MGG0551	8789057394	7455/0	21/12/2015	218 * I
MGO0796	8789057557	7455/0	25/12/2015	218 * I
MHD6534	8789057872	7455/0	31/12/2015	218 * I
MHH1824	8789057621	7455/0	26/12/2015	218 * I
MHH8326	8789057406	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIC2795	54090471N	5002/0	28/12/2015	257 § 8º
MIF0446	8789057519	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIJ2319	8789057675	7455/0	27/12/2015	218 * I
MIL1124	8789057543	7455/0	24/12/2015	218 * I
MIS8196	8789057402	7455/0	22/12/2015	218 * I
MIT1055	8789058024	7455/0	05/01/2016	218 * I
MJP7637	8789057542	7455/0	24/12/2015	218 * I
MJQ6250	8789057527	7455/0	24/12/2015	218 * I
MKG0179	8789057339	7463/0	20/12/2015	218 * II
MKI5201	8789057641	7455/0	27/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKI9643	8789057433	7471/0	22/12/2015	218 * III
MKJ1936	8789057599	7463/0	26/12/2015	218 * II
MKJ2036	8789057794	7455/0	30/12/2015	218 * I
MKJ5553	8789057372	7455/0	21/12/2015	218 * I
MKJ7846	8789056884	7455/0	12/12/2015	218 * I
MLB1996	8789057545	7455/0	24/12/2015	218 * I
MLD4077	8789057446	7455/0	22/12/2015	218 * I
MLI9007	8789057662	7455/0	27/12/2015	218 * I
MLV1299	8789057546	7455/0	24/12/2015	218 * I
MLX7097	54095494N	5002/0	07/01/2016	257 § 8º
QHC6662	8789057575	7455/0	25/12/2015	218 * I
QHN6288	54101887N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 324/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 324/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFY0446	8789058341	7455/0	12/01/2016	218 * I
ALI8497	8789058374	7455/0	13/01/2016	218 * I
ALQ5927	8789058170	7455/0	07/01/2016	218 * I
ALS3522	8789058029	7455/0	22/12/2015	218 * I
APF5111	8789058181	7455/0	08/01/2016	218 * I
AQC7708	8789058184	7463/0	08/01/2016	218 * II
BGI1469	8789058372	7455/0	13/01/2016	218 * I
BYN4620	8789058381	7455/0	13/01/2016	218 * I
CFT4375	8789058507	7463/0	16/01/2016	218 * II
CIG1010	8789058240	7455/0	09/01/2016	218 * I
CZL1141	8789058245	7455/0	09/01/2016	218 * I
DEB0774	8789058411	7455/0	14/01/2016	218 * I
DMS2300	8789058347	7455/0	12/01/2016	218 * I
DTU4668	8789058041	7455/0	26/12/2015	218 * I
EID1966	8789058258	7455/0	10/01/2016	218 * I
EQV3194	8789058236	7455/0	09/01/2016	218 * I
EQV3194	8789058333	7455/0	12/01/2016	218 * I
EQV3194	8789058452	7455/0	15/01/2016	218 * I
EQV3194	8789058460	7455/0	15/01/2016	218 * I
HFZ9827	8789057962	7455/0	03/01/2016	218 * I
HOJ9362	8789058436	7455/0	14/01/2016	218 * I
HQQ1433	8789058155	7463/0	07/01/2016	218 * II
HWD3009	8789057722	7455/0	28/12/2015	218 * I
HXG2106	8789057732	7455/0	28/12/2015	218 * I
IEK4890	8789058274	7455/0	10/01/2016	218 * I
JKW4612	8789057900	7455/0	01/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KFD5748	8789057720	7455/0	28/12/2015	218 * I
KFN2199	8789057711	7455/0	28/12/2015	218 * I
LCZ5894	8789058277	7455/0	10/01/2016	218 * I
LWZ5775	8789058503	7455/0	15/01/2016	218 * I
LXT4138	8789058352	7455/0	12/01/2016	218 * I
LYI9661	8789058443	7455/0	14/01/2016	218 * I
LYJ9929	8789058482	7463/0	15/01/2016	218 * II
LYJ9929	8789058526	7463/0	16/01/2016	218 * II
LYJ9929	8789058551	7463/0	16/01/2016	218 * II
LYJ9929	8789058552	7455/0	16/01/2016	218 * I
LYJ9929	8789058557	7455/0	16/01/2016	218 * I
LYN1276	8789058207	7455/0	08/01/2016	218 * I
LZB0215	8789058253	7455/0	10/01/2016	218 * I
LZG5522	8789058376	7455/0	13/01/2016	218 * I
LZH2042	8789058267	7463/0	10/01/2016	218 * II
LZS5563	8789058176	7455/0	08/01/2016	218 * I
MAJ4403	8789057776	7455/0	29/12/2015	218 * I
MAJ7960	8789057876	7455/0	31/12/2015	218 * I
MAL1732	8789058006	7455/0	05/01/2016	218 * I
MAW0566	8789057439	7455/0	22/12/2015	218 * I
MBE1295	8789058579	7455/0	16/01/2016	218 * I
MBL3062	8789057969	7455/0	03/01/2016	218 * I
MBL4314	8789057936	7455/0	02/01/2016	218 * I
MBM3779	8789058402	7455/0	13/01/2016	218 * I
MBR0452	8789058261	7455/0	10/01/2016	218 * I
MCC6261	8789058514	7455/0	16/01/2016	218 * I
MCC9744	8789058208	7455/0	08/01/2016	218 * I
MCH5154	8789058177	7455/0	08/01/2016	218 * I
MCV3336	8789058044	7455/0	27/12/2015	218 * I
MCV3336	8789058045	7455/0	27/12/2015	218 * I
MCY4515	8789058231	7455/0	09/01/2016	218 * I
MDA7624	8789058022	7455/0	05/01/2016	218 * I
MDE7389	8789058266	7455/0	10/01/2016	218 * I
MDP6415	8789058335	7455/0	12/01/2016	218 * I
MDS3249	8789058270	7455/0	10/01/2016	218 * I
MDV4862	8789058545	7455/0	16/01/2016	218 * I
MEF3413	8789057933	7455/0	02/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEG1516	8789057819	7455/0	30/12/2015	218 * I
MEI7080	8789058238	7455/0	09/01/2016	218 * I
MEJ5868	8789058523	7463/0	16/01/2016	218 * II
MEL9562	8789058317	7455/0	11/01/2016	218 * I
MEN6182	8789058164	7463/0	07/01/2016	218 * II
MEO4855	8789058550	7463/0	16/01/2016	218 * II
MES9449	8789058444	7455/0	14/01/2016	218 * I
MEY7874	8789057703	7455/0	28/12/2015	218 * I
MEZ3293	8789058243	7455/0	09/01/2016	218 * I
MFA5374	8789058373	7455/0	13/01/2016	218 * I
MFD6872	8789058275	7455/0	10/01/2016	218 * I
MFE2564	8789058574	7455/0	16/01/2016	218 * I
MFE5822	8789057981	7455/0	04/01/2016	218 * I
MFF0825	8789057999	7455/0	04/01/2016	218 * I
MFH7146	8789058263	7455/0	10/01/2016	218 * I
MFH7146	8789058276	7455/0	10/01/2016	218 * I
MFM8228	8789057978	7455/0	04/01/2016	218 * I
MFV0980	8789058156	7455/0	07/01/2016	218 * I
MFY9717	8789057946	7455/0	03/01/2016	218 * I
MGB8107	8789058230	7455/0	09/01/2016	218 * I
MGC5796	8789057688	7455/0	27/12/2015	218 * I
MGI2628	8789058254	7455/0	10/01/2016	218 * I
MGO7823	8789058141	7455/0	07/01/2016	218 * I
MGR8136	8789057973	7455/0	04/01/2016	218 * I
MGS4997	8789058468	7455/0	15/01/2016	218 * I
MGS6432	8789057702	7463/0	28/12/2015	218 * II
MHB3164	8789058456	7455/0	15/01/2016	218 * I
MHI0044	8789058278	7455/0	11/01/2016	218 * I
MHM3736	8789058361	7455/0	12/01/2016	218 * I
MHM9407	8789058023	7455/0	05/01/2016	218 * I
MHN3542	8789058561	7455/0	16/01/2016	218 * I
MHV6388	8789057719	7463/0	28/12/2015	218 * II
MIC2575	8789058222	7455/0	09/01/2016	218 * I
MIG2462	8789057708	7455/0	28/12/2015	218 * I
MIL4127	8789058074	7455/0	06/01/2016	218 * I
MIL5792	8789057899	7455/0	01/01/2016	218 * I
MIP2933	8789057838	7455/0	30/12/2015	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIP2933	8789057910	7455/0	02/01/2016	218 * I
MIR7848	8789057784	7455/0	29/12/2015	218 * I
MIR9778	8789057862	7455/0	31/12/2015	218 * I
MIU6632	8789057566	7455/0	25/12/2015	218 * I
MIZ2798	8789058466	7455/0	15/01/2016	218 * I
MJE6379	8789057977	7455/0	04/01/2016	218 * I
MJN1950	8789058343	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJW5793	8789058229	7455/0	09/01/2016	218 * I
MJX2207	8789057484	7455/0	23/12/2015	218 * I
MJZ4547	8789058076	7455/0	06/01/2016	218 * I
MKC6632	8789058175	7455/0	08/01/2016	218 * I
MKE2247	8789057757	7455/0	29/12/2015	218 * I
MKF7026	8789058290	7455/0	11/01/2016	218 * I
MKH0784	8789058226	7455/0	09/01/2016	218 * I
MKP9935	8789058116	7455/0	07/01/2016	218 * I
MKS1717	8789058148	7455/0	07/01/2016	218 * I
MKX0873	8789058397	7455/0	13/01/2016	218 * I
MLD7720	8789056588	7455/0	05/12/2015	218 * I
MLF4874	8789058237	7455/0	09/01/2016	218 * I
MLH1212	54092161N	5002/0	29/12/2015	257 § 8º
MLX0345	8789058524	7455/0	16/01/2016	218 * I
MLX8919	8789057782	7455/0	29/12/2015	218 * I
MLZ8829	8789057908	7455/0	02/01/2016	218 * I
MMA6494	8789058300	7455/0	11/01/2016	218 * I
MMI0324	8789058072	7455/0	06/01/2016	218 * I
MMK0074	8789058239	7463/0	09/01/2016	218 * II
OOV5764	8789057915	7455/0	02/01/2016	218 * I
QHC7091	8789057753	7455/0	29/12/2015	218 * I
QHG3754	8789058112	7471/0	06/01/2016	218 * III
QHH5319	8789058168	7455/0	07/01/2016	218 * I
QIA1202	8789058065	7455/0	04/01/2016	218 * I
QJH0705	8789058304	7463/0	11/01/2016	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 326/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 326/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAC0603	8789059199	7455/0	29/01/2016	218 * I
ACV4031	8789057552	7455/0	24/12/2015	218 * I
AIH0829	8789058563	7455/0	16/01/2016	218 * I
AIH0829	8789058565	7455/0	16/01/2016	218 * I
ANH0189	8789059383	7463/0	04/02/2016	218 * II
ANH0189	8789059384	7463/0	04/02/2016	218 * II
ANH0189	8789059392	7455/0	04/02/2016	218 * I
ANH0189	8789059396	7455/0	05/02/2016	218 * I
ANO6451	8789058802	7455/0	19/01/2016	218 * I
APA6502	8789059053	7455/0	24/01/2016	218 * I
ASR5478	8789058537	7455/0	16/01/2016	218 * I
AVS8303	8789058598	7455/0	13/01/2016	218 * I
AWT5697	8789058590	7455/0	11/01/2016	218 * I
AWY1871	8789058408	7463/0	14/01/2016	218 * II
AZR8788	8789058658	7455/0	01/02/2016	218 * I
BER0120	8789058342	7455/0	12/01/2016	218 * I
BJA0675	8789058056	7455/0	31/12/2015	218 * I
BQK6678	8789059142	7463/0	26/01/2016	218 * II
BRD5392	8789059041	7455/0	24/01/2016	218 * I
CFL9076	8789059351	7455/0	03/02/2016	218 * I
CLN7222	8789059397	7455/0	05/02/2016	218 * I
CRO7322	8789059430	7455/0	06/02/2016	218 * I
CSB7594	8789059359	7471/0	03/02/2016	218 * III
DFY5049	8789058657	7455/0	01/02/2016	218 * I
DJF6793	8789059014	7455/0	24/01/2016	218 * I
DYY4931	8789058602	7455/0	14/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EGM1684	8789058649	7455/0	29/01/2016	218 * I
EQV3194	54106157N	5002/0	11/02/2016	257 § 8º
FDA9898	8789058652	7455/0	30/01/2016	218 * I
FLX1444	8789058610	7463/0	16/01/2016	218 * II
FLX1444	8789058611	7455/0	16/01/2016	218 * I
FOQ6370	8789058622	7455/0	20/01/2016	218 * I
FQR0305	8789058638	7455/0	26/01/2016	218 * I
HFF1595	8789059232	7455/0	29/01/2016	218 * I
HLJ3843	8789059038	7455/0	24/01/2016	218 * I
HPO8708	8789059446	7455/0	08/02/2016	218 * I
HXH7098	8789059233	7455/0	29/01/2016	218 * I
HXH7098	8789059234	7455/0	29/01/2016	218 * I
IJU9525	8789055594	7455/0	11/11/2015	218 * I
IJX1189	8789059235	7455/0	29/01/2016	218 * I
IOF0670	8789059254	7455/0	30/01/2016	218 * I
JEV3108	8789059134	7455/0	26/01/2016	218 * I
JNJ7136	8789058798	7455/0	19/01/2016	218 * I
JNJ7136	8789059049	7455/0	24/01/2016	218 * I
JTQ5491	8789058963	7455/0	23/01/2016	218 * I
KOG7457	8789058809	7455/0	19/01/2016	218 * I
LXJ8014	8789058988	7455/0	23/01/2016	218 * I
LXQ1489	8789058730	7455/0	18/01/2016	218 * I
LXS2041	8789058962	7455/0	23/01/2016	218 * I
LXT8572	8789059089	7455/0	25/01/2016	218 * I
LYA1479	8789058724	7455/0	17/01/2016	218 * I
LYD6018	8789058280	7455/0	11/01/2016	218 * I
LYI9661	8789059126	7455/0	26/01/2016	218 * I
LYL1229	8789059391	7455/0	04/02/2016	218 * I
LYM0099	8789057773	7455/0	29/12/2015	218 * I
LYM0372	8789058508	7463/0	16/01/2016	218 * II
LYO8080	8789059021	7455/0	24/01/2016	218 * I
LYO8080	8789059022	7455/0	24/01/2016	218 * I
LYO8080	8789059023	7463/0	24/01/2016	218 * II
LYR8316	8789059258	7463/0	30/01/2016	218 * II
LYV6600	8789059047	7463/0	24/01/2016	218 * II
LYV9632	8789058780	7455/0	19/01/2016	218 * I
LYX7278	8789059268	7455/0	30/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYY7900	8789058753	7455/0	18/01/2016	218 * I
LYZ1167	8789059471	7455/0	09/02/2016	218 * I
LYZ6383	8789059385	7455/0	04/02/2016	218 * I
LZA8557	8789058688	7455/0	17/01/2016	218 * I
LZL2216	8789058279	7455/0	11/01/2016	218 * I
LZL3143	8789058961	7455/0	23/01/2016	218 * I
LZR1059	8789059010	7463/0	24/01/2016	218 * II
LZR1059	8789059056	7471/0	24/01/2016	218 * III
LZR1059	8789059057	7471/0	24/01/2016	218 * III
LZR1059	8789059062	7455/0	24/01/2016	218 * I
LZR1059	8789059063	7463/0	24/01/2016	218 * II
MAH9214	8789058354	7455/0	12/01/2016	218 * I
MAM5314	8789057944	7455/0	03/01/2016	218 * I
MAN9053	8789058711	7455/0	17/01/2016	218 * I
MAR2270	8789058847	7455/0	20/01/2016	218 * I
MAR3038	8789058742	7455/0	18/01/2016	218 * I
MAT7817	8789059265	7455/0	30/01/2016	218 * I
MAT8130	8789057777	7455/0	29/12/2015	218 * I
MBA8384	8789058680	7455/0	17/01/2016	218 * I
MBB4355	8789058789	7455/0	19/01/2016	218 * I
MBJ3512	8789059253	7455/0	30/01/2016	218 * I
MBK7047	8789059418	7463/0	05/02/2016	218 * II
MBN5518	8789058800	7455/0	19/01/2016	218 * I
MBN6233	8789058570	7455/0	16/01/2016	218 * I
MBW1365	8789059133	7455/0	26/01/2016	218 * I
MBW6776	8789058970	7455/0	23/01/2016	218 * I
MCC9416	8789058935	7455/0	23/01/2016	218 * I
MCC9416	8789058936	7455/0	23/01/2016	218 * I
MCE5291	8789058702	7463/0	17/01/2016	218 * II
MCJ1479	8789058670	7471/0	15/01/2016	218 * III
MCM0346	8789059031	7455/0	24/01/2016	218 * I
MCM0346	8789059043	7455/0	24/01/2016	218 * I
MCM0536	8789059034	7463/0	24/01/2016	218 * II
MCM6031	8789058530	7455/0	16/01/2016	218 * I
MDC0505	8789059221	7455/0	29/01/2016	218 * I
MDF2058	8789058949	7455/0	23/01/2016	218 * I
MDI9965	8789058540	7455/0	16/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDJ1447	8789058539	7455/0	16/01/2016	218 * I
MDL8632	8789059474	7455/0	09/02/2016	218 * I
MDM3074	8789059321	7455/0	01/02/2016	218 * I
MDR2641	8789058691	7455/0	17/01/2016	218 * I
MEA7517	8789059087	7455/0	25/01/2016	218 * I
MEH7199	8789059164	7463/0	27/01/2016	218 * II
MEH7199	8789059165	7463/0	27/01/2016	218 * II
MEL9322	8789058910	7455/0	22/01/2016	218 * I
MEN5182	8789058586	7455/0	09/01/2016	218 * I
MEN6757	8789058568	7455/0	16/01/2016	218 * I
MEO1730	8789059072	7455/0	25/01/2016	218 * I
MEO1730	8789059075	7455/0	25/01/2016	218 * I
MES2829	8789059229	7455/0	29/01/2016	218 * I
MEU9275	8789058495	7455/0	15/01/2016	218 * I
MEV8958	8789058453	7455/0	15/01/2016	218 * I
MEZ1898	8789058794	7455/0	19/01/2016	218 * I
MFC0748	8789059214	7455/0	29/01/2016	218 * I
MFD6872	8789058827	7455/0	20/01/2016	218 * I
MFE1418	8789058474	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFE4787	8789059451	7455/0	08/02/2016	218 * I
MFG3381	8789058102	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFK3368	8789058108	7455/0	06/01/2016	218 * I
MFO0429	8789058699	7455/0	17/01/2016	218 * I
MFP8615	8789058772	7455/0	19/01/2016	218 * I
MFQ1025	8789058480	7455/0	15/01/2016	218 * I
MFS1164	8789059237	7455/0	29/01/2016	218 * I
MFV8974	8789058947	7463/0	23/01/2016	218 * II
MGA7645	8789059431	7455/0	06/02/2016	218 * I
MGA7967	8789058807	7455/0	19/01/2016	218 * I
MGE7337	8789058106	7455/0	06/01/2016	218 * I
MGE8958	8789058741	7455/0	18/01/2016	218 * I
MGI4789	8789058888	7463/0	21/01/2016	218 * II
MGJ4785	8789059183	7455/0	28/01/2016	218 * I
MGJ4785	8789059349	7455/0	03/02/2016	218 * I
MGJ4785	8789059470	7455/0	09/02/2016	218 * I
MGO7446	8789058876	7455/0	21/01/2016	218 * I
MGT7389	8789059207	7463/0	29/01/2016	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGU2729	8789058915	7463/0	22/01/2016	218 * II
MGU5498	8789059378	7455/0	04/02/2016	218 * I
MGV9994	8789059299	7463/0	31/01/2016	218 * II
MHC0760	8789058707	7463/0	17/01/2016	218 * II
MHC4094	8789058861	7455/0	21/01/2016	218 * I
MHE8621	8789059267	7463/0	30/01/2016	218 * II
MHK2232	8789059331	7455/0	02/02/2016	218 * I
MHL1650	8789058566	7455/0	16/01/2016	218 * I
MHL3863	8789057766	7455/0	29/12/2015	218 * I
MHP1872	8789059316	7455/0	01/02/2016	218 * I
MHU1717	8789059261	7455/0	30/01/2016	218 * I
MHW6613	8789058835	7455/0	20/01/2016	218 * I
MHW9029	8789058886	7455/0	21/01/2016	218 * I
MIB8248	8789059040	7455/0	24/01/2016	218 * I
MID6077	8789058325	7455/0	12/01/2016	218 * I
MIF5594	8789059098	7463/0	25/01/2016	218 * II
MIM5002	8789058842	7455/0	20/01/2016	218 * I
MIP2933	54105236N	5002/0	02/02/2016	257 § 8º
MIT1342	8789058755	7455/0	18/01/2016	218 * I
MIU8370	8789059180	7455/0	28/01/2016	218 * I
MIV8076	8789058989	7463/0	23/01/2016	218 * II
MIW2548	8789058770	7455/0	18/01/2016	218 * I
MJB0451	8789058092	7455/0	06/01/2016	218 * I
MJB4808	54105240N	5002/0	02/02/2016	257 § 8º
MJB8233	8789058890	7455/0	21/01/2016	218 * I
MJC4035	8789058356	7455/0	12/01/2016	218 * I
MJG0388	8789058814	7455/0	19/01/2016	218 * I
MJG1534	8789058818	7455/0	20/01/2016	218 * I
MJJ4784	8789059375	7455/0	03/02/2016	218 * I
MJO6006	8789059407	7455/0	05/02/2016	218 * I
MJQ9810	8789058909	7455/0	22/01/2016	218 * I
MJY8045	8789058932	7455/0	22/01/2016	218 * I
MKD0091	8789059325	7455/0	01/02/2016	218 * I
MKD1090	8789059203	7455/0	29/01/2016	218 * I
MKE4878	8789058323	7463/0	12/01/2016	218 * II
MKG0206	54105235N	5002/0	02/02/2016	257 § 8º
MKH1700	8789058784	7455/0	19/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKH8824	8789059305	7463/0	31/01/2016	218 * II
MKI2206	8789056625	7471/0	05/12/2015	218 * III
MKJ3211	8789058839	7455/0	20/01/2016	218 * I
MKK6729	8789059100	7455/0	25/01/2016	218 * I
MKP0108	8789058815	7455/0	19/01/2016	218 * I
MKP9935	54101884N	5002/0	22/01/2016	257 § 8º
MKQ1025	8789058731	7455/0	18/01/2016	218 * I
MKR2961	8789058862	7455/0	21/01/2016	218 * I
MLC7026	8789058471	7455/0	15/01/2016	218 * I
MLD4467	8789059448	7463/0	08/02/2016	218 * II
MLH2276	8789059066	7463/0	25/01/2016	218 * II
MLJ0407	8789057956	7455/0	03/01/2016	218 * I
MLJ2824	8789058487	7463/0	15/01/2016	218 * II
MLR2849	8789059427	7455/0	06/02/2016	218 * I
MLV8098	54105239N	5002/0	02/02/2016	257 § 8º
MLV8777	8789059059	7455/0	24/01/2016	218 * I
MLV8850	8789058447	7455/0	15/01/2016	218 * I
MLX1094	8789058154	7455/0	07/01/2016	218 * I
MLY8855	8789058710	7455/0	17/01/2016	218 * I
MLY9035	8789058939	7455/0	23/01/2016	218 * I
MMA6494	8789058911	7463/0	22/01/2016	218 * II
MMC3335	8789058532	7455/0	16/01/2016	218 * I
MMC8864	8789057972	7455/0	04/01/2016	218 * I
MMC9027	8789059356	7455/0	03/02/2016	218 * I
MMD1424	8789059082	7455/0	25/01/2016	218 * I
MMD7211	8789058920	7455/0	22/01/2016	218 * I
MMH4726	8789058255	7455/0	10/01/2016	218 * I
MMI9552	8789059442	7455/0	07/02/2016	218 * I
MMJ9059	54105234N	5002/0	02/02/2016	257 § 8º
MMK0377	8789058345	7455/0	12/01/2016	218 * I
MMM1341	8789059288	7455/0	31/01/2016	218 * I
NLB8861	8789058912	7455/0	22/01/2016	218 * I
NRJ7133	8789059473	7455/0	09/02/2016	218 * I
OGX4699	8789058591	7455/0	11/01/2016	218 * I
OKF6286	8789058850	7455/0	20/01/2016	218 * I
OKG1004	8789058891	7463/0	21/01/2016	218 * II
OWI7567	8789058768	7455/0	18/01/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHD6919	8789059109	7455/0	26/01/2016	218 * I
QHE0082	8789058940	7463/0	23/01/2016	218 * II
QHF9191	8789059188	7455/0	28/01/2016	218 * I
QHL3399	8789058887	7455/0	21/01/2016	218 * I
QHR1720	8789058764	7455/0	18/01/2016	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 328/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 789 328/2016

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ECV2927	8789058626	7455/0	15/01/2016	218 * I
HNA3099	8789059410	7455/0	05/02/2016	218 * I
JLB0809	8789059479	7455/0	10/02/2016	218 * I
JPQ9074	8789058934	7455/0	23/01/2016	218 * I
LXU7220	8789059569	7455/0	16/02/2016	218 * I
LYK6397	8789059408	7455/0	05/02/2016	218 * I
LYL1229	8789059517	7455/0	12/02/2016	218 * I
MAW0566	8789058918	7455/0	22/01/2016	218 * I
MAZ0003	8789059537	7455/0	13/02/2016	218 * I
MBD0083	8789059543	7455/0	14/02/2016	218 * I
MBX5915	8789059504	7455/0	11/02/2016	218 * I
MDH8415	8789059213	7455/0	29/01/2016	218 * I
MDS0404	8789059487	7455/0	10/02/2016	218 * I
MDY2045	8789059568	7455/0	16/02/2016	218 * I
MEQ9875	8789059489	7463/0	10/02/2016	218 * II
MFR7444	54102200N	5002/0	25/01/2016	257 § 8º
MGE7845	8789059096	7455/0	25/01/2016	218 * I
MGO7446	8789059526	7455/0	13/02/2016	218 * I
MGW2861	8789059518	7455/0	12/02/2016	218 * I
MHL4731	8789059563	7455/0	16/02/2016	218 * I
MHM2941	8789059559	7463/0	16/02/2016	218 * II
MIB5455	8789059557	7455/0	15/02/2016	218 * I
MJQ6993	8789059538	7455/0	14/02/2016	218 * I
MJQ9878	8789059548	7455/0	14/02/2016	218 * I
MJR2127	8789059509	7455/0	12/02/2016	218 * I
MKM6660	8789059512	7455/0	12/02/2016	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLO4878	8789059085	7463/0	25/01/2016	218 * II
MLV1935	8789059545	7455/0	14/02/2016	218 * I
OBY9669	8789058593	7455/0	12/01/2016	218 * I
PPG5456	8789058585	7455/0	09/01/2016	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 4 DE MARÇO DE 2016

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 07/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 002/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO no: 001/2015
CONTRATADA: FV JORNAIS E REVISTAS EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação na imprensa escrita.
Início de vigência: 19/02/2016.
Término de vigência: Prazo final do credenciamento promovido nos termos do Processo de Inexigibilidade 002/2015 – Edital de Credenciamento 001/2015.
Valor: até 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016.

EXTRATO CONTRATO 08/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 002/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO no: 001/2015
CONTRATADA: RAQUEL FRANZ.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação na imprensa escrita.
Início de vigência: 19/02/2016.
Término de vigência: Prazo final do credenciamento promovido nos termos do Processo de Inexigibilidade 002/2015 – Edital de Credenciamento 001/2015.
Valor: até 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016.

EXTRATO CONTRATO 09/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 002/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO no: 001/2015
CONTRATADA: NAIARA DE SOUZA PEREIRA 05986266978
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação na imprensa escrita.
Início de vigência: 29/02/2016.
Término de vigência: Prazo final do credenciamento promovido nos termos do Processo de Inexigibilidade 002/2015 – Edital de Credenciamento 001/2015.
Valor: até 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

EXTRATO CONTRATO 10/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 001/2016
EDITAL DE CREDENCIAMENTO no: 001/2016
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE DE INDAIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos e ações do legislativo em emissoras de radiodifusão sonora AM FM.
Início de vigência: 29/02/2016.
Término de vigência: Prazo final do credenciamento promovido nos termos do Processo de Inexigibilidade 001/2016 – Edital de Credenciamento 001/2016.
Valor: até 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 007/2016
Objeto: Manutenção de Ar Condicionado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica através deste, adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 007/2016 – Termo de Dispensa nº 007/2016 consoante termo anexo.

ANDERSON LUZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 09 de março de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016 - TERMO DE DISPENSA 07/2016

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 007/2016
Objeto: Manutenção de Ar Condicionado

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
TERMO DE DISPENSA 007/2016

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02; Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
OBJETO: Manutenção dos aparelhos de ar condicionado do plenário da Câmara Municipal.
UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Indaial.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas ou Informações serão esclarecidas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial, nos horários: das 08h30 às 20h30 ou através do Telefone: (47) 33806900; ou através do e-mail: secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no mesmo local e horário, ou através do site: www.camaraindaial.sc.gov.br.

Vereador Anderson Luz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 09 de março de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 007/2016
Objeto: Manutenção de Ar Condicionado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Termo de Dispensa, em anexo,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante do documento anexado, considerando o objeto do Processo Licitatório nº 007/2016 – Termo de Dispensa nº 007/2016: FRANCISCO SILVANO DA SILVA NETO 53921011949, com CNPJ nº 17.590.685/0001-76, com sede na Rua Uberaba, 126, Bairro Mulde – CEP 89130-000 – município de Indaial/SC, para prestação de serviços e produtos referente a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do plenário da Câmara Municipal de Indaial, sendo Carga de gás R22 para ar condicionado de 60.000 BTU's (R$1.350,00), Instalação de condensadora (R$900,00), Gás de Limpeza R141B (R$270,00) e Mão de obra limpeza de tubulação com gás R141B (R$220,00) totalizando o valor total de R$2.740,00.

ANDERSON LUZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Indaial

Indaial (SC), 09 de março de 2016.

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO 16/016
CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

CT16/016

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. XV de novembro, nº 468 Centro na cidade de Joaçaba-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ramos D'Agostini, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do obra de engenharia, objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0001/2016, TOMADA DE PREÇOS n° 0001/2016, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para LOMBADAS FÍSICAS, no centro da cidade de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 16.929,53 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

2.2 – O pagamento será efetuado através de medições, devendo a mesma ser comprovada através de laudo apresentado por engenheiro designado pelo Município.

2.2.1 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir de sua assinatura e término no dia 31.12.2016. O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes e, por necessidade, em caso de retardo na liberação das verbas financeiras para pagamento da obra à empresa contratada.

3.2 – Apresentar Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, títulos da dívida pública ou caução em dinheiro, conforme art. 56 da Lei 8.666/93.

3.2.1 – A opção de garantia, se escolhida na forma de dinheiro, deverá se dar mediante depósito no Banco do Brasil S/A, em conta corrente aberta e indicada pelo município contratante, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

3.2.2 – O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, salvo os valores que o Município, através de procedimento próprio, ficar autorizado a reter.

3.2.3 – A não prestação da garantia no prazo assinalado, implicara na exclusão automática do vencedor do certame, devendo ser convocado o segundo colocado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016.

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS 83 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Código Reduzido	73

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.2 – Expirado o prazo de execução do contrato e não conclusa a obra, será cobrado multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto perdurar o atraso, salvo quando o atraso se der por culpa do Município contratante, ou situações excepcionais, cuja ocorrência não pode ser atribuída à empresa contratada.

5.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1° - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2° - O CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
c) executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;
d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;
g) iniciar os serviços após recebimento da ordem de serviço;
h) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;
i) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
j) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.
k) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.
l) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.
m) confeccionar e preencher o boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;
n) prestar caução de adimplemento do contrato, no valor equivalente à 5% do valor contratado, nas modalidades e critérios previstos no art. 56 da Lei nº 8.666/93;
o) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres se houver necessidade;
p) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
q) outras obrigações mencionadas na minuta contratual em anexo.
r) outras obrigações mencionadas no edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
9. 1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:
a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS
11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Videira, SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 12 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO ACT16/19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT16/19

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ELAINE ALVES DOS SANTOS DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob n° 006.871.409-27 e RG 4.059.118, residente a Rua São Francisco de Assis, Bairro São Francisco – Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de
Língua Portuguesa, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas escolas municipais, sede e localidade de Bom Sucesso, conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$2.636,08(dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 02 de março de 2016 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI ELAINE ALVES DOS SANTOS DE FREITAS
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

DECRETO 1654/2016

DECRETO Nº. 1654 DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 823/2015 de 01 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 823/2015 de 01 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 84.983,04 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2019 Manutenção do Conv. Sec. de Segurança Pública
44900000 Aplicações Diretas
1310.00 Convênio de Trânsito - Militar
R$ 10.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2019 Manutenção do Conv. Sec. de Segurança Pública
44900000 Aplicações Diretas
1311.00 Convênio de Trânsito - Civil
R$ 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.01 Departamento de Educação
1002 Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
44900000 Aplicações Diretas
1132 Transferências de Convênios - União Educação
R$ 61.317,15

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2021 Manutenção do Ensino Fundamental
33900000 Aplicações Diretas
1132.00 Transferências de Convênios - União Educação
R$ 134,01

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2021 Manutenção do Ensino Fundamental
33900000 Aplicações Diretas
1332.00 Transferências de Convênios - União Educação R$ 8.531,88

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2015 e pelo Excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 02 de março de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2758/2016

PORTARIA N° 2758 de 07 de março de 2016.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 044/97 de 19 de Junho de 1997:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iomerê.

I- Presidente e vice-presidente do Conselho DMDCA

Maura Renata Tragancin Perazzoli
Jozane Rutz Mollon

II – Representantes do Poder Publico Municipal:

a) Titulares:
Adirce Tomasi
Maria F. Savaris Colissi
Elizete Barichello Baldo

b) Suplentes:
Marines Crestani Franco
Maria Lucélia Deluque Gaspareto
Jozane Rutz Mollon

III – Representantes das Organizações representativas da participação popular:

a) Titulares
Maura Renata Tragancin Perazzoli
Mafalda Crestani
Luci Pereti

b) Suplentes:
Edilaine Maria Toigo
Geane Concatto
Celésia Pasqual

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Iomerê(SC), 07 de março de 2016
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 2759/2016

PORTARIA N° 2759, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG para o cargo efetivo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

RESOLVE

Art. 1° Nomear KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 6638322 e CPF n° 077.785.649-20, para o cargo efetivo de Assistente de Creche, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 07 de março de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2760/2016

PORTARIA N° 2760, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia SIBELE SANTIN para o cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

RESOLVE

Art. 1° Nomear SIBELE SANTIN, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 4499666 e CPF n° 008.763.479-10, para o cargo efetivo de Professor de Educação Fisica, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 07 de março de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2761/2016

PORTARIA N° 2761, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LORENI MARTA ZARDO para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei:

RESOLVE

Art. 1° Nomear LORENI MARTA ZARDO, brasileira, portadora da cédula de identidade n° 961.116 e CPF n° 387.139.269-34, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 07 de março de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO Nº 016/07

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CELSO MUNARO - ME – CT110040 – TA13/14, TA13/55, TA14/034 e TA15/025.

TA16/007

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e a empresa CELSO MUNARO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Luiz Nora, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.103/0001-85, com sede no município de Iomerê (SC), RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993, resolvem ADITAR o contrato CT110040 e aditivos, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo conforme cláusula 6º do contrato CT110040.

Art. 2º - Fica prorrogado o contrato até 29.02.2021.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 26 de fevereiro de 2016.

Município de Iomerê	Celso Munaro - ME
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO DE POSSE 0057/2016

TERMO DE POSSE nº057

Nome: KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG
Cargo ou Função: Assistente de Creche
Sec. De Educação Cultura e Esportes
Está sob o Regime de Tempo Integral?(x) Sim () Não.
Com dedicação Exclusiva? (x)Sim ()Não

Em 07 (sete) de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta Secretaria, atendendo ao ato convocatório do Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, e tendo em vista o que estabelece o edital de Concurso Público nº 01, de 29 de setembro de 2015, nomeia-se a servidora pública KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG no cargo efetivo de Assistente de Creche nomeado(a) através da Portaria nº 2759 de 07 de março de 2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Iomerê, 07 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

KEILA CRISTINA MOREIRA HENNIG
Empossado(a)

TERMO DE POSSE 0058/2016

TERMO DE POSSE nº058

Nome: SIBELE SANTIN
Cargo ou Função: Professor de Educação Fisica
Sec. De Educação Cultura e Esportes
Está sob o Regime de Tempo Integral?() Sim (x) Não.
Com dedicação Exclusiva? ( )Sim (x)Não

Em 07 (sete) de março do ano de dois mil e dezesseis, nesta Secretaria, atendendo ao ato convocatório do Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, e tendo em vista o que estabelece o edital de Concurso Público nº 01, de 29 de setembro de 2015, nomeia-se a servidora pública SIBELE SANTIN no cargo efetivo de Professor de Ed. Física nomeado(a) através da Portaria nº 2760 de 07 de março de 2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.
O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Iomerê, 07 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI	SIBELE SANTIN
Prefeito Municipal	Empossado(a)

HOMOLOGAÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2016 - PR Processo Administrativo: 11/2016 Processo de Licitação: 11/2016 Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2016
b) Licitação Nr.: 10/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/03/2016
e) Data da Adjudicação: 07/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME (4691)						
2	Bola de futsal oficial max 200 com 55 A 59cm de circunferência, 350 A 380gr de peso, com câmara airbility, termotec, com pu ultra 100% e miolo slip sistem removível e lubrificado. - Marca: Penalty	UN	10,00	0,0000	118,00	1.180,00
3	Bola de futsal oficial max 100 com 50 A 55cm de circunferência, 300 A 350gr de peso, com câmara airbility, termotec, com pu ultra 100% e miolo slip sistem removível e lubrificado. - Marca: Penalty	UN	10,00	0,0000	111,00	1.110,00
4	Bola de iniciação de borracha com 48 a 50 cm de circunferência, 180 A 200gr de peso, e miolo slip sistem removível e lubrificado. - Marca: Penalty	UN	15,00	0,0000	26,50	397,50
7	Bola espiribol com 58 A 62cm, peso de 420ª 450gr, costurada PVC. - Marca: Winner	UN	3,00	0,0000	87,00	261,00
8	Bomba para encher bola, com tecnologia double action, deverá acompanhar uma mangueira com bico e um bico extra, composição do tubo policarbonato. - Marca: Penalty	UN	3,00	0,0000	21,00	63,00
11	Apito fox 40 - Marca: Fox	UN	2,00	0,0000	21,00	42,00

Iomerê, 7 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2016 - PR Processo Administrativo: 11/2016 Processo de Licitação: 11/2016 Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME (4691)

12	Kit badminton com 4 raquetes, rede com suporte e 3 petecas de nylon - Marca: Hyper	UN	5,00	0,0000	148,50	742,50
13	Colchonetes 100 x 60 x 3mm - Marca: Plastic	UN	30,00	0,0000	29,30	879,00
					Total do Fornecedor:	**4.675,00**

ONÉVIO BETTONI - ESPORTES (2419)

20	Mesa de tênis de mesa, tampo com 15mm em MDF, estrutura em madeira, medidas de acordo ITTF. - Marca: Klopf	UN	4,00	0,0000	575,00	2.300,00
21	Mesa de tênis de mesa, com espessura de 30mm em MDF, pés de madeira - Marca: Hobby	UN	1,00	0,0000	1.760,00	1.760,00
22	Borracha para tênis de mesa ômega V euro, cor vermelha, esponja com 2,2mm, velocidade - 90/100, efeito - 94/100, controle - 91/100, dureza: hard médio minus. - Marca: Xiom	UN	20,00	0,0000	259,00	5.180,00
23	Borracha para tênis de mesa ômega V euro, cor preta, esponja com 2,2mm, velocidade - 90/100, efeito - 94/100, controle - 91/100, dureza: hard médio minus. - Marca: Xiom	UN	20,00	0,0000	259,00	5.180,00
25	Raquetes modelo clássica, com duas borrachas, preta e vermelha, aprovada pela ittf. - Marca: Sunflex	UN	20,00	0,0000	52,80	1.056,00
					Total do Fornecedor:	**15.476,00**

TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)

5	Bola de voleibol 7,0 microfilamentos em poliamida, dimple de formato de meia bolha, construção matrizada, câmara airbility, miolo slip sistem com 260 A 280gr de peso, 65cm de circunferência. - Marca: Penalty	UN	10,00	0,0000	207,00	2.070,00
6	Bola de futebol de campo em pu, com 68 a 70cm de circunferência, 410 a 450gr de peso, com câmara airbility, costurada, com miolo slip sistem removível e lubrificado. - Marca: Penalty	UN	6,00	0,0000	122,00	732,00
9	Bola de tênis quadra oficial tubo com 3 bolas - Marca: Babolat	UN	20,00	0,0000	22,00	440,00
14	Rede de futsal oficial, com fio de seda, bitola 04 com malha de 11cm, com tratamento UV. - Marca: Pnagué	PAR	2,00	0,0000	189,00	378,00
15	Rede de voleibol oficial, 4 faixas, com porta antenas, faixa em algodão fio 2mm - Marca: Magnum	UN	2,00	0,0000	125,00	250,00
24	Bola de tênis de mesa, com uma estrela diâmetro de 40mm, material em acetato, medidas de acordo com ITTF. - Marca: Yaschima	UN	500,00	0,0000	2,89	1.445,00

Iomerê, 7 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2016 - PR Processo Administrativo: 11/2016 Processo de Licitação: 11/2016 Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)

28	Placar para tênis de mesa, capacidade para até 05 sets e 31 pontos. - Marca: Hyper	UN	10,00	0,0000	115,00	1.150,00
					Total do Fornecedor:	**6.465,00**

VIDELIVROS COM. LIVROS E JOG. PEDAG. LTD (796)

1	Bola de futsal oficial max 1000 com 62,5 A 63,5cm de circunferência, 410 A 430gr de peso, com câmara airbility, termotec, com pu ultra 100% e miolo slip sistem removível e lubrificado. - Marca: Penalty	UN	15,00	0,0000	181,00	2.715,00
10	Coletes poliéster sendo 40 tamanho M e 30 tamanho P. - Marca: Canga	UN	70,00	0,0000	10,20	714,00
16	Rede de futebol de campo, com fio de seda, bitola 04 com malha de 14cm, tipo europeu (quadrada). - Marca: Pangué	PAR	1,00	0,0000	428,00	428,00
17	Baralho do tipo espanhol, material oficial. - Marca: Pinguim	UN	10,00	0,0000	10,00	100,00
18	Baralho para jogo de canastra, material oficial. - Marca: Pinguim	PAR	10,00	0,0000	17,00	170,00
19	Raquete de tenis de quadra, não oficial - Marca: Speed	PAR	4,00	0,0000	126,00	504,00
26	Madeira clássica para montagem de raquete clássica	UN	10,00	0,0000	48,50	485,00
27	Rede com suporte para tênis de mesa, com rede em algodão, engate rosca. - Marca: Vollo	UN	7,00	0,0000	88,00	616,00
29	Cola a base d'água para colagem de raquetes, aprovada pela ittf. - Marca: Xion	UN	2,00	0,0000	25,00	50,00
					Total do Fornecedor:	**5.782,00**
					Total Geral:	**32.398,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (59) Saldo: 68.861,40

Iomerê, 7 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO SINAL DE INTERNET

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2016 - PR Processo Administrativo: 12/2016 Processo de Licitação: 12/2016 Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2016
b) Licitação Nr.: 11/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/03/2016
e) Data da Adjudicação: 07/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS EM FORNECER SINAL DE INTERNET.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INFOPASA PROVEDORA DE INTERNET LTDA ME (2995)						
1	SINAL DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	MES	10,00	0,0000	349,00	3.490,00
2	SINAL DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	MES	10,00	0,0000	400,00	4.000,00
3	SINAL DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	MES	10,00	0,0000	240,00	2.400,00
4	SINAL DE INTERNET - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	MES	10,00	0,0000	330,00	3.300,00
5	SINAL DE INTERNET - SAÚDE UNIDADE SANITÁRIA CENTRO IOMERÊ	MES	10,00	0,0000	319,00	3.190,00
6	SINAL DE INTERNET - SAÚDE UNIDADE SANITÁRIA BOM SUCESSO	MES	10,00	0,0000	240,00	2.400,00
					Total do Fornecedor:	**18.780,00**
					Total Geral:	**18.780,00**

Iomerê, 7 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2016 - PR Processo Administrativo: 12/2016 Processo de Licitação: 12/2016 Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (4), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (35)

Iomerê, 7 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 2966/2016

Decreto nº 2.966/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais), conforme discriminação seguinte:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (76)	Aplicações Diretas	R$ 6.700,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam anuladas as dotações a seguir especificadas:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (68)	Aplicações Diretas	R$ 6.300,00
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (74)	Aplicações Diretas	R$ 400,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.891/2016

LEI Nº 1.891/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, sob forma de pagamento de aluguel, à empresa CIRINO E MENDES LTDA – ME e dá outras providências."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 1.857/2015 de 23 de agosto de 2015 e suas alterações fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a empresa CIRINO E MENDES LTDA – ME., CNPJ nº 23.570.405/0001-60, com 100% dos valores aprovados pelo Comitê Executivo Municipal (CEM) nos primeiros 12 (doze) meses, e 50% dos valores aprovados pelo Comitê Executivo Municipal (CEM), nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei nº 1.857/2015.

Parágrafo Único: O imóvel objeto do presente Projeto de Lei, situa-se na Rua Bahia I, nº 297, Bairro São Francisco em Irineópolis - SC e deverá ser alugado pela empresa beneficiária.

Art. 2º A empresa beneficiária se compromete a funcionar no Município de Irineópolis pelo período mínimo de 5 (cinco) anos sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no Parágrafo Único do Artigo 9º, da Lei nº 1.857/2015.

Art. 3º A presente subvenção será onerada pelos seguintes encargos:
I – Gerar o número mínimo de 10 (dez) postos individuais de trabalho a partir do primeiro ano de funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal se compromete à:
I – Aprovação prévia da Vigilância Sanitária das instalações.
II – Aprovação prévia do Corpo de Bombeiro dos imóveis;
III - Liberação de áreas adequadas, em via pública, para devido estacionamento.
IV - Providenciar alvarás e licenças de funcionamento da empresa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC, 07 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 057/2016

PORTARIA N.º 057/2016.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 003/2015, instaurado através da Portaria nº 355/2015 de 11/11/2015.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 07 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 058/2016

PORTARIA Nº. 058/2016.
DISPENSA A PEDIDO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Dispensar a pedido o servidor RENATO FELIPE LENARTOWICZ, das atividades de Professor de Educação Física, com capacitação em Karatê (20h/sem), para a qual foi admitido através da Portaria nº 289/2015 de 10/08/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 07 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO N° 005/2016.

RESOLUÇÃO N° 005 / 2016.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3°, inciso IV da Lei n° 10520/02.

RESOLVE:
ART 1° - Designar Cristiane Kruger (Chefe dos Serviços de Enfermagem); Silvana Rodrigues da Silva (Chefe dos Serviços Administrativos); Danielli Aline Giacomini (Representante do Corpo Clínico); Alberto Aurélio Posenatto (Diretor Clínico); Adriana Leandro Meneguel (Representante dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem); Solange de Fátima Rutchenski (Representante dos funcionários); Edinilson Brand(Representante do Serviço de Farmácia e do Laboratório de Microbiologia), para a renovação da Comissão de Controle de Infecção e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

ART 2° - Revoga-se a Resolução 005/2011, de 11 de abril de 2011 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 04 de março de 2016.
Wianey de C. O. G. Teles dos Santos
Presidente do H.M.B.J.

Itá

Prefeitura

EDITAL 017 - PS 004/2015
Edital do Processo Seletivo 004/2015
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os professores classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 08 de março de 2016 às 13:30h na Secretaria Municipal de Educação, cito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasul..

Professor Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Pedagogia

Posição	Nome	Assinatura
45	Eliane Brand	

Itá, 08 de março 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal de Itá

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 10/2016

Processo Licitatório n° 17/2016 - Pregão Presencial nº 10/2016 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o primeiro semestre letivo de 2016. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 22 de março de 2016, até as 08h50min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 22 de março de 2016, as 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 07 de março de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 08/2016, Pregão Presencial nº 08/2016; Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-up, Cabine Dupla 4 x 4 para uso nas Unidades Básicas de Saúde da área rural do Município de Itaiópolis. Entrega dos Envelopes; Até às 14:00 horas do dia 28 de março de 2016; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 28 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiopolis, 08/03/2016. Eliseu Alexandre Gabardo, Secretário Municipal da Saúde.

.

Itapiranga

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N° 08/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2016 FMS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados para as farmácias das Unidades Básicas de Saúde, para distribuição aos pacientes do município. Entrega da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 21 de março de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga - SC. 08 de março de 2016.

Clair Maria Heck Heinen
Adm.Interina do FMS

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO Nº 11/16

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao oitavo dia de março de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 11/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ABASTECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	GENESIO NEVES PEDRINI

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	1	R$ 171.870,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 08 de março de 2016.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA GENESIO NEVES PEDRINI	

CONCURSO PÚBLICO: ERRATA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO 015 DO EDITAL Nº 050/2015

ERRATA

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 015
CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2015

Referente ao Cargo de Professor de Artes Visuais:

No Termo de Convocação nº 015 publicado no dia 07 de março de 2016 foi constatado duas convocações equivocadas, conforme abaixo:

Onde lê-se:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Professor de Artes Visuais 40hs	Maicon Franca Fernandes Vieira	440000594	12
Professor de Artes Visuais 20hs	Marcia Solange Burei	440000179	13

Passa a vigorar:

CARGO	CANDIDATO	
Professor de Artes Visuais 40hs	Maicon Franca Fernandes Vieira	*Retificado!
Professor de Artes Visuais 20hs	Marcia Solange Burei	*Retificado!

* Dessa forma, por este ato reitero as presentes retificações para as próximas convocações.

Itapoá, 08 de março de 2016.

Sulmária Maria da Silva
Agente Administrativo I
Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: PROJETO DE LEITURA E REFORÇO ESCOLAR -PARECER 01/2016

PROCEDÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO – PROJETO DE LEITURA E REFORÇO ESCOLAR

PROCESSO 01/2016

PARECER 01/2016 Itapoá, 18 de fevereiro de 2016.

APROVADO EM 18/02/2016

I - HISTÓRICO

Percebemos que a realidade atual vem afastando cada vez mais nossos alunos do ato de ler. Aspectos como computadores, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes que sentimos na escola: vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.
Faz-se entanto necessário que a escola busque resgatar o valor da leitura, como ato de prazer e requisito para emancipação social e promoção da cidadania.

Através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.
A SME solicita apreciação deste Conselho, em relação a proposta do Projeto de Leitura e Reforço Escolar.

II – ANÁLISE

A proposta encaminhada pela Secretaria de Educação de Itapoá solicita parecer do Projeto de Leitura e Reforço Escolar que fixa algumas normas para atuação do professor do referido projeto.
O professor responsável pelo projeto de leitura e reforço escolar terá as seguintes atribuições:
I. Ter conhecimento das necessidades de leitura e aprendizagem, individuais e coletivas dos estudantes e de seus interesses;
II. Planejar diversas formas de incentivar o prazer pela leitura aos alunos;
III. Planejar momentos de contação de história aos alunos do 1° ao 5° ano, que despertem e incentivem o gosto pela leitura;
IV. Promover a alfabetização por meio do hábito e gosto pela leitura.
IV. Atender individualmente as turmas do 1° ao 5° ano, com uma aula semanal, para contação de histórias, reforço escolar e empréstimo do acervo de livros.
V. Ministrar aulas de reforço escolar por período aos alunos do 2° ao 5°, organizados pela equipe gestora, que deverá verificar as necessidades de aprendizagem individual do aluno;
VI. Entregar planejamento de aulas de leitura, contação de história e de reforço escolar à supervisão escolar, conforme prazo pré-estabelecido;

Para atuar como professor no Projeto de Leitura e Reforço Escolar nas escolas da Rede Municipal alguns critérios devem ser observados:
I. As Unidades Escolares deverão entrar em acordo com os profissionais lotados na unidade escolar para identificar os interessados e para que haja revezamento entre os professores de séries iniciais.
II. O gestor poderá indicar e oportunizar a vaga, anualmente, aos professores que manifestarem interesse e que ainda não atuaram no Projeto de Leitura e Reforço Escolar.
III. A aula atividade de planejamento deve ser aplicada na proporcionalidade referente ao total de aulas em que o mesmo tenha turma sob sua responsabilidade.
IV. Havendo mais de um interessado à vaga na Unidade Escolar deverá ser seguido o seguinte critério:
a. Maior tempo de serviço como regente de 1º ao 5º ano na Unidade Escolar.

b. Classificação de concurso público.

V. Caso não haja acordo na Unidade Escolar deverá ser seguido o seguinte critério:
a. Maior tempo de serviço como regente de 1º ao 5º ano na Rede Municipal de Educação.
b. Classificação de concurso.

A organização do espaço da sala para o Projeto de Leitura e Reforço Escolar será definido por regimento próprio, aprovado pela unidade escolar, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico das escolas municipais de Itapoá/SC.
As atribuições definidas para o Projeto de Leitura e Reforço Escolar devem ser conhecidos e respeitados e aplicar-se-ão a todos os professores que atuarem no Projeto nas escolas da Rede Municipal de Ensino.de Itapoá/SC

III – DECISÃO DO CONSELHO

Para Cagliari (1994, p. 25), "o objetivo fundamental da escola é desenvolver a leitura para que o aluno se saia bem em todas as disciplinas, pois se ele for um bom leitor, a escola cumpriu em grande parte a sua tarefa". O autor define que a leitura deve ser a extensão da escola na vida das pessoas para que elas sejam capazes de entender a sociedade em que vivem e transformá-la num mundo melhor.
Diante disso, não podemos mais pensar a educação sem dar à leitura a sua devida importância.
Portanto, após leitura e análise desta solicitação o CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino.

Emite parecer favorável à proposta do Projeto de Leitura e Reforço Escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino por maioria dos votos.

Sem mais para o momento, atenciosamente

Aparecida Grandini José
Presidente CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 526/2014 – GESTÃO FINANCEIRA PARECER 02/2016

PROCEDÊNCIA – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO – Alteração da Lei Municipal nº 526/2014 – GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO 02/2016

PARECER 02/2016 Itapoá, 24 de fevereiro de 2016.

APROVADO EM 24/02/2016

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 1047/2016 a Chefia de Gabinete do Prefeito solicita apreciação deste Conselho, em relação a Exposição de Motivos e Justificativas nº 249/2016 que trata da Autonomia na Gestão Financeira das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.
A Exposição de Motivos e Justificativas diz respeito ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 526/2014 de 28 de maio de 2014 que institui a autonomia da gestão financeira nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino de Itapoá.
Tal alteração se faz necessária porque o valor atual repassado não é suficiente para realização das ações previstas, quais sejam: manutenção, limpeza de pátios, conservação, recuperação e pequenos reparos, precisando ser contratada pela SME, mão de obra terceirizada para disponibilizar as escolas. Com o novo valor do repasse esses serviços serão realizados diretamente pela escola, com maior autonomia, podendo ser dispensada a despesa com tais contratações pela SME.
O presente projeto de Lei visa alterar o valor de repasse financeiro para as unidades escolares, de uma para duas UPM's por aluno matriculado.
O Projeto de Lei que altera a Lei Municipal Nº 596/2014 propõe a seguinte alteração:
Art. 7º Para efeito do cômputo dos recursos financeiros a serem repassados anualmente, fica estipulado o valor de duas UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme Lei Municipal 034/2005, por aluno matriculado, tendo como referência a UPM do mês de janeiro do ano vigente.

II – ANÁLISE

Paulo Nunes, Professor e Consultor de Empresas sobre gestão financeira no setor empresarial:
"A gestão financeira é uma das tradicionais áreas funcionais da gestão, encontrada em qualquer organização e à qual cabem as análises, decisões e atuações relacionados com os meios financeiros necessários à atividade da organização. Desta forma, a função financeira integra todas as tarefas ligadas à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros."

Objetivou-se garantir uma base legal no estatuto da educação brasileira para obrigar as unidades da federação a destinarem recursos financeiros diretamente ás suas escolas.
A esse respeito há algumas siglas, a saber:
· FUNDEF: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
· FUNDEB: Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
· MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
· SE: Salário Educação;
· FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
· PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar;
· PNLD: Programa Nacional de Livros Didáticos;
· PNLEM: Programa Nacional de Livro Didático Para o Ensino Médio;
· PNLA: Programa Nacional do livro didático para alfabetização e de Jovens e Adultos;
· PNBE: Programa Nacional Biblioteca da Escola;
· PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
· PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola;
Na LDB nº 9. 394/96, em seu Art. 15, estabelece que "os sistemas de ensino assegurarão ás unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público." Ao afirmar que à escola devem ser atribuídos progressivos graus de autonomia, reconheceu que não se trata de autonomia absoluta, mas que, mesmo parcial, deve progredir até um ponto que lhe garanta seu pleno funcionamento, nas suas múltiplas dimensões.
O termo "autonomia" significa capacidade do indivíduo de analisar e avaliar determinada situação, tomando decisões próprias a seu respeito. Seu conceito traz algumas características especificas, são elas: relacional, relativo e interdependente. E nesse sentido, o conselho escolar é um importante instrumento de participação da comunidade, e deve ser o maior aliado do gestor na construção da autonomia financeira da escola.
É necessário ficar claro que a gestão financeira, seja na área

educacional ou não, deve seguir alguns princípios para obter êxito, são eles:
· Definição de prioridades;
· Cálculo correto dos gastos;
· Elaboração do orçamento geral;
· Prestação de contas transparente;
· Comprovação de gastos.
A conquista da autonomia da gestão escolar é um marco referencial na educação pública, pois ela existe para ser descentralizadas funções. O gestor escolar é a figura representante do governo e da comunidade dentro da instituição ESCOLA e este, deve ter o seu trabalho pautado na tomada de decisão conjunta, dentro dos princípios da administração pública e conforme as necessidades da escola, e ainda com a participação dos colegiados.

III – DECISÃO DO CONSELHO

Portanto, após leitura e análise desta solicitação o CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino.

Emite parecer favorável à alteração da lei que aumenta o valor de uma para duas UPM's por aluno matriculado por maioria dos votos.

Sem mais para o momento, atenciosamente

Aparecida Grandini José
Presidente CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: RESOLUÇÃO Nº 01/2016/CME/ITAPOÁ/SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2016/CME/ITAPOÁ/SC

Estabelece normas da oferta da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com o disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 de 23 de dezembro de 1996 (LDB) e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 034/01 de 29 de junho de 2001 que constitui o Sistema Municipal de Educação de Itapoá, com a Lei Municipal 169/92 de 02 de setembro de 1992 e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Resolução nº 05 do Conselho Nacional de Educação de 17 de dezembro de 2009, tendo em vista o deliberado pela Plenária na sessão de 24 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º - Normatizar a oferta da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º - A Educação Especial integra o Sistema Municipal de Educação de Itapoá, caracterizada como modalidade que demanda um conjunto de procedimentos e recursos específicos que visam ao ensino, da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades.

Artigo 3º - A educação inclusiva é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todos os alunos, com um foco específico naqueles que são vulneráveis à marginalização e exclusão.

Artigo 4º - A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar que realiza o atendimento educacional especializado definido por uma proposta pedagógica que assegura recursos e serviços especializados para apoiar o processo de escolarização. Fundamenta-se na concepção de direitos humanos, para além da igualdade de oportunidades. Define-se pela garantia do direito de todos à educação e pela valorização das diferenças sociais, culturais, étnicas, raciais, sexuais, físicas, intelectuais, emocionais, linguísticas e outras. Tem como objetivo alterar a estrutura tradicional da escola fundamentada em padrões de ensino homogêneo e critérios de seleção e classificação.

§ 1º - Cada unidade escolar deverá abordar e/ou atualizar no seu Projeto Político Pedagógico adequações para atender a oferta da Educação Especial numa perspectiva Inclusiva.

DO PÚBLICO-ALVO

Artigo 5º - As pessoas de que trata esta Resolução são aquelas diagnosticadas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação:

I – Deficiência – pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
a) Deficiência auditiva – Consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB até 70dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

b) Surdez – Consiste na perda auditiva acima de 71dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz. 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

c) Deficiência intelectual – Caracteriza-se por alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.

d) Deficiência física – Consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

e) Deficiência visual – Consiste na perda total ou parcial da visão, congênita ou adquirida, variando o nível ou a acuidade visual da seguinte forma:

- Cegueira - Ausência total de visão até a perda da percepção luminosa.

- Visão subnormal ou baixa visão – Comprometimento do funcionamento visual de ambos os olhos, depois da melhor correção. Possui resíduos visuais que permitem a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos.
f) Surdocegueira – Trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante.

g) Deficiência múltipla – Consiste na associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física).

II – Transtornos Globais do Desenvolvimento – alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, com comprometimento nas relações sociais, na comunicação e/ou estereotipias motoras. Incluem-se nesta categoria:

a) Autismo infantil – Transtorno onde há déficit em três domínios: déficit na sociabilidade, empatia e capacidade de compreensão ou percepção dos sentimentos do outro; déficit na linguagem comunicativa e na imaginação; e déficit no comportamento e flexibilidade cognitiva. A manifestação dos sintomas aparece antes dos três anos de idade e pode estar associada à deficiência intelectual. Caracteriza-se por um comprometimento das relações interpessoais e por diversas alterações de comunicação, de linguagem e de comportamento, inclusive estereotipias motoras.

b) Síndrome de Asperger – Síndrome relacionada ao autismo, diferenciando-se deste por apresentar alterações formais na linguagem e na interação social. Causa prejuízo qualitativo na interação social, nos relacionamentos com seus pares, na reciprocidade, social ou emocional.

c) Síndrome de Rett – Transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional com as mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais e do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.

d) Transtorno Desintegrativo da Infância: Transtorno que se caracteriza pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre os 2 e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional.

e) Transtorno Global do Desenvolvimento sem Outra Especificação: Existe prejuízo severo no desenvolvimento da interação social recíproca ou de habilidades de comunicação verbal e não-verbal ou comportamento, interesses e atividades estereotipados.

III – Altas habilidades/superdotação – Caracteriza-se pelo potencial elevado da criança nas diferentes áreas de seu interesse, isoladas ou combinadas entre si, tais como: realização de operações lógicas, talento especial para as artes plásticas e a música, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, habilidades de liderança e comunicação, capacidade intelectual geral, capacidade psicomotora, capacidade de autopercepção e empatia, entre outras.

§ 1º A pessoa, com severos comprometimentos mentais será amparada de acordo com a legislação vigente nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

§ 2º As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns atividades que favoreçam, ao aluno que apresente altas habilidades/superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas classes comuns e em salas de recursos multifuncionais.

§ 3º As escolas poderão promover a aceleração do programa escolar dos alunos com altas habilidades / superdotação mediante avaliação que considere seus conhecimentos, maturidade emocional e social, devidamente documentada nos registros administrativos da unidade escolar.

§ 4º Não há necessidade de laudo diagnóstico para o encaminhamento de alunos com altas habilidades/superdotação ao Atendimento Educacional Especializado.

Artigo 6º - A educação especial no âmbito do Sistema de Ensino, por sua vez, converte-se em uma modalidade transversal de educação escolar que permeia todos os níveis, etapas e modalidades de educação, por meio da realização do atendimento educacional especializado, definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais, orientando e colaborando com a educação regular comum, em benefício de todos os alunos.

DO PODER PÚBLICO

Artigo 7º – O Poder Público através da Secretaria de Educação disponibilizará, quando necessário:

I - Atendimento Educacional Especializado –Serviço da Educação Especial que organiza atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as necessidades específicas dos estudantes. Esse serviço, que deve constar do Projeto Político Pedagógico da escola, é ofertado prioritariamente aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, pode ser realizado individualmente ou em pequenos grupos e deve ser ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais, obrigatoriamente, em turno contrário a escolarização em sala de aula comum.

A) Os alunos público-alvo do AEE são definidos da seguinte forma:

a) Alunos com deficiência - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;

b) Alunos com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras.

c) Alunos com altas habilidades ou superdotação - aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

d) Alunos que apresentem outras necessidades educacionais especiais que acarretam sério comprometimento no processo de aprendizagem, desde que tenham sido atendidos, prioritariamente, todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

II – Intérprete/Tradutor de Libras para Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental) – profissional ouvinte com fluência em LIBRAS, que interpreta o professor regente para atuar em turmas mistas compostas por educandos ouvintes e surdos da Educação Básica. É o profissional bilíngue que atua como Intérprete/tradutor por meio da mediação linguística entre aluno(s) surdos(s) e demais membros da comunidade escolar, de modo a assegurar o desenvolvimento da proposta de educação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa).

III - Professor auxiliar de turma – professor graduado em Pedagogia que auxilia o professor regente e o professor de aulas especiais nas turmas onde exista matrícula de educandos de que trata esta resolução. Não havendo demanda de alunos público-alvo da Educação Especial, o professor auxiliar de turma ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atuar conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

IV - Professor Braillista possuindo curso de extensão em deficiência auditiva e/ou intelectual e/ou visual com carga horária mínima de 180 horas, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, sendo como primeiro código a Língua Portuguesa e, como segundo, o Braille.

V - Assessoramento sistemático às escolas, com previsão e provisão de recursos para deslocamento do profissional entre as unidades escolares.

VI – Formação: a Secretaria Municipal de Educação promoverá a capacitação de recursos humanos na área da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 1º - Caberá às equipes técnico-pedagógicas das escolas promoverem formação continuadas em serviço para capacitação de professores e demais funcionários no decorrer do ano letivo.

§ 2º - A Secretaria de Educação poderá firmar parceria com os Técnicos na Área da Saúde – profissional vinculado à Secretaria de Saúde que poderão atuar em regime de colaboração com a unidade escolar que tenha matrícula de educandos de que trata esta resolução, que requeiram procedimentos clínicos.
a) Psicopedagogo
b) Psicólogo
c) Fonoaudiólogo.
d) Fisioterapeuta.
e) Terapeuta Ocupacional.
f) Neurologista.

DO PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Artigo 8º - O professor auxiliar de turma deverá ser profissional concursado e admitido conforme a demanda apresentada pela Rede Municipal de Ensino de Itapoá / SC e apresentar:

I – Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com registro no MEC.

Parágrafo único – em caso de contratação temporária para suprir a demanda o Professor Auxiliar de Turma deverá apresentar, obrigatoriamente, licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, sendo vedada contratação de profissional sem habilitação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Artigo 9º - O professor auxiliar de turma terá as seguintes atribuições:

I - Ter ciência dos conteúdos curriculares que serão trabalhados no percurso letivo para que possa auxiliar o professor regente e os professores de aulas especiais, conforme a necessidade e orientações destes;

II - Colaborar com o professor regente e o professor de aulas especiais no desenvolvimento de mediações pedagógicas que atendam às necessidades de todos os educandos e educandas da classe, visando a evitar qualquer forma de segregação e discriminação;

III - Manter atualizados os registros das ações desenvolvidas.

IV - Efetuar atendimento individual ou em pequenos grupos de educandos e educandas, conforme a necessidade e orientações do professor regente da turma.

V - Estimular a autonomia e independência do aluno público-alvo da educação especial em todas as atividades desenvolvidas no contexto educacional;

VI – Considerar sempre nas suas intervenções junto ao aluno público-alvo da educação especial, aquilo que ele já é capaz de executar com autonomia, aquilo que ainda precisa de auxílio dos professores ou de colegas para executar, mas tem a potencialidade de aprender;

VII - Participar ativamente de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudo na unidade educativa;

VIII - Seguir as orientações do professor regente, professor de aulas especiais, do supervisor escolar e orientador escolar no acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno;

IX – Auxiliar o professor regente e professor de aulas especiais na aplicação e utilização dos materiais e recursos de Comunicação Aumentativa, Alternativa e Tecnologia Assistiva indicados e/ou fornecidos pelo professor do Atendimento Educacional Especializado conforme orientações deste;

X- Acompanhar a turma em todas as disciplinas com orientação dos professores regentes, considerando as necessidades e a autonomia dos alunos público-alvo da educação especial;

XI - Resolver questões administrativas diretamente com a chefia imediata – Gestor Escolar e/ou Especialistas da Unidade Escolar;

XII - Conhecer o histórico do(s) aluno(s), buscando informações em agendamentos com o professor regente, professor de aulas especiais, com os especialistas da unidade escolar e com o Professor do Atendimento Educacional Especializado;

XIII - Auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno público-alvo da Educação Especial;

XIV – Cuidar dos alunos, abordando-os com educação e afeto, no atendimento às atividades de vida diária e prática do cotidiano, como alimentação, higiene bucal e corporal / íntima (incluindo troca de fraldas e de vestuário) e locomoção.

XV – Auxiliar na adequação postural do aluno, com pouca, ou nenhuma mobilidade e movimento corporal, de acordo com orientações prescritas por profissionais da área de saúde, responsáveis pelo tratamento e acompanhamento clínico do mesmo e informadas pelo orientador educacional.

XVI - Participar das atividades que envolvem o coletivo da escola como reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas entre outros.

XVII – Cumprir integralmente a carga horária acompanhando a turma em todas as disciplinas previstas na grade curricular semanal.

XVIII - Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) de inclusão.

§ 1º - Na ausência do aluno público-alvo da Educação Especial compete ao professor auxiliar de turma permanecer na sala de aula colaborando nas atividades pedagógicas com toda turma.

§ 2º - É vedado ao professor auxiliar de turma, quando atuando em atendimento a aluno público-alvo da educação especial:

I - Definir conteúdos curriculares a serem trabalhados com o aluno público-alvo da educação especial;

II – Elaborar planos de aula para o aluno público-alvo da educação especial;

III – Desenvolver atividades descontextualizadas daquelas oferecidas aos demais alunos da turma;

IV – Realizar pelo aluno as atividades pedagógicas propostas a ele;

V – Permanecer, mesmo que sem necessidade, todo o dia letivo ao lado do aluno público-alvo da educação especial, impossibilitando a sua interação com os colegas de turma;

VI – Reforçar a dependência do aluno desconsiderando aquilo que ele é capaz de realizar sozinho;

VII – Retirar o aluno público-alvo da educação especial da sala de aula sem autorização dos especialistas e/ou do professor regente ou professor de aula especial;

§ 3º Nenhum aluno público-alvo da educação especial deve ser dispensado ou liberado antes do horário na ausência do Professor Auxiliar de Turma, cabendo à unidade escolar se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante.

DAS GARANTIAS DO PROFESSOR AUXILIAR DE TURMA

Artigo 10º - Fica assegurado o serviço de Professor Auxiliar de Turma para turmas que têm matrículas de alunos que apresentem: Deficiência Intelectual, Cegueira, Surdocegueira, Deficiência Múltipla, Transtornos Globais do Desenvolvimento – Autismo Infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desingrativo da Infância, conforme especificações desta Resolução.

Parágrafo único - No caso de turmas com matrícula de alunos que apresentem deficiência física permanente ou temporária será ofertado Professor Auxiliar de Turma para o atendimento às atividades de vida diária e prática do cotidiano, como alimentação, higiene bucal e corporal / íntima (incluindo troca de fraldas e de vestuário) e locomoção.

DO INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Artigo 11º - O Intérprete Tradutor de Libras / Língua Portuguesa de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ser profissional admitido conforme a demanda na Rede Municipal de Ensino e apresentar:

I - Graduação em Pedagogia Bilíngue ou;

II – Graduação em Pedagogia e cursos complementares que totalizem, no mínimo, 180h em Libras/Língua Portuguesa reconhecidos pelos sistemas que os credenciaram ou Certificado do Prolibras.

III – Ensino Médio completo e certificado de proficiência na Libras (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015).

DAS ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE TRADUTOR LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 12º - O Intérprete Tradutor de Libras / Língua Portuguesa de Educação Infantil e Ensino Fundamental terá as seguintes atribuições:

I - Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos que apresentam surdez;
II – Ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar.
III – Ter ciência de que ele não é o professor, e em situações pedagógicas não poderá resolver, limitando-se as funções comunicativas de sua área.

IV – Promover e mediar a interação entre alunos surdos e todos os alunos da turma, assim como os demais membros da comunidade escolar;

V – Viabilizar, através da interpretação e tradução, a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e contexto escolar;

VI – Desenvolver parceria com os professores de aulas especiais que atuam na turma e com o professor de Atendimento Educacional Especializado;

VII - Garantir que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo dos alunos que apresentam surdez;

VIII – Ser imparcial e fiel aos conteúdos que lhe couber traduzir.

IX – Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição em que atua.

X – Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões.

XI – Cumprir integralmente a carga horária designada acompanhando a turma em todas as disciplinas previstas na grade curricular semanal.

XII – Participar das atividades que envolvem o coletivo da escola como reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas entre outros.

XIII – Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) aluno(s) surdo(s).

XIV – Adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

XV – Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

XVI – Cumprir as atribuições do Cargo de Professor regulamentado pela Lei Municipal 075/2001.

DAS GARANTIAS DO INTÉRPRETE TRADUTOR LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 12º - Fica assegurado o serviço de Intérprete/Tradutor Libras/Língua Portuguesa para turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que tenham matrícula de alunos surdos que estão em processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais ou que já a utilizam como meio de comunicação e uso corrente nas situações cotidianas.

Artigo 13º - Fica assegurado ao aluno matriculado na rede municipal professor regente Bilíngue Libras/Língua Portuguesa que atenderá os segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental atuando na disciplina de Libras para aluno(s) surdo(s), em sala de Recursos Multifuncional (AEE) da Rede Municipal.

§ 1º o professor Bilíngue Libras/Língua Portuguesa poderá ser admitido conforme a demanda do município.

§ 2º o atendimento à demanda será no contra turno escolar.

DO REQUERIMENTO

Artigo 14º - O requerimento à Secretaria Municipal de Educação de Professor Auxiliar de Turma, Professor Bilíngue Libras/Língua Portuguesa (nas salas de AEE), Intérprete/Tradutor Libras/ Língua Portuguesa deverá ser realizado por escrito pelo Gestor da unidade escolar, acompanhado de laudo médico diagnóstico do(s) respectivo(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial.

§ 1º - Cabe a Coordenação de Educação Inclusiva analisar o requerimento de solicitação de Professor Auxiliar de Turma, Intérprete/ Tradutor Libras/ Língua Portuguesa, Professor Bilíngue Libras/Língua Portuguesa (nas salas de AEE) solicitado pela unidade escolar e, juntamente com a Direção Pedagógica, emitir parecer de deferimento ou indeferimento, considerando esta Resolução, e providenciar a contratação dos profissionais necessários.

Artigo 15º - É de responsabilidade do Gestor a imediata comunicação por escrito, à Secretaria de Educação, aos cuidados da Coordenação da Educação Inclusiva, sobre a transferência escolar ou atestado médico prolongado de alunos público-alvo da Educação Especial da unidade escolar. Em se tratando especificamente de transferência indicar a escola de destino.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 16º - O processo de avaliação dos alunos público-alvo da Educação Especial, e de alunos que apresentem outras necessidades educacionais especiais deverá respeitar as diferenças individuais, configurando-se numa ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação aos seus conhecimentos prévios e ao seu progresso individual, contemplando conteúdos atitudinais, conceituais e procedimentais.

Parágrafo único: Entende-se por alunos com outras necessidades educacionais especiais aqueles que apresentem laudo diagnóstico de transtornos funcionais específicos como: dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia, déficit do processamento auditivo central, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, entre outros, e alunos que, de acordo com a unidade escolar, apresentem acentuada dificuldade de aprendizagem, com subsequentes reprovações.

Artigo 17º - O processo avaliativo ideal é o que acompanha o percurso de cada estudante, do ponto de vista da evolução de suas competências, habilidades e conhecimentos. A avaliação terá, necessariamente, de ser dinâmica, contínua, mapeando o processo de aprendizagem dos alunos em seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos.

§ 1º A avaliação do aluno público-alvo da Educação Especial será descritiva, com periodicidade bimestral para o Ensino Fundamental; trimestral para a Educação Infantil modalidade Pré-escola; e semestral para a Educação Infantil modalidade Creche.

§ 2º - A avaliação dos alunos com outras necessidades especiais será através de notas e avaliação descritiva, a partir do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. As notas prevalecerão para fins de aprovação ou retenção dos alunos, configurando a avaliação descritiva como complemento às notas e devendo ser anexada à documentação escolar dos alunos.

§ 3º - A avaliação é de responsabilidade dos professores regentes e professores de aulas especiais.
.
§ 4º - A avaliação dos alunos público-alvo da educação especial e de alunos com outras necessidades educacionais especiais deve levar em conta a avaliação como parte do processo de planejamento do ensino e aprendizagem, devendo ser, portanto, um instrumento de transformações das práticas instituídas, uma vez que ela é imprescindível para provocar reflexões e com isso a construção de estratégias de ensino que possam promover a aprendizagem de todos. Dentre os instrumentos que podem ser utilizados para avaliar, de modo dinâmico, os caminhos da aprendizagem, estão:

I – a observação:
a) durante as atividades desenvolvidas individualmente, em duplas e em equipes;
b) em situação de brincadeira livre, no recreio, enfim, em todos os lugares em que se encontram os alunos;
c) durante os momentos em que o professor está acompanhando os alunos no desenvolvimento das atividades;
d) do comportamento: onde é possível apreender algumas de suas manifestações emocionais.
e) do comportamento verbal no seu processo de escolarização: se há ampliação do seu repertório.
f) dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas pelo aluno em cada momento do processo ensino-aprendizagem, mantendo o desenvolvimento de atividades que considerem o nível das capacidades do mesmo e que lhe apresentem desafios gradativos e possíveis.

II – o contato com os responsáveis pelo aluno.

III - o hábito de registrar, através de diários ou relatórios, vídeos, fotografias, as descobertas dos alunos: suas hipóteses, seus interesses, suas dificuldades, suas dúvidas, como se relacionam com os objetos de conhecimento.

IV - os portfólios dos alunos de atividades desenvolvidas, individualmente, em duplas ou em agrupamentos produtivos;

V - os diários de classe;

VI – as provas, desde que se constituam em desafios possíveis para os alunos e tenham o objetivo de analisar os avanços dos mesmos e potencializar a reflexão do professor sobre a sua prática pedagógica visando a superação das fragilidades observadas.

VII - A necessidade de flexibilização do tempo, de nível de aprofundamento de conteúdos e/ou da quantidade de atividades ofertadas aos alunos, considerando suas necessidades educacionais especiais.

VIII - O desenvolvimento da autonomia do aluno frente ao que já é capaz de realizar sozinho e apoio para que se torne o mais autônomo possível nas atividades que ainda constituem-se em desafio para ele.

IX – o possibilitar que o erro possa ser visto como um processo de construção de conhecimentos que dá pistas sobre o modo como cada aluno está organizando o seu pensamento.
X – a utilização de recursos de acessibilidade indicados pelo professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado – que possibilitem ao aluno expressar adequadamente suas aprendizagens, observando o grau de sucesso dos recursos no atendimento de suas necessidades educacionais especiais.

XI – constante reflexão sobre as condições de aprendizagem oferecidas e possíveis ajustes do fazer pedagógicas as reais necessidades do aluno.

XII – o respeito às diferenças individuais configurando-se numa ação pedagógica processual e formativa, que analisa o desempenho do aluno em relação aos seus conhecimentos prévios e ao seu progresso individual, contemplando conteúdos atitudinais, conceituais e procedimentais.

XIII – Relatórios bimestrais no Ensino Fundamental e trimestrais na Educação Infantil modalidade Pré-escola e Semestral na Educação Infantil modalidade Creche em que deverão constar todas

as observações e construções do aluno durante o período e a execução das atividades bem como especificando as potencialidades, fragilidades e desafios apresentadas por ele. O relatório poderá ser anexado a documentação escolar do aluno.

DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DESCRITIVA

Artigo 18º - O relatório de avaliação descritiva deverá considerar:

I – Os avanços do aluno frente aos conteúdos trabalhados pelo professor, observado o cuidado de ter garantido a oferta dos mesmos conteúdos desenvolvidos com os demais alunos, mas em profundidade adequados as suas potencialidades e não suas limitações e/ou fragilidades.

II – O desempenho do aluno deve ser confrontado com o conhecimento prévio que ele tinha, levando-se em consideração suas potencialidades individuais.

III – O seu progresso em relação aos conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais, considerando suas possibilidades individuais.

IV - Os registros diários elaborados pelo professor regente, professor auxiliar de turma e pelo professor do Atendimento Educacional Especializado.

V – Cuidados para não utilizar termos depreciativos e/ou ofensivos ou ainda que estejam relacionados às limitações impostas pelo quadro clínico apresentado pelo educando.

VI – As adaptações propostas, os roteiros de acompanhamento, portfólios e o registro das observações diárias.

VII – O próprio aluno como parâmetro de si mesmo, ou seja, uma avaliação não comparativa com os demais alunos.

VIII – As intervenções pedagógicas realizadas pelo professor e pela equipe técnico-pedagógica, durante o processo educacional do aluno.

XIX – Os aspectos pedagógicos e não os aspectos clínicos.

XX – As potencialidades e os avanços observados no aluno e não as suas limitações e/ou fragilidades.

DA APROVAÇÃO E/OU RETENÇÃO

Artigo 19º - Em se tratando de aprovação ou retenção dos alunos de que trata esta resolução se faz necessário considerar:

I – A decisão coletiva em conselho de classe e os demais profissionais da unidade escolar.

II – Os avanços conquistados com e pelo aluno, considerando seu conhecimento prévio e suas possibilidades.

III – A opinião dos pais, que deve ser consultada e considerada na tomada de decisões.

IV – A decisão de reter ou avançar os alunos de que trata esta resolução deve basear-se em todo processo de intervenção realizado e trabalhado que deve estar registrado de forma descritiva em que conste cada etapa do processo ensino-aprendizagem.

V – A defasagem idade-série do aluno e possíveis consequências negativas para o aluno.

VI – A retenção ou avanço deve estar bem embasada por meio de avaliação descritiva final e a mesma deverá constar no Programa Escola Via Net (EVN).

DAS ADEQUAÇÕES CURRICULARES

Artigo 20º - O Sistema Municipal de Ensino deve garantir adequações curriculares para contemplar a diversidade, promovendo o acesso e permanência com qualidade dos educandos na rede regular de ensino e estas adequações curriculares devem constar do projeto político pedagógico das unidades escolares.

§ 1º As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilização das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os educandos.

I - É possível a Aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os educandos com altas habilidades.

II – Os alunos que se encontram em defasagem idade-série poderão ser encaminhados para a Educação de Jovens e Adultos, respeitando a legislação vigente que trata da idade específica para a EJA.

§ 2º Os processos de Aceleração dos alunos com altas habilidades/superdotação e os encaminhamentos dos alunos público-alvo da educação especial ao EJA deverão ser previamente comunicados, por escrito, à SME - Coordenação de Educação Inclusiva.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º - Os casos omissos nesta Resolução se remeterão a Resolução 04 de outubro 2012 que trata dos profissionais que atuarão no AEE.

Artigo 22º - Esta Resolução revoga a resolução 02 de 2014 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapoá, 24 de fevereiro de 2016
Aparecida Grandini José
Presidente do CME – Itapoá/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 096/1998 – CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.PARECER 03/2016

PROCEDÊNCIA – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO – Alteração da Lei Municipal nº 096/1998 – CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

PROCESSO 03/2016

PARECER 03/2016 Itapoá, 24 de fevereiro de 2016.

APROVADO EM 24/02/2016

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício nº 1046/2016/CGP a Chefia de Gabinete do Prefeito encaminha Exposição de Motivos e Justificativas nº 248/2016 ao Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 096/1998, de 24 de março de 1998, que cria o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itapoá e solicita Parecer deste Conselho.
O presente Projeto de Lei visa alterar Lei Municipal nº 096/1998,

de 24 de março de 1998, que cria o fundo municipal de educação, cultura e esporte do Município de Itapoá, para alterar a nomenclatura do Fundo, o qual sofreu alteração após sanção da referida lei, e hoje se denomina "Fundo Municipal de Educação".

II – ANÁLISE

O Fundo Municipal de Educação é o conjunto de recursos financeiros à disposição do Prefeito para investir e melhorar a educação no seu município. Da mesma forma que os outros fundos municipais, o FME precisa ser criado através de uma lei municipal, que não trate de nenhum outro assunto, só mesmo da criação do fundo.
As receitas do FME são:
1ª) As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE;
2ª) Dotações orçamentárias do Município;

As principais transferências do FNDE aos municípios são:
1ª) Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para investir na alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental);
2ª) Programa Nacional Biblioteca na Escola PNBE, pelo qual a União distribui livros às escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
3ª) Programa Brasil Alfabetizado, que propõe erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos de 15 a 29 anos até 2017. Aos municípios cabe localizar e mobilizar os analfabetos, selecionar os professores, dentre os da rede pública municipal de ensino, e promover sua capacitação. A União paga bolsas a esses alfabetizadores e destina recursos para material didático, alimentação e transporte dos alunos, bem como aquisição de óculos para os jovens, adultos e idosos que necessitem usá-los. Os municípios recebem 80% dos recursos, mas têm que definir metas e diretrizes e elaborar planos plurianuais de alfabetização. Os critérios para a concessão das bolsas aos alfabetizadores e para a transferência de recursos aos estados e municípios estão definidos nas Resoluções nº 45 e 65 de 2007, do FNDE.
4ª) Programa Caminho da Escola, para renovar a frota de veículos de transporte escolar, através de uma linha de crédito especial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a aquisição de ônibus, zero quilômetro, e de embarcações novas.
5ª) O Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, para compra de material de consumo; manutenção, conservação e pequenos reparos nas escolas e até aquisição de material permanente, quando os recursos forem específicos para esse fim.
6ª) Programa Nacional do Livro Didático, que distribui livros didáticos aos alunos de todas as séries da educação básica, do ensino médio, do Brasil Alfabetizado, bem como os estudantes cegos ou com deficiência visual.
7ª) Salário-Educação, que financia programas, projetos e ações na educação básica pública. As cotas municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica do município.
8ª) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE, que repassa recursos financeiros para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo de transporte escolar ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos do ensino fundamental público residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Todos esses recursos têm que ser depositados em bancos oficiais, na conta específica do Fundo Municipal Todos esses recursos têm que ser depositados em bancos oficiais, na conta específica do Fundo Municipal de Educação FME, e não na conta da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação.
O gestor e ordenador de despesas do Fundo é o Secretário Municipal de Educação.
O Orçamento do FME deve ser elaborado de forma destacada no orçamento da Prefeitura, demonstrando-se claramente suas receitas e suas despesas específicas, não se confundindo com o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, separada da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDEB.
Tudo isso em obediência ao Princípio da Transparência, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu art. 48, parágrafo único, para facilitar o controle social e a avaliação de resultados.
O Fundo pode investir também em cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos professores, bem como em programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população, criados e desenvolvidos pela própria Secretaria Municipal de Educação.
A nossa lei maior, a Constituição Federal, obriga os municípios a investirem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, de suas receitas de impostos e transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

III – DECISÃO DO CONSELHO

Portanto, após leitura e análise desta solicitação o CONSELHO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere de acordo com disposto no inciso III, do artigo nº 11 da Lei 9394/96 e o disposto no inciso IV, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 34/2001 do Sistema Municipal de Ensino.

Emite parecer favorável à alteração da lei que CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO por maioria dos votos.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

Aparecida Grandini José
Presidente CME

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2016- PROCESSO Nº15/2016-OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS NO TRAJETO ITAPOÁ-SC/JOINVILLE-SC/ITAPOÁ-SC E ITAPOÁ-SC/GUARATUBA-PR/ITAPOÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
PROCESSO Nº 15/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 23 de março de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, EM

ÔNIBUS RODOVIÁRIOS NO TRAJETO ITAPOÁ-SC/JOINVILLE-SC/ ITAPOÁ-SC E ITAPOÁ-SC/GUARATUBA-PR/ITAPOÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 07 de março de 2016.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: EDITAL Nº 06/2016 PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016 – Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT)

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) de vagas vinculadas para o ano de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para complementação do quadro de professores de Inglês, para atuarem nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá, num período compreendido entre 11/03/2016 a 31/03/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Itapoá;
1.2 Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/2001 nos anexos II e III e a Lei 384/2012;
1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.4 Retribuição Mensal para habilitado: R$ 2.372,45 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para 40 horas;
1.5 Retribuição Mensal para estudante: R$ 1.423,46 (Um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para 40 horas;
1.6 Retribuição Mensal Nível Médio: R$ 1277,36 (Um mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para 40 horas;
1.7 O contratado fará jus:
· ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência;
· a auxílio alimentação no valor de R$ 330,00;
· a férias e 13º salários proporcionais;
1.8 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003, 384/2012 e 044/2014.

1.9 Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 08 e 09 de março de 2016.
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº1590, nº 430, Itapoá.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÂO:

3.1 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado, contendo todos os documentos solicitados, juntamente com a ficha de inscrição.

3.2 Documentos Obrigatórios para Professores de Inglês:

a. Cédula de identidade e CPF;
b. Diploma e histórico do Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área a mais de 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
c. Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
d. Para não habilitados, declaração da instituição de ensino em que conste a área ou disciplina e ano, semestre ou período, que esteja cursando, emitida com no máximo 30 dias de antecedência da data de inscrição (original).
e. Curriculum Vitae

3.3 Documentos Opcionais:

a. Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos (original ou cópia autenticada);
b. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização (cópia autenticada).
c. Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação (original ou cópia autenticada).
d. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).

3.4 A falta de qualquer das informações citadas nos itens 3.2 implicará na nulidade da inscrição;

3.5 Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão, exceto o utilizado como habilitação;

3.6 Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2011 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

3.7 O atestado de tempo de serviço deverá ser original ou cópia autenticada, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 A falta de qualquer informação relacionada no item 3.7 implicará na desconsideração do documento apresentado;

3.8 O Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedido pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo;

3.8.1 São considerados órgãos competentes:
a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se

tratar de magistério público municipal;
b) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
c) Secretaria de Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros estados;
d) Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

3.9 O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados e os critérios estabelecidos para cada área no seguinte nível:

a. Professor de: Inglês. 4.2 A classificação para Habilitados ocorrerá da seguinte forma:

a) Habilitação de licenciatura plena na área que pretende atuar;
b) Maior tempo de serviço no magistério;
c) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento na área em que pretende atuar;

4.3 A classificação para candidatos Não Habilitados ocorrerá da seguinte forma:

a) estudante da área em que pretende atuar, sendo que a classificação dos graduandos dar-se-á pela proporção em porcentagem entre os semestres já cursados e o total de semestres do curso;
b) maior tempo de serviço no magistério;
c) maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento na área em que pretender atuar;

4.4 Não caberá ao candidato classificado a escolha de vagas, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação a distribuição das mesmas.

4.5 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

a) não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
b) para cada mês de tempo de serviço no magistério computar-se-á 01(um) ponto;
c) para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para os classificados:
a) Maior número de dependentes.
b) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de março de 2016, a partir das 10h00min.

7. DAS VAGAS EM GERAL

7.1 Os candidatos não habilitados serão chamados após o término da classificação dos habilitados;

7.2 Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

7.3 Ao candidato que se inscrever em mais de uma área, após assumir uma das vagas com 10, 20 ou 30 horas semanais, poderá assumir outra vaga de sua classificação, desde que haja compatibilidade de cargo, carga horária, regime de trabalho e turno de funcionamento das escolas.

7.4 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Educação.

7.5 O candidato graduando (estudante) ao desistir da frequência na graduação terá o seu contrato interrompido e perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo, contudo ter o contrato mantido de acordo com as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.6 Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo na disciplina que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.

8 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

8.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

a)	Foto 3x4 (uma);
b)	Cédula de identidade (RG);
c)	CPF e certidão de regularização do CPF;
d)	Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);
e)	Comprovante de quitação com as obrigações militares;
f)	Carteira de Trabalho e nº do PIS;
g)	Número do PIS / PASEP;
h)	Certidão de nascimento ou casamento;
i)	Comprovante de residência;
j)	Certidão de nascimento dos filhos;
k)	Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
l)	Declaração de IRRF (imposto de renda);
m)	Declaração de bens (fornecido pelo RH);
n)	Declaração de dependentes;
o)	Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (fornecido pelo RH);
p)	Declaração de dependentes para imposto de renda (fornecido pelo RH);
q)	Certidão negativa de antecedentes criminais federal e municipal, atual (original);
r)	Tipagem sanguínea;
s)	Laudo Médico;
t)	Comprovante de escolaridade (Diploma, certificado e histórico escolar, declaração de estudante ou histórico de ensino médio);
u)	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 – A ficha de inscrição para preenchimento, ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 1590, 430, Centro, em Itapoá e no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá (http://www.itapoa.sc.gov.br).

9.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pela mesma.
9.4 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 08 de março de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de educação

FICHA DE INSCRIÇÃO Edital 06/ACTs – 2016
PROTOCOLO N.º _____/2016

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/____ Email: _____
Formação Profissional: _____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Telefone residencial: _____ Celular: _____
_____

Área de Inscrição: Inglês

Nº	Documentos Apresentados:	Assinalar com x
1	Cédula de identidade e CPF;	
2	Diploma e histórico do Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área a mais de 180 (cento e oitenta) dias;	
3	Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias;	
4	Para não habilitados, declaração da instituição de ensino em que conste a área ou disciplina e ano, semestre ou período, que esteja cursando, emitida com no máximo 30 dias de antecedência da data de inscrição (original).	
5	Curriculum Vitae	
6	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização	
7	Atestado de Tempo de Serviço na área de atuação	
8	Certidão de nascimento de filhos (para desempate).	

_____ Itapoá, _____/03/2016
(Assinatura do candidato)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Edital nº 06 - Protocolo nº _____2016

Nome: _____

Área de Inscrição: Inglês

_____ Itapoá, _____/03/2016
(Assinatura SME)

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE NAS LOCALIDADES: CENTRO, VILA NA NOVA, CERRO NEGRO, BELA VISTA, GABIROBA E RIO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº05/2016
Processo: 05/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA OS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE NAS LOCALIDADES: CENTRO, VILA NA NOVA, CERRO NEGRO, BELA VISTA, GABIROBA E RIO BONITO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de março de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 21 de março de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 09 de março de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS MÊS FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: MECÂNICA ITÚ LTDA EPP – CNPJ 78.330.131/0001-24 –R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). OBJETO: CONSERTO DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR KMP 4003. Assinatura: 01 de Fevereiro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: SUPER BUS TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ 14.574.804/0001-10 –R$ 10.999,99 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO ÔNIBUS MERCEDES BENS ANO 83 PLACA LZH 1764. Assinatura: 05 de Fevereiro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

FEXPONACE – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Pregão nº 03/2016. Contratante: FEXPONACE – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA. Contratada: JFQUATROOITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E VEICULAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA / SC. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Pregão nº 03/2016. O presente termo aditivo, objetiva a redução do percentual de 19% (dezenove por cento) para o percentual de 14% (quatorze por cento) pela execução do objeto ora contratado. Data da assinatura: 22 de Fevereiro de 2016.
RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO
Presidente da Fexponace

DOM / DOE / JORNAL

FEXPONACE – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA.
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 02/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº1/2016
CONTRATANTE: FEXPONACE – FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA. VENCEDOR: TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA – ME – CNPJ 13.022.795/0001-80 – R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE DIVERSÃO E LAZER (PARQUE DE DIVERSÕES) DURANTE A 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, QUE SE REALIZARÁ DE 7 A 10 DE ABRIL DE 2016 NO PARQUE DA CEBOLA (LOCALIDADE DE CERRO NEGRO).
Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
RICARDO DE SOUZA SALVALAGIO
Presidente da Fexponace

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 01/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE DA CIDADE NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779274/2012 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 01/2014. O prazo do Contrato passa a vencer em 30/06/2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Concorrência nº 01/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS HEXAGONAIS NAS RUAS: AVENIDA RUI BARBOSA, RUA ANA BEPLER CLASEN, RUA ARGENTINA, RUA FABRICIO MEES, RUA LEONARDO KRIEGER E RUA MOACIR JOSE LEHMKUHL NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. CONVÊNIO DA PROPOSTA TRANSFERÊNCIA Nº

0000009099 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo. Concorrência nº 01/2014. O prazo do Contrato passa a vencer em 30/06/2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 05 de Fevereiro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 14/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊMEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL) PELO PERÍODO DE 12 MESES. Espécie: Segundo Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 14/2015. O presente termo aditivo, objetiva a alteração contratual no valor de R$ 215,63 (duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado inicialmente. Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/SAMAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Jacinto Machado/SC, a Pregoeira e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Diretor do SAMAE e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 22/03/2016 às 08h45min, com entrega dos envelopes até as 08h30min da mesma data, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS EM PEQUENOS REPAROS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO SAMAE DE JACINTO MACHADO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2016.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações do SAMAE, sito à Prefeitura Municipal no endereço RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133. Jacinto Machado – SC, 08 de Março de 2016.

AMILTON GHELLERE
Diretor do SAMAE de Jacinto Machado/SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - ME
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: Início: 12/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 008/2016/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 10/2016 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 12 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: CONSTRUDELLA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Valor Global: R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: Início: 16/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 43/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 702 - 118/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 41/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 102 - 38/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.011.3390.00 - 695 - 39/2016 - MERENDA ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 16 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ANTONINHO DE SOUZA MERCADINHO ME
Valor Global: R$ 229.196,50 (duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 16/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 43/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 702 - 118/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 41/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 102 - 38/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.011.3390.00 - 695 - 39/2016 - MERENDA ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 16 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 34.708,00 (trinta e quatro mil setecentos e oito reais).
Vigência: Início: 16/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 43/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 702 - 118/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 41/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 102 - 38/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.011.3390.00 - 695 - 39/2016 - MERENDA ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 16 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: JULIANO POSSAMAI DELLA DE SOUZA – ME
Valor Global: R$ 142.681,22 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
Vigência: Início: 16/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.013.3390.00 - 695 - 43/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.011.3390.00 - 702 - 118/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.013.3390.00 - 94 - 41/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.011.3390.00 - 102 - 38/2016 - MERENDA ESCOLAR 2.011.3390.00 - 695 - 39/2016 - MERENDA ESCOLAR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 16 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: GIOVANI PEREIRA DA ROSA 57873496953
Valor Global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 005/2016/PMJM
Dotação: 2.052.3390.00 - 80 - 95/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: MULTIMIDIA CRIATIVA LTDA - ME
Valor Global: R$ 7.990,03 (sete mil novecentos e noventa reais e três centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/11/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 003/2016/PMJM
Dotação: 2.005.3390.00 - 80 - 10/2016 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC. ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE POSTAGEM DE MATÉRIAS EM VÍDEO NO SITE PREFEITURASUL.COM.BR, SENDO QUE O TOTAL SERÁ DE 16 (DEZESSEIS) MATÉRIAS DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO, SENDO QUE OS VÍDEOS TERÃO O TEMPO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MINUTOS DE DURAÇÃO PARA CADA MATÉRIA.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: AELSON LESSA & CIA LTDA
Valor Global: R$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: VILMAR SCHEFFER MATOS
Valor Global: R$ 76.259,40 (setenta e seis mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: TRANSPORTE E TURISMO UNIDOS LTDA ME
Valor Global: R$ 106.831,20 (cento e seis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SANDRO NOVELLI ME
Valor Global: R$ 98.498,40 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: TRANSPORTES ANTONIN LTDA ME
Valor Global: R$ 53.760,00 (cinqüenta e três mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: PASSOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
Valor Global: R$ 44.005,50 (quarenta e quatro mil e cinco reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/PMJM
Dotação: 2.008.3390.00 - 103 - 32/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 95 - 30/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.008.3390.00 - 104 - 33/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DE JACINTO MACHADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ARALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 69.441,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 117 - 80/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: ARMANDO LUCCA - EPP
Valor Global: R$ 21.646,50 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência: Início: 18/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 117 - 80/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 18 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: AELSON LESSA & CIA LTDA
Valor Global: R$ 87.444,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Início: 19/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016/PMJM
Dotação: 2.016.3390.00 - 695 - 46/2016 - MANUTENÇÃO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC À UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC) NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 19 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SUL GRÁFICA LTDA - EPP
Valor Global: R$ 70.482,54 (setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 23/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI 2.005.3390.00 - 80 - 10/2016 - MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE PLANEJAMENTO 2.008.3390.00 - 695 - 35/2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.048.3390.00 - 80 - 84/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, NO EXERCICIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 23 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 25/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 006/2016/PMJM
Dotação: 2.013.3390.00 - 695 - 43/2016 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 25 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA EPP
Valor Global: R$ 77.427,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais).
Vigência: Início: 25/02/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 010/2016/PMJM
Dotação: 2.033.3390.00 - 80 - 77/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 25 de Fevereiro de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 805 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº. 805 DE 03 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal dE JACINTO MACHADO E a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de JACINTO MACHADO – APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, autorizada a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacinto Machado - APAE, objetivando a cessão de servidores entre os mencionados órgãos.

Art. 2° - As normas e condições que regerão o Convênio são aquelas constantes da minuta anexa, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 03 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI Nº. 806 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº. 806 DE 03 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACINTO MACHADO, com objetivo de auxiliar no custeio da manutenção da Associação, especialmente na aquisição de material pedagógico, material de consumo, de limpeza e manutenção da escola.

Art. 2º - O valor será de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), a ser repassado em 10 parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), tendo o primeiro vencimento no mês de março de 2016.
.
Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias.
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, obedecida a legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Item Subvenções Sociais, inseridos no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia com o ultimo repasse estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 03 de março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ISSEM - PORTARIA Nº 089/2016

PORTARIA Nº 089/2016 – ISSEM
De 01.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. AFONSO CARLOS QUENTAL DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 25.02.2016 a 07.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 090/2016

PORTARIA Nº 090/2016 – ISSEM
De 01.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CECILIA POSSAMAI, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 26.02.2016 a 08.08.2016.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 091/2016

PORTARIA Nº 091/2016 – ISSEM
De 01.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROUSANE MARIA BALVEDI, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.02.2016 a 26.08.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 092/2016

PORTARIA Nº 092/2016 – ISSEM
De 01.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSENY DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 29.02.2016 a 26.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 093/2016

PORTARIA Nº 093/2016 – ISSEM
De 01.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA RANDON, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 29.02.2016 a 28.05.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 094/2016

PORTARIA Nº 094/2016 – ISSEM
De 03.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSENI DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 26.02.2016 a 11.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 095/2016

PORTARIA Nº 095/2016 – ISSEM
De 03.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. LEONARDO FELIPE WEHMUTH, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2016 a 30.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 096/2016

PORTARIA Nº 096/2016 – ISSEM
De 03.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e suas alterações e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. GISLENE OSS EMER, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.03.2016 a 14.04.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 097/2016

PORTARIA Nº 097/2016 – ISSEM
De 03.03.2016.
Concede Auxílio Doença

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. BRAZILIANO LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 02.03.2016 a 16.03.2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.03.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora Presidente do ISSEM
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 098/2016

PORTARIA Nº 098/2016-ISSEM
De 04.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 681/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO, à Sra. LEODETE PESSATE STRYHALSKI, inscrita no CPF sob nº 026.059.239-08, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, matriculada sob o nº 7832-8, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "F", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14.03.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 099/2016

PORTARIA Nº 099/2016-ISSEM
De 04.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 685/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO, à Sra. IVANETE VICENTINI FREITAS, inscrita no CPF sob nº 604.509-599-53, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Ensino Superior, matriculada sob o nº 2705-7, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "K", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14.03.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 100/2016

PORTARIA Nº 100/2016-ISSEM
De 04.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 40, § 1º Inciso III "a" da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 670/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. DENISE RAQUEL ROSAR, inscrita no CPF sob nº 824.439.719-53, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Administrador Escolar, Classe 7, Letra "C", triênios equivalentes a 12% (doze por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculada sob nº 8927, com proventos integrais sobre a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14.03.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

ISSEM - PORTARIA Nº 101/2016

PORTARIA Nº 101/2016-ISSEM
De 04.03.2016
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 694/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO, à Sra. ANALICE FLORES OLEGAR, inscrita no CPF sob nº 518.294.959-68, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, matriculada sob o nº 3654-4, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 7, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 40 horas semanais/200 horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14.03.2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de março de 2016.
Rosana Maria de Souza Rosa
Diretora-Presidente do Issem
Portaria nº 701/2014

PMJS - PORTARIA Nº 116/2016

PORTARIANº 116/2016
Substitui Conselheira do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher (Comdim).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 009/2016/Semascri, de 1º/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/03/2016, CLEIDE APARECIDA XAVIER, como conselheira titular, em substituição à Rosane Vera Maia Pereira, para representar a Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim).

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1397/2015, de 07/12/2015.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 15/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

-

PMJS - PORTARIA Nº 117/2016

PORTARIANº 117/2016
Substitui Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 011/2016/Semascri, de 03/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/03/2016, JOSEMERI DE SOUSA COELHO, como conselheira titular, em substituição à Terezinha Maria Demarch Depiné; e VANDERLEIA HOFFMANN DA SILVA, como conselheira suplente, em substituição à Josemeri de Sousa Coelho, para representarem a Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, na qualidade de Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Comped).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o artigo 1º, da Portaria Nº 1406/2014, de 19/08/2014, no que se refere a designação de Terezinha Maria Demarch Depiné e Josemeri de Sousa Coelho.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 05/09/2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PMJS - PORTARIA Nº 118/2016

PORTARIANº 118/2016
Substitui Conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 012/2016/Semascri, de 03/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/03/2016, DIONARA RADUNZ BARD, como conselheira titular, em substituição à Josemeri de Sousa Coelho; e LACI FELIPPI, como conselheira suplente, em substituição à Roseli Teresinha Gomes da Silva Werlang, para representarem a Fundação Cultural de Jaraguá do Sul, na qualidade de Representantes Governamentais, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogado o artigo 1º,

da Portaria Nº 150/2015, de 06/02/2015, no que se refere a designação de Josemeri de Sousa Coelho e Roseli Teresinha Gomes da Silva Werlang.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 12/02/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PMJS - PORTARIA Nº 119/2016

PORTARIANº 119/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 1326/2015, de 06/11/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 020/2016/Sema/GAS, de 26/02/2016, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, no período de 04/03/2016 a 03/03/2017, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal MÁRCIA REGINA CARDOSO, matrícula 3359-6, ocupante do cargo efetivo de FISCAL SANITARISTA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PMJS - PORTARIA Nº 120/2016

PORTARIANº 120/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 138/2013, de 15/10/2013; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 011/2016/Sema-GAS, de 1º/03/2016, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º ALTERAR, a partir de 1º/03/2016, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal IRENE DZIN, matrícula 7009, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo da remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2016
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA., através de inexigibilidade de Licitação, para FORNECIMENTO DE CAMISAS PERFURADAS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONTIPRESS ISGK-III 0405, ao valor de R$ 27.548,96 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);
Fundamento Legal: do Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMSA-PORTARIA N. 024-2016

PORTARIANº 024/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Sérgio Antônio de Tofel, matrícula 8448-4; Sônia Maria Roweder, matrícula 9057; e Cleonis Rosalia Tomazelli, matrícula 80161-5, Sindicância Nº 034/2015, Portaria inicial Nº 0118/2015/Semsa, datada de 23 de novembro de 2015, em face do servidor Joel João Schneider;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 015/2016, datado de 02 de março de 2016, subscrito pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 25/02/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 118/2015/Semsa, de 23/11/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2016.

Jaraguá do Sul, 08 de março de 2016.

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2016-PMJ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015-PMJ

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC),
CONVENIADO: CRECHE IRMÃ SHEILA – CEIIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ N° 75.434.662/0001-79, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA ANTÔNIO NUNES VARELA, Nº 1.100, BAIRRO VILA PEDRINI, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.573/2015 E EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/64
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES PARA A COOPERAÇÃO E PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, CUJA FINALIDADE É PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA INSTITUIÇÃO, BEM COMO OS ENCARGOS SOCIAIS, A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE.
REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 130.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATI. 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
101 3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0019 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOAÇABA-SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
RAFAEL LASKE LEOVANI DA SILVA ASSANDRI
PREFEITO PRESIDENTE

307/2016 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2016/PMJ
PROVENIENTE DO PL 12/2016/PMJ – PP 7/2016/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN OBJETO: o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de mudas de flores e de plantas ornamentais diversas para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2016, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 23.518,80(vinte e tres mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos
FISCAL DO CONTRATO: VALDIR DE SOUZA
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08.03.2016

Joaçaba – SC, 08 de março 2016.
Rafael Laske
Prefeito de Joaçaba

DECRETO N° 4.913 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 4.913 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional até a importância de R$ 340.748,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Assessoria do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade 2.020: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 2
Valor: R$ 8.640,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 3
Valor: R$ 49.360,00

ÓRGÃO 02: ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 05 – Assessoria de Meio Ambiente
Proj./Atividade 2.082: Manutenção das Atividades de Preservação e Proteção Ambiental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 19
Valor: R$ 30.668,00

ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.048: Manutenção das Atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 248
Valor: R$ 163.130,00
Proj./Atividade 2.052 Contribuição Para Entidades-Ensino Especial
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 125
Valor: R$ 82.000,00

ÓRGÃO 20: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Proj./Atividade 2.044: Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Agrícola
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 19
Valor: R$ 6.950,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Proj./Atividade 0.000: Amortização, Juros e Encargos da Dívida Interna – Prefeitura
Modalidade Aplicação: 3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 72
Valor: R$ 303.130,00

ÓRGÃO 20: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Proj./Atividade 2.044: Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Agrícola
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 190
Valor: R$ 37.618,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

HOMOLOG PL 12/2016 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016/PMJ

O Prefeito do Municipio de Joaçaba, Rafael Laske, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 12/2016/PMJ.
- Modalidade: PP 07/2016/PMJ.
Objeto: a aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores e de plantas ornamentais diversas, para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2016, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.
-Empresas Vencedoras:
IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN
VALOR R$ 23.518,80
FISCAL: VALDIR DE SOUZA
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 07 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito de Joaçaba
Rafael Laske

LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 07 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 07 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 321 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER legislativo e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 321 de 04 de janeiro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V
TABELA DE PROGRESSÕES PARA FINS DE ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES

	GRUPO		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Advoga-do	SAD	A	4.276,46	4.361,99	4.449,23	4.538,21	4.628,98	4.721,56	4.815,99	4.912,31	5.010,55	5.110,77
		B	5.212,98	5.317,24	5.423,59	5.532,06	5.642,70	5.755,55	5.870,66	5.988,08	6.107,84	6.229,99
		C	6.354,59	6.481,69	6.611,32	6.743,55	6.878,42	7.015,99	7.156,31	7.299,43	7.445,42	7.594,33
		D	7.746,22	7.901,14	8.059,16	8.220,35	8.384,75	8.552,45	8.723,50	8.897,97	9.075,93	9.257,44
		E	9.442,59	9.631,45	9.824,07	10.020,56	10.220,97	10.425,39	10.633,89	10.846,57	11.063,50	11.284,77
		F	11.510,47	11.740,68	11.975,49	12.215,00	12.459,30	12.708,49	12.962,66	13.221,91	13.486,35	13.756,08
		G	14.031,20	14.311,82	14.598,06	14.890,02	15.187,82	15.491,58	15.801,41	16.117,43	16.439,78	16.768,58
		H	17.103,95	17.446,03	17.794,95	18.150,85	18.513,87	18.884,14	19.261,83	19.647,06	20.040,00	20.440,80

Contador	SAD	A	4.592,24	4.684,08	4.777,77	4.873,32	4.970,79	5.070,20	5.171,61	5.275,04	5.380,54	5.488,15
		B	5.597,91	5.709,87	5.824,07	5.940,55	6.059,36	6.180,55	6.304,16	6.430,24	6.558,85	6.690,03
		C	6.823,83	6.960,30	7.099,51	7.241,50	7.386,33	7.534,06	7.684,74	7.838,43	7.995,20	8.155,11
		D	8.318,21	8.484,57	8.654,26	8.827,35	9.003,89	9.183,97	9.367,65	9.555,01	9.746,11	9.941,03
		E	10.139,85	10.342,65	10.549,50	10.760,49	10.975,70	11.195,21	11.419,12	11.647,50	11.880,45	12.118,06
		F	12.360,42	12.607,63	12.859,78	13.116,97	13.379,31	13.646,90	13.919,84	14.198,24	14.482,20	14.771,84
		G	15.067,28	15.368,63	15.676,00	15.989,52	16.309,31	16.635,50	16.968,21	17.307,57	17.653,72	18.006,80
		H	18.366,93	18.734,27	19.108,96	19.491,13	19.880,96	20.278,58	20.684,15	21.097,83	21.519,79	21.950,18
Analista de Compras e Licitações	SAD	A	4.860,48	4.957,69	5.056,84	5.157,98	5.261,14	5.366,36	5.473,69	5.583,16	5.694,83	5.808,72
		B	5.924,90	6.043,40	6.164,26	6.287,55	6.413,30	6.541,57	6.672,40	6.805,85	6.941,96	7.080,80
		C	7.222,42	7.366,87	7.514,20	7.664,49	7.817,78	7.974,13	8.133,62	8.296,29	8.462,21	8.631,46
		D	8.804,09	8.980,17	9.159,77	9.342,97	9.529,83	9.720,42	9.914,83	10.113,13	10.315,39	10.521,70
		E	10.732,13	10.946,78	11.165,71	11.389,02	11.616,81	11.849,14	12.086,12	12.327,85	12.574,40	12.825,89
		F	13.082,41	13.344,06	13.610,94	13.883,16	14.160,82	14.444,04	14.732,92	15.027,58	15.328,13	15.634,69
		G	15.947,38	16.266,33	16.591,66	16.923,49	17.261,96	17.607,20	17.959,35	18.318,53	18.684,90	19.058,60
		H	19.439,77	19.828,57	20.225,14	20.629,64	21.042,24	21.463,08	21.892,34	22.330,19	22.776,79	23.232,33
Analista Legislativo	SEL	A	4.166,13	4.249,45	4.334,44	4.421,13	4.509,55	4.599,74	4.691,74	4.785,57	4.881,29	4.978,91
		B	5.078,49	5.180,06	5.283,66	5.389,33	5.497,12	5.607,06	5.719,20	5.833,59	5.950,26	6.069,26
		C	6.190,65	6.314,46	6.440,75	6.569,57	6.700,96	6.834,98	6.971,68	7.111,11	7.253,33	7.398,40
		D	7.546,37	7.697,30	7.851,24	8.008,27	8.168,43	8.331,80	8.498,44	8.668,40	8.841,77	9.018,61
		E	9.198,98	9.382,96	9.570,62	9.762,03	9.957,27	10.156,42	10.359,55	10.566,74	10.778,07	10.993,63
		F	11.213,51	11.437,78	11.666,53	11.899,86	12.137,86	12.380,62	12.628,23	12.880,79	13.138,41	13.401,18
		G	13.669,20	13.942,58	14.221,44	14.505,87	14.795,98	15.091,90	15.393,74	15.701,62	16.015,65	16.335,96
		H	16.662,68	16.995,93	17.335,85	17.682,57	18.036,22	18.396,94	18.764,88	19.140,18	19.522,98	19.913,44
Jornalista	SEL	A	4.166,13	4.249,45	4.334,44	4.421,13	4.509,55	4.599,74	4.691,74	4.785,57	4.881,29	4.978,91
		B	5.078,49	5.180,06	5.283,66	5.389,33	5.497,12	5.607,06	5.719,20	5.833,59	5.950,26	6.069,26
		C	6.190,65	6.314,46	6.440,75	6.569,57	6.700,96	6.834,98	6.971,68	7.111,11	7.253,33	7.398,40
		D	7.546,37	7.697,30	7.851,24	8.008,27	8.168,43	8.331,80	8.498,44	8.668,40	8.841,77	9.018,61
		E	9.198,98	9.382,96	9.570,62	9.762,03	9.957,27	10.156,42	10.359,55	10.566,74	10.778,07	10.993,63
		F	11.213,51	11.437,78	11.666,53	11.899,86	12.137,86	12.380,62	12.628,23	12.880,79	13.138,41	13.401,18
		G	13.669,20	13.942,58	14.221,44	14.505,87	14.795,98	15.091,90	15.393,74	15.701,62	16.015,65	16.335,96
		H	16.662,68	16.995,93	17.335,85	17.682,57	18.036,22	18.396,94	18.764,88	19.140,18	19.522,98	19.913,44
Auxiliar Legislativo	SEL	A	3.818,94	3.895,32	3.973,23	4.052,69	4.133,74	4.216,42	4.300,75	4.386,76	4.474,50	4.563,99
		B	4.655,27	4.748,37	4.843,34	4.940,21	5.039,01	5.139,79	5.242,59	5.347,44	5.454,39	5.563,47
		C	5.674,74	5.788,24	5.904,00	6.022,08	6.142,53	6.265,38	6.390,68	6.518,50	6.648,87	6.781,84
		D	6.917,48	7.055,83	7.196,95	7.340,89	7.487,70	7.637,46	7.790,21	7.946,01	8.104,93	8.267,03
		E	8.432,37	8.601,02	8.773,04	8.948,50	9.127,47	9.310,02	9.496,22	9.686,14	9.879,87	10.077,46
		F	10.279,01	10.484,59	10.694,29	10.908,17	11.126,33	11.348,86	11.575,84	11.807,36	12.043,50	12.284,37
		G	12.530,06	12.780,66	13.036,27	13.297,00	13.562,94	13.834,20	14.110,88	14.393,10	14.680,96	14.974,58
		H	15.274,07	15.579,55	15.891,15	16.208,97	16.533,15	16.863,81	17.201,09	17.545,11	17.896,01	18.253,93
Técnico em Informática	SAD	A	2.145,44	2.188,35	2.232,12	2.276,76	2.322,29	2.368,74	2.416,11	2.464,44	2.513,72	2.564,00
		B	2.615,28	2.667,58	2.720,94	2.775,36	2.830,86	2.887,48	2.945,23	3.004,13	3.064,22	3.125,50
		C	3.188,01	3.251,77	3.316,81	3.383,14	3.450,81	3.519,82	3.590,22	3.662,02	3.735,26	3.809,97
		D	3.886,17	3.963,89	4.043,17	4.124,03	4.206,51	4.290,64	4.376,46	4.463,99	4.553,26	4.644,33
		E	4.737,22	4.831,96	4.928,60	5.027,17	5.127,72	5.230,27	5.334,88	5.441,57	5.550,40	5.661,41
		F	5.774,64	5.890,13	6.007,94	6.128,09	6.250,66	6.375,67	6.503,18	6.633,25	6.765,91	6.901,23
		G	7.039,25	7.180,04	7.323,64	7.470,11	7.619,52	7.771,91	7.927,34	8.085,89	8.247,61	8.412,56
		H	8.580,81	8.752,43	8.927,48	9.106,03	9.288,15	9.473,91	9.663,39	9.856,66	10.053,79	10.254,86

Recepcionista/Secretário	SAD	A	1.456,21	1.485,33	1.515,04	1.545,34	1.576,25	1.607,77	1.639,93	1.672,73	1.706,18	1.740,31
		B	1.775,11	1.810,61	1.846,83	1.883,76	1.921,44	1.959,87	1.999,06	2.039,05	2.079,83	2.121,42
		C	2.163,85	2.207,13	2.251,27	2.296,30	2.342,22	2.389,07	2.436,85	2.485,59	2.535,30	2.586,00
		D	2.637,72	2.690,48	2.744,29	2.799,17	2.855,16	2.912,26	2.970,50	3.029,91	3.090,51	3.152,32
		E	3.215,37	3.279,68	3.345,27	3.412,18	3.480,42	3.550,03	3.621,03	3.693,45	3.767,32	3.842,66
		F	3.919,52	3.997,91	4.077,87	4.159,42	4.242,61	4.327,46	4.414,01	4.502,29	4.592,34	4.684,19
		G	4.777,87	4.873,43	4.970,90	5.070,31	5.171,72	5.275,15	5.380,66	5.488,27	5.598,04	5.710,00
		H	5.824,20	5.940,68	6.059,49	6.180,68	6.304,30	6.430,38	6.558,99	6.690,17	6.823,97	6.960,45
Office-Boy	SAD	A	1.249,84	1.274,84	1.300,33	1.326,34	1.352,87	1.379,92	1.407,52	1.435,67	1.464,39	1.493,67
		B	1.523,55	1.554,02	1.585,10	1.616,80	1.649,14	1.682,12	1.715,76	1.750,08	1.785,08	1.820,78
		C	1.857,20	1.894,34	1.932,23	1.970,87	2.010,29	2.050,49	2.091,50	2.133,33	2.176,00	2.219,52
		D	2.263,91	2.309,19	2.355,37	2.402,48	2.450,53	2.499,54	2.549,53	2.600,52	2.652,53	2.705,58
		E	2.759,70	2.814,89	2.871,19	2.928,61	2.987,18	3.046,93	3.107,87	3.170,02	3.233,42	3.298,09
		F	3.364,05	3.431,34	3.499,96	3.569,96	3.641,36	3.714,19	3.788,47	3.864,24	3.941,53	4.020,36
		G	4.100,76	4.182,78	4.266,43	4.351,76	4.438,80	4.527,57	4.618,13	4.710,49	4.804,70	4.900,79
		H	4.998,81	5.098,78	5.200,76	5.304,77	5.410,87	5.519,09	5.629,47	5.742,06	5.856,90	5.974,04

Art. 2º - Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar nº 321 de 04 de janeiro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII			
	Grupo	Novo Enquadramento	Vencimentos
Analista Legislativo	SEL	A I	4.166,13
Jornalista	SEL	B IV	5.389,33
Auxiliar Legislativo	SEL	B VI	5.139,79
Advogado	SAD	A I	4.276,46
Contador	SAD	C V	7.386,33
Analista de Compras e Licitações	SAD	B IV	6.287,55
Técnico em Informática	SAD	A II	2.188,35
Recepcionista/Secretário	SAD	B IV	1.883,76
Office-Boy	SAD	A I	1.249,84

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.685 DE 07 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 4.685 DE 07 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e no âmbito da rede municipal de ensino, autorizado a desenvolver programa de capacitação em primeiros socorros aos profissionais de Educação Física e aos demais profissionais da educação interessados.

Art. 2º - A capacitação de que trata o art. 1º deverá ser realizada apenas por entidades prevencionistas e devidamente credenciadas.

Parágrafo único – A capacitação será renovável a cada 02 (dois) anos ou toda vez em que ocorrer substituição dos professores habilitados por não habilitados.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá os critérios do programa na regulamentação da presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 07 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PL 4/2016/FMS - PP 1/2016/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016/FMS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de medicamentos manipulados por farmácia especializada, destinados aos programas e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 23/03/2016, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 23/03/2016, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULA GIOVANA KLEBER - Secretária

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 80/2016
PORTARIA SIMAE JHL Nº – 80/2016 DE 07.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor Vilmar de Souza e Oliveira ao adicional de periculosidade - 30% no período de 07.03.2016 à 26.03.2016 por motivo de substituição de servidor em férias, tendo por base de cálculo o vencimento da Referência "A", do Nível 01, do Padrão correspondente ao seu cargo de lotação, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 10º, 11º, 13º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art.2º- O direito do servidor ao adicional de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo e perícias técnicas específicas, determinados pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a Portaria n. 1.565 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no Diário Oficial da União e obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 07 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PREGÃO 0006/2016 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0009/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2016
PROTOCOLO JHL 0509/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0006/2016 – Licitação 0009/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Calibração e Manutenção Preventiva Anual de Equipamentos de Processos e Laboratórios da Eta do Simae,.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00min do dia 21/03/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 21/03/2016 às 14h:-10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 09/03/2016 a 21/03/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 09 de Fevereiro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

TOMADA DE PREÇO 0001/2016 - SIMAE
Licitação nº 0008/2016
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0001/2016

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Tomada de Preços JHL 0001/2016 – Licitação 0008/2016, tipo Menor Preço Global (empreitada por preço unitário), que trata do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares na Rua Augusto Arbugeri, Bairro Monte Belo em Joaçaba – SC.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/03/2016 às 14h , na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba-SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/03/2016 às 14h:-10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.
Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do SIMAE na Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba - SC.
Joaçaba (SC), 08 de Março de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.389.817/0001-17, na Rua Ipirapuera, 705 – Sala A – Bairro Floresta – CEP 89212-000 – Joinville/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica prorrogado até 30 de abril de 2016.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 30 de abril de 2016, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 16 de abril de 2015.
Elizeu Mattos – Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 03-A/2016 PP 25/2015 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO Nº 41/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Cadeiras para os CRAS VII e VIII da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
Prefeito Municipal.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), sendo:
BANZAY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA – ME – CNPJ 18.101.299/0001-36 RUAQ OTÁVIO PATROCINIO MEDEIROS, 204 SALA 5 TÉRREO – FLORESTA – SÃO JOSÉ/SC – CEP 88.110-612.

Lages, 27/01/2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 15/2016 PP 16/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 27/20156
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Gerais de Roçada Mecanizada Costal, bem como a limpeza e ensacamento dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, Por Hora Trabalhada, com fornecimento de todo equipamento necessário, a serem executados nas vias do quadro urbano e nos próprios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 360,220,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e vinte reais), sendo:
EMPREITEIRA K J LTDA – EPP – CNPJ 15. 004.025/0001-30 RUA CORURIPE, 401 BLUMENAU/SC CEP 89.042-120

Lages/SC 03 de Março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato de Aditivo Nº 02/2016

1º Termo aditivo ao contrato nº 27/2015

Vigência: 04/02/2016, Vencto: 10/12/2016

Objeto: O presente termo aditivo de supressão tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de recepcionistas, telefonistas, auxiliares de serviços gerais e office-boys, moto-boy e encarregado N1, nas dependências da CONTRATANTE, Rua Otacílio Vieira da Costa, 280, Centro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, sendo, Contratada: Pela empresa:TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: (08.520.491/0001-03). Valor total:Os valores contratados passam a ser R$ 39.151,94 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Lages/SC, 04 de fevereiro de 2016.
Thiago Silva de Oliveira - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC

Extrato do Contrato de Aditivo Nº 04/2016

2º Termo aditivo ao contrato nº 14/2015

Vigência: 01/03/2016, Vencto: 04/05/2016

Objeto: Aquisição de combustível gasolina comum para uso de veículos da Câmara Municipal.
Contratado: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOM PEDRO II LTDA (08.824.026/0001-66)
Valor Total: Reajuste para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) ao preço por litro de gasolina comum, marca shell.
Lages, 01 de março de 2016
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
T

Lajeado Grande

Prefeitura

PORTARIA N.071/2016 DE 08/03/2016 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRESSA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n.071/2016
DE 08/03/2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRESSA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o atestado do Drº Cezar Gastão Fonini, CRM/SC n.3461, conta da necessidade do afastamento funcional do respectivo servidor.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal ANDRESSA DE ALMEIDA, por 15 a partir de 07/03/2016.

Art.2º -As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 08 de fevereiro de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Geltrudes Toffolo Santin Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 026/2016

DECRETO Nº 026/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
2.029 - - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 181
3.3.90.00.00.1213 - Aplicação Direta R$ 500.000,00
Total: R$ 500.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado / Outros).

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 027/2016

DECRETO Nº 027/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
1.044 - Construção de Pontes de Concreto
DOTAÇÃO 184
4.4.90.00.00.1213 - Aplicação Direta R$ 120.000,00
Total: R$ 120.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado / Outros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 028/2016

DECRETO Nº 028/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
1.025 - - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 183
4.4.90.00.00.1213 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado / Outros);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 029/2016

DECRETO Nº 029/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
1.024 - Pavimentação de Vias Públicas
DOTAÇÃO 185
4.4.90.00.00.1213 - Aplicação Direta R$ 100.000,00
Total: R$ 100.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado / Outros);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 030/2016

DECRETO Nº 030/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.03 - Departamento de Desporto
1.050 - - Construção de academias ao Ar Livre
DOTAÇÃO 182
4.4.90.00.00.1213 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 1213 (Transferências de Convênios do Estado / Outros);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 031/2016

DECRETO Nº 031/2016

EXTINGUE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, que informa reduzida demanda de alunos matriculados na Escola Municipal Quilometro Um, fato que inviabiliza a manutenção da mesma;

CONSIDERANDO que os alunos que atualmente se encontram estudando na referida escola, não serão prejudicados, uma vez que existe oferta de vagas em escolas próximas;

CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de extinção do referido estabelecimento de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, para complementar o Censo Escolar - 2016;

CONSIDERANDO que é oferecido gratuitamente pela rede municipal transporte escolar em período integral aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal Quilometro Um de CNPJ n° 79.940.110/0001-93, com sede na Rodovia SC Franklin Locateli nº 477, Bairro Quilometro Um, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 03 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

LEI N° 1.910/2016

LEI Nº 1.910/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Lauro Müller para o mandato 2017 a 2020 e dá outras providências.

FABRICIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, faz saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica

sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários do Município de Lauro Müller para o Mandato 2017 a 2020, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal ..... R$ 15.612,00
II - Vice-Prefeito ..... R$ 7.805,00
III - Secretário Municipal ..... R$ 5.083,00
IV- Secretário Municipal Adjunto ..... R$ 3.313,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios, na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretária de Adm., Fin. e Planejamento

LEI N° 1.911/2016

LEI Nº 1.911/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores de Lauro Müller para a legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

FABRICIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER-SC, faz saber a todos os habitantes do Município de Lauro Müller, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Lauro Müller, para a legislatura 2017 a 2020, fica fixado em R$ 5.462,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em parcela única.

Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio mensal de R$ 6.826,00 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais) para o Presidente da Câmara Municipal de Lauro Müller.

Art. 3° - Os subsídios serão pagos aos Vereadores mensalmente, 13 (treze) parcelas por ano, inclusive no recesso parlamentar.

Art. 4° - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios, na mesma data do reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice oficial do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 02 DE MARÇO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretária de Adm., Fin. e Planejamento

Lebon Regis

Prefeitura

CONTRATOS 2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 24/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: TRANSPORTES RD LTDA-ME.
Valor: R$ 68.886,00(sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 22/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: JOCILDO ELISEU WEBBER.
Valor: R$ 79.120,00(setenta e nove mil cento e vinte reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 21/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: CLEBISSON FRANÇA MARIAN-ME.
Valor: R$ 316.243,50(trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 20/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: ALESSANDRO GUEDES.
Valor: R$ 24.832,50(vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 19/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: AUTO COLETIVO FÁTIMA LTDA-ME.
Valor: R$ 307.149,00(trezentos e sete mil cento e quarenta e nove reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 18/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: MIGUEL PADILHA DE MARAFIGO.
Valor: R$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 17/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: JOÃO ALMEIDA FERNANDES.
Valor: R$ 65.274 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 16/2016 licitação: PR04/2016.
Objeto: A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: FULVIO BEZ-ME.
Valor: R$ 137.277,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/02/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 04/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 029/2016

DECRETO Nº 029, DE 08 DE MARÇO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DE SUPERAVIT FINANCEIRO"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.200 de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, no valor de R$ 2.608,30, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.608,30
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	2.608,30
Função	10	Saúde	2.608,30
Sub-função	301	Atenção Básica	2.608,30
Programa	06	Saúde com Excelência	2.608,30
Atividade	2.016	Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável	2.608,30
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.608,30
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.608,30
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.608,30
Fonte de Recursos	0.3.0064	Atenção Básica	2.608,30
Detalhamento	17	Programa Saúde na Escola - PSE	2.608,30
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.608,30

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Atenção Básica/Programa Saúde na Escola - PSE	0.1.0064/17	2.608,30
TOTAL DO SUPERÁVIT		2.608,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 08 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 030/2016

DECRETO Nº 030, DE 08 DE MARÇO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.200, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 32.512,37 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	32.512,37
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	32.512,37
Função	26	Transporte	32.512,37
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	32.512,37
Programa	0009	Revitalização das Estradas	32.512,37
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	32.512,37
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	32.512,37
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	32.512,37
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	32.512,37
Fonte de Recursos	0.3.069.000327	Transferências de Convênios – Estado/outros - Conv. Pavimentação de Ruas (Jorge Lacerda)	32.512,37

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			32.512,37

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Transferências de Convênios – Estado/outros - Conv. Pavimentação de Ruas (Jorge Lacerda)	0.1.0069.00327	32.512,37
TOTAL DO SUPERAVIT		32.512,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 08 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 15/2016
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sistema registro de preços, na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de alimentos para coffe break, no dia 22 de março de 2016, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 08 de março de 2016.
Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

2º TA ARP PML Nº 037.14

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1189/2013, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS (MERCADOS E PANIFICADORAS)

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19 com endereço na Av. Vergueiro, nº 3.185 Conj. 123, Centro Empresarial Santa Julia Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04101-300 representada por seu sócio diretor ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.973.365 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 142.549.688-17, doravante denominado FORNECEDOR 1 classificada para fornecimento do objeto constante do Edital de Processo Licitatório nº PML. 008/2014, Pregão n° PML. 006/2014, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula nona da ARP 0037/2014, têm entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 037/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, prorrogar o prazo de vigência da ARP 037.14, por mais 12 meses, passando a vigência de 12 de março de 2016 para 12 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas na Ata original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 25 de fevereiro de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE	ALEXANDRE ARIENZO BIQ BENEFÍCIOS LTDA FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

PL 016/2016 - PP 009/2016 - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 016/2016 - FMS
Pregão Presencial nº 009/2016 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tiras reagentes para teste de glicose, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 21 de março de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 21 de março de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16 DE 08 DE MARÇO DE 2016

"APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA/SC".

RODRIGO SOUSA, Presidente da Câmara municipal de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os Artigos 283 e ss., e 159, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna, faz saber que esta Casa aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas e Balanço Geral da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal de Luzerna/SC, relativos ao Exercício de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna/SC, 08 de março de 2016.
Rodrigo Sousa
Presidente da Câmara de Vereadores

João Batista Zamboni
Vice-Presidente

Sirlei Schumacher Recalcatti
Primeira Secretária

Ezair Terezinha Hoffmann
Segunda Secretária

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2016
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 002/2016 - CMV
Pregão nº 001/2016 - CMV

O Presidente Mesa Diretora, RODRIGO SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2016, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço destinado a eventual contratação de serviços radiofônicos, com abrangência na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais, e transmissão, integral e parcial, das sessões da Câmara de Vereadores, conforme descrição em anexo
.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE

- Valor total: R$ 17.325,00
Luzerna (SC), 7 de março de 2016.
RODRIGO SOUSA
Presidente Mesa Diretora

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.404.910/0001-04
AUTO POSTO SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Nota Fiscal nº. 5323 R$ 1.336,95
Nota Fiscal nº. 5511 R$ 484,23
Nota Fiscal nº. 5557 R$ 1.900,00
Nota Fiscal nº. 5554 R$ 52.000,00
Nota Fiscal nº. 5549 R$ 578,49
Nota Fiscal nº. 5307 R$ 6.123,85
Nota Fiscal nº. 5308 R$ 958,49
Nota Fiscal nº. 5314 R$ 1.746,33
Nota Fiscal nº. 5317 R$ 11.674,13
Nota Fiscal nº. 5509 R$ 16.998,76
Nota Fiscal nº. 5553 R$ 368,99
Nota Fiscal nº. 5510 R$ 3.638,70
Nota Fiscal nº. 5599 R$ 440,11
Nota Fiscal nº. 5598 R$ 709,73
Nota Fiscal nº. 5552 R$ 1.042,90
Valor Total: R$ 100.001,66
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, não podendo sofrer interrompimento devido a falta de pagamento, uma vez que a empresa é a responsável pelo fornecimento de combustíveis para os veículos e máquinas das Secretarias Municipais. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 08 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2016
Contrato nº: 018/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOARPA
CNPJ Nº: 05.513.750/0001-80
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$169.130,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2016
Contrato nº: 019/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: ARI JOÃO STROBEL
CPF Nº: 850.866.069-34
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 020/2016
Contrato nº: 020/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: MÁRCIO ARBIGAUS
CPF Nº: 902.518.819 - 20
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$10.703,00 (dez mil, setecentos e três reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:

26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2016
Contrato nº: 021/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: JOSÉ ODACIR KALISKY
CPF Nº: 820.899.069-87
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
R$10.100,00 (dez mil e cem reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2016
Contrato nº: 022/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: ELOI ODINEI STROBEL
CPF Nº: 018.935.089-00
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$10.020,00 (dez mil e vinte reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2016
Contrato nº: 023/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAIÓPOLIS - UNIPAFI
CNPJ Nº: 09.112.082/0001-30
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$26.592,00 (Vinte seis mil e quinhentos e noventa e dois reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2016
Contrato nº: 024/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratado: INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA-ME
CNPJ Nº: 08.398.843/0001-08
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município, previsão para o primeiro semestre da Alimentação Escolar/2016, a ser pago com recursos dos convênios FNDE/PNAF, FNDE/PNAP, FNDE/PNAC, FNDE/PNAFAEE, FNDE/PNAEEJA conforme resolução Nº 026/2013/FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Processo Licitatório n.º 057/2016- Dispensa por Justificativa nº 004/2016 Chamada Pública n.º 001/2016
Valor: R$ 10.664,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Data de Pagamento: 30 (trinta) dias após protocolo da nota fiscal.
Data Assinatura: 04/03/ 2.016
Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos
produtos adquiridos ou até 06 meses após a data do contrato.
Dotação Orçamentária:
26 - 6 . 17001 . 12 . 361 . 17 . 2.109 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
39 - 6 . 17001 . 12 . 365 . 17 . 2.108 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016, de 8 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º Fica a disposição para apreciação das Comissões Permanentes, as contas da Prefeitura Municipal de Mafra, referente ao exercício financeiro de 2013, constante do Processo nº PCP-14/00173997 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão e parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a rejeição das contas da Prefeitura de Mafra relativas ao exercício de 2013.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 8 de março de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016, de 8 de março de 2016.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Mafra, referente ao exercício financeiro de 2013, constante do Processo nº PCP- 14/00173997 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

ART. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra/SC, 8 de março de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

PORTARIA Nº 20/2016

PORTARIA Nº 20/16, de 3 de março de 2016.
CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, VER. EDENILSON SCHELBUER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 32 da Resolução nº 06 de 04.04.07,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção por antiguidade a funcionária efetiva lotada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, correspondente ao período de janeiro de 2010 à janeiro de 2015, como segue:

- Bruna Rafaela Westarb - do nível H-05 para o nível I-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2015.

Mafra, 3 de março de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maracajá

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 20/2016 - PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 20/2016
Pregão Presencial - menor preço Item
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender o projeto Oficinas Esportivas de Inclusão Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Maracajá - SC, conforme descrições e quantitativos do Anexo I deste edital
Entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 28/03/2016
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 28/03/2016
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13h as 18h, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.
Maracajá, 08 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA 04/2016

PORTARIA Nº 004 DE 01 MARÇO DE 2016.

Nomeia Ivo Pedro Farias para exercer o Cargo de Assessor Legislativo.

ALACIDE LUIZ ROCHA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 970, de 21 de março de dezembro de 2014, Resolve:

Nomear

IVO PEDRO FARIAS, Brasileiro, casado, nascido em 07.09.1951, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 233.043.080-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, Nível CC-2, do Quadro Pessoal de comissionado do Poder Legislativo, a partir de 01 de março de 2016.
CONCEDER gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos a título de vantagem e dedicação exclusiva.

Câmara municipal de Maracajá, em 01de março de 2016.
Alacide Luiz Rocha
Presidente

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, em 01 de março de 2016.

Mª APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1ª Secretária

Maravilha

Prefeitura

RETIFICAÇÃO N. 001/2016 PROC. 018/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 018/2016 – Modalidade de Pregão Presencial n. 002/2016 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

RETIFICAÇÃO N. 001/2016.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial n. 002/2016, para passar a exigir que se comprove o registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Educação Física a qual se encontra vinculada. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Os envelopes contendo a habilitação e propostas serão recebidos até as 09 horas do dia 22 de março de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 08 de março de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016

Município de Marema -SC

Errata de Edital com abertura de prazo relativo ao Processo Administrativo 007/2016 Pregão Presencial n. 005/2016. O Município de Marema - SC, por seu Prefeito Municipal Senhor Marcos Pedro Batistel, de acordo com as legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a errata do Processo Administrativo 007/2016 Pregão Presencial n. 005/2016, publicado na integra no site www.marema.gov.br, com designação de nova data para sessão de julgamento no dia 23 de março de 2016 ás 09h00min.

Marema, 07 de março de 2016.

MARCOS PEDRO BATISTEL

Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

CO 23.2016 (FMS) FABIANO CAUMO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADO: FABIANO CAUMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 91,90 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR HORA.

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2016 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MASSARANDUBA, 08 DE MARÇO DE 2016.

SUZANE E.F. REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRIO FERNANDO REINKE – PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2016

Cria cargo na estrutura do Poder Executivo do Município de Massaranduba

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento comissionado a ser integrado no quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, instituído pela Lei Complementar nº 55/2013:

I – Diretor do Hospital
a) Anexo I
b) Categoria Funcional: Diretor do Hospital
c) Vagas: 01
d) Vencimento: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
e) Atribuições:

1- Presidir e coordenar as reuniões;
2- Praticar todos os atos necessários à administração financeira, patrimonial, materiais de acordo com a legislação vigente;
3- Buscar e realizar sempre que houver delegação para tal, acordos, convênios, contratos e outros instrumentos de interesse do Hospital;
4- Ordenar as despesas assinando com o Diretor Administrativo e Financeiro, os documentos contábeis a ela pertinentes;
5- Verificar, sistematicamente, a situação econômica, financeira e operacional do Hospital juntamente com a Gerência financeira e outras instâncias envolvidas;
6- Exercer o poder disciplinar de acordo com o que preceitua o Regulamento do Pessoal docente e do Pessoal Técnico Administrativo da UFMT;
7- Atuar junto ás Diretorias setoriais no sentido de assegurar o alcance dos objetivos comuns e o desenvolvimento harmônico e eficiente dos programas docente- assistenciais;
8- Baixar Portarias e Instruções de Serviço regulamentando a lotação do pessoal, as normas regimentais;
9- Cumprir e fazer cumprir normas e diretrizes da Administração Municipal;
10- Nomear comissões necessárias para o bom desempenho do Hospital;
11- Executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelo seu superior hierárquico e a Controladoria Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 08 de Março de 2016
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº1732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571-Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina.

LEI Nº1732/2016
07/03/2016

Torna obrigatório o uso de letra de forma datilografada ou informatizada, nas receitas medicas e odontológicas no Município de Massaranduba e dá outras providencias.

Vanderlei Sasse, Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba, (SC), no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Promulga sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º As receitas médicas e odontológicas, requisições e prescrições emitidas por profissionais da área médica e odontológica, sendo estes servidores públicos ou profissionais privados, deverão ser em letra de forma datilografada ou informatizada.

Parágrafo Único. Os documentos de que trata este artigo deverão ser carimbados, datados e assinados, contendo inclusive os números do CRM ou CRO do profissional.

Art. 2º Ao descumprimento da presente Lei, determina-se multa de 10 UFMs ao profissional privado e para os servidores públicos o descumprimento determinará as punições determinadas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º As multas serão aplicadas pela Secretaria de Administração e Finanças após certificação do descumprimento da presente Lei.

Art. 4º Os recursos obtidos com a arrecadação das infrações serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 07 DE MARÇO DE 2016.
Vanderlei Sasse
Presidente

Publicado no expediente da data supra

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo

Meleiro

Prefeitura

ERRATA PORTARIA N°111
Errata

Na publicação da Portaria nº 111, publicado no Diário Oficial do dia 07/03/2016.

Onde se lê:
TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.
Leia-se:
TRATA DA POSSE DE SERVIDOR PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

Onde se lê:
Art. 1.º O Senhor ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°058/2016.

Leia-se:
Art. 1.º O Senhor ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado em Concurso Público – Edital n.º 001/2015, homologado em 29 de Janeiro de 2016, nomeado pela Portaria n°058/2016.

Meleiro, 04 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 076/2016

Decreto nº 76/2016 de 25/02/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 11/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 11/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, a favor das seguinte empresas:

Empresa	Valor Total Homologado
AUTO MECÂNICA KOAIO LTDA ME	25.695,00
IDROMOL - IND MECANICA LTDA. - ME	78.631,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 25 de fevereiro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Assessor de Departamento

DECRETO Nº 077/2016

Decreto nº 77/2016 de 29/02/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 12/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 12/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO DMER E VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR., adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
AUTO MECÂNICA KOAIO LTDA ME	80.160,00
IDROMOL - IND MECANICA LTDA. - ME	296.050,00
GB VEÍCULOS LTDA - ME	66.100,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 29 de fevereiro de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Adilson Cesar Braun
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 084/2016

Decreto nº 084/2016 de 07/03/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 18/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 18/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 08 HORAS SEMANAIS DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2016. , adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
IRES FROZZA MEI	15.000,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 07 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

Adilson Cesar Braun
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2016
Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2016 – Edital de Chamamento Público para Credenciamento
Credenciamento: fica aberto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início dos credenciamentos em 10 de março de 2016.
Objeto: Objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para a execução de serviços de máquina na abertura de valas para o enterro de animais, nos termos da Lei Municipal nº 3.097 de 17 de março de 2005.
Vigência: até 31 de dezembro de 2016.
Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da prefeitura Municipal de Mondaí-SC, das 7:45h às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (49) 3674-3125. A íntegra do Edital encontra-se disponível em: www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí, 07 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2016 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 014/2016 – através do site www.cidadecompras.com.br
TIPO: menor preço (por item)
EDITAL: Disponível em www.cidadecompras.com.br
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO E equipamentos E MATERIAIS PERMANENTES destinados para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Mondaí, conforme PROPOSTA Nº. 11386.903000/1140-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 22530004, de acordo com as especificações constante do ANEXO I, deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 08h15min do dia 23 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 08h30min do dia 23 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras1@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 02 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2016 E 35/2016

Município de Morro da Fumaça. Edital de Dispensa de Licitação 034/2016. Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, imóveis para A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC com as seguintes Matriculas: Nº 21.773 Livro Nº2 Fls 1 ano 2003 e Nº 21.772 Livro Nº2 Fls 001 ano 2003. Data: 03/03/2016 às 12:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Município de Morro da Fumaça. Edital de Dispensa de Licitação 035/2016. Objeto: 1. O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel comercial em alvenaria, sito a Rua Pedro Frasson, nº 189, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC, para funcionamento da escola Zuleima Búrigo Gublielmi.. Data: 08/03/2016 às 10:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO 2° E 3º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016 PMN

Aos 07 de março de 2016, ás 16h00 min, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES (auditório) , reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de Apoio, designada por Portaria, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2016, Licitação nº 11/2016- PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessário, por ordem de entrada e rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
-AS 16;00 HORAS ABERTA A SESSÃO CONFORME AGENDADO E NOTIFICADO EM ATA ANTERIORMENTE, SENDO QUE ESTAVAM AUSENTES OS REPRESENTANTES DAS LICITANTES, ENTRETANTO O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PRESENTES ABRIRAM A SESSÃO PARA VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO SE CORRESPONDIA A O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 2 º e 3º COLOCADA DAS EMPRESAS, COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY), JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME E INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS ZENIT LTDA – ME, VISTO QUE A EMPRESA VENCEDORA ANTERIORMENTE FOI DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAÇÃO DOS ITENS NA FASE DE ANÁLISE DE AMOSTRAS .
DANDO INICIO A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME ATA ANTERIOR, CONSTATOU QUE A EMPRESA COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY) e JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME ATENDEU COM O SOLICITADO NO EDITAL, JÁ A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS ZENIT LTDA – ME NÃO APRESENTOU ALVARÁ SANITARIO RESTANDO A SUA INABILITAÇÃO, NÃO HAVENDO MENÇÃO E RECURSO ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO.
Nada mais havendo a constatar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.
Pregoeira / Francilele Justino
Equipe de apoio – Carla Claudino
Josezite Dos Santos
Tatiana de Alencar Carlini
Miroslava mari

Navegantes, 07 de MARÇO de 2016.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 17/2016 PMN

ATA PREGÃO 17/2016 PMN.

AO(S) 08 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 82 DE 8 DE JANEIRO DE 2016.
JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME (5736), SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (13415), COMERCIAL STONNI LTDA - ME (15453).
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES JEAN CARLOS P. NUNES, SELETIVA, COMERCIAL STORINNY TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E POSSUIDORAS DO BENEFICIO DE ME/EPP; PRESENTES TAMBÉM NO CERTAME AS NUTRICIONISTAS FERNANDA TOMÉ DA SILVA, SUZANA TIEMI MORAIS E SANDRA MARIA PEREIRA.
NÃO HAVENDO APONTAMENTOS PASSOU-SE PARA PRÓXIMA ETAPA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, APÓS FOI PASSADO PARA A ETAPA DE LANCES, SENDO VENCEDOR O LICITANTE JEAN CARLOS P. NUNES, SUBSEQUENTEMENTE FOI ABERTO SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, E VERIFICADO QUE O MESMO ATENDEU COM O SOLICITADO NO EDITAL, APÓS O VISTO DOS LICITANTES FOI FINALIZADA A PRESENTE SESSÃO, NÃO HAVENDO APONTAMENTOS NEM INTENÇÕES DE RECURSOS, MOMENTO EM QUE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA OS AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
FRANCIELE JUSTINO---------- PREGORIRA.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
TATIANA ALENCAR---------- EQUIPE DE APOIO.
MIROS MARIN---------- EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 08 DE MARÇO DE 2016.

ATA PREGÃO PRESENCIAL 20/2016 PMN

ATA PREGÃO 20/2016 PMN

AO(S) 07 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 82 DE 8 DE JANEIRO DE 2016.
COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA (13619), JOSCELINO CUGIK (16144), EUGENIO SANTOS GIRARDI (16145).
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PETROPOLIS LTDA PESSOA JURIDICA E OS PARTICIPANTES JOSCELINO CUGIK E EUGENIO SANTO GIRARDI PESSOAS FÍSICAS TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS. FICOU COMPROVADA QUE A EMPRESA SE TRATA DE COOPERATIVA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO ESTATURO E DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MESMA. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS. ESTANDO PRESENTE TAMBÉM A ENGENHEIRA AGRÔMOMA RURAL ILHANE TEREZINHA MARCON, A ASSESSORA DOS PRODUTOS RURAIS SIMONE SABEL E AS NUTRICIONISTAS FERNANDA TOMÉ DA SILVA, SANDRA MARIA PEREIRA E SUZANA TIEMI MORAIS.
LOGO APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE PROPOSTAS FOI ABERTO O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES. APÓS A VERIFICAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE E DO PREGOEIRO FOI VERIFICADO QUE TODOS ESTÃO DEVIDAMENTE HABILITADOS.
ENCERA-SE A PRESENTE ATA E ENCAMINHA-SE OS AUTOS A AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO UMA VEZ QUE NÃO HOUVE MENÇÕES DE RECURSO.
FRANCIELE JUSTINO---------- PREGORIRA.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
TATIANA ALENCAR---------- EQUIPE DE APOIO.
MIROS MARIN---------- EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.

NAVEGANTES SC, 07 DE MARÇO DE 2016.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADOS DO PREGÃO N° 16/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº16/2016 PMN
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADOS DO PREGÃO N° 16/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES CONVOCA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR NO PREGÃO EM EPIGRAFE: COPAL ALIMENTOS LTDA E SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP, VISTO QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS ANTERIORMENTE FORAM DESCLASSIFICADAS NA FASE DE ANÁLISE DE AMOSTRAS. ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: 10/03/2016 ÀS 09:00 HORAS NO AUDITORIO DA PREFEITURA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE OFICINAS, REUNIÕES, CURSOS E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 21/03/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 21/03/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 8 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS 2º E 3º E 4º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 -PMN

ASSUNTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/C
CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS 2º E 3º E 4º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 -PMN, CONFORME SEGUE.

ITENS	COLOCADO
3	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)
11	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)
12	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)
14	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)
15	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)
33	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME
45	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
27	LUIZ FERNANDO SEBOLD ME
35	LICISUL COMERCIAL LTDA - ME.
36	COMERCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (NEW WAY)

NAVEGANTES/SC 08 DE MARÇO DE 2016.

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECER JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Navegantes, 08 de março de 2016.
Ilmo(a) Sr(a).
Tatiana Nadia dos Reis

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, para tratar da CONTRATAÇÃO através do Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado de até 48 horas uteis implicará na perda automática da vaga do Processo do Concurso Público.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.
Cordialmente

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretaria Municipal de Administração e Logística

CONVOCAÇÕES

Navegantes, 08 de março de 2016

Ilma Sra
GERSON LUIS CARNIEL (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do CONCURSO PUBLICO de N° 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS OBRAS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Publico.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretaria de Administração e Logística

CONVOCAÇÕES

Navegantes, 08 de março de 2016

Ilma Sra
RAIMUNDO MESSIAS BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR (CANDIDATO)
Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do CONCURSO PUBLICO de N° 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS OBRAS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Publico.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretaria de Administração e Logística

DECISÃO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO P. A. N° 88/2015 CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DECISÃO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO P. A. n° 88/2015
CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 29/02/2016 neste Munícipio de Navegantes, Estado de Santa Catarina, foi publicado e afixado no Mural Oficio do Munícipio o extrato a seguir transcrito:

1. Da Analise da Decisão

Diante dos fatos e fundamentos apresentados na defesa frente à notificação n°088/2015, recebido pelo departamento de Administração, protocolo do dia 06/01/2016 da licitante CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, decide esta Comissão a analise do recurso.
- Em consulta à peça recursal esta comissão, entende que a defesa apresentada na exordial, não atende a justificativa cabível, visto que o mérito da questão esta relacionada ao fornecimento de combustível, como previsto em edital, o ganhador da licitação Pregão Presencial n° 06/2015, a Empresa CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, não estava fornecendo a quantidade devida liberada pela Secretaria de gestão e Controle, gerando transtornos a Administração quanto ao abastecimento de seus veículos, contudo cabe salientar que a presente licitação teve seu encerramento no dia 06 de fevereiro de 2016.
- Mediante a isto, não pode esta Administração penalizar a Empresa, pois o Fato gerador do conflito foi sanado com o fim do contrato.

Decide esta comissão em proceder ao arquivamento Definitivo do presente processo sem gerar penalidades, apenas mantendo a decisão de que a Empresa CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, deve atender as clausulas dos Editais e o que estiver previsto em lei, se for ganhadora de mais alguma Licitação ou Pregão futuro, sob pena de arcar com as penalidades previstas.

Desta forma, pautado nos Princípios da Razoabilidade, após analise definiu o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a Decisão do processo administrativo PA n° 88/2015 deva ser de arquivamento com julgamento de mérito.

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração e Logística

Carla Claudino
Pregoeira Titular

Franciele Justino
Pregoeiro Substituto

Josezite dos Santos
Equipe de Apoio

Miroslava Marin
Equipe de Apoio

Tatiana de Alencar Carlini
Equipe de Apoio

Anna Claudia Gaya Costa
Encarregada Processo Administrativo

Navegantes, 29 de Fevereiro de 2016.

DECRETO 26/2016 COMISSÃO AVALIAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL, LEI COMPLEMENTAR 288/2016

DECRETO N º 26 DE 07 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA MEMBROS PARA INSTITUÍREM A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVEGANTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 288 de 26 de janeiro de 2016, que dispõe sobre Progressão Vertical e Horizontal,
DECRETA:
Art. 1 º Fica nomeada, por este ato, a Comissão Para Avaliação da Progressão Vertical e Horizontal, cujos componentes são os seguintes:

- Leonardo Silva Vianna;

- Elisabete Barbosa da Silva Soares;

- Gislene Rodrigues

- Sandra Regina de Souza

Art. 2 º Os requerimentos solicitando a Progressão Vertical e Horizontal deverão ser protocolados até o dia 10 de cada mês, sendo obedecido o prazo de 60 dias para avaliação por parte da Comissão de acordo com a Lei.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL 021/2016 CONVOCAÇÃO 7º CHAMADA - PROFESSORES ACT - PROCESSO SELETIVO 001/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Edital nº 021/2016 - Convocação da 7º Chamada do Processo Seletivo 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes convoca os aprovados do Processo Seletivo, Edital 001/2015.
Os candidatos convocados para escolha de vagas deverão comparecer no Auditório do Paço Municipal – Prefeitura de Navegantes, situado à rua João Emilio, 100 Bairro: Centro, Navegantes - SC nos dias e horários estipulados no cronograma abaixo.
Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação, no horário especificado no cronograma abaixo.

Professores	Data	Horário	Turno
Professores de Educação Infantil (Habilitado)	11/03	09:30	Matutino

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 020/2016 - CONVOCAÇÃO DA 6º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 001/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Edital nº 020/2016 - Convocação da 6º Chamada do Processo Seletivo 001/2015
A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes convoca os aprovados do Processo Seletivo, Edital 001/2015.
Os candidatos convocados para escolha de vagas deverão comparecer no Auditório do Paço Municipal – Prefeitura de Navegantes, situado à rua João Emilio, 100 Bairro: Centro, Navegantes - SC nos dias e horários estipulados no cronograma abaixo.
Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação, no horário especificado no cronograma abaixo.

Professores	Data	Horário	Turno
INSTRUTOR DE INFORMATICA (SME)	11/03	08:30	Vespertino

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

ELEIÇÃO DOS NOVOS DELEGADOS NÃO GOVERNAMENTAIS E NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS GOVERNAMENTAIS.

Eleição dos novos delegados não governamentais e nomeação dos delegados governamentais.
A eleição e nomeação ocorreram na 9ª reunião extraordinária do plano diretor, no dia 07/03/2016.

VAGAS		
SEGMENTO	**TITULARES**	**SUPLENTES**
ENT. PROFISSIONAIS, ACAD. E PESQUISAS	**-**	**4**
EMPRESARIAIS	**2**	**5**
ONGS	**-**	**2**
MOVIMENTOS SOCIAIS	**4**	**10**
TRABALHADORES	**-**	**3**

ELEITOS - ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Vaga Titular 01	Geison Paulo Kammler
Vaga Titular 02	Ronaldo Tomaz Correa
Vaga Suplente 01	Jamille Vargas
Vaga Suplente 02	Ivo Vargas
Vaga Suplente 03	Anderson da Silva Gomes
Vaga Suplente 04	Ronir Schlosser
Vaga Suplente 05	Marcos Foppa (eleito por consenso)

ELEITOS - ONGs	
Vaga Suplente 01	Rafael Percevallis Benatti
Vaga Suplente 02	

ELEITOS - ENT. PROF. ACAD. E PESQUISAS	
Vaga Suplente 01	Jorge Régis (alterado)
Vaga Suplente 02	
Vaga Suplente 03	
Vaga Suplente 04	

ELEITOS - MOVIMENTOS SOCIAIS	
Vaga Titular 01	Ademir Campestrini Jr
Vaga Titular 02	Charles Augusto Victorino
Vaga Titular 03	Aldo Decker
Vaga Titular 04	Alexandre Pedro Dias
Vaga Suplente 01	Magaly Percevallis Benatti
Vaga Suplente 02	Rodrigo Wagner
Vaga Suplente 03	
Vaga Suplente 04	

ELEITOS - TRABALHADORES	
Vaga Suplente 01	
Vaga Suplente 02	
Vaga Suplente 03	

Vaga Suplente 05	
Vaga Suplente 06	
Vaga Suplente 07	
Vaga Suplente 08	
Vaga Suplente 09	
Vaga Suplente 10	

ERRATA EDITAL 020/2016 CONVOCAÇÃO 6º CHAMADA - INSTRUTOR DE INFORMATICA - PROCESSO SELETIVO 001/2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Edital nº 020/2016 - Convocação da 6º Chamada do Processo Seletivo 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes convoca os aprovados do Processo Seletivo, Edital 001/2015.
Os candidatos convocados para escolha de vagas deverão comparecer no Auditório do Paço Municipal – Prefeitura de Navegantes, situado à rua João Emilio, 100 Bairro: Centro, Navegantes - SC nos dias e horários estipulados no cronograma abaixo.
Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo à ordem de classificação, no horário especificado no cronograma abaixo.

Professores	Data	Horário	Turno
INSTRUTOR DE INFORMATICA (SME)	11/03	08:30	Matutino

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO - DL N° 19/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
OBJETO: Dispensa de licitação visando a locação de imóvel em alvenaria localizado na Rua Aníbal Gaya nº 445, bairro Centro, Município Navegantes/SC, com área construída de aproximadamente 84,37 m² e área do terreno de aproximadamente 360 m², para sediar o Conselho Tutelar de Navegantes/SC.
Locador: Sr. RICARDO SOARES CABIDO
CPF Nº 124.699.716-91.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso x Lei de Licitações: Lei n° 8.666/93.

EXTRATO CONTRATUAL N° 042/2016.

Prefeitura Municipal de Navegantes
Extrato Contratual PMN N° 042/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Locador: Sr. RICARDO SOARES CABIDO
CPF Nº 124.699.716-91.
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00.
Vigência ..... : Início: 23/02/2016 Término:.31/12/2016.
Licitação ..... : DL19/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso x Lei de Licitações: Lei n° 8.666/93.
Recursos ..... : Dotação: 2.035 3.3.90.00.00.00.
Objeto ..... : locação de imóvel em alvenaria localizado na Rua Aníbal Gaya nº 445, bairro Centro, Município Navegantes/SC, com área construída de aproximadamente 84,37 m² e área do terreno de aproximadamente 360 m², para sediar o Conselho Tutelar de Navegantes/SC.
Navegantes, 23 de fevereiro de 2016.

LAUDO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 20/2016 PMN

ATA PREGÃO 17/2016 PMN.

AO(S) 08 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 82 DE 8 DE JANEIRO DE 2016.
JEAN CARLOS PEREIRA NUNES - ME (5736), SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (13415), COMERCIAL STONNI LTDA - ME (15453).
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES JEAN CARLOS P. NUNES, SELETIVA, COMERCIAL STORINNY TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E POSSUIDORAS DO BENEFICIO DE ME/EPP; PRESENTES TAMBÉM NO CERTAME AS NUTRICIONISTAS FERNANDA TOMÉ DA SILVA, SUZANA TIEMI MORAIS E SANDRA MARIA PEREIRA.
NÃO HAVENDO APONTAMENTOS PASSOU-SE PARA PRÓXIMA ETAPA A ABERTURA DAS PROPOSTAS, APÓS FOI PASSADO PARA A ETAPA DE LANCES, SENDO VENCEDOR O LICITANTE JEAN CARLOS P. NUNES, SUBSEQUENTEMENTE FOI ABERTO SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, E VERIFICADO QUE O MESMO ATENDEU COM O SOLICITADO NO EDITAL, APÓS O VISTO DOS LICITANTES FOI FINALIZADA A PRESENTE SESSÃO, NÃO HAVENDO APONTAMENTOS NEM INTENÇÕES DE RECURSOS, MOMENTO EM QUE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA OS

AUTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
FRANCIELE JUSTINO---------- PREGORIRA.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
TATIANA ALENCAR---------- EQUIPE DE APOIO.
MIROS MARIN---------- EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 08 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 556/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 556 DE 8 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível inobservância do dever funcional, conforme Lei Complementar nº. 007 de 11 de novembro de 2003, por servidoras que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 557/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 557 DE 8 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível inobservância do dever funcional, conforme Lei Complementar nº. 007 de 11 de novembro de 2003.
II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 558/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 558 DE 8 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível inobservância do dever funcional, conforme Lei Complementar nº. 007 de 11 de novembro de 2003.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 559/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 559 DE 8 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível irregularidade no salário do servidor Vilmar Roberto Constâncio.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 560/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 560 DE 8 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais

– e Douglas Lemos – Monitor de Educação Infantil - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível prática do crime de adulteração de documentos públicos, ocorrido na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATO Nº 048/2016
Origem: Processo Licitatório N° 015/2016 - Pregão Presencial N° 012/2016. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 08.858.200/0001-91, situado a Rua Nereu Ramos, 164, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC. Contratada: JAQUELINE APARECIDA PSCHEIDT ME, inscrita no CNPJ nº 17.545.116/0001-09, estabelecida na Rua Geraldo Manoel Vargas, 105, Bairro Cardoso, São João Batista/SC, CEP 88240-000. Objeto do Contrato: Contratação de empresa que forneça motor completo, devidamente instalado, para reposição em ambulância Ford Transit Placa MIV 3749, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 012/2016. O valor total estimado é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta dias) para execução de serviços. Garantia do serviço de 06 (seis) meses ou 10.000 Km rodados.
Nova Trento, 07 de março de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça motor completo, devidamente instalado, para reposição em ambulância Ford Transit Placa MIV 3749, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 012/2016.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESA VENCEDORA:
JAQUELINE APARECIDA PSCHEIDT ME (CNPJ n° 17.545.116/0001-09) - Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Nova Trento/SC, 07 de março de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL FMS Nº 001/2016-PR FMS Nº 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2016 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 07/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
OBJETO: O objeto do presente Edital é a seleção de propostas para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço hospitalar de Plantão e Emergência médica para atendimento dos Munícipes de Novo Horizonte, no âmbito das especialidades da Instituição contratada, incluindo os serviços de Plantão em Obstetrícia, através do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar SUS e demais condições constante nos anexos do presente edital;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO
VALOR DA DESPESA: R$ 223.944,00 (Duzentos e vinte três mil novecentos e quarenta quatro reais) ref. a 600 atendimentos.
DATA: 07/03/2016 - DIRCEU MEZOMO - Secretario De Saude E Promoção Social/gestor Fms.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.116.252,00**	**13.116.252,00**	**2.651.699,33**	**20,22**	**2.651.699,33**	**20,22**	**10.464.552,67**
RECEITAS CORRENTES	**13.116.227,00**	**13.116.227,00**	**2.636.399,33**	**20,10**	**2.636.399,33**	**20,10**	**10.479.827,67**
RECEITA TRIBUTÁRIA	384.780,00	384.780,00	47.832,01	12,43	47.832,01	12,43	336.947,99
IMPOSTOS	337.590,00	337.590,00	46.163,65	13,67	46.163,65	13,67	291.426,35
TAXAS	47.190,00	47.190,00	1.668,36	3,54	1.668,36	3,54	45.521,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	331.540,00	331.540,00	48.699,07	14,69	48.699,07	14,69	282.840,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	307.340,00	307.340,00	43.310,23	14,09	43.310,23	14,09	264.029,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.200,00	24.200,00	5.388,84	22,27	5.388,84	22,27	18.811,16
RECEITA PATRIMONIAL	745.362,00	745.362,00	578.915,61	77,67	578.915,61	77,67	166.446,39
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	741.732,00	741.732,00	578.915,61	78,05	578.915,61	78,05	162.816,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	370,00	7,64	370,00	7,64	4.470,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	4.840,00	4.840,00	370,00	7,64	370,00	7,64	4.470,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.210,00	1.210,00	42,00	3,47	42,00	3,47	1.168,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.210,00	1.210,00	42,00	3,47	42,00	3,47	1.168,00
RECEITA DE SERVIÇOS	127.050,00	127.050,00	33.705,19	26,53	33.705,19	26,53	93.344,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.480.725,00	11.480.725,00	1.916.398,26	16,69	1.916.398,26	16,69	9.564.326,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.480.723,00	11.480.723,00	1.876.309,54	16,34	1.876.309,54	16,34	9.604.413,46
TRANSF. DE CONV.	2,00	2,00	40.088,72	2.004.436,00	40.088,72	2.004.436,00	-40.086,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.720,00	40.720,00	10.437,19	25,63	10.437,19	25,63	30.282,81
MULTAS E JUROS DE MORA	7.260,00	7.260,00	1.812,66	24,97	1.812,66	24,97	5.447,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	29.040,00	29.040,00	8.624,53	29,70	8.624,53	29,70	20.415,47
RECEITAS DIVERSAS	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**15.300,00**	**61.200,00**	**15.300,00**	**61.200,00**	**-15.275,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	15.300,00	85.000,00	15.300,00	85.000,00	-15.282,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	15.300,00	85.000,00	15.300,00	85.000,00	-15.282,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.265,11**	**14,84**	**59.265,11**	**14,84**	**340.034,89**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.710.964,44**	**20,06**	**2.710.964,44**	**20,06**	**10.804.587,56**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.515.552,00**	**13.515.552,00**	**2.710.964,44**	**20,06**	**2.710.964,44**	**20,06**	**10.804.587,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.515.552,00	13.515.552,00	2.710.964,44	20,06	2.710.964,44	20,06	10.804.587,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	727.861,26	—	—	479.491,14	—	—
Superávit Financeiro	—	727.861,26	—	—	479.491,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.072.692,00**	**13.797.972,42**	**3.703.231,35**	**3.703.231,35**	**10.094.741,07**	**1.469.921,62**	**1.469.921,62**	**12.328.050,80**	**1.425.385,90**
DESPESAS CORRENTES	**10.969.684,00**	**11.525.494,42**	**3.572.220,20**	**3.572.220,20**	**7.953.274,22**	**1.413.377,16**	**1.413.377,16**	**10.112.117,26**	**1.368.841,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.906,00	5.578.269,52	845.535,59	845.535,59	4.732.733,93	783.612,55	783.612,55	4.794.656,97	783.612,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	54.450,00	54.450,00	7.278,22	7.278,22	47.171,78	7.278,22	7.278,22	47.171,78	7.278,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.433.328,00	5.892.774,90	2.719.406,39	2.719.406,39	3.173.368,51	622.486,39	622.486,39	5.270.288,51	577.950,67
DESPESAS DE CAPITAL	**1.003.118,00**	**1.172.588,00**	**131.011,15**	**131.011,15**	**1.041.576,85**	**56.544,46**	**56.544,46**	**1.116.043,54**	**56.544,46**
INVESTIMENTOS	773.218,00	942.688,00	76.816,69	76.816,69	865.871,31	2.350,00	2.350,00	940.338,00	2.350,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	229.900,00	229.900,00	54.194,46	54.194,46	175.705,54	54.194,46	54.194,46	175.705,54	54.194,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.890,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.890,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.099.890,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00	0,00	1.099.890,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**445.440,84**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**442.860,00**	**445.440,84**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.515.552,00**	**14.243.413,26**	**3.763.202,78**	**3.763.202,78**	**10.480.210,48**	**1.529.893,05**	**1.529.893,05**	**12.713.520,21**	**1.485.357,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.515.552,00**	**14.243.413,26**	**3.763.202,78**	**3.763.202,78**	**10.480.210,48**	**1.529.893,05**	**1.529.893,05**	**12.713.520,21**	**1.485.357,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.181.071,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.515.552,00	14.243.413,26	3.763.202,78	3.763.202,78	—	1.529.893,05	2.710.964,44	—	1.485.357,33

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.265,11**	**14,84**	**59.265,11**	**14,84**	**340.034,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.265,11**	**14,84**	**59.265,11**	**14,84**	**340.034,89**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	59.265,11	14,84	59.265,11	14,84	340.034,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	399.300,00	399.300,00	59.265,11	14,84	59.265,11	14,84	340.034,89

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**442.860,00**	**445.440,84**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**	**59.971,43**	**385.469,41**	**59.971,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.860,00	445.440,84	59.971,43	59.971,43	385.469,41	59.971,43	59.971,43	385.469,41	59.971,43

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 607.985,42

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	JUSSARA CECHIN CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO
VALDEMAR P. GOBI TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0		

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84
Regime Próprio dos Servidores Públicos	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84
TOTAL	2.580,84	0,00	2.580,84	0,00	0,00	0,00	2.580,84

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	2.580,84	-2.580,84	0,00

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.640,00	343.640,00	46.472,29	13,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	14.782,14	12,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.250,00	30.250,00	4.487,55	14,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	26.893,96	16,84
Dívida Ativa dos Impostos	6.050,00	6.050,00	308,64	5,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.723.690,00	11.723.690,00	1.888.969,04	16,11
Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	1.174.840,45	15,66
Cota-Parte ITR	7.260,00	7.260,00	144,29	1,99
Cota-Parte IPVA	199.650,00	199.650,00	25.092,41	12,57
Cota-Parte ICMS	3.932.500,00	3.932.500,00	675.837,50	17,19
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	10.461,15	17,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.780,00	21.780,00	2.593,24	11,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.780,00	21.780,00	2.593,24	11,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.067.330,00**	**12.067.330,00**	**1.935.441,33**	**16,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.414.447,10	2.627.134,30	785.532,97	29,90	308.534,25	11,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.180.355,00	1.235.910,42	199.178,95	16,12	190.378,95	15,40
Outras Despesas Correntes	1.234.092,10	1.391.223,88	586.354,02	42,15	118.155,30	8,49
DESPESAS DE CAPITAL	157.303,00	326.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	157.303,00	326.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	157.303,00	326.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	157.303,00	326.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.571.750,10	2.953.351,30	785.532,97	26,60	308.534,25	10,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	519.093,00	840.709,02	96.501,89	12,28	82.795,65	26,84
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	480.370,00	594.520,05	89.341,89	11,37	76.741,15	24,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.723,00	246.188,97	7.160,00	0,91	6.054,50	1,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	519.093,00	840.709,02	96.501,89	12,28	82.795,65	26,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.052.657,10	2.112.642,28	689.031,08	87,72	225.738,60	73,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	11,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-64.577,60

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.571.750,10	2.953.351,30	785.532,97	100,00	308.534,25	100,00
TOTAL	**2.571.750,10**	**2.953.351,30**	**785.532,97**	**100,00**	**308.534,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT PREFEITO MUNICIPAL	MARCIO DE MACEDO SECRETARIO SAF	JUSSARA CECHIN CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.515.552,00
Previsão Atualizada	—	13.515.552,00
Receitas Realizadas	2.710.964,44	2.710.964,44
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	479.491,14
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.515.552,00
Créditos Adicionais	—	727.861,26
Dotação Atualizada	—	14.243.413,26
Despesas Empenhadas	3.763.202,78	3.763.202,78
Despesas Liquidadas	1.529.893,05	1.529.893,05
Superavit Orçamentário	—	1.181.071,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.763.202,78	3.763.202,78
Despesas Liquidadas	1.529.893,05	1.529.893,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.401.594,22

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	657.791,20
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	49.805,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	607.985,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-25.166,64	-317.913,04	1.263,23
Resultado Primário	680.011,00	663.628,46	97,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	905.492,36	0,00	214.503,67	690.988,69
EXECUTIVO	496.426,71	0,00	70.485,28	425.941,43
LEGISLATIVO	125.952,69	0,00	102.400,94	23.551,75
EXECUTIVO	283.112,96	0,00	41.617,45	241.495,51
TOTAL:	**905.492,36**	**0,00**	**214.503,67**	**690.988,69**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	454.667,85	25%	23,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	109.230,82	60%	60,43
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	56.544,46	1.116.043,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.738,60	15,00	11,66
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIC

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.072.692,00	13.797.972,42	3.703.231,35	3.703.231,35	98,41	10.094.741,07	1.469.921,62	1.469.921,62	96,08	12.328.050,80
Legislativa	661.870,00	661.870,00	177.397,12	177.397,12	4,71	484.472,88	63.413,00	63.413,00	4,14	598.457,00
Ação Legislativa	661.870,00	661.870,00	177.397,12	177.397,12	4,71	484.472,88	63.413,00	63.413,00	4,14	598.457,00
Administração	1.827.100,00	2.006.392,89	704.896,91	704.896,91	18,73	1.301.495,98	280.546,20	280.546,20	18,34	1.725.846,69
Administração Geral	1.827.100,00	2.006.392,89	704.896,91	704.896,91	18,73	1.301.495,98	280.546,20	280.546,20	18,34	1.725.846,69
Defesa Nacional	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Defesa Civil	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Segurança Pública	14.520,00	39.137,71	1.411,86	1.411,86	0,04	37.725,85	1.411,86	1.411,86	0,09	37.725,85
Policiamento	12.100,00	35.840,71	1.411,86	1.411,86	0,04	34.428,85	1.411,86	1.411,86	0,09	34.428,85
Defesa Civil	2.420,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00
Assistência Social	411.400,00	527.843,39	212.396,58	212.396,58	5,64	315.446,81	58.110,68	58.110,68	3,80	469.732,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.200,00	94.200,00	81.774,08	81.774,08	2,17	12.425,92	500,68	500,68	0,03	93.699,32
Assistência Comunitária	387.200,00	433.643,39	130.622,50	130.622,50	3,47	303.020,89	57.610,00	57.610,00	3,77	376.033,39
Previdência Social	1.432.640,00	1.432.640,00	54.025,18	54.025,18	1,44	1.378.614,82	49.805,78	49.805,78	3,26	1.382.834,22
Previdência do Regime Estatutário	1.432.640,00	1.432.640,00	54.025,18	54.025,18	1,44	1.378.614,82	49.805,78	49.805,78	3,26	1.382.834,22
Saúde	2.626.200,10	3.007.865,05	851.957,13	851.957,13	22,64	2.155.907,92	298.851,56	298.851,56	19,53	2.709.013,49
Atenção Básica	2.474.950,10	2.856.551,30	769.794,20	769.794,20	20,46	2.086.757,10	292.795,48	292.795,48	19,14	2.563.755,82
Alimentação e Nutrição	151.250,00	151.313,75	82.162,93	82.162,93	2,18	69.150,82	6.056,08	6.056,08	0,40	145.257,67
Educação	2.726.134,00	2.738.675,15	416.389,18	416.389,18	11,06	2.322.285,97	258.338,60	258.338,60	16,89	2.480.336,55
Ensino Fundamental	2.198.573,00	2.211.114,15	396.855,51	396.855,51	10,55	1.814.258,64	238.804,93	238.804,93	15,61	1.972.309,22
Ensino Médio	223.851,00	223.851,00	3.495,00	3.495,00	0,09	220.356,00	3.495,00	3.495,00	0,23	220.356,00
Ensino Superior	78.650,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00	0,00	0,00	0,00	78.650,00
Educação Infantil	145.200,00	145.200,00	14.476,21	14.476,21	0,38	130.723,79	14.476,21	14.476,21	0,95	130.723,79
Educação Especial	79.860,00	79.860,00	1.562,46	1.562,46	0,04	78.297,54	1.562,46	1.562,46	0,10	78.297,54
Cultura	122.214,00	122.214,00	21.396,00	21.396,00	0,57	100.818,00	21.396,00	21.396,00	1,40	100.818,00
Difusão Cultural	122.214,00	122.214,00	21.396,00	21.396,00	0,57	100.818,00	21.396,00	21.396,00	1,40	100.818,00
Urbanismo	169.405,00	173.902,20	15.888,39	15.888,39	0,42	158.013,81	15.888,39	15.888,39	1,04	158.013,81
Infra-Estrutura Urbana	48.402,00	48.402,00	0,00	0,00	0,00	48.402,00	0,00	0,00	0,00	48.402,00
Serviços Urbanos	121.003,00	125.500,20	15.888,39	15.888,39	0,42	109.611,81	15.888,39	15.888,39	1,04	109.611,81
Habitação	49.612,00	50.168,00	0,00	0,00	0,00	50.168,00	0,00	0,00	0,00	50.168,00
Habitação Rural	49.612,00	50.168,00	0,00	0,00	0,00	50.168,00	0,00	0,00	0,00	50.168,00
Agricultura	1.581.476,00	1.581.476,00	594.091,20	594.091,20	15,79	987.384,80	248.787,83	248.787,83	16,26	1.332.688,17
Recursos Hídricos	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00
Extensão Rural	1.447.165,00	1.447.165,00	528.611,20	528.611,20	14,05	918.553,80	248.187,83	248.187,83	16,22	1.198.977,17
Promoção da Produção Agropecuária	87.120,00	87.120,00	65.480,00	65.480,00	1,74	21.640,00	600,00	600,00	0,04	86.520,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.072.692,00	13.797.972,42	3.703.231,35	3.703.231,35	98,41	10.094.741,07	1.469.921,62	1.469.921,62	96,08	12.328.050,80
Agricultura	1.581.476,00	1.581.476,00	594.091,20	594.091,20	15,79	987.384,80	248.787,83	248.787,83	16,26	1.332.688,17
Telecomunicações	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	20.570,00
Energia Elétrica	6.051,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00	0,00	0,00	0,00	6.051,00
Indústria	18.151,00	18.151,00	0,00	0,00	0,00	18.151,00	0,00	0,00	0,00	18.151,00
Promoção Industrial	18.151,00	18.151,00	0,00	0,00	0,00	18.151,00	0,00	0,00	0,00	18.151,00
Transporte	1.215.376,90	1.221.044,03	620.058,89	620.058,89	16,48	600.985,14	154.399,07	154.399,07	10,09	1.066.644,96
Transporte Rodoviário	1.215.376,90	1.221.044,03	620.058,89	620.058,89	16,48	600.985,14	154.399,07	154.399,07	10,09	1.066.644,96
Desporto e Lazer	209.333,00	209.333,00	33.322,91	33.322,91	0,89	176.010,09	18.972,65	18.972,65	1,24	190.360,35
Desporto Comunitário	209.333,00	209.333,00	33.322,91	33.322,91	0,89	176.010,09	18.972,65	18.972,65	1,24	190.360,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.860,00	445.440,84	59.971,43	59.971,43	1,59	385.469,41	59.971,43	59.971,43	3,92	385.469,41
Legislativa	9.680,00	9.680,00	1.550,88	1.550,88	0,04	8.129,12	1.550,88	1.550,88	0,10	8.129,12
Ação Legislativa	9.680,00	9.680,00	1.550,88	1.550,88	0,04	8.129,12	1.550,88	1.550,88	0,10	8.129,12
Administração	66.550,00	69.130,84	8.703,09	8.703,09	0,23	60.427,75	8.703,09	8.703,09	0,57	60.427,75
Administração Geral	66.550,00	69.130,84	8.703,09	8.703,09	0,23	60.427,75	8.703,09	8.703,09	0,57	60.427,75
Assistência Social	10.890,00	10.890,00	2.824,39	2.824,39	0,08	8.065,61	2.824,39	2.824,39	0,18	8.065,61
Assistência Comunitária	10.890,00	10.890,00	2.824,39	2.824,39	0,08	8.065,61	2.824,39	2.824,39	0,18	8.065,61
Saúde	96.800,00	96.800,00	15.738,77	15.738,77	0,42	81.061,23	15.738,77	15.738,77	1,03	81.061,23
Atenção Básica	96.800,00	96.800,00	15.738,77	15.738,77	0,42	81.061,23	15.738,77	15.738,77	1,03	81.061,23
Educação	141.570,00	141.570,00	17.865,48	17.865,48	0,47	123.704,52	17.865,48	17.865,48	1,17	123.704,52
Ensino Fundamental	133.100,00	133.100,00	16.811,60	16.811,60	0,45	116.288,40	16.811,60	16.811,60	1,10	116.288,40
Educação Infantil	8.470,00	8.470,00	1.053,88	1.053,88	0,03	7.416,12	1.053,88	1.053,88	0,07	7.416,12
Agricultura	66.550,00	66.550,00	8.688,73	8.688,73	0,23	57.861,27	8.688,73	8.688,73	0,57	57.861,27
Extensão Rural	66.550,00	66.550,00	8.688,73	8.688,73	0,23	57.861,27	8.688,73	8.688,73	0,57	57.861,27
Transporte	42.350,00	42.350,00	3.558,19	3.558,19	0,09	38.791,81	3.558,19	3.558,19	0,23	38.791,81
Transporte Rodoviário	42.350,00	42.350,00	3.558,19	3.558,19	0,09	38.791,81	3.558,19	3.558,19	0,23	38.791,81

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	442.860,00	445.440,84	59.971,43	59.971,43	1,59	385.469,41	59.971,43	59.971,43	3,92	385.469,41
Desporto e Lazer	8.470,00	8.470,00	1.041,90	1.041,90	0,03	7.428,10	1.041,90	1.041,90	0,07	7.428,10
Desporto Comunitário	8.470,00	8.470,00	1.041,90	1.041,90	0,03	7.428,10	1.041,90	1.041,90	0,07	7.428,10
TOTAL (III) = (I + II)	13.515.552,00	14.243.413,26	3.763.202,78	3.763.202,78	100,00	10.480.210,48	1.529.893,05	1.529.893,05	100,00	12.713.520,21

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**994.375,74**	**1.211.138,84**	**1.486.588,80**	**1.144.144,54**	**1.074.112,38**	**880.627,27**	**890.012,79**	**1.187.978,12**	**1.197.779,88**	**1.792.626,59**	**1.360.989,11**	**1.653.203,64**	**14.873.577,70**	**15.376.265,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.634,91	41.255,40	149.198,74	35.803,33	36.242,19	129.068,17	41.903,70	29.780,90	24.327,29	48.567,94	25.112,91	22.719,10	623.614,58	384.780,00
I.P.T.U.	0,00	20.449,29	4.356,53	2.263,64	4.833,01	2.323,17	916,38	405,89	549,00	1.840,40	0,00	0,00	37.937,31	26.620,00
I.R.R.F	10.942,13	11.321,29	13.747,57	13.809,03	13.003,06	13.207,46	12.850,08	12.991,56	13.064,03	23.909,19	13.617,07	13.276,89	165.739,36	159.720,00
I.S.S.	8.153,25	6.093,37	119.752,31	6.335,28	4.387,85	108.190,36	3.664,27	2.313,44	2.185,88	3.591,01	1.911,24	2.576,31	269.154,57	30.250,00
I.T.B.I.	5.240,00	2.060,00	10.934,27	11.487,01	12.347,99	3.091,45	9.980,00	10.918,00	4.600,00	13.650,00	9.543,00	5.239,14	99.090,86	121.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.299,53	1.331,45	408,06	1.908,37	1.670,28	2.255,73	14.492,97	3.152,01	3.928,38	5.577,34	41,60	1.626,76	51.692,48	47.190,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.656,92	22.857,98	24.338,87	24.291,20	24.832,58	24.395,31	24.307,75	24.427,29	24.276,95	44.999,51	24.423,78	24.275,29	309.083,43	331.540,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.464,80	134.757,76	210.364,67	48.728,78	27.308,81	-200.855,91	-54.071,87	184.609,63	155.978,39	279.151,06	201.684,96	377.230,65	1.387.351,73	745.362,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	390,00	180,00	240,00	60,00	30,00	570,00	150,00	120,00	480,00	540,00	110,00	260,00	3.130,00	4.840,00
RECEITA INDUSTRIAL	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	38,00	21,00	21,00	21,00	38,00	21,00	21,00	320,00	1.210,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.940,00	10.158,16	14.529,33	18.572,48	17.217,30	13.405,39	18.873,76	14.040,49	23.257,99	44.353,86	5.038,33	28.666,86	214.053,95	127.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	899.150,02	998.691,23	1.081.498,02	1.011.966,92	965.951,38	911.467,67	857.618,45	927.896,70	967.182,15	1.263.071,35	1.097.986,00	1.196.205,68	12.178.685,57	13.740.763,00
Cota-Parte do F.P.M.	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	5.854.964,05	7.502.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	299.976,94	322.462,59	305.131,77	292.413,25	295.199,37	283.569,99	295.973,52	306.033,46	307.870,20	300.551,82	372.095,07	303.742,43	3.685.020,41	3.932.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.193,40	18.615,75	13.308,42	22.364,79	18.739,49	16.014,06	14.388,84	15.248,91	8.195,66	3.678,93	9.511,24	15.581,17	172.840,66	199.650,00
Cota-Parte do ITR.	57,08	0,00	110,31	87,39	21,37	124,07	2.862,58	4.750,83	293,24	100,52	0,00	144,29	8.551,68	7.260,00
Outras Transferências Correntes	54.153,38	82.816,52	80.169,83	95.627,25	187.881,56	80.601,18	91.045,43	91.818,90	87.652,73	321.700,51	92.807,01	131.674,57	1.397.948,97	952.273,00
Transferências da LC 61/1989	4.122,42	4.317,65	4.870,78	4.639,42	4.273,85	4.547,57	4.534,64	5.259,84	4.792,16	4.731,97	5.902,57	4.558,58	56.551,45	60.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.105,62	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.276,41	1.296,62	1.296,62	17.910,14	21.780,00
Transferências do FUNDEB	78.036,28	84.441,18	85.218,52	80.970,02	77.522,76	79.685,47	75.996,77	80.633,95	79.643,37	82.008,83	94.652,40	86.088,66	984.898,21	1.064.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.118,09	3.200,31	6.398,17	4.683,83	2.509,12	2.538,64	1.210,00	7.082,11	2.256,11	111.904,87	6.612,13	3.825,06	157.338,44	40.720,00
DEDUÇÕES (II)	**186.060,60**	**319.261,05**	**405.627,75**	**227.387,18**	**181.494,10**	**-39.815,18**	**95.086,80**	**328.583,99**	**326.490,18**	**465.487,50**	**395.861,48**	**580.458,03**	**3.471.983,48**	**3.293.378,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	663,07	663,07	663,07	663,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.652,28	9.680,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	19.567,61	19.892,28	21.341,55	21.363,08	21.690,86	22.020,34	21.930,43	21.856,04	21.890,62	42.332,68	21.573,01	21.737,22	277.195,72	297.660,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	153.391,88	166.286,78	183.221,75	167.073,78	140.109,21	150.236,00	138.115,05	151.088,54	159.977,01	171.873,07	182.105,13	195.688,29	1.959.166,49	2.260.038,00
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	13.101,11	132.418,92	200.401,38	38.287,25	19.030,96	-212.071,52	-64.958,68	155.639,41	144.622,55	251.281,75	192.183,34	363.032,52	1.232.968,99	726.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**808.315,14**	**891.877,79**	**1.080.961,05**	**916.757,36**	**892.618,28**	**920.442,45**	**794.925,99**	**859.394,13**	**871.289,70**	**1.327.139,09**	**965.127,63**	**1.072.745,61**	**11.401.594,22**	**12.082.887,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.033.340,00	1.033.340,00	598.526,09	391.011,73
RECEITAS CORRENTES	1.033.340,00	1.033.340,00	598.526,09	391.011,73
Receita de Contribuições dos Segurados	297.660,00	297.660,00	43.310,23	38.738,43
Pessoal Civil	297.660,00	297.660,00	43.310,23	38.738,43
Ativo	296.450,00	296.450,00	43.310,23	38.738,43
Inativo	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	9.680,00	9.680,00	0,00	1.287,26
Receita Patrimonial	726.000,00	726.000,00	555.215,86	350.986,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	726.000,00	726.000,00	555.215,86	350.986,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.432.640,00**	**1.432.640,00**	**657.791,20**	**443.836,99**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	338.800,00	338.800,00	54.025,18	48.817,69	49.805,78	45.067,69
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.707,77	0,00	9.957,77
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.707,77	0,00	9.957,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	338.800,00	338.800,00	54.025,18	35.109,92	49.805,78	35.109,92

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	40.840,38	35.109,92	40.840,38	35.109,92
Aposentadorias	0,00	0,00	25.651,24	14.350,58	25.651,24	14.350,58
Pensões	0,00	0,00	4.883,92	4.054,90	4.883,92	4.054,90
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	10.305,22	16.704,44	10.305,22	16.704,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	338.800,00	338.800,00	13.184,80	0,00	8.965,40	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	338.800,00	338.800,00	13.184,80	0,00	8.965,40	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**338.800,00**	**338.800,00**	**54.025,18**	**48.817,69**	**49.805,78**	**45.067,69**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**1.093.840,00**	**1.093.840,00**	**-**	**-**	**607.985,42**	**398.769,30**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.093.840,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	12.204.430,64	10.609.046,71
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
RECEITAS CORRENTES (VIII)	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
Receita de Contribuições Patronais	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
Pessoal Civil	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
Ativo	399.300,00	399.300,00	59.265,11	52.825,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**399.300,00**	**399.300,00**	**59.265,11**	**52.825,26**

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT	MARCIO DE MACEDO	JUSSARA CECHIN	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO SAF	CONTROLADORA INTERNA EM E	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	811.916,58	811.916,58	757.722,12
DEDUÇÕES (II)	1.859.935,46	1.859.935,46	2.177.848,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.859.935,46	1.859.935,46	2.274.054,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	437,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	96.643,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.048.018,88	-1.048.018,88	-1.420.126,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	811.916,58	811.916,58	757.722,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.859.935,46**	**-1.859.935,46**	**-2.177.848,50**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-317.913,04**	**-317.913,04**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-25.166,64**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	11.596.445,22	11.596.445,22	12.204.430,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.596.445,22	11.596.445,22	12.204.430,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-11.596.445,22	-11.596.445,22	-12.204.430,64
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-11.596.445,22**	**-11.596.445,22**	**-12.204.430,64**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.773.795,00**	**2.116.748,83**	**1.983.365,81**
Receita Tributária	384.780,00	47.832,01	52.788,55
I.P.T.U.	26.620,00	0,00	0,00
I.S.S.	30.250,00	4.487,55	20.633,86
I.T.B.I.	121.000,00	14.782,14	6.338,15
I.R.R.F.	159.720,00	26.893,96	22.296,54
Outras Receitas Tributárias	47.190,00	1.668,36	3.520,00
Receita de Contribuição	730.840,00	107.964,18	96.987,44
Receitas Previdenciárias	706.640,00	102.575,34	92.850,95
Outras Contribuições	24.200,00	5.388,84	4.136,49
Receita Patrimonial Líquida	3.630,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	745.362,00	578.915,61	360.291,08
(-) Aplicações Financeiras	741.732,00	578.915,61	360.291,08
Transferências Correntes	11.480.725,00	1.916.398,26	1.816.096,28
F.P.M.	6.050.000,00	939.872,43	968.913,09
I.P.V.A	159.720,00	20.074,07	20.062,26
I.C.M.S.	3.182.300,00	540.670,15	515.081,15
Convênios	2,00	40.088,72	0,00
Outras Transferências Correntes	2.088.703,00	375.692,89	312.039,78
Demais Receitas Correntes	173.820,00	44.554,38	17.493,54
Dívida Ativa	29.040,00	8.624,53	11.059,98
Diversas Receitas Correntes	144.780,00	35.929,85	6.433,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**15.300,00**	**16.720,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	15.300,00	16.720,00
Convênios	18,00	15.300,00	16.720,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**15.300,00**	**16.720,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.773.813,00**	**2.132.048,83**	**2.000.085,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.970.935,26**	**3.632.191,63**	**3.503.486,10**	**1.473.348,59**	**1.439.764,76**
Pessoal e Encargos Sociais	6.023.710,36	905.507,02	879.482,46	843.583,98	827.835,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	54.450,00	7.278,22	10.018,29	7.278,22	10.018,29
Outras Despesas Correntes	5.892.774,90	2.719.406,39	2.613.985,35	622.486,39	601.910,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.916.485,26**	**3.624.913,41**	**3.493.467,81**	**1.466.070,37**	**1.429.746,47**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.172.588,00**	**131.011,15**	**641.856,94**	**56.544,46**	**73.598,68**
Investimentos	942.688,00	76.816,69	586.079,16	2.350,00	17.820,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	229.900,00	54.194,46	55.777,78	54.194,46	55.777,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**942.688,00**	**76.816,69**	**586.079,16**	**2.350,00**	**17.820,90**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.099.890,00**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.959.063,26**	**3.701.730,10**	**4.079.546,97**	**1.468.420,37**	**1.447.567,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.185.250,26**	**-1.569.681,27**	**-2.079.461,16**	**663.628,46**	**552.518,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**680.011,00**

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	283.112,96	622.379,40	266.610,96	214.503,67	-	690.988,69	690.988,69
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.112,96	496.426,71	164.210,02	112.102,73	0,00	667.436,94	667.436,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.112,96	496.426,71	164.210,02	112.102,73	0,00	667.436,94	667.436,94
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.382,60	349.669,43	155.312,48	103.205,19	0,00	475.846,84	475.846,84
SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.730,36	136.359,74	0,00	0,00	0,00	190.090,10	190.090,10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,54	8.897,54	8.897,54	0,00	1.500,00	1.500,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.952,69	102.400,94	102.400,94	0,00	23.551,75	23.551,75
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.952,69	102.400,94	102.400,94	0,00	23.551,75	23.551,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**283.112,96**	**622.379,40**	**266.610,96**	**214.503,67**	**0,00**	**690.988,69**	**690.988,69**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	343.640,00	343.640,00	46.472,29	13,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.460,00	31.460,00	308,64	0,98
1.1.1- IPTU	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.840,00	4.840,00	308,64	6,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	14.782,14	12,22
1.2.1- ITBI	121.000,00	121.000,00	14.782,14	12,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.460,00	31.460,00	4.487,55	14,26
1.3.1- ISS	30.250,00	30.250,00	4.487,55	14,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.720,00	159.720,00	26.893,96	16,84
1.4.1- IRRF	159.720,00	159.720,00	26.893,96	16,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.723.690,00	11.723.690,00	1.888.969,04	16,11
2.1- Cota-Parte FPM	7.502.000,00	7.502.000,00	1.174.840,45	15,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.502.000,00	7.502.000,00	1.174.840,45	15,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.932.500,00	3.932.500,00	675.837,50	17,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.780,00	21.780,00	2.593,24	11,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	10.461,15	17,29
2.5- Cota-Parte ITR	7.260,00	7.260,00	144,29	1,99
2.6- Cota-Parte IPVA	199.650,00	199.650,00	25.092,41	12,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.067.330,00	12.067.330,00	1.935.441,33	16,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.950,00	235.950,00	33.776,73	14,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.950,00	114.950,00	25.230,23	21,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	30.250,00	30.250,00	2.134,00	7,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.750,00	90.750,00	6.412,50	7,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	40.088,72	2.004.436,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	40.088,72	2.004.436,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.422,00	2.422,00	645,25	26,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	238.374,00	238.374,00	74.510,70	31,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.260.038,00	2.260.038,00	377.793,42	16,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.452.000,00	1.452.000,00	234.968,02	16,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	750.200,00	750.200,00	135.167,35	18,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.356,00	4.356,00	518,64	11,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	2.092,22	17,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.452,00	1.452,00	28,85	1,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	39.930,00	39.930,00	5.018,34	12,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.064.800,00	1.064.800,00	180.741,06	16,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.064.800,00	1.064.800,00	180.741,06	16,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.195.238,00	-1.195.238,00	-197.052,36	16,49
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	851.840,00	858.218,10	109.230,82	12,73	109.230,82	12,73
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	851.840,00	858.218,10	109.230,82	12,73	109.230,82	12,73
14- OUTRAS DESPESAS	215.380,00	220.517,11	38.751,71	17,57	38.751,71	17,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	215.380,00	220.517,11	38.751,71	17,57	38.751,71	17,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.067.220,00	1.078.735,21	147.982,53	13,72	147.982,53	13,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	147.982,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	11.515,21
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	11.515,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.016.832,50	3.016.832,50	483.860,33	16,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.670,00	153.670,00	15.530,09	10,11	15.530,09	10,11
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.970,00	2.137.485,21	400.135,98	18,72	242.085,40	11,33
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.067.220,00	1.078.735,21	147.982,53	13,72	147.982,53	13,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.750,00	1.058.750,00	252.153,45	23,82	94.102,87	8,89
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.279.640,00	2.291.155,21	415.666,07	18,14	257.615,49	11,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-197.052,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-197.052,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	454.667,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.950,00	114.950,00	13.531,13	11,77	13.531,13	11,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.004,00	121.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	235.954,00	235.954,00	13.531,13	5,73	13.531,13	5,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.515.594,00	2.527.109,21	429.197,20	16,98	271.146,62	10,73

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.703,55	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	39.703,55	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	11.515,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	181.386,31	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	146.153,04	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	146.153,04	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	46.748,48	0,00

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de NOVO HORIZONTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.172.588,00	131.011,15	56.544,46	0,00	1.041.576,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.172.588,00**	**131.011,15**	**56.544,46**	**0,00**	**1.041.576,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.172.586,00**	**-131.011,15**	**-**	**-**	**-1.041.574,85**

FONTE:

NOVO HORIZONTE, 07/03/2016

ELI MARIOTT
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIO DE MACEDO
SECRETARIO SAF

JUSSARA CECHIN
CONTROLADORA INTERNA EM EXERCICIO

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Orleans

Prefeitura

PROCESSO 14/2016 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 14/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 FMS – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS.
Fundamento legal: Leis Federais N°S 10520/2002, 8.666/93 Lei Complementar Federal N° 123/2006.
Data e hora da entrega dos envelopes e credenciamento: 31/03/2016 às 13h30min. Abertura 31/03/2016 às 14h00min.
Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 08 de Março de 2016.
Aurivam Marcos Simionatto
Secretário de Saúde

PROCESSO 15/2016 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 15/2016 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 FMS – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O FMS.
Fundamento legal: Leis Federais N°S 10520/2002, 8.666/93 Lei Complementar Federal N° 123/2006.
Data e hora da entrega dos envelopes e credenciamento: 29/03/2016 às 13h30min. Abertura 29/03/2016 às 14h00min.
Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 08 de Março de 2016.
Aurivam Marcos Simionatto
Secretário de Saúde

PROCESSO 30/2016

PROCESSO Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA E SEIXO PENEIRADO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 29/03/2016 às 16h:00min.
Abertura das Propostas: dia 29/03/2016, às 16h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 08 Março de 2016.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

Ouro

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.L N.0013/216 E TERMO ADITIVO N. 014/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: EDISON LUIZ TOSCAN
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 36.489,20
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: MECANICA DAMTIZA LTDA - ME
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 36.480,00
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: fornecedor MECALMAQ MECANICA DE CARROS E MAQUINAS LTDA - ME
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 43.030,00
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: ADIMAC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 103.375,00
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA - ME
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 49.650,00
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 30.289,00
Data de assinatura: 01/03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0009/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: AGENOR BIASI & FILHOS LTDA - ME
Objeto: para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bombas
Vigência: 01/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 62.095,00
Data de assinatura: 01/03/2016

TERMO ADITIVO N. 04/2016 AO CONTRATO N. 091/2014
Processo Licitatório n. 0044/2014,
Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serviços n. 0004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666.
VIGÊNCIA: de 15/02/2016 e se encerra em 31/12/2016.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 63.369,96 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 552.369,94 (quinhentos e cinqüenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2016.

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0017/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0017/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de uniformes e Materiais para cursos dos Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem do Município de Ouro Verde/ SC, com as especificações constantes no Edital e anexos. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 22 de março de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min dia 22 de março de 2016. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 08 de março de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 2739
DECRETO N.º 2739/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal Sra. Idacy Salete da Silva, ocupante dos cargos efetivos de Professora II, 20:00 hs. semanais e Professora II, 20:00 hs. semanais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 02 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2740
DECRETO N.º 2740/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a servidora pública municipal Sra. Angelica Guiotto, ocupante do cargo em Comissão de Agente Operacional.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 04 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2741
DECRETO N.º 2741/2016

"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas leis Complementares 021/2005 e 022/2005.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeada a servidora pública municipal Sra. Angelica Guiotto, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Dirigente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 07 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2742
DECRETO N.º 2742/2016

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado o servidor público municipal Sr. Liomar Adir Lorenzon, ocupante do cargo em Comissão de Dirigente de Atividades Operacionais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 07 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº 2743

DECRETO N.º 2743/2016

"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. Liomar Adir Lorenzon, para exercer o Cargo de provimento em Comissão Secretário Municipal de Infra-Estrutura, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 08 de março de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Palhoça

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20 /2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção/reposição em motoniveladoras e retroescavadeira para a Secretaria de Serviços Públicos – SESP do município de Palhoça - SC, , através do Sistema Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 08 de março de 2016. A Pregoeira.

RESULTADO PG 16 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de alimentos, água mineral e gás para atender os programas do Fundo de Assistência Social e gás para o Fundo Municipal Corpo de Bombeiro do município de Palhoça - SC, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

BRUTHAN COMERCIAL LTDA ficou classificada em 1° lugar no Lote 03 e 05 totalizando R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA ficou classificada em 1° lugar no lote 04 totalizando R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A ficou classificada em 1° lugar no lote 07 totalizando R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

GIZELE REGINA DA SILVA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 06 totalizando R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 01 e 02 totalizando R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).
Palhoça, 08 de março de 2016.

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2016
1- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de Reunião de licitação da Câmara Municipal de Palhoça, situada na Rua Joci José Martins, n° 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC, será realizada Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Global, para a contratação de fornecedor de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10). A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de l.993, com suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
1.2 - Os documentos para habilitação bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope), às 10h30min do dia 23 de março de 2016, no local indicado no subitem 1.1., ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data

marcada para a realização desta licitação.

1.3 - Integram este edital, independentemente de transcrição:
1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.3.2 – ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
1.3.3 – ANEXO III – CREDENCIAMENTO;
1.3.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS;
1.3.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUESITOS PARA HABILITAÇÃO;
1.3.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP;
1.3.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO ART. 26;
1.3.8 – ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
1.3.9 – ANEXO IX – FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
1.3.10 – ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de fornecedor de combustivel, (gasolina comum e óleo diesel S-10), para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2- Não serão admitidas a esta licitação, empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Câmara, ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões: "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso e apresentar a declaração no caderno de habilitação de que é microempresa ou empresa de pequeno porte conforme o modelo anexo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos poderes exigidos para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.2 - Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O formulário Padronizado de Proposta, referido do subitem 1.3.1, deverá ser preenchido pela licitante, onde constarão:

a) assinatura do representante legal da empresa;
b) indicação obrigatória do preço do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido;
c) indicação do número da conta corrente e do nome e número do Banco e da agência bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado, ou apresentados no Departamento de Finanças da Câmara, em 10 (dez) dias, contados da data de adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.
5.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá fazê-lo, desde que não

altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa. Sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.
5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

5.4 - O formulário Padronizado de Proposta constante do Anexo I do Edital será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da empresa licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.
5.5 - Para fins do disposto no subitem 7.4 deste Edital, a empresa licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal, no Formulário Padronizado de Proposta, nas folhas 1 e 2 do Anexo VIII, se for o caso.
5.6 - A empresa deverá informar em sua proposta o prazo a ser concedido.
6 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO
6.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: "DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA".
6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em Anexo VIII. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
6.6 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.
6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
6.8 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
6.10 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o artigo 4º, inciso IX da Lei Federal 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
6.10.1 - Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.
6.10.2 - Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.10.1;
6.10.3 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de 03 (três), na forma dos subitens 6.10.1e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
6.10.4 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço do item.
6.13 - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
6.14 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.
6.15 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitados da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda as condições fixadas neste Edital.
6.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
6.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retira-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
6.18 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelo assistente e por todas as empresas licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO
7.1 - Para habilitação no presente PREGÃO, serão exigidos os documentos descritos a seguir. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, mediante apresentação do documento original, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, vedada a apresentação via fax ou E-Mail.

7.2 - O envelope de habilitação das empresas deverá conter:
7.2.1 - Declaração da própria empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo em anexo;
7.2.2 - Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo.
7.2.3 - Prova de regularidade perante o INSS e o FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por (Art. 29, inciso IV, da Lei 8.666/93);
7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
7.2.5 - Certidão de quitação da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com prazo de validade em vigor;
7.2.6 - Certidões Negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede de empresa, expedida há menos de 60 dias (sessenta) dias da data designada no subitem 1.2.
7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
7.3 - Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "ONLINE".
8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas clausulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93.
9.2 - O prazo para assinatura do Contrato será no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por esta Câmara, para a sua formalização.
9.3 - Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no Prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.
10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.
10.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
10.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
10.5 - Em caso de atraso na entrega do material, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada, multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.
10.6 - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
11.1 - O pagamento da importância relativa a aquisição do material descrito nos itens anteriores, correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça, com Elemento de despesa: 3.3.90.30.01.00 – combustíveis e óleo lubrificante automotivos.
12 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
12.1 - O fornecimento do combustível será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo do contrato a ser firmado entre as partes.
12.2 - O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 30 dias úteis.
13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
13.1 - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das ___:___ , na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Joci José Martins, n° 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC.
14 - DO VALOR
14.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

15 - DO PAGAMENTO
15.1 - O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, após a apuração do total consumido, mediante apresentação de nota fiscal e a prévia liquidação da despesa pelo setor competente, por meio de Ordem Bancária, ou diretamente na sede da contratada, pela tesouraria da Câmara.
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - A Câmara Municipal de Palhoça poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
16.2 - O pregoeiro dirimirá as dúvidas oriundas da presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para a abertura dos envelopes.
16.3 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, excluído desde já, qualquer outro.

Palhoça, 08 de março de 2016.
Otávio Marcelino Martins Filho
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de fornecedor de combustivel, (gasolina comum e óleo diesel S-10), para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO
1.	8.550	Litros	Gasolina Comum, dentro dos padrões de qualidade da Agência Nacional do Petróleo-ANP.			
2.	4.050	Litros	Óleo diesel S-10, dentro dos padrões de qualidade da Agência Nacional do Petróleo-ANP.			
VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2) R$ _____, _____ (_____)						

O valor reservado para este contrato é de aproximadamente R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Palhoça, ___ de _____ de 2016.
Otávio Marcelino Martins Filho
Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Fora do envelope
Ref.: Pregão nº _____

.....
(nome da empresa)

I

nscrita no CNPJ/MF sob o número ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em ..... de ..... de 2016.

Representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

(MODELO)
CREDENCIAMENTO
Fora do envelope

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade

n.º ..... me CPF sob o n.º .....,
a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Palhoça/SC na modalidade PREGÃO Nº _____, supra-referenciada, na qualidade de Representante legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa .....
.....,
bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Palhoça/SC, ... de ..... de 2016.

Representante legal da empresa

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO
Fora do envelope

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº ....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC, ... de ..... de 2016.

Representante legal da empresa

ANEXO V

(MODELO)
DECLARAÇÃO
Fora do envelope

.....
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº ..... , declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por PREGÃO Nº _____.

Palhoça/SC, ... de ..... de 2016.

Representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fora do envelope

Para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO n° _____ a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) .....
....., CNPJ ....., sediada na Rua .....
....., nº ..... , declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

Local e Data

Nome e identificação do declarante
Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE

ANEXO VII

SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL
(MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART.26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 306
À Câmara Municipal de Palhoça/SC

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ..... , DECLARA a Câmara Municipal de Palhoça/SC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64

da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I – preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial:
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal:
II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA– SC.
RUA JOCI JOSÉ MARTINS, Nº 101 – BAIRRO PASSA VINTE – PAGANI – PALHOÇA - SC.
A/C – PREGOEIRA.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2016.

A empresa ..... , pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de ..... , representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as Câmara Municipal de Palhoça/SC, formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 004/2016, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(esta declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes "A" - proposta de Preços e "B" - documentos de habilitação")

ANEXO IX – FOLHA 1

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº _____

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Câmara Municipal de Palhoça/SC, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de acordo com a necessidade da Contratante, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
5. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias úteis.

Palhoça/SC, ____ de _____de 2016.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
C N P J Nº:
INSC. ESTADUAL Nº:
INSC. MUNICIPAL Nº:
BANCO (nome e nº):
AGÊNCIA (nome e nº):
CONTA CORRENTE:

ANEXO IX – FOLHA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – ESTADO DE SANTA CATARINA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº _____

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMOS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO
1.	8.550	Litros	Gasolina Comum, dentro dos padrões de qualidade da Agência Nacional do Petróleo-ANP.			
2.	4.050	Litros	Óleo diesel S-10, dentro dos padrões de qualidade da Agência Nacional do Petróleo-ANP.			
VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2) R$ _____, _____ (_____)						

PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA:

Palhoça, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, VEREADOR Otávio Marcelino Martins Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, situada à XXXXXX, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Proprietário/diretor, Sr. xxxx, portador do CPF: xxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1 – Este Contrato tem pôr objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum e Óleo diesel S-10) para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, parte integrante deste contrato, para uso em veículos oficiais deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R$xxxxx (xxxxxxxxxx), referente a estimativa de gastos, de 8.550 litros de combustível, gasolina comum: R$xxx (xxxxxxxx) e 4.050 litros de Óleo Diesel S-10, R$xxxx (xxxxxxxxxx), a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, durante o prazo de 01 (um) ano.

2.2 – Havendo reajuste ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, a contratante pagará o novo valor em vigor, devendo a Contratada comunicar a Contratante, por
escrito, juntamente com a comprovação do novo preço.

2.3 – A Contratada fornecerá o combustível, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2016.

2.4– O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se em ___ de _____ de 2016 até o dia ___ de _____ de 2016.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente o combustível mencionado, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento mensalmente.

4.2 – Comunicar por meio de ofício, aumento ou redução no preço do combustível, autorizado pelo governo, se houver, conforme previsto no subitem 2.2.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.4 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de Combustível, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça/SC, Elemento de despesa 3.3.90.30.01.00.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, ____ de _____ de 2016.

Câmara Municipal de Palhaça/SC
Contratante

Posto xxxxxxxx
Contratada
Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

PROJETO DE LEI Nº709/2016.

PROJETO DE LEI Nº709/2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS APROVADOS PELA LEI Nº 4.330/2016 POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS NA ORDEM DE R$ 52.743.636,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro as dotações orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, no valor de R$ 48.824.629,29, (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte nove centavos) abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS-SESP
05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS-SES
2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 7.113.245,18
593 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.1080186 - Aplicações Diretas R$ 4.113.245,18
594 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.1080186 - Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00
2.029 - Recuperação Rev.Proj.Const.Eptos e Manut.de Praças R$ 382.581,73
597 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3640218 - Aplicações Diretas R$ 382.581,73

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.087 - Construção e Assistência Téc.de Unidades Habitacionais R$ 128.829,97
596 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.1340193 - Aplicações Diretas R$ 128.829,97

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.006 - Aquisição de Eptos e Material Permanente Fundamental R$ 133.443,30
598 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3870226 - Aplicações Diretas R$ 7.188,83
599 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3890227 - Aplicações Diretas R$ 16.369,38
600 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3890232 - Aplicações Diretas R$ 109.885,09
1.007 - Construção Ampliação Ref.Centro Educ.Infantil R$ 230.341,34
601 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380163 - Aplicações Diretas R$ 230.341,34
1.159 - Creche Caminho Novo R$ 117.444,98
602 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380163 - Aplicações Diretas R$ 117.444,98
1.163 - Creche Vila Nova R$ 26.515,39
603 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3320161 - Aplicações Diretas R$ 26.515,39
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 192.314,62
604 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3360150 - Aplicações Diretas R$ 164.870,64
605 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3372850 - Aplicações Diretas R$ 27.443,98
2.022 -Functo e Manutenção da Educação Infantil R$ 283.035,97
606 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3320161 - Aplicações Diretas R$ 283.035,97
2.041 - Funcionamento e Manutenção da Merenda Escolar R$ 67.162,27
607 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3370152 - Aplicações Diretas R$ 67.162,27
2.043 - Functo e Manutenção do Transporte Escolar R$ 134.125,95
609 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3370155 - Aplicações Diretas R$ 134.125,95

14.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 1.850.766,22
610 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3070157 - Aplicações Diretas R$ 100.328,55
611 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3340193 - Aplicações Diretas R$ 79.648,22
612 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3640190 - Aplicações Diretas R$ 1.529.632,94
613 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380193 - Aplicações Diretas R$ 76.644,02
614 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3340193 - Aplicações Diretas R$ 64.512,49
1.192 - Fundo Contábil de Desenvolvimento Urbano R$ 1.525.083,00
616 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000258 - Aplicações Diretas R$ 500.000,00
615 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000258 - Aplicações Diretas R$ 1.025.083,00

28.00 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
28.01 - SECRETARIA DE SEG.PÚBLICA E DEF.CIDADÃO
2.147 - Segurança e Operacionalização do Transito R$ 3.558.387,54
617 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3120187 - Aplicações Diretas R$ 1.558.387,54
618 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3120187 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

35.00 - SECRETARIA MUN. DE ABASTECIEMNTO E ESGOTO
35.01 - SECRETARIA MUN. DE ABASTECIMENTO E ESGOTO
1.028 - Implantação Abast.Águas Munic.Palhoça-Pinheira R$ 2.000.000,00
619 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.8000133 - Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00
2.135 - Functo e Manutenção das Águas de Palhoça R$ 8.000.000,00
620 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.8000133 - Aplicações Diretas R$ 8.000.000,00
2.136 - Saneamento Básico p/Todos R$ 7.384.041,81
621 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.8000133 - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
622 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.8000133 - Aplicações Diretas R$ 5.000.000,00
623 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.1340108 - Aplicações Diretas R$ 1.384.041,81
2.139 - Serviço Coleta e Tratamento Residencial solido Hospitalar R$ 15.697.310,02
624 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.8000133 - Aplicações Diretas R$ 15.697.310,02

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro a dotação orçamentária da FUNDAÇÃO CAMBIRELA DO MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 145.988,09, (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito mil e nove centavos) abaixo:

20.00 - FUNDACÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.016 - Functo e Manutenção Fundação do Meio Ambiente R$ 145.988,09
626 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000156 - Aplicações Diretas R$ 145.988,09

Art. 3o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro as dotações orçamentárias da FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA , no valor de R$ 144.112,82,

(cento e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e dois centavos) abaixo:

22.00 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
22.01 - FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
2.078 - Funcionamento e Manutenção da FMP R$ 144.112,82
627 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000109 - Aplicações Diretas R$ 61.290,88
628 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3800163 - Aplicações Diretas R$ 82.821,94

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro as dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL PARA OS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE, no valor de R$ 469.431,47, (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta um reais e quarenta e sete centavos) abaixo:

23.00 - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
23.01 - FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE
2.077 - Funcionamento e Manutenção do FIA R$ 469.431,47
630 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.3340002 - Aplicações Diretas R$ 251.660,10
629 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.3000001 - Aplicações Diretas R$ 217.771,37

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro a dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. BOMBEIROS DE PALHOÇA, no valor de R$ 513.698,49, (quinhentos e treze mil, seiscentos e noventa e oito mil e quarenta e nove centavos) abaixo:

21.00 - FUNDO MUNICIPAL CORPO BOMBEIRO - FUNREBOM
21.01 - FUNDO MUNICIPAL CORPO BOMBEIRO - FUNREBOM
1.130 - Construção Posto de Guarda Vidas R$ 150.641,65
631 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000101 - Aplicações Diretas R$ 150.641,65
2.109 - Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiro R$ 200.000,00
632 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000164 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
2.018 - Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM R$ 163.056,84
633 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000164 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
634 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000164 - Aplicações Diretas R$ 63.056,84

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro a dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALHOÇA, no valor de R$ 535.217,06, (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezesste reais e seis centavos) abaixo:

18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.029 - Aquisição de Eptos e Material Permanente R$ 86.886,62
635 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3610214 - Aplicações Diretas R$ 21.886,62
636 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3310222 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00
637 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3310212 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.004 - Contribuição a Entidades Não Governamentais e Privadas R$ 37.335,29
664 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.3100213 - Aplicações Diretas R$ 37.335,29
2.039 - Funcionamento e Manutenção do Fundo - FMAS R$ 410.995,15
638 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.3310863 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00
639 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.3310222 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
640 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310863 - Aplicações Diretas R$ 69.503,58
644 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310106 - Aplicações Diretas R$ 8.890,47
645 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310210 - Aplicações Diretas R$ 2.400,00
646 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310213 - Aplicações Diretas R$ 57.415,82
648 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310211 - Aplicações Diretas R$ 5.043,74
649 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310212 - Aplicações Diretas R$ 65.201,43
650 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310864 - Aplicações Diretas R$ 6.864,17
651 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3310222 - Aplicações Diretas R$ 75.675,94

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por conta do Superávit Financeiro a dotações orçamentárias d FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , no valor de R$ 2.110.559,48, (dois milhões,cento e dez mil e quinhentos e cinqüenta e nove mil reais e quarenta oito centavos) abaixo:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.043 - Farmácia Popular R$ 20.609,24
652 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.3380256 - Aplicações Diretas R$ 20.609,24
2.141 - Atenção Básica a Saúde R$ 706.196,81
653 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3630253 - Aplicações Diretas R$ 64.771,99
654 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3380208 - Aplicações Diretas R$ 301.295,35
655 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3630253 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
656 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380210 - Aplicações Diretas R$ 290.129,47
2.142 - Média e Alta Complexidade R$ 1.232.443,33
657 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3320205 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
658 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3380069 - Aplicações Diretas R$ 166.046,63
659 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380210 - Aplicações Diretas R$ 458.847,51
660 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380209 - Aplicações Diretas R$ 517.549,19
2.143 - Vigilância em Saúde R$ 151.310,10
601 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3380212 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
662 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.3380204 - Aplicações Diretas R$ 51.310,10
663 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.3380204 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016.

OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos três dias do mês de
março do ano de dois mil e dezesseis.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Alendronato de sódio 70 mg,					
10	22000,00	COMP	Delta	R$0,2690	R$5.918,0000
Especificação: Cetoconazol xampu 20mg/g frasco 100ml					
30	5000,00	FRS	NATIVITA	R$3,4100	R$17.050,0000
Valor Total		(vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais)			R$22.968,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA				CNPJ: 43.940.618/0001-44	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Cymbalta 60 mg, caixa com 28 comp.					
41	35,00	CX	ELILILLY	R$208,0400	R$7.281,4000
Valor Total		(sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)			R$7.281,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 05.782.733/0001-49	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Cloridrato de propafenona 300mg caixa com 30 comp.					
37	36,00	CX	ABBOTT	R$17,3800	R$625,6800

Especificação: Seretide diskus 50+250 mcg, frs. c/ 60 doses					
125	30,00	FRS	GLAXO	R$67,0100	R$2.010,3000
Valor Total		(dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)			R$2.635,98

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEÚTICAS LTDA.				CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Fibrase pomada 10g					
63	100,00	TB		R$17,2600	R$1.726,0000
Especificação: Haloperidol 5mg					
73	200000,00	COMP	CRISTÁLIA	R$0,0890	R$17.800,0000
Especificação: Hidralazina 20mg c/1ml					
76	2000,00	AMP	CRISTÁLIA	R$3,7100	R$7.420,0000
Valor Total		(vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais)			R$26.946,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 03.800.317/0001-09	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Insulina Levemir, caixa com 5 flexpen					
78	60,00	CX	Levemir FlexPen/Novo Nordisk	R$250,1800	R$15.010,8000
Especificação: Insulina Novorapid, caixa com 5 refis com 3mL penfill					
79	20,00	CX	NovoRapid Penfill/Novo Nordisk	R$118,7200	R$2.374,4000
Valor Total		(dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)			R$17.385,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.

DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Acetato de retinol 10.000 UI/g +aminoácidos 25 mg/g+metionina 5 mg/g +cloranfenicol 5 mg/g, pomada oftálmica estéril, bisnaga 3,5gramas.					
2	100,00	BN	LATINOFARMA	R$9,9700	R$997,0000
Especificação: Agua destilada 10 ml injetável					
9	24000,00	AMP	SAMTEC	R$0,1400	R$3.360,0000
Especificação: Alivium 100 mg/ml, frasco com 20 ml					
12	60,00	FRS	HYPERMARCAS/MANTECORP	R$13,8000	R$828,0000
Especificação: Amoxilina+Ácido clavulâmico 500/125 mg					
15	200000,00	COMP	SANDOZ	R$0,7790	R$155.800,0000
Especificação: Complexo B injetável, ampolas de 2 ml					
40	2000,00	AMP	HYPOFARMA	R$0,6700	R$1.340,0000
Especificação: Dexametasona, acetato 4mg + cianocobalamina 2,5mg + tiamina 50 mg + piridoxina 50 mg/ml c/3 ml					
42	3000,00	AMP	MERCK SERONO	R$7,6560	R$22.968,0000
Especificação: Miconazol 20mg/g creme vaginal, com 80gr e 10 aplicadores.					
95	50000,00	TB	PRATI	R$4,0900	R$204.500,0000
Especificação: Cinarizina 75mg					
158	100000,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAIN/NEO	R$0,1390	R$13.900,0000
Especificação: Nifedipino 10mg					
162	200000,00	COMP	HYPERMARCAS/BRAIN/NEO	R$0,0250	R$5.000,0000
Valor Total		(quatrocentos e oito mil e seiscentos e noventa e três reais)			R$408.693,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.

DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 09.944.371/0001-04	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Medroxiprogesterona, acetato 10 mg					
91	2000,00	COMP	EMS	R$0,7080	R$1.416,0000

Especificação: Mononitrato de isossorbida 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
100	1000,00	AMP	BIOLAB	R$1,7580	R$1.758,0000
Valor Total		(três mil e cento e setenta e quatro reais)			R$3.174,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 03.652.030/0001-70	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Aciclovir 50mg/g creme derm., bisnaga de 10g					
6	5000,00	BN	PRATI D.	R$2,0800	R$10.400,0000
Especificação: Amiodarona 200mg					
13	100000,00	COMP	GEOLAB	R$0,2540	R$25.400,0000
Especificação: Miconazol cre dermatológico 2% (20mg/g), tuco com 28g.					
163	20000,00	TB	PRATI D.	R$1,2900	R$25.800,0000
Especificação: Permitrina 50 mg (5%) loção, frasco com 60 ml.					
164	15000,00	TB	IFAL	R$2,3980	R$35.970,0000
Valor Total		(noventa e sete mil e quinhentos e setenta reais)			R$97.570,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carvedilol 12,5 mg, caixa com 30 comp.					
29	800000,00	CX	TORRENT	R$0,1130	R$90.400,0000
Especificação: Gliconato de cálcio 100mg/ml, frascos de 10 ml, injetável					
67	500,00	FRS	ISOFARMA	R$1,3900	R$695,0000
Especificação: Glicose 25% 10ml					
69	2000,00	AMP	ISOFARMA	R$0,2470	R$494,0000
Especificação: Glimepirida 2 mg, caixa com 30 comp.					
71	30,00	CX	BRAINFARMA	R$2,6500	R$79,5000

Especificação: Indapamida 1,5mg,comp. Liberação prolongada, cx com 30 comp.					
77	24,00	CX	TORRENT	R$10,5000	R$252,0000
Especificação: Isossorbida, dinitrato 5mg sublingua.					
80	100000,00	COMP	BALDACCI	R$0,3600	R$36.000,0000
Especificação: Torval CR 500mg, caixa com 30 comp.					
136	60,00	CX	TORRENT	R$19,5000	R$1.170,0000
Especificação: Vitamina B1 300 mg					
146	20000,00	COMP	BELFAR	R$0,0706	R$1.412,0000
Valor Total		(cento e trinta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)			R$130.502,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.				CNPJ: 02.816.696/0001-54	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atensina 0,150 mg.					
19	1800,00	COMP	BOEHRINGER	R$0,2420	R$435,6000
Especificação: Clonazepam 2,5mg/ml, frasco com 20ml.					
34	100,00	FRS	HIPOLABOR	R$1,5180	R$151,8000
Especificação: Tiabendazol 500 mg					
134	1000,00	COMP	UCI-FARMA	R$2,1250	R$2.125,0000
Especificação: Vitamina K 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
150	200,00	AMP	HIPOLABOR	R$0,7810	R$156,2000
Valor Total		(dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)			R$2.868,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA				CNPJ: 05.531.725/0001-20	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido valpróico 50 mg/ml, frasco com 100 ml					
1	8000,00	FRS	HIPOLABOR	R$1,7400	R$13.920,0000

Especificação: Ácido Fólico 5mg					
3	500000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0290	R$14.500,0000
Especificação: Amoxicilina 500mg					
14	320000,00	COMP	PRATI	R$0,1050	R$33.600,0000
Especificação: Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml sol inal. 20ml					
27	1000,00	FRS	HIPOLABOR	R$0,5700	R$570,0000
Especificação: Diosmina 450 + hesperidina 50mg, caixa com 30 comprimido.					
46	60,00	CX	BRAINFARMA	R$20,4000	R$1.224,0000
Especificação: Dipirona 500 mg/5 ml, amp. c/ 2 ml					
47	15000,00	AMP	TEUTO	R$0,3600	R$5.400,0000
Especificação: Fluconazol 150mg					
64	20000,00	COMP	MEDQUIMICA	R$0,1800	R$3.600,0000
Especificação: Furosemida 40mg.					
65	900000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,0210	R$18.900,0000
Especificação: Lidocaína geléia 20mg/g tubo 30g					
87	20000,00	TB	HIPOLABOR	R$1,3100	R$26.200,0000
Especificação: Losartana potássica 50mg					
89	2300000,00	COMP	TEUTO	R$0,0280	R$64.400,0000
Especificação: Metformina 850mg					
92	1600000,00	COMP	PRATI	R$0,0450	R$72.000,0000
Especificação: Metronidazol 250mg					
93	150000,00	COMP	PRATI	R$0,0770	R$11.550,0000
Especificação: Propofol 10mg/ml, ampolas de 1 ml					
117	5000,00	AMP	BIOCHIMICO	R$6,8250	R$34.125,0000
Especificação: Succinil colin 100mg injetável					
128	200,00	AMP	BLAU	R$10,0000	R$2.000,0000
Especificação: Ibuprofeno 300 mg					
159	600000,00	COMP	TEUTO	R$0,0360	R$21.600,0000
Especificação: Lidocaina 20 mg + epinefrina 0,005mg, ampola com 20 ml.					
161	10000,00	AMP	HYPOFARMA	R$2,8600	R$28.600,0000
Valor Total		(trezentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e nove reais)			R$352.189,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA				CNPJ: 26.921.908/0001-21	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Etarnecept de 50 mg, com 04 ampolas					
61	20,00	CX	WYETH	R$4.949,7370	R$98.994,7400
Valor Total		(noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)			R$98.994,74

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido Folínico 150mg					
4	3000,00	COMP	HIPOLABOR	R$0,9510	R$2.853,0000
Especificação: Aciclovir 200 mg					
7	20000,00	COMP	PRATIDONADUZZI	R$0,1200	R$2.400,0000
Especificação: Cloridrato de ondansetrona 2 mg, injetável c/ 2 ml					
36	10000,00	AMP	HIPOLABOR	R$0,7550	R$7.550,0000
Especificação: Glicose 50% 10 ml					
70	2000,00	AMP	ISOFARMA	R$0,2700	R$540,0000
Especificação: Hidralazina 50 mg					
75	10000,00	COMP	NOVARTIS	R$0,3500	R$3.500,0000
Especificação: Lactulose 120ml					
83	120,00	FRS	NATURELIFE	R$6,4500	R$774,0000
Especificação: Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses					
123	20000,00	FRS	TEUTO	R$5,1900	R$103.800,0000
Especificação: Sulfadiazina 500mg					
129	10000,00	COMP	SOBRAL	R$0,1440	R$1.440,0000
Valor Total		(cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)			R$122.857,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Arpadol 400mg, cx com 30 comp. Revestido.					
18	40,00	CX	ARPADOL/APSEN	R$38,6600	R$1.546,4000
Especificação: Detrusitol LA 4 mg, caixa com 30 comp.					
43	25,00	CX	detrusitol/Pfizer	R$220,4800	R$5.512,0000
Especificação: Diacereina 50 mg cx c/30 comp.					
45	60,00	CX	ARTRODAR / TRB	R$82,3500	R$4.941,0000
Especificação: Duloxetina 60mg cx com 30cp de liberação prolongada					
54	70,00	CX	Velija/Libbs	R$61,3500	R$4.294,5000
Especificação: Glicosamina 500mg + condroitina 400mg, caixa com 30 cápsulas					
68	200,00	CX	Condroflex/Zodiac	R$42,2400	R$8.448,0000
Especificação: Latanoprosta + maleato de timolol 50mcg+5mg/ml oftal 2,5ml					
84	70,00	FRS	Xalacom/Pfizer	R$89,6900	R$6.278,3000
Especificação: Latanoprosta 50mcg sol. Oftálmica 2,5ml					
85	40,00	FRS	XALATAN/PFIZER	R$82,2200	R$3.288,8000
Especificação: Micofenolato de Mofetila 500mg, caixa com 50 comp.					
94	90,00	CX	Cellcept/Roche	R$364,7200	R$32.824,8000
Especificação: Milgamma 150mg c/ 30cp					
96	15,00	CX	Milgamma/Mantecorp	R$32,5400	R$488,1000
Especificação: Minipress SR 4 mg, caixa com 15 comp.					
97	60,00	CX	Minipress/Pfizer	R$26,8800	R$1.612,8000
Especificação: Minoxidil 10 mg c/ 30 comp.					
98	40,00	CX	Loniten/Pfizer	R$26,4700	R$1.058,8000
Especificação: Paratram 37,5 + 325mg, caixa com 30 comp.					
109	200,00	CX	PARATRAM/ZODIAC	R$29,2600	R$5.852,0000
Especificação: Pioglitazona 30mg, cx com 15comp.					
111	120,00	CX	Stabglit/Libbs	R$27,9500	R$3.354,0000
Especificação: Pregabalina 150mg c/28 comp.					
113	25,00	CX	Prebictal/Zodiac	R$53,5900	R$1.339,7500
Especificação: Pregabalina 75mg c/28 comp.					
114	80,00	CX	Prebictal/Zodiac	R$36,3400	R$2.907,2000

Especificação: Rivotril 2 mg, cx. c/ 30 comp.					
118	40,00	CX	RIVOTRIL/ROCHE	R$11,0300	R$441,2000
Especificação: Rohypnol 1 mg, caixa com 20 comprimidos					
120	50,00	CX	Rohypnol/Roche	R$11,0800	R$554,0000
Especificação: Trazodona 50mg cx com 60 comp.					
138	20,00	CX	Donaren/Apsen	R$41,4200	R$828,4000
Especificação: Trazodona 150mg cx com 30cp de liberação prolongada.					
139	24,00	CX	Donaren/Apsen	R$41,4200	R$994,0800
Valor Total		(oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)			R$86.564,13

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2016 – Pregão Presencial 09/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos do CENTRI, CEAP e para o Centro de Bem Estar Animal.
DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Carbamazepina xarope 20mg/ml					
28	3000,00	FRS	MEDLEY	R$4,3400	R$13.020,0000
Especificação: Dipirona 500mg					
48	800000,00	COMP	CIFARMA	R$0,0559	R$44.720,0000
Especificação: Dipropionato de betametasona +fosfato dissódico de betametasona (5+2 mg) sol. Injetável.					
50	60,00	AMP	EUROFARMA	R$3,4000	R$204,0000
Especificação: Levonorgestrel 0,75mg, caixa com 2comprimidos					
86	2000,00	CX	EUROFARMA	R$2,7300	R$5.460,0000
Especificação: Nortriptilina 25mg					
102	300000,00	COMP	EUROFARMA	R$0,2395	R$71.850,0000
Especificação: PAROXETINA 20 MG, CX C/ 30 COMP.					
108	60,00	CX	ZYDUS	R$5,1000	R$306,0000
Especificação: Tadalafila 20mg					
132	200,00	COMP	EUROFARMA	R$12,0000	R$2.400,0000
Especificação: Isoflurano 100%, 100ml					
156	120,00	FRS	BIOCHIMICO	R$36,0360	R$4.324,3200
Valor Total		(cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)			R$142.284,32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2016 – Pregão Presencial 10/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha de consumo, os alimentos são para refeições oferecidas para os pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i e para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores (café e açúcar) e materiais de copa e cozinha são a utilização nos CAPS II, CAPS AD e CAPS i.

DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: BRUTHAN COMERCIAL LTDA				CNPJ: 02.625.813/0001-00	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Abacaxi em calda, peso drenado com aproximadamente 400 gramas.					
1	108,00	LATA	TOP FRUTA	R$5,7600	R$622,0800
Especificação: Achocolatado em pó, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 400 gramas.					
2	108,00	UN	Chokilar/Neilar	R$4,5000	R$486,0000
Especificação: Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: prórpia, cheiro prórpio e sobor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrr toxinfecções alimetnares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 05 Kg. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.					
3	3620,00	KG	DUÇULA	R$2,7500	R$9.955,0000
Especificação: Adoçante dietético tipo sacarina, em frasco com 100 ml					
4	36,00	FRS	LOWÇUCAR	R$1,9000	R$68,4000
Especificação: Amendoim sem casca, pacote com 500 gramas					
5	45,00	PCT	BASCHIROTTO	R$5,6000	R$252,0000
Especificação: Amido de milho, pacote com 500 gramas.					
6	15,00	PCT	NEILAR	R$2,0000	R$30,0000
Especificação: Arroz doce, pacote com 50 unidades					
7	24,00	PCT	Beijar Flor	R$15,5000	R$372,0000
Especificação: Arroz parboilizado, longo, fino tipo I - registro do produto no Ministério da Agricultura ou Saúde. Embalagem padronizada com 5kg. Data de fabricação do produto de no máximo 30 dias da data de autorização de fornecimento expedida pela prefeitura. prazo de validade 12(doze) meses.					
8	72,00	PCT	FAZENDA	R$10,9500	R$788,4000
Especificação: Aveia em flocos finos, pacote com 500 gramas					
9	72,00	PCT	NATURALE	R$4,2300	R$304,5600
Especificação: Azeitona verde, com caroço, embalagem com aproximadamente 200 gramas					
10	108,00	UN	VALE FÉRTIL	R$5,2500	R$567,0000
Especificação: Bala de banana, pacote com 1kg					
11	30,00	KG	Joice	R$9,7500	R$292,5000
Especificação: Bananada, doce de banana, caixa com 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Açúcar Cristal, Polpa de Banana, Amido de Milho Modificado, Xarope de glicose de Milho, Corante Caramelo, Ácido Cítrico(Acidulante - HII), Corante Caramelo, Aroma Artificial de Banana.					
13	24,00	CX	Joice	R$12,6800	R$304,3200
Especificação: Batata palha, tradicional, pacote com 400 gramas					
14	72,00	PCT	tutta	R$7,7000	R$554,4000

Especificação: Bebida gaseificada a base de cola, frasco com 2 litros.					
15	42,00	FRS	COCA COLA	R$5,7000	R$239,4000
Especificação: Bebida gaseificada a base de guaraná, frasco com 2 litros					
16	42,00	FRS	KUAT	R$4,9000	R$205,8000
Especificação: Bebida gaseificada a base de limão, garrafa com 2 litros.					
17	42,00	FRS	SPRIT	R$4,9000	R$205,8000
Especificação: Biscoito doce tipo Maria, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com o mínimo 400 gramas.					
18	540,00	PCT	DIANA	R$2,5600	R$1.382,4000
Especificação: Biscoito salgado, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com com o mínimo 400 gramas.					
19	540,00	PCT	DIANA	R$2,5600	R$1.382,4000
Especificação: Café tradicional ou extra forte de primeira linha ou superior. Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Aroma e Sabor característico do produto, podendo ser Intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global na faixa de 4,5 a 5,9 com tolerância de no máximo 1% de impureza. Embalagem: Acondicionado em embalagem de 500gr à Vácuo (validade máxima de 12 meses) a partir da entrega pelo fornecedor. Estampado no rótulo da embalagem, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso; Pacote de 500 g, de 1ª qualidade. Selo ABIC.					
21	5364,00	PCT	JURERE TRADICIONAL	R$8,2500	R$44.253,0000
Especificação: Caldo de carne em pó. Ingredientes: sal, amido, açucar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.					
22	6,00	KG	APTI	R$6,0000	R$36,0000
Especificação: Caldo de galinha em pó. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor.Embalagem de 01 kg.					
23	6,00	KG	APTI	R$6,0000	R$36,0000
Especificação: Canjica branca, de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação.					
25	54,00	PCT	BASCHIROTTO	R$2,0300	R$109,6200
Especificação: Coco ralado, branco, flocado, pacote com 100 gramas					
29	180,00	PCT	flicoco	R$2,2300	R$401,4000
Especificação: Creme de leite, embalagem com aprox. 300 gramas					
31	215,00	UN	ITAMBÉ	R$3,0100	R$647,1500
Especificação: Doce de leite, caixa com 50 unidades.					
33	24,00	CX	Biba	R$11,9300	R$286,3200
Especificação: Ervilha em conserva, embalagem de no mínimo 200 gr drenado.					
35	108,00	LATA	BONARE	R$1,6000	R$172,8000
Especificação: Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20%, substancia seca e Brix entre 15% a 20%, em latas sem ferrugem e/ou amassadas de 340 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.					
36	180,00	UN	BONARE	R$1,7700	R$318,6000
Especificação: Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, branca, tipo 1, isenta de sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento doconsumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.					

37	15,00	KG	BASCHIROTTO	R$2,9200	R$43,8000
Especificação: Farinha de Milho - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou fina, pura, previamente macerado e peneirado, 100% milho. Deverão ser efetuadas determinações de microrganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico- sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Não deverá conter sujidade, parasitos e larvas, conforme Resolução C.N.N. P A . 12/78 NTE 12/18, de 24/07/78. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá se de saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 Kg.					
38	72,00	KG	SINHA	R$1,8200	R$131,0400
Especificação: Farinha de trigo especial: Deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de Matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem: pacote de 05 Kg.					
39	108,00	PCT	FLOR DO OESTE	R$10,4500	R$1.128,6000
Especificação: Feijão Preto: Tipo 1, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primaria: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 kg.					
41	36,00	KG	BASCHIROTTO	R$4,8000	R$172,8000
Especificação: Feijão Vermelho: tipo 1, isento de matérias estranhas, e impurezas, isento de insetos vivos ou mortos, máxima de 15% e 13% de umidade, matérias estranhas 2%. Embalagem: plástica de 01 Kg.					
42	36,00	KG	BASCHIROTTO	R$6,2900	R$226,4400
Especificação: Fermento em pó quimico, frasco com aprox. 100 gramas					
44	180,00	FRS		R$2,0000	R$360,0000
Especificação: Fondant de leite, pote com 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Açúcar Cristal, Xarope de Glicose de Milho, Farinha de Trigo Tipo 1 Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Leite em Pó, Gordura Hidrogenada, Chocolate Hidrogenado Branco, Sal, Conservante Benzoato de Sódio.					
45	24,00	POTE	Irlofil	R$15,9000	R$381,6000
Especificação: Gelatina em pó, nos sabores: uva, framboesa, morango, limão e tuti fruti, 100 unidades de cada sabor, embalagem com no mínimo 30 gramas					
46	540,00	UN	NEILAR	R$0,7700	R$415,8000
Especificação: Geleia de frutas (doce), pote com 50 unidades. Ingredientes ou Composição: Açúcar, Amido de Milho Modificado, Xarope de Glicose, Contém Corante Artificial Vermelho Ponceaux e Amarelo Tartrazina, Aroma Artificial de frutas vermelhas. Peso líquido 1000g					
47	24,00	CX	Fronteira	R$18,1500	R$435,6000
Especificação: Iogurte líquido com polpa de frutas vermelhas , embalagem de 1 litro					
48	360,00	LTS	FRIMESA	R$3,7800	R$1.360,8000
Especificação: Ketchup, frasco com no mínimo 390 gramas					
49	36,00	FRS	D AJUDA	R$3,7800	R$136,0800
Especificação: Leite condensado, embalagem com aprox. 395 gramas					
50	360,00	UN	TERRA VIVA	R$3,7800	R$1.360,8000
Especificação: LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400G					
51	288,00	LATA	AURORA	R$7,8600	R$2.263,6800

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2016 – Pregão Presencial 10/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L&M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha de consumo, os alimentos são para refeições oferecidas para os pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i e para as Unidades da Rede Municipal de Saúde e demais setores (café e açúcar) e materiais de copa e cozinha são a utilização nos CAPS II, CAPS AD e CAPS i. DATA: 08/03/2016 à 07/03/2017.

Nome da Empresa: L & M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME				CNPJ: 14.546.646/0001-83	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Canela em pó, embalagem com aproximadamente 50 gramas.					
24	36,00	UN	DA FILÓ	R$1,9000	R$68,4000
Especificação: Cominho em pó, pacote com 15gr.					
30	18,00	PCT	DA FILÓ	R$1,0000	R$18,0000
Especificação: Orégano seco, embalagem de 100 gramas					
63	10,00	KG	DA FILÓ	R$4,5000	R$45,0000
Especificação: Refresco - preparo sólido para refresco, nos sabores: laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, adoçado, embalagem com aproximadamente 8 gramas.					
73	900,00	PCT	POP FRUTAS	R$0,8000	R$720,0000
Valor Total		(oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)			R$851,40

Paraíso

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2016

No dia 8 do mês de Março do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREF. MUNIC. PARAÍSO, o Sr(a). ERNI GIACOMINI, inscrito no CPF sob o nº. 605.230.269-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2016, Processo Licitatório nº. 10/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO NAS RUAS DO MUNICIPIO E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARAISO Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6463	ARTEFATOS DE CIMENTO GBA LTDA - EPP	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8
7225	EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME	
6931	PRE LAJES MATER.DE CONSTRUCAO LTDA ME	2
8639	ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARTEFATOS DE CIMENTO GBA LTDA - EPP	79.917.985/0001-74	VANESSA LOLATTO	065.234.229-92
EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME	02.805.371/0001-76	LEVINO LAZZAROTTO SILVESTRE	195.333.659-00
PRE LAJES MATER.DE CONSTRUCAO LTDA ME	01.620.108/0001-40	JOSÉ ALBERTO SECHETTI	796.012.199-00
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME	10.568.429/0001-33	CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS	005.724.079-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, DRENAGEM E TUBULAÇÃO NAS RUAS DO MUNICIPIO E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARAISO
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6463 - ARTEFATOS DE CIMENTO GBA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBOS DE CONCRETO DE 20CM SEM ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	80,000	17,0000	1.360,00
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40CM SEM ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	200,000	27,9500	5.590,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 60CM SEM ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	280,000	51,5000	14.420,00
5	TUBOS DE CONCRETO DE 80CM SEM ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	150,000	95,0000	14.250,00
6	TUBOS DE CONCRETO COM 100cm x 100 cm SEM ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	30,000	179,5000	5.385,00
7	TUBOS DE CONCRETO DE 100cm x 100 cm COM UMA ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	16,000	224,5000	3.592,00
8	TUBOS DE CONCRETO DE 1,20cm x 100 cm COM UMA ARMAÇÃO	UND	ART DE CIM (	17,000	398,0000	6.766,00

Fornecedor: 6931 - PRE LAJES MATER.DE CONSTRUCAO LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30CM SEM ARMAÇÃO	UND	PRE LAJES	200,000	24,0000	4.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2016

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,8 de Março de 2016.

ERNI GIACOMINI
PREF. MUNIC. PARAÍSO

Empresas Participantes:

ARTEFATOS DE CIMENTO GBA LTDA - EPP	CNPJ: 79.917.985/0001-74	
EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME	CNPJ: 02.805.371/0001-76	
PRE LAJES MATER.DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 01.620.108/0001-40	
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME	CNPJ: 10.568.429/0001-33	

Passo de Torres

Prefeitura

DEC 024/2016

DECRETO Nº. 024, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA A PEDIDO, LUCIO HESPANHOL DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado a pedido, Lucio Hespanhol de Souza do cargo de Secretário Municipal de Turismo.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 025/2016

DECRETO Nº. 025, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA A PEDIDO, ANDRE CARDOSO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado a pedido, Andre Cardoso do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 026/2016

DECRETO Nº. 026, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA, ANGELA LUZIA BERTOLDO FRANCISCO BAUER DO CARGO DE ASSESSORA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerada, Angela Luzia Bertoldo Francisco Bauer do cargo de Assessora Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – DAS 3.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 027/2016

DECRETO Nº. 027, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA ANGELA LUZIA BERTOLDO FRANCISCO BAUER PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Angela Luzia Bertoldo Francisco Bauer para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 028/2016

DECRETO Nº. 028, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA ALESSANDRA ROSA DA SILVA BUENO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeada, Alessandra Rosa da Silva Bueno para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano e Social – DAS 5.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 029/2016

DECRETO Nº. 029, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA, JORGE JOEL GOMES DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado, Jorge Joel Gomes do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 030/2016

DECRETO Nº. 030, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA NEOMAR CORREA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Neomar Correa para exercer o cargo de Assessor Especial – DAS 2.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 031/2016

DECRETO Nº. 031, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA, MARCELO EUCLIDES TRISTÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica exonerado, Marcelo Euclides Tristão do cargo de Procurador Geral do município – DAS 1.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEC 032/2016

DECRETO Nº. 032, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA SILMAR SPINDLER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Silmar Spindler para exercer o cargo de Chefe de Departamento da Defesa Civil – DAS 4.

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 08 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08 de março de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 011/2016

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

JOSEANE TEIXEIRA MACIEL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Joseane Teixeira Maciel, referente ao período aquisitivo de 15/08/2008 à 14/01/2014.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 05/10/2015 e com término em 02/01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Paulo Roberto Cordeiro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 012/2016

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIONE DA SILVA ROSA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Marione da Silva Rosa Cardoso, referente ao período aquisitivo de 16/12/2004 à 15/01/2010.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 03/02//2016 e com término em 02/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Paulo Roberto Cordeiro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 013/2016

PORTARIA Nº 013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DINAMAR ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Dinamar Rocha, referente ao período aquisitivo de 17/12/2009 à 16/12/2014.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 03/02//2016 e com término em 02/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Paulo Roberto Cordeiro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 014/2016

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUCENI LOPES SCHEFFER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Juceni Lopes Scheffer, referente ao período aquisitivo de 15/10/2007 à 14/12/2012.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos, iniciando em 03/02//2016 e com término em 02/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Paulo Roberto Cordeiro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Ângelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 015/2016
PORTARIA Nº 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINILDA LADISLAU RAUPP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença- maternidade a partir de 03/02/2016, por 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Marinilda Ladislau Raupp, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 03/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 016/2016
PORTARIA Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA ROSA WALKER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença- maternidade a partir de 03/02/2016, por 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Ana Paula Rosa Walker, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 03/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 03 de fevereiro de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 03 de fevereiro de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 017/2016
PORTARIA Nº. 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÉDNER ROSPA DA SILVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Interesse ao Servidor Público Municipal, Édner Rospa da Silveira, de acordo com o que dispõe o Artigo 111, combinado com o paragrafo 1º. do artigo 107 da Lei Municipal Nº 118 de 13 de outubro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - A Licença Interesse, a que se refere o o caput do Artigo 1º se dará pelo período de 02 (dois) anos, e sem remuneração, começando em 17 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 17 de fevereiro de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 17 de fevereiro de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 018/2015
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"EXONERA, POR APOSENTADORIA, OLÍRIO ANTUNES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, por aposentadoria, Olírio Antunes, do Cargo de Braçal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta

de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA 019/2015

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GEANINE BIANCA SALDANHA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença-maternidade a partir de 04/03/2016, por 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Geanine Bianca Saldanha da Silva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de março de 2016.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de março de 2016.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO N. 0023/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0023/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0023/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: FM PNEUS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
Vigência: O presente contrato vigerá POR 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0024/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0024/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA -EPP
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ 47.370,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta reais).
Vigência: O presente contrato vigerá POR 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0025/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0025/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0025/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: VACHILESKI & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de $ 81.889,00 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0026/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0026/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: BORILLI PNEUS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ 12.645,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)..
Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0027/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0027/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0027/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: RECAUCHUTADORA RODA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0005/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora, que passam a fazer parte desta Ata, como parte integrante.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ 36.069,00 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais).
Vigência: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0028/2016
EXTRATO CONTRATO n. 0028/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA. – EPP
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de serviços de Gestão Pública, para locação de Sistema Integrado de Gestão Pública a Secretaria municipal de Saude do Municipio de Passos Maia

- SC, conforme disposto no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 0004/2016, com as características constantes na proposta julgada vencedora.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: O presente contrato até 31/12/2016.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0029/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0029/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0011/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES E CIA LTDA ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos para as secretarias municipais, na quantidade acima exposta, e ainda dentro das especificações I do edital n° 0006/2016.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de$ 121.636,46 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0030/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0030/2016
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0011/2016
PREGÃO PRESENCIAL n. 0006/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos para as secretarias municipais, na quantidade acima exposta, e ainda dentro das especificações I do edital n° 0006/2016.
Valor: Pelos produtos adquiridos, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ R$ 110.788,15 (cento e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.
Passos Maia, SC, 02 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 419, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 419, de 7 de março de 2016.

"NOMEIA LEILOEIRO PARA REALIZAR A ALIENAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI N° 768, DE 4 DE MARÇO DE 2016, DESIGNA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 53 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
Considerando a necessidade de realizar alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Passos Maia;
Considerando que a alienação deve ser realizada mediante processo licitatório na modalidade leilão;
Considerando, assim, a necessidade de nomear um servidor público municipal como leiloeiro e uma equipe de apoio para realizar o leilão;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor FLÁVIO ROBERTO ROSSI para exercer as funções de leiloeiro, no processo licitatório na modalidade de leilão, para alienação dos bens autorizados pela Lei n° 768, de 4 de março de 2016.
Art. 2º. Ficam designados os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis, nomeados pelo Decreto n° 407, de 3 de fevereiro de 2016, e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 349, de 22 de abril de 2015, para auxiliarem nos trabalhos relativos ao leilão.
Art. 3º. O Leiloeiro e os membros da Comissão de Licitações, não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no órgão Oficial do Município.
Publique-se.

Passos Maia/SC, 7 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

EDITAL N. 0024/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0024/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0016/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0016/2016 – Objeto – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o conserto parcial da retro escavadeira CASE 580M, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças genuínas, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidos até às 14:00hs do dia 22 de março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15hs do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 08 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 769, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 769, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO NO PPA, NA LDO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 18 c/c art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado no PPA – Plano Plurianual de Investimento lei nº 756/2015, o Programa 23.01 – Promoção do Turismo Local e a Atividade 2.056 – manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo.

Art. 2º. Fica Criada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 758/2015 o Programa 23.01 – Promoção do Turismo Local e a Atividade 2.056 – manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo.

Art. 3. Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito especial no orçamento de 2016, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
23.695.2301	2.056	Manutenção das Atividades Votadas ao Turismo
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	5.000,00
4.4.90.00.00	01.00	5.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito Especial do artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2016 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
06.02	Departamento de Cultura	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
13.392.1301	2.029	Manutenção do Departamento de Cultura
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1° de Março de 2016.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento.

TERMO ADITIVO N. 001/2016 AO CONVÊNIO N 017/2015

TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONVÊNIO N.º 017/2015

"QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA – SC, E A ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E ALUNOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA – PASSOS MAIA, VISANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO".

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Padre João Botero, 485, centro, Passos Maia-SC, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, portador da CI nº 11R1510345, inscrito no CPF sob o n.° 625.625.769-34, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PROFESSORES E ALUNOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA – PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Padre João Botero, 670, Passos Maia – SC, inscrita no CNPJ sob nº. 10.881.046/0001-10, neste ato representada pela Sra. GENI MANTOVANI, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, ajustam entre si o presente convênio com fundamento na Lei n.º 709/2013, e nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista Na Lei n° 709, de 9 de julho de 2013, a qual autoriza o Poder Executivo realizar o repasse financeiro de até 1 (um) salário mínimo mensal à Associação de Funcionários, Professores e Alunos da Unidade Descentralizada – Passos Maia, a fim de custear as despesas de funcionamento, tais como serviços contábeis e de taxas e serviços bancários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando o aumento do valor das taxas bancárias e dos serviços de contabilidade para manutenção da Associação, o valor repassado não é mais suficiente para custear as despesas de funcionamento da entidade, motivo pelo qual se faz necessária à majoração do repasse financeiro realizado mensalmente.

Conclui-se, assim, que o reajuste de valores do Termo de Convênio n° 017/2015, desde que observe o valor autorizado pela Lei n° 709, de 9 de julho de 2013, atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Considerando a necessidade de majoração do repasse, o valor será reajustado em R$50,00 (cinquenta reais), passando de R$300,00 (trezentos reais) para R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia/SC, 3 de março de 2016.

IVANDRE BOCALON	GENI MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL	CONVENIADA

Testemunhas:

Douglas Aigner	Edson Salvadego
009.844.399-27	067.004.859-32

Paulo Lopes

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos dois dias do mês de março de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 715.993.209-91, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa SOROCAR – AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA-EPP, CNPJ n. 08.777.762/0001-00, com sede na ROD. BR 101, KM 252, Sorocaba, Paulo Lopes/SC telefone/fax 3253-0817, representada pelo Sr. MARIO CÉSAR DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 715.993.209-91, residente e domiciliado nesta cidade de São José, SC denominada FORNECEDOR/CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsão no artigo 65 "d" da Lei 8.666/93, visando restabelecer o equilíbrio econômico e Financeiro dos preços:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO
1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos preços da Ata de Registro de Preço para aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme especificações que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor atual	Valor proposto	Percentual proposto	Percentual comprovado	Valor Reajustado
111	OLEO HIDRAULICO 68, BALDE DE 20 LITROS	134,00	183,00	26,78%	30,81%	183,00
112	OLEO MOTOR 15W40 MOTOR DIESEL BALDE 20 LITROS	150,00	180,00	16,67%	25%	180,00
115	OLEO TRANSMISSÃO THF11 BALDE DE 20 LITROS	156,00	203,00	23,15%	25%	203,00

CLAUSULA II - DA COMPROVAÇÃO
O FORNECEDOR/CONTRATADO, comprovou a alteração dos preços acima propostos através das notas fiscais emitidas pela Mercantil PP de Lubrificantes Ltda de nºs 000.058.288 e 000.059.729

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais relativamente a Ata de Registro de Preços 14/2015.

Paulo Lopes, 02 de março de 2016.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	MARIO CÉSAR DE SOUSA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	SOROCAR – AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA-EPP

AVISO DE LICITAÇÃO LL Nº 03/2016

LEILÃO Nº 03/2016
O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance ou oferta por item, para alienação de bem móvel declarado inservível para a administração, com abertura das propostas às 10:00 horas do dia 30 de março de 2016.
O edital encontra-se à disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br
Paulo Lopes, 08 de março de 2016.
EVANDRO JOAO DOS SANTOS

DECRETO Nº 09/2016

ESTADO DE SANTA CATRINA
MUNUCÍPIO DE PAULOLOPES

DECRETO Nº 09/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 571,42 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 571,42
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 571,42
3.3.90.00.00.00.00.00.0357.000000 – Aplicações Diretas R$ 571,42

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 571,42 (quinhentos e setenta e um real e quarenta e dois centavos) da fonte 0357.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 09 de março de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO N° 10/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 100.000,00
10.301.0013.1.065 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0633.002501 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0233.002501 – Estruturação da Rede de Serviços de ABS - no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 09 de março de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC lança a 2ª CHAMADA PÚBLICA de 2016. Considerando a necessidade da contratação de um médico clínico geral 10 h, ao qual a vaga foi disponibilizada no concurso público nº 01/2015, não havendo nenhum interessado, urge necessário contratar, em caráter de urgência, por se tratar de serviços essenciais à coletividade, na forma de Chamada Pública, 01 (Um) Médico de urgência 10h para atuar na Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição nos site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 08 de fevereiro de 2016.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 085/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/1991, artigo 17º, item I, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO, BRUNA CAROLINA DIAS TROVÃO, brasileira, portadora do CPF n° 038.870.929-45, residente e domiciliada no Município Garopaba /SC, matrícula n° 11198, aprovada em Primeiro lugar no Concurso Público, edital nº 001/2015, homologado pelo decreto n° 004/2016, para ocupar o Cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, constante no Quadro de Carreira dos Servidores Público Municipal, com vencimentos fixados no mesmo. Cumprirá Estágio Probatório de 07/03/2016 à 07/03/2019 sob Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Público Municipal), com vínculo contributivo ao Regime Geral Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 07 de Março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 086/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

Designar, o Agente Público Emerson Pedro Bazi, Brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 950.485.299-87, para proceder como Leiloeiro, no leilão a ser realizado no dia 30/03/2016, conforme Edital de Licitação n° 20/2016 de 08/03/2016

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 087/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 115/2015, publicada em 12/03/2015 que concedeu Função gratificada de Assessora Educacional para a Servidora Municipal Jeane Aparecida Santos Martins.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 088/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, Diretora de Unidade Escolar, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Jeane Aparecida Santos Martins, brasileira, portadora do CPF n° 059.159.249-56, matrícula nº 10898, ocupante do Cargo de Professora, nomeada pela portaria nº 137/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 089/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, Art. 95, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora Pública Municipal, Arlene Teodora Cardoso Marcelino, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 289.093.139-00, matrícula nº 711, ocupante do Cargo de Professora, á disposição da Secretaria Municipal de Educação no período de 29/02/2016 a 14/03/2016 que ora regularizamos, conforme parecer jurídico em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO N° 04/2016- AUTO POSTO GIROTTO LTDA

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO N° 04/2016- MUTIENTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2015- MUTIENTIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 59/2015- MUTIENTIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2015 – MUTIENTIDADE

Aos 08 (oito) dias, do mês de Março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 35/2015 - PMP, Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Oficial da Prefeitura e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

AUTO POSTO GIROTTO LTDA, com sede na cidade de Penha/SC, no Bairro: Centro, Avenida Eugenio Krause, N° 631, CEP: 88385-000, Telefone (47) -3345-6659, inscrita sobre o CNPJ n° 04.523.792/0001-30.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AS SECRETARIAS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, PESCA E AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, PROCURADORIA JURÍDICA E SERVIÇOS URBANOS conforme Pregão Presencial nº 35/2015 - MUTIENTIDADE, a que corresponde este pacto, assim especificados:

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o aditivo de reequilíbrio econômico sobre o valor do item Óleo Diesel S10 da ata de registro de preço 01/2015 PMP, com o acréscimo 2,57% passando o valor do litro unitário de R$: 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R$: 3,066 (três reais zero e sessenta e seis centavos) por litro unitário, conforme parecer de nossa procuradoria jurídica.
CLAUSULA SEGUNDO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE SCHWGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:
AUTO POSTO GIROTTO LTDA
CNPJ N° 04.523.792/0001-30

TESTEMUNHAS:
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

CONTRATO N° 20/2016-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016- PMP
CONTRATADA: ALEXSANDRO STELMACH THUROW-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$ 49.680,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2016
PENHA, 08 DE MARÇO DE 2016
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2016

"ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 76 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 - O vencimento ou salários iniciais de carreira dos profissionais da educação terão diferenciação nos níveis por titulação, com percentuais entre os níveis de habilitação estabelecidos da seguinte forma:

I – PROFESSOR I – formação em nível médio de magistério - salário base no valor de
R$ 1.067,82 (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II – PROFESSOR II – formação em nível de graduação com licenciatura curta – salário base mais 7,5%;

III – PROFESSOR III – formação em nível de graduação com licenciatura plena – salário base mais 15%;

IV – PROFESSOR IV – formação em nível de graduação mais pós-graduação – salário base mais 22,5%;

V – PROFESSOR V – formação em nível de graduação mais mestrado – salário base mais 30%;

VI – PROFESSOR VI – formação em nível de graduação mais doutorado – salário base mais 37,5%;

§ 1º - O salário base terá o valor de R$ 1.067,82 (Hum mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para todas as categorias.

§ 2º- Para o item PROFESSOR IV, pode o professor acessar mais uma pós-graduação, garantindo um percentual de 2,5%."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogada as disposições ao contrário.

Penha/Sc, 07 de março de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 01/2016
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividade postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Valor estimado R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais) mensais. Período de doze meses prorrogáveis na forma da Lei.
Fundamento Legal: Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Penha, 08 de março de 2016.
Comissão Permanente de Licitação.

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 03 2016 - MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. Empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.501.603/0001-65, valor R$ 18.886,20. Empresa LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 18.941.818/0001-74, valor R$ 11.406,25. Empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 06.555.143/0001-46, valor R$ 5.276,15. Empresa PROHOSPITAL SUL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉD. ODONT. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 05.077.346/0001-01, valor R$ 15.213,50. Empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 83.157.032/0001-22, valor R$ 61.289,00. Empresa ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor R$ 8.146,33. Data: 08/03/2016. Valor Total: R$ 120.217,43. Petrolândia, 09 de março de 2016. Joel Longen – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 08 2016 - CONSERTO VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 08/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 , tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CABEÇOTE DO MOTOR E SERVIÇOS DE USINAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DUCATO PLACA MLV-1659 E DUCATO PLACA MKC-2108 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 21/03/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 08 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 DL007/2016

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL/PM-007/2016
Fundamento: Lei 8.666/93 Art . 24 ..... VIII - Para aquisição por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Contrato: Contrato Administrativo nº 009/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016.

Planalto Alegre- SC em 04 de março 2016.

Plinio Dallacorte
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2016

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº DL/PM-007/2016
Fundamento: Lei 8.666/93 Art . 24 ..... VIII - Para aquisição por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
Contrato: Contrato Administrativo nº 009/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
Objeto: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016.

Planalto Alegre- SC em 04 de março 2016.

Plinio Dallacorte
Prefeito

EXTRATO CT 007-2016

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: Nº 007/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE.
Contratada: INDIANARA GOMES NICHTERWITZ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNTE SOCIAL.

Valor: R$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais),
Vigência: 01/03/2016 a 30/04/2016

Planalto Alegre- SC em 01de março de 2016

PLINIO DALLACORTE
Prefeito

EXTRATO CT 008-2016

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: Nº 08/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE.
Contratada: SINARA BRESOLIN - MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE INFORMÁTICA JUNTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 03/03/2016 até 03/12/2016.

Planalto Alegre – SC, 03 de março de 2016.

Plinio Dallacorte
Prefeito

Porto Belo

Prefeitura

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 021/2015 PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 021/2015 – PMPB – 1º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual ao Contrato nº 021/2015 para execução e implantação de Portais Turísticos em bairros diversos do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital Tomada de Preço 003/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016

Porto Belo, 18 de Janeiro de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 008/2014 – FMS – 3º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual ao Contrato nº 008/2014, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2014 para locação de imóvel localizado na rua João Manoel Jaques, nº 889, bairro Perequê, no Município de Porto Belo, para funcionamento do Projeto Saúde Animal - Programa de Castração da Vigilância Sanitária.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCOS CELESTE LUCCA
PRAZO: 01 (um) mês
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Porto Belo, 29 de Fevereiro de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 017/2015 FMEDUCA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 017/2015 – FMEDUCA– 4º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência ao Contrato nº 017/2015 referente a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Francisco José Marques e reforma do sistema hidrossanitário da Escola Profª Nair Rebelo dos Santos e Núcleo de Desenvolvimento Infantil Lauro Prado, localizadas no Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital Tomada de Preço 002/2015 – FMEDUCA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016

Porto Belo, 05 de Fevereiro de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

TOMADA DE PREÇO 001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

REGIMENTO – Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 14:00h do dia 28/03/2016, na Câmara Municipal de Porto Belo, sito Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 330, centro de Porto Belo (SC)

MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4510.

Porto Belo (SC), 04 de Março de 2016.
Laureci Maurino Cabral Eduardo Prado
Presidente da Comissão de Licitação Presidente da Camara de Vereadores
.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e demais alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2016, no Departamento de Contabilidade , estará recebendo os envelopes contendo os documentos de "habilitação" e "Proposta" para fornecimento do objeto do Edital, mediante Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

A abertura dos envelopes se iniciará às 14:00 horas do dia 28 de Março de 2016, na sede do Poder Legislativo

Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes referentes a esta licitação, serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, nos mesmos horários e prazos.

I - OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

I.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL conforme as especificações constantes no Anexo I.

I.2 O prazo de garantia do veículo e de seus equipamentos não poderá ser inferior a 24 meses sem limite de quilometragem contados a partir da entrega.

I.3 – Com todas as despesas de frete inclusas nos preços propostos, a futura contratada deverá entregar o equipamento, objeto do edital neste Município, entre 13:30 às 17:30h, na Sede do Poder Legislativo Municipal, na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 330, Bairro Centro, PORTO BELO/SC.

I.4 – Entende-se por equipamento ou material inadequado, aquele que apresentar inferior qualidade, defeito sistemático, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das especificações ou diferentes do exigido ou proposto.

II - PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

II.1 - A Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação da vencedora, salvo eventuais situações adversas, fará sua convocação para assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente.

II.2 - A Licitante vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº. 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

II.2.1 - No ato da contratação, o representante da Licitante vencedora deverá apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade ou contrato social com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

II.2.2 - A assinatura do contrato ou retirada da Ordem de fornecimento, estará condicionado ao compromisso de manutenção da regularidade da situação da habilitação exigida no edital.

III – PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

III.1 – O envelope nº. 01 – ""HABILITAÇÃO" e o envelope nº. 02 – PROPOSTA", deverão ser entregues lacrados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, no Departamento de Contabilidade da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo (SC) , contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

b) ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2016

III.1.1 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

III.1.2 - Caso a Comissão de Licitação não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

IV – DA HABILITAÇÃO

IV.1 – O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

IV.2 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

IV.3 – Serão desconsiderados os documentos de habilitação insertos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

V – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

V.1 – Os documentos abaixo relacionados para habilitação, deverão ser apresentados no "Envelope nº. 1 – HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original (dentro ou fora do envelope), rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5), com capa descrevendo a razão social, o nº. da Licitação e seu objeto resumido; conforme seguem:

V.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores.
com respectivo mandato;

Nota: O Ato Constitutivo da licitante, deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação.

V.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual

V.1.3 – Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Porto Belo, expedido por um período superior a três dias antes da abertura dos envelopes de habilitação.

V.2 - A Regularidade Fiscal será comprovada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

· CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012, de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95) e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor. A CRF somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido via Internet, sendo que não poderá ser cópia da impressão obtida via on-line;
· CND - Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, dentro de seu período de validade. A CND somente será válida, mediante a apresentação do original, ou por processo de impressão, obtido on-line (via Internet), o qual não poderá ser cópia da impressão – na forma da Ordem de Serviço Nº. 207/99 do INSS (DOU de 15.4.99).
· Certidão Negativa de Débitos relativo a Receita Federal;
· Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente;
· Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
· A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, mediante apresentação do seguinte documento:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

V.3 - Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo "Anexo VI", declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V.4 – A inexistência de qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, será comprovada, mediante a apresentação de "DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE".

V.5 - Todos os documentos exigidos, deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO". As Certidões ou Atestados sem a indicação do prazo de validade e que não é constado desta exigibilidade neste Edital, serão considerados para esta Licitação, válidos por 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

V.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser acondicionados em envelopes lacrados de modo a preservar a sua inviolabilidade.

V.7 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor público habilitado ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitas cópias ilegíveis, documentos cujas datas estejam rasuradas, sendo que ao (á) Presidente da Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento ou efetuar consultas via internet, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

V.8 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo (a) próprio (a) Presidente da Comissão, se os dados existirem em outro documento.

V.9 - Não será habilitada a empresa que:

V.9.1 - faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.

V.9.2 - Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

V.9.3 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.

V.9.4 - Eventualmente, tenha faltado de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia, devidamente fundamentado.

V.10 – As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (on-line), porém somente serão aceitas se apresentadas sob a forma original impressa (sem ser cópia) e que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.

V.10.1 - Aceitação das Certidões Negativas via sistema eletrônico, fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.

V.11 – Exceto as certidões obtidas via internet, os demais documentos, somente, poderão ser apresentados no original ou em Processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor publico habilitado.

V.12 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ-MF e endereço respectivo, observando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
c.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

VI.1 - O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega do veiculo.

VII – CONTEÚDO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VII.1 – A proposta deverá ser apresentada no "Envelope nº. 2 – PROPOSTA", preferencialmente e no que couber, da mesma forma exigida no subitem V.1, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, como também deverá, obrigatoriamente:

VII.1.1 – ser emitida com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas folhas, devendo, ainda, estarem presas entre si;

VII.1.2 - fazer menção ao número desta Licitação, conter a razão social da licitante, inclusive o CNPJ-MF, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

VII.1.3 - indicar marca equipamento ofertado;

VII.1.4 – indicar preços do equipamento, total com todos os equipamentos montados, para pagamento a vista, fixo e irreajustável, indicando os custos e tributos, tais como: transporte até o Município de Porto Belo , prêmios de seguros, assistência técnica durante o período de garantia, IPI e ICMS, todos os demais tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais), administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sem mencionar descontos.

VII.1.4.1 – indicar data de validade da proposta de mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

VII.1.5 – indicar prazo de entrega do veiculo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

VII.1.6 – anexar à proposta, prospecto(s) técnico (s) ilustrado(s) fornecido pelo fabricante, acompanhados das especificações técnicas; carta ou Folheto Padrão do Fabricante, indicando expressamente, o(s) nome(s) da(s) empresa(s) representante(s) ou credenciada(s) pelo fabricante, localizada (s) nas cidades circunvizinhas, com no máximo 100,00km do Município de Porto Belo– SC, onde se prestará assistência técnica dos equipamentos durante o período de garantia, informando, ainda, os seguintes dados da credenciada:

a) A razão social, endereço e número do telefone e do fax se houver.

VII.1.7 – A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

VII.1.8 - Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.

VII.1.9 – A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do item do objeto licitado a que propõe.

VII.1.10 - Tratando-se de equipamento ou produto de procedência estrangeira, o (a) Presidente da Comissão de Licitação ou a autoridade superior poderá exigir da licitante vencedora, mesmo após a fase de julgamento, a apresentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos documentos relativos à importação.

VII.1.11 - Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que correrem até à ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração, a exemplo de: grave perturbação da ordem, catástrofes, etc...

VII.1.12 - Não será aceito proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do (a) Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade superior.

VII.1.13 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado.

VII.1.14 – Somente será permitida a apresentação de propostas que indiquem faturamento direto do fabricante, se toda a documentação e proposta, exigidas neste edital, forem do próprio fabricante.

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO.

VIII.1 – Até o dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes, "Proposta e Habilitação", devidamente lacrados, que serão protocolados pela Comissão Permanente de Licitação.

VIII.2 – No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

VIII.3 – Em seguida o Presidente passará a habilitação das licitantes, nos termos do edital e após, encaminhará os envelopes distintos, ás licitantes credenciadas para conferência dos lacres e protocolos.

VIII.4 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as habilitações, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

VIII.5 – A desclassificação da habilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

VIII.6 – Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, a exemplo dos seguintes casos:
a) serão corrigidos, automaticamente, pelo Presidente, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:
1)Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes - será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
2)Erro na adição - será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;
3)No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item - prevalecerá o primeiro; e
4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão;
c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n° 1 – Habilitação;

VIII.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

VIII.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação do vencedor.

VIII.9 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e por todas as licitantes presentes.

IX – FORMA DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

IX.1 – Para os efeitos de julgamento desta Licitação, levar-se-á em consideração, a proposta que apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando-se apenas os numerais inteiros, seguidos de centavos com até 2 (dois) dígitos.

IX.2 – O objeto desta Tomada de Preço será adjudicado á licitante, cuja proposta for considerada vencedora.

IX.3 – Após declarada a firma vencedora desta licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto licitado e, posteriormente, submeterá á homologação do processo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (SC).

IX.4 – No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação adjudicado pela Comissão, para após ser submetido ao Presidente da Câmara para a homologação.

X – IMPUGNAÇÃO/RECURSOS ADMINISTRATIVOS

X.1 - Qualquer licitante, desde que haja irregularidade ou vício no edital, contrariando a fiel e estreita observância da Lei federal nº. 8.666/93, poderá impugnar o Edital, em até 24 horas, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

X.2 - A falta de manifestação imediata e suas razões, importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto, ao proponente vencedor, salvo se a decisão não seja proferida na própria sessão, quando o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame, no Diário Oficial do Município.

X.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara de Vereadores de Porto Belo, fazendo, obrigatoriamente, constar fora do envelope (devidamente lacrado), o "número da licitação",

seu conteúdo ("Interposição de Recurso") e seu encaminhamento a/c do Presidente da Comissão de Licitação, sob pena da não apreciação e tornar o procedimento nulo.

X.4 - Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado e comprovado no processo, sua condição de representante da licitante, nem mesmo enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

X.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada as razões (síntese) da intenção de interpor o recurso pelo proponente.

X.6 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação, não terão efeito suspensivo.

X.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X.8 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e no futuro contrato, caberá recurso, no prazo e condições previstas.

XI - DOTAÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE/RECURSOS

XI.1 – Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento constante do QUADRO DE DOTAÇÕES E RECURSOS a seguir:

01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor estimado para a contratação é de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XII.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Licitante e/ou Contratada que:

a – deixar de assinar o Contrato ou retirar o termo equivalente, no prazo estabelecido neste edital.
b – ensejar o retardamento da execução do objeto desta Tomada de Preço;
c – deixar de manter a proposta, injustificadamente;
d – comportar-se de modo inidôneo;
e – fazer declaração falsa;
f – cometer fraude fiscal;
g – falhar ou fraudar na execução do contrato.

XII.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, as licitantes vencedoras estarão sujeitas ás penalidades tratadas na condição anterior:
a – pelo fornecimento do objeto, desconforme com o especificado e aceito;
b – pela não substituição e reparação, no prazo estipulado, do objeto/serviço recusado;
c – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preço e no futuro contrato.

XII.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município (CRC-PMPB) e, no que couber, às demais penalidades referidas no futuro contrato e nos artigos 81 a 109, da Lei Federal nº. 8666/93, de 21.06.93 e demais alterações posteriores.

XII.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, as licitantes ou contratadas ficarão isentas das penalidades mencionadas.

XII.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo- SC e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e suas entidades controladas, poderão ser aplicadas ás licitantes ou contratadas, juntamente com as de multa prevista no edital e/ou no contrato.

XII.6 - Se a licitante convocada recusar-se a assinar o contrato ou deixar de comparecer no prazo estabelecido para o mesmo fim, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

XII.6.1 – Quaisquer dos descumprimentos previstos neste edital, imediatamente acima, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da futura contratação, a ser cobrada diretamente ou na forma da lei, sem prejuízo nas penalidades aludidas no subitem XII.1, deste Edital e na minuta contratual (anexo VII).

XII.7 - Se os licitantes convocadas para assinar o contrato, não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, igualmente, será aplicada a regra prevista no subitem XII.6 e XII.6.1, deste Edital.

XIII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

XIII.1 - Jamais será motivo para inabilitação ou desclassificação de Licitante, a falta de alguma condição do edital de pequena conseqüência ou de forma inexpressiva e que não prejudique a boa interpretação, aos direitos iguais e aos princípios básicos legais, previstos no Decreto Municipal 244/2007 de 01/10/2007. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

XIII.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo previsto neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ás penalidades previstas no Art. 81 da Lei que rege o presente processo licitatório, exceto aquela convocada nos termos do art. 64, § 2º da mesma lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

XIII.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela futura Contratante.

XIII.3 - O conteúdo do presente Edital, bem como os elementos nele referidos, especificações, Documentos de Habilitação, Documentos Financeiros, Proposta Comercial, Planilha da proposta efetiva (reduzida), Relação dos Itens do Objeto do Edital, etc., farão parte integrante do futuro Contrato ou Autorização de Fornecimento, independente de transcrição.

XIII.4 - A participação nesta licitação implica, por parte das licitantes, na aceitação, em caráter irretratável, de todos os termos do edital.

XIII.5 - Os casos não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

XIII.6 - Ultrapassada a fase da habilitação, a licitante somente poderá ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira ou em razão de fatos supervenientes e só conhecidos após o julgamento.

XIII.7 - Quando da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento do objeto, bem como do pagamento de qualquer remuneração do contrato, o futuro contratante poderá solicitar nova prova de regularidade fiscal, especialmente as perante o fisco municipal, INSS e FGTS, sob pena de não recebimento da remuneração, perda da contratação ou até mesmos de rescisão contratual.

XIII.8 - As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

XIII.9 - Não serão motivos para argüir invalidade ou ilegalidade editalícia, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação e aos princípios legais da escolha da melhor proposta, a exemplo da eventual descrição no objeto, de marcas ou especificações que levem á pressupor tendências, pois, para todos os efeitos, serão considerados referenciais básicos, podendo, entretanto, serem ofertados qualquer item do objeto do edital, de outros fabricantes, porém, com especificações técnicas e parâmetros de rendimento, desempenho e de qualidade, de níveis iguais ou superiores.

XIII.10 - O objeto da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

XIII.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XIII.12 – É recomendada ás licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública da Tomada de Preço, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

XIII.13 - À Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

XIII.14 - A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade, integralidade e legitimidade das informações prestadas, bem assim com relação aos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Em assim sendo, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas ou até mesmo quanto á ausência de quaisquer dos documentos exigidos, implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, após a contratação, podendo acarretar a rescisão contratual, tudo, sem prejuízo nas demais sanções cabíveis, principalmente, quando no intuito de fraude ou tumulto processual motivado, o que faz caracterizar o dolo.

XIII.15 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

XIII. 16 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

XIII.17 - Demais documentos e maiores informações, poderão ser obtidos junto a Camara de Vereadores de Porto Belo, junto a Comissão de Licitação, no endereço e telefone mencionados neste edital.

XIII.18 - As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não frustrem o interesse Administrativo, a finalidade e a segurança da contratação.

XIII.19 – Quando do julgamento da habilitação ou das propostas dos concorrentes, houver ausência de alguma informação em documento exigido, poderá ser suprida a falta, se os dados existirem em outro documento, adotando-se o princípio da razoabilidade.

XIII.20 - As decisões referentes a este processo licitatório, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

XIV – RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO

XIV.1 – Todas as condições de recebimento do objeto, obrigações, penalidades e rescisão contratuais, constam da Minuta contratual, anexada neste Edital (Anexo VII).

XVI - DO FORO

XVI.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com renúncia aos demais.

Porto Belo (SC), 04 de Março de 2016.
Eduardo Prado
Presidente da Câmara de Vereadores

Laureci Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – CARACTERISTICA DO VEICULO

VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com as seguintes características: Contendo 07 lugares (incluindo o motorista), cor branca, zero km, ano de fabricação 2015 e modelo 2016, combustível gasolina/etanol (flex), motor de quatro cilindros, 1.8, mínimo 08v, potência mínima de 100 CV, com 5 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado, c/ freios ABS, air bag duplo (motorista/passageiro), bancos revestidos com tecido, pneu/roda - medida mínima 175/70 - R14, vidros verdes, c/ predisposição p/ rádio (02 alto-falantes no painel, 02 alto-falantes nas portas dianteiras, 02 alto-falantes, traseiros e antena), c/ rádio CD / MP3 ou superior, protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, c/ 04 portas mais 01 porta traseira, travas elétricas nas portas e porta-malas e contendo todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Pelo presente Termo de Contrato, que fazem a CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direto publico, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.984.856/0001-08, com sede na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes,, nº 330, Centro, CEP: 88210-000, Município de Porto Belo (SC), através de seu representante legal, o Vereador Presidente, EDUARDO PRADO, brasileiro, casado, servidor publico, inscrito no CPF/MF sob nº , residente

e domiciliado na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº , Centro, Município de Porto Belo (SC), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____ , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, e vencedora do Edital de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2015, têm justo e contratado o presente instrumento que reger-se-á pelas cláusulas e condições que dispõe o Edital de Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 03/2015, assim como pelos demais dispositivos legais da sob a regência das Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 e demais alterações posteriores, regulado pelo Decreto Municipal 244/2007 de 01/10/2007, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I.

1.2 – Com todas as despesas de frete inclusas nos preços propostos, a futura contratada, deverá entregar os equipamentos, objeto do edital neste Município, entre 13:30 e 17:30 hs, na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, nº 330, bairro Centro – PORTO BELO/SC.

1.3 – O veiculo, deverá ser fornecidos novos e dentro das regulamentações– Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO e demais, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

1.3.1 - Entende-se por equipamento ou material inadequado, aquele que apresentar inferior qualidade, defeito sistemático, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das especificações ou diferentes do exigido ou proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente Contrato, e assim aplicáveis, os seguintes documentos, ambos anexados:
- Anexo I - Proposta da Contratada
- Anexo II - Quadro de dotações/Recursos

2.2 – Este Contrato firma-se em regime de fornecimento por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:

3.1.1 - Entregar os equipamentos montados, no endereço indicado no subitem 1.2, deste contrato, com todas as despesas de transporte, inclusas nos valores contratados, onde o mesmo passará por conferência e análise do estado em que se encontra, por pessoas capacitadas.

3.1.2 - Arcar com todos os impostos, taxas, prêmios de seguro, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento do Contrato;

3.1.3 - Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer anormalidade relacionada com o cumprimento deste Contrato;

3.1.4 - Responsabilizar-se pelos recolhimentos indevidos no caso de omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o veículo fornecido.

3.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

3.1.6 - Fornecer, quando solicitada pelo CONTRATANTE, a Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, o Certificado Regularização de Situação - CRF, junto ao FGTS, e provas de quitação com as Fazendas Públicas, Federal ou Municipal, sob a pena de sustação de quaisquer créditos, até a efetiva comprovação da inexistência de débitos;

3.1.7 - Manutenção, durante a vigência contratual, de todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na fase licitatório em compatibilidade com as obrigações assumidas;

3.1.8 - Cumprir durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa.

3.1.9 – Durante todo o período de garantia e de revisão técnica do equipamento e acessórios, caso solicitado para reparos eventuais, a Contratada deverá se disponibilizar, no sentido de auxiliar e desobstruir eventuais obstáculos por parte da oficina credenciada e até mesmo para o caso de necessidade de transferência dos serviços à empresas especializadas de outras regiões, tudo visando atender, adequadamente ás condições de garantia e assistência técnica.
3.1.10 – Dar adequada assistência técnica permanente e gratuita, durante o período de garantia do equipamento e de seus componentes;

a) atender a solicitação do Contratante, para os devidos reparos e/ou substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os componentes em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contadas do recebimento da notificação para tal.

a.1) decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica o Poder Legislativo do Município de Porto Belo autorizado a contratar esses serviços e/ou materiais de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados;
b) trocar os equipamentos, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, se no período de 10 (dez) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo estabelecido na alínea "a";

3.1.11 – Fornecer o veiculo dentro das regulamentações, sendo que, caso não atenderem ao desejado ou especificado na proposta, o contratante os rejeitará ou devolverá, considerando-os inadequados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste Contrato:
a) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na Cláusula Sétima deste instrumento;
b) Publicar extrato deste Contrato, na forma da Lei;
c) Dar o devido recebimento do veículo, mediante uma Comissão de 03 (três) servidores, após vistoria e aprovação.

CLÁSUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

5.1 - À Contratada caberá, ainda:
5.1.1 - assumir a responsabilidade por todas as providências e

obrigações estabelecidas na legislação específica, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou o próprio bem, na entrega ou na manutenção dos equipamentos ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do Município de Porto Belo
5.1.2 - assumir a todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e/ou respectivo contrato;
5.1.3 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação origem ou contratação.

5.2 - A inadimplência da licitante vencedora ou contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo do Município de Porto Belo, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Legislativo do Município de Porto Belo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO/RECURSOS

6.1 – Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento através da seguinte dotação:

01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 .00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DA REMUNERAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 - Importa o presente Contrato, o valor global de R$ ..... , que serão pagos pelo CONTRATANTE, mediante depósito em até 0 (SETE) dias úteis, contados da data da entrega.

7.1.1 – O (s) pagamento (s) á Contratada, no que se refere lá remuneração deste contrato, ficará (ão) condicionado (s) á comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, bem como com o INSS e FGTS, em obediência ao § 3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº. 705/94 – Plenário, item 1 alínea "d".

7.1.2 - No caso de incidência de ISS – Imposto Sobre Serviço executado neste Município, cujo credor será sempre o Município de Porto Belo, o tributo deverá ser recolhido, no ato do pagamento da remuneração, ou a critério do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8.1 - O recebimento do veiculo deverá ser efetuado pelo Chefe do Poder Legislativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da qualidade, especificações apresentadas e conseqüente aceitação.

8.2 – Será inspecionada, também, as especificações dos equipamentos, bem como suas qualidades condições gerais, sendo que, quando não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado, os rejeitará.

8.3 - A não aceitação do equipamento, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.

8.4 - A não aceitação ou devolução do equipamento, a critério do Contratante, poderá ser concedido novo prazo para o fornecimento, sem prejuízo nas penas contratuais.

8.5 - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação do equipamento.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 - O prazo de entrega dos equipamentos completos, montado, objeto do contrato, é de 15 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

9.2 - O prazo de garantia dos equipamentos e de seus componentes será de acordo com o previsto na proposta;

9.2.1 - A Garantia dos equipamentos condicionadores de ar será, contra defeitos de fabricação, conceituado pelo Código de Defesa do Consumidor, este que, caso houver omissão com referência ás demais condições exigidas no edital, será adotado subsidiariamente, ficando observado, contudo que:

Na forma do Código de Defesa do Consumidor, o órgão Licitante adotará as regras previstas quanto aos materiais que poderão se sujeitar á devolução para reposição pela contratada, conforme abaixo:

a) No caso de insatisfação quanto á qualidade do produto, o Órgão Licitante tem prazo de 07 (sete) dias úteis, do seu recebimento, para sua devolução;

b) No caso de bens de consumo, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, o Município poderá devolvê-lo para reposição dentro do prazo estabelecido; e c) No caso de bens duráveis ou permanentes, sendo constatado qualquer defeito de fabricação ou inadequação em relação ao exigido no edital, no prazo de 90 (noventa) dias do seu recebimento, o Município poderá devolvê-lo para a reposição no prazo devido.

9.3 – O prazo de pagamento será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo quaisquer das infrações de suas cláusulas ou condições, em especial, se a CONTRATADA:

10.1.1 - Atrasar em mais de 10 (dez) dias, para a entrega do equipamento, em relação ao prazo previsto no contrato.

10.1.2 - Contrair falência, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, homologadas ou decretadas;

10.1.3 - Não respeitar os dispositivos legais;

10.1.4 - Promover alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.

10.2 - Com base no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre ás partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Poder Legislativo do Município contratante, que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.3 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, previstas no

artigo 87 e seus incisos, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

10.3.1 – Advertência, para inadimplementos leves e não reincidentes;

10.3.2 - Multa diária correspondente a 0,03% (três centésimos por cento) do valor do equipamento até o limite de 5% (cinco por cento), no caso de atraso na entrega dos mesmos, em relação ao prazo previsto no Contrato;

10.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de rescisão sem justo motivo.

10.4 - A critério do Órgão Licitante, o inadimplemento pela CONTRATADA, de qualquer condição contratual, implicará, ainda, em multa de 4% (quatro por cento) do valor do Contrato, multa essa que poderá, em caso de reincidência, ser aplicada em dobro.

10.5 - A incidência de multa e/ou rescisão do Contrato, poderá (ao) ser acumuladas á outras penalidades, e sua aplicação não impedirá que o órgão Licitante adote as medidas judiciais cabíveis.

10.6 - A cobrança de multas será feita mediante desconto do pagamento da fatura, se forem apresentadas após a sua aplicação, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA.

10.7 - No caso de cobrança de multa, diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação, garantida a prévia defesa.

10.8 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, com base no artigo 87 da Lei Federal nº. 8666/93, além da advertência, o Contratante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar á Contratada as seguintes sanções:

10.8.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.8.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suas autarquias, fundações e empresas de economia mista, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
10.8.3 - A aplicação desta sanção será publicada no Diário Oficial do município e divulgada no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Porto Belo e do Poder Legislativo Municipal.

10.9 – A Contratada poderá, ainda, sujeitar-se às sanções previstas nos subitens 10.8.1 e 10.8.2 deste Contrato, caso:

10.9.1 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer dos tributos.

10.9.2 - Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

10.9.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município de Porto Belo, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.10 – Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das multas previstas no presente Contrato.

10.11 - No caso de rescisão contratual pelos motivos acima, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento, objeto deste Contrato.

10.12 - No caso de rescisão contratual por quaisquer dos motivos acima e/ou que caracterizem culpa da empresa Contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas neste termo, não cabendo qualquer pedido de reclamação ou indenização.

10.13 - Caso o CONTRATANTE não utilize a prerrogativa de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.14 - A Contratada reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisões administrativas, previstas nos artigos 77 a 79, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e conseqüências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.

10.15 - As penalidades do CONTRATANTE se constituirão em:

10.15.1 – Atualização financeira pelo atraso nos pagamentos, em relação ao prazo previsto neste Contrato, atualização esta que passará a ser aplicada através do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, desde que a lei assim o permitir.

10.16 - O CONTRATANTE se reserva o direito de aplicar multa moratória, sem prejuízo da rescisão deste Contrato, caso a CONTRATADA viole ou infrinja qualquer disposição estatuída neste instrumento, ressalvado os casos fortuitos ou força maior, desde que devidamente comunicados por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

10.17 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.
10.17.1 - Da notificação constarão as seguintes informações:
a) número do Contrato;
b) motivo a que se refere;
c) valor da multa e demonstrativo de cálculo.

10.18 - A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Porto Belo, **** de **** de 2016.
Eduardo Prado
Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE CONTRATADA

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 873/2016

DECRETO Nº 873, de 1º de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA ELMAR SANDER, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras do Interior, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de março de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 875/2016

DECRETO Nº 875, de 04 de março de 2016.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA ROBERTO FREI, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Distrito de São Miguel da Serra, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de março de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 023/2016 - PREFEITURA
Pregão Presencial 011/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 07 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 024/2016 - PREFEITURA
Pregão Presencial 012/2016
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 07 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 130-2014
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 130/2014, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 14 de outubro de 2014, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 151-2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 151/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VANDERLEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 151/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 30 de outubro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 174--2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 174/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 09 de dezembro de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA:	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 48-2014
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DULIAN FRANÇA ME
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2014, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 21 de dezembro de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
DATA:	21/12/2015 a 31/12/2016

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 70-2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 70/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 07 de abril de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 72-2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	G BARBIERI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 72/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 22 de abril de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 73-2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 73/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MARLON HENRIQUE POYER
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 73/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 22 de abril de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2015 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 95-2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 95/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ROMANZINI & ROMANZINI LTDA - ME
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 95/2014, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 19 de maio de 2014, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112-2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 112/2012

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO:	Locação de Sistemas de Gestão Pública Municipal, prestação de serviços técnicos de implantação, conversão e treinamento do sistema locado, destinado a todo o órgão público do Município de Presidente Castello Branco/SC. Este Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 112/2012, cláusula décima deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 10 de setembro de 2012, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA:	21/12/2014 a 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-2011

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 62/2011

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 62/2011, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 21 de dezembro de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
DATA:	21/12/2015 a 31/12/2016

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 09/2016

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 21 (vinte e um) de março de 2016, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais para a construção do sistema de tratamento de efluentes de um Abatedouro de Peixes, localizado em Linha Cabeceira Dois Irmãos-Interior, desta mesma municipalidade, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 07 DE MARÇO DE 2016.
MARISA PETKOV TALINI
Prefeita Municipal
em Exercício

Presidente Nereu

Prefeitura

CONTRATO 02/2016 PROFESSORA DE DANÇA

CONTRATO N° 02/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU REPRESENTADO PELO FUNDO DE CULTURA E DIANA BEPPLER

Que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU -SC, representado pelo seu FUNDO DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 22.905.169/0001-89, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado SC 429, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado, DIANA BEPPLER pessoa Física, inscrita no CPF sob N.º 026.916.199-66, residente na rua Norberto João de Souza, 162 , bairro centro município de Vidal Ramos/SC, ora em diante denominada de Contratada, tem entre si acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE AULA DE DANÇA PARA JOVENS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Fundo de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do:

13.01	FUNDO DE CULTURA
2013	CULTURA
33903606	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1000000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

I – Os serviços serão prestados em 07(sete) horas semanais, a serem prestados em 02 (duas) hora/aula presencial a ser estipulado pela secretaria de Cultura, e mais 05 (cinco) horas em elaboração de aulas e de atividades culturais a serem apresentadas para a sociedade, os serviços serão prestados no Centro Social João Voltolini.

CLAUSULA QUINTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$ 5.529,00 (cinco mil quinhentos vinte e nove reais), sendo pagos em cinco (09) parcelas mensais de de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais) e uma parcela de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais);
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicado(s) será efetuado em até o 5° dia útil de cada mês subsequente ao serviço executado;

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O preço não será reajustável.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para o dia 15 de dezembro de 2016;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste contrato seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
d) Cumprir todas as demais obrigações constantes no presente contrato.
e) Prestar os serviços que atendam as expectativas da administratação municipal, quanto a frenquência dos alunos nas aulas, aceitabilidade e desempenho/produtividade por parte dos alunos frequentadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme as disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação por escrito, de qualquer uma das partes interessadas na rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, 07 de março de 2016.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIANA BEPPLER
CONTRATADA

Testemunhas:

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF: 065-001.199-67

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF: 018.560.459-51

CONTRATO 20/2016 CONTRATAÇÃO DE JURIDICO

CONTRATO 20/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
EM CARATER EMERGENCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado ROBERTO RAIZER, brasileiro, casado - OAB/SC nr. 16203, RG nº 3.272.077, CPF 022.085.439-47 com escritório estabelecido a Rua 15 de Abril, 100, na cidade de Rio do Sul SC, simplesmente agora denominado contratado e de outro lado, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, neste ato representado pelo prefeito municipal ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, CPF nº 311.191.829-72, ora em diante simplesmente denominado contratante têm, convencionam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto serviços de assessoria e consultoria jurídica em carater emergencial sendo: patrocinar ações judiciais e extrajudiciais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; atuar na esfera judicial e administrativa; emitir pareceres jurídicos; atender consultas do chefe do executivo, secretariado e fundos; realizar audiências e emitir relatórios jurídicos, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este contrato, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do:

03	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
001	DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
0004	ADMINISTRACAO
0122	ADMINISTRACAO GERAL
1301	ADMINISTRACAO GERAL
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33903606000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
01000000	RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - Em remuneração desses serviços, o advogado contratado receberá do contratante os honorários líquidos e certos, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pagos em 03 (três) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, pagas até o último dia util de cada mês.

II - Ao contratante caberá o pagamento das taxas, custas, despesas de viagens, e demais despesas que forem necessárias ao bom andamento da ação bem como o fornecimento de documentos e informações que o contratado solicitar.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contratação dos presentes serviços cujo prazo será da data de assinatura até 07 de março de 2016, podendo ser prorrogado, se for de interesse da administração municipal e do contrato até o limite da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos;
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato;
c) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço;
d) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
e) O contratado deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999;
f) Cumprir todas as demais obrigações constantes no presente contrato;
g) Os casos não constantes neste contrato serão reparados pelo edital que o gerou.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em 10 (dez) horas presenciais no município de Presidente Nereu sendo que deverá patrocinar ações judiciais e extrajudiciais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; atuar na esfera judicial e administrativa; emitir pareceres jurídicos; atender consultas do chefe do executivo, secretariado e fundos; realizar audiências e emitir relatórios jurídicos, sempre que solicitado

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento

de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado a lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Presidente Nereu, 07 de março 2016.

PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE NEREU
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
CONTRATANTE

ROBERTO RAIZER
CONTRATADO
Testemunhas:

Nome:VALDECI JOSÉ COMANDOLI	Nome:ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 018.560.459-51	CPF 065.001.199-67

EDITAL DE PREGÃO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MAT. DE LIMPEZA 05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Departamento de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL nº05/2016
A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu torna público que fará realizar no dia 22/03/2015 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de GENREOS ALIMENTICIOS, FRUTAS VERDURAS, LEGUMES E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO com entrega fracionada para o Município de Presidente Nereu para o período de 12 meses. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, por e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
Presidente Nereu, 13 de fevereiro de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

EDITAL Pregão Nº 05/2016 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

A pregoeira do Município de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 57/2016 de 02/01/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº 05/2016, do tipo menor preço por ítem, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº8538 de 06/10/2015 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 22 de março de 2016.
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) Setor de Licitações, localizado a Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leão Dehon, 50. Presidente Nereu -SC
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00 horas
e) Abertura do processo: dia 22/03/2016 às 14:15 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:
1. III
2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão

Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 22 de março de 2016 às 14:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:
2. IV
3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 Procuração ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.
3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição).
3.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.
4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014) Decreto federal 8538/2015.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:
I
5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, DE NOVENTA (90) DIAS, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2016 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO
VII
6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.
6.1.13 Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
4. II
7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:
1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);
2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);
3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);
4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);
5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06), Decreto Federal nº 8538/2015;
6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:
5. IX
8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
6. X
9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI
7. XI
10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.
12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.
12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, na internet página do município no link licitações.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO:XII
8. XII
13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:XIII
14 XIII
14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
05
001
0012
0306
1501
2017
33903007000000
01370200

XV - DO PAGAMENTO:
15 XIV
15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:
16 XV
16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:XVI
17 XVI
17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO:XVII
18 XVII
18.1. A rescisão do presente poderá ser:
18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 16.1 deste Edital;
18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:XVIII
19 II
19.1. A empresa vencedora obriga-se a:
19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.
19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;
19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;
19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;
19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:XIX
20 XIX
20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "16" deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA:XX
21 XX
21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
22 XXI
22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
23.5.1 Adiada a abertura da licitação;
23.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
XXII
23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência; (Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA).
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO).

23.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
23.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer

comunicação.
23.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, Mural Público Municipal, na internet página do município no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.

PRESIDENTE NEREU-SC, 08 de março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____ e-mail: _____

Pessoa de contato: _____

CNPJ da empresa: _____

Nome completo de quem retirou o edital: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20 .....
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../20....
PROCESSO N° ...../20 .....
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....
Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de ....., devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE .....
1º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

2º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

3º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
05
001
0012
0306
1501
2017
33903007000000
01370200

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 5/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital,que regulamenta o Sistema de Registro de Preços

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
..... , ____ de _____ de 20....

Assinatura:

--- ---
Prefeito Municipal Pregoeiro

Assinaturas fornecedores

--- --- ---

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, inscrita no CPF 468.408.699-20 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ...
..... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede .....
Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em .....
..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O MUNICIPIO DE

PRESIDENTE NEREU

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

00083
05
001
0012
0306
1501
2017
33903007000000
01370200

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 5/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ROBERTO RAIZER
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.203

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...
PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
RUA: _____Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRUTAS E VERDUR AS) PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT.VL. TOTAL

1	440,00	UN	ABACAXI PEROLA Nº 10 MADURO DE BOA QUALIDADE	1.760,0000		
2	650,00	KG	BANANA BRANCA NÃO MUITO MADURA	1.625,0000		
3	5.500,00	KG	BANANA COMUM NÃO MUITO MADURA DE BOA QUALIDADE	14.850,0000		
4	750,00	KG	BATATINHA DE BOA QUALIDADE	1.725,0000		
5	300,00	UN	BROCOLIS CABECA GRANDE, BEM VERDE, NÃO MURCHO	1.260,0000		
6	750,00	KG	CENOURA LAVADA, NÃO MURCHA DE BOA QUALIDADE	2.700,0000		
7	1.650,00	KG	MACA FUJI	11.550,0000		

8	700,00	UN	MAMAO FORMOSA MADURO DE BOA QUALIDADE	2.100,0000		
9	250,00	UN	MAMAO HAVAII	750,0000		
10	108,00	KG	MANGA	432,0000		
11	4.000,00	KG	MELANCIA	4.400,0000		
12	1.700,00	KG	TOMATE NÃO MUITO MADURO, FIRME E DE BOA QUALIDADE	6.970,0000		
13	65,00	KG	VAGEM	227,5000		
14	400,00	UN	AIPIM DESCASCADO RAIZ NOVA, SEM MANCHAS EM PACOTES C/ PESO E DATA DE VALIDADE	1.560,0000		
15	600,00	KG	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA E NÃO MURCHA	1.500,0000		
16	290,00	KG	PEPINO NOVO NÃO MURCHO BEM VERDE DE BOA QUALIDADE	609,0000		
17	650,00	DZ	OVOS GRANDE DE GALINHA	2.600,0000		
18	300,00	UN	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, EMBALAGEM 800G VALOR CALORICO MIN: 77KCAL, 323KJ-CARBOIDRATOS- PROTEINAS 1G DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESCAU	3.864,0000		
19	250,00	UN	ACUCAR REFINADO EMBALAGEM 5KG DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A ALTO ALEGRE	2.480,0000		
20	150,00	UN	AMIDO DE MILHO EMB.500G VALOR ENERG.MIN. 20 KCAL DE QUALIDADE SEMELHANTE AO DA MARCA SEVEGNANI	495,0000		
21	400,00	UN	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - EMB 5KG DE QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA PANELAÇO	4.396,0000		
22	600,00	UN	BISCOITO DOCE 400 GR. SABOR LEITE QUE CONTEM AROMATIZANTES SINTETICOS IDENTICO AO NATURAL VALOR ENERG. 134 KCAL.	2.094,0000		
23	600,00	UN	BISCOITO SALGADO 375 G ÁGUA E SAL, VALOR ENERG. MIN. 133 KCAL/7% VD CARBOIDRATOS.	2.130,0000		
24	100,00	UN	LENTILHA PCT EMBALADO COM 500 GR	520,0000		
25	100,00	UN	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 900 ML	144,0000		
26	500,00	UN	CAFE TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, CX C 500GR A VACUO DE QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA MELITA.	4.535,0000		
27	100,00	UN	CANELA EM PO EMB. 30 GR.	235,0000		
28	300,00	UN	CHA ERVA DOCE CX. COM 10 SACHES DE 15 G	861,0000		
29	200,00	UN	DOCE DE FRUTAS EM PASTA POTES DE 900G, VALOR CALORICO MIN. 60 KCAL	1.140,0000		
30	300,00	UN	EXTRATO DE TOMATE 840G. VALOR ENERG. 14 KCAL/59KJ/1% VD. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE	2.238,0000		
31	200,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA PCTES DE 01 KG	840,0000		
32	300,00	UN	FARINHA DE MILHO FINA, PRE COZIDA PACOTES DE 01 KG	537,0000		
33	300,00	UN	FARINHA DE MILHO GROSSA - EMBALAGEM DE 500 GR PRE COZIDA	627,0000		
34	200,00	UN	FERMENTO SECO DE PAO, EMB 500 GR QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A FLEISCHMANN	2.280,0000		
35	400,00	UN	FERMENTO SECO DE BOLO, EMBALAGEM DE 250 GR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL	2.036,0000		
36	1.000,00	UN	GELATINA DIVERSOS SABORES CX C 48 UNID DE 30GR	850,0000		
37	6.000,00	UN	LEITE INTEGRAL,EMB TETRAPACK CONTENDO UM LITRO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS	16.680,0000		
38	350,00	UN	MACARRAO CASEIRO (FEITO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO) PACOTES DE 01 KG QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA ROSANE	1.785,0000		
39	350,00	UN	MACARRAO ALETRIA COM OVOS, PCT 500GRS	1.211,0000		
40	5.000,00	UN	MARGARINA VEGETAL EMB 500G COM NO MÍNIMO 40% DE LIPÍDIOS 0% GORDURAS TRANS. FONTE DE VITAMINA A,D e E.	18.050,0000		
41	700,00	UN	OLEO DE SOJA REFINADO (900ML) DE QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA PURITY	2.555,0000		
42	300,00	UN	POLVILHO AZEDO EM PACOTES EMB 1 KG DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SEVEGNHANI	1.860,0000		
43	1.000,00	UN	PUDIM PCT PCT COM 5 UNID. DE QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA NEILAR	3.200,0000		
44	300,00	UN	SAL REFINADO IODADO EMB 1 KG	438,0000		

45	500,00	UN	AGUA MINERAL GALAO COM 20 LTS	4.250,0000		
46	100,00	UN	SALAMONIACO	158,0000		
47	400,00	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMB 5 KG DE QUALIDADE SEMELHANTE A MARCA NORDESTE	4.144,0000		
48	200,00	UN	CEREAL B INTEGRAL DE ARROZ EMB DE 230 GR QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MUCILON	990,0000		
49	400,00	UN	GUARDANAPO 30X32,5 COM 50 GUARDANAPOS	876,0000		
50	500,00	UN	AGUA SANITARIA FRASCOS C 2 LITROS DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ILHA	2.095,0000		
51	500,00	UN	ALCOOL 90% 1000 ML	2.495,0000		
52	650,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA AUTO BRILHO ENB 1 LITRO	5.525,0000		
53	800,00	UN	DESINFETANTE LIQUIDO EM EMB DE 2 LITROS	3.600,0000		
54	800,00	UN	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUCAS EMB 500 ML DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA IPÊ	1.264,0000		
55	130,00	UN	ESCOVA DE LIMPEZA (PARA LAVAR CALCADAS)	1.015,3000		
56	100,00	UN	ESCOVA DE MAO PARA LIMPEZA	369,0000		
57	200,00	UN	ESPONJA DE ACO EM PACOTES COM 8 UNIDADES	364,0000		
58	400,00	UN	ESPONJA DE LOUCA TIPO DUPLA FACE C/ 03 UN.	1.144,0000		
59	200,00	UN	FLANELA DUPLA GRANDE	624,0000		
60	200,00	UN	FOSFORO PACOTE C/ 10 CX.	500,0000		
61	200,00	KG	HIPOCLORITO 1% (SOLUCAO DE MILTON)	836,0000		
62	170,00	UN	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM. P.M.G.	748,0000		
63	200,00	UN	PACOTE DE SACOS PLASTICOS PARA ALIMENTOS 5 KG COM 100 UNIDADES	990,0000		
64	200,00	UN	PACOTE PLASTICO PARA ALIMENTOS CAPAC. 8KG (EMB CO50 UNIDADES)	1.062,0000		
65	150,00	UN	RODO DE CHAO DE BORRACHA COM 0,60CM DE LARGURA	2.842,5000		
66	120,00	UN	PAPEL HIGIENICO MACIO FARDO COM 16 PACOTES COM 04 UNIDADES DE 60 MT CADA	7.440,0000		
67	100,00	UN	RODO DE ESPUMA	731,0000		
68	200,00	UN	SABAO EM BARRA NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE QUALIDADE SEMELHENTE OU SUPERIOR AO DA MARCA YPÊ GLICERINADO	1.310,0000		
69	500,00	UN	SABAO EM PO - 01 KG DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO DA MARCA IPÊ	3.000,0000		
70	200,00	UN	SABONETE NEUTRO 125 GR	380,0000		
71	400,00	UN	SACO DE LIXO 15 LTS, COM 20 UNIDADES	884,0000		
72	400,00	UN	SACO DE LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNIDADE	1.072,0000		
73	400,00	UN	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT COM 5 UNIDADES	1.072,0000		
74	400,00	UN	SACO DE LIXO 30 LTS, COM 10 UNIDADES	912,0000		
75	250,00	UN	SACO DE PANO PARA CHAO (TIPO BRANCO)	1.225,0000		
76	200,00	UN	SAPONACEO EM PÓ EMB 300 GR.	672,0000		
77	90,00	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE TAM 103	476,1000		
78	200,00	UN	TOALHA DE ROSTO	1.460,0000		
79	100,00	UN	VASSOURA DE NYLON	796,0000		
80	500,00	UN	PEDRA SANITARIA	645,0000		
81	150,00	UN	ESFREGAO DE LOUCA	222,0000		
82	150,00	UN	PURIFICADOR DE AR 360 ML.	1.347,0000		
83	200,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LTS	960,0000		
84	200,00	UN	FILTRO DE CAFE TAM. 103 COM 30 UNIDADES	494,0000		
85	100,00	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A COALA.	990,0000		
86	300,00	UN	LIMPA VIDRO SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA URCA EMBALAGEM DE 500 ML.	1.860,0000		
87	100,00	UN	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS C/ 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DUETTO	1.250,0000		
88	400,00	UN	PAPEL INTERFOLHA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	3.600,0000		
89	400,00	UN	PAPEL TOALHA, ROLO COM 60 TOALHAS	1.260,0000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demonstrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a

contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20..., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de

Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP N° 0007/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas - FMS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2016 – FMS

O Gestor do F.M.S. de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo licitatório nº 0010/2016-FMS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2016-FMS, tendo como Objeto: Aquisição de 1 (um) motor usado, diesel, 16 válvulas DCI, compatível para VAN MASTER 2.3, ano 2014 / modelo 2015, 130 cv, tendo em vista que o motor original encontra-se danificado sem possibilidade de recuperação. assim torna-se necessário a realização de processo licitatório para aquisição do objeto. Tudo conforme o edital completo. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROP./DOC. Será no setor de Licitações do Município, no dia 22/03/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: No Munícipio de Rio das Antas, sito a Rua do Comércio, 780, no Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email: licita@riodasantas.sc.gov.br sem custo, mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 08 de Março de 2016 Selmir Paulo Bodanese - Gestor do FMS

AVISO DE PP N° 0007/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2016 – PMRA REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0012/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0007/2016 – PMRA e FUNDOS, tendo como Objeto: Contratação de empresa (Borracharia) prestadora de serviços em conserto de Pneus das Máquinas e Veículos do Município de Rio das Antas, Fundo Municipal de Saúde - FMS e demais Fundos. Tudo conforme o edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 22/03/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 14:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 14h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs. 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 08 de Março de 2016 Rio das Antas (SC), 22 de Abril de 2015/ Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CASSIA LEONORA DE SOUZA - 6º TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 320/2014, firmado em 11/06/2014, com término previsto para 04/03/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CASSIA LEONORA DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 056.139.169-69, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 320/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 320/2014, iniciando-se a prorrogação em 05/03/2016 e encerrando-se em 03/06/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 03/03/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CASSIA LEONORA DE SOUZA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DECRETO Nº 5177, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5177, 01 de março de 2016.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5117, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA A Sra. LIGIA HELENA NASCHENVENG MOLINARI."
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul; com o artigo 253, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015; com a alínea "c", do inciso I, do artigo 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 308, de 30 de novembro de 2015; com a alínea "c", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 119, de 21 de março de 2002; e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

DECRETA:
Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 5117, de 28 de janeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Ligia Helena Naschenveng Molinari portadora da Cédula de Identidade n° 940.758 e CPF n° 534.468.449-53, domiciliada e residente na Rua João Ledra, s/n, Bairro Taboão, em Rio do Sul /SC, no cargo de Professor, nível 3-E, com proventos integrais, com paridade a partir de 03/02/2016." (NR)

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5178, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5178, de 01 de março de 2016.
"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 5116, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR IDADE A Sra. DILMA MOHR RONCHI"
O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul; com o artigo 253, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015; com a alínea "c", do inciso I, do artigo 4º e seguintes, da Lei Complementar nº 308, de 30 de novembro de 2015; com a alínea "c", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 119, de 21 de março de 2002; e com alínea "b", do inciso III, do §1º, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 5116, de 29 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade a Sra. Dilma Mohr Ronchi, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n °2.339.588 e CPF 733.919.489-49, domicilia e residente na Rua Jorge Schutz, 214, Canoas, em Rio do Sul– SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível A-1, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, a partir de 03/02/2016." (NR).
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5182, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5182, de 03 de março de 2016.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5043, de 01 de dezembro de 2015, o resultado da Concorrência Pública 002/2016 de 21.01.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- BALTT EMPREITEIRA TRANSP. TERRAP. LTDA;
- MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

NICANOR GABRIEL ALEGRI
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 5182/2016

Concorrência Pública nº 002/2016 de 21.01.2016.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTO NOS PASSEIOS EM PAVER, NAS SEGUINTES VIAS: ESTRADA SÃO BENTO, RUA ANTÔNIO TONON (BAIRRO BUDAG), RUA RONDONIA (BAIRRO BOA VISTA), RUA ELIZABETH JASPER (BAIRRO FUNDO CANOAS) RUA JOÃO FRONZA (BAIRRO TABOÃO) E ESTRADA DO QUINTINO (BAIRRO BREMER EM RIO DO SUL.

Participantes:

SETEP CONSTRUÇÕES S/A;
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA;
MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA;
LZK CONSTRUTORA LTDA;
CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA;
ORBIS ENGENHARIA EIRELLI ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- BALTT EMPREITEIRA TRANSP. TERRAP. LTDA;
- MÚLTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

JOAO CARLOS POPENG - 6º TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 322/2014, firmado em 11/06/2014, com término previsto para 04/03/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOAO CARLOS POPENG, portador(a) do CPF n° 549.041.619-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 322/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 322/2014, iniciando-se a prorrogação em 05/03/2016 e encerrando-se em 03/06/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 03/03/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOAO CARLOS POPENG
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LUCIANA DE MATOS - 6º TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 101/2015, firmado em 30/01/2015, com término previsto para 02/03/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA DE MATOS, portador(a) do CPF n° 009.522.329-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 101/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 101/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/03/2016 e encerrando-se em 25/05/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 01/03/2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA DE MATOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Portaria n.º 0267/RH

PORTARIA Nº 0267/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 157693, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MARIA DIVAIR DE GOIS, matrícula n.º 87947, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, em virtude de ter direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 30/11/2015, de acordo com o Art. 40º, par. 1º, III, "a" da CF, e permanecer em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 30/11/2015.

Rio do Sul, 08 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOT

PORTARIA N°. 0248/RH

PORTARIA Nº. 0248/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01/12/2015, ao servidor público municipal LUCIANE CAVILHA MENDES, portadora do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (40h), no período de 04/03/2016 a 10/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Papf

PORTARIA N°. 0249/RH

PORTARIA Nº. 0249/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 163, da Lei Complementar nº. 309, de 01/12/2015, ao servidor público municipal BRUNA LIVRAMENTO, portadora do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (40h), no período de 07/03/2016 a 11/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Papf

PORTARIA Nº 0172/RH

PORTARIA Nº. 0172/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAKELLY GARCIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0174/RH
PORTARIA Nº. 0174/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIANA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0175/RH
PORTARIA Nº. 0175/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SIMONE JUNGLOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0176/RH
PORTARIA Nº. 0176/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ELISIANI ANDRADE, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0177/RH
PORTARIA Nº. 0177/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SILVIA SEBOLD BACH, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0178/RH
PORTARIA Nº. 0178/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, NACA CLAUDINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0179/RH

PORTARIA Nº. 0179/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EUNICE LIPPEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0180/RH

PORTARIA Nº. 0180/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RAFAELA KESTERING, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0181/RH

PORTARIA Nº. 0181/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARLON RUBENS FIGUEREDO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0182/RH

PORTARIA Nº. 0182/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDERSON ELI RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0183/RH

PORTARIA Nº. 0183/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDRESSA SOERGER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0184/RH
PORTARIA Nº. 0184/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SIGMAR SCHULTZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0185/RH
PORTARIA Nº. 0185/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSIMERI BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0186/RH
PORTARIA Nº. 0186/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FERNANDA RENGEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0187/RH
PORTARIA Nº. 0187/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MICHAEL JOSE PACHECO CALIXTRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0188/RH
PORTARIA Nº. 0188/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAYARA JULIANA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0189/RH
PORTARIA Nº. 0189/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JAQUELINE GRACIELA MARIAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0190/RH
PORTARIA Nº. 0190/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIO CESAR VIEIRA CORREIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0191/RH
PORTARIA Nº. 0191/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CRISTIANE TOCCOLINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0192/RH
PORTARIA Nº. 0192/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MIRLENE LOPES TAVARES, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0194/RH
PORTARIA Nº. 0194/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VANIA SCHMOELER, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0195/RH

PORTARIA Nº. 0195/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SANDRA REGINA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0196/RH

PORTARIA Nº. 0196/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DANIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0197/RH

PORTARIA Nº. 0197/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DANIELA DUARTE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0198/RH

PORTARIA Nº. 0198/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDREIA BERTOCHI, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0199/RH

PORTARIA Nº. 0199/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARCIANI DA ROCHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0200/RH

PORTARIA Nº. 0200/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JANICE DA CUNHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0202/RH

PORTARIA Nº. 0202/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSANE HERMANN, para exercer o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0204/RH

PORTARIA Nº. 0204/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LUCIA HELENA GARCIA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0205/RH

PORTARIA Nº. 0205/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDREIA CARLA HASKEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0207/RH

PORTARIA Nº. 0207/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARIA YARA ELIAS PORATH, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0208/RH
PORTARIA Nº. 0208/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CINTIA SCHNEIDER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0209/RH
PORTARIA Nº. 0209/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIANA FERNANDES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0210/RH
PORTARIA Nº. 0210/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, DIANA BARCELOS DAMORI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0211/RH
PORTARIA Nº. 0211/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARISA RODRIGUES VIEIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0212/RH
PORTARIA Nº. 0212/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARGARETE GUTJAHR DE JESUS, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0214/RH
PORTARIA Nº. 0214/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANDREA APARECIDA REINHERDT, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0217/RH
PORTARIA Nº. 0215/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MAISA TATIANA DE SOUZA ALBINO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0217/RH
PORTARIA Nº. 0217/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, BRUNA HOELLER, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0219/RH
PORTARIA Nº. 0219/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0220/RH
PORTARIA Nº. 0220/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JULIA CAROLINA NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0221/RH

PORTARIA Nº. 0221/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GISELE DE FREITAS VAZ CANCIAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0222/RH

PORTARIA Nº. 0222/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROMULO AUGUSTO PAMPLONA SCHRAMM, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0223/RH

PORTARIA Nº. 0223/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RAQUEL RONCONI TOMAZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0224/RH

PORTARIA Nº. 0224/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, WAGNER ALVES DA COSTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0225/RH

PORTARIA Nº. 0225/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARIANA MARHOFER CELLI, para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0226/RH

PORTARIA Nº. 0226/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADRIANO HEITOR ROSENBROCK, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0227/RH

PORTARIA Nº. 0227/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, VINICIUS FERNANDES BIFF, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0228/RH

PORTARIA Nº. 0228/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ALCIR REITZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0229/RH

PORTARIA Nº. 0229/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, OSVANIR BECKER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0230/RH

PORTARIA Nº. 0230/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FLAVIO DANECKE, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0231/RH
PORTARIA Nº. 0231/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOÃO MARIA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0232/RH
PORTARIA Nº. 0232/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EDSON MOREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0233/RH
PORTARIA Nº. 0233/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GIOVANI FERNANDES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0234/RH
PORTARIA Nº. 0234/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JACKSON ABEL LONGO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0235/RH
PORTARIA Nº. 0235/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOSE CARLOS FILAGGRANA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0236/RH

PORTARIA Nº. 0236/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RUI ROCHA VICENTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0237/RH

PORTARIA Nº. 0237/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CARLOS VALENTE JACINTO, para exercer o cargo de provimento efetivo de CALCETEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0238/RH

PORTARIA Nº. 0238/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARCIO DE ANDRADE FERREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de CALCETEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0239/RH

PORTARIA Nº. 0239/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JONAS SAMUEL GOEDERT, para exercer o cargo de provimento efetivo de CARPINTEIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0240/RH

PORTARIA Nº. 0240/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARCO AURELIO VIANA, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0241/RH
PORTARIA Nº. 0241/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSELI MACHADO MALKOWSKI, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0242/RH
PORTARIA Nº. 0242/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOSÉ MAURICIO GRACH, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0243/RH
PORTARIA Nº. 0243/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, EVANDRO JANKE, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0244/RH
PORTARIA Nº. 0244/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ODAIR FIAMONCINI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0245/RH
PORTARIA Nº. 0245/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JOLMIR JOSE LAURENTINO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0246/RH

PORTARIA Nº. 0246/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LORENZO MARTINS BONICONTRO para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural
Csvf

PORTARIA Nº 0247/RH

PORTARIA Nº. 0247/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, MARCESIO PEREIRA DE ABREU para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural
Csvf

PORTARIA Nº 0266/RH

PORTARIA Nº. 0266/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a Lotação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Complementar 309 de 01/12/2015, Art. 2º, Inciso I, letra "a", da Lei Complementar n. 075 de 20/11/2001 e alterações posteriores, considerando a assinatura do Termo de Escolha/Informação de Vagas pelos mesmos.

NOME	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ADELINE SCHAFFER NAU	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI NAVEGANTES
ADRIANA MARTINS	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE GUILHERME BUTZKE
AMANDA MENDES PEREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI SHIRLEY DOLORES SEDREZ
ANA ELISABETE AMORIM HOEPERS	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE PREF. LUIZ ADELAR SOLDATELLI - CEPLAS
CAMILA SCHMOELLER	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE RICARDO MARCHI
CARLA HOEPERS EZIDIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI SHIRLEY DOLORES SEDREZ
CARLA RODE KIRCHNER	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI PREF DANILO LOURIVAL SCHMIDT
CINEIDE MARILEIA MOSER SCHMIDT	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI AUGUSTO BOSCO
DANIELA CRISTINA SILVEIRA RAMOS FRONZA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI TITIO KARAN
DANIELA PAUL PARMA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI TIA BEA
ELENICE DE JESUS	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI SHIRLEY DOLORES SEDREZ
ELIANE MARIA GARCIA RAUSCH	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI BELMARLI DA SILVA
ELIANE MIRANDA WEISS KLAUMANN	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE RICARDO MARCHI
FERNANDA ROHLING	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI PADRE ANGELO MOSER
IVONE INES SAWICKI	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE GUILHERME BUTZKE
JANARA DAIANE BRUSQUE	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI SHIRLEY DOLORES SEDREZ
JERUSA SCHIOCHET	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE GUILHERME BUTZKE
JESSICA MARTINS HOLDORF	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI AUGUSTO BOSCO
JOICE OSSEMER	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI NAVEGANTES
JULIANA APARECIDA FARIAS KOCK	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE GUILHERME BUTZKE
LEILA KLAUMANN	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE RICARDO MARCHI
MARCIA TEREZINHA DELA JUSTINA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE GUILHERME BUTZKE
PATRICIA KOHLS VON PARASKI	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI PADRE ANGELO MOSER
PAULA MARCELLI SANTANA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI PADRE ANGELO MOSER
ROSELI CALBUCH	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI NAVEGANTES

ROSELI TERESINHA DA ROCHA LOSI	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI SHIRLEY DOLORES SEDREZ
SANDRA BEZERRA AMORIM DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI EGIDIO DALMARCO
SIDIANE LAURETE KNEIDL	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE PREF LUIZ ADELAR SOLDATELLI – CEPLAS
SINTIA LUCIANO RUCKERT	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI RUTH SCHROEDER OHF
TALITA HARBS	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI NAVEGANTES
TANIA REGINA FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE PREF LUIZ ADELAR SOLDATELLI – CEPLAS
TASIANI ARNOLD	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI NAVEGANTES
TEREZINHA MARGARETE ROOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI TITIO KARAN
THAINA LUANA DA ROSA FERREIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CEI TITIO KARAN
VIVIANE VIEIRA POSSAMAI	EDUCAÇÃO INFANTIL	40h	CE PREF LUIZ ADELAR SOLDATELLI – CEPLAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº0203/RH

PORTARIA Nº. 0203/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ISOLETE VENTURI CUNHA, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA - 8º TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 02/03/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 063.542.649-88, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 212/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 212/2015, iniciando-se a prorrogação em 03/03/2016 e encerrando-se em 07/06/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 01/03/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PRISCILA PAULA SCHNEIDER MACHADO DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ROMULO MUTSCHLER - 6º TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 321/2014, firmado em 10/06/2014, com término previsto para 04/03/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROMULO MUTSCHLER, portador(a) do CPF n° 105.942.619-61, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 321/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 321/2014, iniciando-se a prorrogação em 05/03/2016 e encerrando-se em 03/06/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 03/03/2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROMULO MUTSCHLER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 842, DE 8 DE MARÇO DE 2016

RESOLUÇÃO No 842, DE 8 DE MARÇO DE 2016
Autoriza pagamento de meia diária e indenização de transporte a vereador e assessor parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de meia diária ao Vereador José Thomé no valor de R$ 170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos) e ao Assessor Parlamentar Victor Pompílio no valor de R$ 131,15 (cento e trinta e um reais e quinze centavos), para cumprimento de agenda na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no dia 9 de março, às 10:00 horas, para conhecimento do Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado para permitir a manifestação de representantes de entidades organizadas da sociedade civil em proposições nas quais tenham interesse, tendo em vista ser o vereador José Thomé presidente da Comissão Legislativa Temporária que analisa proposta semelhante a ser implementada no Poder Legislativo Rio-sulense.
Art. 2o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre a cidade de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de março de 2016.

MÁRIO MIGUEL CARISO	SÁVIO GIACOMINI
Presidente da Mesa	Vice-Presidente
JANARA MAFRA	DIONÍSIO MAÇANEIRO
1ª Secretária	2º Secretário

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 26/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - AVENIDA TIRADENTES, RUA AMAZONAS E RUA DUQUE DE CAXIAS

ESTUDO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA
DOS MUNICÍPIOS DA AMMVI

Resumo: Neste estudo teve como finalidade verificar o nível de transparência e acesso as informações acerca de gestão públicas divulgadas nos portais de transparência, portal do cidadão, diário oficial do município e LAI(Lei de Acesso a Informação). Juntamente com estas ferramentas legais existentes, utilizo o TAC(Termos de Ajustes e Condutas) emitido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA que sintetiza os pontos mínimos a serem publicados pelos municípios. É possível concluir que não existe uma padronização na exposição destes dados, tanto quanto a empresas de informática que fornecem a solução quanto a disposição no sites e layout de relatórios, mas que na esta exposição de dados antes trancado no interior das prefeituras transforma o cidadão comum em um fiscal do dinheiro público. Foram escolhidos os municípios de porte pequeno, devidos os mesmos terem menos recursos, menos disposição de pessoal técnico, dos quais totalizam 7 municípios de porte reduzido.
Palavras Chaves: portal; pequeno; porte; transparência; gestão pública; AMMVI; municípios.

INTRODUÇÃO
O estudo tem proposito abortar a divulgação de forma transparente dos dados relativos a gestão pública com base na lei nº 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação – LAI), que tem por objetivo o direito, previsto na Constituição, de qualquer cidadão solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas, tendo como amostragem a região do Vale do Itajaí e seus portais eletrônicos.
Levando em consideração que "a administração pública direta e indireta de qualquer Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. 37, "caput", da CF/88) e ainda, que "É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico, e como elementos de prova e informação"(art. 1º da Lei n. 8159/91 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados).
Sendo todo indivíduo responsável pela fiscalização e acompanhamento do gestor público dentro da Administração, sendo este um elemento indispensável para auxiliar na boa aplicação de recursos e também como mecanismo de prevenção da corrupção. E que " Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem cmo a à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas"(art. 4º da Lei nr. 8159/91 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados).
Sendo o Município o ente mais próximo do cidadão, e o prefeito o gestor que provem de maneira direta as necessidades dos munícipes, cabe a ele prover de maneira clara e transparente os atos, sejam positivos ou negativos, de forma que a população saiba o que esta realmente acontecendo.
As tecnologias de informação (rede mundial de computadores - internet) ampliam a que possibilidade em tempo real a comunicação humana, encurtando distancias e permitindo que um usuário a milhares de quilômetros de sua cidade natal tenha acesso a informação da mesma, possibilitando receber informações relativas a gestão como aplicação em obras, folha de pagamento, saldos orçamentários e ações sejam vistos na tela de seu computador e/ou celular.
O estudo tem como meta elencar através de um estudo simples de dos itens elencados no Decreto nº 7.724/2012, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão publicar o seguinte rol mínimo de informações nos seus sítios eletrônicos, não buscando a veracidade dos fatos divulgados e a consolidação de todos os dados, sendo estes de responsabilidade de cada entidade, mas sim o cumprimento da legislação.
O acesso a informação pública fortalece o controle social, sendo que o sucesso e a eficácia na aplicação da legislação em discussão dependem da atuação de agentes públicos comprometidos com a transparência, tendo o conhecimento adequado sobre o tema.
ENTENDENDO A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
A mais de 50 anos, a preocupação com a transparência na gestão pública gerencial principalmente nos países de origem inglesa, que defendem o processo democrático e que defendem o acesso as ações públicas.
No Brasil, a transparência na administração Pública é uma derivação do principio constitucional a Publicidade, cuja, objetivo, em no Estado Democrático de Direito, informando a sociedade dos comportamentos dos agentes públicos, fornecendo uma ferramenta que contorna os riscos inerentes ao sigilo. "A transparência desdobra-se do princípio da publicidade, apresentando como seu subprincípio, implicitamente extraído da interpretação sistemática do ordenamento jurídico constitucional e infraconstitucional" (Elias, 2012, p.24).
Art. 5º, inciso XXXIII: Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
Art. 37, § 3º: A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
....
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;
Art. 216, § 2º: Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

A normatização é concretizada a partir da Lei de Acesso à Informação – Lei nr. 12.527(Brasil, 2011) -, e não a nominada Transparência

Orçamentária, Lei Complementar nr. 101(Brasil, 2000) que estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal, mas que acrescentou disposto à Lei Complementar nr. 101, a fim de determinara disponibilização, em tempo rela, de informações sobre a execução financeira de todas esferas.
As Leis Complementares nrº 101 e 131 e Lei nr. 12.527 juntas formam a base do conjunto de regras que buscam tornar acessível a qualquer interessado, nos dados da Administração Pública, tanto no âmbito de acesso à informação quanto ao orçamento. Desmitificando o sigilo sobre o orçamento e outras ações administrativas, que beneficiavam parte de um segmento econômico com a intenção de apoio em eleições.
Ainda, Para os efeitos entendimento deste trabalho, considera-se:
Informações: são dados ou conjuntos de dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio ou formato;
Documento: é o registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
Internet: é a Rede Mundial de Computadores;
Atualização das Informações: é a adequação entre as Informações tornadas disponíveis no Sítio Oficial ou no Portal da Transparência e a realidade que essas Informações pretendem retratar;
Sítio Oficial na Internet: o sítio eletrônico à disposição da sociedade na rede mundial de computadores (Internet), gerenciado pela Administração Pública Municipal, tendo por finalidade a veiculação de dados e informações referentes à Administração Pública Municipal;
Página: conjunto de informações em multimídia contidas num único arquivo em hipertexto ou por ele referenciadas, capazes de serem exibidas no vídeo de um computador por um navegador;
Vínculo Externo: palavra, expressão ou imagem que permite ligação entre Páginas na Internet existentes em um outro Sítio Oficial na Internet;
Portal da Transparência: o sítio eletrônico à disposição da sociedade na rede mundial de computadores (Internet), sendo gerenciado pela Administração Pública Municipal, tendo por finalidade a veiculação de dados e informações referentes à transparência da gestão fiscal e à divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Administração Pública Municipal que devam ser divulgadas independentemente de requerimentos;
Tempo Real: o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil ou o primeiro dia útil subsequente ao término de determinado prazo legalmente estabelecido para divulgação de determinada Informação ou relatório;
Publicação: a divulgação de Informações aos cidadãos através do Sítio Oficial ou Portal da Transparência;
Ferramenta de Pesquisa Avançada: é o sistema de busca que possibilita a obtenção de Informações pelo usuário através de múltiplos parâmetros de pesquisa;

MÉTODO DA PESQUISA

Os Sites dos municípios de pequeno porte utilizados na pesquisa , membros do Vale do Itajaí, são: Apiuna , Ascurra, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros e Rodeio. Realizando assim um retrato dos portáis existentes e quais condições os mesmos se encontram, se os mesmos cumprem as solicitações inerentes aos Portais quando quesito "disposição" e não "veracidade" dos dados informados.
Tendo como base o ano de 2015 levando em consideração Estrutura organizacional e competências dos órgãos, Além dos endereços e telefones de repasses ou transferências de recursos financeiros, Execução orçamentária e Financeira Detalhada, Procedimentos licitatórios, com os contratos celebrados e notas de empenho emitidas,
Remuneração recebida por servidores e empregados públicos de maneira individualizada,
Concursos Públicos, Legislação, Diário Oficial do Município e facilidade de acesso a aos dados;
LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

As informações coletadas serão levantadas através de suas homepages, município. sc.gov.br, através inicialmente da página principal e os links disponíveis para verificação de qualquer leigo, sem necessitar de um técnico interpretar os dados.
De todos os municípios foram encontrados seu site oficial variando o formato e as empresas de informática que realizam o filtro dos dados.
Também fica evidente que não existe um formato padronizado para a sequencia dos dados mínimos a serem divulgados.
Como explicado anteriormente o que se busca com este trabalho e demonstrar o nível de transparência e atendimento as normas públicas, com estrutura mínima dos municípios verificando se estes estão próximos dos solicitados.
Os municípios verificados e suas respectivas populações aparecem no quadro abaixo (Tabela 1), baseados nos resultados do IBGE(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do ano de 2012.

Município	População (fonte IBGE / ano 2012)
Apiúna	10.322 habitantes (7.793 eleitores)
Ascurra	7.781 habitantes (6.153 eleitores)
Benedito Novo	11.168 habitantes (7.972 eleitores)
Botuverá	4.943 habitantes (3.788 eleitores)
Doutor Pedrinho	3.937 habitantes (2.758 eleitores)
Rio dos Cedros	11.157 habitantes (7.976 eleitores)
Rodeio	11.380 habitantes (8.897 eleitores)

Tabela 1
Como forma de avaliação dos itens existentes no Portal do Município elenquei com base na minuta de TAC destinada a estes os itens de forma sucinta com a seu respectivo objetivo e dei a eles uma porcentagem de forma que todas somadas totalizem 100%, criando desta forma um análise(Tabela 2) compondo na sua maioria os itens solicitados, outros itens de pesquisa

N	Categoria da Informação	%	Objetivo
N1	Disponibilização dos Links Página Principal Lei da Transparência (Lei Complementar n. 131/09) e pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) O Portal da Transparência do Município deverá possuir um Vínculo acessível a partir do Sítio Oficial do COMPROMISSÁRIO, com imagem gráfica (banner eletrônico) e identidade visual, devendo ser adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 (art. 8º, § 3º, VII, da Lei n. 12.527/11).	10	Ícones de Fácil Acesso na Página Principal Favorecendo o acesso. Deverão compor o Portal do Cidadão, Portal Transparência e LAI (Lei de acesso a Informação) sendo opcional o DOM(Diário Oficial dos Municípios)
N2	Disponibilização de Dados do Setor de Pessoal (Estrutura Organizacional) Relação do quadro funcional, Relação de todos os servidores ocupantes de cargo em comissão , efetivos, inativos e gratificados da Administração Pública Municipal correspondente, disponibilizando a folha demonstrando os proventos e descontos.	10	Demonstração dos valores gastos com o setor de pessoal e inclusive os funcionários existentes e locados por setor e sua vigência.
N3	Disponibilização de Dados Contratos e Convênios Extratos/resumos de todos os contratos e convênios administrativos, de qualquer espécie ou natureza, realizados/celebrados pela Administração Pública Municipal com particulares.	10	Demonstração dos Atos da Administração Municipal relacionados a contratação e execução de obras bem como os Convênios para repasse e recebimento financeiros.
N4	Disponibilização de Licitações Extratos/resumos de todos os procedimentos licitatórios (legal/obrigatório, dispensável e inexigível), realizados pela Administração Pública Municipal, em ordem cronológica de publicação e/ou por Ferramenta de Pesquisa Avançada contendo, além da íntegra do edital	10	Demonstrar as aquisições e os parâmetros utilizados dentro da Lei 8.666, para a realização de certames.
N5	Disponibilização de Relatórios Financeiros e Orçamentários e da receita pública orçada e arrecadada das unidades gestoras, inclusive a referente a recursos extraordinários (art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/00).	10	Demonstrar o andamento dos fluxos financeiros e orçamentários.
N6	Disponibilização do PPA(Lei Plurianual) – LDO(Lei das Diretrizes Orçamentárias) – LOA (Lei Orçamentaria Anual) – ano Corrente Divulgação dos planos, dos orçamentos e das leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48, caput, da Lei Complementar n. 101/00);	10	Demonstrar o Planejamento existente nos 4 anos no caso do PPA e a Execução Orçamentária Atual.
N7	Disponibilização da LAI a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atendimento e orientação da população quanto ao acesso a informações, para informação e tramitação de documentos nas suas respetivas unidades, para protocolização de documentos e requerimentos de acesso a informações (art. 9º, inciso I, a, b e c, da Lei n. 12.527/11), bem como definirá regras especificas para assegurar o cumprimento do dispostos nas Seções I (Do Pedido de Acesso) e II (Dos Recursos) do Capítulo III da Lei n. 12.527/11 e das Cláusulas do presente TAC;	10	Disponibilização de serviços e solicitações a comunidade, podendo o cidadão através de formulário ou em loco solicitar qualquer informação sobre a administração municipal.
N8	Disponibilização da Extratos/resumos de todos os convênios e termos de cooperação realizados pela Administração Pública Municipal com qualquer ente federativo (União, Estado e Municípios), disponibilizados em ordem cronológica de publicação, acessíveis através de Ferramenta de Pesquisa Avançada ou por meio de Vínculo Externo a Sítios Oficiais do convenente.	10	Demonstrar a população as parcerias firmadas entre a Prefeitura, Estado, União e ainda outras entidades.
N9	Disponibilização do Portal do Cidadão a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atendimento e orientação da população quanto ao acesso a informações, para informação e tramitação de documentos nas suas respetivas unidades, para protocolização de documentos e requerimentos de acesso a informações (art. 9º, inciso I, a, b e c, da Lei n. 12.527/11), bem como definirá regras especificas para assegurar o cumprimento do dispostos nas Seções I (Do Pedido de Acesso) e II (Dos Recursos) do Capítulo III da Lei n. 12.527/11 e das Cláusulas do presente TAC;	10	Possibilitar ao Cidadão Serviços como Certidões Negativas de Débitos, Impressão do Carne de IPTU, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas entre outros...
N10	Disponibilizar dados gerais de Acompanhamento de Programas de Governo Promover a Publicação, no seu Sítio Oficial ou no seu Portal da Transparência, dos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades da Administração Pública (art. 8º, § 1º, V, da Lei n. 12.527/11).	10	Possibilitar o acompanhamento dos Programas e Obras do Governo e em que fase as mesmas se encontram.

Tabela 2

As porcentagens acima serão ativadas ou desativadas através da verificação em loco da pesquisa baseada nos itens mínimos do TAC, não pertencendo a pesquisa atual a intenção de realizar a verificação dos dados demonstrados sendo esses de responsabilidade da administração municipal. São 10 itens como o total de 10 pontos percentuais que totalizam 100% , as notas de cada uma poderão variar em cumpre – 10%, cumpre parcialmente -5% e não cumpre.

Além dos dados informados na TABELA 3 , também foram verificados outras informações , não previstas nas Leis de Acesso, mas que serão levantadas e não computadas, apenas para fins de registro.

N	Categoria da Informação	Objetivo
P10	Empresa de Software	Demonstrar as empresas utilizadas na região e os portais existentes
P11	Legislação Municipal	Acesso a população da Legislação existente
P12	Acessos	Utilização destas ferramentas
P13	Redes Sociais	Divulgação dos Atos de Gestão
P14	Diário Oficial do Município	DOM – Publicações Oficiais

Tabela 3

DADOS DA PESQUISA

Nas dados abaixo estão o resultado das consultas efetuadas entre os dias 21/10/2015 a 22/10/2015, avaliando item a item com pontuação 0, para não, 5 para parcial, 10 para sim. Sendo no final gerado o total destes e assim classificando estas cidades, por maior ou menor transparência.

TABULAÇÕES DA PESQUISA DOS DADOS – TABELA1

Município	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	Total
Apiúna	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Ascurra	10	5	10	10	10	0	10	10	0	0	65
Benedito Novo	10	10	10	10	10	0	10	10	10	0	80
Botuverá	5	0	10	10	10	0	10	10	0	0	55
Doutor Pedrinho	10	0	10	10	10	0	10	10	10	0	70
Rio dos Cedros	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Rodeio	10	10	10	10	10	0	10	0	5	0	65
Total	65	45	70	70	70	20	70	60	45	20	

TABULAÇÕES DA PESQUISA DOS DADOS – TABELA1

	Empresa Software			
Municípios	Portal Transparência	LAI – Lei de Acesso a Informação	Portal Cidadão	DOM
Apiúna	Ipm	Infover	Ipm	Fecam
Ascurra	Ipm	Fecam	Ipm	X
Benedito Novo	Ipm	Fecam	Ipm	Fecam
Botuverá	Pública	Fecam	x	x
Doutor Pedrinho	Ipm	Fecam	Ipm	Fecam
Rio dos Cedros	Ipm	Fecam	Ipm	Fecam
Rodeio	Ipm	Fecam	?	x

Tabela 4 – P10

Municípios	Acessos 09/10/2015 - Portal Transparência – P10
Apiúna	105.902
Ascurra	104.043
Benedito Novo	107.439
Botuverá	116.462
Doutor Pedrinho	104.968
Rio dos Cedros	104.800
Rodeio	107.597
Total	433.846

Tabela 4 – P12

Município	P11	P13	P14
Apiúna	10	10	10
Ascurra	10	10	10
Benedito Novo	10	10	10
Botuverá	10	0	0
Doutor Pedrinho	10	10	10
Rio dos Cedros	10	10	10
Rodeio	10	10	x

abela 4 –P 12 - P13 – P14 a

Rio Fortuna

Prefeitura

FMS LIC 05 PR 04 GUIA FARMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22 de março de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo site www.riofortuna.sc.gov.br
Rio Fortuna, 08 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

LIC 16 PR 07 TELEFONIA CELULAR

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que fará realizar através de pregoeiro oficial, no dia 23 de março de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço, tendo como objeto Contratação de empresa que detém autorização para prestar Serviço Móvel Pessoal (SMP) de Telefonia Celular. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 07h as 13horas ou no site www.riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna, 08 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3684
DECRETO Nº 3.684/2016

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TESTE SELETIVO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESIGNADO PELO Nº 3674/2016, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI:

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente decreto DESIGNADOS os Servidores Públicos Municipais VALQUIRIA GIOTTO GENZ, ocupante do cargo de Recepcionista, para Presidente; VALDINEI GREGOL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, para Vice Presidente. Para Membros da Comissão ficam Designados os Servidores: ROSELEI COLELLA, ocupante do cargo de Diretor de Tributos; MILTON AIMI, ocupante do cargo de Agente Financeiro; NEIDE DE PAULA PEREIRA DA FONSECA, ocupante do cargo de Assistente de Educação, todos brasileiros, servidores municipais, residentes e domiciliados neste Município, para compor a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para idealizar, organizar, coordenar, fiscalizar e acompanhar provas realizadas pelos candidatos, instaurado através do Edital do Teste Seletivo nº 001/2016.
Art. 2º Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, acompanhar e avaliar as tarefas executadas pelos candidatos nas provas escritas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamento e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 08 de março de 2016.

CLOVES ANTONIO RAFE
Secretario da Administração e Fazenda
Designado pelo Decreto nº 3674/2016

Registrado e publicado o presente Decreto em data supra

Milton Aimi
Agente Financeiro

PORTARIA 8056
PORTARIA Nº 8056/2016

HABILITA À POSSE SERVIDOR NOMEADO EM PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA,DESIGNADO PELO DECRETO Nº 3674/2016,

RESOLVE:
CERTIFICAR para os devidos e correspondentes efeitos que está HABILITADO PARA TOMAR POSSE para o cargo para o que foi nomeada através da Portaria nº 8054/2016,, publicada em 03/03/2016, no DOM, por ter preenchido os requisitos estabelecidos em normas municipais para o ingresso no Serviço Público Municipal, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, o candidato:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARGO:TECNICO ADMINISTRATIVO I 40 HORAS SEMANAIS
NOME: VINICIUS FERREIRA

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2016.

Cloves Antonio Rafe
Secretario da Administração e Fazenda
Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8057
PORTARIA Nº 8057/2016

HABILITA À POSSE SERVIDORA NOMEADA EM PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA,DESIGNADO PELO DECRETO Nº 3674/2016,

RESOLVE:
CERTIFICAR para os devidos e correspondentes efeitos que está HABILITADA PARA TOMAR POSSE para o cargo para o que foi nomeada através da Portaria nº 8053/2016,, publicada em 03/03/2016, no DOM, por ter preenchido os requisitos estabelecidos em normas municipais para o ingresso no Serviço Público Municipal, com seus efeitos a partir de 07 de março de 2016, o candidato:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS
NOME: ELIANE BAÚ.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2016.

Cloves Antonio Rafe
Secretario da Administração e Fazenda
Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8058

PORTARIA Nº 8058/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA,DESIGNADO PELO DECRETO Nº 3674/2016,

RESOLVE:
Conceder férias ao Servidor Publico Municipal Sr VALERIO INACIO MALLMANN, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2013 à 01 de fevereiro de 2014, para serem gozadas de 07 de março de 2016 à 05 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de março de 2016.

Cloves Antonio Rafe
Secretário da Administração e Fazenda

Vera Lúcia Dasssoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2016
CONTRATO DE TRABALHO - ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO N.º ..... : 0008/2016.
CONTRATANTE ..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO.
CONTRATADO ..... : ARIANA PAULA MERGNER
OBJETO ..... : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.
VIGÊNCIA ..... : 08/03/2016 A 16/09/2016
AMPARO LEGAL....: LEI MUNICIPAL Nº 1.516/2014.
FUNÇÃO ..... : PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL.
LOCAL ..... : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CARGA HORÁRIA...: 20 HORAS.
SALÁRIO BASE .....: R$ 1.299,41

DECRETO N. 013, DE 08 DE MARÇO DE 2015.
DECRETO N. 013, DE 08 DE MARÇO DE 2015.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO, NOMEADO PELO DECRETO 004/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02;
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado o servidor Camilo Dornelles em substituição a Paulo Hoffelder, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Salto Veloso, sendo que o restante dos membros permanecem inalterados:
I – Presidente:
Zuriel Marco Azzolini Bussi
II – Membros:
Débora Baronchello
Camilo Dornelles
Mozar Ganasini

Art. 2 Fica nomeado o servidor Camilo Dornelles em substituição a Paulo Hoffelder, para atuação na Equipe de Apoio, nas licitações deste Município na modalidade de Pregão, sendo que o restante dos membros permanecem inalterados:

I – Pregoeiro:
Zuriel Marco Azzolini Bussi
II – Equipe de Apoio
Débora Baronchello
Camilo Dornelles
Mozar Ganasini

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro solicitarão aos órgãos do Município, avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 08 de março de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

O presente decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 168/2016
PORTARIA Nº. 168/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 08 de março de 2016 a 06 de abril de 2016, totalizando 30 dias de férias a Servidora DAIANE SCHWANTZ PAGANINI SONEGO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 05/03/2014 a 04/03/2015, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 08 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2016
PORTARIA Nº. 169/2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO À SERVIDOR EFETIVO.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 e Processo Administrativo n° 337/2015;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder progressão funcional por curso de aperfeiçoamento nos termos do artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 a de 23 de dezembro de 2010, a servidora MAGDA CRISTINA DANADELLI GEMELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 2% (dois por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de dezembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2016

PORTARIA Nº. 170/2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO À SERVIDOR EFETIVO.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 e Processo Administrativo n. 420/2015;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder progressão funcional por curso de aperfeiçoamento nos termos do artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 a de 23 de dezembro de 2010, a servidora TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 2% (dois por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de dezembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2016

PORTARIA Nº. 171/2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO À SERVIDOR EFETIVO.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 e Processo Administrativo n. 421/2015;

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder progressão funcional por curso de aperfeiçoamento nos termos do artigo 37, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 16/2010 a de 23 de dezembro de 2010, a servidora JULIANA CRISTINA SCOLARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 2% (dois por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de dezembro de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2016

PORTARIA Nº. 172/2016

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica prorrogada nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. SALETE CORREA DE MELO CRAI, pelo período de 11/03/2016 a 10/09/2016, correspondente a 184 dias, conforme pericia médica parte integrante da presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2016

PORTARIA Nº. 173/2016

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei N° 1516 de 10/10/2014.
RESOLVE,

Artigo 1º. Admitir a Sra. ARIANA PAULA MERGNER para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 20 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 08 de março de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 079/2016 CONTRATA SERVIDOR PUBLICO
PORTARIA Nº 079/2016
CONTRATA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica contratado o Senhor Lauri Land , CPF:065.119.879-81 RG: 53656741, para desempenhar a função de Chefe de Serviços Urbanos , carga horária de 40 horas semanais, Nível:CC-05 , Código: 1039, do quadro de servidores não efetivos , lotada na secretaria municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 08 de Março de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 50/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 22 de março de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS ASU 233, ASU 408 E ASU 417 DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2016.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MONTAGEM, CONSERTO, BALANCEAMENTO E RECAPAGEM DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.
São Bento do Sul, 03 de março de 2016.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração
DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2016
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 08:30 horas do dia 28 de março de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A ESCADARIA DA IGREJA MATRIZ PURISSIMO CORAÇÃO DE MARIA, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO E CONTRATO DE REPASSE Nº 323.288-92 E TERMO ADITIVO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 02 de março de 2016.

JOCELITO PIERIN
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DECRETO Nº 1263/2016

DECRETO Nº 1263, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.388,03 (cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 – Polícia Militar
Atividade: 2.005 – Serviços Especiais – Polícia Militar
4.4.90.52.00.00.00 389 - Equip. Material Permanente R$ 64.692,68

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – Polícia Militar
3.3.90.30.00.00.00 354 - Material de Consumo R$ 59.605,30
3.3.90.39.00.00.00 354 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 2.090,05

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, na fonte de recursos 00.01.0054 - Convênio Trânsito – Militar, no valor de R$ 61.695,35 e fonte de recursos 00.01.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, no valor de R$ 64.692,68.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1264/2016

DECRETO Nº 1264, DE 07 DE MARÇO 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias da Frota da SEMOB
(292) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 15.000,00

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(286) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(494) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros - PF R$ 9.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias da Frota da SEMOB
(291) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 15.000,00

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(283) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
(497) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 9.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços para Fornecimento de Fotocópias que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.
DO OBJETO: Locação de impressora/copiadora, para uso nas atividades administrativas da 2ª Companhia de Bombeiro Militar – Sargenteação/Secretaria R Seção de Atividades Técnicas, conforme Convênio nº 11.291/2011-7 de 29.08.2011 e de acordo com a Compra Direta nº 20/2016 de 25 de janeiro de 2016.
DO VALOR: R$ 4.400,00 – Valor total aproximado.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2016.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete.
WB INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa OSNI HILDEBRANDO DOS SANTOS 46913670982.
DO OBJETO: Contratação de 300 horas de serviços de mão de obra para limpeza, manutenção e conserto em roçadeiras, motoserras e sopradores, de acordo com a Compra Direta nº 97/2016 de 29 de janeiro de 2016.
DO VALOR: R$ 6.150,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar de 01.02.2016.
São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2016.
ASS: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
OSNI HILDEBRANDO DOS SANTOS 46913670982, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Caminhão com Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MASTERMAK INDÚSTRIA E REFORMA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME.
DO OBJETO: Locação de caminhão munck com operador, capacidade mínima de 8 toneladas, comprimento da carroceria de 6,5 metros, para transporte de tubos e madeiras diversas para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo 70 horas pelo período de fevereiro à dezembro de 2016, de acordo com a Compra Direta nº 98/2016 de 29 de janeiro de 2016.
DO VALOR: R$ 6.650,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar de 01.02.2016.
São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2016.
ASS: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
MASTERMAK INDÚSTRIA E REFORMA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul – Fragosos/Trigolândia/Piên e São Bento do Sul x Fragosos/Trigolândia/Agudos do Sul para transporte dos Servidores Públicos Municipais pelo período de janeiro a dezembro de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 12/2016 de 05 de fevereiro de 2016.
DO VALOR: R$ 10.531,20 – valor total.
DA VIGÊNCIA: janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2016.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Processo Seletivo nº 002/2016 (Emprego Público), com validade de 2 anos, para cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 2/2016.
DO VALOR: R$ 6.400,00 – Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar desta data.
São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2016.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. MAURO ALEXANDRE RIBEIRO.
DO OBJETO: Locação de uma sala comercial com área de 60,04 m2, situada no Edifício Léo Frantz, na Rua Henrique Schwartz, nº 61, Centro, em São Bento do Sul, para abrigar o Almoxarifado de Medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 126/2015.
DO VALOR: R$ 12.986,88 - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2016.
São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2015.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
MAURO ALEXANDRE RIBEIRO, como Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912370105 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912370105 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/02/2016 até 05/02/2017.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2016.
Ass: FERNANDO TURECK, Prefeito Municipal.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 218/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, em 02 de julho de 2014, conforme Pregão nº 185/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 218/2014, que consiste na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme eletrônico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 185/2014;
Considerando Ofício nº 007/2016 enviado pela Secretaria de Educação anexo a este Termo Aditivo, onde a mesma informa que o serviço de vigilância da Secretaria Municipal de Educação, desde 01 de janeiro de 2016 está sendo realizado por Guarda Noturno servidor da Prefeitura de São Bento do Sul, não sendo necessários os serviços de monitoramento de alarme eletrônico por parte da Contratada nesta unidade;
Diante do exposto, faz-se necessário suprimir o serviço de monitoramento da Unidade Secretaria Municipal de Educação, localizada à R: Benjamin Constant, 120, Centro de São Bento do Sul constante do item 3 do referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, nos seguintes termos:
Fica suprimido o valor total de R$ 580,44 (quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016 do item 3 do referido Contrato, sendo o valor mensal de R$ 96,74 (noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) referente a Unidade Secretaria de Municipal de Educação.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 02 de julho de 2014 e Termo Aditivo nº 198/2015 de 29 de junho de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
NEJE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2016 FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários de Nº 017/2014, firmado entre O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA BANCO DO BRASIL S.A., conforme Dispensa de Licitação nº 009/2014, de 01 de abril de 2014.

Considerando o objeto do Contrato nº 017/2014, que consiste na Prestação de Serviços relativos à Emissão e Administração de Cartão de Pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de São Bento do Sul, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

Considerando o Item 1º do Segundo Termo Aditivo nº 027/2015, onde designa a Sra. Giseli Augustin Correia como Fiscal do referido Contrato, mas, tendo em vista que esta não faz mais parte do quadro de Funcionários da Fundação Municipal de Desportos, faz-se necessário a alteração desta Cláusula, nos seguintes termos:

1º - Fica alterada a CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no Termo Aditivo nº 027/2015, conforme segue:

A execução do Contrato será acompanhada e Fiscalizada pelo Servidor Municipal VALÉRIO NAZÁRIO, lotado na Fundação Municipal de Desportos, através da Matrícula nº 32.962, portador do CPF nº 391.928.579-49 e na impossibilidade deste, por outro servidor designado para substituí-lo.
O servidor acima designado anotará em registro próprio todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Caso o fiscal do Contrato acima designado entenda necessário, poderá ser permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 02 de abril de 2014, e no Termo Aditivo nº 012/2015 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

ASS: FERNANDO TURECK, pelo Município.
LUIZ NERI PEREIRA, pela Fundação.
BANCO DO BRASIL S.A., como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 069/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 29 de outubro de 2015, conforme Edital de Tomada de Preços nº 92/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 069/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para construção de um Posto de Saúde, situado na Rua Papanduva esquina com a Rua Iracema, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul, com área total de 298,46 m2, conforme memorial descritivo, projetos em anexo e Contrato de Repasse junto ao Ministério da Saúde;
Considerando que não houve sondagem para quantificar a profundidade de cravação das estacas quando da elaboração do Projeto Inicial, se faz necessário aumentar a quantidade prevista inicialmente para garantir a integridade da estrutura da obra;
Considerando também que após a entrega do Projeto Estrutural elaborado pela Contratada, verificou-se a necessidade de supressão parcial do item 3.4 – Bloco de Concreto Armado. Inclusive forma, armadura, lançamento, adensamento e desforma, visto que o quantitativo licitado foi superior ao necessário;
Diante do exposto, faz-se necessário aditivar e suprimir o referido Contrato, com base na Cláusula Terceira – das Obrigações da Contratada e Art. 65, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 25.287,61 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) referentes aos itens abaixo, para pagamentos conforme Contrato Original:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	CUSTO MATERIAL		CUSTO M. OBRA		TOTAL
				Unitário	Total	Unitário	Total	BDI 22,47%
3	INFRA ESTRUTURA							
32	Execução de estacas pré-moldadas 20 toneladas	m	356,00	40,00	14.240,00	18,00	6.408,00	25.287,61
	Subtotal				14.240,00		6.408,00	25.287,61
	Total do Grupo							R$ 25.287,61

Fica suprimido no Contrato o valor total de R$ 3.772,08 (três mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) referentes aos itens

abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	CUSTO MATERIAL		CUSTO M. OBRA		TOTAL
				Unitário	Total	Unitário	Total	BDI 22,47%
3	INFRA ESTRUTURA							
34	Bloco de Concreto Armado. Inclusive forma, armadura, lançamento, adensamento e desforma.	m³	3,85	500,00	1.925,00	300,00	1.155,00	3.772,08
	Subtotal				1.925,00		1.155,00	3.772,08
	Total do Grupo							R$ 3.772,08

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de outubro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
MARCELO LEVANDOWSKI, como Arquiteto e Urbanista.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2016 FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Nº 014/2015, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA EXPRESSO SABIÁ EIRELI - ME, conforme Pregão Presencial nº 007/2015, de 25 de março de 2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 014/2015, que consiste na Prestação de Serviços de Transporte com Motorista e Combustível, para transportar os Atletas da Fundação Municipal de Desportos.

Considerando o Item 1º do Primeiro Termo Aditivo nº 028/2015, onde designa a Sra. Giseli Augustin Correia como Fiscal do referido Contrato, mas, tendo em vista que esta não faz mais parte do quadro de Funcionários da Fundação Municipal de Desportos, faz-se necessário a alteração desta Cláusula, nos seguintes termos:

1º - Fica alterada a CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no Termo Aditivo nº 028/2015, conforme segue:

A execução do Contrato será acompanhada e Fiscalizada pelo Servidor Municipal VALÉRIO NAZÁRIO, lotado na Fundação Municipal de Desportos, através da Matrícula nº 32.962, portador do CPF nº 391.928.579-49 e na impossibilidade deste, por outro servidor designado para substituí-lo.
O servidor acima designado anotará em registro próprio todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Caso o fiscal do Contrato acima designado entenda necessário, poderá ser permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 22 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

ASS: LUIZ NERI PEREIRA, pela Fundação.
EXPRESSO SABIÁ EIRELI - ME, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2016 FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Nº 015/2015, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, conforme Pregão Presencial nº 007/2015, de 25 de março de 2015.

Considerando o objeto do Contrato nº 015/2015, que consiste na Prestação de Serviços de Transporte com Motorista e Combustível, para transportar os Atletas da Fundação Municipal de Desportos.

Considerando o Item 1º do Primeiro Termo Aditivo nº 029/2015, onde designa a Sra. Giseli Augustin Correia como Fiscal do referido Contrato, mas, tendo em vista que esta não faz mais parte do quadro de Funcionários da Fundação Municipal de Desportos, faz-se necessário a alteração desta Cláusula, nos seguintes termos:

1º - Fica alterada a CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, no Termo Aditivo nº 029/2015, conforme segue:

A execução do Contrato será acompanhada e Fiscalizada pelo Servidor Municipal VALÉRIO NAZÁRIO, lotado na Fundação Municipal de Desportos, através da Matrícula nº 32.962, portador do CPF nº 391.928.579-49 e na impossibilidade deste, por outro servidor designado para substituí-lo.
O servidor acima designado anotará em registro próprio todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Caso o fiscal do Contrato acima designado entenda necessário, poderá ser permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 22 de abril de 2015, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

ASS: LUIZ NERI PEREIRA, pela Fundação.
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 154/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 25 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 59/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 154/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica da Rua Wenceslau Hubl, Bairro Dona Francisca, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 803355/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº SR.2626.1.016.496-46/2014, anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 59/2015;
Considerando que o projeto inicial da obra foi elaborado pela empresa Intelli Projetos e Consultoria Ltda, contratada do Município sob Contrato nº 335/2013, e que existe a necessidade de alteração do projeto por parte desta empresa, motivado pelo desemboque da rede de drenagem existente, o qual está em desacordo;
Considerando que tal modificação ainda não foi entregue, o que acarretou em atraso na obra, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução do referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (dois) meses e 6 (seis) dias, a contar de 28 de janeiro de 2016 e com término em 01 de abril de 2016.
Permanece o prazo de vigência do Contrato em 01/04/2016 conforme vencimento do Convênio.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de maio de 2015 permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
SCHÉLIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, como Engenheira Civil.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 155/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 25 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 60/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 155/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para execução de serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica das Ruas Jorge Weiss e Severino Eichendorf, Bairro Dona Francisca, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 803543/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº SR.2626.1.016.603-34/2014, anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 60/2015;
Considerando que o projeto inicial da obra foi elaborado pela empresa Intelli Projetos e Consultoria Ltda, contratada do Município sob Contrato nº 335/2013, e que existe a necessidade de alteração do projeto por parte desta empresa, motivado pelo desemboque da rede de drenagem existente, o qual está em desacordo;
Considerando que tal modificação ainda não foi entregue, o que acarretou em atraso na obra, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução do referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 02 (dois) meses e 6 (seis) dias, a contar de 28 de janeiro de 2016 e com término em 01 de abril de 2016.
Permanece o prazo de vigência do Contrato em 01/04/2016 conforme vencimento do Convênio.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 25 de maio de 2015, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
SCHÉLIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, como Engenheira Civil.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2016

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Instrumentos Musicais de nº 181/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em 12 de junho de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 181/2015 que consiste na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 1, 2, 3 e 4;
Considerando o vencimento do referido contrato na data de 05 de fevereiro de 2016, e que até o momento não ocorreram os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, sendo que os instrumentos musicais serão entregues quando da liberação dos recursos, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2016 e com término em 05 de abril de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 189/2015 de 22 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 221/2015 de 06 de agosto de 2015, Termo Aditivo nº 282/2015 de 08 de outubro de 2015 e Termo Aditivo nº 325/2015 de 07 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2016

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Uniformes de nº 183/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP, em 12 de junho de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 183/2015, que consiste na aquisição de uniformes para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 8 e 9.
Considerando o vencimento do referido contrato na data de 05 de fevereiro de 2016, e que até o momento não ocorreram os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, sendo que os uniformes serão entregues quando da liberação dos recursos, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2016 e com término em 05 de abril de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 12 de junho de 2015, Termo Aditivo nº 222/2015 de 06 de agosto de 2015, Termo Aditivo nº 284/2015 de 08 de outubro de 2015 e Termo Aditivo nº 327/2015 de 07 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2016.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 024/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Permissão de Uso de Bem Público de nº 053/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PS SERVIÇOS LTDA – ME, em 21 de janeiro de 2014, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014.
Majorar o valor mensal de R$ 786,11 (setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos) conforme consta na Cláusula Quarta – Parágrafo Primeiro do Contrato nº 053/2014 para R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) mensais, de conformidade com o índice IGPM, acumulado até 01/2015 conforme cálculo em anexo, no percentual de 10,54%, referente à permissão onerosa de 01 (uma) sala no pavimento inferior, interna, destinada a venda de passagens rodoviárias, num total de 23,92 m2, situada junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros de São Bento do Sul – SC, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014.
O presente Aditivo terá seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2016 à 15 de janeiro de 2017.
Considerando que a responsabilidade sobre o Terminal Rodoviário de Passageiros de São Bento do Sul é de competência da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, é necessária a alteração do Permitente Secretário de Administração, Sr. Alcionei França da Silva, portador do CPF nº 033.287.619-50, para Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Osmar Telma, portador do CPF nº 222.468.949-72, responsável pelo

Contrato e suas alterações a partir desta data.
Continuam a prevalecer as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 31 de janeiro de 2014 e com término em 30 de abril de 2021, observando-se os dispositivos do Decreto Municipal nº 307/1985 e Leis Municipais nºs 97/1985 e 2059/2008.
São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2016.
Ass: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Administração do Município.
PS SERVIÇOS LTDA – ME, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2016

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 085/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 04 de março de 2015, conforme Edital de Tomada de Preços nº 13/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 085/2015, que consiste no fornecimento de material e mão de obra e demais obrigações necessárias para a revitalização da sinalização viária e implantação de passeios e ciclovia na Avenida São Bento, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 311.146-23/2009 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, em anexo a Tomada de Preços nº 13/2015;
Considerando que ainda não ocorreram os repasses do órgão financiador referente à 3ª medição conforme Relatório de Acompanhamento de Obras anexo a este Termo Aditivo, sendo o valor total já medido de R$ 126.649,32 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) e repassado até o momento o valor de R$ 59.010,00 (cinqüenta e nove mil e dez reais), e que a continuidade da obra se dará após o repasse, faz-se necessário prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II e VI, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2016 e com término em 10 de abril de 2016.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 29 de fevereiro de 2016 e com término em 26 de abril de 2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 04 de março de 2015, Termo Aditivo nº 204/2015 de 09 de julho de 2015, Termo Aditivo nº 274/2015 de 05 de outubro de 2015 e Termo Aditivo nº 328/2015 de 08 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
KELLY THIEMANN, como Arquiteta e Urbanista.
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2016

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 140/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, em 11 de maio de 2015, conforme Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando o objeto do Contrato de nº 140/2015, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para à execução de Passeios, nos Bairros Brasília e Serra Alta, conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA, memorial descritivo, projetos e demais informações conforme anexos ao Edital de Concorrência Pública nº 73/2015.
Considerando a necessidade de obra de contenção do terreno pertencente à Escola Rodolfo Berti na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, Bairro Brasília a ser realizada pela Secretaria de Educação devido à obstrução da área onde será executada a calçada;
Considerando também a necessidade de instalação de mais dois módulos de guarda-corpo no bairro Serra Alta, não inclusos no projeto original, que tem como objetivo a segurança dos pedestres, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços do referido Contrato conforme Art. 57 parágrafo 1º, inciso I e II nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês e 12 (doze) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2016 e com término em 01 de abril de 2016.
Mantém-se a vigência conforme Contrato de Repasse nº 809115/2014/MCIDADES/CAIXA – 01/04/2016.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 11 de maio de 2015, Termo Aditivo nº 299/2015 de 10 de novembro de 2015 e Termo Aditivo nº 304/2015 de 19 de novembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2016.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
KELLY THIEMANN, como Arquiteta e Urbanista.
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, como Contratada.

LEI Nº 3635/2016

LEI Nº 3635, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
DENOMINA DE MARTA BAYERL, RUA DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Fernando Tureck, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado de MARTA BAYERL, Rua Pública sem denominação, de mesma direção que a Rua Marta Bayerl, a partir da extremidade desta, sentido oeste, com 277m de extensão e 12m de largura conforme croqui em anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Fundação Cultural de São Bento do Sul

PORTARIA N° 002/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° 002/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Designa servidores para fiscalizar contratos da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

ROBSON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARLA HUEBL KAISER, matrícula nº 31.222, como fiscal do contrato 01/2016 com a BANDA TREML, originado a partir do processo 01/2016, Inexigibilidade de Licitação 01/2016.

Art. 2º - Designar a servidora SARA GIOVANA DADAN ZILIOTTO, matrícula nº 31269, como fiscal do contrato 02/2016 com a empresa HORIZONTE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, originado a partir do processo de Compra Direta 03/2016.

Art. 3º - Designar a servidora SARA GIOVANA DADAN ZILIOTTO, matrícula nº 31269, como fiscal do contrato 03/2016 com a empresa NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA, originado a partir do processo 02/2016, Inexigibilidade de Licitação 02/2016.

Art. 4º - Designar o servidor LUIZ CARLOS KLUSKA, matrícula nº 31267, como fiscal do contrato 04/2016 com a empresa REUNIDAS TURISMO S/A, originado a partir do processo 03/2016, Inexigibilidade de Licitação 03/2016.

Art. 5º - Designar o servidor LUIZ CARLOS KLUSKA, matrícula nº 31267, como fiscal do contrato 05/2016 com LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA, originado a partir do processo 04/2016, Dispensa de Licitação 04/2016.

Art. 6º - Designar a servidora MARLA HUEBL KAISER, matrícula nº 31.222, como fiscal do CONTRATO 06/2016 com a SOCIEDADE DESPORTIVA BANDEIRANTES, originado a partir do processo 05/2016, Dispensa de Licitação 05/2016.

Art. 7º - Designar a servidora SARA GIOVANA DADAN ZILIOTTO, matrícula nº 31269, como fiscal do contrato 07/2016 com a empresa WB INFORMÁTICA LTDA, originado a partir do processo de Compra Direta 04/2016.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de Março de 2015.
ROBSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2016
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 IPRESBS

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS, e a Empresa NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização de Concurso Público nº 001/2016, com validade de 2 anos, para cargos de Assistente Administrativo, Técnico de Informática e Auxiliar de Serviços.
DO VALOR: R$ 9.500,00 – Valor Total
DA VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2016 até 30 de abril de 2016.
São Bento do Sul, 24 de fevereiro de 2016.
ASS: PAULO ROBERTO SCHEIDE, pelo IPRESBS.
NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, como Contratada.

PORTARIA IPRESBS Nº 060/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 060/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 335/2015, à servidora GISLAINE BAIL MAAHS MENGUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/02/2016.

São Bento do Sul, 03/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 061/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 061/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/02/2016 a 11/04/2016, a servidora JENILDE MARIA LINZMEYER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/02/2016 a 26/02/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2016.

São Bento do Sul, 03/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 062/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 062/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/02/2016 a 18/04/2016, concedido ao servidor LUIS CARLOS ANTON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal em Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº 183/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/02/2016.

São Bento do Sul, 03/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 063/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 063/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/02/2016 a 25/06/2016, a servidora EUGENIA MARIA RODRIGUES DEL OLMO ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/02/2016 a 27/02/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/02/2016.

São Bento do Sul, 03/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 064/2016
PORTARIA IPRESBS Nº. 064/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 01/03/2016 a 31/05/2016, concedido à servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 198/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2016.

São Bento do Sul, 04/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 065/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 065/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 24/02/2016 a 22/04/2016, concedido a servidora ROSENEI ATHANASIO DA COSTA TASCHEK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº 442/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/02/2016.

São Bento do Sul, 04/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 066/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 066/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/03/2016 a 24/05/2016, a servidora SILMARA BELARMINO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 22/02/2016 a 22/02/2016 e 25/02/2016 a 09/03/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/03/2016.

São Bento do Sul, 04/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 067/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 067/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/03/2016 a 20/08/2016, a servidora JURACI FELICIANO PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/02/2016 a 08/03/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/03/2016.

São Bento do Sul, 04/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 068/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 068/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/03/2016 a 29/05/2016, concedido a servidora NATALINA GALKOWSKI LUY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 011/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2016.

São Bento do Sul, 04/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 040, de 07 de março de 2016.

"DEMITE SERVIDOR TEMPORÁRIO"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - DEMITIR A PEDIDO, a partir de 03 de março de 2016, servidor temporário ADRIAN JAN SCRENSKI, do cargo de Engenheiro Sanitarista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 03 de março de 2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 041, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 041, de 08 de março de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DIEGO RIBEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 28 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 042, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 042, de 08 de março de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora EDITE DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 14 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 043, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 043, de 08 de março de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRIDOLINO VAN DEN BOOM ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO II, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 07 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 044, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 044, de 08 de março de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDIR DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 14 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 045, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 045, de 08 de março de 2016.

" CONCEDE LICENÇA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER ao servidor JONAS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SANEAMENTO II, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme lei 228 de 28/12/2001, subseção IV – artigo 98.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2013/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 42/2015 – Pregão Eletrônico 42/2015, após o devido processo legal e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à empresa Hidrabras Mat. Hidráulicos Ltda – ME - CNPJ Nº 13.403.641/0001-39 a penalidade de suspensão para participar de licitação e impedimento para contratar com este SAMAE pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, conforme disposto no art. 87, III da Lei 8.666/1993.

São Bento do Sul, 03 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Leonice M. Bressler.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 15/2016
OBJETO: "Aquisição de mudas de diversas espécies de hortaliças".
VALOR: até R$ 44.800,00
VIGÊNCIA: 02.03.2016 até 30.11.2016
São João do Oeste – 02 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Dental Oeste- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente par aa manutenção das atividades do centro municipal de Saúde de São João do Oeste".
VALOR: R$ 2.320,58
VIGÊNCIA: 09.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Megha Equipamentos e Materiais Médicos- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente par aa manutenção das atividades do centro municipal de Saúde de São João do Oeste".
VALOR: R$ 2.696,80
VIGÊNCIA: 09.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Althis Com. Medicamentos e Mat. Médico Hosp. Ltda EPP
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente par aa manutenção das atividades do centro municipal de Saúde de São João do Oeste".
VALOR: R$ 5.566,55
VIGÊNCIA: 09.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Dental Show- Com. Produtos Odontol. Hopt. Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente par aa manutenção das atividades do centro municipal de Saúde de São João do Oeste".
VALOR: R$ 6.840,00
VIGÊNCIA: 09.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e LMV Informática – Ltda-Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos para as diversas secretarias do município".
VALOR: R$ 3.584,00
VIGÊNCIA: 08.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e Jv-Itech Informática Tecnologia e Impressão Ltda.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos para as diversas secretarias do município".
VALOR: R$ 6.138,50
VIGÊNCIA: 08.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2016
PARTES: Município de São João do Oeste e MB Catarinense LTDA-Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2016
OBJETO: "Aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos para as diversas secretarias do município".
VALOR: R$ 1.616,00
VIGÊNCIA: 08.03.2016 até 31.12.2016
São João do Oeste – 08 de Março de 2016
Sérgio Luis Theisen– Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL
Prefeitura de São Joaquim
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 19.620.562/0001-66 Gestão 2013/2016

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2016

Em cumprimento às determinações do senhor HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Resultado Final nº 001/2016 conforme segue:

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Fernandes Freitas	Matemática	20 horas	2.0			25/08/87	2.0	1º

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Almeida da Silva	Inglês	20 horas		2,0		08/01/79	2,0	1º
Erica de Souza Amaral	Inglês	20 horas		2,0		18/09/83	2,0	2º
Grasiela Mendonça Goulart	Inglês	20 horas	1.0			14/09/76	1.0	3º
Janaina Uiara de Andrade	Inglês	20 horas	1.0			14/08/85	1.0	4º
Daniela Martins de Souza	Inglês	20 horas	Indeferido					Indeferido
Deiziane Padilha	Inglês	20 horas	Indeferido					Recurso Indeferido
Deise Mroginski Wagner	Inglês	20 horas	Indeferido					Indeferido

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
João Leandro Souza	História	20 horas	2,5			26/12/88	2,5	1º
Anelise Andrade Camargo	História	20 horas	2,5			19/04/94	2,5	2º
Luziane Ribeiro Souza	História	20 horas	2,0			23/07/82	2,0	3º
José Luiz da Silva	História	20 horas	1,0			23/03/92	1,0	4º

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICA-ÇÃO
Patricia Nunes de Brida	Arte	20 horas		1,0		25/02/88	1,0	1º

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Silva Rocha Rosa	Geog/História	20 horas		2,0		17/09/82	2,0	1º

NOME	CARGO	C H	TÍTULOS	T. EXP.	FILHOS	IDADE	TOTAL	CLASSIFICA-ÇÃO
Mariléia Aarecida Oliveira	Música	20 horas	2,0	2,0		20/05/83	4,0	1º
Adriana De Fatima Nunes	Música	20 horas	2,0			22/08/82	2,0	2º

Grazieli Cristini da Siva	Música	20 horas	2,0			15/08/89	2,0	3º
Michel de Oliveira Valério	Música	20 horas	2,0			09/02/90	2,0	4º

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim,
08 de março de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

ANA MARCIA DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

PROCESSO 19/2016 PMSJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 19/2016
Pregão Presencial Nº 11/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração com fornecimento de material para eventos de diversas Secretarias Municipais.
Tipo: Menor preço global – Registro de Preço
Abertura: 21/03/2016 – 09h30min
Valor estimado: R$ 71.973,50
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 08 de março de 2016
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

PROCESSO 25/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2016 - Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para retroescavadeiras para as secretarias de Obras e Agricultura.

Tipo: Menor Preço Global por lote
Abertura: 21/03/2016 às 14:00 horas
Valor estimado: R$ 51.942.41

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 08 de março de 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

CONTRATO/CT: N° 013/2016 – CC 012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 013/2016 – CC 012/2015 – Processo 450/2015 - Contratado: THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para execução dos serviços conforme previsto no edital e seus anexos será de até 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da solicitação da Contratante. Valor: R$ 2.998.744,40 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2016
.

CONTRATO/CT: N° 020/2016 – PR 169/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 020/2016 – PR 169/2015 – Processo 520/2015 - Contratado: PODIUM EVENTOS E FORMATURAS EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CERIMONIAIS DE OUTORGA DE GRAU DOS GRADUANDOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – USJ A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ – FUNDESJ. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93. Valor: Dá-se a este instrumento o valor base de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme quadro de quantidades e preços unitários anexos, parte integrante da proposta, relacionados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	FOTO 20X25CM	1,0000	17,63	17,63
2	ÁLBUM COM ESTOJO PARA FOTO 20X25CM	1,0000	100,00	100,00
3	DVD COM VÍDEO DA COLAÇÃO EDITADO	1,0000	62,37	62,37

Data da Assinatura do Contrato: 26 de fevereiro de 2016
.

CONTRATO/CT: N° 022/2016 – DL 032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 022/2016 – DL 032/2016 – Processo 034/2016 - Contratado: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS – "FEPESE". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor: Dá-se a este instrumento o valor de R$ 191.853,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), referente à estimativa total do objeto descrito na cláusula primeira deste Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Contratada será remunerada para a execução do objeto deste termo, com as seguintes perspectivas (valor contratual variável), proporcionalmente ao número de inscrições homologadas:
I. Até 1.000 candidatos inscritos e pagantes; Valor contratual de R$ 107.749,00 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais);
II. De 1.001 a 1.500 candidatos inscritos e pagantes; Valor contratual de R$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais);
III. De 1.501 a 2.000 candidatos inscritos e pagantes; Valor contratual de R$ 149.431,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais);
IV. De 2.001 a 2.500 candidatos inscritos e pagantes; Valor contratual de R$ 170.381,00 (cento e setenta mil e trezentos e oitenta e um reais);
V. De 2.501 a 3.000 candidatos inscritos e pagantes; Valor contratual de R$ 191.853,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais);
VI. Acima de 3000 candidatos inscritos e pagantes o valor contratual da premissa anterior + R$ 70,00 (setenta reais) por inscrição homologada. Data da Assinatura do Contrato: 04 de março de 2016.
.

DECRETO Nº 5887/2016

DECRETO Nº 5887/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado JULIO CESAR GENTIL DE MELO para exercer o cargo de Assessor II – Administrativo – CCM 2, com lotação na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito, nos termos da Lei Complementar n° 014/2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de março de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5888/2016

DECRETO Nº 5888/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Pedagógico I – CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da LC nº 022/2004 e Lei nº 4.285/2005

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de março de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL Nº. 008/2016/FUNDESJ

EDITAL Nº. 008/2016/FUNDESJ

DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 005/2016/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, por tempo determinado para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos da Lei nº 4.955/2010 e 5.388/2014. É o constante no anexo único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 07 de março de 2016.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2016/FUNDESJ

Área: Psicologia – Vaga: 001	
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)
013	816.361.480-34
014	014.992.980-30
016	354.751.428-23
017	065.284.079-59

Área: Educação – Vaga: 002	
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)
001	050.712.789-79
003	837.964.879-04
004	081.333.179-08
007	654.625.809-91
010	016.011.760-74
011	015.242.655-86
012	514.222.809-00
018	018.053.889-67

Área: Filosofia – Vaga: 003	
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)
005	733.260.979-72
009	606.871.859-04
015	059.832.539-56

Área: Biologia – Vaga: 004	
Inscrição	CPF do(a) Candidato(a)
006	011.439.290-04
008	035.578.759-89
019	833.524.149-04

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2016/FUNDESJ

Área: Filosofia – Vaga: 003	
Inscrição	Inscrição
002	050.712.789-79

Motivo do Indeferimento da Inscrição: Não atendeu o pré-requisito: mestrado em filosofia.

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 26/01/2016, ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 – PR 146/2015 –Processo 368/2015" LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 – PR 146/2014 –Processo 368/2014". Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

PORTARIA Nº 007/2016/PGM

PORTARIA Nº 007/2016/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, ex vi do que consta do Processo Administrativo nº 26.338/2014-B, com fulcro no artigo 200 da Lei Municipal nº 2.761/1995 c/c a atribuição administrativa prevista na Lei Complementar nº 032/2009, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora F. d. S. F., matrícula nº 21.644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, porque teria, em tese, praticado as condutas abaixo relacionadas, fatos que imputam as penas de advertência, suspensão e/ou demissão, previstas em lei:

Conduta	Fls.	Tipo Infracional
Dispor de auxiliar de limpeza terceirizada Sra. Anair para faxina em sua casa durante horário de trabalho (04/08/2014 a 08/08/2014	41	Art. 186, XIII, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Desvio de função de auxiliar limpeza terceirizada para a função de "coordenadora/secretária"	41, 80/81 e 82	Arts. 185, V, ou 186, VII, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Desvio de função de auxiliar limpeza terceirizada para a função de "coordenadora/secretária"	42	Arts. 185, V, ou 186, VII, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Desrespeito verbal em face dos servidores do Setor de Educação Especial da SME, em especial a Sra. Eni	52	Arts. 184, II, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Não cumprimento da carga horária de 8h diária pela servidora Anair, com autorização da Diretora-Geral	80/82	Arts. 185, V, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011

II. Designar os servidores Ilson Elias, Juliana Graciosa Pereira, Thaís Farias de Sousa, Karina da Silva Graciosa e William Ramos Moreira, sob a Presidência do primeiro, todos Procuradores Municipais, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José/SC, 03 de março de 2016.
Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº006/2016/PGM

PORTARIA Nº006/2016/PGM

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009,

RESOLVE:
I. Determinar, ex vi do que consta do Processo Administrativo nº 26.338/2014-A, com fulcro no artigo 200 da Lei Municipal nº 2.761/1995 c/c a atribuição administrativa prevista na Lei Complementar nº 032/2009, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora F. d. S. F., matrícula nº 21.644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, porque teria, em tese, praticado as condutas abaixo relacionadas, fatos que imputam as penas de advertência, suspensão e/ou demissão, previstas em lei:

Conduta	Fls.	Tipo Infracional
Diversos atos de assédio moral em face da orientadora Geórgia	07, 32 e 51/58	Arts. 184, II, e 185, V, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Diversos atos de assédio moral em face da então Diretora Adjunta Clarice	07/08, 09/10 e 29/39	Arts. 184, II, e 185, V, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011
Assédio Moral em face da Sra. Vanessa	20/23, 44/47 e 73	Art. 185, V, da Lei nº 2.761/1995 Art. 2°, da Lei n° 5.102/2011

II. Designar os servidores Ilson Elias, Juliana Graciosa Pereira, Thaís Farias de Sousa, Karina da Silva Graciosa e William Ramos Moreira, sob a Presidência do primeiro, todos Procuradores Municipais, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.
III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV. A Comissão ora composta deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, permitida aprorrogação

por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José/SC, 03 de março de 2016.
Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015 – PROCESSO Nº 483/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015 – Processo nº 483/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIXEIRAS E CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO A SEREM UTILIZADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09 de março de 2016 às 18h00min até dia 21 de março de 2016, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min do dia 21 de março de 2016. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 016/2016
PORTARIA Nº 016/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR – O Senhor MARCELO LAUTERT, do cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

PORTARIA Nº 017/2016
PORTARIA Nº 017/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR – O Senhor JOÃO CELSO DA SILVA, do cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

PORTARIA Nº 018/2016
PORTARIA Nº 018/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR – O Senhor WALTE FEIJO, do cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

PORTARIA Nº 019/2016.
PORTARIA Nº 019/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR – O Senhor CHARLES MACÁRIO, do cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

PORTARIA Nº 020/2016
PORTARIA Nº 020/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR – A Senhora INDINARA F. SILVA, do cargo em comissão COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
Orvino Coelho de Ávila
Presidente

Registrada em ___/___/___

Publicada em ___/___/___

PORTARIA Nº 021/2016

PORTARIA Nº 021/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – A Senhora KATIA FIRMO, para exercer do cargo em comissão SECRETARIO PARLAMENTAR III, lotado no Gabinete do Vereador Michel da Silva Schlemper, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 022/2016

PORTARIA Nº 022/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – O Senhor JOÃO CELSO DA SILVA, para exercer do cargo em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 023/2016

PORTARIA Nº 023/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – O Senhor WALTER FEIJO, para exercer do cargo em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 024/2016

PORTARIA Nº 024/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – O Senhor CHARLES MACÁRIO, para exercer do cargo em comissão OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 025/2016

PORTARIA Nº 025/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – O Senhor INDINARA F. SILVA, para exercer do cargo em comissão OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 026/2016

PORTARIA Nº 026/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – O Senhor CARLOS ALBERTO VIEIRA , para exercer o cargo em comissão OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Amauri Valdemar da Silva, conforme art. 44 da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Com efeitos a partir de 02 de março de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 03 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 027/2016

PORTARIA Nº 027/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – A Senhora CLAUDIA REGINA, para exercer do cargo em comissão ASSESSOR PARLAMENTAR I – CCV 4, lotado no Gabinete da Vereadora Meri Terezinha de Melo Hang, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 04 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 028/2016

PORTARIA Nº 028/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR –A Senhora CINTHYA SANTOS METZKER , para exercer o cargo em comissão da Presidência de COORDENADOR DAS COMISSÕES - DAS 4, conforme Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 04 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 029/2016

PORTARIA Nº 029/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – A Senhora SINTIA MARA SILVA, para exercer o cargo em comissão OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete da Vereadora Meri Terezinha de Melo Hang, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 04 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 030/2016

PORTARIA Nº 030/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR – A Senhora ALINE BITTENCOURT MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete da Vereadora Meri Terezinha de Melo Hang, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 068 de 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 04 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

PORTARIA Nº 031/2016

PORTARIA Nº 031/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, previstas no regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 068, de 02/12/2015, os servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José, na forma especificada na tabela abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	REF.
Adilane C. Ávila Roecker	Analista Legislativo	11	C
Antonio A. de Oliveira	Aux. Atividades Adm	8	F
Cátia Cilene de Souza	Telefonista	8	F
Cristiane Pereira	Telefonista	8	F
Denise A. de Lima	Aux. Atividades Adm	8	F
Elenir M. de A. de Melo	Telefonista	8	F
Elizia Coelho de Ávila	Analista Legislativo	11	C
Georges I.F. Camargo	Aux. Atividades Adm	8	F
Gilmar Correa	Aux. Atividades Adm	8	F
Lindinalva S. C. Castro	Agente Serv. Gerais	4	I
Paulo Roberto Correa	Analista Adm. Pública	12	D
Romeu Erckemann	Aux. Atividades Adm	8	F
Sandra Regina Mikulski	Analista Legislativo	11	H
Tânia Regina Kremer	Aux. Atividades Adm	8	I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 04 de março de 2016.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____/____/____

Publicada em _____/ _____ /____

ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015

Câmara Municipal de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321
http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Wilmar Hinckel	Chave de Autenticação	Página
	1395-8583-452	1 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015
Despesa realizada: Empenhada

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	**1.578.122,20**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	1.578.122,20	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**6.004.959,17**	**0,00**
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	5.847.783,17	0,00
Bens móveis	3.375.668,88	0,00
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante	**22.219,10**	**0,00**
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	22.219,10	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Passivo não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**22.219,10**	**0,00**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	7.560.862,27	0,00
Resultado do exercício	1.633.951,51	0,00
Resultado de exercícios anteriores	5.322.132,23	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	604.778,53	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.560.862,27**	**0,00**

Câmara Municipal de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321
http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Wilmar Hinckel	Chave de Autenticação	Página
	1395-8583-452	2 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015
Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	2.472.114,29	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	157.176,00	0,00			
Softwares	157.176,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**7.583.081,37**	**0,00**	**TOTAL**	**7.583.081,37**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**1.578.122,20**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**22.219,10**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**6.004.959,17**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**7.560.862,27**	**0,00**

COMPENSAÇÕES

Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinário	1.165.425,15
Vinculada	0,00
Recursos vinculados à educação	0,00
Recursos vinculados à saúde	0,00
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00
Recursos vinculados à seguridade social	0,00
Outras destinações de recursos	0,00
TOTAL	**1.165.425,15**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Câmara Municipal de São José
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321
http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Wilmar Hinckel	Chave de Autenticação	Página
	1395-8583-452	3 / 3

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

CUSTODIO HORACIO DA SILVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO

Autarquia São José Previdência - SJPREV

DECRETO 5854/2016
DECRETO Nº 5854/2016

ALTERA O DECRETO Nº 4217/2015 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de São José, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 7º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2002, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 030/2008, e, com fundamento no art. 8º, §2º, da referida lei;

DECRETA:
Art. 1º ALTERAR a relação de nomeados para compor o Conselho Fiscal da Autarquia São José Previdência, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Michele Martendal (Membro), e;
b) Alessandra Laurindo Arruda (Suplente);
II – Representantes do Poder Legislativo:
a) Georges Jesus Fleury Camargo (Membro), e;
b) Denise Alexandrina de Lima (Suplente).
III – Representantes dos Servidores Públicos:
a) Elisangela Peres Teixeira (Membro);
b) Alexandra Elisabete de Oliveira (Suplente);
c) Lourivaldo Santos (Membro), e;
d) José Hamilton Ramos (Suplente).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de fevereiro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016 - SRP - PR Nº 033/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 21/03/2016, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.346, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.346, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização de evento que consiste na formatura do curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, Campus de São Lourenço do Oeste/SC, a ser promovido na data de 19 de março de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Fabiana Jantsch, inscrita no CPF sob o nº 082.030.939-73.
§ 1º Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes:
I - Teatro Professor Arno Ignácio Etges - fixado em 28,05 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 2.896,44 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);
II - Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti - fixada em 91,16 UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 9.413,18 (nove mil, quatrocentos e treze reais e dezoito centavos);
III - Cozinha - fixada em 7,01 UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 723,85 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);
IV - Copa - fixada em 7,01 UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 723,85 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos);
V - Churrasqueira - fixada em 4,21 UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 434,72 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, a permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante de 137,44 (cento e trinta e sete vírgula quarenta e quatro) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal), correspondente a R$ 14.192,05 (quatorze mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.347, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.347, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Declara de Utilidade Pública bem imóvel, para fins de avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte das Chácaras nºs 07 e 08, com área superficial de 178,47 m², sem benfeitorias, situada no Contorno Viário Armindo Echer, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, de propriedade dos senhores: Sixto Militino Ecker, Adelina Esser Ecker, Ana Pascoa Echer Largo, Zulmir Largo, Pedro Ecker, João Arcângelo Echer, Ignês Catharina Ecker Tochetto, conforme confrontações descritas no memorial descritivo, matrícula de nº 16.735, do Cartório de Registro de Imóveis local e no mapa de desmembramento, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob o nº 048003-9, para expedir Laudo de Avaliação do bem imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar nos imóveis mencionados no art. 2º, a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Para cobrir as despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 025/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia Nº 003/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DOM PEDRO II, ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E A RUA NEREU RAMOS, COM ÁREA TOTAL DE 3.025,86 M², CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REFERENTE À EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0366.400-79/2011, CONVÊNIO Nº 758588/2011.
FORNECEDOR: GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24.
VALOR: R$ 182.693,56 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
TOTAL: R$ 182.693,56 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2016.
VIGÊNCIA: 02/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 032/2016 – Pregão Presencial Nº 023/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC DURANTE O ANO DE 2016.
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA – ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30.
VALOR: R$ 7.285,60 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
TOTAL: R$ 7.285,60 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 04/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 033/2016 – Pregão Presencial Nº 024/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, SENDO: VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, DURANTE O ANO DE 2016.
FORNECEDOR: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 07.704.346/0001-10.
VALOR: R$ 73.575,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
TOTAL: R$ 73.575,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.
VIGÊNCIA: 07/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 034/2016 – Pregão Presencial Nº 025/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS LANCHES E COMEMORAÇÕES DOS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC NO ANO DE 2016.
FORNECEDOR: LOVERA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.329.603/0001-95.
VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
FORNECEDOR: LS MERCADO LTDA ME - CNPJ: 07.841.640/0001-73.
VALOR: R$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais).
TOTAL: R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.
VIGÊNCIA: 07/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 035/2016 – Pregão Presencial Nº 026/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.
FORNECEDOR: ANTONIO LISIAK ME - CNPJ: 04.759.710/0001-50.
VALOR: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
TOTAL: R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2016.
VIGÊNCIA: 08/03/2016 à 31/12/2016.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 002 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Resolução CMDCA nº. 002 de 08 de março de 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2015 do Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no município de São Lourenço do Oeste – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e nos Decretos nº 4.891/2014 e nº 5.069/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na

Reunião Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2016, registrada em Ata nº 002/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros;

Considerando o que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010";

Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2015, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências;

Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano 2015, que se verificou que os recursos utilizados no exercício foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e o Plano de Ação e Aplicação;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 08 de março de 2016.
Everton Luiz Lovera
Presidente CMDCA/SLO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

Extrato do Contrato nº 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste.

Contratado: P.A. Sonorizações e Estofaria Ltda.

Objeto e Valor: Aquisição 01 (uma) mesa de som analógica, Marca BEHRINGER, Modelo XENYX XL3200, no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 01 a 15 de março de 2016.

Data da assinatura: 07 de março de 2016.
Vereador Edu Antonio Borges
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

P.A. Sonorizações e Estofaria Ltda
Evandro Carlos Ranzan
Contratada

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.576-HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015 E REGULARIZA A OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MOTO-TAXI REFERENTE AO PONTO 08 (OITO) LOCALIZADO NA RUA WALDEMAR RANGRAB, ENTRE AS RUAS FLORIANÓPOLIS E 21 DE ABRIL - CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUE

DECRETO Nº 8.576/2016

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015 E REGULARIZA A OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MOTO-TAXI REFERENTE AO PONTO 08 (OITO) LOCALIZADO NA Rua Waldemar Rangrab, entre aS RuaS Florianópolis e 21 de Abril - Centro, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere os incisos VI e XLV, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos pontos de moto taxi existentes no Município, de acordo com o resultado obtido no certame licitatório nº 90/2015, Concorrência Pública nº 04/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Licitatório nº 90/2015, Modalidade Concorrência Pública nº 04/2015.

Art. 2º Fica concedida ao Permissionário SIDINEI RODHEN, inscrito no CNPJ nº 19.468.575/0001-61, a permissão dos serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em Motocicletas (MOTO TÁXI), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser executado no Ponto de Moto Taxi nº 08 (OITO), situado Rua Waldemar Rangrab, entre as Ruas Florianópolis e 21 de Abril, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC..

Art. 3º As Motocicletas a serem utilizadas deverão estar discriminadas no Cadastro Econômico Municipal, quando da emissão do Alvara de Funcionamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 8.520 de 08 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.577-RETIFICA A ÁREA DO LOTE URBANO N. 06 DO LOTEAMENTO IRMÃOS DALTOÉ, OBJETO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N. 32.678, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.577/2016

RETIFICA A ÁREA DO LOTE URBANO N. 06 DO LOTEAMENTO IRMÃOS DALTOÉ, OBJETO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N. 32.678, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado a área do Lote Urbano n. 06, do Loteamento Irmãos Daltoé, objeto da Matrícula Imobiliária n. 32.678, passando a ter a seguinte área e confrontações:

I - Lote urbano nº 06, da quadra 03, com área de 1.448,16m2, sendo 933,12m2, edificável e 515,04m2 não edificável confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº 05, por linha seca medindo 35,27metros; ao Leste, com a parte do lote urbano nº 03 e com o lote urbano nº 04, da quadra 03, do Loteamento Santa Terezinha, por linha seca medindo 39,62metros; ao Sul, com o afluente do Lajeado Guamerim; ao Oeste, com a Rua Dolores D. Erlo, medindo 54,64metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.578-APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 42-I, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 6.501, DE PROPRIEDADE DE ROSANE MARQUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.578/2016
APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 42-I, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 6.501, DE PROPRIEDADE DE ROSANE MARQUES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do lote urbano n. 2-i, da Subdivisão da Chácara nº42, com área de 500,00m², matriculado no CRISMO sob n. 6.501, localizado na esquina das Ruas Sete de Setembro, com Heriberto Hülse, Bairro Andreatta, Perímetro Urbano, de propriedade de ROSANE MARQUES DE OLIVEIRA, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:
I - DESDOBRAMENTO:
a) Lote urbano 42-I-A, com área 200,00m2, confrontando-se: ao Norte, com parte do mesmo lote urbano nº 42-I-B, por linha seca medindo 20,00metros; ao Leste, com a Rua Heriberto Hülse, medindo 10,00metros; ao Sul, com parte da mesma chácara nº 42, fração "H" e parte da fração "G", por linha seca medindo 20,00metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 42-J, por linha seca medindo 10,00metros.

b) Lote urbano 42-I-B, com área 300,00m2, confrontando-se: ao Norte, com a Rua Sete de Setembro, medindo 20,00metros; ao Leste, com a Rua Heriberto Hülse, medindo 15,00metros; ao Sul, com parte do mesmo lote urbano nº 42-I-A, por linha seca medindo 20,00metros; ao Oeste, com parte do lote urbano nº 42-J, por linha seca medindo 15,00metros.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.579-APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 06, DO LOTEAMENTO PEDRO JULIAN, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 45.124, DE PROPRIEDADE DE HABITETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.57/2016
APROVA DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO N. 06, DO LOTEAMENTO PEDRO JULIAN, MATRICULADO NO CRISMO SOB N. 45.124, DE PROPRIEDADE DE HABITETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do lote urbano n. 06, do Loteamento Pedro Julian, com área de 41,01m², matriculado no CRISMO sob n. 45.124, localizado na esquina das Ruas Barão do Rio Branco com Anacleto Agostini, Bairro Agostini, Perímetro Urbano, de propriedade de HABITETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, passando de ora em diante a terem as seguintes confrontações:
I - DESDOBRAMENTO:

a) Lote urbano nº 06-A, com área 300,00m2, da subdivisão do lote urbano nº 06, confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº 06-B, por linha seca medindo 15,00metros; ao Leste, com parte do lote urbano nº 05, do loteamento Pedro Julian, por linha seca medindo 20,00metros; ao Sul, com a Rua Barão do Rio Branco, medindo 15,00metros; ao Oeste, com a Rua Anacleto O. Agostini, medindo 20,00metros;

b) Lote urbano nº 06-B, com área 241,01m2, da subdivisão do lote urbano nº 06, confrontando: ao Norte, com parte do lote urbano nº 43, do loteamento Peperi, por linha seca medindo 15,20metros; ao Leste, com parte do lote urbano nº 05, do loteamento Pedro Julian, por linha seca medindo 15,23metros; ao Sul, com o lote urbano nº 06-A, por linha seca medindo 15,00metros; ao Oeste, com a Rua Anacleto O. Agostini, medindo 16,60metros.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

EDITAL Nº 006-NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL Nº 006/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

O Prefeito Municipal do Município de São Miguel do Oeste, no uso das atribuições do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, do Código Tributário Municipal (Lei 4.200/1997) e suas alterações, e do Código Tributário Nacional,

Considerando que os contribuintes abaixo relacionados se encontram em locais incertos e não sabidos, não tendo sido localizados por ocasião da emissão de Notificações,

RESOLVE

Art. 1º NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento de Tributos referente a Notificação Preliminar, para providenciar a regularização e/ou demolição de construção e edificações executadas no lote rural n°47, com área de 21.600m², sob matricula N°40.437, sito a rua Florianopolis, s/n°, bairro Morada do Sol, cidade de São Miguel do Oeste - SC. Interdição, pelo fato de não paralisar a obra e executá-la sem projeto aprovado, sem alvará de construção e em desconformidade com o Código de Obras, sendo lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa.

Art. 2º Ficam os notificados abaixo relacionados, para que, no prazo de até 24 de março de 2016, regularize seu débito junto a municipalidade, junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de Inscrição em DIVIDA ATIVA e seu consequente ajuizamento. Ficando também, ciente, de que o não cumprimento das medidas antes mencionadas ensejará demanda judicial cabível à espécie.

CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO	INTERDIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO MULTA
GILSON THEODORO ROSA CPF Nº 051.105.269-31	195/2015	01/2016	12/2016 119/2016
FATIMA DE OLIVEIRA CPF Nº 605.353.939-20 e NILDO FRANCISCO KERBER CPF Nº 708.034.399-20	195/2015	02/2016	13/2016 112/2016
MARIA ODILA ALVES DOS SANTOS CPF Nº084.081.109-85 e FRANCISCO PEREIRA DA ROSA CPF N°656.244.759-34	195/2015	03/2016	14/2016 113/2016
DAIANA DE OLIVEIRA CPF Nº068.085.589-06 e ADEMIR DOS SANTOS ROSA	195/2015	04/2016	15/2016 114/2016
VALDECIR DE OLIVEIRA e CATIANE LAGUNA DE OLIVEIRA CPF Nº627.136.479-91	195/2015	05/2016	16/2016 115/2016
CRISTIANE GOMES CPF Nº 071.908.669-81 E JOEL DE OLIVEIRA	195/2015	06/2016	17/2016 118/2016

ESPÓLIO DE HELOISA STANGLER DE AZEVEDO BENINCÁ e ANDRE LUIS DE AZEVEDI CPF Nº664.301.190-68	195/2015	----------	19/2016 117/2016

Art. 3º Este edital será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br , além de ser afixado no mural principal da prefeitura, no endereço eletrônico www.saomiguel.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.
Em, 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 004/2016 E DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO
A câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte Contrato:
Processo de Compra 39/2016 - Contrato 004/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PREGOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ATÉ 04 CERTAMES, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DO MÊS DE MARÇO DE 2016.
Valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por certame. Valor Total R$ 480,00.
CONTRATADO: JANETE JUCHEM TREVIZAN.
VIGÊNCIA: 01/03/2016 – 31/03/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC
TERMO ADITIVO
A câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste torna público o seguinte termo aditivo:
Termo Aditivo 03/2016 ao contrato 003/2014
Objeto: Reajuste de valores no contrato de Locação de softwares e sistemas de Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal transparência e Sistema Patrimônio conforme índice contratual.
Valor total mensal: R$ 1.441,40 (Um mil quatrocentos e quarenta e um real, quarenta centavos)
Valor total anual: R$ 17.296,80 (Dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
EMPRESA: BETHA SISTEMAS LTDA.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA N.º 090/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 090/2016
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Ensino Fundamental abaixo mencionados, passam a cumprir carga horária semanal conforme justificado através de Comunicações Internas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

· ALINA LOPES GOYA – 18 horas/aulas semanais;
· PAULO HENRIQUE LOHN – 26 horas/aulas semanais.
· DERLANE MOURA GRIMOUTH – 44 horas/aulas semanais;
· ANGELA DE ALMEIDA E SILVA – 24 horas/aulas semanais;
· VALDETE DE OLIVEIRA CORDEIRO – 18 horas/aulas semanais;
· VALÉRIA LOHN ZIMERMANN – 20 horas/aulas semanais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 01 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 093/2016
Concede férias a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora RAINILDES PITZ JUNCKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, férias por 18 dias que gozará a partir de 07/03/2016 a 24/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 149/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 094/2016
Concede férias a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora VIRGINIA HELENA CEZARIO ELI, ocupante do cargo de Agente Administrativa, férias por 18 dias que gozará a partir de 07/03/2016 a 24/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 149/2015.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2015
Aos sete dias do mês de março do ano de 2016, ROBSON DE SOUZA SILVA, foi colocado no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2015, relativo ao cargo de Motorista II, classificação nº. 11, haja vista, não ter assumido o referido cargo.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de março de 2016.

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2015
Aos três dias do mês de março do ano de 2016, ANDERSON DA SILVA LAURINDO, foi colocado no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2015, relativo ao cargo de Motorista II, classificação nº. 03, haja vista, não ter assumido o referido cargo.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de março de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA LETICIA DOS SANTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2015
Aos quatro dias do mês de março do ano de 2016, LETÍCIA DOS SANTOS por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 001/2015, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professora II – Alfabetizador do 1º ao 3º ano, classificação 01, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de março de 2016.

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 002/2015-SMS/PMS - 2ª CHAMADA

Convocação Concurso Público n°. 002/2015-SMS/PMS
2º Chamada

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LARISSA CRISTIANE VAZ GOMES, inscrita no CPF sob n°. 067.057.719-76, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 002/2015-SMS/PMS, para o cargo de MÉDICA ESF, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 10 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.7.

Schroeder (SC), 08 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.694/2016 DE 7 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.694/2016 de 7 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.08.243.3016.2.349 - Manutenção do Fundo de Assistencia a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 - 3069 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 07 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.695/2016 DE 7 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.695/2016 de 7 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 26.452,57 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.1.317 - Reformas, Ampliações e Construções de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalacoes R$ 26.452,57

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 07 de março de 2016.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2016–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 14/2016–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 02/2016 – PMS - Processo nº. 11/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: CPR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.469.298/0001-34, estabelecida na Rua Paulo Cardoso, nº 276, sala 10, Centro, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.108-000.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela

população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 08/03/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2016–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 15/2016–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 02/2016 – PMS - Processo nº. 11/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.658.136/0001-81, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 210, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 08/03/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 16/2016–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 16/2016–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 02/2016 – PMS - Processo nº. 11/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: RÁDIO JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.432.897/0001-12, estabelecida na Rua Max Wilhelm, nº. 373, Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-000

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 08/03/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.184/2016

LEI Nº2.184/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEL.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Autoriza-se o Poder Público Municipal a efetuar a permuta dos seus imóveis identificados no inciso I, aliena "a" e "b" deste art. 1º, pelo imóvel descrito no inciso II, também deste artigo, de propriedade de Ricoberto Behling, portador do CPF nº. 247.155.659-00 e de Necilda Pommerening Behling, portadora do CPF nº. 031.228.859-05.

I – São imóveis do Poder Público Municipal:

a) Imóvel de Matrícula n.º21.554, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim: A.U.P.E - O terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder - SC, desta

Comarca, Bairro Centro Norte, localizado no lado esquerdo da Rua 165-Luiza Maske, distante 171,60 metros da esquina com a Rua 48-Alemanha, contendo a área de 422,35m² (quatrocentos e vinte e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, fazendo frente em 12,45 metros com a Rua 165- Luiza Maske, coincidindo com o alinhamento predial; travessão dos fundos em 12,45 metros com terras de Adi Vogel Klitzke; estrema do lado direito em 33,85 metros com a parcela 08 de Alberto Maske Junior; e do lado esquerdo em 34,00 metros com a A.U.P.E, cadastrado na Prefeitura Municipal de Schroeder, sob o nº. 5931, de propriedade do Município de Schroeder;

b) Imóvel de Matrícula n.º21.555, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim: A.U.P.E - O terreno situado no perímetro urbano do município de Schroeder - SC, desta Comarca, Bairro Centro Norte, localizado no lado esquerdo da Rua 165-Luiza Maske, distante metros da esquina com a Rua 48-Alemanha, contendo a área de 423,90 (quatrocentos e vinte e três metros e noventa metros quadrados), sem benfeitorias, fazendo frente em 12,45 metros com a Rua 165-Luiza Maske, coincidindo com o alinhamento predial; travessão dos fundos em 12,45 metros com terras de Adi Vogel Klitzke e Ingo Schneider; estrema do lado direito em 34,00 metros com a A.U.P.E; e do lado esquerdo em 34,18 metros, sendo 6,00 metros com a Rua 165-Luiza Maske e 28,10 metros com terras de Alberto Maske Junior, cadastrado na Prefeitura Municipal de Schroeder, sob o nº. 5932, de propriedade do Município de Schroeder.

II – Imóvel de Matrícula n.º 25.048, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim: Terreno situado no perímetro urbano no município de Schroeder - SC, desta Comarca, Bairro Schroeder III, localizado no lado par da Rua 01-Marechal Castelo Branco, esquina com o alinhamento predial da Rua 17-Ricardo Gorl, contendo a área de 792,35m² (setecentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da parcela 01, fazendo frente em 27,60 metros com a Rua 01-Marechal Castelo Branco, coincidindo com o alinhamento predial; travessão dos fundos em 26,50 metros com a área remanescente 01 de Necilda Pommerening Behling; estrema do lado direito em 33,80 metros com a Rua 17-Ricardo Gorl, coincidindo com o alinhamento predial; e do lado esquerdo em 26,00 metros com terras de Nelson Pommerening. Que sobre o imóvel encontra-se uma faixa "non aedificandi" com 17,00 metros de largura, sendo 8,50 metros para cada lado do eixo da linha de alta tensão da CELESC, de propriedade de Ricardo Behling e de Necilda Pommerening Behling.

Art. 2o A permuta será realizada sem ônus para a municipalidade, sendo a regularização do objeto desta lei de responsabilidade do proprietário do imóvel descrito no Art. 1º, II desta Lei.

Art. 3o As partes ficam autorizadas a tomar posse dos respectivos imóveis após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º O imóvel da municipalidade objeto da presente permuta destina-se para fins de uso de exclusivo interesse da municipalidade.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 8 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.185/2016

LEI Nº.2.185/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, até o valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA BRDE MUNICÍPIOS, destinados à pavimentação de via, pavimentação de via rural, estrada vicinal e via rural, e estruturação de central de atendimento presencial e remota observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Fica revogada a Lei 2.153/2015, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 8 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016 - SECEL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016 - SECEL

Processo Licitatório nº. 243/2015-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 116/2015-PMS

Fica a empresa JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.965.288/0001-68, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, 930, Centro, na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.680-000, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 354/2015-PMS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido os empenhos de nº 220 e nº 232, com números de Autorização de Fornecimento 101/2016 e 102/2016, respectivamente, não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho A.F.	Produtos	Entrega do Empenho	Prazo limite desobedecido
220 101/2016	Item 01 – PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE, 22CM. Em vidro temperado, transparente, resistente a impactos e pequenas quedas. Pode ser utilizado em micro -ondas, freezer e geladeira e pode ser usado em lava-louças. Dimensões do produto: Diâmetro: Ø22cm.Altura: 3,2cm. MARCA: NADIR. QUANTIDADE: 10 und.	05/02/16	29/02/16.
	Item 03 - FACA DE MESA, INOX. Com Lâmina e cabo em aço inox. De primeira linha. Espessura mínima: 2mm. Comprimento mínimo: 190mm. MARCA: DISOLLI. QUANTIDADE: 10 und.		
	Item 05 - COLHER DE SOBREMESA, INOX. Toda em aço inox. De primeira linha. Espessura mínima: 1,5m. Comprimento mínimo: 160mm. MARCA: DISOLLI. QUANTIDADE: 50 und.		
	Item 06 - GARFO DE MESA, INOX. Toda em aço inox. De primeira linha. Espessura mínima: 1,5m. Comprimento mínimo: 190mm. MARCA: DISOLLI. QUANTIDADE: 10 und.		
	Item 07 - COLHER DE CHÁ, INOX. Toda em aço inox. De primeira linha. Espessura mínima: 1,0m. Comprimento mínimo: 120mm. MARCA: DISOLLI. QUANTIDADE: 10 und.		
	Item 11 - FACA PARA PÃO, LÂMINA COM SERRA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO. Lâmina em aço inox. De primeira linha. Indicada para fatiar pães. Cabo em polipropileno. Comprimento mínimo da lâmina: 20cm. MARCA: CATUAI. QUANTIDADE: 2 und.		
	Item 32 - BANDEJA RETANGULAR MULTIUSO, PLÁSTICA, BRANCA. Bandeja de borda baixa com cavidade para as mãos, para carregá-la. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 48 cm. Largura: 32 cm. Altura: 2,5 cm. MARCA: SANTANA. QUANTIDADE: 6 und.		
	Item 54 - PRATO FUNDO EM INOX. Indicado para alimentação escolar. Altamente durável. Dimensões mínimas: Diametro: 20cm. Altura: 3cm. Espessura: 2,5mm. MARCA: TRAMONTINA. QUANTIDADE: 50 und.		
	Item 55 - CANECA EM INOX, 250ml, PARA CRECHE, COM ALÇA E COM VIROLA. Altamente durável. Caneca em aço inox, borda com virola, capacidade 250ml. Com alça. Dimensões mínimas: Diâmetro: 07 cm. MARCA: TRAMONTINA. QUANTIDADE: 40 und.		
232 102/2016	Item 05 - COLHER DE SOBREMESA, INOX. Toda em aço inox. De primeira linha. Espessura mínima: 1,5m. Comprimento mínimo: 160mm. MARCA: DISOLLI. QUANTIDADE: 20 und.	05/02/16	29/02/16.
	Item 54 - PRATO FUNDO EM INOX. Indicado para alimentação escolar. Altamente durável. Dimensões mínimas: Diametro: 20cm. Altura: 3cm. Espessura: 2,5mm. MARCA: TRAMONTINA. QUANTIDADE: 30 und.		
	Item 55 - CANECA EM INOX, 250ml, PARA CRECHE, COM ALÇA E COM VIROLA. Altamente durável. Caneca em aço inox, borda com virola, capacidade 250ml. Com alça. Dimensões mínimas: Diâmetro: 07 cm. MARCA: TRAMONTINA. QUANTIDADE: 10 und.		

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 08 de março de 2016.
Alessandro Martins Vianna
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI
CNPJ nº. 13.965.288/0001-68.
(49) 3277-0045.

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 - SECEL
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016 - SECEL

Processo Licitatório nº. 236/2015-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 109/2015-PMS

Fica a empresa COMERCIAL MENELLI LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.259.690/0001-30, estabelecida na Travessa Urbano Murara, nº. 67, sala 01, Bairro Industrial Norte, na Cidade Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 327/2015-PMS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido os empenhos de nº 221 e nº 222, com números de Autorização de Fornecimento 107/2016 e 108/2016, respectivamente, não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho A.F.	Produtos	Entrega do Empenho	Prazo limite desobedecido
221 107/2016	Item 11 - BERÇO INFANTIL. Características Gerais do berço: - Berço 100% MDF; - Cor branca acetinada; - Medida do colchão 130 x 60 cm; - Com estrado ajustável, sem gavetas; - Espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm; - Certificado pelo INMETRO; - Cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. MARCA: MÓVEIS ESTRELA. QUANTIDADE: 8 und.	05/02/16	29/02/16.
222 108/2016	Item 07 - TRAVESSEIRO PARA BEBÊ, NÃO ALÉRGICO, COM TECNOLOGIA DE ÍONS DE PRATA, LAVÁVEL EM MÁQUINA, 30x40cm. Capa em poliéster e enchimento em fibras de poliéster siliconizadas. Não Alérgico. Anatômico e ortopédico. Possível lavar e secar em máquina. Cor: Branco. Medidas aproximadas (LxPxA): 40x30x20 cm. MARCA: ALTENBURG. QUANTIDADE: 30 und.	05/02/16	29/02/16.

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 08 de março de 2016.
Alessandro Martins Vianna
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A
COMERCIAL MENELLI LIMITADA
CNPJ nº. 22.259.690/0001-30.
(47) 3644-2264.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2016 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 15/2016 Data do Processo: 15/02/2016

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Prestação de Serviço do Profissional Psicólogo, a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Projeto ESPAÇO LIVRE, RODAS CANTADAS, DANÇAS CIRCULARES E JOGOS COOPERATIVOS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 17/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Março de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 60302015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 15/2016, Licitação nº 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as profissionais GISELI FATIMA ZOZ e CLAUDIA DAIANA BORGES, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que as profissionais GISELI FATIMA ZOZ e CLAUDIA DAIANA BORGES, estão credenciadas para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes de habilitação das profissionais participantes GISELI FATIMA ZOZ e CLAUDIA DAIANA BORGES, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as profissionais GISELI FATIMA ZOZ e CLAUDIA DAIANA BORGES apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pelas profissionais participantes presentes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foram abertos os envelopes de proposta comercial das profissionais GISELI FATIMA ZOZ e CLAUDIA DAIANA BORGES. Constatou-se que a profissional CLAUDIA DAIANA BORGES não apresentou a proposta de acordo com o edital, não contemplando as exigências do edital no que tange o item "X - DAS PROPOSTAS" e seus subitens, sendo que a profissional apresentou termo de referência Anexo VII e não o modelo do anexo VIII - Proposta Comercial, sendo assim a proposta da profissional CLAUDIA DAIANA BORGES está desclassificada. Constatou-se vencedora para o item 01 e item 02 a profissional GISELI FATIMA ZOZ, com o valor total de R$ 24.440,00. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às participantes presentes.

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 15/02/2016

Folha: 2/4

Participante: 9243 - GISELI FÁTIMA ZOZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Prestador de Serviço com formação em psicologia (que possua CRP), a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, que oferece apoio e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários à crianças e adolescentes com idade de 6 à 17 anos, bem como uma forma de prevenção de situações de vulnerabilidade social e é uma oficina educativa e esportiva. O grupo será desenvolvida durante o ano de 2016, com a carga horária de 12 horas semanais, totalizando uma média de 42 semanas. Os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social será formada por grupos de até 20 crianças ou adolescentes, no período matutino e vespertino. A oficina ocupará 1 dia e meio da semana, onde cada grupo terá atividade uma vez por semana, com duração de 01h15min cada grupo, pelo período de dez meses. A proposta de locais de realização dos grupos esta baseada na demanda de vulnerabilidade social que são: Localidade de Centro-Norte, Schroeder I, Tomaselli, Schroeder III, com espaços físicos a definir por localidade. O profissional de Psicologia realizará atividades específicas visando à reflexão e prevenção das situações de vulnerabilidade social e pessoal, fomentando a construção de projetos de vida, pautada em relacionamentos saudáveis, respeito pessoal e social, possibilitando a autonomia e o protagonismo na definição de papéis sociais e no exercício da cidadania juntamente com o acompanhamento de um profissional com formação em Educação Física também contratado. O psicólogo será responsável por realizar o acompanhamento das atividades, organizar encontros com os pais e eventos com o auxílio do educador físico e equipe da Secretaria de Assistência Social. As intervenções de dinâmicas e reflexão também será realizada por esse profissional, bem como algumas orientações individuais aos pais e crianças quando necessário. Aos participantes da oficina são disponibilizados, gratuitamente, todos os materiais e equipamentos necessários para serem usados obrigatoriamente durante as aulas, lanche e possivelmente camiseta.	H	520,00		0,0000	23,50	12.220,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2016 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 15/2016 Data do Processo: 15/02/2016

Folha: 3/4

Participante: 9243 - GISELI FÁTIMA ZOZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Contratação de Prestador de Serviço com formação em psicologia (que possua CRP), a fim de atender o Projeto ESPAÇO LIVRE, RODAS CANTADAS, DANÇAS CIRCULARES E JOGOS COOPERATIVOS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo oferecer atividades diferenciadas as crianças e adolescentes, com idade de 7 à 16 anos. O Projeto será desenvolvida durante o ano de 2016, com a carga horária de 12 horas semanais, totalizando uma média de 42 semanas. O Projeto Rodas Cantadas, Danças Circulares e Jogos Cooperativos terá como proposta nas escolas municipais em bairros com maior vulnerabilidade social e que não há projetos existentes nestas localidades, então ocorrerá grupos de crianças e adolescentes nas localidades de Itoupava Açu, Rio Hem e Tomasseli. Os grupos serão de até 15 crianças ou adolescentes, sendo oferecido no turno matutino e no vespertino. Os encontros ocorrerão uma vez por semana, com duração de 01h15min cada, durante o período de 10 meses. Os encontros constarão atividades relacionadas a Rodas cantadas, Danças circulares e Jogos Cooperativos desenvolvidas pelo profissional com formação em Psicologia contratado, juntamente com o acompanhamento de um profissional com formação em Educação Física também contratado. Além dos encontros semanais com os grupos de crianças e adolescentes, também será necessário uma reunião e vivencia trimestral juntamente com a família, para que essa "transformação" de atitude e comportamento possam ser influenciadores na mudança nos relacionamentos. É neste sentido que o Projeto busca uma melhor condição do viver em harmonia no contexto sociofamiliar.	H	520,00		0,0000	23,50	12.220,00

Total do Participante ——> 24.440,00

Total Geral ————> 24.440,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 8 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro

Gelson Stein - ..... - Membro

Cheila Adriane klitzke - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secretária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GISELE FÁTIMA ZOZ - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2016 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 15/2016** **Data do Processo: 15/02/2016**

Folha: 4/4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIA DAIANA BORGES - ..... - Representante

Câmara Municipal

EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 003/2016

Câmara Municipal de Schroeder – SC
Tomada de Preço nº 003/2016

Objeto: A Câmara Municipal de Schroeder torna público que fará a contratação, pelo menor preço global, de dispositivos móveis, tipo Tablet para suprir as necessidades da Câmara Municipal.
Data/Horário de abertura: 23/03/2015 às 13:45 horas, na Câmara Municipal.
Informações Complementares: Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio da Câmara Municipal www.camaraschroeder.sc.gov.br e maiores informações pelo fone (47)3374-1410.
Schroeder, 07 de março de 2016.
Ver. Adriano Kath – Presidente

Seara

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Fevereiro de 2016.

Contrato nº. 023/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 016/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Bordignon & Cia Ltda, CNPJ nº. 10.843.136/0001-17 – Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 14. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 612,71/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 024/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 028/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 08. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 238,74 /dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 025/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 027/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 16. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 684,20/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 026/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 019/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 22. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 449,33/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 027/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 024/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia. Ltda, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74- Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 04. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 331,29/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 028/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 025/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº. 08.204.755/0001-10- Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 25. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 238,53/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 029/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 026/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Mauro A. Hartmann – ME, CNPJ nº. 14.778.353/0001-21. – Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 10. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 380,98/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 030/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 029/2012 -– Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 06. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 445,25/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 031/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 032/2012-– Pregão Presencial nº. 016/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 05.443.799/0001-04 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – transporte de professores. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 225,28/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 032/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 022/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 02, 12, 17 e 19. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 1.165,35/dia letivo dos 4 trajetos. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 033/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 017/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 03 e 20. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 570,85/dia letivo dos 2 trajetos. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 034/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 021/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Loiri A. Christ - ME, CNPJ nº. 10.620.413/0001-22 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 18. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 297,11/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 035/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 023/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.794.438/0001-40 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 21. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 278,19/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 036/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 018/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Cleice Somensi - ME, CNPJ nº. 05.513.340/0001-30 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 23. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 500,87/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 037/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 020/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Isandra Salvagni - ME, CNPJ nº. 11.208.754/0001-58, - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 24. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 197,29/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 01/02/2016.

Contrato nº. 038/2016 - Termo de aditamento nº 001/2016 ao Contrato n.º 011/2015 - Locação de Imóvel Urbano – Dispensa de Licitação n.º 002/2015.

PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Seara, CNPJ nº 86.264.017/0001-71 - Locador. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 31/03/2016. VALOR: R$ 1.088,71/mês. DATA DO CONTRATO: 11/02/2016.

Contrato nº. 039/2016 – RDC nº. 133/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda, CNPJ n.º 23.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: Projeto e execução de obra de contenção nas ruas Olavo Bilac e Três de Abril, conforme processo nº 59050.001232/2014-46 do Ministério da Integração Nacional – Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil e Parecer Técnico nº 2015_144_PT_DRR_LCCS. PRAZO: 08 meses. VALOR: R$ 488.122,00. DATA DO CONTRATO: 16/02/2016.

Contrato nº. 040/2016 - Termo de aditamento nº 001/2016 ao 001/2016 ao Contrato nº. 156/2015 - Pregão Presencial nº. 130/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e empresa Ioplan Instituto Oeste de Planejamento e Consultoria Ltda - ME, CNPJ nº. 82.094.319/0001-98 - Contratada. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 16/04/2016. DATA DO CONTRATO: 16/02/2016.

Contrato nº. 041/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Fabio Luiz Libardi – ME, CNPJ n.º 18.869.450/0001-80 - Contratada. OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral da peça "Tempos de Poesia", que ocorrerá no turno vespertino do dia 05 de março de 2016, no Centro Comunitário de Seara PRAZO: 05/03/2016. VALOR: R$ 900,00. DATA DO CONTRATO: 18/02/2016.

Contrato nº. 042/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 213/2007 -– Concorrência Pública nº. 98/2007.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a empresa Lanchonete CG. Ltda – ME, Concessionária, CNPJ nº. 00.330.113/0001-55. OBJETO: Reajuste do valor contratado para Concessão e Exploração de espaço físico no Terminal Rodoviário de Seara. VALOR: R$ 683,14/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 18/02/2015.

Contrato nº. 043/2016 – Concorrência Pública nº. 144/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Santasul Pavimentação e Obras Ltda, CNPJ nº. 23.227.162/0001-62, - Contratada. OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias do município de Seara/SC, no âmbito do programa Pró-Transporte. PRAZO: 06 meses. VALOR: R$ 1.797.471,34. DATA DO CONTRATO: 25/02/2016.
Convênio n° 014/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva e Recreativa Linha Vani – Convenente – CNPJ n° 80.627.276/0001-33. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 8.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 03.02.2016.
Convênio n° 015/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Rosina Nardi – Convenente – CNPJ n° 78.507.647.0001-00. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 31.200,00. DATA DO CONVÊNIO: 03.02.2016.
Convênio n° 016/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Comunitária São Brás – Convenente – CNPJ n° 00.871.845/0001-52. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 03.02.2016.
Convênio n° 017/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Linha Filippi – Convenente – CNPJ n° 80.631.047.0001-92. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 21.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 03.02.2016.
Convênio n° 018/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação de Moradores Padre Lídio – Convenente – CNPJ n° 03.812.251/0001-69. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 28.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 04.02.2016.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato n.º 006/2016-FMS - Pregão Presencial nº. 002/2016 – FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Gente Seguradora Ltda, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 – Contratada. OBJETO: Contratação de apólices de seguro para veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 05/02/2017. VALOR: R$ 27.874,00. DATA DO CONTRATO: 04/02/2016.

Contrato nº 007/2016-FMS – Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 016/2014-FMS – Tomada de Preços nº. 019/2014–FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Artebraz Serviços de Construções Ltda – ME, CNPJ nº. 09.266.219/0001-01 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 015/2014 em mais 60 (sessenta) dias a contar de 28/02/2016. PRAZO: 27/04/2016. DATA DO CONTRATO: 25/02/2016.

Fundação Cultural de Seara – FCS

Contrato n.º 002/2016 -FCS.
PARTES: A Fundação Cultural de Seara – Locatário, e os senhores Amélio Pelisson, CPF nº 348.020.299-34 e Neudi Pelisson, CPF nº 551.586.179-53, Locadores. OBJETO: Locação de área de terras para localização de repetidoras de televisão. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 3.850,00. DATA DO CONTRATO: 26/02/2016.

Fundação Municipal de Esportes – FMES

Contrato n.º 001/2016 – FMES – Pregão Presencial nº. 002/2016-FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e o Senhor Rodrigo Fernando Pfeifer, CPF nº. 044.356.089-79 – Contratado. OBJETO: Prestação de serviços para execução do "Projeto Taekwondo", em local a ser definido pela Fundação Municipal de Esportes de Seara, durante 30 horas semanais, para atendimento de pessoas do Município de Seara, inscritas na Fundação Municipal de Esportes de Seara. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 12.075,00. DATA DO CONTRATO: 02/02/2016.

Contrato n.º 002/2016 – FMES – Pregão Presencial nº. 003/2016-FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e o Senhor Gilmar Zapalalio, CPF nº. 785.763.009-82– Contratado. OBJETO: Prestação de serviços para execução do "Projeto Karatê" em local a ser definido pela Fundação Municipal de Esportes, durante 40 horas semanais, para atendimento de pessoas do Município de Seara, inscritas na Fundação Municipal de Esportes de Seara. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 9.817,50. DATA DO CONTRATO: 10/02/2016.

Contrato n.º 003/2016-FMES – Dispensa de Licitação nº. 006/2016-FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e a empresa Bar e Bolão Searaense Ltda-ME, Contratada, CNPJ nº. 01.880.146/0001-31. OBJETO: Locação de canchas de bolão masculino e feminino, canchas de bocha masculino e feminino, para treinamentos semanais dos grupos de idosos e das equipes da Fundação de Esportes do Município objetivando a participação em competições promovidas pela FMES. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 14.243,35. DATA DO CONTRATO: 26/02/2016.

Seara, SC, 08 de março de 2016.
Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016.
Objeto: Contratação de empresa para realizar pesquisa de opinião pública.

Justificativa: Objetivando avaliar os serviços prestados à comunidade nas diferentes secretarias e departamentos da administração municipal, bem como o grau de satisfação com a realização da EFAICS 2016, se faz necessário a contratação de serviços de pesquisa.
Fornecedor: Athena Pesquisa e Assessoria Ltda.
Valor: R$ 7.200,00
Seara, SC, 04 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, para o atendimento na Unidade de Saúde Municipal, a população que necessita de cuidados especiais nessa área, com carga horária de 8 horas semanais.
Entrega dos Envelopes será: 13:45 horas do dia 31 de Março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 31 de Março de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 – FMS – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – FMS
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção Qualificada dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal, buscando manter a qualidade e excelência aos pacientes usuários que necessitam do referido atendimento.
Entrega dos Envelopes será: 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016- RP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, para instalação em várias localidades do perímetro urbano do Município de Serra Alta, visando proporcionar a manutenção e conservação da limpeza urbana. Além disso, objetiva conscientizar a população sobre a importância de manter a cidade limpa e dar a destinação correta aos lixos.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016-RP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Nitrogênio Líquido, Doses de Sêmen Bovino, bem como material para aplicação do mesmo, como bainha tipo francesas e luvas especiais para inseminação destinados ao Melhoramento da Qualidade da Bacia Leiteira do Município de Serra Alta, atendendo as necessidades do Programa de Inseminação Artificial.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 30 de Março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016- RP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Sementes selecionadas e certificadas para atendimento ao Programa de Pastagens e Adubação Verde que o Município de Serra Alta dispõe, beneficiando os agricultores e fortalecendo a agricultura familiar e o setor produtivo.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 070/2016

DECRETO N°. 070, DE 07 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL ANGELICA CRISTINA BRUXEL LOPES PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001, e Processo Seletivo Simplificado 001/2016 de 15.01.2016 em Caráter de Urgência.

Considerando o Decreto nº 0217, de afastamento da servidora SILVANA FILIPINI, por motivo de licença maternidade.

Considerando ainda aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Considerando a necessidade de outro servidor para desempenhar as atividades por ele antes desempenhada.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada ANGELICA CRISTINA BRUXEL LOPES, portador do CPF n° 069.114.079-07 e RG. 552102950, servidora pública municipal de Sul Brasil-SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 07 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 071/2016

DECRETO N°. 071, DE 07 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL LUCIANE APARECIDA DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001, e Processo Seletivo Simplificado 001/2016 de 15.01.2016 em Caráter de Urgência.

Considerando o Decreto nº 067, de afastamento da servidora CIRLEI ALBANI, por motivo de licença tratamento saúde.
Considerando ainda a aprovação no Processo Seletivo Simplificado.
Considerando a necessidade de outro servidor para desempenhar as atividades por ele antes desempenhada.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada LUCIANE APARECIDA DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 069.971.059-63, servidora pública municipal de Sul Brasil-SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 07 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 072/2016

DECRETO N°. 072 DE 07 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE T. P. GOTZ, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nas Leis Municipais n°. 384 de 01 de junho de 2001e 385 de 01 de junho de 2001 e artigo 41 VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal de Sul Brasil-SC, FABIANE T.P. GOTZ, portadora do CPF nº 031.759.729-93 RG nº 3.606.816-0 SSP/SC, ocupante do cargo de COORDENADORA DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, com Lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2°. - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC),
07 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

DECRETO 073/2016

DECRETO N°. 073, DE 08 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL FABIANE T. P. GOTZ PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SETOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001.

Considerando o Decreto nº 037, de afastamento do servidor Jociel de Quadros, por motivos de saúde.
Considerando a necessidade de outro servidor para desempenhar as atividades por ele antes desempenhada.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada FABIANE T. P. GOTZ, portador do CPF n° 031.759.729-93 e RG. 3.606.816-0, servidora pública municipal de Sul Brasil-SC, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Setor, com Lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social,

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 08 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 074/2016

DECRETO N° 074/2016 DE 08/03/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 31.158,63 (Trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),, destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(204)	0.3.35.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3152 PBF)	R$ 2.921,86
3.3.90.00(205)	0.3.65.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3652- FEAS CUSTEIO)	R$ 18.083,69
3.3.90.00(206)	0.3.65.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3852 FEAS INVESTIMENTO)	R$ 7.822,10
3.3.90.00(207)	0.3.35.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3452 IGD/SUAS)	R$ 2.330,98

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ R$ 31.158,63 (Trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2015 Decreto 032/2016..

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de
06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 08 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Timbó

Prefeitura

AVISO NOVA DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCORRENCIA 01.2015 TIMBOPREV

PREFEITURA DE TIMBÓ
AVISO DE NOVA DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES/CREDENCIAMENTO/DOCUMENTOS – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 - TIMBOPREV

O TIMBOPREV torna público que na referida Tomada de Preço nº 001/2015, cujo objeto versa sobre "contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, para os investimentos do Instituto de Previdência" que diante da revogação da liminar e denegação dos pedidos formulados nos autos do mandado de segurança nº 0302205-36.2015.8.24.0073 da 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó/SC, fica estabelecido para: - ENTREGA DOS ENVELOPES, contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta de Preços até as 09h00min horas do dia 16 de março de 2016; - ABERTURA o dia 16 de março de 2016 as 09h10min.

OSMAIR DE CASTILHO
Presidente do TIMBOPREV

AVISO PREGAO PRESENCIAL Nº 03-2016 FCT FESTIVAL DE DANÇA DE TIMBÓ 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 FCT OBJETO: contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de sonorização, iluminação cenográfica, projeção de imagens e vídeo em telão, edição de vídeo e locação de linóleo para dança e locação de cadeiras plásticas para o Festival de Dança de Timbó 2016, que acontecerá de 13 a 15 de maio de 2016. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09h00min do dia 22 de março de 2016. ABERTURA: dia 22 de março de 2016 às 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 08/03/2016
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente FCT

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 2016 FUMTRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão presencial Nº 02/2016 - FUMTRAN

OBJETO: locação de equipamento estático de monitoramento fotoeletrônico de velocidade, com leitor automático de placas – OCR (optical character recognition) ou equivalente – acoplado ou integrado e programa de computador (software) para gerenciamento das informações e banco de dados. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 22 de março de 2016. ABERTURA: dia 22 de março de 2016 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 08/03/2016.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

DECISÃO CONCORRÊNCIA N.º 12.2015 - FUMTRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Concorrência pARA Concessão Nº 12/2015 - FUMTRAN
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Assunto: Edital de Concorrência nº 12/2015 - FUMTRAN

Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico n° 13/2016, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, decide-se pela ANULAÇÃO do certame acima mencionado.

Publique-se e Intime-se,

Timbó, 07 de março de 2016.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

PORTARIA NO 1875, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA No 1875, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	Nº CNH / CATEGORIA
Carlos Macedo Antunes	Auxiliar Operacional I	00695152230 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1876, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA No 1876, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera temporariamente a carga horária de servidores ocupantes do cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento Temporário de Professor – Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo, para o ano letivo 2016, ou seja, de 01/02/2016 até termino do contrato:

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Anderson Miguel Bona	24h/a	37h/a
Andreia Maria Ferrari	20h/a	40h/a
Cristiane Roberta Bewiahn Tomaselli	20h/a	40h/a
Darcisio Knoch	24h/a	32h/a
Dorisete Romilda Perini Ferrari	13h/a	19h/a
John Elinton Trisotto	20h/a	24h/a
Keity Naira Girardi	40h/a	41h/a
Marilda de Oliveira Vallim Mota	40h/a	45h/a
Marlise Bublitz Habitzreuter	15h/a	20h/a
Tiago Schulz	20h/a	24h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 1878, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA No 1878, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera o Servidor Público Municipal Osvaldo Roberto Brodwolf, lotado na Administração Indireta e revoga Portaria n° 1741, de 1° de setembro de 2015, a contar de 1° de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Exonerar o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 1° de março do corrente:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT		
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Osvaldo Roberto Brodwolf	Assessor de Divisão / CC-4	015, de 02/01/2013

Art.2° Revogar a Portaria n° 1741, de 1° de setembro de 2015, a contar de 1° de março do corrente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2016; 146° ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N° 1877, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Servidora Pública Municipal para exercer Cargo em Comissão na Administração Indireta, a contar de 1° de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000 e Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR a Servidora abaixo relacionada, a contar de 1° de março do corrente:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Carmelin-de Brandt	Diretor Administrativo-Financeiro / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2016; 146o ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 1879, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N° 1879, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia Servidor para exercer cargo em Comissão na Procuradoria Geral do Município, a contar de 02 de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR o Servidor abaixo relacionado, a contar de 02 de março do corrente:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Osvaldo Roberto Brodwolf	Coordenador Geral do PROCON / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2016; 146o ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° FCT-069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N° FCT-069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a Fundação Cultural de Timbó.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no 2º da Lei Complementar nº 290, de 03/10/2005 e alterações, e Lei Complementar n° 356, de 29/08/2008, ou seja, na manutenção das atividades da Fundação Cultural de Timbó, conforme Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, n° 3506, de 13/06/2014 e n° 3679, de 01/12/2014, n° 3852, de 1° de junho de 2015 e n° 4047, de 15/12/2015,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, os servidores abaixo identificados:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT				
Cargo: Auxiliar Operacional I Referencia Salarial 08				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
LEONARDO FERREIRA PÓVOAS (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	23/02/1996	060.816.509-36	44h	15/02/2016 a 29/04/2016
Cargo: Atendente Casa do Poeta Referencia Salarial 39				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANDRESSA KAROLINA BRUSKE (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	29/05/1995	096.080.539-78	35h	16/02/2016 a 29/04/2016
Cargo: Auxiliar Museu da Música Referencia Salarial 30				
Nome	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
FERNANDO ANTONIO PORTELA JAEPELT (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Conc.Público/Proc.Seletivo)	20/08/1992	083.681.149-69	35h	16/02/2016 a 29/04/2016

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 15 de fevereiro de 2016; 146º ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
JORGE R. FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

PORTARIA N° FCT-070, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PORTARIA N° FCT-070, de 26 de FEVEREIRO de 2016
Concede exoneração ao Servidor Público Fernando Antonio Portela Jaepelt, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Museu da Música, a contar de 1° de março do corrente.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ – FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC n° 171/2000, e alterações, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público FERNANDO ANTONIO PORTELA JAEPELT, ocupante do cargo de Auxiliar Museu da Música, contratado temporariamente pela Portaria nº FCT-69, de 15/02/2016, do quadro de Servidores Públicos da Fundação Cultural de Timbó, a contar de 1° de março do corrente.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 26 de fevereiro de 2016; 146º ano de Fundação; 81° ano de Emancipação Política.
JORGE R FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE FCT

Câmara Municipal

Portaria nº 09/2016

Portaria Nº 009/2016
Concede férias à servidora Giani Zaira Seidel, analista legislativa na Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica e art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, com fundamento no art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Conceder dez dias de férias, relativas ao período aquisitivo 28/05/2014 a 27/05/2015, à servidora Giani Zaira Seidel, Analista Legislativa na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º A servidora fruirá as férias concedidas por este ato no período de 15 a 24 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 08 de março de 2016.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

Timbó Grande

Prefeitura

05/2016 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 05/2016
O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Acessão pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 22 de março de 2.016, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas.

Timbó Grande, 09 de março de 2016.
ALMIR FERNANDES
Prefeito Municipal

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 03/2016 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 03/2016 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital;
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 5.427,51 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2016/FMS.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizados os Convênios com o Ministério de Saúde, Proposta nº 03347.885000/1130-01 e nº 2500-1436092012-45, através das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.2104.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 15 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 01/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 04/2016 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital;
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2016/FMS.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizados os Convênios com o Ministério de Saúde, Proposta nº 03347.885000/1130-01 e nº 2500-1436092012-45, através das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.2104.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 15 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 01/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 05/2016 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital;
VALOR: O valor total ora contratado é de R$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais) de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2016/FMS.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizados os Convênios com o Ministério de Saúde, Proposta nº 03347.885000/1130-01 e nº 2500-1436092012-45, através das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.2104.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 15 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 01/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 7/2016 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital;
VALOR: 1O valor total ora contratado é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2016/FMS.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizados os Convênios com o Ministério de Saúde, Proposta nº 03347.885000/1130-01 e nº 2500-1436092012-45, através das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.2104.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 15 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 01/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016 FMS

EXTRATO DE CONTRATO 7/2016 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA - EPP
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos para equipar a Unidade Básica de Saúde de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I deste edital;
VALOR: 1O valor total ora contratado é de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) de acordo com o Processo de Licitação nº 01/2016/FMS.
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação serão utilizados os Convênios com o Ministério de Saúde, Proposta nº 03347.885000/1130-01 e nº 2500-1436092012-45, através das seguintes dotações orçamentárias: 04.01.2104.44.90.00.00.00.00.
VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 15 dias.

PROCESSO LICITATÓRIO: PP 01/2016 FMS

DATA ASSINATURA: 04/03/2016

TREZE TÍLIAS, 04 de Março de 2016.

Trombudo Central

Prefeitura

003/2016 CMDCA
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Rua Jorge Lacerda, Nº 272- Centro- 89176-000- Trombudo Central.
Fone: 47- 3544- 1155.
E-mail: cmdca-tc@hotmail.com.

RESOLUÇÃO Nº 03 de 07 de março de 2016.
Dispõe sobre a aprovação do Edital para cofinanciamento/financiamento de projetos com recursos do FIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1774 de 30 de abril de 2013 resolve:
Art.1º.Aprovar o Edital 001/2016 para cofinanciamento/financiamento de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, com recurso do FIA-Fundo da Infância e Adolescência do município de Trombudo central para o ano de 2016, da seguinte forma:

EDITAL 01/2016

Cofinanciamento/Financiamento de Projetos Sociais 2016 – CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 e Lei Municipal 1774/2013, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n° 003/2016 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

I - DO OBJETO
1. O presente edital tem por objeto realizar uma Chamada Pública para seleção e cofinanciamento de projetos sociais, para instituições não governamentais e programas/projetos governamentais que possuam registro ou inscrição no CMDCA.
1.1 As entidades que não possuírem Registro no CMDCA e os Programas/Projetos que não possuírem Inscrição deverão providenciar a documentação para fins de Registro e/ou Inscrição dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital.
2. São considerados passíveis de concorrer os projetos que tiverem cronograma de execução no ano corrente, para recursos advindos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.
II – DOS OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL:
Tornar público os procedimentos e critérios necessários para apresentação de projetos que poderão ser cofinanciados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência – FIA, buscando potencializar e qualificar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Trombudo Central.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Qualificar e potencializar a rede de atendimento da criança e do adolescente de Trombudo Central.
Fomentar o fortalecimento comunitário e institucional, a implantação e implementação dos serviços locais voltados para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.
Estimular a qualificação e ampliação do sistema de garantia de direitos, buscando a eficácia e eficiência da rede local de atendimento.

II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1. Os órgãos governamentais, para inscreverem projetos a serem cofinanciados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência - FIA, devem ter seus programas devidamente INSCRITOS no CMDCA;
2. As entidades não governamentais, para inscreverem projetos a serem cofinanciados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência - FIA, deverão estar devidamente REGISTRADAS, ou ter seu(s) programa(s) e/ou serviços/ações devidamente INSCRITO(S) no CMDCA;
3. Os projetos inscritos das entidades governamentais e não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes em sintonia com a legislação vigente, especialmente ECA, LOAS e estarem alinhados às ações definidas na Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.
4. A inscrição será efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir:
a) Requerimento (anexo I);
b) Formulário Padrão – Informações da Instituição e Resumo do Projeto (anexo II);
c) Descrição Técnica do Projeto (anexo III).
d) Plano de Aplicação dos recursos pleiteados ao FIA (anexo IV);
e) Comprovante de registro/inscrição do programa no CMDCA de Trombudo Central;
f) CNPJ atualizado;

g) Cópia do RG, CPF do atual Presidente.
5. Tratando-se de entidade não governamental, também deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Comprovante de declaração de utilidade pública, estadual ou municipal - original ou cópia;
b) Certidões de regularidade de débito junto aos governos federal, estadual e municipal e junto ao INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade;
6. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos elencados neste artigo, no ato da inscrição, não serão analisados pela Comissão;
7. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independente do resultado.
8. Os projetos que prevêem aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, móveis, materiais didáticos, entre outros, deverão ser apresentados, no mínimo três (3) orçamentos seguindo os preceitos da Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
III – DAS INSCRIÇÕES
1. Período: 18 abril a 25 abril de 2016.
2. Horário: 13:00 as 16:00 horas.
3. Local: Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua Jorge Lacerda, 272 , Bairro Centro, Trombudo Central -SC
IV – DOS PROJETOS
1 - Os Projetos submetidos a presente seleção deverão indicar sua atuação principal especificando o regime de atendimento e conjunto de ações,
2 - Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente na cidade de Trombudo Central, SC sendo vedado cofinanciamento de projetos cuja política já é uma ação continuada.
3 - Os projetos deverão atender prioridade nas seguintes áreas:
a) Inseridos e egressos de medidas socioeducativas;
b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
c) Violência doméstica, escolar e intrafamiliar;
d) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes;
e) Crianças e adolescentes vítimas de Exploração do Trabalho infanto-juvenil;
f) Acolhimento institucional ou familiar incentivo à guarda e adoção;
g) Qualificação e inserção do adolescente no mercado de trabalho;
h) Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;
i) Organização de campanhas e produção de material educativo voltado à prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
j) Pesquisas, estudos e diagnósticos sobre a situação de crianças e adolescentes e qualificação da rede de atendimento;
k) Capacitação das pessoas envolvidas na política de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
V – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO
Os projetos apresentados serão habilitados com base nos seguintes critérios:
1. Entidade devidamente registrada, ou Programa Inscrito no CMDCA.
2. Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, especialmente ECA, LDB, LOAS/SUAS e Resolução Nº 137/2010 do CONANDA.
3. Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da instituição.
4. Plano de aplicação detalhado, com cronograma de execução.
5. Viabilidade técnica – capacidade técnica da instituição para alcançar seus objetivos e executar o plano de investimento apresentado, no que se refere aos recursos humanos disponíveis, infra-estrutura, equipamentos, material de consumo, bem como delineamento de ações, estratégias e metodologias eficazes para alcançar os resultados propostos.
6. Compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.
7. Permitir análise ao longo de sua execução viabilizando o monitoramento e a avaliação por parte da concedente, garantindo a transparência e a visibilidade das ações desenvolvidas e do processo de aplicação do recurso.
8. Demonstrar sustentabilidade financeira para projetos que prevêem continuidade, sem os recursos do FIA.
VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. Impacto social (transformações que propõe realizar).
2. Relevância (importância do Projeto perante a realidade local).
3. Participação da comunidade (capacidade do Projeto de mobilizar a comunidade local).
4. Priorizar seu desenvolvimento em regiões de maior demanda e/ou com inexistência de ofertas de programas socioassistenciais. À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de realizar visita à Entidade, cujo Projeto foi habilitado.
VII – DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
1. A Comissão de Avaliação, formada pelo CMDCA, reserva-se o direito de indeferir o projeto, com direito a recurso, nos seguintes casos:
a. Desacordo com o presente Edital, em qualquer uma das suas exigências;
b. Projetos apresentados por órgãos governamentais em nome de entidades ou organizações não governamentais;
c. Não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados.

VIII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão constituída para este fim, , a qual submeterá o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA – Trombudo Central, que referendará os projetos a serem atendidos e disponibilizará o resultado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Trombudo Central,
2. A Comissão reserva-se o direito de deliberar pelo valor que será liberado por Projeto de acordo com os critérios avaliados, podendo variar entre R$ 1.000,00 até R$ 8.000,00 mil reais.
3. Entidades com assento no Conselho, caso apresentem propostas, não poderão analisar os projetos de autoria de sua entidade e ficarão impedidas de votar na Plenária de apreciação do seu Projeto.

IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 – Os recursos para cofinanciamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.
2 - Para este Edital será cofinanciado um (1) Projeto por entidade/programa, respeitando a disponibilidade financeira do FIA.
X – CALENDÁRIO OFICIAL
1. Publicação do Edital: 08 de março de 2016
2. Inscrição dos projetos:18 de abril a 25 de abril de 2016.
3. Apreciação: até 29 abril de 2016.
4. Resultado: após reunião plenária do CMDCA dia 03 de maio de 2016, através de resolução e ata da assembléia deliberativa do CMDCA.
5. Prazo para apresentação de recursos até dia 06 de maio de 2016.
6. Resultado Final: 13 de maio
XI – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
1. As Instituições cujos Projetos forem aprovados serão convocadas pelo CMDCA para reunião de instrução sobre os procedimentos para efetivação do cofinanciamento – através de celebração de convênio.
2. A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.
3. O valor mínimo a ser liberado por Projeto é de R$ 1.000,00 mil reais.
4. O valor máximo a ser liberado por Projeto é de R$ 8.000,00 mil reais.
5. O cofinanciamento dos Projetos aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de única parcelado valor total referente a cada Projeto.
XII – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. As Instituições terão prazo de até 14 Outubrode 2016 para apresentar a Prestação de Contas ao CMDCA, aos cuidados da Secretaria Executiva dos Conselhos de Trombudo Central.
2. A prestação de contas deverá obedecer ao plano de trabalho (aplicação) apresentado no projeto, respeitando as normas estabelecidas pelo Setor de Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, e Legislações vigentes.
3. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da liberação do recurso na conta corrente da entidade/instituição, que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária;
4. A documentação comprobatória referente à aplicação dos recursos recebidos, deverá ser encaminhada ao CMDCA que, após análise emitirá declaração de conformidade ou não com o projeto aprovado e encaminhará ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.
5. A Prestação de Contas deverá obedecer à Instrução Normativa n° 14/2012 do TCE - Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.
XIII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
1. Os projetos apresentados deverão, através do seu Plano de Trabalho, prever o início e o fim da execução das ações de modo que não ultrapasse o prazo de 15 outubro de 2016. (Resolução 137/2010 Conanda);
2. A entidade que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o cofinanciamento;
3. As entidades não governamentais e/ou programas governamentais selecionadas para cofinanciamento de projetos, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa, placas, impressos, folders, reuniões, em eventos, apresentações entre outros que o financiamento do projeto é feito através do Fundo para a Infância e Adolescência divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.
4. Ao se inscrever a entidade concorda automaticamente com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica para garantir o acesso à informação de acordo com a Lei 12527 de 18 de novembro de 2011.
5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos desde edital.
6. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Trombudo Central e publicados através de Resolução.
7. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos através do telefone 3544-1155, ou pelo endereço eletrônico: cmdca-tc@hotmail.com
8. O edital pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.

Trombudo Central, 07 de março de 2016.
Rivelino dos Santos
Presidente do CMDCA

004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 004/2016 (CMDCA) – SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS Á PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.
ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 e Lei Municipal 1774/2013, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n° 003/2016 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem co-financiados com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência - FIA, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.

I - DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto realizar uma Chamada Pública para seleção e co- financiamento de projetos sociais, para instituições não governamentais e programas/projetos governamentais que possuam registro ou inscrição no CMDCA.
1.1 As entidades que não possuírem Registro no CMDCA e os Programas/Projetos que não possuírem Inscrição deverão providenciar a documentação para fins de Registro e/ou Inscrição dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital.
2. São considerados passíveis de concorrer os projetos que tiverem cronograma de execução no ano corrente, para recursos advindos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.
II – DOS OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL:
Tornar público os procedimentos e critérios necessários para apresentação de projetos que poderão ser co- financiados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência – FIA, buscando potencializar e qualificar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Trombudo Central.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Qualificar e potencializar a rede de atendimento da criança e do adolescente de Trombudo Central.
Fomentar o fortalecimento comunitário e institucional, a implantação e implementação dos serviços locais voltados para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.
Estimular a qualificação e ampliação do sistema de garantia de direitos, buscando a eficácia e eficiência da rede local de atendimento.
II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1. Os órgãos governamentais, para inscreverem projetos a serem co- financiados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência - FIA, devem ter seus programas devidamente INSCRITOS no CMDCA;
2. As entidades não governamentais, para inscreverem projetos a serem co - financiados com recursos do Fundo para a Infância Adolescência - FIA, deverão estar devidamente REGISTRADAS, ou ter seu(s) programa(s) e/ou serviços/ações devidamente INSCRITO(S) no CMDCA;
3. Os projetos inscritos das entidades governamentais e não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes em sintonia com a legislação vigente, especialmente ECA, LOAS e estarem alinhados às ações definidas na Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.
4. A inscrição será efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir:
a) Requerimento (anexo I);
b) Formulário Padrão – Informações da Instituição e Resumo do Projeto (anexo II);
c) Descrição Técnica do Projeto (anexo III).
d) Plano de Aplicação dos recursos pleiteados ao FIA (anexo IV);
e) Comprovante de registro/inscrição do programa no CMDCA de Trombudo Central;
f) CNPJ atualizado;
g) Cópia do RG, CPF do atual Presidente.
5. Tratando-se de entidade não governamental, também deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Comprovante de declaração de utilidade pública, estadual ou municipal - original ou cópia;
b) Certidões de regularidade de débito junto aos governos federal, estadual e municipal e junto ao INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade;
6. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos elencados neste artigo, no ato da inscrição, não serão analisados pela Comissão;
7. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independente do resultado.
8. Os projetos que preveem aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, móveis, materiais didáticos, entre outros, deverão ser apresentados, no mínimo três (3) orçamentos seguindo os preceitos da Lei nº Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

III – DAS INSCRIÇÕES
1. Período: 18 abril a 25 abril de 2016.
2. Horário: 13:00 as 16:00 horas.
3. Local: Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua Jorge Lacerda, 272 , Bairro Centro, Trombudo Central -SC
IV – DOS PROJETOS
1 - Os Projetos submetidos a presente seleção deverão indicar sua atuação principal especificando o regime de atendimento e conjunto de ações,
2 - Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente na cidade de Trombudo Central, SC sendo vedado co-financiamento de projetos cuja política já é uma ação continuada.
3 - Os projetos deverão atender prioridade nas seguintes áreas:
a) Inseridos e egressos de medidas socioeducativas;
b) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
c) Violência doméstica, escolar e intrafamiliar;
d) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes;
e) Crianças e adolescentes vítimas de Exploração do Trabalho infanto-juvenil;
f) Acolhimento institucional ou familiar incentivo à guarda e adoção;
g) Qualificação e inserção do adolescente no mercado de trabalho;
h) Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;
i) Organização de campanhas e produção de material educativo voltado à prevenção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
j) Pesquisas, estudos e diagnósticos sobre a situação de crianças e adolescentes e qualificação da rede de atendimento;
k) Capacitação das pessoas envolvidas na política de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

V – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO
Os projetos apresentados serão habilitados com base nos seguintes critérios:
1. Entidade devidamente registrada, ou Programa Inscrito no CMDCA.

2. Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, especialmente ECA, LDB, LOAS/SUAS e Resolução Nº 137/2010 do CONANDA.
3. Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da instituição.
4. Plano de aplicação detalhado, com cronograma de execução.
5. Viabilidade técnica – capacidade técnica da instituição para alcançar seus objetivos e executar o plano de investimento apresentado, no que se refere aos recursos humanos disponíveis, infra-estrutura, equipamentos, material de consumo, bem como delineamento de ações, estratégias e metodologias eficazes para alcançar os resultados propostos.
6. Compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado.
7. Permitir análise ao longo de sua execução viabilizando o monitoramento e a avaliação por parte da concedente, garantindo a transparência e a visibilidade das ações desenvolvidas e do processo de aplicação do recurso.
8. Demonstrar sustentabilidade financeira para projetos que preveem continuidade, sem os recursos do FIA.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1. Impacto social (transformações que propõe realizar).
2. Relevância (importância do Projeto perante a realidade local).
3. Participação da comunidade (capacidade do Projeto de mobilizar a comunidade local).
4. Priorizar seu desenvolvimento em regiões de maior demanda e/ou com inexistência de ofertas de programas sócio-assistenciais. À Comissão de Avaliação reserva-se o direito de realizar visita à Entidade, cujo Projeto foi habilitado.

VII – DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS
1. A Comissão de Avaliação, formada pelo CMDCA, reserva-se o direito de indeferir o projeto, com direito a recurso, nos seguintes casos:
a)Desacordo com o presente Edital, em qualquer uma das suas exigências;
b) Projetos apresentados por órgãos governamentais em nome de entidades ou organizações não governamentais;
c) Não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados.

VIII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão constituída para este fim, a qual submeterá o resultado de sua análise em forma de parecer à Plenária do CMDCA – Trombudo Central, que referendará os projetos a serem atendidos e disponibilizará o resultado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Trombudo Central.

2. A Comissão reserva-se o direito de deliberar pelo valor que será liberado por Projeto de acordo com os critérios avaliados, podendo variar entre R$ 1.000,00 até R$ 8.000,00 mil reais.

3. Entidades com assento no Conselho, caso apresentem propostas, não poderão analisar os projetos de autoria de sua entidade e ficarão impedidas de votar na Plenária de apreciação do seu Projeto.

IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS
1 – Os recursos para co-financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.
2 - Para este Edital será co-financiado um (1) Projeto por entidade/programa, respeitando a disponibilidade financeira do FIA.

X – CALENDÁRIO OFICIAL
1. Publicação do Edital: 08 de março de 2016
2. Inscrição dos projetos:18 de abril a 25 de abril de 2016.
3. Apreciação: até 29 abril de 2016.
4. Resultado: após reunião plenária do CMDCA dia 03 de maio de 2016, através de resolução e ata da Assembleia deliberativa do CMDCA.
5. Prazo para apresentação de recursos até dia 06 de maio de 2016.
6. Resultado Final: 13 de maio

XI – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
1. As Instituições cujos Projetos forem aprovados serão convocadas pelo CMDCA para reunião de instrução sobre os procedimentos para efetivação do co-financiamento – através de celebração de convênio.
2. A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.
3. O valor mínimo a ser liberado por Projeto é de R$ 1.000,00 mil reais.
4. O valor máximo a ser liberado por Projeto é de R$ 8.000,00 mil reais.
5. O co-financiamento dos Projetos aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de única parcelado valor total referente a cada Projeto.
XII – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
1. As Instituições terão prazo de até 14 Outubro de 2016 para apresentar a Prestação de Contas ao CMDCA, aos cuidados da Secretaria Executiva dos Conselhos de Trombudo Central.
2. A prestação de contas deverá obedecer ao plano de trabalho (aplicação) apresentado no projeto, respeitando as normas estabelecidas pelo Setor de Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, e Legislações vigentes.
3. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da liberação do recurso na conta corrente da entidade/instituição, que ficará responsável pelo acompanhamento de toda e qualquer movimentação em sua conta bancária;
4. A documentação comprobatória referente à aplicação dos recursos recebidos, deverá ser encaminhada ao CMDCA que, após análise emitirá declaração de conformidade ou não com o projeto aprovado e encaminhará ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.
5. A Prestação de Contas deverá obedecer à Instrução Normativa n° 14/2012 do TCE - Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.
XIII – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os projetos apresentados deverão, através do seu Plano de Trabalho, prever o início e o fim da execução das ações de modo que não ultrapasse o prazo de 15 outubro de 2016. (Resolução 137/2010 Conanda);
2. A entidade que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o co-financiamento;
3. As entidades não governamentais e/ou programas governamentais selecionadas para co-financiamento de projetos, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa, placas, impressos, folders, reuniões, em eventos, apresentações entre outros que o financiamento do projeto é feito através do Fundo para a Infância e Adolescência divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/co-financiador.
4. Ao se inscrever a entidade concorda automaticamente com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônica para garantir o acesso à informação de acordo com a Lei 12527 de 18 de novembro de 2011.
5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos desde edital.
6. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA de Trombudo Central e publicados através de Resolução.
7. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos através do telefone 3544-1155, ou pelo endereço eletrônico: cmdca-tc@hotmail.com
8. O edital pode ser encontrado no site da Prefeitura Municipal.

Trombudo Central, 08 de março de 2016.
RIVELINO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Trombudo Central, ...de .....de 2016.

Ao Sr.
Rivelino dos Santos
Presidente do CMDCA
Nesta

Prezado Senhor
Atendendo ao Edital 001/2016/CMDCA/TC, encaminhamos o projeto .... acima identificado para análise e seleção do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA para 2016.

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo(a) Sr(a). .... telefone ..... ou endereço eletrônico .....

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal
(poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO CMDCA/FIA 2016

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO PROJETO:

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)
NOME:
CNPJ Nº:
Registro no CMDCA Nº: Validade do Registro:
Endereço: Nº Comp.:
Bairro: Cidade: Estado: CEP:
Telefone: FAX: E-mail:
Site:
Nome do Responsável legal da entidade:
Telefone: FAX: E-mail:
Nome do Responsável técnico do Projeto:
Telefone: FAX: E-mail:

CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
( ) Utilidade Pública Federal ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( )CMDCA ( )CMAS ( )CMS ( )CME Outras, quais: _____

RESUMO DAS INFORMAÇÕES (Cerca de 10 linhas – contemplas os seguintes itens: o que é o projeto; onde será desenvolvido. Área de atuação; a que atenderá (público-alvo); os princípios que serão adotados; o que será oferecido; custo total do projeto, parceiros do projeto, resultados esperados).
Valor total do projeto:
Valor a ser captado/FIA:
Duração do projeto (nº de meses):

Assinatura do Responsável
ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - CMDCA
METODOLOGIA DO PROJETO

Os projetos apresentados ao CMDCA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que não cumprirem esta metodologia.
1. Resumo do Projeto (seguir modelo abaixo)

Nome do Projeto	
Entidade	
Endereço	
Telefone	
Responsável/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Nome completo
Diretriz (Linha de ação do edital)	
Objetivo geral	
Objeto a ser financiado	
Público alvo/faixa etária	
Quantidade de atendimento no projeto	---crianças , ---adolescentes
Turno em que o projeto acontece	Manha –Tarde -- Noite
Dias de execução do projeto	2ª ; 3ª, 4ª, 5ª; 6ª; sábado, Domingo
Valor solicitado ao CMDCA	R$
Valor Total do Projeto	R$
Duração do projeto (nº de meses):	

Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.

1.1 DADOS INSTITUCIONAIS

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:	Fax:	E-mail:	
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

Deve conter o nome de duas pessoas responsáveis pelo projeto, pois na ausência de um é preciso que haja outra pessoa capaz de responder pelo andamento e monitoramento do projeto. E o telefone de contato e / ou e-mail.

1. 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico. Até 10 linhas.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO
O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.
O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto.
Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Até 20 linhas.

2.1 OBJETO A SER FINANCIADO
Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

3. PÚBLICO ALVO
Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescentes), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc. Quantos pagam para freqüentar a entidade.
3.1. Beneficiários Diretos(especificar):

3.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

4 - OBJETIVOS

4.1 Geral
Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

4.2 ESPECIFICOS
Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

5. METODOLOGIA
Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc). É importante propor um cronograma das ações.

6. INDICADORES DE RESULTADOS
Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.
Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Resultado(s) esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Exemplo

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião		x										
visita			x									
atendimento				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Conclusão										x	x	x

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.
Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

Nome	Formação Profissional (cargo/função na entidade)	Função no projeto	Carga horária no projeto (mensal/semanal)	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11. Parceiros
Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo Nome completo	Fornecimento de materiais didáticos para o projeto. Espaço / Sala para aula técnica.

12. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

12.1 FINANCEIRO
Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Devem constar os nomes.

12.2 TÉCNICO
Recursos humanos.

12.3 COMUNITÁRIO
Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Trombudo Central
É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,"banner",...) confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.
Por exemplo:

Tipo de Mídia	Quantidade
1. Folders, panfletos e outros impressos 2. Mala direta 3. Página na internet	XXXX XXXX XXXX

14. PLANILHA DE ORÇAMENTO

O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas.
Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666 /93, é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores e considerado a menor cotação.
O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.
Ex:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
Total			2.700,00

15. CRONOGRAMA FINANCEIRO
Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

Exemplo:

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL 1o SEM
1. CUSTOS FIXOS							R$
Apostila	x						1.200,00
1.2 Palestrante		x	x				1.500,00
TOTAL GERAL R$	1200,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

16. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Ex:
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor da contrapartida: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Valor total do projeto: R$ 6.500,00 (sete mil reais).

Trombudo Central , _____, _____ de 2016

Assinatura do responsável / Cargo

ANEXO IV
Plano de Aplicação dos Recursos do FIA

PLANILHA DE CUSTO/ORÇAMENTO (a tabela abaixo poderá ser adequada em conformidade com o plano de trabalho previsto para o projeto).

Nº	Especificação do serviço/material/despesa Detalhar o máximo possível (tamanhos, quantidades, dias, horas etc.)	Valor total de cada item	Valor Total
	VALOR TOTAL DO PROJETO		

Assinatura do Responsável

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2016

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2016
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 07/03/2016, cujo o objeto é Aquisição de Materiais para as oficinas do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pela equipe do CRAS, de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas onde se lê : "Entrega das propostas até às 8h do dia 17 de Março de 2016.
leia –se: Entrega das propostas até às 8h do dia 21 de março de 2016.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de março de 2016.
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

RESOLUÇÃO 04/2016 CV

RESOLUÇÃO 04/2016
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES EM ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES QUE ESPECIFÍCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores MAURO LUIZ BAMBERG, FLÁVIO ALBANO WENDLING, GILBERTO LUNKES, ELÓI RHODEN, CLENI DIAS WIGGERS, ELISE GRETZLER TRENHAGO, NILSE SEHN, SÉRGIO LUÍS EIDT E ELÓI WINK para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, promovido pela UVESC (União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina), a realizar-se na cidade de Florianópolis, SC., nos dias 16, 17 e 18 de março do corrente ano.
Art.2º As despesas de inscrição, diárias e transporte correrão a conta de dotação orçamentária especifica.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 07 de março de 2016.
ELÓI WINK
Presidente

União do Oeste

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 04/2016
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes, a seguinte resolução.

Art. 1º Ficam por esta resolução designadas as datas e horários da realização das sessões ordinárias da câmara de vereadores de União do Oeste, nas seguintes datas.

FEVEREIRO JULHO – Recesso
15 de fevereiro – segunda-feira – 8:00h
22 de fevereiro – segunda-feira – 13: 30h
AGOSTO
1 de agosto – segunda- feira – 8:00h
MARÇO 8 de agosto – segunda-feira – 13:30h
4 de março – sexta-feira – 13:30h 24 de agosto – quarta-feira – 13:30h
7 de março – segunda-feira – 08:00h 29 de agosto – segunda-feira – 09:00h
18 de março – sexta-feira – 13:30h
21 de março – segunda-feira – 09:00h
SETEMBRO
9 de setembro – sexta-feira – 13:30h
ABRIL 12 de setembro – segunda-feira- 09:00h
8 de abril – sexta-feira – 13:30h 23 de setembro – sexta-feira – 13:30h
11 de abril – segunda-feira – 09:00h 26 de setembro – segunda-feira – 09:00h
20 de abril – quarta-feira – 13:30h
25 de abril – segunda-feira – 09:00h
OUTUBRO
7 de outubro – sexta-feira – 13:30h
MAIO 10 de outubro – segunda-feira – 09:00h
6 de maio – sexta-feira – 13:30h 21 de outubro – sexta-feira – 13:30h
9 de março – segunda-feira – 09:00h 24 de outubro – segunda-feira – 09:00h
20 de março – sexta-feira – 13:30h
23 de março – segunda-feira – 09:00h
NOVEMBRO
4 de novembro – sexta-feira – 13:30h

JUNHO 7 de novembro – segunda-feira – 09:00h
10 de junho – sexta-feira – 13:30h 18 de novembro – sexta-feira – 13:30h
13 de junho – segunda-feira – 09:00h 21 de novembro – segunda-feira – 09:00h
24 de junho – sexta-feira – 13:30h
27 de junho – segunda-feira – 09:00h DEZEMBRO
2 de dezembro – sexta-feira – 13:30h
15 de dezembro – quinta-feira – 8:00h

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atr. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, União do Oeste, 07 de março de 2016.
ORIBERTO LUIZ GIACHINI
Presidente

Urussanga

Prefeitura

DECRETO 21-2016

DECRETO GP/N° 21 de 24 de fevereiro de 2016

FIXA A DATA E CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA XVI FESTA DO VINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1° É fixada a data de 10 a 14 de agosto de 2016, para a realização da XVI Festa do Vinho.

Art. 2° É constituída a Comissão Central Organizadora da XVI Festa do Vinho.

Presidente: Ricardo Alexandre Nowasck
Vice-Presidente: Rangel Quaglioto
Coordenação Financeira: Rangel De Lorenzi Rita
Coordenação de Infraestrutura: Carlos Alberto Minoto, Matheus Zanatta
Coordenação de tributos e locação: Gabriel Damiani
(Feiras, Exposições e Logística)
Coordenação de Recursos e Convênios: Fabiane Thomaz
Coordenação de Feiras/Exposição/ Logística de locação: Roberto João Zanelatto (Neco)
Coordenação de Comunicação: Enio Biz
Coordenação de Envolvimentos comunitários/sociais/culturais e decoração: Maryluci de Brida Martins, Risamar de Brida, Maria Zilar Feltrin, Amilton João Martins, Patrícia de Brida, Marisselma Miotello
Coordenação da Corte: Karoline Mariot, Sonia Souza, Marcelina Bez Fontana Canever, Patrícia de Brida, Camila Martins Pereira, Altemar Nowaski
Coordenação de Vitivinicultura: Deivson Baldin
Coordenação de Estrutura de Show: Suele Tibes da Silva
Coordenação de Trânsito e Segurança Externa: Henrique Gastaldon
Gastronomia: Andréa Casagrande, Francisco Barbosa
Coordenação Jurídica: Regina da Silva Xavier

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revoga-se o Decreto nº 08, de 20 de janeiro de 2016 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 24 de fevereiro de 2016.
JOHNNY FELIPPE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2016.

JOANINHA COPETTI
Assistente Administrativo

TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 03/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do ADT Contrato de Supressão: 03/2013
Data de assinatura: 07/03/2016
Processo de Licitação: 94/2012
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.456.865/0001-67
Objeto: prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública.
Total Supressão: R$ 3.101,94 (1,92% do total do contrato)

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 83/2015/FMS
Data de assinatura: 03/03/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: GESTÃO SÁUDE LTDA
CNPJ/CPF: 05.556.416/0001-04
Processo de Licitação n.º 38/2014/FMS
Objeto: Serviços de consultoria especializada no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.021/2016

DECRETO Nº021/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2016."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado o seguinte membro designado para compor a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2016, com a saída de Janaine Antunes de Oliveira, fica nomeada a servidora Simara Inês Gazzoni Bittencourt.

Artigo 2º- Com a alteração a Comissão Permanente de Licitações ficará composta pelos seguintes membros:
Presidente: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
Membro: Daluz Aparecida Lemes de Andrade
Membro: Simara Inês Gazzoni Bittencourt
Membro: Silvana Aparecida Schessohof

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 013 de 27 de janeiro de 2016.

Vargem Bonita, 07 de março de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 08/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N.022/2016

DECRETO Nº 022/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DÁ NOVA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam designados PREGOEIROS para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2016, os seguintes servidores:

I – Luiz Fernando Barbosa de Oliveira Titular
II – Simara Inês Gazzoni Bittencourt Suplente

Artigo 2º - Fica designada equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Vargem Bonita, para o exercício de 2016, os seguintes servidores:

I – Silvana Aparecida Schessohof
II – Daluz Aparecida Lemes de Andrade
III – Velci de Souza Chinato

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014 de 27 de janeiro de 2016.

Vargem Bonita, 07 de março de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 08/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

LEI N.1073/2016

Lei nº. 1.073/2016, de 08 de março de 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.029 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
Modalidade 339000.00.01.0000.00 – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
UNIDADE 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 1.029 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS
Modalidade 449000.00.01.0000.00 – Aplicações Diretas .... R$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 08 de março de 2016.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 09/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 22/2016 IL 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016
Objeto: Contratação da BANDA ZATTER para acompanhamento e animação do I FESTIVAL CANTA VARGEM BONITA e Baile que será realizado no dia 19 de Março de 2016, às 20:00 horas, tendo por local o Centro de Eventos, durante as festividades da comemoração do 24º aniversário do Município.
Contratado: VILSON ZATERA & CIA LTDA – ME.
Valor Contratado: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Recursos: Orçamento Municipal.
Local da realização do Evento: Centro de Eventos Jakson Rafael Casara – Vargem Bonita – SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – Fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 04 de Março de 2016.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 24/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Dispensa Licitação nº. 24/2016

JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro - inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.376/0001-34 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Laercio da Cruz. se comprometeu a fazer o Seguro de responsabilidade Civil e Danos de Passageiros dos Veículos do Transporte Escolar do município Conforme TAC assinado em 04 de novembro de 2013 com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga.
Tendo em vista a solicitação de justificativa de dispensa de licitação ao Seguro de responsabilidade Civil e Danos de Passageiros dos Veículos do Transporte Escolar. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação. O menor valor proposto da um total máximo de 7.330,58 (Sete mil trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) por um período de 12 meses. O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O amparo legal para a contratação do seguro supramencionado está fundamentado no Artigo 24, Inciso II, da Lei federal n° 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

- MERCEDES-BENZ/OF 1315
Placa LIG 8199, RENAVAM 319458415, chassi n°9BM384098MB921081,
- MERCEDES-BENZ/OF 1318
Placa KTB 8102, RENAVAN 317612212 Chassi Nº 9BM384088NB964320,
- PAS/ONIBUS FORD/B 1618
Placa LYC3843, RENAVAN 542793598 Chassi Nº 9BFYTARB6PDB03410,
- MERCEDES-BENZ/OF 1318
Placa LJY 7466, RENAVAN 320375838, Chassi Nº. 9BM384088NB964863,
- MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 ESMO
Placa MBY 1446, RENAVAN 787243353, Chassi Nº. 93PB08A1S2C007409,
- ONIBUS VOLKSWAGEN/16.180CO
Placa MAD 7240, RENAVAN 541725556, Chassi Nº. 9BWYTARB2PD807325,
- VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V
Placa MGA 4379, RENAVAN 116472391, Chassi Nº. 99BWMF07X09P013179,
- ONIBUS VOLKSWAGEN/15.190 EOD ESCOLAR HD
Placa MKC 9214, RENAVAN 488064813, Chassi Nº. 9532E82W8CR247174,
- ONIBUS VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.HD ORE
Placa MJE 2034, RENAVAN 336855370, Chassi Nº. 9532882W1BR155815,
- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8 ESCOLAR 2P D
Placa MKN 7815, RENAVAN 564929107, Chassi Nº. 93PB11N32EC048987,
- MICROONIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S
Placa MKF 5058, RENAVAN 500399786, Chassi Nº. 935ZBWMMBD2103441,
- PEUGEOT BOXER VAN 330-M 2.3 16V HDI 4P D
Placa MML 3165, RENAVAN 1011696026, Chassi Nº. 936ZBWMMBE2134258,
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17
Placa OKH 2699, RENAVAN 1039512019, Chassi Nº. 93ZL68C01E8462004,
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17
Placa OKH 2709, RENAVAN 1039517061, Chassi Nº. 93ZL68C01E8461843,
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17
Placa MLL 4849, RENAVAN 1027566879, Chassi Nº. 93ZL68C01E8457043,
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17

Placa MLL 5269, RENAVAN 1027569576, Chassi Nº. 93ZL68C01E8455930,
- WOLKSWAGEN – 48 PASSAGEIROS
Placa MFZ 5530, RENAVAM 796689989, chassi n°9BWRF82W32R221621,
- MARCOPOLO VOLARE A-8 ESCOLAR
Placa MFY 7596, RENAVAN 991183584 Chassi Nº 93PB42G3P9C027186,
- PEUGEOT BOXER VAN 330-M 2.3 16V HDI 4P D
Placa OKF 2634, RENAVAN 1006656550 Chassi Nº 936ZBWMMBE2134853,
- FORD TRANSIT VAN BUS 350 2.2 TDCI 4P D
Placa MIP 0499, RENAVAN 269178457, Chassi Nº. WFODXXTAFATJ48986, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, CNPJ: 83.102.376/0001-34, Estado de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, tem a JUSTIFICAR o seguinte:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, WAGNER WILL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CONTRATADA: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A, estabelecida na RUA VERGUEIRO, 6.964, SÃO PAULO/SP, CEP: 04272-200, inscrita no CNPJ sob o número 85.031.334/0001-85. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Seguro de responsabilidade Civil e Danos de Passageiros dos Veículos do Transporte Escolar do município de Vidal Ramos, no ano de 2016.
Assim, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Secretário Municipal da Educação, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação. Vidal Ramos, 08 de março de 2016. Wagner Will - Presidente da Comissão de Licitação

É o que temos a JUSTIFICAR no presente.

.
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.809/16

DECRETO Nº 12.809/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.100/09 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de março de 2016, JOCIANE OLIVEIRA DUTRA, Chefe do CREAS, símbolo DAS-5, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 12.014/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2016.

Videira, 07 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.810/16

DECRETO Nº 12.810/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Chefe do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ADEMAR GAEDKE, para exercer o cargo comissionado de Chefe do CREAS, símbolo DAS-5, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Videira, 07 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.811/16

DECRETO Nº 12.811/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, TEOLINDA PADILHA SCHNEIDER KAUL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 003/2014, homologado em 17 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Iniciais, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 034/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficaconvocadaacandidataabaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ANA CLÁUDIA CAGNIN	ANALISTA DE NÍVEL SUPERIOR	12.803/16, DE 02/03/2016

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;

b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 07 de Março de 2016.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2016

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto na Lei Orgânica, artigo 100, no Código Tributário Municipal (Lei 69/85), artigo 87, §2º, e considerando ainda o que consta nos Autos de Infrações e seus anexos, os quais se encontram à disposição do contribuinte na Secretaria de Finanças no Departamento de Tributação/Fiscalização Tributária,

DECLARA

Notificada acontribuinte abaixo relacionada,por não terem sido encontrados em seus domicílios constantes em nossos cadastros, dolançamento de multa por descumprimento de obrigações acessórias:
Contribuinte: FABIANA SANTANA DO LIVRAMENTO - ME
Endereço: Rodovia SC 355, BairroRio das Pedras– Município de Videira/SC
Inscrição Municipal: 2112205CNPJ: 13.956.100/0001-38Processo Administrativo 636/2016.
Auto de Infração nº29/2016 Data de Emissão: 26/02/2016- Valor: R$ 1.821,96
Infração: Falta de protocolo, não entrega da Declaração de Informações Fiscais - DIF - relativo aos serviços prestados ou sem movimento nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2014, com obrigatoriedade de entrega mensal através do programa "Fiscal Web", conforme previsão no Dec. 8.864/2007, art. 3º § 1º e art. 4º. Dec.4.118/94, art. 26, §1º, Inciso II, art. 58, IX. Fundamentação legal: Infração Lei 69/85 art. 56 inciso II, alínea "a"; Dec. 8.864/2007 de 07/12/2007, art. 1º, art. 3º § 1º, art. 4º, art. 5º, e art. 13.RISS/VDA-94, aprovado pelo Dec.4.118/94, art. 16, Inciso II, art.26, §1º, Inciso II, e artigo 58, IX. CTM-Lei 69/85 de 05.12.85, art. 37 § 7º.

Contribuinte: FABIANA SANTANA DO LIVRAMENTO - ME
Endereço: Rodovia SC 355, Bairro Rio das Pedras– Município de Videira/SC
Inscrição Municipal: 2112205CNPJ: 13.956.100/0001-38Processo Administrativo 636/2016.
Notificação de Lançamento de Tributos nº11/2016Data de Emissão: 26/02/2016 - Valor: R$ 687,19
Infração: Falta de recolhimento de ISS - Imposto Sobre Serviços prestados compreendidos nos períodos de março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2014 referente a notas fiscais de prestação de serviços não lançadas no livro de registro de serviços apurados mediante PA636/2016 Baixa de Inscrição Municipal.Fundamentação Legal: RISS - Dec.4118/94, art 1º; art 2º; art 8º, Par.Único, I, art 10; art 11; art.23, item 14.01; art 24; art 25; art 26, II e §1º; art.37, I, "a". Lei nº 69/85 art.20; art; 21; art.22; art.23; art.26, I; art.27; art.29; art.31, §2º; art.32; art.35, item 14.01; art.36, II; art. 37; art.47. Juros: art.100, Inciso II, alínea "b". Multa: artigo 52, inciso I, alínea "b". Atualização Monetária: artigo 100, I, §1º; artigo 191 e artigo192.

O lançamento acima mencionado poderá ser objeto de impugnação obedecido o disposto nos artigos 153 a 156 da Lei Municipal n.º 69/85 (Código Tributário Municipal). Podendo ser impugnado dentro do prazo de 30 dias.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital dando-se ciência do mesmo ao contribuinte notificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09

Videira, 08 de março de 2016.
Alexandre Ganasini
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0108/16

PORTARIA nº 0108/16
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4017/2016;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pela De Marco LTDA, nos dias 17 e 18 de março de 2016, no período das 09h00min às 17h00min e no dia 19 de março de 2016, no período das 09h00min as 12h00min, para a exposição de veículos.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela De Marco LTDA, quando da realização do evento.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando a De Marco LTDA inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0129/16

PORTARIA nº 0129/16
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 2946/2016;

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor VALDECIR FIDÊNCIO, Fotógrafo, a partir de 07 de março de 2016 até 07 de junho de 2016, referente ao quinquênio de 01 de julho de 2010 até 28 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 29/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 31/03/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 08 de março 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP Nº 01/2016 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – FMS
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) PARA A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ÁREA TOTAL DE 1.747,27M², PELA SECRETARIA DE SAÚDE, restando INABILITADAS as empresas AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, e considera HABILITADAS as empresas CIGMED COMÉRCIO E INSTALÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA – ME, REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES LTDA – EPP e GECAR COMÉRCIO FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 07 de março de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 23/2016

Termo Aditivo nº 23/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 255/2014
Processo: TP nº 17/2014-PMV
Contratado: Ademir Luiz Bogoni – EPP.
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 27.564,91 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente a 4,607% do valor do contrato original.
Valor: R$ 27.564,91.
Data: 08/03/2016.

TERMO ADITIVO Nº 24/2016

Termo Aditivo nº 24/2016
Contrato/Ata nº: CT nº 07/2016
Processo: IL nº 01/2016-PMV
Contratado: Santa Teresinha Transporte e Turismo S.A. - Videira.
Objeto: Retificar os quantitativos e valores das Cláusulas 1ª e 2ª do Contrato de Fornecimento nº 07/2016, e reajustar o valor das passagens para uso de estagiários e crianças (alunos das escolas municipais e centros de educação infantil), conforme reajuste estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 12.782/2016.
Valor: R$ 54.000,00.
Data: 08/03/2016.

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 008/2016

Processo de Licitação 008/2016
Modalidade: Pregão 005/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHAS PARA ATENDER O PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 21 de Março de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 09 de Março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 009/2016

Processo de Licitação 009/2016
Modalidade: Convite 002/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Carta Convite

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Carta Convite, objetivando a AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA RECUPERACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA RODOVIARIA MUNICIPAL. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h30min horas, do dia 16 de março de 2016, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 09 de março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

ATA CREDENCIAMENTO LEILOEIROS IL Nº 0002/2016

Ata IL 0002 Cred Leiloeiro Fabio

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2016,
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2016.

Aos vinte nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 1º de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivael Sander Freschi, secretário Sr. Jucimar Bortoncello e demais membros, para procederem a análise e julgamento dos pedidos de Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Licitatório nº 0022/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2016. Protocolou envelope de Credenciamento o seguinte Leiloeiro de acordo com data, horário e protocolo abaixo relacionados:
1 – Fabio Panceri Vieceli – em 29/02/2016 às 07:38:08 protocolo nº 0000599/2016;

Em seguida passou-se a análise do Credenciamento do Leiloeiro Fabio Panceri Vieceli, onde verificou-se que os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Item 4 do Edital. Fica CREDENCIADO em 11º Lugar o Leiloeiro Fabio Panceri Vieceli, matrícula AARC 326 JUCESC.Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos para posterior homologação do Credenciamento pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir José Gasparini. Eu Jucimar Bortoncello, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 29 de fevereiro de 2016.
RIVAEL SANDER FRESCHI JUCIMAR BORTONCELLO WINICIUS PERTILE
Presidente Secretário Membro Comissão

DECRETO Nº AJG 053/2016

DECRETO Nº AJG 053/2016

CREDENCIA E DESCREDENCIA MONITORAS DA EMPRESADAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA-ME PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS ACERCA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS ÁREAS SOB CONCESSÃO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,e no art. 7º da Lei Municipal nº AJG 3738/2015, de 19 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº AJG 109/2015;

Considerando o disposto nos Ofícios nº 0007/0008/0011/2016, de 03/04 e 10 de fevereiro de 2016, da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam credenciadas as monitoras da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionadas, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos avisos de irregularidade:

NOME CPF IDENTIDADE
Elias Maria Varela de Miranda 106.863.579-73 6.174.113
Jessica Zanella 089.807.459-23 5.626.727
Juliana Aparecida Martins 077.371.469-38 5.336.456
Sabrina Greiner da Silva 066.824.989-77 5.696.202
Maria Raquel Roberta 095.367.849-04 6.174.515

Art.2º. Ficam descredenciados os seguintes monitores da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionados:

NOME CPF IDENTIDADE
Vanusa dos Santos Vieira 113.993.989-03 5.955.916
Ueslei Alves Elauterio 104.565.419-18 6.929.599
Pamela Cristina Alves de Souza 111.170.789-81 6.804.905
Francieli Ribeiro 067.696.279-30 5.563.619

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 07 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0002/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Engexan Engenharia e Construções Xanxerê Ltda.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção, destinados a construção de uma sala de assepsia e uma rampa de lavagem para as viaturas para a 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14º BBM, sede Xanxerê.
Valor total: R$ 42.912,14
Vigência: 01 ano
Xanxerê-SC, 03 de março de 2016. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS LEILOEIROS DA IL Nº 0002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N° 8.666/93 que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Credenciamento nestes termos:

Processo Licitatório n° 00022/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2016
Data de Homologação: 07/03/2016

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO de profissional leiloeiro, para a realização leilão de bens móveis inservíveis sob a administração deste Poder, conforme as disposições no edital e seus anexos.

FICAM HOMOLOGADOS E ADJUDICADOS OS CREDENCIAMENTOS DOS LEILOEIROS OFICIAIS CONFORME CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:
1º Lugar o Leiloeiro Eduardo Antônio Sausen, matrícula AARC 328 JUCESC;
2º Lugar o Leiloeiro Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC 309 JUCESC;
3º Lugar a Leiloeira Maria Helena Zimmermann, matrícula AARC 327 JUCESC;
4º Lugar a Leiloeira Nelcir Aparecida Catafesta, matrícula AARC 303 JUCESC;
5º Lugar o Leiloeiro Odiclesio Jaison Storchio, matrícula AARC 319 JUCESC;
6º Lugar o Leiloeiro Ruy Walter Baldissera, matrícula AARC 013 JUCESC;
7º Lugar o Leiloeiro Rodolfo da Rosa Schontag, matrícula AARC 263 JUCESC;
8º Lugar o Leiloeiro Daniel Elias Garcia, matrícula AARC 306 JUCESC;
9º Lugar o Leiloeiro Alex Willian Hoppe, matrícula AARC 285 JUCESC;
10º Lugar a Leiloeira Janine Ledoux Krobel Lorenz, matrícula AARC 266 JUCESC;
11º Lugar o Leiloeiro Fabio Panceri Vieceli, matrícula AARC 326 JUCESC.

O referido processo licitatório obedeceu à lei, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Xanxerê, SC, 07 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº RH-AJG 069/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 069/2016
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06 e Lei BLB 3376/11 Artigo 33.
RESOLVE

ALTERAR por prazo determinado a Carga Horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais da Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA MARIA FANTIN DACHERI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê Santa Catarina, portadora da CI nº 3.288.350-1 e CPF nº 021.342.619-60, nomeada conforme Decreto nº BLB 041/09, no cargo de FISIOTERAPEUTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Determinar que esta Alteração de Carga Horária vigore no Período de 01.02.2016 a 31.12.2016.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de fevereiro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 08 de Março de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 070/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 070/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 02.03.2016 a 31.03.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. JONETE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil Solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI nº 3.473.349 e CPF 016.972.639-84, nomeada conforme Decreto nº GS 238/2014, no cargo de EDUCADORA SOCIAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0736/2016, datado de 08.03.2016.

A Licença Prêmio concedida refere-se ao período de:
20.01.2009 a 31.03.2016 – 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia: 02.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 08 de Março de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PREGÃO RP 0019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0019/2016, tendo como objeto Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha P-13 e P-45. O recebimento das propostas será até às 09:45h do dia 29 de março de 2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 08 de março de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 138

DECRETO Nº. 138/2016.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 07 de março de 2016, o servidor municipal MARCELO LUIZ DUZ, ocupante do cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, portador da matrícula 6237, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto 140

DECRETO Nº. 140/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de março de 2016, a servidora municipal SILANGIA ELY DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, portadora da matrícula 5165, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Decreto139

DECRETO Nº. 139/2016.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, MARCELO LUIZ DUZ, CPF: 004.432.909-11, para exercer o cargo de CONTADOR, código 034, Categoria ATC (ATIVIDADES TECNICO CIENTIFICO), nível 046, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 07 de março de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.
Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2016.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra
Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

Associações

AMVALI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

XXXII Assembleia Geral Ordinária do Comitê Itapocu

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da ata XXXI Assembleia Geral Ordinária;
2. Expediente da secretaria executiva;
3. Plano de Bacia do rio Itapocu;
4. Cadastro de Usuários de Água;
5. Palavra Livre
6. Lançamento do Atlas da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu;
7. Palestra alusiva ao Dia da Água: Mudanças climáticas e Bacia Hidrográfica. Ministrante: Geólogo Juarês José Aumond, Msc. Geografia e Dr. Eng. Civil.

Data: 17 de Março de 2016
Local: AMVALI
Horário: 14h

Informamos que após a Assembleia, às 16h, haverá uma palestra alusiva ao Dia Mundial da Água com o tema: Mudanças climáticas e Bacia Hidrográfica, com o renomado geólogo Dr. Juarês José Aumond.

Encaminhamos a ata da XXXI Assembleia Geral de 10/12/2015 para leitura e aprovação.

Contamos com a presença de todos e lembrando que no impedimento da presença do titular e suplente seja comunicado ou justificada a ausência.

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato n. 179 - Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul
CNPJ: 01.606.852/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 180 - Prefeitura Municipal de Tijucas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Tijucas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tijucas
CNPJ: 82.577.636/0001-65
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 12.270,00 (doze mil e duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 181 - Câmara Municipal de Caxambu do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Caxambu do Sul
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caxambu do Sul
CNPJ: 03.527.861/0001-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos.

VALOR: R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 04 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 001/2016 - CONVITE - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, INCLUINDO OBRA CIVIL, NO ATERRO SANITÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Convite para contratação de empresa por empreitada global para implantação de rede elétrica, incluindo obra civil, no Aterro Sanitário em Timbó/SC, do tipo Menor Preço.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no escritório do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações.
Os envelopes (Habilitação e Proposta) serão recebidos até o dia 18 de março de 2016, às 09h00min, no Escritório do CIMVI, sito à Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural (Aterro Sanitário), em Timbó/SC; abertura dos envelopes às 09h10min no mesmo local, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 07/03/2015
Hartwig Persuhn
Presidente

CIS/AMARP

RESOLUÇÃO 01/2016 - CPL

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 01/2016 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa o COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 11.722.291/0002-29, situada na BR 282, Km 341, bairro Interior – Campos Novos - SC, em conformidade com o edital 03/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR
Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas por dia de permanência	90115 (*)	26,67
(*) código próprio CISAMARP		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC

Videira, 29 de fevereiro de 2016.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

RESOLUÇÃO 03/2016

Resolução nº 03/2016

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 11.722.291/0002-29, situada na BR 282, Km 341, bairro Interior – Campos Novos - SC, em conformidade com o edital 03/2010, Termo de credenciamento 88/2016.

PROCEDIMENTOS	CÓDIGO	VALOR
Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas por dia de permanência	90115 (*)	26,67
(*) código próprio CISAMARP		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 01 de março de 2016.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

CIS/AMURES

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 02 CIS/AMURES

Errata Resolução nº 02/2016

Na Resolução nº 02/2016, do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures – CIS/AMURES, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no. 1944, de 02 de março de 2016, fls.724-726, retifica-se erro material existente. Onde se lê no título "Resolução no. 02/2016", leia-se: "Resolução 02/2015". Onde se lê no artigo 13: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão retroagirão a 1o. de janeiro de 2016", leia-se: "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão, se necessário, a 1o. de janeiro de 2016".
Em tempo, publica-se o Anexo I, que fora mencionado na referida Resolução, porém não publicado.

Lages, 08 março de 2016.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Município de LAGES - SC

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/MÊS DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**494.610,34**	**9,00**	**5.006.011,87**	**91,13**	**487.039,83**
RECEITAS CORRENTES	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**494.610,34**	**9,00**	**5.006.011,87**	**91,13**	**487.039,83**
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	1.347,46	13,47	19.712,34	197,12	-9.712,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	1.347,46	13,47	19.712,34	197,12	-9.712,34
RECEITA DE SERVIÇOS	3.617.624,02	3.617.624,02	366.414,04	10,13	3.591.237,64	99,27	26.386,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.855.427,68	1.855.427,68	125.745,32	6,78	1.350.064,92	72,76	505.362,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.855.427,68	1.855.427,68	125.745,32	6,78	1.350.064,92	72,76	505.362,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.103,52	11,04	44.996,97	449,97	-34.996,97
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	1.103,52	11,04	44.996,97	449,97	-34.996,97
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**494.610,34**	**9,00**	**5.006.011,87**	**91,13**	**487.039,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**494.610,34**	**9,00**	**5.006.011,87**	**91,13**	**487.039,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	5.493.051,70	5.493.051,70	494.610,34	9,00	5.124.931,13	93,30	368.120,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**-137.543,36**	**5.124.931,13**	**368.120,57**	**407.419,45**	**5.122.689,51**	**370.362,19**	**4.926.437,88**	**2.241,62**
DESPESAS CORRENTES	**5.459.237,10**	**5.459.237,10**	**-137.543,36**	**5.121.114,83**	**338.122,27**	**407.419,45**	**5.118.873,21**	**340.363,89**	**4.922.621,58**	**2.241,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.011.116,70	664.316,70	70.893,11	664.247,58	69,12	76.331,46	664.247,58	69,12	664.247,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.448.120,40	4.794.920,40	-208.436,47	4.456.867,25	338.053,15	331.087,99	4.454.625,63	340.294,77	4.258.374,00	2.241,62
DESPESAS DE CAPITAL	**33.814,60**	**33.814,60**	**0,00**	**3.816,30**	**29.998,30**	**0,00**	**3.816,30**	**29.998,30**	**3.816,30**	**0,00**
INVESTIMENTOS	33.814,60	33.814,60	0,00	3.816,30	29.998,30	0,00	3.816,30	29.998,30	3.816,30	0,00

Continua 1/2

Município de LAGES - SC

Continuação 2/2

CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/MÊS DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Mês	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Mês	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**-137.543,36**	**5.124.931,13**	**368.120,57**	**407.419,45**	**5.122.689,51**	**370.362,19**	**4.926.437,88**	**2.241,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**-137.543,36**	**5.124.931,13**	**368.120,57**	**407.419,45**	**5.122.689,51**	**370.362,19**	**4.926.437,88**	**2.241,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**5.493.051,70**	**5.493.051,70**	**-137.543,36**	**5.124.931,13**	**368.120,57**	**407.419,45**	**5.122.689,51**	**370.362,19**	**4.926.437,88**	**2.241,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.493.051,70	5.493.051,70	-137.543,36	5.124.931,13	—	407.419,45	5.122.689,51	—	4.926.437,88	2.241,62

FONTE:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	664.247,58	0,00
Pessoal Ativo	664.247,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**664.247,58**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**5.006.011,87**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**664.247,58**	**13,27**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.003.607,12**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.853.426,77**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.703.246,41**	**54,00**

FONTE:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015

MUNICÍPIO DE LAGES - SC - PODER EXECUTIVO
CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS ORDINARIOS - CONSUMO	486.737,12	0,00	0,00	0,00	0,00	486.737,12	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - INVESTIMENTOS	41.681,40	0,00	0,00	0,00	0,00	41.681,40	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	196.251,63	0,00	0,00	(196.251,63)	2.241,62	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	(2.109.220,11)	0,00	0,00	0,00	200.308,54	(2.309.528,65)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - PESSOAL	1.785.635,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.635,16	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	204.833,57	0,00	196.251,63	0,00	200.308,54	(191.726,60)	2.241,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	204.833,57	0,00	196.251,63	0,00	200.308,54	(191.726,60)	2.241,62	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/MÊS DEZEMBRO
Entidade: CONS. INTERM. SAUDE DA MICRO REGIAO DA AMURES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Mês	Até o Mês (b)	% (b/Total b)		No Mês	Até o Mês (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.493.051,70	5.493.051,70	-137.543,36	5.124.931,13	100,00	368.120,57	407.419,45	5.122.689,51	100,00	370.362,19	2.241,62
Saúde	5.493.051,70	5.493.051,70	-137.543,36	5.124.931,13	100,00	368.120,57	407.419,45	5.122.689,51	100,00	370.362,19	2.241,62
Administração Geral	5.493.051,70	5.493.051,70	-137.543,36	5.124.931,13	100,00	368.120,57	407.419,45	5.122.689,51	100,00	370.362,19	2.241,62
TOTAL (III) = (I + II)	5.493.051,70	5.493.051,70	-137.543,36	5.124.931,13	100,00	368.120,57	407.419,45	5.122.689,51	100,00	370.362,19	2.241,62

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 496/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 496/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAW0087	8774084355	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
DTD9246	8774084099	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
MAD5855	8774084962	10/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCB1154	8774084222	16/11/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 842/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 842/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFQ2477	54996247E	29/01/2016	55411	181*XVII
MIC4035	54996365E	27/01/2016	55411	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 495/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 495/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARH2844	8774085233	25/01/2016	74550	218 * I
ARH2844	8774085238	25/01/2016	74550	218 * I
CBB8419	8774084406	05/12/2015	74630	218 * II
CSA2268	8774085330	30/01/2016	74550	218 * I
DCX6301	8774085535	13/02/2016	74630	218 * II
DCX6301	8774085539	13/02/2016	74550	218 * I
ELD3424	8774085600	14/02/2016	74550	218 * I
IKN6519	8774085103	13/01/2016	74550	218 * I
LWX4376	8774085544	13/02/2016	74550	218 * I
LYJ7638	8774085546	13/02/2016	74550	218 * I
LYJ7638	8774085589	13/02/2016	74550	218 * I
LYJ7638	8774085593	13/02/2016	74630	218 * II
LYJ7638	8774085606	13/02/2016	74550	218 * I
MAI9760	8774084928	06/01/2016	74550	218 * I
MBZ2552	54109325N	23/02/2016	50020	257 8§

MCZ4744	54109323N	23/02/2016	50020	257	8§
MCZ4744	54109324N	23/02/2016	50020	257	8§
MEI5049	8774085523	11/02/2016	74550	218	* I
MIC9078	54109326N	23/02/2016	50020	257	8§
MJL8045	54109327N	23/02/2016	50020	257	8§
MJQ8263	54109330N	23/02/2016	50020	257	8§
MJX3636	8774085529	12/02/2016	74550	218	* I
MKK1386	54109333N	23/02/2016	50020	257	8§
MKX5662	8774085603	14/02/2016	74550	218	* I
MKX5662	8774085563	14/02/2016	74550	218	* I
MLN1585	8774085567	08/02/2016	74550	218	* I
MLT5415	54109328N	23/02/2016	50020	257	8§
MLU9398	54109329N	23/02/2016	50020	257	8§
MLU9398	8774085527	12/02/2016	74550	218	* I
MMI7386	8774085537	13/02/2016	74550	218	* I
MMJ4701	54109331N	23/02/2016	50020	257	8§
MMK7294	54109332N	23/02/2016	50020	257	8§
NSD2486	8774085476	06/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 196/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 196/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEA4403	55903308E	25/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 549/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 549/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IXT0033	54594858F	17/02/2016	55411	181*XVII
KOG0577	55878729D	22/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Antônio Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 618/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 618/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MMA8306	54472360E	26/01/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Ascurra

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 778/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 778/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZX0732	54272931F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
MBA1022	54272938F	24/02/2016	51851	16.
MIB7202	54272929F	19/02/2016	50100	162 * I
MIB7202	54272930F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHD3854	54272855F	26/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 382/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 382/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HBS1949	54590622F	19/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 381/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 381/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI4148	54590798F	26/02/2016	51851	16.
AIC5965	55501721F	28/01/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 302/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 302/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJT3858	54614795F	16/01/2016	73400	252 * IV
CJT3858	54614792F	16/01/2016	65992	230 * V
MBW3258	54614836F	13/02/2016	65992	230 * V
MBW3258	54614837F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGJ9242	54614821F	30/01/2016	50100	162 * I
MGJ9242	54614822F	30/01/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1272/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1272/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJQ0090	54261720F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCQ6205	54259808F	26/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCQ6205	54259809F	26/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFS8561	54260586F	23/10/2015	52820	176 * I	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1273/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1273/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANE2736	54259760F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
CKZ9734	54261185F	01/01/2016	54523	181 * VIII	127.69
DVO1557	54521103E	21/01/2014	51852	16.	
127.69					
IFP3056	54259767F	26/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
JUS3354	54261730F	30/12/2015	51852	16.	
127.69					
KEJ1468	54260937F	04/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIL7814	54259652F	26/10/2015	54523	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1270/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1270/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABU9060	54902904F	10/02/2016	50100	162 * I
ABU9060	54902905F	10/02/2016	65992	230 * V
ABU9060	54902906F	10/02/2016	66371	230 * IX
AER0301	54520944E	08/02/2016	66700	230 * XIII
AFJ3872	54902342F	10/02/2016	51691	16.
AFJ3872	54902343F	10/02/2016	65992	230 * V
ANJ9033	54902483F	03/01/2016	52741	175
AQJ9156	54261244F	20/01/2016	65992	230 * V
DPM5876	54902064F	05/02/2016	65992	230 * V
IIO9884	54902436F	22/01/2016	67261	230 * XVIII
IIO9884	54902437F	22/01/2016	66371	230 * IX
LXV1500	54260248F	01/02/2016	65992	230 * V
LXW1534	54902702F	07/02/2016	75790	277
LXW1534	54902703F	07/02/2016	67261	230 * XVIII
MBD1504	54902768F	11/02/2016	50100	162 * I
MBD1504	54902769F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCM9464	54902513F	15/01/2016	66700	230 * XIII
MDK2966	54902094F	08/02/2016	69120	232
MDK2966	54902095F	08/02/2016	50100	162 * I
MDK2966	54902096F	08/02/2016	66372	230 * IX
MDK2966	54902097F	08/02/2016	73400	252 * IV
MFI1772	54259950F	06/02/2016	65992	230 * V
MFI1772	54259982F	06/02/2016	50100	162 * I
MIQ4639	54261541F	03/01/2016	65992	230 * V
MKI3343	54261691F	09/02/2016	65992	230 * V
MLD6794	54259828F	09/01/2016	65564	230 * I
MLE2766	54902229F	09/02/2016	50100	162 * I
MLE2766	54902230F	09/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
QHH6340	54259861F	02/01/2016	50100	162 * I
QHH6340	54259862F	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1271/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1271/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYR0102	54259939F	15/01/2016	51851	16.
DPM5876	54902063F	04/02/2016	55411	181*XVII
DRP1650	54261825F	09/02/2016	52070	16.
DRT3836	54902129F	10/01/2016	54522	181 * VIII
EMK8369	54902751F	08/02/2016	51851	16.
IMC8307	54902228F	08/02/2016	54600	181 * IX
IRA5799	54902770F	11/02/2016	51851	16.
IUM1200	54902207F	22/01/2016	54600	181 * IX
KMS2378	54520946E	09/02/2016	54521	181 * VIII
MCT3472	54902438F	23/01/2016	54523	181 * VIII
MDG2006	54902754F	08/02/2016	51851	16.
MDV6698	54261561F	01/01/2016	55500	181 * XVIII
MEQ4862	54902358F	04/01/2016	55500	181 * XVIII
MEU2890	54261563F	11/01/2016	51851	16.
MHM7955	54902354F	02/01/2016	55500	181 * XVIII
MIQ4639	54261540F	03/01/2016	57380	186 * II
MIQ4639	54261539F	03/01/2016	58192	193
MIX2434	54902169F	07/01/2016	70301	244 * I
MKG4416	54259983F	06/02/2016	51852	16.
MLF0861	54902356F	03/01/2016	55500	181 * XVIII
MLH4093	54902765F	10/02/2016	51851	16.
MLY7783	54261748F	02/01/2016	51851	167
MLY7783	54261749F	02/01/2016	51852	16.
MMF0386	54520937E	06/02/2016	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 637/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 637/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI6387	54576492E	21/01/2016	66372	230 * IX
MFK6873	54575891E	22/01/2016	65992	230 * V
MHO4535	54576253E	25/01/2016	69120	232
MKA1353	54576375E	19/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1740/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1740/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBV5032	54853261E	01/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MED3277	54853122E	09/11/2015	55416	181 * XVII	53.20
MJO1286	54853283E	03/12/2015	54790	181 * X	85.13
MLR9178	54853260E	01/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
QHJ1509	54853293E	04/12/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1738/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1738/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJK2153	54846937E	22/01/2016	66102	230 * VII
IJK2153	54846936E	22/01/2016	66371	230 * IX
IJK2153	54846935E	22/01/2016	66372	230 * IX
IJK2153	54846934E	22/01/2016	50100	162 * I
MDF6673	54853376E	22/01/2016	65992	230 * V
MEL7777	54846642E	21/01/2016	50100	162 * I
MEL7777	54846643E	21/01/2016	69120	232
MGT1490	54840750E	21/02/2016	52741	175
MGT1490	54840748E	21/02/2016	65561	230 * I
MGW2878	54848540E	24/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1739/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1739/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS3337	54848543E	25/01/2016	54521	181 * VIII
AQB4597	54846645E	20/01/2016	52070	16.
AQB4597	54846647E	20/01/2016	73150	252 * I
MGT1490	54840749E	21/02/2016	58350	195
MKC6303	54846848E	22/01/2016	73662	252 * VI
MMM1739	54853447E	15/02/2016	55411	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 126/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABQ0066	8801037795	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKW9089	8801034362	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
ARM0298	8801038059	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
ARM0298	8801038049	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
EJF2088	8801037749	09/12/2015	74710	218 * III	574.61
ERX1286	8801040083	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ETK0574	8801039606	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
EZD7856	8801040408	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
FGM2225	8801038028	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
HAR8324	8801040622	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
IKB5383	8801037033	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
IRH1798	8801038408	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
KZD2371	8801036805	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
LCH7109	8801037508	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
LPM8081	8801040791	08/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYV3602	8801039972	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3536	8801038116	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAU9118	8801036628	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBL3994	8801033610	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBR3937	8801039909	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCM4685	8801040496	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MCS9248	8801041113	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDD6789	8801037701	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDH7103	8801040769	10/01/2016	74630	218 * II	127.69
MDP4618	8801038152	12/12/2015	74550	218 * I	85.13

MDT0326	8801035644	18/11/2015	74550	218 * I		85.13
MDZ6742	8801040529	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
MEG4245	8801040995	12/01/2016	74550	218 * I		85.13
MER3753	8801037286	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
MFA6006	8801038074	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
MFC0009	8801033743	30/10/2015	74550	218 * I		85.13
MFO3095	8801040825	10/01/2016	74630	218 * II		127.69
MFY9799	8801037760	09/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGC0593	8801038294	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGN1544	8801038130	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
MHF1675	8801033343	26/10/2015	74550	218 * I		85.13
MIH1487	8801030243	01/10/2015	74550	218 * I		85.13
MIL6925	8801034059	03/11/2015	74550	218 * I		85.13
MIQ4235	8801033925	01/11/2015	74710	218 * III		574.61
MIX1502	8801038193	13/12/2015	74630	218 * II		127.69
MJI5004	8801038245	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJP9670	8801037990	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJQ2548	8801038554	17/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKP1887	8801038197	13/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKQ5180	8801037515	05/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKV5630	8801033805	30/10/2015	74550	218 * I		85.13
MLG1945	8801038103	13/12/2015	74630	218 * II		127.69
MLG6004	54095574N	07/01/2016	50020	257 8§		85.13
MLR8132	8801040435	05/01/2016	74630	218 * II		127.69
MLS1957	8801038240	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLZ1279	8801038078	11/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMB4612	8801038284	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMD2237	8801038005	12/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMI8837	8801038293	14/12/2015	74550	218 * I		85.13
MMK2204	8801040618	07/01/2016	74550	218 * I		85.13
MMK4812	8801040505	06/01/2016	74550	218 * I		85.13
NXZ4923	8801040321	03/01/2016	74550	218 * I		85.13
OKE8264	8801033676	31/10/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 125/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 125/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH9524	8801042155	23/01/2016	74550	218 * I
ABH9524	8801042006	23/01/2016	74550	218 * I
AFE0724	8801042653	30/01/2016	74550	218 * I
AFF3629	8801044429	16/02/2016	74550	218 * I
AIX3819	8801044989	20/02/2016	74550	218 * I
ALR3103	8801044761	21/02/2016	74550	218 * I
AMK9053	8801045051	22/02/2016	74550	218 * I
AMS8471	8801044699	21/02/2016	74550	218 * I
AMW9490	8801041998	24/01/2016	74550	218 * I
ANM2855	54109152N	23/02/2016	50020	257 8§
ARS0333	8801045104	22/02/2016	74550	218 * I
ATM3498	8801044463	17/02/2016	74550	218 * I
AUS1878	8801042018	22/01/2016	74630	218 * II
AVL2531	8801041563	18/01/2016	74550	218 * I
AXP4984	8801045082	22/02/2016	74550	218 * I
AYQ2508	8801041997	24/01/2016	74550	218 * I
BFC3740	8801044468	16/02/2016	74550	218 * I
BGT8538	8801044797	20/02/2016	74550	218 * I
BMI4710	8801044693	20/02/2016	74550	218 * I
CEK3468	8801044842	21/02/2016	74630	218 * II
CSP3131	8801044606	18/02/2016	74550	218 * I
CTB1964	8801042066	24/01/2016	74550	218 * I
DBN3757	54109133N	23/02/2016	50020	257 8§
DJC9623	8801041884	21/01/2016	74550	218 * I
EJU0550	8801044652	18/02/2016	74630	218 * II
HBM1070	8801041945	23/01/2016	74550	218 * I
HBM8104	8801041989	23/01/2016	74550	218 * I
HEI3284	8801044624	18/02/2016	74550	218 * I
HNF5398	8801041823	21/01/2016	74550	218 * I
HPD1182	8801044855	19/02/2016	74550	218 * I
IEK4890	8801042062	23/01/2016	74550	218 * I
IJC6902	8801044654	18/02/2016	74550	218 * I
ILH7785	8801044138	12/02/2016	74550	218 * I
IOT3143	8801039248	24/12/2015	74550	218 * I
JSP6361	8801042017	24/01/2016	74550	218 * I
LNE3199	8801044448	17/02/2016	74550	218 * I
LWY6233	8801044820	21/02/2016	74550	218 * I
LXJ3409	8801044831	21/02/2016	74550	218 * I
LXM9481	8801041899	22/01/2016	74550	218 * I
LXW0938	8801044471	17/02/2016	74550	218 * I
LYU3167	8801042013	23/01/2016	74550	218 * I
LZG2230	8801044876	20/02/2016	74550	218 * I
LZG6287	8801044088	13/02/2016	74550	218 * I
LZN7241	8801044682	18/02/2016	74550	218 * I
LZO5920	8801042811	31/01/2016	74710	218 * III
LZO5920	8801042800	29/01/2016	74550	218 * I
LZO5920	8801042522	27/01/2016	74630	218 * II
LZO5920	8801042605	28/01/2016	74630	218 * II
LZV2640	54102902N	01/02/2016	50020	257 8§
MAE3103	8801044878	20/02/2016	74550	218 * I
MAM2157	8801044735	21/02/2016	74550	218 * I
MAW0106	8801042190	22/01/2016	74550	218 * I
MAY5465	8801044877	20/02/2016	74550	218 * I

MAY5465	8801044889	20/02/2016	74630	218 * II
MBN4996	8801044605	18/02/2016	74550	218 * I
MBQ1093	8801044509	16/02/2016	74630	218 * II
MBW4283	8801044870	20/02/2016	74550	218 * I
MCD0365	54102906N	01/02/2016	50020	257 8§
MCD7647	8801044845	19/02/2016	74550	218 * I
MCE2689	8801042787	30/01/2016	74630	218 * II
MCF7694	8801044497	17/02/2016	74550	218 * I
MCG7114	8801044869	19/02/2016	74550	218 * I
MCH2673	8801044679	18/02/2016	74550	218 * I
MCP8485	8801044770	20/02/2016	74550	218 * I
MCQ1403	8801044864	21/02/2016	74550	218 * I
MCQ7663	8801045387	25/02/2016	74550	218 * I
MCU0634	54109158N	23/02/2016	50020	257 8§
MCV3538	8801044626	18/02/2016	74550	218 * I
MCX4613	54109157N	23/02/2016	50020	257 8§
MDA4645	8801044600	18/02/2016	74550	218 * I
MDB8425	8801044793	20/02/2016	74550	218 * I
MDH2224	8801044613	18/02/2016	74550	218 * I
MDT5663	8801042060	23/01/2016	74550	218 * I
MDT6956	8801042122	22/01/2016	74630	218 * II
MDV3797	8801044663	18/02/2016	74550	218 * I
MEA8968	8801044881	21/02/2016	74630	218 * II
MEE3644	8801042697	29/01/2016	74550	218 * I
MEI9714	8801042183	24/01/2016	74550	218 * I
MEN5785	8801044599	18/02/2016	74550	218 * I
MEN6654	8801044728	20/02/2016	74550	218 * I
MES8890	8801044887	20/02/2016	74550	218 * I
MES8890	8801044635	18/02/2016	74630	218 * II
MET7807	8801045003	19/02/2016	74550	218 * I
MEV5376	8801044667	18/02/2016	74550	218 * I
MFD2955	8801042046	23/01/2016	74550	218 * I
MFF4576	54109153N	23/02/2016	50020	257 8§
MFK2572	8801045081	22/02/2016	74550	218 * I
MFN6849	54109144N	23/02/2016	50020	257 8§
MFN8393	8801044789	19/02/2016	74550	218 * I
MFO7962	8801044609	18/02/2016	74550	218 * I
MFP8088	8801044708	19/02/2016	74550	218 * I
MFT4728	54102912N	01/02/2016	50020	257 8§
MFU3629	8801044610	18/02/2016	74550	218 * I
MFZ5276	8801041985	23/01/2016	74550	218 * I
MGB5019	8801044711	21/02/2016	74550	218 * I
MGC2562	8801044773	20/02/2016	74550	218 * I
MGF2371	8801044476	17/02/2016	74550	218 * I
MGN0522	8801042016	24/01/2016	74550	218 * I
MGN0672	8801044690	20/02/2016	74550	218 * I
MGV1667	54109134N	23/02/2016	50020	257 8§
MGX1503	8801044546	17/02/2016	74630	218 * II
MGZ0656	8801042849	29/01/2016	74550	218 * I
MHC8309	8801041523	18/01/2016	74550	218 * I
MHD9627	8801042185	24/01/2016	74550	218 * I
MHH3109	54109138N	23/02/2016	50020	257 8§
MHJ4728	54109146N	23/02/2016	50020	257 8§
MHN0199	8801044787	21/02/2016	74550	218 * I
MHS8734	54109143N	23/02/2016	50020	257 8§
MIB6973	54109136N	23/02/2016	50020	257 8§
MIC6702	8801044767	19/02/2016	74550	218 * I
MIF3690	8801041148	13/01/2016	74550	218 * I
MIH8961	8801041126	13/01/2016	74550	218 * I
MIJ0463	8801042144	23/01/2016	74630	218 * II
MIJ0463	8801041943	23/01/2016	74550	218 * I
MIN9785	54109150N	23/02/2016	50020	257 8§
MIR2713	8801041923	24/01/2016	74630	218 * II

MJD3458	8801044430	16/02/2016	74550	218	* I
MJF1750	8801041304	16/01/2016	74550	218	* I
MJH2342	8801044416	16/02/2016	74550	218	* I
MJJ7918	8801042863	30/01/2016	74630	218	* II
MJY4982	8801044602	18/02/2016	74550	218	* I
MJY9159	8801044874	20/02/2016	74630	218	* II
MKG0148	8801042069	22/01/2016	74550	218	* I
MKM5791	54109148N	23/02/2016	50020	257	8§
MKM7863	8801044704	21/02/2016	74550	218	* I
MKQ0583	8801041971	24/01/2016	74550	218	* I
MKV9124	8801044666	18/02/2016	74630	218	* II
MKW7913	8801044852	19/02/2016	74550	218	* I
MLF7500	54109154N	23/02/2016	50020	257	8§
MLG6616	8801044808	19/02/2016	74550	218	* I
MLI1444	8801044762	21/02/2016	74550	218	* I
MLL1239	8801041937	22/01/2016	74550	218	* I
MLM0355	8801045080	22/02/2016	74550	218	* I
MLR5985	8801044438	17/02/2016	74550	218	* I
MLZ1331	8801042150	23/01/2016	74710	218	* III
MMC0701	8801044790	19/02/2016	74550	218	* I
MMD3363	8801041933	22/01/2016	74550	218	* I
MMJ0602	8801042132	22/01/2016	74550	218	* I
MMJ0602	8801042068	22/01/2016	74550	218	* I
MMJ1640	8801044888	20/02/2016	74550	218	* I
MMJ5665	54109151N	23/02/2016	50020	257	8§
MMK9464	8801044774	20/02/2016	74550	218	* I
MMM6775	8801041845	21/01/2016	74550	218	* I
MZJ6929	8801042740	29/01/2016	74550	218	* I
NDV4580	8801043273	03/02/2016	74550	218	* I
NTG1802	8801041842	21/01/2016	74550	218	* I
OFV8985	54109145N	23/02/2016	50020	257	8§
OOX7636	8801042827	31/01/2016	74550	218	* I
QHG3357	54109137N	23/02/2016	50020	257	8§
QHI0016	54109139N	23/02/2016	50020	257	8§
QHI9081	54109141N	23/02/2016	50020	257	8§
QHI9081	54109149N	23/02/2016	50020	257	8§
QHK9673	8801042356	26/01/2016	74550	218	* I
QHO1728	54109155N	23/02/2016	50020	257	8§
QHX2480	8801044990	20/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 125/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 125/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC7268	8800061272	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHD8344	8800055542	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
AHF9469	8800062181	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
BCG2021	8800061886	11/12/2015	74630	218 * II	127.69
DBI4448	8800062234	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
DBI4448	8800062236	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
ENL3287	8800062123	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
HWG2405	8800063691	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
IDV4014	8800061769	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
INN4972	8800054673	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
IRH8292	8800062906	17/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXG3491	8800060149	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYG9982	8800062158	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
LZD8078	8800062047	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZH8141	8800062392	16/12/2015	74630	218 * II	127.69
LZQ0321	8800064042	14/01/2016	74550	218 * I	85.13
MBU1010	8800056466	13/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBU6286	8800061566	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBY6720	8800062069	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDC4738	8800060444	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDN1654	8800055130	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDN5518	8800054991	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDO4937	8800062396	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEA0652	8800057662	18/11/2015	74550	218 * I	85.13
MER8194	8800062013	14/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFB5187	8800061487	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFM6643	8800054405	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ0556	8800054949	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFS2144	8800062021	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFT6417	8800062175	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGE7420	8800055735	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK4983	8800062117	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHG9890	8800063929	13/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHH5876	8800061906	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN8136	8800055474	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHO2023	8800062133	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHO4744	8800063724	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHS9838	8800051353	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHX5990	8800061965	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIF0538	8800061655	10/12/2015	74630	218 * II	127.69
MIK1569	8800054856	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIV1352	54093183N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJA1110	8800062259	15/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJI0782	8800061626	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKF0155	8800051791	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKF7146	8800055791	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKG7914	8800055864	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKL8010	8800063575	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKV0029	8800060802	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKW4464	8800060518	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLB0017	8800059949	26/11/2015	74550	218 * I	85.13

MLB8682	8800058273	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLE4797	54097301N	12/01/2016	50020	257 8§	85.13
MLP3689	8800055404	02/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLQ2475	8800061383	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMK8374	8800055573	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
MSF5566	8800061192	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH4038	8800063643	12/01/2016	74550	218 * I	85.13
ORA1191	8800062662	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHE8049	8800062221	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK2421	8800049111	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHM9037	8800062288	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHO7854	8800061604	10/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 124/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 124/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP0293	8800069589	18/02/2016	74710	218 * III
AHS5629	8800066371	01/02/2016	74550	218 * I
AII8849	8800069627	18/02/2016	74630	218 * II
AJU8065	8800070442	18/02/2016	74550	218 * I
AJW4812	8800070916	21/02/2016	74550	218 * I
ANF8026	8800070606	20/02/2016	74550	218 * I
ANL5055	8800069553	18/02/2016	74550	218 * I
AQI4418	8800069835	18/02/2016	74630	218 * II
AQL3433	8800070652	20/02/2016	74550	218 * I
AQM6419	8800069848	18/02/2016	74550	218 * I
AQU3251	8800069825	18/02/2016	74630	218 * II

ARC5202	8800064733	20/01/2016	74550	218 * I
ARE4695	8800069101	16/02/2016	74550	218 * I
ARI0896	8800070604	20/02/2016	74550	218 * I
ARV8579	8800070953	22/02/2016	74630	218 * II
ASJ0578	8800070497	19/02/2016	74630	218 * II
AWN9913	8800068533	11/02/2016	74550	218 * I
AWR3031	8800065495	22/01/2016	74550	218 * I
BEN0264	8800069772	18/02/2016	74550	218 * I
BET1733	8800069323	17/02/2016	74710	218 * III
BJJ3133	8800070833	21/02/2016	74630	218 * II
BYE4110	8800065525	22/01/2016	74550	218 * I
CDN3530	8800069723	18/02/2016	74630	218 * II
CGM8573	8800065586	22/01/2016	74550	218 * I
CME1608	8800065844	26/01/2016	74550	218 * I
DTE5556	8800066624	02/02/2016	74630	218 * II
DTL0339	54109094N	23/02/2016	50020	257 8§
DTT4752	8800070545	20/02/2016	74550	218 * I
DYC3163	8800065373	22/01/2016	74630	218 * II
DYD6124	8800069886	18/02/2016	74550	218 * I
EAE2880	8800070571	20/02/2016	74550	218 * I
EUX3164	8800069404	18/02/2016	74550	218 * I
EZT7024	8800069853	18/02/2016	74630	218 * II
FVA7133	8800064431	18/01/2016	74550	218 * I
HEH5976	8800069756	18/02/2016	74550	218 * I
HSF4577	8800065287	21/01/2016	74550	218 * I
IJE2665	8800066264	01/02/2016	74550	218 * I
INT8237	8800069563	18/02/2016	74630	218 * II
IOP3625	8800064577	18/01/2016	74550	218 * I
ISU2493	8800066177	29/01/2016	74550	218 * I
ITB7007	8800069766	18/02/2016	74550	218 * I
JPP1903	8800069617	18/02/2016	74630	218 * II
JVN6058	8800070583	20/02/2016	74550	218 * I
JVN6058	8800071084	25/02/2016	74550	218 * I
JVS0764	8800064514	18/01/2016	74550	218 * I
KAB3844	8800069786	18/02/2016	74710	218 * III
KZJ0498	8800065191	21/01/2016	74550	218 * I
LRB1884	8800070926	21/02/2016	74550	218 * I
LWV8363	8800069800	18/02/2016	74630	218 * II
LWW4659	8800069652	18/02/2016	74550	218 * I
LWZ7839	8800069807	18/02/2016	74550	218 * I
LXK3038	8800070107	19/02/2016	74550	218 * I
LXQ0024	8800066276	01/02/2016	74550	218 * I
LXQ1959	8800069726	18/02/2016	74710	218 * III
LXU5019	8800069607	18/02/2016	74550	218 * I
LXV8947	8800069775	18/02/2016	74550	218 * I
LXY2535	8800070984	22/02/2016	74550	218 * I
LYB4418	8800064593	18/01/2016	74550	218 * I
LYS3190	8800070610	20/02/2016	74550	218 * I
LZF7492	8800070585	20/02/2016	74550	218 * I
LZS0332	8800069667	18/02/2016	74550	218 * I
LZV3099	8800065474	22/01/2016	74630	218 * II
MAA1636	8800065299	21/01/2016	74550	218 * I
MAJ5393	8800069337	17/02/2016	74550	218 * I
MAL7025	8800069620	18/02/2016	74550	218 * I
MAM2157	8800069308	17/02/2016	74710	218 * III
MAN5455	8800069794	18/02/2016	74550	218 * I
MAR1743	8800070488	18/02/2016	74710	218 * III
MAS1550	8800069450	18/02/2016	74550	218 * I
MAX5980	8800069489	18/02/2016	74550	218 * I
MBB3505	8800070069	18/02/2016	74630	218 * II
MBF9117	8800065523	22/01/2016	74550	218 * I
MBG0743	8800070692	21/02/2016	74630	218 * II
MBH4842	8800069389	18/02/2016	74550	218 * I

MBO2685	8800069754	18/02/2016	74550	218 * I
MBP7646	8800070619	20/02/2016	74550	218 * I
MBR0941	8800065005	20/01/2016	74550	218 * I
MBR8311	8800069734	18/02/2016	74630	218 * II
MBR8499	8800069675	18/02/2016	74630	218 * II
MBS6497	8800070600	20/02/2016	74550	218 * I
MBX1495	8800070724	21/02/2016	74630	218 * II
MCA2631	8800065338	21/01/2016	74550	218 * I
MCH2832	8800071010	22/02/2016	74550	218 * I
MCJ5206	8800064807	20/01/2016	74550	218 * I
MCK5113	8800070067	18/02/2016	74550	218 * I
MCM5650	8800069651	18/02/2016	74550	218 * I
MCS8571	8800069847	18/02/2016	74630	218 * II
MCU6218	8800064069	14/01/2016	74550	218 * I
MCX3045	8800069718	18/02/2016	74630	218 * II
MCX9404	8800069217	17/02/2016	74550	218 * I
MCZ8866	8800069850	18/02/2016	74550	218 * I
MDA7565	8800070650	20/02/2016	74550	218 * I
MDB3075	8800065090	20/01/2016	74630	218 * II
MDI9679	8800069725	18/02/2016	74550	218 * I
MDL8592	8800069350	17/02/2016	74550	218 * I
MDO5377	8800069502	18/02/2016	74550	218 * I
MDS0015	8800065531	22/01/2016	74710	218 * III
MDS5901	8800069586	18/02/2016	74630	218 * II
MDX4221	8800069572	18/02/2016	74550	218 * I
MDX8254	8800069662	18/02/2016	74630	218 * II
MEC9175	8800070947	21/02/2016	74550	218 * I
MEC9907	8800064489	18/01/2016	74550	218 * I
MED7396	8800065445	22/01/2016	74550	218 * I
MEF2002	8800070641	20/02/2016	74630	218 * II
MEF2135	8800070110	19/02/2016	74550	218 * I
MEG3394	8800069642	18/02/2016	74630	218 * II
MEI7527	8800069822	18/02/2016	74550	218 * I
MEJ8058	8800065039	20/01/2016	74550	218 * I
MEL9009	8800065791	26/01/2016	74550	218 * I
MEM1121	8800069811	18/02/2016	74550	218 * I
MEP1506	8800069808	18/02/2016	74630	218 * II
MES0764	54109087N	23/02/2016	50020	257 8§
MES6917	8800070527	20/02/2016	74550	218 * I
MEV1963	8800070522	20/02/2016	74550	218 * I
MEV6321	8800070624	20/02/2016	74550	218 * I
MEX5828	8800070543	20/02/2016	74550	218 * I
MFH4594	8800065082	20/01/2016	74550	218 * I
MFJ3276	54109086N	23/02/2016	50020	257 8§
MFK3351	8800069622	18/02/2016	74630	218 * II
MFL3713	8800069750	18/02/2016	74550	218 * I
MFM5086	8800064721	20/01/2016	74550	218 * I
MFM6111	8800071078	25/02/2016	74550	218 * I
MFO2215	8800069815	18/02/2016	74630	218 * II
MFS9534	8800065044	20/01/2016	74550	218 * I
MFU9096	8800071177	25/02/2016	74710	218 * III
MFX5933	8800069507	18/02/2016	74630	218 * II
MGD0952	8800069490	18/02/2016	74550	218 * I
MGD5242	8800064803	20/01/2016	74550	218 * I
MGF7918	8800069352	17/02/2016	74550	218 * I
MGI3677	8800069693	18/02/2016	74630	218 * II
MGM9060	8800071144	25/02/2016	74630	218 * II
MGO3840	8800069690	18/02/2016	74630	218 * II
MGP6662	8800069732	18/02/2016	74550	218 * I
MGP9822	8800069600	18/02/2016	74630	218 * II
MGQ3822	8800069751	18/02/2016	74630	218 * II
MGR2364	8800070574	20/02/2016	74550	218 * I
MGS2849	8800069646	18/02/2016	74550	218 * I

MGT4037	8800071156	25/02/2016	74550	218 * I
MGU1680	8800070592	20/02/2016	74550	218 * I
MGV1574	8800070119	19/02/2016	74630	218 * II
MGZ1673	8800065710	26/01/2016	74550	218 * I
MGZ4838	8800069632	18/02/2016	74550	218 * I
MGZ7499	8800069787	18/02/2016	74710	218 * III
MHA8196	8800069692	18/02/2016	74630	218 * II
MHE1422	8800065055	20/01/2016	74550	218 * I
MHE3861	8800069908	18/02/2016	74550	218 * I
MHG1633	8800065590	22/01/2016	74550	218 * I
MHH6307	8800070608	20/02/2016	74550	218 * I
MHI0593	54103008N	01/02/2016	50020	257 8§
MHJ3848	8800069478	18/02/2016	74550	218 * I
MHL7450	8800070596	20/02/2016	74550	218 * I
MHN9100	8800064260	18/01/2016	74550	218 * I
MHP8114	8800069790	18/02/2016	74630	218 * II
MHQ6361	8800065705	26/01/2016	74550	218 * I
MHS0330	8800070807	21/02/2016	74630	218 * II
MHS8229	54110262N	26/02/2016	50020	257 8§
MHT7234	8800070560	20/02/2016	74550	218 * I
MHW3569	8800069926	18/02/2016	74550	218 * I
MHW9593	8800069859	18/02/2016	74550	218 * I
MIB7931	8800069769	18/02/2016	74630	218 * II
MIE9462	8800069789	18/02/2016	74630	218 * II
MIF3301	8800065524	22/01/2016	74550	218 * I
MIH2068	8800066091	28/01/2016	74550	218 * I
MIK4143	8800065063	20/01/2016	74550	218 * I
MIM5757	8800070949	21/02/2016	74550	218 * I
MIQ2973	8800064460	18/01/2016	74550	218 * I
MIR4924	8800065572	22/01/2016	74550	218 * I
MIR6224	8800070930	21/02/2016	74550	218 * I
MIT3213	8800070557	20/02/2016	74630	218 * II
MIU1918	8800064832	20/01/2016	74550	218 * I
MIY5195	8800066218	29/01/2016	74550	218 * I
MIZ1446	54109100N	23/02/2016	50020	257 8§
MIZ4803	8800065178	21/01/2016	74550	218 * I
MIZ6173	8800070575	20/02/2016	74550	218 * I
MJA4812	8800069987	18/02/2016	74550	218 * I
MJB5933	8800070419	18/02/2016	74550	218 * I
MJB9696	54102400N	28/01/2016	50020	257 8§
MJF7316	8800065340	21/01/2016	74550	218 * I
MJG1304	54109097N	23/02/2016	50020	257 8§
MJH2342	54109078N	23/02/2016	50020	257 8§
MJH2754	8800069416	18/02/2016	74630	218 * II
MJK0016	8800066672	02/02/2016	74550	218 * I
MJN3629	8800069805	18/02/2016	74630	218 * II
MJO3037	8800071153	25/02/2016	74550	218 * I
MJP8725	54109079N	23/02/2016	50020	257 8§
MJQ2537	8800065545	22/01/2016	74550	218 * I
MJR1412	8800064508	18/01/2016	74550	218 * I
MJR6935	8800064955	20/01/2016	74550	218 * I
MJR9764	8800070605	20/02/2016	74550	218 * I
MJS7299	8800065588	22/01/2016	74550	218 * I
MJT1216	8800065532	22/01/2016	74550	218 * I
MJT2196	54109099N	23/02/2016	50020	257 8§
MJT4389	54102951N	01/02/2016	50020	257 8§
MJT4389	8800066351	01/02/2016	74550	218 * I
MJT8626	8800069488	18/02/2016	74550	218 * I
MJV0782	8800065519	22/01/2016	74550	218 * I
MJV8961	8800071199	25/02/2016	74630	218 * II
MJX0113	8800065286	21/01/2016	74550	218 * I
MKB5822	8800070529	20/02/2016	74550	218 * I
MKC3709	8800069260	17/02/2016	74710	218 * III

MKD9123	8800070927	21/02/2016	74550	218	* I
MKE2664	8800070896	21/02/2016	74550	218	* I
MKF7204	8800065181	21/01/2016	74550	218	* I
MKG8326	8800069380	18/02/2016	74550	218	* I
MKH6580	8800069511	18/02/2016	74550	218	* I
MKI3141	8800070458	18/02/2016	74550	218	* I
MKI9888	54109093N	23/02/2016	50020	257	8§
MKK2888	8800066221	29/01/2016	74550	218	* I
MKL5040	8800069439	18/02/2016	74550	218	* I
MKM3681	8800066642	02/02/2016	74550	218	* I
MKO5970	8800069402	18/02/2016	74550	218	* I
MKQ5378	8800066098	28/01/2016	74550	218	* I
MKQ8748	8800064356	18/01/2016	74630	218	* II
MKR1881	8800069687	18/02/2016	74550	218	* I
MKR3198	8800069621	18/02/2016	74550	218	* I
MKT7861	8800069973	18/02/2016	74630	218	* II
MKV5731	8800065564	22/01/2016	74550	218	* I
MLD7188	8800069744	18/02/2016	74630	218	* II
MLE0934	8800065288	21/01/2016	74630	218	* II
MLH2276	8800065350	21/01/2016	74630	218	* II
MLH4972	8800070446	18/02/2016	74550	218	* I
MLI7826	8800065552	22/01/2016	74550	218	* I
MLQ2337	8800065162	21/01/2016	74550	218	* I
MLU9115	8800069592	18/02/2016	74630	218	* II
MLV3491	8800069570	18/02/2016	74630	218	* II
MLV7475	8800070739	21/02/2016	74630	218	* II
MLW4166	8800065522	22/01/2016	74550	218	* I
MLW5266	54109083N	23/02/2016	50020	257	8§
MLX3355	8800069400	18/02/2016	74550	218	* I
MLX9773	8800065500	22/01/2016	74550	218	* I
MMB8276	8800065516	22/01/2016	74550	218	* I
MMB9123	8800069697	18/02/2016	74550	218	* I
MMF6958	54102947N	01/02/2016	50020	257	8§
MMH6872	8800069425	18/02/2016	74550	218	* I
MMH6872	8800070584	20/02/2016	74550	218	* I
MMH9604	8800070643	20/02/2016	74710	218	* III
MMI2885	8800069889	18/02/2016	74550	218	* I
MMI3588	8800071185	25/02/2016	74630	218	* II
MMJ1709	54109085N	23/02/2016	50020	257	8§
MMK7732	8800069527	18/02/2016	74550	218	* I
MMK7732	8800069500	18/02/2016	74550	218	* I
MMM4362	8800069545	18/02/2016	74630	218	* II
NLZ1146	8800066114	28/01/2016	74550	218	* I
NYA3192	8800070661	20/02/2016	74630	218	* II
NZX7764	8800071313	26/02/2016	74550	218	* I
OEL9087	8800070467	18/02/2016	74550	218	* I
OKH5623	8800069755	18/02/2016	74550	218	* I
OWN4738	8800071168	25/02/2016	74550	218	* I
QHE9650	8800065478	22/01/2016	74630	218	* II
QHG6412	8800064764	20/01/2016	74550	218	* I
QHH0308	8800069532	18/02/2016	74550	218	* I
QHI7002	54109098N	23/02/2016	50020	257	8§
QHK4476	54109092N	23/02/2016	50020	257	8§
QHN0395	8800070648	20/02/2016	74550	218	* I
QHN5090	8800069706	18/02/2016	74550	218	* I
QHR6786	8800069413	18/02/2016	74550	218	* I
QHX5221	8800070080	18/02/2016	74630	218	* II
QHX6551	8800070659	20/02/2016	74550	218	* I
QIO2300	8800066130	28/01/2016	74550	218	* I
QIW9890	8800069372	17/02/2016	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2253/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2253/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMD3637	54790739E	27/11/2015	60501	208	191.54
APN3392	55686336E	19/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQN7824	54779449E	10/10/2015	55090	181 * XIII	85.13
CGH6195	55684235E	15/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
CVH6848	54080742F	01/12/2015	60501	208	191.54
EAX5116	54676332E	09/12/2015	51852	16.	
					127.69
EYJ0077	54098436N	14/01/2016	50020	257 8§	53.20
FWC3350	55520306F	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IKA2289	54681420E	29/10/2015	51851	16.	
					127.69
ISQ7403	55686799E	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
JRT7814	55248690C	09/11/2015	51851	16.	
					127.69
KJM4267	55688449E	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXI7158	54082006F	09/12/2015	60412	207	127.69
LYP2492	55685882E	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYU3167	55684270E	15/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZX7595	54080966F	30/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
MAY6476	54081691F	10/12/2015	55417	181 * XVII	53.20
MBS2923	54681038E	02/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCH8997	54084139F	31/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MDC6139	54081542F	12/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MDE5825	55684412E	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDF6631	55520364F	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDJ0462	55686933E	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MDJ0462	55686981E	30/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MDK4689	55520484F	06/01/2016	55412	181*XVII		127.69
MDX8051	55686915E	28/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MEF4146	55686735E	24/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MEP4814	54677832E	27/10/2015	55416	181 * XVII		53.20
MEV8871	55686745E	24/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MFO1731	55683512E	29/09/2015	55412	181 * XVII		53.20
MGH8597	54079850F	06/11/2015	73662	252 * VI		85.13
MGR8265	55688295E	16/12/2015	55412	181 * XVII		53.20
MGT5465	54681640E	23/11/2015	55416	181 * XVII		53.20
MGV8374	54084837N	30/11/2015	50020	257 8§		191.54
MGW0081	55520355F	18/12/2015	55412	181 * XVII		53.20
MGZ6114	54681501E	26/10/2015	55500	181 * XVIII		85.13
MHJ7083	54081478F	14/12/2015	60330	206 * V		191.54
MIB1117	55686719E	24/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MID8920	55683125E	23/09/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIF8009	54681032E	29/10/2015	73662	252 * VI		85.13
MIK1156	55686706E	24/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MIK2864	55968463D	19/09/2013	55412	181 * XVII		53.20
MIS7289	54084765N	30/11/2015	50020	257 8§		53.20
MJY6020	55682846E	21/09/2015	55412	181 * XVII		53.20
MKA0033	55687052E	15/12/2015	55412	181 * XVII		53.20
MKD5807	54081510F	05/12/2015	55417	181 * XVII		53.20
MKK9228	54095086N	05/01/2016	50020	257 8§		53.20
MKQ9717	54087251N	10/12/2015	50020	257 8§		53.20
MKZ1081	54083702F	23/12/2015	55415	181 * XVII		53.20
MLC6885	54790743E	04/12/2015	55416	181 * XVII		53.20
MLH6874	55020067F	06/11/2015	51851	16.		
127.69						
MLO4482	54789736E	24/10/2015	57380	186 * II		191.54
MLQ7090	55686855E	25/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
MLT7767	54081762F	15/12/2015	55415	181 * XVII		53.20
MLW9063	54326250F	15/12/2015	73662	252 * VI		85.13
MMB6154	54084827N	30/11/2015	50020	257 8§		53.20
MMI0271	55021551F	06/01/2016	61220	214 * I		191.54
OGL0415	54083721F	29/12/2015	55416	181 * XVII		53.20
OPU0911	55685759E	12/11/2015	55412	181 * XVII		53.20
QHI7158	55685589E	11/11/2015	55412	181 * XVII		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2252/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2252/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER9692	55021120F	14/12/2015	69120	232	53.20
AOW1565	54324042F	02/01/2016	65992	230 * V	191.54
AOW1565	54324043F	02/01/2016	50100	162 * I	574.61
AOW1565	54324044F	02/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DRN7645	54326194F	04/11/2015	66700	230 * XIII	127.69
HHG7153	54083032F	15/12/2015	73232	252 * II	85.13
HSN2697	54077769F	22/01/2015	73400	252 * IV	85.12
IGJ1016	54081801F	13/12/2015	66531	230 * XI	127.69
LYQ7344	54326357F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYQ7344	54326358F	15/12/2015	50450	162 * V	191.54
LYQ7344	54326360F	15/12/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYV7235	55019766F	11/12/2015	66531	230 * XI	127.69
MBV5399	54083008F	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCY5980	55021655F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDA0568	54083231F	14/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MDR8374	55020468F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
MET0998	54788022E	30/11/2015	69120	232	53.20
MFQ0556	54079530F	08/11/2015	64080	221	85.13
MGT0842	54082972F	15/12/2015	66531	230 * XI	127.69
MHL3251	54083351F	16/12/2015	66020	230 * VI	191.54
MKB9046	54675793E	08/01/2016	66531	230 * XI	127.69
MKO2859	55021130F	16/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2251/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2251/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA6726	54088752F	23/02/2016	58196	193
ABY6743	54088335F	22/02/2016	73662	252 * VI
ADO6467	54085194F	20/02/2016	51851	16.
AEM0221	55021279F	16/01/2016	54523	181 * VIII
AEN2490	55226892E	19/02/2016	54010	181 * III
AEP9776	55022478F	22/02/2016	51851	16.
AHV9578	55523412F	05/02/2016	55412	181*XVII
AIO2743	55523162F	01/02/2016	55412	181*XVII
AJM9838	54089055F	25/02/2016	58350	195
AJM9838	54089056F	25/02/2016	69800	239
AJM9838	54089057F	25/02/2016	52070	16.
AJY5201	55523431F	05/02/2016	55412	181*XVII
ALA1693	55523310F	03/02/2016	55412	181*XVII
AND0531	55523556F	09/02/2016	55412	181*XVII
ARX1481	55523479F	05/02/2016	55412	181*XVII
BBP2929	55523690F	10/02/2016	55412	181*XVII
BRO2412	55523511F	06/02/2016	55412	181*XVII
BSR9989	54085620F	16/02/2016	55680	181 * XIX
CBD8237	55523265F	03/02/2016	55412	181*XVII
CHP6088	55523463F	05/02/2016	55412	181*XVII
CHP6088	55523476F	05/02/2016	55412	181*XVII
CIW3439	55521028F	08/01/2016	55412	181*XVII
CSX0406	55521104F	25/01/2016	55412	181*XVII
CYX1811	55523234F	01/02/2016	55412	181*XVII
CZE8266	55523208F	01/02/2016	55412	181*XVII
DCQ7955	55523450F	05/02/2016	55412	181*XVII
DGP6895	55523184F	01/02/2016	55412	181*XVII
DWN2743	54083746F	19/01/2016	60501	208
EBA7564	55520572F	18/01/2016	55412	181*XVII
EDH5857	54088513F	18/02/2016	51851	16.
EFF6732	54088512F	18/02/2016	52070	169
ELR6153	55933095D	26/01/2016	73662	252 * VI
EPF9374	54085397F	19/02/2016	55680	181 * XIX
EXT3284	54678740E	24/02/2016	55500	181 * XVIII
HEF1674	55523612F	09/02/2016	55412	181*XVII
HOC4593	54084639F	21/01/2016	54521	181 * VIII
ICR3161	55523727F	10/02/2016	55412	181*XVII
IDE4077	54085192F	20/02/2016	51851	16.
IFD1147	55523594F	09/02/2016	55412	181*XVII
IFF2684	54085625F	18/02/2016	55500	181 * XVIII
IQC9390	55523291F	03/02/2016	55412	181*XVII
IRI0334	54083429F	20/01/2016	52070	16.
ISX6069	55520957F	07/01/2016	55412	181*XVII
IUG6105	54085109F	25/01/2016	55416	181*VII
JAT2310	54681473E	25/01/2016	51851	16.

JCR0040	54084414F	21/01/2016	55416	181*VII
JPD4513	54085185F	18/02/2016	51851	16.
JQM4321	55520706F	05/01/2016	55412	181*XVII
KEY0240	54088702F	19/02/2016	60501	208
KVC6802	54088552F	18/02/2016	58512	197
LCH7109	55520795F	21/01/2016	55412	181*XVII
LNE3199	54088751F	23/02/2016	58196	193
LNL2847	55523399F	05/02/2016	55412	181*XVII
LUV1675	55523633F	24/02/2016	55412	181*XVII
LWS8031	55523614F	09/02/2016	55412	181*XVII
LWS8031	55523472F	05/02/2016	55412	181*XVII
LWT5966	55523537F	09/02/2016	55412	181*XVII
LWX0012	55523615F	09/02/2016	55412	181*XVII
LXE7120	55523608F	09/02/2016	55412	181*XVII
LXF5276	54085186F	19/02/2016	51851	16.
LXF5276	54085187F	19/02/2016	51852	167
LXK8700	54085914F	20/02/2016	57380	186 * II
LXP8448	54083450F	26/01/2016	73662	252 * VI
LXT4144	55523638F	25/02/2016	55412	181*XVII
LXT4144	55523410F	05/02/2016	55412	181*XVII
LXZ9448	54084753F	25/01/2016	73662	252 * VI
LYA0197	55523473F	05/02/2016	55412	181*XVII
LYP7847	54088293F	22/02/2016	58511	197
LYV1893	54788624E	24/02/2016	55500	181 * XVIII
LZF9028	54084742F	22/02/2016	73662	252 * VI
LZF9028	54088288F	22/02/2016	73662	252 * VI
LZG0055	55022354F	18/02/2016	73662	252 * VI
LZV4352	54088341F	22/02/2016	73662	252 * VI
MAF7190	55523545F	09/02/2016	55412	181*XVII
MAG3587	55523652F	10/02/2016	55412	181*XVII
MAM0498	55521053F	08/01/2016	55412	181*XVII
MAO1984	55523712F	10/02/2016	55412	181*XVII
MAQ9664	55022489F	24/02/2016	52311	172
MAR9363	54082076F	15/02/2016	58512	197
MAW1632	55523424F	05/02/2016	55412	181*XVII
MAZ8938	55520914F	07/01/2016	55412	181*XVII
MBC2462	55021983F	28/01/2016	51851	16.
MBC3641	55523563F	09/02/2016	55412	181*XVII
MBD7054	55523422F	05/02/2016	55412	181*XVII
MBG3724	55523266F	03/02/2016	55412	181*XVII
MBH3153	54088257F	16/02/2016	51851	16.
MBI2858	55521192F	11/01/2016	55412	181*XVII
MBI8626	54088268F	16/02/2016	57463	187 * I
MBJ4946	55188723E	20/01/2016	58350	195
MBJ4946	55188721E	20/01/2016	70561	244 * III
MBJ4946	55188720E	20/01/2016	58191	193
MBL2945	54082074F	15/02/2016	58512	197
MBP6225	55521179F	11/01/2016	55412	181*XVII
MBP7707	55020758F	16/01/2016	54523	181 * VIII
MBQ1093	55523075F	16/02/2016	55412	181*XVII
MBQ8586	55521273F	12/01/2016	55412	181*XVII
MBR5745	55520824F	06/01/2016	55412	181*XVII
MBR8499	54084733F	18/02/2016	73070	251 * II
MBR8662	54085214F	29/01/2016	55500	181 * XVIII
MBX3306	54082465F	23/02/2016	58196	193
MCF9842	54086028F	23/02/2016	55500	181 * XVIII
MCH0391	54084390F	27/01/2016	60501	208
MCK0807	54085389F	17/02/2016	55411	181*XVII
MCK0807	55523202F	01/02/2016	55412	181*XVII

MCK0807	55523425F	05/02/2016	55412	181*XVII
MCL2604	55523342F	04/02/2016	55412	181*XVII
MCO0158	55523484F	22/02/2016	55412	181*XVII
MCS1733	55523333F	04/02/2016	55412	181*XVII
MDA3371	54085583F	20/02/2016	70301	244 * I
MDC2553	55521223F	26/01/2016	55412	181*XVII
MDC5353	54085129F	27/01/2016	55411	181*XVII
MDE8240	55523278F	03/02/2016	55412	181*XVII
MDF0962	55523419F	05/02/2016	55412	181*XVII
MDG1753	54085913F	19/02/2016	55416	181*VII
MDG3627	54088336F	22/02/2016	55415	181*VII
MDH3279	55523600F	09/02/2016	55412	181*XVII
MDL8592	54085961F	16/02/2016	55680	181 * XIX
MDN6686	54085887F	19/02/2016	59670	203 * V
MDO4881	54084692F	19/02/2016	51851	16.
MDO5118	55022487F	24/02/2016	52070	169
MDO6037	55521266F	12/01/2016	55412	181*XVII
MDO7313	55523294F	03/02/2016	55412	181*XVII
MDR7865	54082597F	22/02/2016	51851	16.
MDU1866	55523651F	10/02/2016	55412	181*XVII
MDU5577	55022491F	24/02/2016	52070	16.
MDZ1773	55523468F	05/02/2016	55412	181*XVII
MEA7167	54088555F	22/02/2016	75870	ART. 184 III
MEC0707	55933094D	26/01/2016	51851	16.
MEG0572	55020515F	25/02/2016	58350	195
MEG0572	55020516F	25/02/2016	62700	220 * II
MEG2543	55523443F	05/02/2016	55412	181*XVII
MEG4711	54085180F	17/02/2016	51851	16.
MEN7909	55523400F	05/02/2016	55412	181*XVII
MER5987	54088299F	23/02/2016	52070	16.
MES4752	55022854F	22/02/2016	58350	195
MET7807	54084532F	11/02/2016	52070	16.
MEV9597	55521528F	14/01/2016	55412	181*XVII
MEZ0601	54085189F	19/02/2016	51851	16.
MEZ0601	54085190F	19/02/2016	51852	167
MEZ2937	55523565F	09/02/2016	55412	181*XVII
MFA7678	55520949F	07/01/2016	55412	181*XVII
MFF8169	54082216F	24/02/2016	58512	197
MFH4478	55521275F	12/01/2016	55412	181*XVII
MFL1952	54088651F	19/02/2016	55500	181 * XVIII
MFM3973	55523456F	05/02/2016	55412	181*XVII
MFM3973	55523518F	06/02/2016	55412	181*XVII
MFM3973	55523245F	02/02/2016	55412	181*XVII
MFO2985	55521416F	13/01/2016	55412	181*XVII
MFS1463	55521002F	08/01/2016	55412	181*XVII
MFX6333	54082169F	21/02/2016	60501	208
MFY6885	55021952F	18/01/2016	55500	181 * XVIII
MFZ9736	55021953F	20/01/2016	55416	181*VII
MGA3855	55523495F	06/02/2016	55412	181*XVII
MGF0367	55049491E	17/02/2016	75870	ART. 184 III
MGF8899	55521155F	11/01/2016	55412	181*XVII
MGH3172	55523496F	06/02/2016	55412	181*XVII
MGK3252	55022215F	22/02/2016	55500	181 * XVIII
MGK5599	55521022F	08/01/2016	55412	181*XVII
MGK6457	55523549F	09/02/2016	55412	181*XVII

MGU0495	55523521F	06/02/2016	55412	181*XVII
MGW8767	55520936F	07/01/2016	55412	181*XVII
MGX8836	55521371F	13/01/2016	55412	181*XVII
MHA4815	55523571F	09/02/2016	55412	181*XVII
MHB5945	55523307F	03/02/2016	55412	181*XVII
MHE7433	55520614F	04/01/2016	55412	181*XVII
MHL1124	54085199F	23/02/2016	51852	16.
MHL7008	55523603F	09/02/2016	55412	181*XVII
MHL7008	55523528F	06/02/2016	55412	181*XVII
MHN7091	55520940F	07/01/2016	55412	181*XVII
MHP6523	55523501F	06/02/2016	55412	181*XVII
MHR3724	54088473F	22/02/2016	73662	252 * VI
MHR3724	54088474F	22/02/2016	51851	16.
MHS4429	55520578F	04/01/2016	55412	181*XVII
MHT5329	54085964F	18/02/2016	60501	208
MHU0951	55523508F	06/02/2016	55412	181*XVII
MHV8568	54086019F	17/02/2016	73662	252 * VI
MHW0728	54088289F	22/02/2016	58511	197
MHX3892	55521198F	11/01/2016	55412	181*XVII
MIA4817	54084653F	14/01/2016	52583	174
MIF0613	55520916F	07/01/2016	55412	181*XVII
MIF5555	54082219F	24/02/2016	58512	197
MIF6929	55687160E	01/12/2015	55412	181 * XVII
MIG9100	55520705F	05/01/2016	55412	181*XVII
MIG9100	55521016F	08/01/2016	55412	181*XVII
MII5210	54088298F	23/02/2016	52070	16.
MIO0786	54086014F	17/02/2016	55500	181 * XVIII
MIR4016	55520698F	05/01/2016	55412	181*XVII
MIT9434	55021970F	26/01/2016	73662	252 * VI
MIW3503	54085962F	18/02/2016	51851	16.
MIZ8926	55520646F	04/01/2016	55412	181*XVII
MJC3428	55523438F	05/02/2016	55412	181*XVII
MJG6270	55933096D	26/01/2016	51851	16.
MJH9149	54085177F	17/02/2016	51851	167
MJI3801	55523336F	04/02/2016	55412	181*XVII
MJL5431	55521136F	11/01/2016	55412	181*XVII
MJN1749	55523514F	06/02/2016	55412	181*XVII
MJS4633	55523108F	30/01/2016	55412	181*XVII
MJV1840	55521381F	13/01/2016	55412	181*XVII
MJX1856	54088286F	22/02/2016	58197	193
MKA0033	54084631F	20/01/2016	55416	181*VII
MKD5807	55520736F	05/01/2016	55412	181*XVII
MKF5576	54088620F	23/02/2016	58196	193
MKH9284	55523543F	09/02/2016	55412	181*XVII
MKI6698	55521052F	08/01/2016	55412	181*XVII
MKI8423	55521230F	27/01/2016	55412	181*XVII
MKI9585	54084415F	21/01/2016	55416	181*VII
MKL8189	55521194F	11/01/2016	55412	181*XVII
MKL9159	54084738F	22/02/2016	57030	185 * I
MKL9330	54082590F	19/02/2016	60412	207
MKW0680	55523244F	02/02/2016	55412	181*XVII
MKX1242	55523348F	04/02/2016	55412	181*XVII
MLB9211	54088560F	23/02/2016	58196	193
MLC2333	55523367F	04/02/2016	55412	181*XVII
MLH3002	55521287F	12/01/2016	55412	181*XVII
MLJ7320	55521017F	08/01/2016	55412	181*XVII
MLM5052	54088766F	24/02/2016	52070	16.

MLO2511	55521127F	09/01/2016	55412	181*XVII
MLP4693	55022494F	24/02/2016	52070	16.
MLR1309	55520958F	07/01/2016	55412	181*XVII
MLU4352	55520925F	07/01/2016	55412	181*XVII
MLX6639	55523306F	03/02/2016	55412	181*XVII
MLY3717	55523421F	05/02/2016	55412	181*XVII
MLY9874	55523486F	22/02/2016	55412	181*XVII
MLZ8279	55523297F	03/02/2016	55412	181*XVII
MMC7920	54625862C	26/01/2016	73662	252 * VI
MMF2278	55523709F	10/02/2016	55412	181*XVII
MMM7669	55523372F	19/02/2016	55412	181*XVII
MND9016	54084688F	18/02/2016	53800	181 * I
MUW2332	55521195F	11/01/2016	55412	181*XVII
NLP2487	55523368F	04/02/2016	55412	181*XVII
OKE4141	55523465F	05/02/2016	55412	181*XVII
OKE4141	55523601F	09/02/2016	55412	181*XVII
OKE4569	55523375F	19/02/2016	55412	181*XVII
OKE7510	55523406F	05/02/2016	55412	181*XVII
OKH4613	55520898F	06/01/2016	55412	181*XVII
OUQ0692	54085384F	17/02/2016	55411	181*XVII
QHC0713	54083435F	21/01/2016	70991	244 * V II
QHH7205	55520943F	07/01/2016	55412	181*XVII
QHK4703	55523171F	01/02/2016	55412	181*XVII
QHK5760	55521115F	09/01/2016	55412	181*XVII
QHN5456	55687963E	11/12/2015	55412	181 * XVII
QHQ8550	54084321F	11/01/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2250/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD8724	54080254F	02/02/2016	65992	230 * V
ACJ3208	54088861F	25/02/2016	66020	230 * VI
AEN2490	55226893E	19/02/2016	65992	230 * V
AEP9776	55022479F	22/02/2016	65992	230 * V
AEP9776	55022480F	22/02/2016	69120	232
ALZ8550	54084079F	05/02/2016	52741	175
ANF8577	54088510F	18/02/2016	66531	230 * XI
AYQ2508	55021074F	23/01/2016	75790	277
AYQ2508	55021075F	23/01/2016	52741	175
DFG6976	54085873F	14/02/2016	50292	162 * II
DFG6976	54085874F	14/02/2016	51262	164 c/c 162 * II
DFW3252	54085529F	10/02/2016	67000	230 * XVI
EFF6732	54088511F	18/02/2016	73580	252 * V
IEQ6087	55021831F	11/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
LWR4199	54324078F	05/02/2016	50100	162 * I
LWR4199	54324079F	05/02/2016	65992	230 * V
LXH8465	54078539F	22/02/2016	51691	16.
LXK8700	54085915F	20/02/2016	65992	230 * V
LZC0500	54082330F	18/02/2016	65992	230 * V
LZP7073	54078538F	21/02/2016	65992	230 * V
LZP8882	54082204F	20/02/2016	67261	230 * XVIII
LZX9552	54323734F	25/02/2016	65992	230 * V
MAK4492	55039430E	22/02/2016	65992	230 * V
MBE3843	54088515F	18/02/2016	65992	230 * V
MBE3843	54088516F	18/02/2016	50100	162 * I
MBE3843	54088517F	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBH3153	54088258F	16/02/2016	73400	252 * IV
MBJ4946	55188719E	20/01/2016	66020	230 * VI
MBJ4946	55188718E	20/01/2016	65992	230 * V
MBJ5734	54088856F	25/02/2016	65992	230 * V
MBJ5734	54088857F	25/02/2016	50100	162 * I
MBJ5734	54088858F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBW3034	55020176F	24/01/2016	50100	162 * I
MBW3034	55020175F	24/01/2016	65992	230 * V
MCD9448	54082205F	16/02/2016	65992	230 * V
MCD9448	54082206F	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCL5728	54088292F	23/02/2016	64080	221
MCL5728	54082566F	18/02/2016	67261	230 * XVIII
MCM4685	54088271F	17/02/2016	66531	230 * XI
MCM5541	54084691F	19/02/2016	65992	230 * V
MCT7566	55020023F	20/02/2016	50100	162 * I
MCT7566	55020024F	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDA3371	54085584F	20/02/2016	50100	162 * I
MDA3371	54085586F	20/02/2016	51691	16.
MDO5118	55022488F	24/02/2016	65992	230 * V
MEC2552	54088525F	25/02/2016	65992	230 * V
MEF8271	55021509F	27/01/2016	65992	230 * V
MES9716	55022903F	23/02/2016	65992	230 * V
MFE8060	54084525F	09/02/2016	50100	162 * I
MFE8060	54084526F	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFQ0333	54082582F	17/02/2016	65561	230 * I
MFQ0333	54082559F	17/02/2016	69120	232
MFQ0333	54082561F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFX6333	54082170F	21/02/2016	65992	230 * V
MGC7584	55022474F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
MGN0027	54088615F	18/02/2016	50450	162 * V
MHA3589	54088817F	25/02/2016	65992	230 * V

MHJ4845	55022277F	20/02/2016	65992	230 * V
MHJ4845	55022278F	20/02/2016	69120	232
MHV0400	54083136F	18/02/2016	65992	230 * V
MHW4100	54322011F	20/02/2016	50450	162 * V
MHW4100	54322010F	20/02/2016	65992	230 * V
MIS1613	54082327F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIS3910	55022469F	19/02/2016	65992	230 * V
MJQ7517	54088465F	18/02/2016	69120	232
MJU2516	54082068F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
QHQ8443	55022004F	24/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 238/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 238/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI7914	55867741D	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ADI7914	55867699D	16/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 611/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 611/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJI2910	54590905E	23/02/2016	60250	206 * IV
MJI2910	54590904E	23/02/2016	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Brunópolis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 48/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 48/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFD1152	54810516C	08/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2207/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2207/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIK5176	55915147E	22/10/2015	69120	232	53.20
IHP0577	55916580E	23/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
LAY5275	55476911F	12/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAO0464	55914013E	24/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAO0464	55914012E	24/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
MBX2791	55914090E	16/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCE0839	55921073E	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCE0839	55921074E	07/01/2016	51691	16.	

1915.38

MFH7807	55916333E	13/12/2015	50292	162 * II	957.69
MFH7807	55916334E	13/12/2015	50702	163 c/c 162 * II	957.69
MFL9831	55476835F	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGX1297	55916992E	14/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MHA9400	55921377E	11/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MHA9400	55921376E	11/01/2016	66372	230 * IX	127.69
MHA9400	55921375E	11/01/2016	65561	230 * I	191.54
MJT9626	55914343E	11/01/2016	51691	16.	

1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2208/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DVJ2508	55476843F	12/12/2015	51851	16.	

127.69

ETW2016	54944985E	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYY3393	55921872E	16/12/2015	58350	195	127.69
MCI3001	55476736F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCP0778	55477101F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEC1394	55476939F	22/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MEX4083	55476772F	24/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFJ6702	55476742F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGC8760	54355602F	30/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHG6954	54355442F	08/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHU3104	54355807F	09/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MHY2453	55920194E	02/11/2015	52070	16.	

53.20

MIA0069	55916377E	05/01/2016	59670	203 * V	957.69
MJA1148	54095813N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MJF0294	55476789F	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS7200	55921883E	17/12/2015	72340	250 * I * a	85.13
MKK8843	54352043F	25/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLS3058	54353596F	27/10/2015	51930	16.	
191.54					
MLX1360	55477140F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ7298	55476744F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
NJM4261	55476954F	09/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHR1083	54353384F	09/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2205/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2205/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY6412	55478207F	13/02/2016	69120	232
AFH1239	55921452E	09/02/2016	50100	162 * I
AFH1239	55921453E	09/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CAQ2497	55916491E	13/02/2016	65992	230 * V
HPC1850	55476992F	20/01/2016	65992	230 * V
KKC5643	55916487E	12/02/2016	67261	230 * XVIII
LXK0105	55478445F	16/02/2016	73400	252 * IV
LYM3197	55921525E	13/02/2016	65992	230 * V
LYM3197	55921526E	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYM3197	55921524E	13/02/2016	50100	162 * I
LYT8612	55479263F	16/02/2016	65992	230 * V

LZQ9139	55478513F	16/02/2016	65992	230 * V
MAE9746	55921184E	13/02/2016	50450	162 * V
MAE9746	55921185E	13/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MAE9746	55921186E	13/02/2016	65992	230 * V
MAE9746	55921187E	13/02/2016	66531	230 * XI
MAN2057	55914835E	10/02/2016	65561	230 * I
MAN2057	55914836E	10/02/2016	66372	230 * IX
MAN2057	55914837E	10/02/2016	69120	232
MAW6253	55914834E	09/02/2016	69120	232
MBW2532	55914841E	13/02/2016	66102	230 * VII
MCN0464	55478165F	16/01/2016	65992	230 * V
MCN0464	55478166F	16/01/2016	50450	162 * V
MDH6411	55912002E	16/01/2016	50450	162 * V
MDH6411	55912003E	16/01/2016	69120	232
MEI5925	55914839E	10/02/2016	65561	230 * I
MEI5925	55914840E	10/02/2016	67261	230 * XVIII
MET2135	55479535F	18/02/2016	65992	230 * V
MFO3342	55479515F	18/02/2016	50450	162 * V
MFO3342	55479516F	18/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MGW8323	55921078E	22/01/2016	65992	230 * V
MGW8323	55921079E	22/01/2016	50100	162 * I
MGW8323	55921080E	22/01/2016	67261	230 * XVIII
MGW8323	55921081E	22/01/2016	73400	252 * IV
MGX7485	55479205F	14/02/2016	69120	232
MHO7446	55916486E	09/02/2016	65992	230 * V
MHP4322	55921457E	12/02/2016	65992	230 * V
MIH1857	55479203F	12/02/2016	73232	252 * II
MIS1344	55917279E	09/02/2016	50100	162 * I
MJE0130	55478152F	15/01/2016	65992	230 * V
MKS2513	55478444F	16/02/2016	73400	252 * IV
MLW1977	55478517F	18/02/2016	65992	230 * V
MMK1155	55913145E	11/02/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2206/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2206/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABN6642	55479258F	16/02/2016	51851	16.
ADV0229	55479384F	29/01/2016	55412	181*XVII
AEK7631	55476991F	20/01/2016	55500	181 * XVIII
AFH7166	55517254F	08/02/2016	55411	181*XVII
AHO0397	55478564F	17/02/2016	58000	192
AKV3566	55479390F	29/01/2016	55412	181*XVII
AXF6089	55479029F	15/02/2016	60501	208
BPQ0009	55479344F	03/02/2016	55412	181*XVII
DER5496	55477587F	18/02/2016	51851	16.
DKC3952	55479373F	29/01/2016	55412	181*XVII
DXF8745	55479303F	01/02/2016	55412	181*XVII
DXF8745	55479392F	29/01/2016	55412	181*XVII
EAL5751	55479374F	29/01/2016	55412	181*XVII
IDT0054	55478557F	15/02/2016	51851	16.
IKO9188	55478558F	15/02/2016	61300	214 * II
JAG2709	54109180N	23/02/2016	50020	257 8§
KJB1133	55914833E	08/02/2016	52070	16.
LXH6118	55478071F	05/01/2016	51851	167
LYS5582	55478467F	16/02/2016	51851	16.
LYU6558	55479257F	16/02/2016	51851	167
MAS7764	55913418E	17/01/2016	51851	16.
MAU9404	55911365E	11/02/2016	60412	207
MBF1674	55477079F	16/01/2016	51930	16.
MBG5057	55479310F	01/02/2016	55412	181*XVII
MBG7473	55479517F	18/02/2016	55411	181*XVII
MBH7280	54109195N	23/02/2016	50020	257 8§
MBQ0631	55479349F	04/02/2016	55412	181*XVII
MBX3202	55479528F	18/02/2016	51851	16.
MBY7004	55479341F	03/02/2016	55412	181*XVII
MCB9314	55478658F	16/02/2016	51851	16.
MCG6352	55479391F	29/01/2016	55412	181*XVII
MCK9487	55477591F	18/02/2016	73662	252 * VI
MCR0723	55477590F	18/02/2016	73662	252 * VI
MCT1908	55479338F	03/02/2016	55412	181*XVII
MCT1908	55479382F	29/01/2016	55412	181*XVII
MCW3355	55479339F	03/02/2016	55412	181*XVII
MDB0859	54109191N	23/02/2016	50020	257 8§
MDB9028	55914349E	05/02/2016	52070	16.
MDC3448	55478661F	16/02/2016	55412	181*XVII
MDK0030	55479387F	29/01/2016	55412	181*XVII
MDQ5356	55479395F	29/01/2016	55412	181*XVII
MDR4809	55479532F	18/02/2016	51851	16.
MDT3773	55479501F	18/02/2016	51851	167

MDZ0101	55478659F	16/02/2016	54526	181 * VIII
MEB3740	55479325F	03/02/2016	55412	181*XVII
MEH6889	55478826F	17/02/2016	61220	214 * I
MEI5925	55914838E	10/02/2016	58350	195
MEO8299	55479027F	15/02/2016	54526	181 * VIII
MEQ7084	55478854F	20/01/2016	54600	181 * IX
MFE0526	55478990F	15/02/2016	73662	252 * VI
MFE1056	55479605F	04/02/2016	55412	181*XVII
MFL8744	55478759F	15/01/2016	51851	16.
MGB6645	55478760F	15/01/2016	51851	167
MGE5049	55478512F	16/02/2016	73662	252 * VI
MGI8340	55479024F	13/02/2016	55411	181*XVII
MGV9665	54354750F	17/02/2016	73662	252 * VI
MGX7485	55479204F	14/02/2016	51930	16.
MHE0075	55477495F	20/01/2016	52070	169
MHL3447	55479329F	03/02/2016	55412	181*XVII
MHP4322	55479376F	29/01/2016	55412	181*XVII
MHQ2734	55479404F	17/02/2016	73662	252 * VI
MHV0695	55479308F	01/02/2016	55412	181*XVII
MHW4089	55478653F	12/02/2016	55412	181*XVII
MIE7022	55477499F	20/01/2016	51930	16.
MIG8319	55921183E	13/02/2016	60501	208
MIH1857	55479202F	12/02/2016	58350	195
MIH1857	55479393F	29/01/2016	55412	181*XVII
MIL9260	55479536F	18/02/2016	51930	16.
MIU2183	55479322F	03/02/2016	55412	181*XVII
MJI7700	55477907F	09/01/2016	55415	181*VII
MJM5287	55921143E	13/02/2016	51851	16.
MJS0630	55478153F	15/01/2016	54526	181 * VIII
MJV0546	55477535F	17/02/2016	55415	181*VII
MJW4357	55478829F	17/02/2016	73662	252 * VI
MJY2048	55478950F	15/02/2016	73662	252 * VI
MJY8144	55478462F	12/02/2016	54870	181 * XI
MJY9914	55479377F	29/01/2016	55412	181*XVII
MJZ0423	55921282E	21/01/2016	51851	16.
MKI2999	55921179E	09/02/2016	51851	167
MKJ2768	55479602F	04/02/2016	55412	181*XVII
MKK0043	55479312F	01/02/2016	55412	181*XVII
MKN2216	55478515F	18/02/2016	73662	252 * VI
MKO4009	55478560F	15/02/2016	51851	16.
MKR3333	54109183N	23/02/2016	50020	257 8§
MKU1594	55478010F	03/01/2016	57030	185 * I
MKV2496	54109179N	23/02/2016	50020	257 8§
MKV9160	54109196N	23/02/2016	50020	257 8§
MLH1159	55479610F	04/02/2016	55412	181*XVII
MLM7714	55479304F	01/02/2016	55412	181*XVII
MLR3910	55479521F	18/02/2016	51851	16.
MLT2170	54109192N	23/02/2016	50020	257 8§
MLU1462	54109194N	23/02/2016	50020	257 8§
MLV7339	55479328F	03/02/2016	55412	181*XVII
MLV9247	55916490E	12/02/2016	52070	16.
MLV9273	55478705F	18/01/2016	54600	181 * IX
MLW1977	55478516F	18/02/2016	73662	252 * VI
MMH4180	55479399F	01/02/2016	55412	181*XVII

MUV0606	55479389F	29/01/2016	55412	181*XVII
NEM1502	55477758F	13/01/2016	55416	181*VII
NZZ4703	55479396F	29/01/2016	55412	181*XVII
QHB9008	55479085F	15/02/2016	54600	181 * IX
QHF3885	55478162F	16/01/2016	54790	181 * X
QHH4204	55477823F	21/01/2016	55416	181*VII
QHH7263	55479380F	29/01/2016	55412	181*XVII
QHZ0900	55479343F	03/02/2016	55412	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAÇADOR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2175/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2175/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJA6574	55888562E	15/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2173/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2173/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABR9670	55696200D	30/01/2016	50100	162 * I
ABR9670	55888701E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
AEM6382	55888673E	30/01/2016	67261	230 * XVIII
AGB4500	55887479E	01/02/2016	51691	16.
AKN5260	55890135E	25/01/2016	65992	230 * V
AQE1723	55703743D	20/02/2016	69120	232
AQE1723	55703742D	20/02/2016	51691	16.
BVU4337	55886627E	11/02/2016	50100	162 * I
CBJ3310	55890194E	14/02/2016	50450	162 * V
CBJ3310	55890193E	14/02/2016	65992	230 * V
EWL6417	55890205E	17/02/2016	52741	175
EWL6417	55890204E	17/02/2016	51692	16.
IKE0864	55695025D	18/02/2016	66102	230 * VII
LYQ3009	55887291E	01/02/2016	66371	230 * IX
LYQ3009	55887290E	01/02/2016	67261	230 * XVIII
LYS6690	55888617E	21/02/2016	67690	230 * XXII
LYS6690	55888618E	21/02/2016	67261	230 * XVIII
LYS6690	55888619E	21/02/2016	73400	252 * IV
LYS6690	55887493E	21/02/2016	50450	162 * V
MBR8639	55886637E	14/02/2016	50100	162 * I
MBR8639	55886636E	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBR8639	55886635E	14/02/2016	65992	230 * V
MDN2356	55890143E	31/01/2016	69120	232
MDN2356	55890142E	31/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDN2356	55890141E	31/01/2016	50100	162 * I
MDN2356	55887900E	31/01/2016	51691	16.
MJF1067	55701397D	23/02/2016	65992	230 * V
MLP1752	55890195E	24/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2174/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2174/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVE1445	55703620D	19/02/2016	54522	181 * VIII
BVU4337	55886626E	11/02/2016	54600	181 * IX
DFT5235	55887292E	15/02/2016	52070	16.
GYS3129	55886625E	10/02/2016	54600	181 * IX
LYQ3009	55887289E	01/02/2016	53470	178
LZJ5833	55890134E	25/01/2016	73662	252 * VI
MDN2356	55890140E	31/01/2016	70481	244 * II
MDN2356	55890139E	31/01/2016	70301	244 * I
MFC8685	55693589D	16/02/2016	55411	181*XVII
MLD2039	55887478E	31/01/2016	52070	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1545/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1545/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY7862	55728841E	06/01/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JYK7480	P002800005	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDO0295	55729580E	16/04/2015	66372	230 * IX	127.69
MER4375	54503847F	01/01/2016	69120	232	53.20
MHU0090	54504756F	04/01/2016	50100	162 * I	574.61
MHU0090	54504757F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MML2077	54504754F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54
MML2077	54504755F	04/01/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1546/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1546/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIX3199	P00260000J	13/01/2016	55416	181*VII	127.69
MIY7642	P002900012	10/01/2016	55413	181*XVII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1543/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1543/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTI6132	54504863F	16/01/2016	66102	230 * VII
IPZ7063	54505248F	11/02/2016	65992	230 * V
IVE1877	P00290002Q	20/02/2016	73400	252 * IV
MDA1156	P002C0002E	24/01/2016	65992	230 * V
MDO8379	P002600020	23/01/2016	50100	162 * I
MEB0528	P00080003H	26/02/2016	66372	230 * IX
MEB0528	P00080003L	26/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHB0872	54505200F	12/02/2016	50292	162 * II
NCW6774	54505030F	30/01/2016	50100	162 * I
NCW6774	54505031F	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
QHR3956	P00290002Y	24/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1544/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1544/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALO1785	P00290002D	20/02/2016	51851	16.
AQR3236	P002C0001A	19/01/2016	55416	181*VII
CGA7713	P00290002M	20/02/2016	51851	16.
CJU6656	P002000026	22/01/2016	54521	181 * VIII
COQ1630	P00250004E	26/01/2016	60501	208
CWQ7733	P00260003Q	27/01/2016	55416	181*VII
MEB0528	P00080003I	26/02/2016	70561	244 * III
MGQ6930	P00280001C	31/01/2016	51851	16.
MHO4230	P002C0001M	19/01/2016	54600	181 * IX
MHV4694	P00290002P	20/02/2016	51851	16.
MIQ4587	P002C0001D	19/01/2016	54600	181 * IX
MJA2084	P002C0001H	19/01/2016	73662	252 * VI
MJD2895	P002C00053	24/02/2016	51851	16.
MKQ1658	54505290F	23/02/2016	60501	208
MMA5605	P002C00057	24/02/2016	51851	16.
MMD2081	54505101F	22/02/2016	58194	193

MMD2081	54505102F	22/02/2016	70482	244 * II
MMF9628	P00260004C	27/01/2016	55416	181*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 559/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 559/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEU0974	54291341F	07/12/2015	59320	203 * II	957.69
MEW7090	54291504F	26/10/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 558/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 558/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU4681	54291579F	23/02/2016	58350	195
LWU4681	54291580F	23/02/2016	70302	244 * I
LWU4681	54291581F	23/02/2016	57200	186 * I
LWU4681	54291582F	23/02/2016	65992	230 * V
LWU4681	54291531F	23/02/2016	58433	196
LWU4681	54291532F	23/02/2016	60502	208
LWU4681	54291533F	23/02/2016	52741	175
LXD5654	54291439F	06/02/2016	52070	16.
MDX4585	54291464F	12/02/2016	50100	162 * I
MDX4585	54291465F	12/02/2016	65992	230 * V
MDX4585	54291466F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDX4585	54291467F	12/02/2016	67261	230 * XVIII
MHN2840	54291703F	13/02/2016	54100	181 * IV
MIQ0987	54291705F	13/02/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 835/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 835/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHC8165	54600556F	05/01/2016	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 834/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 834/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARC0673	54600612F	19/02/2016	60502	208
MAB9884	55872687D	19/02/2016	50100	162 * I
MHC8165	54109507N	12/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1381/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1381/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGE7809	54989114F	21/12/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
BGE7809	54989113F	21/12/2015	51691	16.	
1915.38					
BGE7809	54989115F	21/12/2015	50450	162 * V	191.54
BGE7809	54989116F	21/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1379/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1379/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZD7328	54989191F	24/01/2016	65992	230 * V
MBS2547	54989055F	18/02/2016	65992	230 * V
MFX0369	54220135F	22/01/2016	65992	230 * V
MFX0369	54220137F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFX0369	54220136F	22/01/2016	50100	162 * I
MFX0369	54220138F	22/01/2016	69120	232
MGN0532	54989118F	23/01/2016	50100	162 * I
MGN0532	54989120F	23/01/2016	69120	232
MGN0532	54989119F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1380/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1380/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCQ0532	54989127F	04/02/2016	51851	16.
MCQ0532	54989128F	04/02/2016	51852	167
MJU2005	54219936F	14/01/2016	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1810/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1810/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB5200	55546390E	14/12/2015	51691	16.	
1915.38					
MEE5578	54799066E	08/01/2016	69120	232	53.20
MFH8350	55549392E	30/12/2015	51691	16.	

1915.38
MFO8909 55546241E 12/12/2015 65992 230 * V 191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1811/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1811/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF5623	54521517F	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKO6222	54522119F	15/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA0300	54522054F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1808/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1808/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE8043	55548678E	25/01/2016	50100	162 * I
ABE8043	55548680E	25/01/2016	73400	252 * IV
AFM1834	55549485E	20/02/2016	65992	230 * V
AFM1834	55549486E	20/02/2016	50100	162 * I
AFM1834	55549488E	20/02/2016	66371	230 * IX
ARG2202	55550114E	12/02/2016	50291	162 * II
ATQ5692	55549738E	21/01/2016	69120	232
BBF6000	55728123C	20/02/2016	67690	230 * XXII
BBF6000	55546438E	21/02/2016	51691	16.
LNP2029	55548911E	02/02/2016	50100	162 * I
MBT8790	55546394E	21/01/2016	65992	230 * V
MBX7316	55548513E	20/02/2016	73400	252 * IV
MFT9755	55548748E	18/02/2016	50371	162 * III
MMK1993	55548929E	19/02/2016	69120	232
MMK1993	55615452F	19/02/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1809/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1809/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE8043	55548679E	25/01/2016	51852	16.
AFM1834	55549487E	20/02/2016	51851	167
AHQ7649	55548746E	15/02/2016	55500	181 * XVIII
ANI8274	55548817E	19/01/2016	51851	16.
AQY0702	54522253F	21/01/2016	55412	181*XVII
DSY3678	54522266F	12/02/2016	55415	181*VII
LNP2029	55548914E	02/02/2016	57380	186 * II
MAA9682	54522278F	24/02/2016	55412	181*XVII
MBC1282	54522354F	19/02/2016	55412	181*XVII
MBX7316	55548512E	20/02/2016	51852	16.
MDL4035	55548821E	20/01/2016	57380	186 * II
MDP7909	55548860E	28/01/2016	61220	214 * I
MEP1737	55548750E	18/02/2016	60501	208
MFZ3614	54522185F	20/01/2016	55412	181*XVII
MHC8251	55615454F	20/02/2016	55414	181*VII
MJC8532	54109424N	23/02/2016	50020	257 8§
MKL2251	55549943E	12/02/2016	65640	230 * II
MLW2556	54522252F	20/01/2016	55414	181*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1602/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1602/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MET7004	54500499F	01/01/2016	65992	230 * V	191.54
MET7004	54500500F	01/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MET7004	54500974F	01/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1603/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1603/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASJ0766	54501072F	09/01/2016	58350	195	127.69
ASJ0766	54501070F	09/01/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1600/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1600/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAW6961	P00VE0003T	26/02/2016	66102	230 * VII
MAM8975	P00VE00032	22/02/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1601/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1601/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZG8564	P00VD00036	27/02/2016	58433	196
MAM6833	P00VD00037	27/02/2016	55250	181 * XV
MDX1047	P00VD0002W	23/02/2016	55412	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2252/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2252/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ6287	54262920F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
AHS9128	55075997F	01/11/2015	69120	232	53.20
BTF7660	55076004F	09/11/2015	65992	230 * V	191.54
DFR5567	54618330F	24/10/2015	65992	230 * V	191.54
DFR5567	54618331F	24/10/2015	69120	232	53.20
DFR5567	54618332F	24/10/2015	50100	162 * I	574.61
DJJ2644	54617198F	12/01/2016	65992	230 * V	191.54
DKA5415	55072838F	07/11/2015	66610	230 * XII	127.69
EGP3411	55072327F	12/10/2015	66102	230 * VII	127.69
GXL7022	55071368F	23/10/2015	66610	230 * XII	127.69
GXL7022	55071707F	09/11/2015	50100	162 * I	574.61
HIK1236	55073468F	04/11/2015	65992	230 * V	191.54
IAY1107	55072429F	01/11/2015	66102	230 * VII	127.69

IAY1107	55072420F	01/11/2015	69120	232	53.20
IJJ2219	54617358F	22/09/2015	65992	230 * V	191.54
IJJ2219	54617354F	22/09/2015	50371	162 * III	574.61
IKN6262	55075989F	31/10/2015	50100	162 * I	574.61
ILB5310	54618800F	09/10/2015	50100	162 * I	574.61
ILL7179	55072536F	24/10/2015	69120	232	53.20
IRG1168	54262081F	19/10/2015	65992	230 * V	191.54
IRG1168	54262082F	19/10/2015	66371	230 * IX	127.69
IRN3251	54073692F	14/12/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
JSH6192	55071613F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
JTQ7205	54620064F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXZ1927	55072551F	29/10/2015	65561	230 * I	191.54
LYP4500	55071734F	27/11/2015	66372	230 * IX	127.69
LYP4500	55071733F	27/11/2015	67691	230 * XXII	85.13
LZN3963	55072388F	01/11/2015	69120	232	53.20
MAM9105	54617479F	12/10/2015	66532	230 * XI	127.69
MAM9105	54617478F	12/10/2015	50100	162 * I	574.61
MCI2579	54615645F	10/12/2015	65561	230 * I	191.54
MCI2579	54615644F	10/12/2015	50100	162 * I	574.61
MCT4418	54262794F	03/01/2016	65992	230 * V	191.54
MCW3048	54620106F	12/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ1856	54620018F	07/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDK2214	54619198F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDK2214	54619200F	07/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDO8947	55071350F	05/11/2015	69120	232	53.20
MDO8947	55071349F	05/11/2015	50100	162 * I	574.61
MDO8947	55071348F	05/11/2015	64080	221	85.13
MEB2769	55072605F	25/10/2015	66531	230 * XI	127.69
MEB2769	55072604F	25/10/2015	50100	162 * I	574.61
MEZ2999	54262928F	08/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFC5932	55072466F	16/10/2015	69120	232	53.20
MFH2406	55075987F	31/10/2015	65992	230 * V	191.54
MFH6421	54617481F	12/10/2015	66532	230 * XI	127.69
MFL5482	55072803F	04/11/2015	50100	162 * I	574.61
MFX8487	54616222F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFY3680	55072437F	29/10/2015	65992	230 * V	191.54
MFY3680	55072436F	29/10/2015	50100	162 * I	574.61
MHD8296	55073112F	11/11/2015	69120	232	53.20
MIJ3180	55072745F	06/11/2015	69120	232	53.20
MIT6158	54616531F	04/11/2015	65992	230 * V	191.54
MJC4133	55073469F	04/11/2015	69120	232	53.20
MKG4793	55072372F	31/10/2015	66610	230 * XII	127.69
MLB1058	54620022F	10/10/2015	66102	230 * VII	127.69
MLX6809	55076159F	27/11/2015	65992	230 * V	191.54
MQL5439	55569240E	30/10/2015	50100	162 * I	574.61
NFB0600	55072550F	29/10/2015	65561	230 * I	191.54
OKH1650	54357029F	21/01/2016	66532	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2253/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2253/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIN5657	55073358F	30/09/2015	51851	16.	
127.69					
AJS7145	54636979E	13/10/2015	51851	16.	
127.69					
AQR2886	55076155F	27/11/2015	51852	16.	
127.69					
ASF3303	55075974F	30/10/2015	51851	16.	
127.69					
DVR4522	55071300F	19/11/2015	60250	206 * IV	191.54
IDD6690	54074027F	17/10/2015	51851	16.	
127.69					
IKS2932	54263965F	08/12/2015	59670	203 * V	957.69
INK5966	55071607F	07/11/2015	51851	16.	
127.69					
IRB1500	55073285F	08/10/2015	73662	252 * VI	85.13
KMT2272	55073274F	07/10/2015	51851	16.	
127.69					
MCK9926	54619836F	14/11/2015	51851	16.	
127.69					
MCO5190	55819050E	27/09/2015	54600	181 * IX	85.13
MEB2769	55072606F	25/10/2015	70482	244 * II	191.54
MFD8514	54079408N	27/10/2015	50020	257 8§	127.69
MIX2575	54617584F	07/10/2015	51851	16.	
127.69					
MJI5661	55071480F	06/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJL7178	54619778F	30/09/2015	51851	16.	
127.69					
MKB7418	54616525F	14/10/2015	51851	16.	
127.69					
MKG4793	55072371F	31/10/2015	60760	210	191.54
MKV5081	54264090F	20/11/2015	59080	202 * I	957.69
OKF2509	54083969N	24/11/2015	50020	257 8§	85.13
QHM7473	55073364F	02/10/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1748/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1748/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHG8947	55861654E	03/09/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1749/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1749/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG3161	55126052F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
AGY7264	55119525F	17/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIN3193	55119068F	10/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJQ1729	55118463F	01/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AKV7104	55118635F	03/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AON4128	55860861E	09/12/2015	59080	202 * I	957.69
APZ5904	55125656F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASJ5512	55118781F	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUI2585	55118486F	01/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AUR4125	55123468F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
BVQ7144	55125563F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
CCG6588	55858546E	09/10/2015	58350	195	127.69
CEY8460	55117618F	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
CTM3096	55117712F	22/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
CWK5448	55119888F	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DBV5070	55118790F	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DGL0283	55121053F	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DMR4058	55118153F	28/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DTS3988	55119521F	17/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUH9334	55125532F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUH9334	55125585F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUM7168	55120591F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DVJ1138	55122741F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DVJ1138	55120276F	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DWI7623	55121217F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DWS9861	55119797F	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DXG0733	55119572F	17/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
EDD5247	55118311F	30/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
EIB6725	55126064F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
EJE5423	55999313E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
EJE5423	55122535F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
EJE5423	55122108F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
EPJ3813	55125901F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ERA5464	55118521F	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ERY1259	55125783F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
ETI0661	55120128F	23/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
EUD8068	55118561F	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
EVQ1498	55119232F	14/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
FAH7222	55123189F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
FDK4067	55118984F	09/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
FIB1587	55125569F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
GKJ7257	55858575E	26/10/2015	54521	181 * VIII	127.69
GZW8709	55120426F	27/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
HBW0392	55122733F	23/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
HQD5412	55117647F	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HXF2117	55999832E	14/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HXF2117	55118340F	30/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HXF2117	55119765F	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDA8745	55117227F	16/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
IDN2777	55123732F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IIN5576	55859987E	06/10/2015	61810	215 * II	127.69

IJK3699	55119145F	13/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
IJV3817	55124693F	15/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
IKM5555	55126005F	31/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
IKM5555	55126051F	02/01/2016	55412	181	* XVII	53.20
IKW2100	55119431F	16/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
ILD1172	55861747E	03/11/2015	58350	195		127.69
ILD7231	55858754E	11/11/2015	55500	181	* XVIII	85.13
ILI6510	55119244F	14/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
IMX5267	55118557F	02/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
IRG1168	55867679E	21/11/2015	58350	195		127.69
IRK0141	55120556F	28/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
ISG2894	55122166F	17/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
ISS9095	55120054F	23/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
ISS9095	55120061F	23/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
ITF0156	55996034E	22/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
IUA1129	55125754F	28/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
IWD9860	55119691F	20/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
IZR7337	55119391F	15/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
KAO1477	55999747E	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
KHD2865	55117256F	16/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
LTN2848	55120687F	29/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
LWV1695	55125914F	30/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
LXZ7184	55119887F	21/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYN9298	55118608F	03/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYY3920	55121362F	07/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
LZK3883	55119408F	16/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
LZK3883	55119462F	16/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBL6255	55999804E	12/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBS3864	55126011F	31/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCC8153	55120229F	24/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCD5002	55123497F	01/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCK4743	55125617F	24/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCM7063	55119995F	22/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCN6847	55118138F	28/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCO5736	55117493F	19/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCO5736	55999698E	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCO5736	55999720E	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCO5736	55999683E	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCU9949	55120581F	28/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDB2286	55125850F	29/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDF5419	55858597E	19/10/2015	55415	181	* XVII	53.20
MDV6918	55122005F	14/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDZ3259	55122233F	17/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEE5142	55119464F	16/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MER6907	55122175F	17/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEU1824	55125675F	24/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFJ5763	55861738E	23/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFK9673	55119345F	15/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFU8685	55125968F	30/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFV9967	55122008F	14/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFX9451	55117507F	19/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGE7701	55120205F	24/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGH3541	54002299E	22/11/2013	55412	181	* XVII	53.20
MGX3401	55125630F	24/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHA1716	55117260F	16/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHE2645	55999790E	12/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHE2645	55999404E	05/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHE3815	55126047F	31/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHF8998	55117548F	19/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHG7005	55121902F	13/11/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHH9156	55124026F	07/12/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHI0270	55858569E	15/10/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MHJ5436	54078372N	22/10/2015	50020	257	8§	53.20

MHR6112	55118003F	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHR6112	55118010F	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHT1249	55122312F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHW7386	55860443E	11/10/2015	54521	181 * VIII	127.69
MII2011	55125841F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP1009	55119065F	10/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIP1009	55119116F	13/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX2575	55119359F	15/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIX2575	55119531F	17/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ1793	55120554F	28/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB2260	55121162F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB2260	55121085F	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB2260	55122133F	16/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJH6414	55122226F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJI6928	55118602F	03/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO0982	55999755E	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO5253	55860830E	06/11/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJR9883	55117349F	17/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS2952	55121049F	04/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJS2952	55120047F	22/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJX9650	55126013F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJX9650	55126026F	31/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJY8321	55999092E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKB0086	55119052F	09/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKF9985	55123365F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKK8526	55858747E	11/11/2015	54600	181 * IX	85.13
MKL8595	55119511F	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN0847	55125846F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKN3582	55125728F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ0523	55120472F	27/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ3685	55118248F	29/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKR9079	55866263E	08/01/2016	55415	181*VII	127.69
MKU4276	55858560E	06/10/2015	59080	202 * I	957.69
MKU4276	55858561E	06/10/2015	59670	203 * V	957.69
MKY2438	55125724F	26/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLA4502	55121274F	06/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLB1424	55118611F	03/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLB5171	55121168F	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLD5037	55119199F	13/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE3702	55126070F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
MLG7632	55125342F	22/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLG8938	55125736F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLH8269	55121409F	07/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO4281	55125821F	29/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP7981	55121919F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS1431	55118760F	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLS1927	55999685E	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX6621	55120060F	23/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX7137	55867703E	27/11/2015	55415	181 * XVII	53.20
MLY2187	55119705F	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY6458	55999771E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB4997	55123450F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMI9469	54097397N	12/01/2016	50020	257 8§	53.20
MMM0957	55125581F	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMM2514	55999684E	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
NDY3450	55126066F	02/01/2016	55412	181 * XVII	53.20
OKH0899	55123700F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKH8644	55117732F	22/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHD6011	55120690F	29/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK4232	55118012F	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK4232	55119869F	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK4232	55119909F	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHM1523	55119424F	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20

QHP8553	55119642F	19/10/2015	55412	181 * XVII		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 803/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 803/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAT3784	8745483459	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AED7701	8745481019	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFI4628	8745466525	09/11/2015	74630	218 * II	127.69
AFO2484	8745452179	27/09/2015	74630	218 * II	127.69
AHN6950	8745480892	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJD7972	8745474224	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJK4219	8745484639	28/12/2015	60503	208	191.54
AJL2541	8745461699	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
AKK9114	8745480801	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKW3289	8745458251	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
ALM8737	8745450937	26/09/2015	56732	183	85.13
ALR2926	8745446272	14/09/2015	60503	208	191.54
ALT5923	8745450275	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMB2279	8745459489	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
AMT8736	8745455430	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
AMT8736	8745469642	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANN5027	8745453315	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
ANS1035	8745471609	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANV9196	8745453826	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
ANY2783	8745458954	22/10/2015	60503	208	191.54
APD8929	8745457117	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
APP3500	8745479930	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
AQC9461	8745483633	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQC9461	8745483965	02/01/2016	56732	183	85.13
AQP3758	8745459227	24/10/2015	74630	218 * II	127.69

ARF3542	8745452492	29/09/2015	56732	183		85.13
ARJ1340	8745473041	06/12/2015	74550	218	* I	85.13
ASW1683	8745450985	25/09/2015	56732	183		85.13
AUN6836	8745445835	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
AUO9423	8745458620	13/10/2015	56732	183		85.13
AVN8407	8745476486	12/12/2015	74630	218	* II	127.69
AWN4299	8745458191	13/10/2015	56732	183		85.13
AWO2715	8745453424	30/09/2015	74550	218	* I	85.13
AZE7196	8745480688	24/12/2015	60503	208		191.54
BET2439	8745461070	30/10/2015	60503	208		191.54
BGN2189	8745455365	08/10/2015	74550	218	* I	85.13
BGN2189	8745453627	03/10/2015	74550	218	* I	85.13
BOP8168	8745459638	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
BUE5779	8745484295	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
BWP1586	8745458327	14/10/2015	60503	208		191.54
CIS9874	8745449506	19/09/2015	74630	218	* II	127.69
CIS9880	8745484311	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
CNE2101	8745481228	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
CNE2101	8745481550	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
CNY4710	8745453475	01/10/2015	56732	183		85.13
COP5257	8745449450	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
CRK9706	8745474870	04/12/2015	74550	218	* I	85.13
CTC7250	8745453979	02/10/2015	56732	183		85.13
CTH6563	8745460886	30/10/2015	60503	208		191.54
CWH0935	54079307N	27/10/2015	50020	257	8§	191.54
CXC4750	8745453438	02/10/2015	74550	218	* I	85.13
CXC4984	8745465231	14/11/2015	74550	218	* I	85.13
DBV5070	8745452461	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
DBW1989	54083773N	13/11/2015	50020	257	8§	85.13
DDY6913	8745465085	07/11/2015	74550	218	* I	85.13
DER8168	8745480997	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
DER9438	8745451775	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
DFR6006	8745444704	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
DFZ2084	8745485351	02/01/2016	74550	218	* I	85.13
DKP6522	8745480896	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
DNB2124	8745453747	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
DSF0858	8745457483	12/10/2015	74550	218	* I	85.13
DSO5771	8745457374	16/10/2015	74550	218	* I	85.13
DUC3215	8745456584	07/10/2015	74550	218	* I	85.13
DUG1721	8745455422	10/10/2015	74550	218	* I	85.13
DUU4699	8745454628	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
DVI8567	8745457384	16/10/2015	74550	218	* I	85.13
DWZ1571	8745467558	15/11/2015	74630	218	* II	127.69
DXH3893	8745446949	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
DYD6465	8745474274	05/12/2015	74550	218	* I	85.13
EAG0307	8745482453	22/12/2015	74550	218	* I	85.13
EBC6562	8745454266	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
EBX6481	8745453514	03/10/2015	56732	183		85.13
EJE5423	8745462094	26/10/2015	74550	218	* I	85.13
ELN1310	8745455884	07/10/2015	56732	183		85.13
EPE7890	8745467744	20/11/2015	56732	183		85.13
EQB0596	8745460020	24/10/2015	74550	218	* I	85.13
EQM6051	8745457191	17/10/2015	74550	218	* I	85.13
ERM3674	8745481162	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
EUA2476	8745450690	27/09/2015	60503	208		191.54
EUD8068	8745446611	11/09/2015	56732	183		85.13
EUN0029	8745450767	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
EXA7873	8745481513	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
EYT3790	8745480689	24/12/2015	60503	208		191.54
FJD9555	8745483093	24/12/2015	74630	218	* II	127.69
GIL1102	8745454498	03/10/2015	74630	218	* II	127.69
GRN3487	8745452544	30/09/2015	60503	208		191.54
GWV2873	8745482232	25/12/2015	74550	218	* I	85.13

GWZ0860	8745480743	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
GXU8167	8745481093	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
GXY6610	8745454509	04/10/2015	74710	218 * III	574.61
GZH1866	8745481411	23/12/2015	56732	183	85.13
HRI9287	8745458055	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
HRI9287	8745459257	25/10/2015	60503	208	191.54
IAN7454	8745451788	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
IBT1627	8745473586	01/12/2015	60503	208	191.54
ICD0641	8745464714	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
ICD0641	8745464722	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
ICD0641	8745445332	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
IDN1564	8745482962	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDN1564	8745483408	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
IDN1564	8745483409	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
IDW3204	8745454920	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
IEH7633	8745451986	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
IFR2156	8745450960	21/09/2015	56732	183	85.13
IFV9941	8745453600	04/10/2015	60503	208	191.54
IFV9941	8745453707	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
IFV9941	8745458666	12/10/2015	56732	183	85.13
IGW8898	8745466555	10/11/2015	60503	208	191.54
IHA2437	8745443319	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
IHX4977	8745465703	15/11/2015	60503	208	191.54
IJH1460	8745453925	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
IJJ7814	8745452195	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
IJX4081	8745457476	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
IKM0199	8745484424	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
IKM5555	8745481366	24/12/2015	60503	208	191.54
IKN9638	8745482765	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IKO6194	8745475106	01/12/2015	74630	218 * II	127.69
IKT4094	8745484020	02/01/2016	56732	183	85.13
IKX0097	8745459408	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
IKZ1753	8745484257	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
ILA1267	8745446334	11/09/2015	56732	183	85.13
ILB5978	8745447155	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
ILL7179	8745459044	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
IMK1633	8745462084	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
INE0962	8745462255	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
INK6089	8745473432	05/12/2015	56732	183	85.13
INQ8538	8745481702	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
INV8336	8745483166	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPF3317	8745482595	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
IPM5622	8745482342	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
IPQ7864	8745454232	02/10/2015	74630	218 * II	127.69
IPX2917	8745453010	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
IQF3968	8745454733	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
IQM1009	8745483060	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
IQU6713	8745461618	26/10/2015	74630	218 * II	127.69
IRA7127	8745459618	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
IRO7856	8745484216	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
IRX0562	8745457851	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
ISA2004	8745457292	14/10/2015	74550	218 * I	85.13
ISR0939	8745455863	06/10/2015	56732	183	85.13
IST1491	8745474263	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
IST7766	8745482359	27/12/2015	60503	208	191.54
IST7766	8745480894	24/12/2015	56732	183	85.13
ISU4621	8745459213	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
ISY9429	8745484369	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUH6985	8745452885	28/09/2015	60503	208	191.54
IUJ5659	8745481337	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUM5335	8745482470	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
IUM5335	8745482472	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
IUM5335	8745484284	28/12/2015	74550	218 * I	85.13

IVD5259	8745482357	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IVK3695	8745482709	26/12/2015	60503	208	191.54
IVT0011	8745451844	26/09/2015	74630	218 * II	127.69
IWG7722	8745473818	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
IWJ3052	8745484654	30/12/2015	60503	208	191.54
IWS9989	8745451711	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
JGL5856	8745457600	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
JHL0766	8745457579	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
JIH6609	8745484397	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
JOG5065	8745471758	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
JQY4736	8745482778	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
JSD1712	8745471734	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
JTR5541	8745481230	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
JVI2542	8745482805	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
JZR9339	8745472035	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
KRU1373	8745465026	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
LAG5818	8745454278	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
LBV8376	8745459260	25/10/2015	74630	218 * II	127.69
LWU0555	8745459392	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
LWU0555	8745454987	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXC4771	8745473168	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
LXF6848	8745466062	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXF6848	8745464001	02/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXF6848	8745455804	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXF6848	8745455564	11/10/2015	74630	218 * II	127.69
LXF6848	8745459663	24/10/2015	74630	218 * II	127.69
LXF6848	8745461484	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXH3820	8745454060	01/10/2015	74630	218 * II	127.69
LXK2302	8745450156	22/09/2015	56732	183	85.13
LXM9275	8745456415	07/10/2015	56732	183	85.13
LYG0591	8745458113	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
LYS6726	8745481815	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYT5245	8745485537	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZW1560	8745482046	27/12/2015	56732	183	85.13
LZY3166	8745470984	27/11/2015	56732	183	85.13
MAK7229	8745450410	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAT5879	8745444624	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAT5879	8745452262	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAY7370	8745458884	19/10/2015	60503	208	191.54
MAZ4215	8745472408	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBA3265	8745459327	25/10/2015	74630	218 * II	127.69
MBA3348	8745460139	22/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBA8136	8745454979	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBA8136	8745471714	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBN1375	8745451347	22/09/2015	74630	218 * II	127.69
MBP5552	8745484353	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBP5552	8745484132	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ2688	8745473644	02/12/2015	60503	208	191.54
MBR7206	8745450646	23/09/2015	60503	208	191.54
MBX5211	8745457793	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBX5623	8745464388	05/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ9872	8745447097	13/09/2015	56732	183	85.13
MCA5374	8745484125	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCA5374	8745484366	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCC6317	8745455021	05/10/2015	74630	218 * II	127.69
MCE9915	8745482940	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCI8185	8745474190	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCL6464	8745458560	14/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCO3799	8745461539	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCO3799	8745463064	06/11/2015	74630	218 * II	127.69
MCO3799	8745453337	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCP0780	8745454735	10/10/2015	56732	183	85.13
MCP7550	8745458554	14/10/2015	60503	208	191.54

MCS2364	8745457829	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCT2804	8745459480	20/10/2015	74630	218 * II	127.69
MCT4418	8745484164	01/01/2016	74710	218 * III	574.61
MCU3523	54096136N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
MCV1043	8745467038	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDB0998	8745481786	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDB5709	8745459839	25/10/2015	74710	218 * III	574.61
MDI2761	8745459470	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ6712	8745459880	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDR4795	8745471605	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDU5309	8745453829	01/10/2015	56732	183	85.13
MDW5534	8745467006	09/11/2015	56732	183	85.13
MDW5993	8745486674	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDY7360	8745470825	24/11/2015	56732	183	85.13
MDY9755	8745457781	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEF8026	8745457973	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEG7851	8745460383	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEG7951	8745462905	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEG7951	8745463904	08/11/2015	74630	218 * II	127.69
MEG7951	8745465668	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ3496	8745482601	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEK7110	54095237N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MEM6732	8745453712	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
MES8174	8745475316	07/12/2015	56732	183	85.13
MES9753	8745455888	07/10/2015	56732	183	85.13
MEV6166	8745456397	06/10/2015	56732	183	85.13
MEV9728	8745450417	22/09/2015	74630	218 * II	127.69
MEZ8249	8745482859	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFB1182	8745480770	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFC4023	8745482573	24/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFE0797	8745457573	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFE0797	8745455408	10/10/2015	74710	218 * III	574.61
MFL0788	8745481298	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFN4631	8745450480	25/09/2015	60503	208	191.54
MFO3095	8745484694	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFQ2490	8745483457	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ5187	8745457357	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFR8514	8745459500	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFW1417	8745455738	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFY3376	8745451446	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFY3376	8745452940	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFY3376	8745453013	30/09/2015	74630	218 * II	127.69
MFY3376	8745454046	01/10/2015	74630	218 * II	127.69
MGA1825	8745484386	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGA1825	8745484174	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGA4684	8745468581	22/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGA7421	8745474395	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGB1445	8745455190	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGE6270	8745454941	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGG6832	8745472590	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
MGH2616	8745484016	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGI7947	8745469344	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGK1584	54080574N	04/11/2015	50020	257 8§	85.13
MGL6319	8745454072	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGM0695	8745475677	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGO5634	8745481253	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGO5634	8745480990	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGP5007	8745453279	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ8384	8745483807	01/01/2016	60503	208	191.54
MGR3059	8745460296	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGT2823	8745481272	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGT2823	8745482878	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGT8629	8745458060	14/10/2015	74550	218 * I	85.13

MGU3203	8745484250	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MGU3569	54078420N	23/10/2015	50020	257 8§	85.13
MGU3754	8745455050	06/10/2015	74630	218 * II	127.69
MGU9991	8745461261	26/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGV0453	8745453884	04/10/2015	56732	183	85.13
MGX0342	8745477652	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHB0053	8745462399	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHD9104	8745460024	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHF7270	8745452426	24/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHF7585	8745444719	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHF7585	8745444098	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHF7585	8745443718	06/09/2015	56732	183	85.13
MHG6366	8745482999	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHK7201	8745446636	13/09/2015	56732	183	85.13
MHL8991	8745458497	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHM0253	8745482320	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM3133	8745444613	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHN0059	8745480957	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHN0496	8745440512	30/08/2015	56732	183	85.13
MHN7609	8745458413	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHN7609	8745458568	15/10/2015	60503	208	191.54
MHN7609	8745458679	12/10/2015	56732	183	85.13
MHP0059	8745457160	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHT8516	8745452821	28/09/2015	56732	183	85.13
MHV9899	8745451103	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHW7386	8745454231	02/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHY0406	8745456955	12/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIB4758	8745444187	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIE3450	8745446307	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIE6446	8745454253	04/10/2015	74630	218 * II	127.69
MIE6446	8745454577	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIF5776	8745441908	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIG2017	8745482548	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIG4218	8745459856	19/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIK2411	8745463627	04/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIK3248	8745481506	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIK3248	8745484696	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIL4125	8745482840	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIL8485	8745453145	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIM0787	8745479541	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIN6920	8745459959	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIP1217	8745474672	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIP8426	8745458644	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ8920	8745463235	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIR1739	8745460259	27/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIR1739	8745460290	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIR1739	8745460335	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIR1739	8745460390	30/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIR4011	8745462587	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIS0265	8745457556	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIT4650	8745464660	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIX7108	8745483854	03/01/2016	56732	183	85.13
MIZ2559	8745475567	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ3288	8745462404	01/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ4775	8745467412	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ6185	8745484256	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJB0338	8745480538	20/12/2015	56732	183	85.13
MJB2260	8745465089	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4464	8745459907	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJC5873	8745460097	25/10/2015	74630	218 * II	127.69
MJH1938	8745458563	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJH3587	8745482416	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJI2221	8745451035	23/09/2015	56732	183	85.13

MJJ4792	8745486664	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJK2061	8745459493	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJK7690	8745445957	14/09/2015	56732	183	85.13
MJM8777	8745470978	27/11/2015	56732	183	85.13
MJN3869	8745484145	31/12/2015	56732	183	85.13
MJP6204	8745482017	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ7766	8745474570	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJR9883	8745446686	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJU1283	8745482499	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU7614	8745447891	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJV8956	8745452789	28/09/2015	60503	208	191.54
MJV9437	8745464174	06/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJY1027	8745481577	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ6198	54088609N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKB0086	8745444978	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKB3265	8745457205	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKB5512	8745460207	25/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKB6793	8745446081	13/09/2015	60503	208	191.54
MKB6793	8745482724	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKC4195	8745482851	21/12/2015	74710	218 * III	574.61
MKC4195	8745483027	21/12/2015	74710	218 * III	574.61
MKC4195	8745483538	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKC4195	8745483543	21/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKC8935	8745443790	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKD1797	8745458146	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKE6070	8745471058	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKE8892	8745481614	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKI3569	54088246N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKI3569	54088274N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MKJ0832	8745445858	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKL3614	8745452674	29/09/2015	56732	183	85.13
MKP7337	8745459070	21/10/2015	60503	208	191.54
MKR8313	8745483285	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKT6046	8745457550	15/10/2015	74710	218 * III	574.61
MKW7072	8745451981	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKW9356	8745455944	10/10/2015	56732	183	85.13
MKY4893	8745474337	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ2002	8745484497	03/01/2016	74550	218 * I	85.13
MLA6812	8745470995	28/11/2015	74630	218 * II	127.69
MLC3946	8745473590	02/12/2015	60503	208	191.54
MLE4099	8745484646	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLE9335	8745459815	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLG1605	8745456764	09/10/2015	56732	183	85.13
MLG1605	8745444125	07/09/2015	60503	208	191.54
MLG4191	8745447137	14/09/2015	74710	218 * III	574.61
MLG9905	8745482209	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ5990	8745458272	18/10/2015	56732	183	85.13
MLJ6988	54079163N	27/10/2015	50020	257 8§	85.12
MLO1164	8745456581	06/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLO3118	8745463391	07/11/2015	56732	183	85.13
MLO4133	8745444922	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLO4404	8745458696	14/10/2015	56732	183	85.13
MLS2364	8745460146	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLV7123	8745455381	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLW7737	8745480780	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLX8429	8745486164	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLX9911	8745473366	06/12/2015	56732	183	85.13
MMA0186	8745481717	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMA0186	54096663N	11/01/2016	50020	257 8§	85.13
MMA0390	8745483261	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMC6019	8745481370	25/12/2015	60503	208	191.54
MMC6639	8745457653	18/10/2015	74630	218 * II	127.69
MMD4581	8745451691	22/09/2015	74550	218 * I	85.13

MMF1329	54096157N	08/01/2016	50020	257	8§	85.13
MMH5537	8745455188	09/10/2015	74550	218	* I	85.13
MMI4690	8745459379	24/10/2015	74550	218	* I	85.13
MMK1329	8745483840	02/01/2016	56732	183		85.13
MML1377	8745458480	14/10/2015	74550	218	* I	85.13
MML1377	8745456790	13/10/2015	60503	208		191.54
MML2834	8745453322	04/10/2015	74630	218	* II	127.69
MML4640	8745481812	22/12/2015	74710	218	* III	574.61
MMM3036	8745483481	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
MND0567	8745483618	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
MNH2104	8745456961	12/10/2015	74550	218	* I	85.13
NBJ7614	8745481285	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
NCF2038	8745453714	03/10/2015	74550	218	* I	85.13
NCM3156	8745457672	12/10/2015	74550	218	* I	85.13
NEE1899	8745483926	31/12/2015	56732	183		85.13
NEL2090	8745481319	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
NEL2090	8745481011	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
NIY8215	8745457099	15/10/2015	74550	218	* I	85.13
NIZ0599	8745482981	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
NJC3003	8745480746	22/12/2015	74710	218	* III	574.61
NKM0007	8745481113	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
NWF0226	8745447756	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKF5023	54079176N	27/10/2015	50020	257	8§	85.12
OKF7767	8745456948	18/10/2015	74550	218	* I	85.13
OKG8646	8745454662	06/10/2015	74550	218	* I	85.13
OKH9921	8745483253	25/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHA2104	8745481503	23/12/2015	56732	183		85.13
QHA7000	8745471417	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHB8997	8745464379	05/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHE4095	8745469497	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHE6132	8745483345	23/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHE7693	8745483808	01/01/2016	60503	208		191.54
QHG1975	8745460575	27/10/2015	60503	208		191.54
QHH4056	8745447295	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHI2044	8745443494	01/09/2015	60503	208		191.54
QHI4658	8745481687	24/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHI7121	8745471222	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
QHJ0054	8745482191	25/12/2015	60503	208		191.54
QHJ9426	8745459159	24/10/2015	74550	218	* I	85.13
QHL1515	8745459728	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
QHL3992	8745451460	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHM4004	8745483169	27/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHQ9163	8745455641	07/10/2015	74550	218	* I	85.13
QHS1155	8745452399	22/09/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2250/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2250/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG5589	55071648F	19/02/2016	50100	162 * I
ADG5589	55071647F	19/02/2016	65992	230 * V
AOE4510	54263830F	17/02/2016	65992	230 * V
ASP3040	55502610F	20/02/2016	50100	162 * I
ASP3040	55502609F	20/02/2016	69120	232
BOI6018	55075673F	19/02/2016	65992	230 * V
BOI6018	55075674F	19/02/2016	50100	162 * I
BOI6018	55075675F	19/02/2016	66371	230 * IX
BSQ2408	55072889F	15/01/2016	51691	16.
CBA7613	55075455F	21/02/2016	65561	230 * I
CCG9675	55960200E	20/02/2016	66102	230 * VII
CCG9675	55960199E	20/02/2016	65992	230 * V
CCG9675	54617339F	20/02/2016	73400	252 * IV
CCG9675	54617338F	20/02/2016	50100	162 * I
DIV3326	54263842F	22/02/2016	75790	277
DIV3326	54263843F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
IKS1346	55074815F	18/02/2016	69120	232
INN5395	55075106F	12/02/2016	50100	162 * I
IUV0413	55074525F	18/02/2016	66532	230 * XI
LCP4961	55502305F	20/02/2016	66371	230 * IX
LXK1953	54263845F	22/02/2016	65992	230 * V
LXK1953	54263844F	22/02/2016	50450	162 * V
LXS8234	55075620F	18/02/2016	66531	230 * XI
LXS8234	55075621F	18/02/2016	50100	162 * I
LZP6423	55502505F	20/02/2016	69120	232
LZP6423	55502504F	20/02/2016	50100	162 * I
MAS0723	54263835F	17/02/2016	69120	232
MAS0723	54263834F	17/02/2016	50450	162 * V
MBD9825	54263829F	17/02/2016	65561	230 * I
MBE6241	55074277F	21/02/2016	65992	230 * V
MBZ1233	54263832F	17/02/2016	65992	230 * V
MCZ8906	54618144F	24/01/2016	65992	230 * V
MCZ8906	54618143F	24/01/2016	50100	162 * I
MDY7393	55074521F	18/02/2016	50100	162 * I
MEJ2162	55075522F	19/02/2016	50450	162 * V
MET3463	55502289F	18/02/2016	73400	252 * IV
MEX9112	55073389F	19/02/2016	69120	232
MEZ3269	55502290F	18/02/2016	50450	162 * V
MEZ3269	55502291F	18/02/2016	65992	230 * V
MFJ1879	55075624F	18/02/2016	69120	232

MFJ1879	55075623F	18/02/2016	66700	230	* XIII
MFS9924	55071850F	19/01/2016	65992	230	* V
MFT7799	55073519F	17/02/2016	50100	162	* I
MFT7799	54620137F	17/02/2016	69120	232	
MGF4583	55074408F	20/02/2016	66372	230	* IX
MGF8333	55074357F	17/02/2016	50100	162	* I
MGP9083	54968273E	21/01/2016	50100	162	* I
MHF6290	54617333F	22/01/2016	50100	162	* I
MHF6290	55072177F	22/01/2016	52741	175	
MHF6290	54617334F	22/01/2016	73400	252	* IV
MIT9015	55502608F	20/02/2016	50100	162	* I
MIT9015	55502607F	20/02/2016	65992	230	* V
MJY9135	54616109F	18/02/2016	69120	232	
NMX6493	55075622F	18/02/2016	50450	162	* V
QHR0121	55075110F	18/02/2016	50100	162	* I
QHU8891	54263838F	21/02/2016	73400	252	* IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2251/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2251/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BVQ7144	55072021F	23/02/2016	58191	193
CRC6266	55074163F	25/01/2016	60502	208
CRC6266	55074162F	25/01/2016	58191	193
CRC6266	55074160F	25/01/2016	52583	174
CRC6266	55074161F	25/01/2016	57970	191
CWO6374	55074170F	31/01/2016	55680	181 * XIX
DIV3326	54263841F	22/02/2016	51852	16.

DIV3326	54263840F	22/02/2016	51851	167
DXX2123	55074169F	31/01/2016	55680	181 * XIX
EAV4402	55072701F	17/02/2016	51851	16.
IIN5576	55074889F	17/01/2016	73662	252 * VI
LYD3079	55074203F	10/01/2016	54521	181 * VIII
MAR6649	55075198F	17/02/2016	51851	16.
MCU7346	55075552F	20/02/2016	54521	181 * VIII
MDF6382	55074274F	18/02/2016	70481	244 * II
MGT4046	54616112F	18/02/2016	51851	16.
MGT9441	55074523F	18/02/2016	70481	244 * II
MHE1745	55075201F	17/02/2016	51851	16.
MHF6290	54617335F	22/01/2016	58350	195
MHP7185	54588774E	18/02/2016	57200	186 * I
MLG8938	54638944E	16/02/2016	55413	181*XVII
MMF1329	54109511N	19/02/2016	50020	257 8§
MMI9469	55502287F	16/02/2016	60501	208
NQB3285	54263028F	24/02/2016	53470	178
QHM7473	54099506N	18/01/2016	50020	257 8§
QHU8891	54263837F	21/02/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1747/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1747/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAD1961	55129229F	15/02/2016	55412	181*XVII
AET9609	55129125F	12/02/2016	55412	181*XVII
AII7882	55128962F	10/02/2016	55412	181*XVII
AKA1212	55127090F	16/01/2016	55412	181*XVII
AMB1119	55129017F	11/02/2016	55412	181*XVII
AMO4896	55129195F	13/02/2016	55412	181*XVII
AMX6542	55129006F	11/02/2016	55412	181*XVII
AOY8899	55127102F	18/01/2016	55412	181*XVII
APC1250	55129053F	11/02/2016	55412	181*XVII
AQC1603	55860936E	18/01/2016	55090	181 * XIII
AQT6306	55129178F	13/02/2016	55412	181*XVII
ATL0026	55127700F	25/01/2016	55412	181*XVII
ATW6963	55127265F	19/01/2016	55412	181*XVII
AXH2954	55129103F	12/02/2016	55412	181*XVII
AYU2063	55129168F	13/02/2016	55412	181*XVII
AZR4938	55127069F	16/01/2016	55412	181*XVII
BHO2838	55128951F	10/02/2016	55412	181*XVII
BHO2838	55129020F	11/02/2016	55412	181*XVII
BHO2838	55129034F	11/02/2016	55412	181*XVII
BYG7299	55126896F	14/01/2016	55412	181*XVII
CBE6467	55129255F	15/02/2016	55412	181*XVII
CCG6410	55129350F	16/02/2016	55412	181*XVII
CIM5941	55129298F	15/02/2016	55412	181*XVII
CJC9824	55128913F	10/02/2016	55412	181*XVII
CMM2468	55129187F	13/02/2016	55412	181*XVII
COJ1980	55126946F	14/01/2016	55412	181*XVII
CPI5889	55129138F	12/02/2016	55412	181*XVII
CPI5889	55128944F	10/02/2016	55412	181*XVII
CQL2045	55129254F	15/02/2016	55412	181*XVII
CTZ3899	55129137F	12/02/2016	55412	181*XVII
CWF0270	55129189F	13/02/2016	55412	181*XVII
CWH0935	55129306F	15/02/2016	55412	181*XVII
CYP6949	55129244F	15/02/2016	55412	181*XVII
DLZ7028	55865829E	16/02/2016	55415	181*VII
DMI3099	55129068F	12/02/2016	55412	181*XVII
DMI3099	55129080F	12/02/2016	55412	181*XVII
DML3319	55127154F	18/01/2016	55412	181*XVII
DSH8290	55129170F	13/02/2016	55412	181*XVII
DVI5077	55129246F	15/02/2016	55412	181*XVII
DXY5341	55129036F	11/02/2016	55412	181*XVII
DYA3473	55129147F	12/02/2016	55412	181*XVII
DZG8800	55129416F	16/02/2016	55412	181*XVII
EEV0784	55128930F	10/02/2016	55412	181*XVII
EFB5858	55129209F	13/02/2016	55412	181*XVII
EIB6725	55129142F	12/02/2016	55412	181*XVII
EJE5423	55129334F	16/02/2016	55412	181*XVII
EJL0811	55129049F	11/02/2016	55412	181*XVII
EJL0811	55129018F	11/02/2016	55412	181*XVII
EKP5117	55129288F	15/02/2016	55412	181*XVII
ELG8458	55129001F	11/02/2016	55412	181*XVII
EMY2541	55126834F	13/01/2016	55412	181*XVII
ENW9775	55128609F	04/02/2016	55412	181*XVII
ERO7966	55129214F	15/02/2016	55412	181*XVII
ETP1318	55129420F	16/02/2016	55412	181*XVII
EWL6417	55129012F	11/02/2016	55412	181*XVII
EYG3881	55863416E	13/02/2016	54521	181 * VIII
EYJ8160	55129159F	12/02/2016	55412	181*XVII
FAD4614	55129127F	12/02/2016	55412	181*XVII
GRZ6176	55129107F	12/02/2016	55412	181*XVII
HFP7797	55129066F	11/02/2016	55412	181*XVII
HGP0187	55128959F	10/02/2016	55412	181*XVII
HIQ3283	55129203F	13/02/2016	55412	181*XVII

HOS1032	55129296F	15/02/2016	55412	181*XVII
HOS1032	55128936F	10/02/2016	55412	181*XVII
HOS1032	55127166F	18/01/2016	55412	181*XVII
HPX2615	55129381F	16/02/2016	55412	181*XVII
IBG6773	55127002F	15/01/2016	55412	181*XVII
IEJ0587	55129188F	13/02/2016	55412	181*XVII
IEJ0587	55128917F	10/02/2016	55412	181*XVII
IEJ0587	55128967F	11/02/2016	55412	181*XVII
IFK7293	55129132F	12/02/2016	55412	181*XVII
IGJ0968	55129219F	15/02/2016	55412	181*XVII
IHV2791	55129205F	13/02/2016	55412	181*XVII
IKA5400	55129124F	12/02/2016	55412	181*XVII
IKC3841	55129353F	16/02/2016	55412	181*XVII
IKZ4440	55129211F	15/02/2016	55412	181*XVII
IMA3471	55128983F	11/02/2016	55412	181*XVII
IMO3615	55129004F	11/02/2016	55412	181*XVII
IOC0919	55129180F	13/02/2016	55412	181*XVII
IRJ7217	55865840E	17/02/2016	55411	181*XVII
IRR7674	55127848F	27/01/2016	55412	181*XVII
IRR7674	55128090F	29/01/2016	55412	181*XVII
IUB3216	55129262F	15/02/2016	55412	181*XVII
IUB4650	55127351F	20/01/2016	55412	181*XVII
IUB4650	55127365F	20/01/2016	55412	181*XVII
IUV1217	55127417F	21/01/2016	55412	181*XVII
IUY9342	55127006F	15/01/2016	55412	181*XVII
JCS8887	55127181F	18/01/2016	55412	181*XVII
JLR7831	55129385F	16/02/2016	55412	181*XVII
JOG5065	55126832F	13/01/2016	55412	181*XVII
JPD0852	55129065F	11/02/2016	55412	181*XVII
KDO6324	55129299F	15/02/2016	55412	181*XVII
KDO6324	55129277F	15/02/2016	55412	181*XVII
KND5447	55129154F	12/02/2016	55412	181*XVII
KYO0195	55865810E	18/02/2016	54521	181 * VIII
KZX9109	55129155F	12/02/2016	55412	181*XVII
LPN1662	55127012F	15/01/2016	55412	181*XVII
LPN7907	55128361F	02/02/2016	55412	181*XVII
LXC7987	55128966F	10/02/2016	55412	181*XVII
LXR4142	55128984F	11/02/2016	55412	181*XVII
LXW5420	55128991F	11/02/2016	55412	181*XVII
LXW5420	55129064F	11/02/2016	55412	181*XVII
LYF9218	55127483F	22/01/2016	55412	181*XVII
LYW2486	55127376F	21/01/2016	55412	181*XVII
LYY9610	55129238F	15/02/2016	55412	181*XVII
LZA0024	55126909F	14/01/2016	55412	181*XVII
LZM8099	55129145F	12/02/2016	55412	181*XVII
MBE6241	55129115F	12/02/2016	55412	181*XVII
MBH6568	55128922F	10/02/2016	55412	181*XVII
MBO0133	55128964F	10/02/2016	55412	181*XVII
MBS0963	55129294F	15/02/2016	55412	181*XVII
MBY0558	55863417E	13/02/2016	55415	181*VII
MCB4289	55129063F	11/02/2016	55412	181*XVII
MCY2314	55129169F	13/02/2016	55412	181*XVII
MDF3215	54109881N	25/02/2016	50020	257 8§
MDW9309	55129224F	15/02/2016	55412	181*XVII
MDY7201	55127404F	21/01/2016	55412	181*XVII
MEB6032	55129391F	16/02/2016	55412	181*XVII
MEM2838	55129040F	11/02/2016	55412	181*XVII
MEO3000	55127496F	22/01/2016	55412	181*XVII
MEO4806	55127173F	18/01/2016	55412	181*XVII
MEQ4034	55129011F	11/02/2016	55412	181*XVII
MEQ6923	55860870E	13/02/2016	60501	208
MEV9728	55126957F	15/01/2016	55412	181*XVII
MEY4432	55129026F	11/02/2016	55412	181*XVII

MEY9189	55129275F	15/02/2016	55412	181*XVII
MEZ7572	55129253F	15/02/2016	55412	181*XVII
MFA7395	55129051F	11/02/2016	55412	181*XVII
MFB2512	55129221F	15/02/2016	55412	181*XVII
MFB5444	55129176F	13/02/2016	55412	181*XVII
MFB5444	55129193F	13/02/2016	55412	181*XVII
MFC2977	55863526E	28/01/2016	55500	181 * XVIII
MFG7990	55129136F	12/02/2016	55412	181*XVII
MFH9793	55129220F	15/02/2016	55412	181*XVII
MFL6603	55127812F	26/01/2016	55412	181*XVII
MFQ1779	55127027F	15/01/2016	55412	181*XVII
MFQ2110	55129057F	11/02/2016	55412	181*XVII
MFS4318	55129356F	16/02/2016	55412	181*XVII
MGD5201	55129388F	16/02/2016	55412	181*XVII
MGE1984	55128960F	10/02/2016	55412	181*XVII
MGI2893	55127044F	16/01/2016	55412	181*XVII
MGI7947	55127010F	15/01/2016	55412	181*XVII
MGL5719	55129191F	13/02/2016	55412	181*XVII
MGM7886	55129084F	12/02/2016	55412	181*XVII
MGR2058	55128957F	10/02/2016	55412	181*XVII
MGT1378	55129304F	15/02/2016	55412	181*XVII
MGY6591	55128965F	10/02/2016	55412	181*XVII
MHL9544	55128999F	11/02/2016	55412	181*XVII
MHO8361	55864962E	09/01/2016	54522	181 * VIII
MHT4266	55129172F	13/02/2016	55412	181*XVII
MHU4646	55129378F	16/02/2016	55412	181*XVII
MHV6949	55128972F	11/02/2016	55412	181*XVII
MIC4582	55127138F	18/01/2016	55412	181*XVII
MID8040	55129119F	12/02/2016	55412	181*XVII
MIG0795	55129028F	11/02/2016	55412	181*XVII
MIH7480	55129032F	11/02/2016	55412	181*XVII
MII4510	55128939F	10/02/2016	55412	181*XVII
MIJ1336	55129003F	11/02/2016	55412	181*XVII
MIO2390	55129290F	15/02/2016	55412	181*XVII
MIO2390	55129243F	15/02/2016	55412	181*XVII
MIO2390	55129415F	16/02/2016	55412	181*XVII
MIP1673	55129292F	15/02/2016	55412	181*XVII
MIT5910	55127139F	18/01/2016	55412	181*XVII
MJA7691	55129045F	11/02/2016	55412	181*XVII
MJB2260	55126923F	14/01/2016	55412	181*XVII
MJH7345	55129153F	12/02/2016	55412	181*XVII
MJJ4045	55129007F	11/02/2016	55412	181*XVII
MJK1731	55126857F	14/01/2016	55412	181*XVII
MJN6081	55129192F	13/02/2016	55412	181*XVII
MJO0982	55126930F	14/01/2016	55412	181*XVII
MJO8389	55865830E	16/02/2016	55415	181*VII
MJO8656	55127621F	25/01/2016	55412	181*XVII
MJV3762	55129037F	11/02/2016	55412	181*XVII
MJV8956	55126982F	15/01/2016	55412	181*XVII
MJW8474	55860948E	06/02/2016	55416	181*VII
MKD0019	55126951F	14/01/2016	55412	181*XVII
MKI3257	55128963F	10/02/2016	55412	181*XVII
MKL8217	55127036F	15/01/2016	55412	181*XVII
MKM9049	55129182F	13/02/2016	55412	181*XVII
MKO6678	55128780F	06/02/2016	55412	181*XVII
MKS5041	55129175F	13/02/2016	55412	181*XVII
MKS6932	55128994F	11/02/2016	55412	181*XVII
MKT8833	55129030F	11/02/2016	55412	181*XVII
MKV5184	54109882N	25/02/2016	50020	257 8§
MKW0802	55129235F	15/02/2016	55412	181*XVII
MKW0802	55129096F	12/02/2016	55412	181*XVII
MKY0390	55127116F	18/01/2016	55412	181*XVII
MKZ4909	55128916F	10/02/2016	55412	181*XVII

MKZ6560	55129186F	13/02/2016	55412	181*XVII
MLB4549	55127121F	18/01/2016	55412	181*XVII
MLD1365	55129340F	16/02/2016	55412	181*XVII
MLD6629	55129201F	13/02/2016	55412	181*XVII
MLE8803	55127879F	27/01/2016	55412	181*XVII
MLF2101	55126885F	14/01/2016	55412	181*XVII
MLG1105	55128952F	10/02/2016	55412	181*XVII
MLG7384	55129010F	11/02/2016	55412	181*XVII
MLJ5024	55129314F	16/02/2016	55412	181*XVII
MLM2923	55129280F	15/02/2016	55412	181*XVII
MLM2923	55129297F	15/02/2016	55412	181*XVII
MLN3468	55127421F	21/01/2016	55412	181*XVII
MLO1102	55129281F	15/02/2016	55412	181*XVII
MLO1102	55129257F	15/02/2016	55412	181*XVII
MLO1772	55129382F	16/02/2016	55412	181*XVII
MLO9382	55129052F	11/02/2016	55412	181*XVII
MLP0235	55126890F	14/01/2016	55412	181*XVII
MLU0233	55129247F	15/02/2016	55412	181*XVII
MMD9475	55129377F	16/02/2016	55412	181*XVII
MMD9475	55129199F	13/02/2016	55412	181*XVII
MMI2401	55860950E	07/02/2016	60174	206 * III
MMI9469	55129164F	12/02/2016	55412	181*XVII
MMJ7062	55127515F	22/01/2016	55412	181*XVII
MMM0560	55128973F	11/02/2016	55412	181*XVII
NEE1899	55128662F	04/02/2016	55412	181*XVII
NXT0340	55866309E	01/02/2016	55416	181*VII
NXY8873	55129095F	12/02/2016	55412	181*XVII
NYN5083	55127336F	20/01/2016	55412	181*XVII
OKE6861	55860946E	04/02/2016	55415	181*VII
OKG3961	55127370F	21/01/2016	55412	181*XVII
OXL3048	55126985F	15/01/2016	55412	181*XVII
QHF2975	55129031F	11/02/2016	55412	181*XVII
QHJ9515	55129081F	12/02/2016	55412	181*XVII
QHX9920	55865845E	20/02/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 802/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 802/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ1377	8745497512	07/02/2016	74550	218 * I
ABW4784	8745492424	19/01/2016	74550	218 * I
ABW6994	8745498841	14/02/2016	74550	218 * I
ABX5875	8745497073	04/02/2016	74550	218 * I
ACV2646	8745496286	03/02/2016	74630	218 * II
ADA3304	8745489992	16/01/2016	74630	218 * II
ADX1966	8745497498	06/02/2016	74630	218 * II
AEE3695	8745497592	05/02/2016	74550	218 * I
AEP7310	8745497631	07/02/2016	74550	218 * I
AFI5365	8745497405	06/02/2016	74550	218 * I
AFS5029	8745497431	07/02/2016	74550	218 * I
AFT2118	8745496305	05/02/2016	60503	208
AGR5232	8745496508	07/02/2016	60503	208
AHW4774	8745489109	13/01/2016	74550	218 * I
AIC2713	8745499569	14/02/2016	74550	218 * I
AIP9314	8745499846	10/02/2016	74550	218 * I
AJC3415	8745492289	21/01/2016	74630	218 * II
AJS8872	8745497697	07/02/2016	74550	218 * I
AKI8191	8745498844	14/02/2016	60503	208
AKJ0349	8745493620	30/01/2016	74550	218 * I
AKJ3733	8745496840	05/02/2016	74550	218 * I
AKK1371	8745497359	04/02/2016	74550	218 * I
AKK6148	8745496477	05/02/2016	60503	208
ALC7821	8745499426	08/02/2016	74550	218 * I
ALP0836	8745488702	04/01/2016	74630	218 * II
ALV4544	8745496994	07/02/2016	74550	218 * I
ALZ6567	8745497216	03/02/2016	74550	218 * I
AMD5841	8745499217	11/02/2016	74550	218 * I
AMG7447	8745492979	23/01/2016	74550	218 * I
AMQ9086	8745498164	12/02/2016	56732	183
AMT2891	8745499661	08/02/2016	74550	218 * I
AND2982	8745498076	12/02/2016	74630	218 * II
ANN5027	8745487445	10/01/2016	74550	218 * I
ANY2294	8745499611	10/02/2016	74710	218 * III
AOF8936	8745497729	04/02/2016	74550	218 * I
AOH7263	8745498244	13/02/2016	74550	218 * I
AOO7351	8745498327	12/02/2016	60503	208
APA2969	8745498483	03/02/2016	56732	183
APA9887	8745498622	13/02/2016	56732	183
API9154	8745497949	14/02/2016	74550	218 * I
API9154	8745498093	13/02/2016	74550	218 * I
APK1900	8745498316	11/02/2016	56732	183
AQA5492	8745497456	01/02/2016	74550	218 * I
AQA5492	8745496704	01/02/2016	74630	218 * II
AQC9461	8745498532	09/02/2016	56732	183
AQE4657	8745499056	12/02/2016	60503	208
AQX1280	54099974N	19/01/2016	50020	257 8§
ARQ2569	8745490901	15/01/2016	74550	218 * I
ASC4022	8745492300	22/01/2016	74550	218 * I
ASK9840	8745498529	09/02/2016	74550	218 * I
ASS8125	8745485442	29/12/2015	74630	218 * II
ASU6900	8745496963	07/02/2016	74630	218 * II

ATA3885	8745497478	05/02/2016	74550	218	*	I
ATD2962	8745498522	08/02/2016	74550	218	*	I
ATE8601	8745497188	02/02/2016	74550	218	*	I
ATH7281	8745498474	02/02/2016	56732	183		
AUK6258	8745489986	16/01/2016	74550	218	*	I
AUV4166	8745499511	12/02/2016	74550	218	*	I
AVH3661	8745499714	09/02/2016	74550	218	*	I
AWJ2169	8745499109	13/02/2016	74710	218	*	III
AWK5872	8745496972	07/02/2016	74550	218	*	I
AWU0280	8745491969	23/01/2016	74630	218	*	II
AYL6982	8745497859	09/02/2016	60503	208		
AYY7359	8745491732	23/01/2016	60503	208		
AZE2526	8745494275	30/01/2016	74550	218	*	I
BEL0466	8745499593	08/02/2016	74550	218	*	I
BHC4003	8745496280	02/02/2016	60503	208		
BMF1142	8745492002	23/01/2016	60503	208		
BNW6462	8745499098	13/02/2016	74550	218	*	I
BOC5370	8745497984	08/02/2016	74550	218	*	I
BRP6082	8745485672	02/01/2016	74550	218	*	I
BTJ2779	8745496808	04/02/2016	74630	218	*	II
BUT0730	8745497749	06/02/2016	74550	218	*	I
BUT0730	8745497552	06/02/2016	74710	218	*	III
BWY8505	8745497881	11/02/2016	56732	183		
BXM8298	8745497894	13/02/2016	60503	208		
BYO3754	8745498301	10/02/2016	56732	183		
BZH6365	8745496881	06/02/2016	74550	218	*	I
BZN7166	8745499127	14/02/2016	74550	218	*	I
BZN7166	8745499812	13/02/2016	74550	218	*	I
CEZ0138	8745498830	14/02/2016	74550	218	*	I
CFY8004	8745497757	07/02/2016	74550	218	*	I
CHB5838	8745496619	05/02/2016	74550	218	*	I
CHO6785	8745496368	06/02/2016	74550	218	*	I
CHQ2866	8745497380	05/02/2016	74630	218	*	II
CHT5450	8745497806	07/02/2016	74550	218	*	I
CHY6794	8745498283	13/02/2016	74550	218	*	I
CIE3461	8745489625	15/01/2016	74550	218	*	I
CJA8186	8745499195	10/02/2016	74550	218	*	I
CMX2477	8745499454	09/02/2016	74550	218	*	I
CMX2477	8745499015	11/02/2016	74550	218	*	I
COQ7672	8745485598	01/01/2016	74630	218	*	II
CQX4748	8745499270	14/02/2016	74550	218	*	I
CRB5313	8745489125	14/01/2016	74550	218	*	I
CRB5313	8745489254	14/01/2016	74550	218	*	I
CRI6056	8745498925	09/02/2016	74550	218	*	I
CRO1782	8745499019	11/02/2016	74630	218	*	II
CRO1782	8745496820	05/02/2016	74550	218	*	I
CVY5501	8745498064	12/02/2016	74550	218	*	I
CWY9930	8745497323	02/02/2016	74550	218	*	I
CXY4795	8745498363	14/02/2016	56732	183		
CYX1606	8745498946	10/02/2016	74550	218	*	I
CZY9006	8745498770	12/02/2016	74550	218	*	I
DBU9763	8745496733	02/02/2016	74550	218	*	I
DCY4143	8745488612	06/01/2016	74550	218	*	I
DDA4305	8745496928	07/02/2016	74630	218	*	II
DIC6677	8745498759	11/02/2016	74550	218	*	I
DIQ8358	8745496819	05/02/2016	74550	218	*	I
DIR4472	8745496702	01/02/2016	74550	218	*	I
DLB5393	8745498899	09/02/2016	74550	218	*	I
DMI2023	8745496360	05/02/2016	60503	208		
DMI5024	8745497908	09/02/2016	74550	218	*	I
DMO4775	8745497531	01/02/2016	74550	218	*	I
DOB8790	8745498073	12/02/2016	74550	218	*	I
DPA1320	8745492045	24/01/2016	74550	218	*	I

DRY6312	8745499692	08/02/2016	74630	218 * II
DSF0858	8745490194	11/01/2016	74630	218 * II
DVI3322	8745499824	08/02/2016	74550	218 * I
DWI9695	8745488359	07/01/2016	74550	218 * I
DWQ8086	8745490386	11/01/2016	74550	218 * I
DXT2220	8745499969	12/02/2016	74710	218 * III
DXZ7489	8745490480	16/01/2016	74550	218 * I
DXZ8037	8745498847	08/02/2016	74550	218 * I
DXZ9884	8745496643	06/02/2016	74550	218 * I
DYB4762	8745496884	06/02/2016	74630	218 * II
DYW0467	8745499834	09/02/2016	74630	218 * II
EAK1043	8745498361	14/02/2016	60503	208
EAK1043	8745497768	07/02/2016	74550	218 * I
EAU6346	8745487994	07/01/2016	74550	218 * I
EEO8594	8745498202	14/02/2016	56732	183
EFB7605	8745498112	13/02/2016	74550	218 * I
EFR1261	8745499417	08/02/2016	74550	218 * I
EFW4439	8745498893	08/02/2016	74630	218 * II
EGQ1360	8745492800	21/01/2016	74550	218 * I
EGS9144	8745496961	07/02/2016	74550	218 * I
EJQ0718	8745499124	14/02/2016	74550	218 * I
EJU6062	8745496658	06/02/2016	74550	218 * I
EKO6518	8745497500	06/02/2016	74550	218 * I
EME7822	8745489334	17/01/2016	74550	218 * I
EMV7001	8745496689	07/02/2016	74550	218 * I
EPJ9390	8745492230	19/01/2016	74630	218 * II
EPN5641	8745496680	07/02/2016	74550	218 * I
EPP8698	8745497915	11/02/2016	74550	218 * I
EPP8698	8745499227	11/02/2016	74550	218 * I
EPR1575	8745494946	31/01/2016	74550	218 * I
EPR4922	8745499423	08/02/2016	74550	218 * I
ERG7659	8745499695	08/02/2016	74630	218 * II
ERL6380	8745497547	05/02/2016	74550	218 * I
ERO0827	8745499507	11/02/2016	74550	218 * I
ETT0135	8745497952	14/02/2016	74550	218 * I
EYS8141	8745497844	09/02/2016	60503	208
EZS8073	8745498619	12/02/2016	56732	183
FBM6741	8745495758	10/02/2016	74550	218 * I
FBO3972	8745490152	16/01/2016	74550	218 * I
FHY4077	8745500021	14/02/2016	74630	218 * II
FHY4077	8745498779	12/02/2016	60503	208
FJE3107	8745490107	15/01/2016	74550	218 * I
FKM7590	8745498909	09/02/2016	74550	218 * I
FUI2508	8745490655	12/01/2016	74550	218 * I
GEV0777	8745499640	12/02/2016	74550	218 * I
GLT7241	8745493927	27/01/2016	60503	208
GPQ3434	8745496318	06/02/2016	56732	183
GRZ6176	8745497549	06/02/2016	74630	218 * II
GRZ6176	8745497539	03/02/2016	74550	218 * I
GRZ6176	8745497556	06/02/2016	74550	218 * I
GRZ6176	8745499660	08/02/2016	74630	218 * II
GRZ6176	8745499665	08/02/2016	74550	218 * I
GVF4958	8745497828	08/02/2016	60503	208
GWH6950	8745498715	09/02/2016	60503	208
GWZ0860	8745496965	07/02/2016	60503	208
GXF6017	8745490722	16/01/2016	74550	218 * I
GXU8167	8745498692	09/02/2016	74550	218 * I
GXU8167	8745498435	14/02/2016	74550	218 * I
GXU8167	8745498440	08/02/2016	74550	218 * I
GZE7876	8745498853	08/02/2016	60503	208
HAV3337	8745499879	13/02/2016	74550	218 * I
HBM4266	8745496632	06/02/2016	74550	218 * I
HBS6363	8745483526	27/12/2015	74550	218 * I

HBZ1037	8745497691	06/02/2016	74550	218 * I
HCY8785	8745496993	07/02/2016	74710	218 * III
HFR6358	8745496295	04/02/2016	60503	208
HGV4662	8745495384	29/01/2016	74550	218 * I
HHY0868	8745497508	07/02/2016	74550	218 * I
HJJ0146	8745497516	07/02/2016	74550	218 * I
HJK2542	8745499001	11/02/2016	74550	218 * I
HPP6718	8745498842	14/02/2016	74550	218 * I
HRM8706	8745492620	18/01/2016	74550	218 * I
HTB7949	8745489142	16/01/2016	74550	218 * I
IAU3019	8745491089	16/01/2016	74550	218 * I
IBJ7096	8745497822	08/02/2016	60503	208
IBV4355	8745496708	01/02/2016	74550	218 * I
ICD0641	8745488696	09/01/2016	74550	218 * I
ICE3892	8745491466	23/01/2016	60503	208
ICR4231	8745498826	14/02/2016	74550	218 * I
IDH9546	8745491492	20/01/2016	74550	218 * I
IDN1564	8745499894	11/02/2016	74630	218 * II
IDU6668	8745493313	23/01/2016	74550	218 * I
IDU6668	8745493337	23/01/2016	74550	218 * I
IEH5452	8745498863	08/02/2016	74550	218 * I
IEH5452	8745499906	13/02/2016	74550	218 * I
IEH5452	8745499654	13/02/2016	74550	218 * I
IFQ4894	8745495852	07/02/2016	60503	208
IFQ4894	8745496158	07/02/2016	60503	208
IFQ4894	8745497291	06/02/2016	74550	218 * I
IGI5748	8745496421	02/02/2016	60503	208
IGK8277	8745497398	06/02/2016	74550	218 * I
IHE1742	8745496830	05/02/2016	74550	218 * I
IHE1742	8745499062	12/02/2016	74550	218 * I
IHZ6056	8745496464	05/02/2016	60503	208
IIK6099	8745497942	13/02/2016	74550	218 * I
IJE7533	8745489102	11/01/2016	74550	218 * I
IJE7533	8745489352	11/01/2016	74550	218 * I
IJG5369	8745497408	06/02/2016	74550	218 * I
IJH0231	8745490057	13/01/2016	74550	218 * I
IJJ6626	8745499547	13/02/2016	74550	218 * I
IJW5857	8745497725	04/02/2016	74550	218 * I
IKB4137	8745499437	08/02/2016	74550	218 * I
IKC2936	8745496785	03/02/2016	74550	218 * I
ILD4205	8745491200	22/01/2016	74550	218 * I
ILJ4764	8745496845	05/02/2016	74630	218 * II
ILT7170	54108687N	22/02/2016	50020	257 8§
IMF5873	8745497661	04/02/2016	74550	218 * I
IMI5529	8745488691	08/01/2016	74550	218 * I
INH5473	8745497457	01/02/2016	74550	218 * I
INM8492	8745497105	05/02/2016	74550	218 * I
INO9108	8745489253	14/01/2016	74550	218 * I
INP3543	8745496455	04/02/2016	60503	208
IOI3007	8745498451	12/02/2016	60503	208
IOW3265	8745489212	12/01/2016	74550	218 * I
IOY5104	8745496885	06/02/2016	74550	218 * I
IPG1525	8745496769	03/02/2016	74550	218 * I
IPI4134	8745491087	14/01/2016	74550	218 * I
IPQ1651	8745496456	04/02/2016	60503	208
IQE5941	8745498097	13/02/2016	74550	218 * I
IQE5941	8745499376	13/02/2016	74630	218 * II
IQI0621	8745497973	08/02/2016	74550	218 * I
IRW1289	8745489061	17/01/2016	74550	218 * I
ISO0202	8745493385	25/01/2016	56732	183
ISR8839	8745489322	17/01/2016	74550	218 * I
IST2587	8745490026	12/01/2016	74550	218 * I
ITA1225	8745497501	06/02/2016	74550	218 * I

ITG5373	8745490737	17/01/2016	74550	218 * I
ITJ8598	8745482813	27/12/2015	74550	218 * I
ITT8958	8745498034	10/02/2016	74550	218 * I
ITW2725	8745496145	05/02/2016	60503	208
IUA1726	8745497169	01/02/2016	74550	218 * I
IUB5178	8745492026	24/01/2016	74710	218 * III
IUP8206	8745497930	12/02/2016	74550	218 * I
IUT3551	8745496314	06/02/2016	74550	218 * I
IUW0276	8745488160	04/01/2016	74550	218 * I
IUZ0405	8745496886	06/02/2016	74630	218 * II
IVK4831	8745497228	04/02/2016	74630	218 * II
IVN2479	8745496863	05/02/2016	74550	218 * I
IVZ5228	8745497102	05/02/2016	74550	218 * I
IVZ9408	8745498745	11/02/2016	60503	208
IWH3592	8745491219	23/01/2016	74550	218 * I
JFF2055	8745499641	12/02/2016	74550	218 * I
JGF6559	8745496599	04/02/2016	74630	218 * II
JGL0403	8745499585	08/02/2016	74630	218 * II
JGL9978	8745498286	13/02/2016	74630	218 * II
JND7893	8745497304	06/02/2016	74550	218 * I
JPM8302	8745497510	07/02/2016	74550	218 * I
JQW1142	8745496409	02/02/2016	56732	183
JSR7153	8745497441	07/02/2016	74550	218 * I
JUO5937	8745499777	09/02/2016	74550	218 * I
JZS5047	8745499108	13/02/2016	74550	218 * I
KAP2461	8745499123	14/02/2016	74550	218 * I
KAU6676	8745496726	02/02/2016	74550	218 * I
KBV0192	8745499948	12/02/2016	74630	218 * II
KHU5734	8745485189	01/01/2016	74630	218 * II
KJK3201	8745489764	12/01/2016	74550	218 * I
KKV1443	8745490276	15/01/2016	74550	218 * I
KLK4744	8745499933	12/02/2016	74550	218 * I
KMJ2535	8745489829	13/01/2016	74550	218 * I
KND2657	8745497636	07/02/2016	74550	218 * I
KQM6673	8745498640	13/02/2016	60503	208
KRJ0128	8745492889	18/01/2016	74550	218 * I
LAE0001	8745491423	24/01/2016	74550	218 * I
LBX7430	8745499970	12/02/2016	74550	218 * I
LNB8954	8745499644	13/02/2016	74550	218 * I
LND0069	8745498643	13/02/2016	74630	218 * II
LON5877	8745499367	13/02/2016	74630	218 * II
LOR0687	8745490210	12/01/2016	74710	218 * III
LOR0687	8745489103	12/01/2016	74550	218 * I
LPN7907	8745493965	25/01/2016	56732	183
LUG0933	8745498454	12/02/2016	56732	183
LWW0911	8745491899	20/01/2016	74550	218 * I
LWW5722	8745497243	05/02/2016	74550	218 * I
LWY0915	8745498878	08/02/2016	74550	218 * I
LXC7987	8745497480	05/02/2016	74710	218 * III
LXE7600	8745497799	06/02/2016	74550	218 * I
LXE7600	8745497397	06/02/2016	74710	218 * III
LXF7746	8745500009	13/02/2016	74630	218 * II
LXG1399	8745498825	14/02/2016	74630	218 * II
LXI1872	8745500040	14/02/2016	60503	208
LXJ8809	8745496595	04/02/2016	74550	218 * I
LXK7170	8745499626	11/02/2016	74630	218 * II
LXQ3485	8745499982	12/02/2016	74630	218 * II
LXQ3485	8745498478	02/02/2016	60503	208
LXR4142	8745497573	02/02/2016	74550	218 * I
LXR4142	8745497632	07/02/2016	74550	218 * I
LXR4142	8745498222	10/02/2016	60503	208
LXR4142	8745496645	06/02/2016	74550	218 * I
LXR4142	8745497252	05/02/2016	74550	218 * I

LXR4142	8745499287	10/02/2016	74550	218 * I
LXU3544	8745496664	07/02/2016	56732	183
LXV5476	8745491632	19/01/2016	74550	218 * I
LXW3537	8745499190	10/02/2016	74550	218 * I
LYB3717	8745497667	04/02/2016	74550	218 * I
LYF9338	8745498691	09/02/2016	74550	218 * I
LYK4011	8745497066	04/02/2016	74550	218 * I
LYN9298	8745493310	23/01/2016	74550	218 * I
LYP9513	8745497633	07/02/2016	74630	218 * II
LYT0351	8745490162	16/01/2016	74550	218 * I
LYU3719	8745496296	04/02/2016	60503	208
LYU5337	8745491764	24/01/2016	74550	218 * I
LYV1163	8745498449	12/02/2016	74550	218 * I
LYX2086	8745489972	16/01/2016	74550	218 * I
LYY8425	8745498781	12/02/2016	74550	218 * I
LZA1396	8745497836	09/02/2016	60503	208
LZA5070	8745499357	13/02/2016	74710	218 * III
LZB2598	8745499606	09/02/2016	74550	218 * I
LZC7376	8745497214	03/02/2016	74550	218 * I
LZE2926	8745499416	08/02/2016	74550	218 * I
LZF1958	8745498657	08/02/2016	56732	183
LZF4563	8745496472	05/02/2016	60503	208
LZI3090	8745497575	02/02/2016	74550	218 * I
LZI6136	8745499179	09/02/2016	74550	218 * I
LZJ3489	8745497399	06/02/2016	74550	218 * I
LZO4512	8745498432	14/02/2016	74550	218 * I
LZR0522	8745499283	14/02/2016	74550	218 * I
LZR2890	8745498521	08/02/2016	60503	208
LZV7420	8745496478	05/02/2016	60503	208
LZZ2806	8745496418	02/02/2016	60503	208
MAA1949	8745491790	24/01/2016	74550	218 * I
MAA2462	8745497391	06/02/2016	74550	218 * I
MAA2462	8745498192	14/02/2016	60503	208
MAA2462	8745498127	14/02/2016	60503	208
MAA2462	8745499648	13/02/2016	74710	218 * III
MAA2462	8745499651	13/02/2016	74710	218 * III
MAA2462	8745499652	13/02/2016	74550	218 * I
MAA8115	8745496534	07/02/2016	56732	183
MAB7785	8745496857	05/02/2016	74630	218 * II
MAD4432	8745498750	11/02/2016	74550	218 * I
MAF2396	8745497117	06/02/2016	74550	218 * I
MAJ7986	8745498797	13/02/2016	74550	218 * I
MAL6031	8745499134	14/02/2016	74630	218 * II
MAN5322	8745499394	14/02/2016	74550	218 * I
MAN5322	8745499738	12/02/2016	74550	218 * I
MAO4235	8745497470	04/02/2016	74550	218 * I
MAP2954	8745492365	23/01/2016	74550	218 * I
MAP4735	8745488693	09/01/2016	74630	218 * II
MAP8529	8745497502	06/02/2016	74630	218 * II
MAT4110	8745496490	06/02/2016	60503	208
MAT6203	8745499936	10/02/2016	74550	218 * I
MAT6430	8745498615	12/02/2016	74550	218 * I
MAV0627	8745499653	13/02/2016	74630	218 * II
MAV9392	8745490614	13/01/2016	74710	218 * III
MAW6012	8745499476	10/02/2016	74550	218 * I
MAX8967	8745499528	12/02/2016	74550	218 * I
MAZ8175	8745496705	01/02/2016	74550	218 * I
MBB3245	8745497133	06/02/2016	74550	218 * I
MBC6451	8745499111	14/02/2016	74630	218 * II
MBD3925	8745498775	12/02/2016	56732	183
MBD8681	8745499034	11/02/2016	60503	208
MBD8681	8745497135	06/02/2016	74550	218 * I
MBD8681	8745497254	05/02/2016	74630	218 * II

MBD8681	8745499353	13/02/2016	74630	218 * II
MBD8681	8745499315	11/02/2016	74550	218 * I
MBD8681	8745499872	13/02/2016	74550	218 * I
MBE4062	8745485684	02/01/2016	74550	218 * I
MBF2966	8745491103	11/01/2016	74550	218 * I
MBG8964	8745498686	09/02/2016	74550	218 * I
MBJ8059	8745497832	08/02/2016	56732	183
MBL5752	8745499927	13/02/2016	74630	218 * II
MBO5735	8745499808	13/02/2016	74550	218 * I
MBQ0386	8745492028	24/01/2016	74550	218 * I
MBQ3728	8745499522	12/02/2016	74550	218 * I
MBR1932	8745499210	11/02/2016	74550	218 * I
MBR9383	8745498761	11/02/2016	74550	218 * I
MBS3036	8745499811	13/02/2016	74630	218 * II
MBS8294	8745496584	03/02/2016	74550	218 * I
MBT8107	8745499474	10/02/2016	74550	218 * I
MBW1903	8745487315	06/01/2016	56732	183
MCB4396	8745490214	12/01/2016	74550	218 * I
MCE8318	8745497485	05/02/2016	74630	218 * II
MCE8775	8745486366	30/12/2015	74550	218 * I
MCF0377	8745499850	11/02/2016	74550	218 * I
MCF2103	8745499917	14/02/2016	74710	218 * III
MCL6464	8745490127	15/01/2016	74630	218 * II
MCQ3323	8745499239	12/02/2016	74630	218 * II
MCQ3323	8745499413	08/02/2016	74550	218 * I
MCQ3978	8745498954	10/02/2016	60503	208
MCR0052	8745499122	14/02/2016	74550	218 * I
MCR3666	8745497053	03/02/2016	74550	218 * I
MCR5571	8745499392	14/02/2016	74630	218 * II
MCS4641	8745499780	10/02/2016	74550	218 * I
MCS4641	8745499923	10/02/2016	74550	218 * I
MCS4641	8745497670	05/02/2016	74630	218 * II
MCT9723	8745496779	03/02/2016	60503	208
MCU2141	8745499826	08/02/2016	74550	218 * I
MCU7172	8745499635	12/02/2016	74550	218 * I
MCU7346	8745497917	12/02/2016	74550	218 * I
MCU7346	8745498046	11/02/2016	74550	218 * I
MCU7346	8745498072	12/02/2016	74550	218 * I
MCU9251	8745498355	14/02/2016	60503	208
MCY3538	8745497479	05/02/2016	74550	218 * I
MDB0170	8745498758	11/02/2016	60503	208
MDB0170	8745499545	13/02/2016	74710	218 * III
MDB0170	8745499546	13/02/2016	74710	218 * III
MDB0170	8745499356	13/02/2016	74550	218 * I
MDB0170	8745499350	13/02/2016	74630	218 * II
MDB2295	8745498895	09/02/2016	74550	218 * I
MDB4558	8745498578	11/02/2016	74630	218 * II
MDB9858	8745490814	15/01/2016	74550	218 * I
MDE1577	8745498744	11/02/2016	74630	218 * II
MDF9564	8745497879	11/02/2016	60503	208
MDG7897	8745499320	11/02/2016	74550	218 * I
MDG8089	8745499085	13/02/2016	74550	218 * I
MDG8089	8745497329	02/02/2016	74550	218 * I
MDI9892	8745497269	06/02/2016	74710	218 * III
MDJ9114	8745496953	07/02/2016	74630	218 * II
MDN5796	8745499059	12/02/2016	60503	208
MDS6526	8745498792	13/02/2016	60503	208
MDT4675	8745498325	12/02/2016	56732	183
MDU2881	8745487905	05/01/2016	74630	218 * II
MDX3889	8745491023	11/01/2016	74710	218 * III
MDY7998	8745491788	24/01/2016	74550	218 * I
MDY7998	8745491719	23/01/2016	74550	218 * I
MDZ3341	8745498633	13/02/2016	60503	208

MEA2805	8745497563	07/02/2016	74550	218 * I
MEA3194	8745497477	05/02/2016	74550	218 * I
MED0718	8745498656	08/02/2016	60503	208
MED8170	8745490807	14/01/2016	74550	218 * I
MEE0733	8745497162	07/02/2016	74550	218 * I
MEE2572	8745499187	10/02/2016	74550	218 * I
MEH2087	8745499209	11/02/2016	74550	218 * I
MEI1173	8745499907	13/02/2016	74630	218 * II
MEI2300	8745497641	07/02/2016	74550	218 * I
MEI2972	8745498105	13/02/2016	74550	218 * I
MEI2972	8745498086	13/02/2016	60503	208
MEJ3496	8745498952	10/02/2016	74550	218 * I
MEK6273	8745497297	06/02/2016	74710	218 * III
MEK7054	8745498857	08/02/2016	74550	218 * I
MEL1141	8745498887	08/02/2016	74550	218 * I
MEL3955	8745491218	23/01/2016	74550	218 * I
MEN8220	8745497079	04/02/2016	74550	218 * I
MEO5561	8745496688	07/02/2016	74550	218 * I
MEQ2465	8745497833	08/02/2016	60503	208
MES8331	8745499174	08/02/2016	74550	218 * I
MET6875	8745496797	04/02/2016	74550	218 * I
MET6919	8745497093	05/02/2016	74550	218 * I
MEU7535	8745496806	04/02/2016	74550	218 * I
MEU8524	8745491440	20/01/2016	74550	218 * I
MEW0642	8745497394	06/02/2016	74630	218 * II
MEX9422	8745499986	11/02/2016	74550	218 * I
MEY5153	8745496396	01/02/2016	74550	218 * I
MEY7866	8745499549	13/02/2016	74630	218 * II
MEY9589	8745496831	05/02/2016	74550	218 * I
MEZ3271	8745498908	09/02/2016	74630	218 * II
MFA1618	8745499028	11/02/2016	74550	218 * I
MFA4270	8745498487	03/02/2016	56732	183
MFB2031	8745496397	01/02/2016	60503	208
MFB2512	8745497099	05/02/2016	74550	218 * I
MFB7336	8745496915	07/02/2016	74710	218 * III
MFC1751	8745499819	14/02/2016	74550	218 * I
MFC2019	8745498673	08/02/2016	74550	218 * I
MFC7591	8745496932	07/02/2016	74630	218 * II
MFC7591	8745496977	07/02/2016	74630	218 * II
MFD5112	8745496481	06/02/2016	56732	183
MFD8251	8745497525	07/02/2016	74550	218 * I
MFE0769	8745498990	11/02/2016	74630	218 * II
MFG1618	8745499578	14/02/2016	74550	218 * I
MFH4223	8745491701	22/01/2016	60503	208
MFH7906	8745491816	18/01/2016	74550	218 * I
MFJ8549	8745496451	04/02/2016	56732	183
MFK3787	8745496786	04/02/2016	74550	218 * I
MFL5965	8745492642	18/01/2016	74630	218 * II
MFO1175	8745497443	07/02/2016	74550	218 * I
MFO1175	8745497803	07/02/2016	74550	218 * I
MFO6595	8745500008	13/02/2016	74550	218 * I
MFQ9983	8745497521	07/02/2016	74550	218 * I
MFR8315	8745497722	03/02/2016	74630	218 * II
MFR8315	8745497689	06/02/2016	74630	218 * II
MFR8315	8745499781	10/02/2016	74710	218 * III
MFR8315	8745499779	10/02/2016	74550	218 * I
MFR8315	8745499786	10/02/2016	74710	218 * III
MFR8315	8745499802	12/02/2016	74550	218 * I
MFU0196	8745498502	04/02/2016	56732	183
MFV9967	8745489688	16/01/2016	74630	218 * II
MFW8613	8745499146	14/02/2016	74630	218 * II
MFY2975	8745496990	07/02/2016	74550	218 * I
MFZ2099	8745496921	07/02/2016	74550	218 * I

MFZ3708	8745488096	09/01/2016	74630	218 * II
MFZ6924	8745498540	09/02/2016	74550	218 * I
MFZ6924	8745498534	09/02/2016	74630	218 * II
MGA2325	8745486312	03/01/2016	74550	218 * I
MGA5015	8745490519	11/01/2016	74550	218 * I
MGA7806	8745498544	09/02/2016	56732	183
MGA8466	8745490930	11/01/2016	74550	218 * I
MGB6452	8745499197	10/02/2016	74550	218 * I
MGC2928	8745499818	14/02/2016	74550	218 * I
MGC3491	8745497173	01/02/2016	74630	218 * II
MGC3987	8745498264	09/02/2016	74550	218 * I
MGD2111	8745499805	12/02/2016	74550	218 * I
MGE2781	8745496888	06/02/2016	74550	218 * I
MGE4107	8745498972	10/02/2016	74550	218 * I
MGF5848	8745498833	14/02/2016	74550	218 * I
MGF8333	8745497449	07/02/2016	74550	218 * I
MGF9398	8745499774	09/02/2016	74550	218 * I
MGG4581	8745497820	08/02/2016	56732	183
MGH0369	8745489699	17/01/2016	74550	218 * I
MGH0993	8745498491	03/02/2016	56732	183
MGI6404	8745497092	05/02/2016	74550	218 * I
MGJ2128	8745498419	13/02/2016	74550	218 * I
MGJ8359	8745497333	03/02/2016	74550	218 * I
MGK7965	8745499827	08/02/2016	74550	218 * I
MGK9268	8745499463	10/02/2016	74550	218 * I
MGN1632	8745496547	01/02/2016	74550	218 * I
MGN5127	8745496942	07/02/2016	74550	218 * I
MGN6287	8745491164	24/01/2016	74630	218 * II
MGP9241	8745499886	09/02/2016	74550	218 * I
MGQ4091	8745498760	11/02/2016	74550	218 * I
MGQ4519	8745496448	04/02/2016	60503	208
MGR4695	8745499992	12/02/2016	74550	218 * I
MGR5669	8745498329	12/02/2016	56732	183
MGS9379	8745498255	14/02/2016	56732	183
MGT0735	8745497462	02/02/2016	74550	218 * I
MGU7587	8745498284	13/02/2016	74550	218 * I
MGU8071	8745497982	08/02/2016	56732	183
MGV1231	8745498892	08/02/2016	74550	218 * I
MGV1231	8745498905	09/02/2016	74550	218 * I
MGV3789	8745490441	15/01/2016	74550	218 * I
MGV3789	8745489275	16/01/2016	74630	218 * II
MGV4281	8745499670	10/02/2016	74550	218 * I
MGW2298	8745492626	18/01/2016	74550	218 * I
MGW2686	8745489780	12/01/2016	74550	218 * I
MGW6061	8745498268	11/02/2016	74550	218 * I
MGX4062	8745492017	23/01/2016	74550	218 * I
MGY8108	8745498897	09/02/2016	74550	218 * I
MGZ1803	8745499632	12/02/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745499785	10/02/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745499383	13/02/2016	74710	218 * III
MGZ8161	8745498261	08/02/2016	74550	218 * I
MGZ8161	8745497266	05/02/2016	74710	218 * III
MGZ9928	8745499247	12/02/2016	74550	218 * I
MHA1979	8745490528	12/01/2016	74550	218 * I
MHB1512	8745500004	12/02/2016	74550	218 * I
MHB9095	8745499875	13/02/2016	74550	218 * I
MHB9095	8745496301	04/02/2016	60503	208
MHC2141	8745494515	27/01/2016	74550	218 * I
MHD2617	8745499519	12/02/2016	74550	218 * I
MHD5762	8745491098	13/01/2016	74550	218 * I
MHD8184	8745499246	12/02/2016	74550	218 * I
MHF3645	8745496485	06/02/2016	56732	183
MHF3645	8745498627	13/02/2016	56732	183

MHF6290	8745490858	11/01/2016	74550	218 * I
MHG3553	8745498855	08/02/2016	60503	208
MHI1342	8745496814	04/02/2016	74550	218 * I
MHJ5078	8745498948	10/02/2016	74550	218 * I
MHK4796	8745497283	06/02/2016	74550	218 * I
MHK6893	8745499512	12/02/2016	74630	218 * II
MHK6893	8745499552	13/02/2016	74550	218 * I
MHK7141	8745496633	06/02/2016	74550	218 * I
MHL5791	8745493888	26/01/2016	56732	183
MHL6071	8745498821	14/02/2016	60503	208
MHL6071	8745498822	14/02/2016	60503	208
MHL6071	8745500047	14/02/2016	60503	208
MHL8973	8745491470	24/01/2016	74550	218 * I
MHM2623	8745498494	04/02/2016	74550	218 * I
MHN1430	8745497476	05/02/2016	74550	218 * I
MHN1527	8745496807	04/02/2016	74550	218 * I
MHN5616	8745498511	08/02/2016	60503	208
MHN8319	8745497818	08/02/2016	56732	183
MHN9093	8745500010	13/02/2016	74550	218 * I
MHO4105	8745491925	22/01/2016	74550	218 * I
MHP7064	8745497634	07/02/2016	74630	218 * II
MHQ7036	8745497523	07/02/2016	74550	218 * I
MHQ8368	8745499718	10/02/2016	74550	218 * I
MHR9686	8745497490	06/02/2016	74550	218 * I
MHS4514	8745496934	07/02/2016	74550	218 * I
MHS9356	8745497378	05/02/2016	74550	218 * I
MHT2579	8745498455	12/02/2016	74550	218 * I
MHT7290	8745498874	08/02/2016	74550	218 * I
MHV2134	8745497730	04/02/2016	74550	218 * I
MHV3685	8745496852	05/02/2016	74550	218 * I
MHV4728	8745499740	12/02/2016	74550	218 * I
MHY3461	8745497339	03/02/2016	74550	218 * I
MHZ2447	8745498527	09/02/2016	60503	208
MHZ6259	8745490108	15/01/2016	74550	218 * I
MIA4043	8745499921	14/02/2016	74550	218 * I
MIC0392	8745499188	10/02/2016	74550	218 * I
MID3690	8745496607	05/02/2016	74630	218 * II
MIE1106	8745499843	10/02/2016	74550	218 * I
MIF0349	8745498305	10/02/2016	56732	183
MIF3959	8745499443	09/02/2016	74550	218 * I
MIG3694	8745497468	04/02/2016	74550	218 * I
MIG7810	8745498879	08/02/2016	74550	218 * I
MIH1263	8745498918	09/02/2016	74550	218 * I
MIH3693	8745496453	04/02/2016	60503	208
MIH3962	8745496539	01/02/2016	74550	218 * I
MIH3962	8745496398	01/02/2016	56732	183
MIH3962	8745496684	07/02/2016	60503	208
MIH3962	8745498614	12/02/2016	56732	183
MIH3962	8745498538	09/02/2016	56732	183
MIH3962	8745498542	09/02/2016	74630	218 * II
MIH6631	8745497358	04/02/2016	74550	218 * I
MIH7731	8745495979	06/02/2016	74550	218 * I
MIH9367	8745499459	10/02/2016	74630	218 * II
MIH9367	8745497009	01/02/2016	74550	218 * I
MII0792	8745489128	14/01/2016	74550	218 * I
MIK2097	8745490293	15/01/2016	74550	218 * I
MIL3155	8745496731	02/02/2016	74550	218 * I
MIL7609	8745490442	15/01/2016	74550	218 * I
MIL9568	8745487580	08/01/2016	74550	218 * I
MIM1547	8745499597	08/02/2016	74550	218 * I
MIM4364	8745499797	11/02/2016	74550	218 * I
MIM5012	8745497298	06/02/2016	74550	218 * I
MIN9157	8745499728	11/02/2016	74550	218 * I

MIO0447	8745497163	07/02/2016	74630	218 * II
MIO9806	8745483788	31/12/2015	60503	208
MIP0208	8745496777	03/02/2016	74550	218 * I
MIP1875	8745498214	09/02/2016	74550	218 * I
MIQ1187	8745497666	04/02/2016	74550	218 * I
MIQ9806	8745494400	26/01/2016	74550	218 * I
MIR0224	8745498018	10/02/2016	74550	218 * I
MIR2285	8745497006	01/02/2016	74550	218 * I
MIS1195	8745499004	11/02/2016	74550	218 * I
MIS3473	8745500014	14/02/2016	74550	218 * I
MIT9015	8745498183	13/02/2016	60503	208
MIU0916	8745490514	11/01/2016	74550	218 * I
MIU4296	8745491758	24/01/2016	56732	183
MIU4296	8745492434	19/01/2016	74550	218 * I
MIU6669	8745499278	14/02/2016	74550	218 * I
MIV0439	8745498573	11/02/2016	56732	183
MIV6026	8745499859	12/02/2016	74550	218 * I
MIV9879	8745497327	02/02/2016	74550	218 * I
MIW4317	8745498765	12/02/2016	56732	183
MIW6260	8745492694	21/01/2016	74550	218 * I
MIX8025	8745499830	08/02/2016	74550	218 * I
MIY7649	8745498688	09/02/2016	74550	218 * I
MJA4352	8745499722	10/02/2016	74550	218 * I
MJA6549	8745496576	02/02/2016	74550	218 * I
MJA6634	54099318N	18/01/2016	50020	257 8§
MJA7658	8745498995	11/02/2016	74550	218 * I
MJB0270	8745500023	14/02/2016	74550	218 * I
MJC8828	8745498921	09/02/2016	74550	218 * I
MJD2605	8745498799	13/02/2016	60503	208
MJD2605	8745498650	13/02/2016	60503	208
MJE4939	8745499038	12/02/2016	74550	218 * I
MJE6443	8745499395	14/02/2016	74550	218 * I
MJF8590	8745492835	24/01/2016	74550	218 * I
MJF9827	8745500035	14/02/2016	74550	218 * I
MJG5699	8745499052	12/02/2016	74550	218 * I
MJJ3555	8745498889	08/02/2016	74550	218 * I
MJJ5715	8745499178	09/02/2016	74550	218 * I
MJK1924	8745499457	09/02/2016	74550	218 * I
MJL1338	8745498881	08/02/2016	74550	218 * I
MJL4540	8745498732	10/02/2016	74550	218 * I
MJL7379	8745498824	14/02/2016	74710	218 * III
MJO4901	8745489386	14/01/2016	74550	218 * I
MJO8427	8745499010	11/02/2016	74550	218 * I
MJP3253	8745498575	11/02/2016	60503	208
MJP8030	8745499671	10/02/2016	74630	218 * II
MJP9424	8745498095	13/02/2016	74550	218 * I
MJQ3359	8745498124	14/02/2016	74550	218 * I
MJR0297	8745499726	11/02/2016	74630	218 * II
MJR2064	8745496536	01/02/2016	74550	218 * I
MJR8852	8745498989	11/02/2016	74550	218 * I
MJS8645	8745492662	19/01/2016	74550	218 * I
MJS9672	8745499465	10/02/2016	74550	218 * I
MJT8186	8745490881	14/01/2016	74550	218 * I
MJU8986	8745493280	24/01/2016	74550	218 * I
MJW5560	8745497184	01/02/2016	74550	218 * I
MJX3452	8745499862	12/02/2016	74550	218 * I
MJX7135	8745498788	12/02/2016	74550	218 * I
MKA2689	8745496666	07/02/2016	74550	218 * I
MKA4288	8745497624	06/02/2016	74550	218 * I
MKA9566	8745498347	13/02/2016	56732	183
MKB3977	8745488355	07/01/2016	74630	218 * II
MKB5741	8745497724	03/02/2016	74550	218 * I
MKC5306	8745487035	04/01/2016	74550	218 * I

MKC8461	8745499985	11/02/2016	74710	218	* III
MKD1670	8745498756	11/02/2016	60503	208	
MKF1512	8745496981	07/02/2016	74630	218	* II
MKF7260	8745499044	12/02/2016	74550	218	* I
MKG1068	8745496685	07/02/2016	74630	218	* II
MKG2233	8745499139	14/02/2016	74550	218	* I
MKG9680	8745498837	14/02/2016	56732	183	
MKH3340	8745496439	03/02/2016	74630	218	* II
MKH5033	8745491523	24/01/2016	74550	218	* I
MKH5628	8745498292	10/02/2016	56732	183	
MKK2854	8745499724	10/02/2016	74550	218	* I
MKL3614	54099283N	18/01/2016	50020	257	8§
MKM8211	8745498200	14/02/2016	60503	208	
MKM8211	8745499128	14/02/2016	60503	208	
MKO3399	8745490403	13/01/2016	74550	218	* I
MKO6261	8745496544	01/02/2016	74550	218	* I
MKO9997	8745496548	01/02/2016	74550	218	* I
MKP3721	8745499232	11/02/2016	74550	218	* I
MKP9854	8745499999	10/02/2016	74550	218	* I
MKQ3171	8745491338	22/01/2016	74550	218	* I
MKQ5123	8745492754	24/01/2016	74630	218	* II
MKQ6852	8745491228	24/01/2016	74550	218	* I
MKQ8380	8745498339	13/02/2016	56732	183	
MKR3419	8745498699	09/02/2016	74550	218	* I
MKR7802	8745497542	04/02/2016	74630	218	* II
MKS3907	8745497750	06/02/2016	74630	218	* II
MKS5504	8745496719	01/02/2016	74550	218	* I
MKT0256	8745491342	22/01/2016	74550	218	* I
MKU0206	8745489781	12/01/2016	74550	218	* I
MKU7576	8745497953	14/02/2016	56732	183	
MKW6390	8745489945	16/01/2016	74630	218	* II
MKX3317	8745497971	08/02/2016	74550	218	* I
MKX8016	8745496675	07/02/2016	74550	218	* I
MKY2438	8745499448	09/02/2016	74550	218	* I
MKZ1792	8745496442	03/02/2016	60503	208	
MKZ2334	8745497438	07/02/2016	74550	218	* I
MKZ3489	8745497871	10/02/2016	60503	208	
MLA3901	8745497753	06/02/2016	74550	218	* I
MLA4293	8745499282	14/02/2016	74630	218	* II
MLB4449	8745499104	13/02/2016	74550	218	* I
MLB5485	8745498992	11/02/2016	74550	218	* I
MLB6434	8745499705	09/02/2016	74550	218	* I
MLB6921	8745499224	11/02/2016	74550	218	* I
MLC6853	8745496604	05/02/2016	74550	218	* I
MLC7292	8745496505	06/02/2016	56732	183	
MLD4519	8745498422	13/02/2016	56732	183	
MLE5440	8745489359	14/01/2016	74550	218	* I
MLF3751	8745499100	13/02/2016	74550	218	* I
MLG0134	8745499012	11/02/2016	74550	218	* I
MLG0134	8745499033	11/02/2016	74550	218	* I
MLG1112	8745499475	10/02/2016	74630	218	* II
MLG2290	8745491835	19/01/2016	74550	218	* I
MLG6001	8745491946	22/01/2016	74550	218	* I
MLG8828	8745496835	05/02/2016	74550	218	* I
MLJ3908	8745499385	13/02/2016	74550	218	* I
MLJ9760	8745497022	02/02/2016	74550	218	* I
MLK3333	8745490209	12/01/2016	74550	218	* I
MLK3874	8745491926	22/01/2016	74550	218	* I
MLL1856	8745497678	06/02/2016	74550	218	* I
MLL3339	8745500024	14/02/2016	74550	218	* I
MLM0714	8745499198	10/02/2016	74550	218	* I
MLM1537	8745499458	10/02/2016	74550	218	* I
MLM8164	8745498978	10/02/2016	60503	208	

MLN3517	8745496618	05/02/2016	60503	208
MLO1164	54099308N	18/01/2016	50020	257 8§
MLO2675	8745491292	21/01/2016	74630	218 * II
MLP1343	8745496866	05/02/2016	74550	218 * I
MLP1481	8745498784	12/02/2016	74550	218 * I
MLP4802	8745496569	02/02/2016	56732	183
MLS2401	8745491995	23/01/2016	74550	218 * I
MLS6545	8745500003	12/02/2016	74550	218 * I
MLS9907	8745498147	09/02/2016	56732	183
MLT3227	8745498628	13/02/2016	74550	218 * I
MLU3013	8745496792	04/02/2016	74550	218 * I
MLV0832	8745499449	09/02/2016	74550	218 * I
MLX3575	8745496363	05/02/2016	60503	208
MLX7013	8745490428	14/01/2016	74550	218 * I
MLX8993	8745497895	13/02/2016	56732	183
MLY1607	8745498472	14/02/2016	74550	218 * I
MLZ1157	8745499542	13/02/2016	74550	218 * I
MMA0390	8745497085	05/02/2016	74550	218 * I
MMA1686	8745497945	13/02/2016	74550	218 * I
MMA1686	8745498082	13/02/2016	74550	218 * I
MMB0792	8745493003	24/01/2016	74550	218 * I
MMB3664	8745499478	10/02/2016	74550	218 * I
MMC0829	8745499046	12/02/2016	74550	218 * I
MMC2350	8745498367	08/02/2016	74550	218 * I
MMD1258	8745497533	02/02/2016	74550	218 * I
MMD3100	8745498678	08/02/2016	74550	218 * I
MMF6192	8745498539	09/02/2016	60503	208
MMH2755	8745498790	13/02/2016	74550	218 * I
MMH4324	8745490185	17/01/2016	74550	218 * I
MMH4909	8745498777	12/02/2016	60503	208
MMK4715	8745499479	10/02/2016	74550	218 * I
MMK5444	8745498281	13/02/2016	60503	208
MMK6623	8745496422	02/02/2016	60503	208
MMK9648	8745500017	14/02/2016	74550	218 * I
MML2093	8745497062	04/02/2016	74550	218 * I
MML2847	8745498250	14/02/2016	60503	208
MML2847	8745498126	14/02/2016	60503	208
MMM1814	8745499655	14/02/2016	74550	218 * I
MMM3036	8745499073	13/02/2016	60503	208
MMM3848	8745498239	12/02/2016	60503	208
MMM6488	54110124N	25/02/2016	50020	257 8§
MMY8826	8745493571	28/01/2016	74550	218 * I
MOW4060	8745488311	04/01/2016	74550	218 * I
MST6460	8745496080	01/02/2016	60503	208
MUE5421	8745497611	06/02/2016	74550	218 * I
MUO8203	8745498100	13/02/2016	74550	218 * I
MYX9493	8745498287	13/02/2016	74550	218 * I
NBJ7614	8745489326	17/01/2016	74550	218 * I
NDD6822	8745496906	06/02/2016	74710	218 * III
NJR0044	8745492843	24/01/2016	74550	218 * I
NKA3650	8745490342	17/01/2016	74550	218 * I
NMZ2788	8745498840	14/02/2016	74550	218 * I
NRQ2812	8745499215	11/02/2016	74550	218 * I
NTX6216	8745497186	01/02/2016	74550	218 * I
OAR7245	8745492101	21/01/2016	56732	183
OBE1000	8745489703	17/01/2016	74550	218 * I
OBL4846	8745498267	10/02/2016	74550	218 * I
OBS7280	8745497888	11/02/2016	60503	208
OEY2409	8745487178	09/01/2016	74550	218 * I
OEY2409	8745487102	07/01/2016	74550	218 * I
OFS7314	8745498374	08/02/2016	74550	218 * I
OKE3976	8745490120	15/01/2016	74550	218 * I
OKE4650	8745498387	09/02/2016	74550	218 * I

OKE4650	8745497002	01/02/2016	74550	218	* I
OKE6901	8745498671	08/02/2016	60503	208	
OKF1706	8745492193	24/01/2016	60503	208	
OKH0835	8745496647	06/02/2016	74550	218	* I
OKH3085	8745496874	06/02/2016	60503	208	
OKH3435	8745499068	13/02/2016	74550	218	* I
OKH3514	8745499248	12/02/2016	74550	218	* I
OKH4369	8745489268	15/01/2016	74550	218	* I
OKH4369	8745489132	15/01/2016	74550	218	* I
OKH7375	8745498406	12/02/2016	60503	208	
OKH7375	8745498780	12/02/2016	60503	208	
OKH7842	8745498489	03/02/2016	60503	208	
OKH9150	8745498482	03/02/2016	56732	183	
OVE4689	8745499428	08/02/2016	74550	218	* I
PEF9039	8745496978	07/02/2016	74550	218	* I
QBC3807	8745497020	02/02/2016	74630	218	* II
QHA2104	8745498293	10/02/2016	56732	183	
QHA2455	8745499433	08/02/2016	74630	218	* II
QHA6410	8745499249	13/02/2016	74550	218	* I
QHA6410	8745497958	14/02/2016	60503	208	
QHA6410	8745498362	14/02/2016	60503	208	
QHA6410	8745498659	08/02/2016	60503	208	
QHA6410	8745498748	11/02/2016	60503	208	
QHA6410	8745496662	07/02/2016	60503	208	
QHC8237	8745490409	13/01/2016	74550	218	* I
QHD4566	8745490474	16/01/2016	74710	218	* III
QHD9834	8745497827	08/02/2016	56732	183	
QHE2134	8745496480	06/02/2016	74550	218	* I
QHE3597	8745496999	01/02/2016	74550	218	* I
QHE5654	8745498118	14/02/2016	74550	218	* I
QHE5654	8745498467	14/02/2016	60503	208	
QHF2139	8745496766	03/02/2016	74550	218	* I
QHF2139	8745496799	04/02/2016	74550	218	* I
QHF9261	8745497199	02/02/2016	74550	218	* I
QHF9261	8745497172	01/02/2016	74550	218	* I
QHG1803	8745499938	10/02/2016	74550	218	* I
QHG6313	8745489300	16/01/2016	74550	218	* I
QHI0689	8745497411	06/02/2016	74550	218	* I
QHI8918	8745496291	04/02/2016	74550	218	* I
QHJ5119	8745490139	16/01/2016	74550	218	* I
QHN0008	8745499503	11/02/2016	74550	218	* I
QHO1688	8745498481	03/02/2016	56732	183	
QHP5464	8745490673	13/01/2016	74630	218	* II
QHP5995	8745496436	03/02/2016	60503	208	
QHU1941	8745499292	10/02/2016	74630	218	* II
QHX3280	8745497179	01/02/2016	74630	218	* II
QIQ3790	8745496298	04/02/2016	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1029/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAY1505	55531089E	09/12/2015	66102	230 * VII	127.69
CYO3110	55531726E	11/12/2015	51851	16.	
127.69					
MCO1303	55531091E	09/12/2015	51852	16.	
127.69					
MES9113	55531749E	04/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MES9113	55531748E	04/01/2016	60412	207	127.69
MJX1886	55531099E	13/12/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1028/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1028/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CME4375	55000751F	20/02/2016	60412	207
ERG2771	55000409F	11/01/2016	54521	181 * VIII
GZJ0041	55000411F	11/01/2016	72340	250 * I * a
IIL2077	55531246E	18/02/2016	51851	16.
IOW0972	55531773E	12/01/2016	51851	167
IQQ2660	55000343F	15/01/2016	51851	16.
JAS7878	55000504F	17/02/2016	51851	167
LXH4377	55000241F	16/02/2016	51851	16.
LYL2281	55000663F	16/02/2016	54521	181 * VIII
LYL3750	55531250E	18/02/2016	51851	16.
LYV4000	55000571F	13/02/2016	54521	181 * VIII
MAT7611	55531249E	18/02/2016	51851	16.
MBA8844	55000281F	14/01/2016	73400	252 * IV
MBW9701	55000603F	13/02/2016	59670	203 * V
MEE8262	55000238F	16/02/2016	73400	252 * IV
MEK1542	55000341F	15/01/2016	73400	252 * IV
MEM2665	55000658F	16/02/2016	54521	181 * VIII
MEW7474	55000554F	15/01/2016	72340	250 * I * a
MFA5601	55000236F	12/02/2016	60412	207
MFE5308	55000247F	24/02/2016	73662	252 * VI
MFV0378	55000609F	15/02/2016	73400	252 * IV
MHH5015	55000248F	24/02/2016	60412	207
MHQ4730	55000405F	10/01/2016	55250	181 * XV
MHS5753	55000240F	16/02/2016	73662	252 * VI
MIK2430	55531244E	12/02/2016	60412	207
MJB9503	55000506F	17/02/2016	55250	181 * XV
MKD9714	55000572F	13/02/2016	72340	250 * I * a
MLL6555	55531983E	15/01/2016	60412	207
MLV8033	55530328E	14/02/2016	51851	16.
QHA9909	55000239F	16/02/2016	60412	207
QHN6775	55000575F	16/02/2016	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2111/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2111/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFN4977	54071291F	10/12/2015	50100	162 * I	574.61
AFN4977	54071294F	10/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IDA4077	54069224F	08/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ4235	54069444F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
MBL8314	54071662F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEO5396	54070739F	03/11/2015	65992	230 * V	191.54
MEO5396	54070740F	03/11/2015	50100	162 * I	574.61
MEO5396	54070741F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFK6172	54071086F	06/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFK6172	54071085F	06/01/2016	50100	162 * I	574.61
MFK6172	54071084F	06/01/2016	65992	230 * V	191.54
MFK6172	54071091F	06/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2112/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2112/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DNB3985	55534134E	24/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
DNB3985	55534219E	05/01/2016	55412	181*XVII	127.69
IKT0969	55533791E	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
IUF0391	55534110E	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JUI1722	54067680F	06/12/2015	59080	202 * I	957.69
JUI1722	54067681F	06/12/2015	59080	202 * I	957.69
JUI1722	54067682F	06/12/2015	52070	16.	
53.20					
LXN1222	54069212F	25/12/2015	58433	196	127.69
LXN1222	54069213F	25/12/2015	60502	208	191.54
MAE2045	55534085E	23/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCI1398	55533848E	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS2791	55533845E	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFK6172	54071090F	06/01/2016	52070	16.	
53.20					
MFK6172	54071087F	06/01/2016	58433	196	127.69
MFK6172	54071089F	06/01/2016	58433	196	127.69
MFK6172	54071092F	06/01/2016	57200	186 * I	127.69
MFK6172	54071088F	06/01/2016	58433	196	127.69
MFK6172	54071083F	06/01/2016	58350	195	127.69
MFW4852	55533964E	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHE5557	55534098E	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLN2426	55533613E	31/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLN2426	55533709E	30/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLQ3597	55533919E	05/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHA4954	55533789E	25/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 664/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 664/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GSD3372	8763055656	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
ICG3147	8763055812	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
LLL4468	8763056338	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
LYU8895	8763055836	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZX3637	8763055856	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MET1568	8763055399	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIF3099	8763055937	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIY3012	8763055821	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE2097	8763056301	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKX9328	8763055783	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MML9202	8763055862	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
NQI4132	8763055728	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
QIV6600	8763056352	01/01/2016	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2109/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AAD4703	54071977F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
AAD4703	55576353F	15/02/2016	50450	162 * V
BPN8139	55578719F	19/02/2016	51262	164 c/c 162 * II
BZC4995	54065512F	19/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
CTI4397	55315728D	19/02/2016	66372	230 * IX
EBB9030	54068130F	17/02/2016	50450	162 * V
ICT2459	55576579F	22/02/2016	65992	230 * V
ICT2459	55576580F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
ICT2459	55576582F	22/02/2016	69120	232
IGM2139	55576652F	24/02/2016	51341	164 c/c 162 * III
IGM2139	55576651F	24/02/2016	50371	162 * III
JWU7994	54628079E	17/02/2016	65992	230 * V
JWU7994	54628080E	17/02/2016	69120	232
JZN1381	54068136F	24/02/2016	65992	230 * V
JZN1381	55578409F	24/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
KJD8339	55576358F	18/02/2016	50100	162 * I
KJD8339	55576357F	18/02/2016	65992	230 * V
KJD8339	54071980F	18/02/2016	66371	230 * IX
LXV4368	54071000F	23/02/2016	69120	232
LYF5874	54066899F	23/02/2016	67261	230 * XVIII
LYK0080	54068122F	12/02/2016	65992	230 * V
LYV7235	54068193F	20/02/2016	66532	230 * XI
LZG4642	54071986F	19/02/2016	52900	176 * II
LZG4642	54071985F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
MCG3485	55576365F	22/02/2016	65992	230 * V
MEN1832	54069245F	22/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2110/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI2000	54066897F	23/02/2016	55414	181*VII
AMO3262	54066437F	23/02/2016	73662	252 * VI
BAD7800	55534590E	16/02/2016	55412	181*XVII
CLT1133	54069289F	23/02/2016	73662	252 * VI
CNA4847	55534585E	11/02/2016	55412	181*XVII
FHL1707	55534300E	19/01/2016	55412	181*XVII
ICT2459	55576581F	22/02/2016	52070	16.
ISF1777	55534629E	10/02/2016	55412	181*XVII
ITQ8871	55576569F	17/02/2016	55411	181*XVII
JXP4428	54109430N	23/02/2016	50020	257 8§
LYP8834	54066444F	24/02/2016	51851	16.
MDH2415	55534593E	16/02/2016	55412	181*XVII
MDL6044	55534424E	15/01/2016	55412	181*XVII
MGO4005	54109429N	23/02/2016	50020	257 8§
MGQ7355	55534340E	19/01/2016	55412	181*XVII
MHL4801	54066943F	20/02/2016	58350	195
MHL4801	54066473F	20/02/2016	57970	191
MHM5757	54066433F	23/02/2016	73662	252 * VI
MID9543	54066432F	23/02/2016	51852	16.
MJV3837	55534580E	10/02/2016	55412	181*XVII
MKA5846	55534293E	14/01/2016	55412	181*XVII
MOV7940	54068132F	20/02/2016	57970	191
MSI4029	55534477E	13/02/2016	55412	181*XVII
OKH5458	54103682N	02/02/2016	50020	257 8§
QHD8560	55534471E	09/02/2016	55412	181*XVII
QHH9457	54066436F	23/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 663/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 663/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APB2079	8763056967	31/01/2016	74550	218 * I
ATD4853	8763056522	06/01/2016	74550	218 * I
ATE7333	54109269N	23/02/2016	50020	257 8§
AUH0200	8763057370	18/02/2016	74550	218 * I
BTE4929	8763057410	20/02/2016	74550	218 * I
CCO9964	8763057279	09/02/2016	74550	218 * I
CCQ2282	8763057151	03/02/2016	74550	218 * I
DTG2660	8763057285	13/02/2016	74550	218 * I
DWO9082	8763056903	20/01/2016	74550	218 * I
EVM7228	8763057227	06/02/2016	74550	218 * I
IEG3641	8763057352	13/02/2016	74630	218 * II
IMY5476	8763057175	08/02/2016	74550	218 * I
IRR1058	8763057361	15/02/2016	74550	218 * I
JZW5336	8763057244	10/02/2016	74550	218 * I
KGX8934	8763057397	17/02/2016	74550	218 * I
LAM7148	8763056672	17/01/2016	74550	218 * I
LBP1972	8763057034	27/01/2016	74630	218 * II
LBP1972	8763056938	28/01/2016	74550	218 * I
LXH2121	8763056589	07/01/2016	74550	218 * I
LXN9574	8763056439	03/01/2016	74550	218 * I
LYG7821	8763056782	24/01/2016	74550	218 * I
LYT5245	8763056645	15/01/2016	74550	218 * I
LZA9536	8763057329	13/02/2016	74630	218 * II
LZR3032	8763057354	17/02/2016	74550	218 * I
LZS0793	8763057041	26/01/2016	74550	218 * I
LZS6533	54103333N	01/02/2016	50020	257 8§
LZX5186	8763056611	11/01/2016	74550	218 * I
MAI3159	8763056570	05/01/2016	74630	218 * II
MAI3159	8763056515	05/01/2016	74550	218 * I
MAI3159	8763056497	05/01/2016	74550	218 * I
MAI3159	8763056816	20/01/2016	74710	218 * III
MAI3159	8763056820	19/01/2016	74550	218 * I
MAI3159	8763056821	19/01/2016	74710	218 * III
MAI3159	8763056822	20/01/2016	74550	218 * I
MAI3159	8763056828	18/01/2016	74550	218 * I
MBS5594	8763056465	09/01/2016	74550	218 * I
MCH0874	8763057418	19/02/2016	74550	218 * I
MCK9556	8763056756	23/01/2016	74630	218 * II
MCP0742	8763056517	06/01/2016	74550	218 * I
MCV4362	8763057019	30/01/2016	74550	218 * I
MCY0925	8763056677	10/01/2016	74550	218 * I
MDJ0642	8763056913	23/01/2016	74550	218 * I
MDK6778	8763056896	24/01/2016	74550	218 * I
MDX1703	8763056675	14/01/2016	74550	218 * I
MEA6695	8763056657	16/01/2016	74550	218 * I
MEG5498	8763057359	20/02/2016	74550	218 * I
MEH1166	8763057059	30/01/2016	74550	218 * I
MEJ5850	8763056712	14/01/2016	74550	218 * I
MGP4244	8763056662	10/01/2016	74550	218 * I
MGU0631	8763056594	14/01/2016	74550	218 * I
MHC4793	8763057232	10/02/2016	74550	218 * I
MHL1732	8763056501	03/01/2016	74550	218 * I
MHL4801	8763057376	20/02/2016	74630	218 * II

MHP4004	8763057383	16/02/2016	74550	218 * I
MHT4868	8763057396	17/02/2016	74550	218 * I
MIB2739	8763056681	12/01/2016	74630	218 * II
MIB3847	8763057084	01/02/2016	74550	218 * I
MIE3407	8763057409	16/02/2016	74630	218 * II
MIU1691	8763057366	16/02/2016	74550	218 * I
MIY7243	8763057210	02/02/2016	74550	218 * I
MJA1524	8763057424	16/02/2016	74550	218 * I
MJP2297	8763056915	23/01/2016	74550	218 * I
MJY1712	8763056838	21/01/2016	74550	218 * I
MJZ8340	54103335N	01/02/2016	50020	257 8§
MKN3355	8763056717	16/01/2016	74550	218 * I
MKO1720	8763056560	07/01/2016	74550	218 * I
MKX5977	54109272N	23/02/2016	50020	257 8§
MLA1212	8763057402	20/02/2016	74550	218 * I
MLQ7750	8763057446	16/02/2016	74550	218 * I
MLQ9587	8763057380	20/02/2016	74550	218 * I
MLW5037	54109261N	23/02/2016	50020	257 8§
MMD3174	8763057133	05/02/2016	74550	218 * I
MMM8261	8763056799	24/01/2016	74550	218 * I
NJC8277	8763057328	11/02/2016	74550	218 * I
NNM4668	54109263N	23/02/2016	50020	257 8§
OKF7811	54103334N	01/02/2016	50020	257 8§
OOG0514	54103337N	01/02/2016	50020	257 8§
QDA6113	8763057129	08/02/2016	74630	218 * II
QHD8560	8763057090	07/02/2016	74550	218 * I
QHE3397	8763057211	05/02/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 859/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 859/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIY6759	54988270E	26/12/2015	65992	230 * V	191.54
MEN1849	54988361E	29/11/2015	53800	181 * I	85.13
MGU9824	54988314E	29/12/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 858/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 858/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ7331	54988331E	18/02/2016	50100	162 * I
ABQ7331	54989228E	18/02/2016	65992	230 * V
LBD7410	54989224E	10/02/2016	60412	207
LXG0808	54988481E	05/02/2016	54521	181 * VIII
LYO1886	54989227E	17/02/2016	57380	186 * II
LYR2473	54987864E	11/02/2016	55411	181*XVII
MBG4236	54988555E	15/01/2016	59910	206 * I
MIT6343	54988250E	08/01/2016	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1609/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1609/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEJ8471	55567047D	05/01/2016	66700	230 * XIII	127.69
IEJ8471	54531301E	05/01/2016	66372	230 * IX	127.69
IEJ8471	54997994E	06/01/2016	65561	230 * I	191.54
IEJ8471	54997995E	06/01/2016	66371	230 * IX	127.69
IEJ8471	54997996E	06/01/2016	66372	230 * IX	127.69
IEJ8471	54531190E	05/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
OKH5204	55005774E	18/10/2015	51691	16.	
					1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1610/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1610/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEJ8471	54997997E	06/01/2016	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1607/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1607/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOV7493	54531792E	12/02/2016	69120	232
LXB5623	54531423E	08/02/2016	65992	230 * V
LXB5623	54531424E	08/02/2016	50100	162 * I
LYO6675	54532505E	13/02/2016	50100	162 * I
LYO6675	54532506E	13/02/2016	51691	16.

LZD0658	55006330E	13/02/2016	50100	162 * I
LZD0658	55006331E	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZD0658	55006332E	13/02/2016	65992	230 * V
MAP8899	54531432E	13/02/2016	65992	230 * V
MDQ1550	54531308E	11/01/2016	65992	230 * V
MKV2174	54532058E	14/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1608/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1608/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOV7493	54531791E	12/02/2016	75521	244 * IX
MCI5407	55002692E	16/01/2016	51851	16.
MDE9375	54532060E	14/02/2016	51851	167
MIJ2088	54532053E	07/02/2016	54521	181 * VIII
MJB7723	55006274E	20/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 875/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 875/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEI1676	55868969D	07/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 874/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 874/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACQ6165	55868918D	18/02/2016	66102	230 * VII
ACQ6165	55868919D	18/02/2016	67261	230 * XVIII
MCY6362	55868726D	18/02/2016	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 372/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 372/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIZ9499	55709660D	06/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1021/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1021/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHP3239	54292028F	14/12/2015	59910	206 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1020/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1020/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJG4412	54292551F	22/02/2016	50100	162 * I
AJG4412	54292552F	22/02/2016	65992	230 * V
AJG4412	54292553F	22/02/2016	66372	230 * IX
AJG4412	54292554F	22/02/2016	51851	16.
CYG6228	54292245F	23/01/2016	67000	230 * XVI
LZH2061	54506387E	22/01/2016	50100	162 * I
MCF9922	54292032F	17/02/2016	59910	206 * I
MFK3326	54292125F	27/01/2016	65992	230 * V
MFK3326	54292126F	27/01/2016	50450	162 * V
MGJ1252	54292417F	19/02/2016	66372	230 * IX
MGV0959	54292088F	02/02/2016	65992	230 * V
MGV0959	54292089F	02/02/2016	50100	162 * I
MID4276	54292094F	17/02/2016	50450	162 * V
MIV7644	54292096F	23/02/2016	65992	230 * V
MMK6634	54109432N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1885/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1885/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO4409	55026120E	20/11/2015	50100	162 * I	574.61
AIF7022	55026702E	02/11/2015	65992	230 * V	191.54
LZY9443	55027003E	18/12/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1886/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1886/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBS5116	55025949E	17/12/2015	51851	16.	
					127.69
MJF2868	55026834E	21/12/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1883/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1883/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HDJ5295	55026728E	10/02/2016	65992	230 * V
LXA8941	55026874E	06/02/2016	51691	16.
LXA8941	55026875E	06/02/2016	65992	230 * V
LXA8941	55026876E	06/02/2016	51770	16.
LXA8941	55026877E	06/02/2016	69120	232
LXA8941	55026878E	06/02/2016	50450	162 * V
LXA8941	55026879E	06/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
LXG0908	55026491E	30/01/2016	65992	230 * V
LXG0908	55026492E	30/01/2016	51691	16.
LXG0908	55026493E	30/01/2016	51770	166
LXG0908	55027011E	30/01/2016	50450	162 * V
LXG0908	55027012E	30/01/2016	69120	232
MAC9355	55025481E	10/02/2016	69120	232
MCM7788	55027105E	30/01/2016	50100	162 * I
MCM7788	55027106E	30/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCM7788	55027204E	30/01/2016	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1884/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1884/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU2945	55027075E	08/02/2016	68232	231 * IV
MAC9355	55025480E	10/02/2016	51851	16.
MEO9032	54109508N	23/02/2016	50020	257 8§
MGE6329	55026842E	14/01/2016	59670	203 * V
MMC1141	55027079E	04/02/2016	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1159/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ITS1261 54166893F 25/12/2015 51851 16.

127.69
MMD9665 54167574F 25/12/2015 55411 181 * XVII 53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1157/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1157/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRB5328	54168353F	23/01/2016	69120	232
INJ4238	54167946F	18/01/2016	67261	230 * XVIII
INJ4238	54167945F	18/01/2016	50100	162 * I
INJ4238	54167944F	18/01/2016	66372	230 * IX
INJ4238	54167347F	27/01/2016	67691	230 * XXII
INJ4238	54168351F	19/01/2016	50291	162 * II
LAS1443	54167872F	03/02/2016	69120	232
LYY0385	54167585F	17/01/2016	65992	230 * V
MCD4935	54168357F	06/02/2016	75790	277
MGD0226	54167406F	16/11/2015	65992	230 * V
MGD9232	54168881F	08/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1158/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1158/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALF6661	54168008F	04/01/2016	53800	181 * I
ALM2146	54167652F	16/12/2015	55250	181 * XV
APH0712	54167390F	07/02/2016	55415	181*VII
AQG3668	54168325F	17/01/2016	53800	181 * I
BAG1087	54168241F	09/02/2016	55250	181 * XV
CYD4550	54168494F	30/01/2016	55411	181*XVII
DIV0962	54168817F	07/02/2016	55411	181*XVII
IAU4699	54168413F	25/01/2016	55411	181*XVII
IOB4317	54168203F	04/01/2016	55411	181*XVII
IPE6662	54168514F	29/01/2016	55500	181 * XVIII
IQB0209	54165945F	15/01/2016	55416	181*VII
IQL7807	54168856F	07/02/2016	55415	181*VII
IRC9592	54167111F	03/01/2016	54521	181 * VIII
IRR7507	54168118F	01/01/2016	55411	181 * XVII
ITI2140	54168328F	17/01/2016	55415	181*VII
ITI7041	54168892F	10/02/2016	53800	181 * I
IVY9200	54167917F	05/01/2016	55500	181 * XVIII
JDA8467	54167388F	07/02/2016	55415	181*VII
JSB0789	54167807F	29/12/2015	55411	181 * XVII
KMX8694	54168648F	06/02/2016	55250	181 * XV
KWG4912	54168432F	08/02/2016	54521	181 * VIII
MEB3580	54167638F	16/01/2016	55250	181 * XV
MFD7595	54168442F	12/02/2016	54521	181 * VIII
MFM3187	54168464F	29/01/2016	55411	181*XVII
MGD0226	54167407F	16/11/2015	58350	195
MJE4126	54168870F	07/02/2016	53800	181 * I
MJL5989	54168873F	07/02/2016	54522	181 * VIII
MJN2984	54168541F	01/02/2016	57380	186 * II
MJO0349	54168859F	07/02/2016	54523	181 * VIII
MJP1769	54168025F	21/01/2016	55411	181*XVII
MKI7941	54168122F	02/01/2016	55415	181 * XVII

MKW4412	54168340F	21/01/2016	51851	16.
MKY2592	54167342F	18/01/2016	54521	181 * VIII
MLG3112	54168531F	01/02/2016	55500	181 * XVIII
MLM2903	54168322F	17/01/2016	55250	181 * XV
MLQ9910	54166840F	16/01/2016	55250	181 * XV
MMD1718	54167119F	03/01/2016	54521	181 * VIII
NJM6991	54168471F	29/01/2016	55411	181*XVII
OAK1078	54166844F	24/01/2016	55411	181*XVII
OKF7235	54168431F	08/02/2016	54521	181 * VIII
OKG5415	54168317F	17/01/2016	53800	181 * I
QHO4260	54168239F	05/02/2016	55411	181*XVII
QHV6321	54168185F	09/02/2016	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2045/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2045/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVQ3266	54832688E	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXO0756	54636576F	18/11/2015	57463	187 * I	85.13
MHE4814	54636587F	21/11/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1048/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1048/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA9776	8590082640	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
API9613	8590086328	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
AWS0767	8590087248	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
AXV6429	8590084373	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZW5576	8590086090	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
CDC0266	8590086629	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
CFX5405	8590087946	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
CHU8287	8590088562	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
DEJ1284	8590086496	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
EGF1328	8590085992	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
EMG1918	8590084325	03/12/2015	74630	218 * II	127.69
HPH2581	8590088110	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
HQE6935	8590082390	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
HWZ2620	8590081720	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
ITJ2539	8590084291	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
KIX5072	8590084159	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LYD6901	8590086895	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
LZO7342	8590080363	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
LZY6354	8590088291	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU6120	8590086300	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDC5353	8590084176	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDL3476	8590084391	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MES8999	8590088385	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MFA8967	8590084409	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFD6955	8590084254	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ3545	8590082120	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFK2916	8590084179	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFS0851	8590087676	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFS7003	8590081845	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFY7855	8590086527	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGC6503	8590083655	14/11/2015	74550	218 * I	85.13

MGF7993	8590087916	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MGU8090	8590087018	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MHB1874	8590084380	05/12/2015	74630	218 * II		127.69
MHL7874	8590086682	25/12/2015	74710	218 * III		574.61
MHN9163	54094489N	05/01/2016	50020	257 8§		127.69
MIF3166	8590084440	07/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJA7624	8590087816	27/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJK1811	8590086748	25/12/2015	74550	218 * I		85.13
MJR8467	8590083952	22/11/2015	74550	218 * I		85.13
MJS7384	8590087530	29/12/2015	74630	218 * II		127.69
MJX3095	8590086218	23/12/2015	74550	218 * I		85.13
MKQ1311	8590084422	06/12/2015	74550	218 * I		85.13
MLV8777	8590086967	27/12/2015	74630	218 * II		127.69
MLZ1279	8590084298	03/12/2015	74630	218 * II		127.69
MMF6305	8590084266	02/12/2015	74550	218 * I		85.13
NSP1213	8590088261	31/12/2015	74630	218 * II		127.69
OKG1566	8590083833	19/11/2015	74550	218 * I		85.13
OKH6016	8590084155	28/11/2015	74550	218 * I		85.13
QHF8457	8590084047	25/11/2015	74630	218 * II		127.69
QHI7463	8590081995	21/09/2015	74550	218 * I		85.13
QHN1407	8590084449	07/12/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2043/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA7290	54636046F	21/02/2016	65992	230 * V
ARG2623	54540447E	22/02/2016	64080	221

BFC2853	54636043F	20/02/2016	65992	230 * V
LXU0506	54636048F	23/02/2016	65992	230 * V
MCF9536	54635785F	21/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2044/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2044/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA7290	54636045F	21/02/2016	54523	181 * VIII
ACJ9430	54636857F	25/02/2016	58350	195
ACJ9430	54636858F	25/02/2016	57970	191
ARG2623	54540446E	22/02/2016	55416	181*VII
BTH2158	54540750E	29/01/2016	60412	207
CMH2082	54636661F	22/01/2016	54600	181 * IX
LXU0506	54636047F	23/02/2016	54600	181 * IX
MAZ6779	54636853F	10/02/2016	55416	181*VII
MBV1818	54540868E	26/01/2016	54790	181 * X
MCF4877	54540846E	15/02/2016	55250	181 * XV
MDD9118	54636028F	19/01/2016	70561	244 * III
MGQ7341	54103370N	01/02/2016	50020	257 8§
MHL1244	54636145F	22/02/2016	52070	16.
MJY2034	54540849E	15/02/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1047/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1047/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD8173	8590090361	12/01/2016	74550	218 * I
AAY5223	8590093827	05/02/2016	74550	218 * I
ACS3095	8590094247	08/02/2016	74550	218 * I
AGB9705	8590094064	07/02/2016	74550	218 * I
AIY1065	8590093688	04/02/2016	74550	218 * I
AJB6823	8590094062	07/02/2016	74550	218 * I
AJO6005	8590090817	15/01/2016	74550	218 * I
AJQ3006	8590091073	16/01/2016	74550	218 * I
AKR4222	8590089751	07/01/2016	74630	218 * II
ALK0765	8590094723	12/02/2016	74550	218 * I
ANV0686	8590090491	13/01/2016	74550	218 * I
APP9207	8590093959	06/02/2016	74550	218 * I
APX9137	8590094467	09/02/2016	74550	218 * I
APY2366	8590094484	10/02/2016	74550	218 * I
ATE9730	8590090109	10/01/2016	74550	218 * I
ATU8657	8590090192	11/01/2016	74550	218 * I
AUO5434	8590090084	10/01/2016	74550	218 * I
AWP5353	8590093901	06/02/2016	74550	218 * I
AYT0883	8590092521	24/01/2016	74550	218 * I
BAL1810	54100275N	19/01/2016	50020	257 8§
BEY1210	8590091804	20/01/2016	74550	218 * I
CAK6455	8590093925	06/02/2016	74550	218 * I
CBS6321	8590094606	11/02/2016	74550	218 * I
CLB2454	8590090353	12/01/2016	74550	218 * I
CSJ6318	8590089973	10/01/2016	74550	218 * I
CVB8313	8590090461	13/01/2016	74550	218 * I
CZZ9752	8590094173	07/02/2016	74550	218 * I

DET0644	8590093851	06/02/2016	74550	218 * I
DFT5345	8590091754	20/01/2016	74550	218 * I
DJF1198	8590094159	07/02/2016	74630	218 * II
DKX1708	8590090297	11/01/2016	74550	218 * I
DTE8413	8590094410	09/02/2016	74630	218 * II
DXV9681	8590094149	07/02/2016	74550	218 * I
EAP6226	8590093923	06/02/2016	74550	218 * I
EBT9553	8590094690	12/02/2016	74630	218 * II
EFB7887	54102758N	29/01/2016	50020	257 8§
EIC6100	8590090299	11/01/2016	74550	218 * I
EMS0540	8590094176	07/02/2016	74550	218 * I
ERB6487	8590094442	09/02/2016	74550	218 * I
EUD9107	8590093862	06/02/2016	74550	218 * I
EUG6983	8590088828	03/01/2016	74630	218 * II
EYB9457	8590094640	11/02/2016	74550	218 * I
FHM5001	8590093210	30/01/2016	74550	218 * I
FTQ8647	8590093362	31/01/2016	74550	218 * I
GNG6252	8590094501	10/02/2016	74550	218 * I
GWQ7882	8590093488	01/02/2016	74550	218 * I
HBM1661	8590094122	07/02/2016	74630	218 * II
HJE3577	8590090043	10/01/2016	74630	218 * II
HNK8822	8590090323	12/01/2016	74550	218 * I
HNM8919	8590093476	01/02/2016	74550	218 * I
HPM4103	8590093674	04/02/2016	74550	218 * I
HTD0890	8590090046	10/01/2016	74550	218 * I
HYM0307	8590094086	07/02/2016	74630	218 * II
ICA9725	8590093761	04/02/2016	74630	218 * II
IDC2534	8590090900	15/01/2016	74550	218 * I
IGY5700	8590090438	12/01/2016	74630	218 * II
IIC2001	54109346N	23/02/2016	50020	257 8§
IJF8486	8590094008	06/02/2016	74550	218 * I
IKT0709	54109342N	23/02/2016	50020	257 8§
IMX7279	8590088660	02/01/2016	74550	218 * I
INC2514	8590094101	07/02/2016	74550	218 * I
IRX1751	8590089968	10/01/2016	74550	218 * I
ISA8588	8590093992	06/02/2016	74550	218 * I
IWK6625	8590091937	21/01/2016	74550	218 * I
JAT2310	8590089205	04/01/2016	74550	218 * I
JNO7964	8590094399	09/02/2016	74550	218 * I
KGJ6485	8590093942	06/02/2016	74550	218 * I
LCF8229	8590094212	07/02/2016	74550	218 * I
LUZ5610	8590093798	05/02/2016	74550	218 * I
LWX0774	8590093860	06/02/2016	74550	218 * I
LWY0330	8590088919	02/01/2016	74550	218 * I
LWY4243	8590094078	07/02/2016	74550	218 * I
LXB9732	8590093903	06/02/2016	74550	218 * I
LXQ8596	8590093994	06/02/2016	74550	218 * I
LYE4588	8590094462	09/02/2016	74630	218 * II
LYG5137	8590090753	14/01/2016	74550	218 * I
LYG7423	8590093768	04/02/2016	74550	218 * I
LYK4875	8590094508	10/02/2016	74630	218 * II
LZT3575	8590094436	09/02/2016	74630	218 * II
LZZ6479	8590093865	06/02/2016	74550	218 * I
MAH5786	8590093980	06/02/2016	74550	218 * I
MAZ7372	8590094252	08/02/2016	74630	218 * II
MBC0488	8590090071	10/01/2016	74550	218 * I
MBC1201	54109361N	23/02/2016	50020	257 8§
MBD7845	8590094230	08/02/2016	74630	218 * II
MBI6135	8590094592	11/02/2016	74550	218 * I
MBJ4247	8590086225	23/12/2015	74550	218 * I
MBM1702	8590094180	07/02/2016	74550	218 * I
MBM5089	8590088776	02/01/2016	74550	218 * I
MBN3856	8590094736	12/02/2016	74550	218 * I

MBO6869	8590094594	11/02/2016	74630	218 * II
MBS6152	8590094218	08/02/2016	74550	218 * I
MBW0838	8590094089	07/02/2016	74550	218 * I
MBY3498	8590090366	12/01/2016	74630	218 * II
MBZ5183	8590094190	07/02/2016	74550	218 * I
MBZ5191	8590094181	07/02/2016	74630	218 * II
MCJ2882	8590094713	12/02/2016	74550	218 * I
MCK7292	8590091181	17/01/2016	74630	218 * II
MCO0175	8590094644	11/02/2016	74550	218 * I
MCR2554	8590094196	07/02/2016	74630	218 * II
MCR7839	8590093711	04/02/2016	74550	218 * I
MCR8418	8590094515	10/02/2016	74550	218 * I
MCT6604	8590086738	25/12/2015	74550	218 * I
MCT6668	8590094264	08/02/2016	74550	218 * I
MCU0634	54109369N	23/02/2016	50020	257 8§
MCW8321	54109341N	23/02/2016	50020	257 8§
MCX8375	8590093682	04/02/2016	74550	218 * I
MDB3664	8590090931	16/01/2016	74630	218 * II
MDC9288	8590094519	10/02/2016	74550	218 * I
MDD6725	8590086307	23/12/2015	74550	218 * I
MDG1753	8590093993	06/02/2016	74550	218 * I
MDI7102	8590090560	13/01/2016	74550	218 * I
MDJ3358	8590093833	05/02/2016	74630	218 * II
MDM2907	8590093967	06/02/2016	74630	218 * II
MDP5846	8590094313	08/02/2016	74630	218 * II
MDR5654	8590094456	09/02/2016	74550	218 * I
MDW7153	8590093683	04/02/2016	74550	218 * I
MEI4693	8590093785	05/02/2016	74550	218 * I
MEL1687	8590090273	11/01/2016	74630	218 * II
MEM2333	8590088700	02/01/2016	74550	218 * I
MEM6664	54109338N	23/02/2016	50020	257 8§
MEN2346	8590094507	10/02/2016	74550	218 * I
MEO6314	8590090089	10/01/2016	74550	218 * I
MES2666	8590094651	11/02/2016	74550	218 * I
MEU5224	8590093844	05/02/2016	74550	218 * I
MEV1507	8590094620	11/02/2016	74550	218 * I
MEX7238	8590094358	09/02/2016	74550	218 * I
MEY6772	8590094220	08/02/2016	74550	218 * I
MEY8716	8590090337	12/01/2016	74550	218 * I
MFF4576	54109367N	23/02/2016	50020	257 8§
MFG3424	54109347N	23/02/2016	50020	257 8§
MFH0982	54109370N	23/02/2016	50020	257 8§
MFI5096	8590090155	11/01/2016	74550	218 * I
MFK8856	8590090328	12/01/2016	74550	218 * I
MFP9349	8590091071	16/01/2016	74550	218 * I
MFS0851	8590094572	10/02/2016	74630	218 * II
MFS6298	8590094499	10/02/2016	74630	218 * II
MFU7277	8590094170	07/02/2016	74550	218 * I
MFX0406	8590093756	04/02/2016	74550	218 * I
MFX6392	8590094124	07/02/2016	74550	218 * I
MFY7897	8590089994	10/01/2016	74550	218 * I
MGA0608	8590093917	06/02/2016	74710	218 * III
MGB3359	8590093856	06/02/2016	74550	218 * I
MGC3619	8590094597	11/02/2016	74550	218 * I
MGC7973	8590094625	11/02/2016	74630	218 * II
MGD5845	8590094389	09/02/2016	74630	218 * II
MGD5845	8590092857	27/01/2016	74550	218 * I
MGD9375	8590093824	05/02/2016	74550	218 * I
MGJ0935	8590089023	03/01/2016	74550	218 * I
MGN0030	8590089222	05/01/2016	74630	218 * II
MGT1815	8590093791	05/02/2016	74550	218 * I
MGT8076	8590090047	10/01/2016	74630	218 * II
MGT8469	8590093749	04/02/2016	74550	218 * I

MGU6703	8590094359	09/02/2016	74550	218 * I
MGV1658	54109365N	23/02/2016	50020	257 8§
MGV8374	54109348N	23/02/2016	50020	257 8§
MGW6507	8590089716	07/01/2016	74550	218 * I
MHA2624	8590089204	04/01/2016	74550	218 * I
MHA7791	8590094685	12/02/2016	74550	218 * I
MHC2246	54109366N	23/02/2016	50020	257 8§
MHC9822	8590089214	05/01/2016	74550	218 * I
MHD3417	8590094234	08/02/2016	74550	218 * I
MHD4776	8590093736	04/02/2016	74550	218 * I
MHE6630	8590089817	06/01/2016	74550	218 * I
MHF3464	8590093770	04/02/2016	74550	218 * I
MHF4188	8590093922	06/02/2016	74550	218 * I
MHK9680	8590093777	05/02/2016	74550	218 * I
MHM1473	8590094615	11/02/2016	74550	218 * I
MHM5705	8590094130	07/02/2016	74550	218 * I
MHN3207	8590089629	08/01/2016	74550	218 * I
MHN3207	8590089553	08/01/2016	74550	218 * I
MHN4505	8590094243	08/02/2016	74550	218 * I
MHO0049	8590091046	16/01/2016	74550	218 * I
MHQ8080	8590093760	04/02/2016	74630	218 * II
MHR4850	8590090562	13/01/2016	74550	218 * I
MHR7289	8590090205	11/01/2016	74550	218 * I
MHU7009	8590089845	06/01/2016	74550	218 * I
MHU8375	8590094355	08/02/2016	74550	218 * I
MHW9366	8590089981	10/01/2016	74550	218 * I
MHX0649	54109343N	23/02/2016	50020	257 8§
MHX4502	8590093999	06/02/2016	74630	218 * II
MHY3905	54109352N	23/02/2016	50020	257 8§
MHY5802	8590094673	12/02/2016	74550	218 * I
MHY8602	8590093714	04/02/2016	74550	218 * I
MHZ7943	8590090167	11/01/2016	74550	218 * I
MIB2776	8590086548	24/12/2015	74550	218 * I
MIC0204	8590090590	13/01/2016	74550	218 * I
MII3353	8590089998	10/01/2016	74550	218 * I
MIK4455	54109362N	23/02/2016	50020	257 8§
MIK4455	54109353N	23/02/2016	50020	257 8§
MIL9289	54109354N	23/02/2016	50020	257 8§
MIN4144	8590090108	10/01/2016	74550	218 * I
MIP6728	8590089579	08/01/2016	74550	218 * I
MIQ9006	8590094051	06/02/2016	74550	218 * I
MIS9874	8590090383	12/01/2016	74550	218 * I
MIT8420	8590090368	12/01/2016	74630	218 * II
MIU3057	8590094611	11/02/2016	74550	218 * I
MIU3057	8590094511	10/02/2016	74550	218 * I
MIV2862	8590094053	07/02/2016	74550	218 * I
MIW5223	8590090495	13/01/2016	74550	218 * I
MIW6550	8590090427	12/01/2016	74550	218 * I
MIW7719	8590094563	10/02/2016	74550	218 * I
MIX4039	8590085482	19/12/2015	74630	218 * II
MIZ5106	8590086416	24/12/2015	74550	218 * I
MJB8539	8590093710	04/02/2016	74550	218 * I
MJD4007	8590094027	06/02/2016	74550	218 * I
MJD9499	8590093708	04/02/2016	74550	218 * I
MJF0402	8590090369	12/01/2016	74550	218 * I
MJJ1922	8590091461	18/01/2016	74550	218 * I
MJL5549	8590093750	04/02/2016	74550	218 * I
MJM8920	54109351N	23/02/2016	50020	257 8§
MJP3175	8590094440	09/02/2016	74550	218 * I
MJT0739	8590094067	07/02/2016	74550	218 * I
MJV5845	8590094043	06/02/2016	74550	218 * I
MJX5862	8590090535	13/01/2016	74550	218 * I
MJY4688	8590094379	09/02/2016	74550	218 * I

MJZ2931	54109339N	23/02/2016	50020	257	8§
MKB5895	8590094150	07/02/2016	74630	218	* II
MKC7580	54109358N	23/02/2016	50020	257	8§
MKE4639	8590090435	12/01/2016	74550	218	* I
MKE9244	8590087931	27/12/2015	74630	218	* II
MKG0154	54109357N	23/02/2016	50020	257	8§
MKI0039	8590093808	05/02/2016	74550	218	* I
MKI2448	8590090377	12/01/2016	74550	218	* I
MKK0846	8590093876	06/02/2016	74550	218	* I
MKM3807	8590093691	04/02/2016	74550	218	* I
MKM5639	8590094548	10/02/2016	74550	218	* I
MKN1011	54109355N	23/02/2016	50020	257	8§
MKN3071	8590094266	08/02/2016	74550	218	* I
MKP7311	8590090792	15/01/2016	74550	218	* I
MKP7447	8590093812	05/02/2016	74630	218	* II
MKQ4084	8590094254	08/02/2016	74550	218	* I
MKT0427	8590093933	06/02/2016	74550	218	* I
MKT0565	54109356N	23/02/2016	50020	257	8§
MKT0589	54109350N	23/02/2016	50020	257	8§
MKT1004	8590090039	10/01/2016	74630	218	* II
MKT7837	8590090903	15/01/2016	74550	218	* I
MKV1710	8590088071	30/12/2015	74630	218	* II
MKV4649	8590090045	10/01/2016	74710	218	* III
MKV9023	8590094307	08/02/2016	74630	218	* II
MKW8572	8590094301	08/02/2016	74550	218	* I
MKX1777	8590090512	13/01/2016	74550	218	* I
MKY4378	8590087700	27/12/2015	74550	218	* I
MKY7151	54109340N	23/02/2016	50020	257	8§
MKZ6721	8590094001	06/02/2016	74550	218	* I
MLA5288	8590088111	30/12/2015	74550	218	* I
MLB0783	54109363N	23/02/2016	50020	257	8§
MLB1814	8590094189	07/02/2016	74630	218	* II
MLC0731	8590093418	01/02/2016	74630	218	* II
MLC7224	8590094350	08/02/2016	74550	218	* I
MLC9227	8590090014	10/01/2016	74550	218	* I
MLH1051	8590090117	10/01/2016	74550	218	* I
MLH1640	8590090229	11/01/2016	74630	218	* II
MLH8321	8590090194	11/01/2016	74630	218	* II
MLJ6144	8590090477	13/01/2016	74550	218	* I
MLN4670	8590094066	07/02/2016	74630	218	* II
MLN5580	54109371N	23/02/2016	50020	257	8§
MLO2842	8590089976	10/01/2016	74550	218	* I
MLR4407	8590094443	09/02/2016	74630	218	* II
MLR5104	8590093699	04/02/2016	74550	218	* I
MLS4777	8590093842	05/02/2016	74550	218	* I
MLV8424	8590094028	06/02/2016	74550	218	* I
MLW4856	8590093874	06/02/2016	74550	218	* I
MLX9741	8590094699	12/02/2016	74550	218	* I
MLZ0247	8590086405	24/12/2015	74550	218	* I
MLZ3387	8590090370	12/01/2016	74550	218	* I
MLZ7869	8590094191	07/02/2016	74550	218	* I
MMA3550	8590094158	07/02/2016	74550	218	* I
MMB5215	8590090248	11/01/2016	74550	218	* I
MMD9360	8590089953	10/01/2016	74550	218	* I
MMF3283	8590090579	13/01/2016	74550	218	* I
MMF5080	8590094411	09/02/2016	74550	218	* I
MMI2704	8590094587	10/02/2016	74550	218	* I
MMK7238	8590090843	15/01/2016	74550	218	* I
MML6741	8590094619	11/02/2016	74550	218	* I
MNV5947	8590092709	25/01/2016	74550	218	* I
MWR0118	8590092527	24/01/2016	74550	218	* I
MXJ1326	8590090466	13/01/2016	74550	218	* I
NQM4795	8590093712	04/02/2016	74630	218	* II

NSZ1651	8590094380	09/02/2016	74550	218	* I
NTQ6750	8590093936	06/02/2016	74550	218	* I
NVV8084	8590094523	10/02/2016	74550	218	* I
OCV9309	8590093705	04/02/2016	74550	218	* I
OKE7026	8590093968	06/02/2016	74630	218	* II
OKF8343	8590094656	11/02/2016	74550	218	* I
OKH1245	8590090680	14/01/2016	74550	218	* I
OOY5847	8590087930	27/12/2015	74550	218	* I
OOY5847	8590086769	25/12/2015	74550	218	* I
OPA3629	8590089984	10/01/2016	74550	218	* I
PWQ2367	8590093883	06/02/2016	74550	218	* I
QHA0124	8590094689	12/02/2016	74550	218	* I
QHB0917	8590094085	07/02/2016	74550	218	* I
QHB9231	8590094478	10/02/2016	74550	218	* I
QHD5637	8590094543	10/02/2016	74550	218	* I
QHG1544	8590089015	03/01/2016	74630	218	* II
QHG6412	8590088836	03/01/2016	74550	218	* I
QHH4076	8590094406	09/02/2016	74550	218	* I
QHI8471	8590090102	10/01/2016	74550	218	* I
QHL9980	8590090909	16/01/2016	74550	218	* I
QHM5304	8590093983	06/02/2016	74550	218	* I
QHP5773	54109359N	23/02/2016	50020	257	8§
QHR2343	8590094236	08/02/2016	74550	218	* I
QHV1571	8590094564	10/02/2016	74550	218	* I
QHW5250	8590093929	06/02/2016	74550	218	* I
QIA0609	8590090309	12/01/2016	74550	218	* I
QIO2710	8590094339	08/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 754/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 754/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBS2260	54530571F	17/11/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGG3099	54531599F	07/01/2016	54360	181 * VI	85.13
MJT8875	54530968F	13/11/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 753/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 753/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW1851	54531311F	13/02/2016	65992	230 * V
AFW1851	54531310F	13/02/2016	50100	162 * I
AYY0054	54530725F	14/02/2016	66020	230 * VI
AYY0054	54530724F	14/02/2016	55250	181 * XV
BZH0815	54531295F	08/02/2016	54527	181 * VIII
DLR2846	54531761F	24/01/2016	55411	181*XVII
DVL0599	54530827F	14/02/2016	54525	181 * VIII
MAW9079	54530830F	14/02/2016	54525	181 * VIII
MDK3244	54531316F	20/02/2016	50100	162 * I
MDK3244	54531315F	20/02/2016	69120	232
MEA4404	54531174F	02/01/2016	67000	230 * XVI
MEB6230	54531352F	17/01/2016	53800	181 * I
MEO8893	54531497F	07/02/2016	50100	162 * I
MEX3754	54531275F	20/01/2016	55411	181*XVII
MFJ7394	54531763F	24/01/2016	54790	181 * X
MFJ8370	54531294F	08/02/2016	54527	181 * VIII

MFK9887	54531299F	12/02/2016	55411	181*XVII
MFN0466	55647900D	21/02/2016	55411	181*XVII
MGG1034	54530831F	14/02/2016	55680	181 * XIX
MHD2177	54530542F	18/01/2016	55411	181*XVII
MHF0587	54531488F	20/01/2016	65992	230 * V
MHG4173	54109502N	23/02/2016	50020	257 8§
MHW6867	54532005F	22/01/2016	73662	252 * VI
MHX2687	54532007F	23/01/2016	55500	181 * XVIII
MIO4474	54531313F	20/02/2016	65992	230 * V
MIP5893	54531769F	24/01/2016	54521	181 * VIII
MIU5529	54531266F	20/01/2016	55411	181*XVII
MJE6237	54531501F	07/01/2016	67000	230 * XVI
MJK4497	54530727F	18/02/2016	54521	181 * VIII
MJL9182	54531750F	22/01/2016	55411	181*XVII
MJT1516	54531776F	24/01/2016	54521	181 * VIII
MLO3894	54531300F	12/02/2016	55411	181*XVII
MND1806	54531261F	19/01/2016	55411	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 625/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 625/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJU9857	54599353F	27/01/2016	69120	232
MGN7319	54599355F	27/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1094/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1094/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY4636	54954953E	23/09/2014	65561	230 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1095/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1095/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGB6912	54335299F	08/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1092/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1092/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXI3257	P00QD00014	24/01/2016	65992	230 * V
LYW5449	P00QY00005	22/02/2016	65992	230 * V
LYW5449	P00QY00006	22/02/2016	50100	162 * I
LYW5449	P00QY00007	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYW5449	P00QY00008	22/02/2016	67261	230 * XVIII
MBL9965	P00Q20002Y	26/02/2016	65992	230 * V

MBL9965	P00Q20002Z	26/02/2016	69120	232
MCJ9342	P00QR0002B	20/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGB6912	P00Q200007	21/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGB6912	P00Q200006	21/01/2016	50100	162 * I
MGB6912	P00Q200005	21/01/2016	51691	16.
MGO8278	P00QY00004	21/02/2016	65992	230 * V
MIX6415	P00QR00023	18/02/2016	66102	230 * VII
MIX6415	P00QR00024	18/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1093/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1093/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD1901	P00Q20003B	27/02/2016	54281	181 * V
MBY8124	P00Q20001J	02/02/2016	61220	214 * I
MFM8697	P00Q200032	26/02/2016	55416	181*VII
MGC2480	P00Q200033	26/02/2016	55415	181*VII
MGO8278	P00QY00003	21/02/2016	70481	244 * II
MHO8783	P00QQ0000V	29/01/2016	55416	181*VII
MJA0900	P00Q200035	26/02/2016	55416	181*VII
MJN3376	P00Q20002T	22/02/2016	55415	181*VII
MKN0632	P00Q20000Z	29/01/2016	51851	16.
QHU0531	P00QD00018	25/01/2016	55415	181*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 443/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 443/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANN1963	54599783F	19/02/2016	65992	230 * V
MFG5015	54599722F	13/02/2016	50100	162 * I
MFG5015	54599723F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFG5015	54599724F	13/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1208/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
NVC9914	55645494E	03/11/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1207/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1207/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4651	55645666E	20/01/2016	55250	181 * XV
JTR1561	54621941F	17/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

IBIAM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 201/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OAZ9148	55956088C	20/02/2016	50100	162 * I
OAZ9148	55956089C	20/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 202/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM - ORTRAM - 209200

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8580 202/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGB5397	55955995C	12/01/2016	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIAM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 799/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 799/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALS2423	54299061F	07/01/2016	51851	16.	
					127.69
ALS2423	54299062F	07/01/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 798/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DTY4722	54299310F	13/02/2016	51851	16.
LZU8509	54299095F	20/02/2016	65992	230 * V
MBN2733	54299083F	12/02/2016	50450	162 * V
MBN2733	54299084F	12/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MBN2733	54299085F	12/02/2016	73400	252 * IV
MER6043	54299354F	20/02/2016	50450	162 * V
MJQ6101	54299312F	21/02/2016	70301	244 * I
MJQ6101	54299313F	21/02/2016	50881	163 c/c 162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2026/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2026/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLD4392	55846829C	29/11/2015	65992	230 * V	191.54
QHO0727	54063061F	14/12/2015	66371	230 * IX	127.69
QHO0727	54063058F	14/12/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2027/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HVM4436	54658468C	02/01/2016	57461	187 * I	85.13
IPN9162	54063424F	29/12/2015	54100	181 * IV	85.13
ISA3642	54108150D	13/01/2016	55250	181 * XV	85.13
MEZ1549	55030076E	15/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFM5884	54062551F	13/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MHV5116	55695727E	10/08/2015	70561	244 * III	191.54
OLP2099	54062387F	04/11/2015	55250	181 * XV	85.13
QBY8030	54061263F	05/01/2016	65640	230 * II	191.54
QHO0727	54063062F	14/12/2015	52070	16.	
53.20					
QHO0727	54063060F	14/12/2015	58191	193	574.61
QHO0727	54063059F	14/12/2015	70481	244 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2024/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BGA8306	54063265F	19/01/2016	50450	162 * V
BOL3016	55667252F	19/02/2016	50450	162 * V
CPC9830	54060070F	26/01/2016	50100	162 * I
IPR3941	54060469F	17/02/2016	66372	230 * IX
KPE4436	54062576F	26/01/2016	65992	230 * V
LXC7007	55667503F	15/02/2016	50100	162 * I
LXC7007	55667505F	15/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
LZP7249	54063140F	13/02/2016	50100	162 * I
LZQ3731	54060648F	05/02/2016	50100	162 * I
MAJ9621	54063041F	12/02/2016	66372	230 * IX
MAJ9621	54063040F	12/02/2016	50100	162 * I
MCF9081	54061353F	30/01/2016	67000	230 * XVI
MEE9473	54062669F	30/01/2016	65992	230 * V
MET9450	54060637F	26/01/2016	65992	230 * V
MET9450	54060638F	26/01/2016	50100	162 * I
MHY7580	54063348F	19/01/2016	50100	162 * I
MKB8370	54062634F	26/01/2016	66531	230 * XI
MKN0137	54062633F	25/01/2016	66531	230 * XI
MLA4078	54059994F	17/01/2016	65992	230 * V
MMH0395	54059979F	16/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2025/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2025/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF9874	54062742F	29/12/2015	55411	181 * XVII
BBE9600	55667090F	10/02/2016	54521	181 * VIII

EUL1629	55697040E	20/01/2016	55500	181 * XVIII
HFP6837	54060588F	20/01/2016	55411	181*XVII
ILF2265	54060202F	13/01/2016	52152	170
ILF5575	55032173E	11/02/2016	55250	181 * XV
IPI5269	54059977F	15/01/2016	55500	181 * XVIII
IQC9216	55667721F	13/02/2016	53800	181 * I
IQV2436	54060000F	17/01/2016	55500	181 * XVIII
IRS2425	55679692C	11/02/2016	55416	181*VII
JJT0660	54060941F	15/01/2016	70481	244 * II
JZE2530	54062473F	07/02/2016	55500	181 * XVIII
LZV3875	55697042E	20/01/2016	55500	181 * XVIII
MCU8104	54060319F	12/02/2016	73662	252 * VI
MDV0292	54062477F	11/02/2016	55250	181 * XV
MFD7595	55032168E	11/02/2016	55250	181 * XV
MFR0213	55696196E	24/01/2016	65640	230 * II
MFU6919	54060419F	24/01/2016	55411	181*XVII
MIO7494	54061650F	30/01/2016	53800	181 * I
MKB9369	54060408F	24/01/2016	55411	181*XVII
MMF5996	54060773F	16/01/2016	55411	181*XVII
NFU2800	54061646F	26/01/2016	55411	181*XVII
OQX0060	55032178E	12/02/2016	55250	181 * XV
QHP6543	54060729F	09/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 410/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 410/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBF9895	54640225F	28/01/2016	55413	181*XVII

MCW0146	54640222F	22/01/2016	73662	252 * VI
MFW9864	54639874F	16/02/2016	55414	181*VII
MGM5869	54639732F	25/01/2016	55413	181*XVII
MIB5026	54640269F	20/01/2016	55411	181*XVII
MIJ1867	54640223F	26/01/2016	54870	181 * XI
MKM8564	54639727F	08/01/2016	55414	181*VII
MLB6937	54639872F	15/02/2016	55416	181*VII
QHJ3494	54639731F	22/01/2016	55416	181*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 328/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 328/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIQ0246	54297897F	13/01/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 507/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 507/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNQ1328	54028886F	19/02/2016	66102	230 * VII
MCS4688	54028916F	22/02/2016	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 386/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 386/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDK3666	55354110D	06/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1044/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1044/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHN3980	54588608F	20/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 757/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 757/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HTC6219	55875952D	04/01/2016	51851	16.	127.69
MMD8449	54595471F	04/01/2016	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 756/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 756/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AES5164	55875855D	19/02/2016	55411	181*XVII
ATV2501	54595520F	26/12/2015	51851	16.
MJE4357	54595573F	14/02/2016	51851	167
MLD0081	55866230D	22/01/2016	61732	215 * I * a
QHV2270	54595607F	26/01/2016	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 711/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 711/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJW6443	54964364F	14/11/2015	65992	230 * V	191.54
AJW6443	54964363F	14/11/2015	50100	162 * I	574.61

AMF2134	54964252F	24/11/2015	70301	244	*	I	191.54
AYJ7845	P00P10001W	27/12/2015	55411	181	*	XVII	53.20
OEX9630	P00P10002A	07/01/2016	55500	181	*	XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 710/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 710/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI7730	54962246F	12/02/2016	65992	230 * V
AIX5000	54965610F	23/01/2016	67261	230 * XVIII
AJO9371	54963930F	01/01/2016	51851	16.
ANA1238	54962241F	12/02/2016	51851	167
ARX5768	54963355F	06/02/2016	50371	162 * III
ARX5768	54963357F	06/02/2016	69120	232
ARY5768	54963356F	06/02/2016	65992	230 * V
AUN5119	54964133E	20/01/2016	51851	16.
BAJ4050	P00P10004V	21/02/2016	54790	181 * X
BAT0209	54962237F	09/02/2016	51851	16.
CPU2789	P00P10004T	20/02/2016	55500	181 * XVIII
DHG0965	54962026F	12/02/2016	51851	16.
LXQ4050	P00P10004L	20/02/2016	55500	181 * XVIII
LYS8196	P00P10004M	20/02/2016	55500	181 * XVIII
MAJ3620	54962240F	12/02/2016	65992	230 * V
MKB3514	54963367F	08/02/2016	54950	181 * XII

QHH9094	54964327F	12/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
QHH9094	54964322F	12/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1043/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRE6435	8566030041	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
EQM4879	8566030089	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYL0700	8566029436	24/10/2015	74630	218 * II	127.69
LYL0700	8566029442	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
LYT5164	8566030015	23/11/2015	60503	208	191.54
MDV9995	8566030016	25/11/2015	60503	208	191.54
MDX3830	8566029932	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MFY6218	8566030468	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MHC1868	8566030077	24/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHF4865	8566030092	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ1069	8566029987	27/11/2015	74630	218 * II	127.69
QHQ6706	8566030524	27/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1636/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1636/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN8857	54192699F	23/01/2016	65800	230 * IV
MCN8857	54192698F	23/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1042/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD6557	8566031255	17/02/2016	74550	218 * I
AFF5950	8566031269	18/02/2016	57200	186 * I
AID5645	8566031092	12/02/2016	74550	218 * I
AMH3763	8566031117	11/02/2016	60503	208
AXH1898	8566031211	20/02/2016	60503	208
BZS1029	8566031228	06/02/2016	74550	218 * I
CFI3553	8566031124	14/02/2016	74550	218 * I
CFI3553	8566031131	14/02/2016	74550	218 * I
CPO0386	8566030644	10/01/2016	60503	208
CTJ5127	8566031116	10/02/2016	60503	208
EMI7834	8566031185	15/02/2016	74550	218 * I
EWS9302	8566030601	07/01/2016	57200	186 * I
ITU3465	8566030538	03/01/2016	74550	218 * I
JTE3615	8566031107	12/02/2016	60503	208
LXW4719	8566031125	14/02/2016	74550	218 * I
LXW4719	8566031152	14/02/2016	57200	186 * I
LXW4719	8566030704	11/01/2016	74550	218 * I
LZW7274	8566031071	09/02/2016	74550	218 * I
LZW7274	8566031074	10/02/2016	74550	218 * I
MBT6779	8566030614	09/01/2016	74550	218 * I
MBW0511	8566031163	18/02/2016	74550	218 * I
MCG0738	8566030729	16/01/2016	74550	218 * I
MCJ2994	8566031136	10/02/2016	74550	218 * I
MDC8948	8566031205	16/02/2016	60503	208
MFG4557	8566031109	12/02/2016	60503	208
MGH5207	8566031178	19/02/2016	74550	218 * I
MGI2588	8566031273	20/02/2016	57200	186 * I
MGV8562	8566031284	20/02/2016	74550	218 * I
MHE6095	8566031270	18/02/2016	57200	186 * I
MHM4579	8566031067	13/02/2016	74550	218 * I
MHM4579	8566031081	13/02/2016	60503	208
MHR5723	8566031083	14/02/2016	74550	218 * I
MHZ0150	8566031086	14/02/2016	74550	218 * I
MIE4674	8566030715	16/01/2016	57200	186 * I
MIF2525	8566030682	16/01/2016	74550	218 * I
MIF7565	8566031231	07/02/2016	74550	218 * I
MIS3409	8566031146	13/02/2016	57200	186 * I
MJC4544	8566031236	09/02/2016	74550	218 * I
MJD3277	54109437N	23/02/2016	50020	257 8§
MJI7250	8566031176	19/02/2016	60503	208
MJK2491	54109434N	23/02/2016	50020	257 8§
MJR4286	8566031144	09/02/2016	57200	186 * I
MKY1505	54109435N	23/02/2016	50020	257 8§
MKY1505	54109436N	23/02/2016	50020	257 8§
MLN1496	8566030636	14/01/2016	74550	218 * I
MLO5304	8566031160	20/02/2016	74550	218 * I
MMB2871	8566031250	16/02/2016	74630	218 * II
MMK9976	8566031287	20/02/2016	74550	218 * I
MMM4918	8566030580	07/01/2016	74630	218 * II
OKF8248	54101998N	25/01/2016	50020	257 8§
QHF2267	8566030698	13/01/2016	74550	218 * I
QHP4694	8566031212	15/02/2016	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 720/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 720/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CLS3242	54049343F	22/01/2016	50100	162 * I
CLS3242	54049344F	22/01/2016	64080	221
CNY8464	54049339F	19/01/2016	50100	162 * I
IKY0261	54049454F	23/02/2016	50100	162 * I
IKY0261	54049455F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IMQ2958	54049415F	12/02/2016	65992	230 * V
IMQ2958	54049414F	12/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
IMQ2958	54049413F	12/02/2016	50100	162 * I
MCR2537	54049341F	22/01/2016	65564	230 * I
MCR2537	54049342F	22/01/2016	65992	230 * V
MHW9222	54049337F	19/01/2016	50450	162 * V
QHM3864	54049405F	27/01/2016	50100	162 * I
QHM3864	54049406F	27/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2290/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2290/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CME7954	P00Q10001S	14/01/2016	50100	162 * I	574.61
CME7954	P00Q10001U	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDO5111	54138812F	19/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDO5111	54138815F	19/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MDO5111	54138814F	19/12/2015	66532	230 * XI	127.69
MDO5111	54138813F	19/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MIW5099	P00QX0000G	24/12/2015	73400	252 * IV	85.13
MIW5099	P00QX0000I	24/12/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2291/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2291/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ4246	54317603F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
APM3690	54318946F	07/01/2016	55412	181*XVII	127.69
DIN2523	54318002F	07/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
EJA9865	54318748F	28/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
FRV7458	55900956B	10/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
HIO0636	54142610F	04/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
IRZ6051	54317779F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
JRW0834	55901029B	14/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
KKA1116	P00R000020	12/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
KKA1116	P00KC0000V	12/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
LYZ3663	54143854F	14/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCY0203	54318198F	11/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDO3747	54317618F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEO7734	54317670F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEP1956	54317890F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFB7451	54317803F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO1955	54317860F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFY7800	54143909F	06/01/2016	55416	181*VII	127.69
MFY9669	54317601F	26/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGI1957	P00Q10000R	29/12/2015	52232	171	85.13
MGR1212	54143212F	09/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MHG4390	54314905F	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIF0066	54317845F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIF0066	54317909F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIK1506	54317908F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIM4427	P00PZ00010	30/12/2015	51851	16.	
127.69					
MIN8903	54317941F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIV0522	54317750F	01/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIW5099	P00QX0000F	24/12/2015	58350	195	127.69
MIW5099	P00QX0000H	24/12/2015	70991	244 * V II	127.69
MIY3939	54317910F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIY9616	54317619F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJC5858	54317943F	04/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJQ4185	55901008B	10/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
MKL4788	54317715F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKL9907	54317709F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP9205	54317861F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLO2622	54137753F	18/10/2015	59670	203 * V	957.69
MLO8371	54143556F	14/12/2015	55250	181 * XV	85.13
MLO8371	54139484F	14/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MLV9034	54317857F	03/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMH6956	54317633F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKG1432	54317648F	27/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHL5007	55901024B	14/12/2015	55416	181 * XVII	53.20
QHP0601	54317808F	02/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1153/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1153/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA5573	8588232186	12/11/2015	60503	208	191.54
ACY0392	8588236267	24/12/2015	60503	208	191.54
AEJ4635	8588228107	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
AEJ4635	8588229077	10/10/2015	60503	208	191.54
AEX6686	8588221320	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
AEY8771	8588222154	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
AFL8549	8588226157	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
AFS3281	8588227552	24/09/2015	60503	208	191.54
AGO8239	8588224557	26/08/2015	60503	208	191.54
AHK1769	8588220158	10/07/2015	60503	208	191.54
AHV3105	8588227471	23/09/2015	60503	208	191.54
AIY4197	8588233782	27/11/2015	60503	208	191.54
AJK9309	8588221398	25/07/2015	60503	208	191.54
AJN1900	8588221843	09/08/2015	60503	208	191.54
AJN1900	8588223900	13/08/2015	60503	208	191.54
AKS9778	8588224807	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKX5746	8588227697	25/09/2015	60503	208	191.54
ALK3485	8588227376	24/09/2015	60503	208	191.54
ALO2232	8588226271	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
ALR1643	8588234182	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
AML1530	8588222167	30/07/2015	60503	208	191.54
ANB9208	8588233217	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANH8473	8588228748	07/10/2015	60503	208	191.54
ANR8052	8588225096	30/08/2015	60503	208	191.54
APO2004	8588234205	30/11/2015	60503	208	191.54
AQE7057	8588235208	15/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQV6048	8588220921	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
ARK8474	8588227366	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
ARL7007	8588227123	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
ATC8283	8588233825	28/11/2015	60503	208	191.54
AUF8162	8588228500	05/10/2015	60503	208	191.54
AXB4284	8588220171	11/07/2015	60503	208	191.54

BAX0220	8588226668	18/09/2015	60503	208		191.54
BBB7028	8588223964	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
BCT2309	8588233528	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
BLO1372	8588236025	20/12/2015	60503	208		191.54
BOS0483	8588225783	04/09/2015	60503	208		191.54
BYG9908	8588226778	17/09/2015	60503	208		191.54
CCX8251	8588225742	08/09/2015	60503	208		191.54
CEP0912	8588224137	21/08/2015	60503	208		191.54
CGF1167	8588225628	07/09/2015	60503	208		191.54
CHH5467	8588225123	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
CIP3852	8588222241	28/07/2015	60503	208		191.54
CRM4927	8588233683	24/11/2015	60503	208		191.54
CSU2277	8588227094	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
CZB9503	8588220657	16/07/2015	60503	208		191.54
DFR2527	8588232905	19/11/2015	60503	208		191.54
DHV0505	8588225687	06/09/2015	60503	208		191.54
DMG1078	8588225899	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
DMG1078	8588225976	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
DMX8402	8588234055	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
DXQ9560	8588224029	18/08/2015	60503	208		191.54
EJA9700	8588233160	20/11/2015	60503	208		191.54
GLR6777	8588226319	13/09/2015	60503	208		191.54
HFE6649	8588221480	26/07/2015	60503	208		191.54
HMF1105	8588224773	26/08/2015	60503	208		191.54
IFJ5015	8588236176	23/12/2015	60503	208		191.54
IGW1626	8588221093	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
ILT8087	8588225262	01/09/2015	60503	208		191.54
ILZ5713	8588220636	17/07/2015	60503	208		191.54
IOR1584	8588233370	26/11/2015	60503	208		191.54
IRT5571	8588225094	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
JGV6696	8588233787	27/11/2015	60503	208		191.54
JOZ9069	8588220670	17/07/2015	74550	218	* I	85.13
JOZ9069	8588222303	01/08/2015	60503	208		191.54
JRO3237	8588227617	26/09/2015	60503	208		191.54
KFD5018	8588227559	24/09/2015	74630	218	* II	127.69
KHM5338	8588221305	22/07/2015	74550	218	* I	85.13
KOJ3175	8588232655	16/11/2015	60503	208		191.54
KUW3535	8588222761	07/08/2015	60503	208		191.54
KXN5595	8588233421	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
KXN5595	8588233227	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
LWR5741	8588225355	03/09/2015	60503	208		191.54
LXA5626	8588229687	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
LXL0321	8588233422	29/11/2015	74550	218	* I	85.13
LXN3175	8588226383	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXY1380	8588226975	15/09/2015	60503	208		191.54
LYW2418	8588225034	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYW3322	8588223881	14/08/2015	60503	208		191.54
LYY4860	8588226099	10/09/2015	60503	208		191.54
LZD3407	8588225411	04/09/2015	60503	208		191.54
LZI8144	8588225540	05/09/2015	60503	208		191.54
LZI9601	8588234165	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
LZS3463	8588236269	25/12/2015	60503	208		191.54
LZV1260	8588220762	18/07/2015	60503	208		191.54
LZW2485	8588225280	04/09/2015	60503	208		191.54
LZY4681	8588235681	17/12/2015	60503	208		191.54
LZZ6530	8588222918	11/08/2015	60503	208		191.54
MAB7288	8588225654	08/09/2015	74630	218	* II	127.69
MAD6955	8588225630	08/09/2015	60503	208		191.54
MAK4179	8588222722	09/08/2015	60503	208		191.54
MAV9875	8588224845	27/08/2015	60503	208		191.54
MBC2400	8588225512	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MBR5231	8588234351	07/12/2015	74550	218	* I	85.13
MBW1558	8588233607	27/11/2015	74550	218	* I	85.13

MCD6455	8588223470	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCN8029	8588220346	14/07/2015	74550	218	* I	85.13
MCP4869	8588222245	30/07/2015	60503	208		191.54
MCS4754	8588223061	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCX2434	8588235249	14/12/2015	60503	208		191.54
MDG9470	8588222773	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDT0999	8588220696	17/07/2015	74550	218	* I	85.13
MEB2493	8588233490	02/12/2015	60503	208		191.54
MEE1206	8588233706	25/11/2015	60503	208		191.54
MEF9585	8588224428	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEJ4175	8588222037	31/07/2015	60503	208		191.54
MEJ6145	8588225057	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEN3857	8588233397	30/11/2015	74550	218	* I	85.13
MEP0298	8588219661	03/07/2015	74550	218	* I	85.12
MES2049	8588226483	14/09/2015	60503	208		191.54
MEU2236	8588225306	01/09/2015	60503	208		191.54
MEX0260	8588234948	01/12/2015	60503	208		191.54
MEZ0797	8588233665	24/11/2015	60503	208		191.54
MFA6829	8588235205	15/12/2015	60503	208		191.54
MFC1030	8588222614	30/07/2015	74550	218	* I	85.13
MFH2764	8588233674	24/11/2015	60503	208		191.54
MFJ6535	8588227526	24/09/2015	60503	208		191.54
MFL5597	8588233215	28/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFU3477	8588236201	22/12/2015	60503	208		191.54
MFW6013	8588226120	11/09/2015	60503	208		191.54
MFX0559	8588224997	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFX0864	8588233546	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ3517	8588223585	12/08/2015	60503	208		191.54
MFZ9146	8588220552	15/07/2015	60503	208		191.54
MGB5882	8588220131	10/07/2015	60503	208		191.54
MGB9985	8588223075	16/08/2015	60503	208		191.54
MGG5866	8588220192	11/07/2015	74550	218	* I	85.13
MGG6191	8588226603	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGN8778	8588223294	10/08/2015	60503	208		191.54
MGP3152	8588225908	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGP7804	8588221262	21/07/2015	74630	218	* II	127.69
MGT9121	8588226133	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGU2912	8588221325	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MHB6928	8588233278	21/11/2015	60503	208		191.54
MHE0734	8588224792	31/08/2015	60503	208		191.54
MHF1239	8588223909	15/08/2015	74630	218	* II	127.69
MHH2669	8588233765	27/11/2015	60503	208		191.54
MHI0742	8588227222	21/09/2015	60503	208		191.54
MHI9955	8588226866	16/09/2015	60503	208		191.54
MHM1489	8588224280	21/08/2015	60503	208		191.54
MHM4393	8588233791	27/11/2015	60503	208		191.54
MHM9165	8588224296	23/08/2015	60503	208		191.54
MHQ7764	8588233249	26/11/2015	60503	208		191.54
MHU6401	8588223934	15/08/2015	60503	208		191.54
MHX6404	8588233172	20/11/2015	60503	208		191.54
MHZ0034	8588224837	27/08/2015	60503	208		191.54
MIB5818	8588222111	04/08/2015	60503	208		191.54
MIE0369	8588226316	13/09/2015	60503	208		191.54
MIH1464	8588221794	28/07/2015	60503	208		191.54
MIJ3981	8588222654	28/07/2015	60503	208		191.54
MIJ5226	54074142N	28/09/2015	50020	257	8§	191.54
MIK8742	8588226007	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIO1429	8588233531	23/11/2015	60503	208		191.54
MIP5631	8588223952	17/08/2015	60503	208		191.54
MIQ7604	8588225145	02/09/2015	60503	208		191.54
MIT0692	8588234891	02/12/2015	74550	218	* I	85.13
MIT3296	54081426N	10/11/2015	50020	257	8§	85.13
MIV1574	8588233356	24/11/2015	74550	218	* I	85.13

MIX0376	8588223696	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIX9533	8588232560	15/11/2015	60503	208		191.54
MJD3950	8588227286	21/09/2015	60503	208		191.54
MJD5428	8588235638	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJH9432	54096209N	08/01/2016	50020	257	8§	85.13
MJJ7314	8588234278	04/12/2015	60503	208		191.54
MJL7878	8588233075	20/11/2015	74550	218	* I	85.13
MJN5045	8588234151	30/11/2015	60503	208		191.54
MJP4467	8588226757	17/09/2015	60503	208		191.54
MJP7255	8588235558	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ7823	8588221660	27/07/2015	60503	208		191.54
MJS4839	8588224717	31/08/2015	60503	208		191.54
MJS9100	54071024N	15/09/2015	50020	257	8§	85.12
MJV2976	8588224625	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJV6445	8588223400	15/08/2015	60503	208		191.54
MKB9151	8588236353	25/12/2015	60503	208		191.54
MKF7811	8588222869	05/08/2015	60503	208		191.54
MKJ1544	8588224495	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ1877	8588233871	30/11/2015	60503	208		191.54
MKJ6856	8588233313	21/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKM2463	8588222347	05/08/2015	60503	208		191.54
MKT4294	8588223741	15/08/2015	60503	208		191.54
MKV4640	8588235161	16/12/2015	74550	218	* I	85.13
MKX5511	8588233614	21/11/2015	60503	208		191.54
MLD7674	54063579N	11/08/2015	50020	257	8§	191.53
MLE7126	8588233587	28/11/2015	60503	208		191.54
MLF6490	8588233719	25/11/2015	60503	208		191.54
MLI2210	8588233937	22/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLK0185	8588233941	23/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLP9610	8588224806	30/08/2015	60503	208		191.54
MLU0312	8588233555	27/11/2015	60503	208		191.54
MLV0771	8588223734	14/08/2015	60503	208		191.54
MLV0771	8588223157	14/08/2015	60503	208		191.54
MLV8268	8588223033	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLZ0612	8588233650	23/11/2015	60503	208		191.54
MLZ9126	8588233293	28/11/2015	60503	208		191.54
MMC9958	8588236107	22/12/2015	60503	208		191.54
MMH9615	8588221981	02/08/2015	74630	218	* II	127.69
MMK1601	8588233559	27/11/2015	74550	218	* I	85.13
MMK3572	8588222262	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMK7668	8588225916	09/09/2015	60503	208		191.54
MML7477	8588234134	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
MOB6162	8588221466	26/07/2015	60503	208		191.54
MOB8847	8588222797	11/08/2015	60503	208		191.54
MOE2216	8588233856	30/11/2015	60503	208		191.54
NHA7457	8588232678	16/11/2015	74550	218	* I	85.13
NLK9449	8588220097	08/07/2015	74630	218	* II	127.69
OKH2487	8588223796	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHC8023	8588225627	06/09/2015	60503	208		191.54
QHG0091	8588223004	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHK1840	8588236481	26/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHP1543	8588224814	26/08/2015	60503	208		191.54
QHR5995	8588223724	18/08/2015	60503	208		191.54
QIM2330	54071013N	15/09/2015	50020	257	8§	191.53
QIU0310	8588221567	26/07/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1160/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1160/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAE4026	8589214851	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
AAY7475	8589212566	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
ABK5203	8589225636	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
ACZ5199	8589218009	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
ACZ5199	8589218901	07/10/2015	74550	218 * I	85.13
ADO8399	8589215552	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
AEK4526	8589214321	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
AET8815	8589223549	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
AGO8239	8589209250	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
AGU1978	8589227423	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHK1769	8589209257	18/07/2015	74630	218 * II	127.69
AII2037	8589209422	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
AII2037	8589210349	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
AIO5967	8589208179	10/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJG1627	8589213079	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
AJW8560	8589210244	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
AKA1719	8589215367	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
AKZ4873	8589226142	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
ALL0919	8589207806	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
ALL0919	8589209394	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
AMB1974	8589214236	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
AME7705	8589216347	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMI1585	8589209303	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
AOA2822	8589215058	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
AOO9014	8589208379	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
AOS5971	8589223004	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
APN3157	8589219286	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
AQB6709	8589208955	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
AQF0838	8589212239	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
AQF2960	8589211788	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
ARI4563	8589211430	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
ASQ9924	8589215993	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
ATK6729	8589216092	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AUP7065	8589227691	30/12/2015	74550	218 * I	85.13

AWS7008	8589224129	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
BAM0264	8589209209	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
BHP6109	8589216310	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
BJL7540	8589213288	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
BNG5197	8589212753	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
BUA8728	8589209103	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
BUA8728	8589206866	24/06/2015	74550	218 * I	85.12
CCD7044	8589207892	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
CEP0912	8589213157	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
CEP0912	8589217592	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
CHH5467	8589211568	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
CNO1933	8589207205	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
CPH5523	8589223397	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
CYT7170	8589213984	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
DLL3570	8589215850	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
DUL2211	8589226617	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
EML2926	8589220086	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
FBD2671	8589212549	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
FBD2671	8589211973	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
FLL6266	8589227790	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
FMB1117	8589211763	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
HGS0884	8589215496	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
HJK7726	8589226171	21/12/2015	74550	218 * I	85.13
HSC0776	8589216117	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
IGW1626	8589212547	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
ILE4900	8589218203	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
IOW7566	54071648N	17/09/2015	50020	257 8§	85.13
IPD4854	8589209311	18/07/2015	74550	218 * I	85.13
IUX8093	8589211185	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
JNR5354	8589208268	09/07/2015	74550	218 * I	85.12
JPM3416	8589207457	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
JPS4984	8589215793	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
JPS4984	8589216640	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
KED3122	8589215138	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
KQD0924	8589214473	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
LWW6509	8589215945	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ9323	8589207929	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
LXA6830	8589223747	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXA7988	8589226941	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXA7988	8589224994	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXA8556	8589207151	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
LXE9409	8589215689	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ0528	8589215948	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYB6497	8589205368	13/06/2015	74550	218 * I	85.12
LYD4857	8589215704	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYP3432	8589216288	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYQ9846	8589209913	21/07/2015	74550	218 * I	85.13
LYW3322	8589211950	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYY2001	8589210352	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZA3197	8589212326	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZA8982	8589212113	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZC1707	8589216216	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3407	8589214802	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
LZO4289	8589227574	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZR2630	54071078N	15/09/2015	50020	257 8§	85.12
LZY3109	8589208938	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ6089	8589217351	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ9428	8589213031	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAD5915	8589207382	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MAE7166	8589208972	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAH6340	8589213571	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAJ8797	8589211142	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAL1840	8589225920	18/12/2015	74630	218 * II	127.69

MAL6975	8589211555	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAL6975	8589217365	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAL8930	8589216704	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAM8465	8589217246	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ0855	8589226998	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAS1140	8589218298	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAT6023	8589213887	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAV7511	8589216224	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBC8027	8589207081	26/06/2015	74550	218 * I	85.12
MBH5093	8589216673	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBL1416	8589224435	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBU6906	8589214441	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBV3292	8589215051	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBV8561	8589226497	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBX4039	8589222039	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
MBY9866	8589214849	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCP3545	8589227689	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU1414	8589225995	19/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCU9518	8589227069	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCV3415	8589212731	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCX9972	8589212971	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCY3026	8589207757	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
MCZ0718	8589215952	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCZ6943	8589216902	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ6943	8589217427	24/09/2015	74630	218 * II	127.69
MDA4729	8589206915	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDE9103	8589212612	14/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDF5410	8589216796	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ7638	8589209226	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDN8609	8589223312	20/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDO7206	8589212502	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDQ7313	8589209417	19/07/2015	74630	218 * II	127.69
MDT0249	8589206273	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MDT0999	8589209020	17/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDV5682	8589213350	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDX6724	8589208513	11/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDY4442	8589207321	01/07/2015	74550	218 * I	85.12
MEA9086	8589218772	06/10/2015	74550	218 * I	85.13
MED1708	8589209642	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MED1708	8589210842	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MED8406	8589223817	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEE5698	8589212639	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEF6580	8589214525	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEI5817	8589226500	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ0408	8589213759	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ8966	8589224227	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MEM1333	8589224014	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
MES9169	8589216280	16/09/2015	74630	218 * II	127.69
MET6896	8589216711	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEU2209	8589212922	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEV1395	8589210743	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFF0777	8589214363	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFF4960	8589210434	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFJ9763	8589206751	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MFL8955	8589217620	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFN0428	8589209506	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFO4170	8589214201	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFP3768	8589213044	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFP5702	8589211392	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ3122	8589227161	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFQ9523	8589225485	16/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFR7589	8589212738	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFS7663	8589223689	22/11/2015	74630	218 * II	127.69

MFT4666	8589211355	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFY2417	8589210272	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MFY4043	8589217459	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFZ5312	8589216964	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGC2282	8589211528	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGD2788	8589211948	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGE0435	8589206747	20/06/2015	74550	218 * I	85.12
MGG6191	8589216066	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGI1773	8589224195	28/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGL2208	8589217309	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGL7304	54061461N	31/07/2015	50020	257 8§	85.12
MGS0931	8589214740	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGS3913	8589222892	15/11/2015	74550	218 * I	85.13
MGS6929	8589210098	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGS9212	8589212109	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHB9771	8589225004	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHG0315	54064331N	17/08/2015	50020	257 8§	85.12
MHH6736	8589224637	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHH8805	8589216376	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHI0742	8589217238	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHI6276	8589227331	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI7162	8589216081	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ6044	8589210156	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHL9548	8589214903	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHM1489	54069625N	09/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHN1953	8589217742	26/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHS3585	8589213425	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHT7037	8589226956	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHU7276	8589220017	17/10/2015	74630	218 * II	127.69
MHW6906	8589207475	05/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHZ0034	8589209126	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIA0708	8589215142	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIA6786	8589209860	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIA7673	8589207130	27/06/2015	74550	218 * I	85.12
MIB3025	54088915N	17/12/2015	50020	257 8§	85.13
MIE0269	8589211141	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIE0369	8589217183	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIH7444	8589212951	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MII0716	8589214184	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK2432	8589208743	12/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIL7828	8589213523	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIL9022	8589225214	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIN0101	8589213793	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ7604	8589212641	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIV7764	8589227260	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA6016	8589214803	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA8785	8589214533	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJF9461	8589215484	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJK0016	8589213054	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJK0016	54071069N	15/09/2015	50020	257 8§	85.12
MJK0016	8589213309	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJM9263	8589225012	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO4055	8589226907	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJT0676	8589207275	29/06/2015	74550	218 * I	85.12
MJT2574	8589214907	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJT4608	8589212539	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJU5741	8589214700	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW0024	8589213507	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW4263	8589227017	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJW9381	8589215093	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKA9120	8589216874	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKC5755	8589209412	19/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKD3791	8589214392	31/08/2015	74550	218 * I	85.13

MKH1269	8589217740	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKH6650	8589216650	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ1544	54071083N	15/09/2015	50020	257	8§	85.12
MKJ1544	54064280N	17/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKJ1544	8589206552	22/06/2015	74550	218	* I	85.12
MKL8130	8589208180	08/07/2015	74710	218	* III	574.61
MKL8130	8589210476	25/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKL8130	8589211607	03/08/2015	74630	218	* II	127.69
MKL8130	8589208633	13/07/2015	74710	218	* III	574.61
MKL8130	8589208634	13/07/2015	74710	218	* III	574.61
MKL8130	8589213354	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKL8130	8589213355	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKL8130	8589215572	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKL8130	8589216484	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKM3681	8589207436	30/06/2015	74550	218	* I	85.12
MKO7253	8589217741	26/09/2015	74630	218	* II	127.69
MKO8747	54061448N	31/07/2015	50020	257	8§	85.12
MKP2780	8589213249	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKR5708	8589217287	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKS0058	8589212143	09/08/2015	74630	218	* II	127.69
MKU9255	8589209623	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKV1332	8589209717	20/07/2015	74550	218	* I	85.13
MKX7827	8589224154	25/11/2015	74550	218	* I	85.13
MKY7014	8589214732	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLA5115	8589217094	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLB5114	8589207821	02/07/2015	74550	218	* I	85.12
MLG1651	8589216071	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLH2636	8589225599	14/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLH4881	8589217683	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLI7729	54058264N	16/07/2015	50020	257	8§	85.12
MLM6783	8589215721	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLO8874	8589227532	29/12/2015	74550	218	* I	85.13
MLP0832	8589214538	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLP0832	8589214187	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLQ7090	8589223236	19/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLT7858	8589224161	26/11/2015	74550	218	* I	85.13
MLU1228	8589207238	28/06/2015	74630	218	* II	127.69
MLU5883	8589212187	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLV4228	8589210262	26/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLV6825	8589214929	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLV8497	8589209456	19/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLW2480	54058258N	16/07/2015	50020	257	8§	85.12
MLX3775	8589214256	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLY8346	8589211859	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLY8346	8589210946	28/07/2015	74630	218	* II	127.69
MLY8443	8589215896	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMA5498	8589227352	30/12/2015	74550	218	* I	85.13
MMH5750	8589217372	22/09/2015	74630	218	* II	127.69
MMJ6936	8589225708	15/12/2015	74550	218	* I	85.13
MUV5474	8589215047	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MWH3019	8589220383	25/10/2015	74550	218	* I	85.13
OKE7952	8589208237	10/07/2015	74630	218	* II	127.69
OKG9861	8589217580	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKH5458	8589214854	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
OQC7321	8589222834	14/11/2015	74630	218	* II	127.69
QHA0697	8589226199	20/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHA3876	8589225095	13/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHB1318	54058277N	16/07/2015	50020	257	8§	85.12
QHE5603	8589216762	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHK8544	8589215946	12/09/2015	74630	218	* II	127.69
QHN3450	8589226226	21/12/2015	74550	218	* I	85.13
QHP5531	8589208387	08/07/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 430/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 430/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX4665	8776029960	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIC7651	8776030367	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MIX0673	8776030366	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJG7182	8776030401	23/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKN9370	8776030331	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKR5708	8776029849	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLL1533	8776029825	15/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHD0057	8776030287	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHE4246	8776030402	23/11/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2288/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2288/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOU8525	P00RB0001P	21/02/2016	65480	229
LXO2649	P00Q300024	31/01/2016	50100	162 * I
LYM4302	P00R9000A7	20/02/2016	53200	176 * V
LZV7134	P00QX0007K	27/02/2016	65992	230 * V
LZV7134	P00QX0007L	27/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZV7134	P00QX0007M	27/02/2016	66532	230 * XI
LZV7134	P00QX0007N	27/02/2016	66372	230 * IX
MAL2953	P00QV0007F	31/01/2016	66102	230 * VII
MAL2953	P00QV0007E	31/01/2016	66020	230 * VI
MCB5741	P00QX0006L	17/02/2016	66102	230 * VII
MCG2213	P00QX0006M	21/02/2016	65992	230 * V
MDC6125	P00RB0001L	20/02/2016	65992	230 * V
MDN8609	P00QP0005A	25/01/2016	51262	164 c/c 162 * II
MDP7353	P00R9000AA	22/02/2016	65992	230 * V
MDP7353	P00R9000AC	22/02/2016	67261	230 * XVIII
MDP7353	P00R9000AD	22/02/2016	69120	232
MEB9635	P00Q30008E	25/02/2016	67261	230 * XVIII
MFN9618	P00QP000BG	27/02/2016	65992	230 * V
MFS5934	P00QV000BE	21/02/2016	51691	16.
MFS9839	P00RE0001L	26/01/2016	67261	230 * XVIII
MFT5908	P00RE00095	27/02/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2289/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA0702	P00KC0007E	23/02/2016	55500	181 * XVIII
ACD7715	55573630F	01/02/2016	55412	181*XVII
ADL8687	55573948F	11/02/2016	55412	181*XVII
AFE1846	P00R90009P	18/02/2016	55416	181*VII
AGY2608	P00KC0006Q	22/02/2016	55500	181 * XVIII
AHB7545	54319107F	13/01/2016	55412	181*XVII
AHE3371	54319194F	15/01/2016	55412	181*XVII
AHE3371	P00QX0004Q	26/01/2016	55411	181*XVII
AHF4501	55573974F	12/02/2016	55412	181*XVII
AHF4501	55573997F	12/02/2016	55412	181*XVII
AHF4501	55574028F	15/02/2016	55412	181*XVII
AHI6355	P00Q30007E	24/02/2016	54522	181 * VIII
AKV2430	54319243F	18/01/2016	55412	181*XVII
AKZ4873	P00R0000AF	27/02/2016	55680	181 * XIX
ALF5612	P00Q30007F	24/02/2016	55411	181*XVII
ALH2506	P00QX0006Q	23/02/2016	54523	181 * VIII
ANB3543	P00R00001K	12/01/2016	55250	181 * XV
APC9990	54319132F	14/01/2016	55412	181*XVII
APP6993	54319063F	12/01/2016	55412	181*XVII
APP6993	55573334F	22/01/2016	55412	181*XVII
AQH6089	54319333F	20/01/2016	55412	181*XVII
AQR2106	P00KC0006Z	22/02/2016	55680	181 * XIX
ARL0910	P00RE0001Z	28/01/2016	55416	181*VII
ATH6893	P00QP000AT	25/02/2016	55416	181*VII
AUF2051	P00Q30006B	15/02/2016	55416	181*VII
AUY7726	54319040F	11/01/2016	55412	181*XVII
AXA4538	55574001F	12/02/2016	55412	181*XVII
AXX7073	P00QP0007Q	16/02/2016	54600	181 * IX
CCQ3084	55573379F	23/01/2016	55412	181*XVII
CCQ3514	54109038N	23/02/2016	50020	257 8§
CMM6893	55573860F	09/02/2016	55412	181*XVII
COI5409	55573767F	05/02/2016	55412	181*XVII
DEA9213	55573940F	11/02/2016	55412	181*XVII
DFR4648	55573950F	11/02/2016	55412	181*XVII
DFR4648	55573953F	11/02/2016	55412	181*XVII
DHU7423	54131281F	19/01/2016	55416	181*VII
DIO9335	P00QX00042	26/01/2016	53800	181 * I
DLF9745	54319111F	13/01/2016	55412	181*XVII
DMY2718	P00R90003E	25/01/2016	73662	252 * VI
DNG4667	P00Q30006X	20/02/2016	55412	181*XVII
DUI4862	55573409F	23/01/2016	55412	181*XVII

EIQ9676	55573380F	23/01/2016	55412	181*XVII
EJB5107	P00QP0001H	15/01/2016	63190	220 * VI
ELL7495	54319258F	18/01/2016	55412	181*XVII
EOM0748	55573861F	09/02/2016	55412	181*XVII
EPD3730	P00Q300070	21/02/2016	57380	186 * II
EPE2059	55573326F	21/01/2016	55412	181*XVII
EPN2213	54319292F	19/01/2016	55412	181*XVII
EPY3926	P00KC00050	12/02/2016	55680	181 * XIX
GZK4966	54143783F	18/02/2016	55250	181 * XV
HNE3403	55573375F	22/01/2016	55412	181*XVII
IEB5103	54319022F	11/01/2016	55412	181*XVII
IHG2420	P00Q30006W	19/02/2016	73662	252 * VI
IJU3802	P00QZ0004A	19/02/2016	73662	252 * VI
IKB8537	55491786F	18/01/2016	59080	202 * I
IOV2167	54319023F	11/01/2016	55412	181*XVII
IOV2167	55573383F	23/01/2016	55412	181*XVII
IOV2167	55573390F	23/01/2016	55412	181*XVII
JSG9501	55573407F	23/01/2016	55412	181*XVII
JVH9981	P00QP0007G	16/02/2016	55416	181*VII
JWY9122	54319110F	13/01/2016	55412	181*XVII
KJB5449	P00R000075	18/02/2016	51851	16.
KJG6838	54319149F	14/01/2016	55412	181*XVII
LKM9511	P00R900038	25/01/2016	51851	16.
LWS3005	P00QX0006O	23/02/2016	57200	186 * I
LXD1177	P00R000088	24/02/2016	59670	203 * V
LXQ0603	54319302F	20/01/2016	55412	181*XVII
LYM4302	P00R9000A8	20/02/2016	53470	178
LYN0838	P00QV000BK	22/02/2016	57703	189
LYT1652	P00R9000AO	26/02/2016	73662	252 * VI
LYZ8778	54319159F	15/01/2016	55412	181*XVII
LZD3731	P00KC0007N	23/02/2016	51851	16.
LZI3246	P00R00009C	27/02/2016	55411	181*XVII
LZL3179	P00RB0001K	20/02/2016	57380	186 * II
LZQ0058	P00QP0008R	18/02/2016	51851	16.
LZV7134	P00QX0007O	27/02/2016	52070	169
MAL3366	P00RE0001Q	28/01/2016	57463	187 * I
MAM8274	54109026N	23/02/2016	50020	257 8§
MAM9367	54319279F	19/01/2016	55412	181*XVII
MAY1590	P00Q30007Q	24/02/2016	53800	181 * I
MBA3449	54109024N	23/02/2016	50020	257 8§
MBD4418	P00KC00071	22/02/2016	55680	181 * XIX
MBJ2286	P00QP0009M	23/02/2016	55416	181*VII
MBK3983	P00Q30007J	24/02/2016	55680	181 * XIX
MBT2276	55573937F	11/02/2016	55412	181*XVII
MCC4285	P00QV000AC	15/02/2016	51851	16.
MCC9911	P00QP000A9	25/02/2016	55250	181 * XV
MCI7409	P00RE0001W	28/01/2016	55412	181*XVII
MCL9537	55573374F	22/01/2016	55412	181*XVII
MCM6063	P00KC0007Z	26/02/2016	73662	252 * VI
MCP5889	P00Q30006M	18/02/2016	60501	208
MCR5484	54319254F	18/01/2016	55412	181*XVII
MCU4443	54109034N	23/02/2016	50020	257 8§
MCU4443	P00KC00077	22/02/2016	55500	181 * XVIII
MCU4443	54109044N	23/02/2016	50020	257 8§
MDB8695	55573396F	23/01/2016	55412	181*XVII
MDC0929	54319304F	20/01/2016	55412	181*XVII
MDE1719	P00R00009V	27/02/2016	54521	181 * VIII
MDE3060	P00KC00073	22/02/2016	55500	181 * XVIII

MDI5895	55573893F	10/02/2016	55412	181*XVII
MDM1121	54319039F	11/01/2016	55412	181*XVII
MDO6638	P00Q300075	24/02/2016	54521	181 * VIII
MDP7353	P00R9000AB	22/02/2016	51930	16.
MDQ7309	55573368F	22/01/2016	55412	181*XVII
MDR9136	54319140F	14/01/2016	55412	181*XVII
MDV6878	54319335F	20/01/2016	55412	181*XVII
MDW8593	P00QV000BC	20/02/2016	55416	181*VII
MEA4069	54319119F	13/01/2016	55412	181*XVII
MEA6875	55573926F	11/02/2016	55412	181*XVII
MEB8369	54319126F	14/01/2016	55412	181*XVII
MEB9635	P00Q300089	25/02/2016	52152	170
MEC1634	54319095F	13/01/2016	55412	181*XVII
MED9881	54109040N	23/02/2016	50020	257 8§
MEG9595	55573395F	23/01/2016	55412	181*XVII
MEH9309	P00KC0006O	22/02/2016	55500	181 * XVIII
MEP5519	P00R9000AJ	23/02/2016	59670	203 * V
MEQ9764	P00QV000BB	20/02/2016	55416	181*VII
MET9178	P00RB0002L	27/02/2016	69471	235
MEV2545	54109045N	23/02/2016	50020	257 8§
MEX0916	P00Q30006Y	20/02/2016	55416	181*VII
MFB7451	54319239F	18/01/2016	55412	181*XVII
MFF2434	54109051N	23/02/2016	50020	257 8§
MFF5692	54319319F	20/01/2016	55412	181*XVII
MFG5936	54109033N	23/02/2016	50020	257 8§
MFH1709	P00R00007V	19/02/2016	51851	16.
MFH8074	P00QP000AZ	26/02/2016	58192	193
MFH8919	P00QV0004Q	19/01/2016	55412	181*XVII
MFJ3579	55573401F	23/01/2016	55412	181*XVII
MFK4249	54319077F	12/01/2016	55412	181*XVII
MFN0645	P00R00007R	19/02/2016	51851	16.
MFN6667	P00KC0006B	17/02/2016	52070	169
MFP9186	54109057N	23/02/2016	50020	257 8§
MFS5934	P00QV000BD	21/02/2016	60501	208
MFX5859	55573788F	05/02/2016	55412	181*XVII
MFY3251	P00Q30007I	24/02/2016	55680	181 * XIX
MGB3432	P00R00009I	27/02/2016	60175	206 * III
MGB6912	P00QP00043	22/01/2016	73662	252 * VI
MGC9327	54108723N	22/02/2016	50020	257 8§
MGE2852	55573343F	22/01/2016	55412	181*XVII
MGE8917	P00QP00091	21/02/2016	54523	181 * VIII
MGF4950	54137953F	12/02/2016	51851	16.
MGF4950	54137955F	12/02/2016	52311	172
MGH4562	55573884F	10/02/2016	55412	181*XVII
MGN5247	P00R9000AI	23/02/2016	55415	181*VII
MGO6997	55573900F	10/02/2016	55412	181*XVII
MGP2159	54319161F	15/01/2016	55412	181*XVII
MGR5565	54319257F	18/01/2016	55412	181*XVII
MGZ0114	54109012N	23/02/2016	50020	257 8§
MGZ1876	54319313F	20/01/2016	55412	181*XVII
MHI9373	54109016N	23/02/2016	50020	257 8§
MHJ1966	P00Q30005O	15/02/2016	55411	181*XVII
MHK1082	54319133F	14/01/2016	55412	181*XVII
MHL5263	54319347F	21/01/2016	55412	181*XVII
MHO8083	55573344F	22/01/2016	55412	181*XVII
MHR4189	54319269F	19/01/2016	55412	181*XVII
MHT8751	P00PZ0002X	19/02/2016	52070	16.
MHU0090	P00KC0007M	23/02/2016	73662	252 * VI

MHW6399	54319350F	21/01/2016	55412	181*XVII
MIA0146	P00QP0009J	21/02/2016	53800	181 * I
MIB1029	54319211F	16/01/2016	55412	181*XVII
MIC2002	54319268F	19/01/2016	55412	181*XVII
MID6614	P00R90009L	18/02/2016	73662	252 * VI
MID6614	P00R90009M	18/02/2016	51851	16.
MIG1458	54319058F	12/01/2016	55412	181*XVII
MIK2807	P00KC0007P	23/02/2016	51851	16.
MIL0940	54109042N	23/02/2016	50020	257 8§
MIO9478	54319127F	14/01/2016	55412	181*XVII
MIT0931	55573388F	23/01/2016	55412	181*XVII
MIT5683	P00R00009U	27/02/2016	55411	181*XVII
MIX6868	54319214F	16/01/2016	55412	181*XVII
MJA2409	54319083F	12/01/2016	55412	181*XVII
MJF8622	P00QX00044	26/01/2016	54521	181 * VIII
MJP8252	54319059F	12/01/2016	55412	181*XVII
MJR9147	P00R00007T	19/02/2016	51851	16.
MJS9517	54319197F	15/01/2016	55412	181*XVII
MJT5720	54319330F	20/01/2016	55412	181*XVII
MJV2772	P00KC0006L	22/02/2016	55500	181 * XVIII
MJW7759	P00RE00099	27/02/2016	57380	186 * II
MKB2131	54319139F	14/01/2016	55412	181*XVII
MKD7607	P00KC0006H	18/02/2016	57380	186 * II
MKE9091	55573393F	23/01/2016	55412	181*XVII
MKG3626	54109048N	23/02/2016	50020	257 8§
MKM1635	54319259F	18/01/2016	55412	181*XVII
MKN7867	54319175F	15/01/2016	55412	181*XVII
MKO9898	54319203F	16/01/2016	55412	181*XVII
MKR8535	55573384F	23/01/2016	55412	181*XVII
MKR9847	54319060F	12/01/2016	55412	181*XVII
MKT2711	54109025N	23/02/2016	50020	257 8§
MKW0881	P00QP0007C	16/02/2016	53800	181 * I
MKW2475	54109054N	23/02/2016	50020	257 8§
MKY0791	P00R00008Q	27/02/2016	54281	181 * V
MLA5285	P00QP000AH	25/02/2016	55411	181*XVII
MLC2416	P00R9000A9	22/02/2016	54523	181 * VIII
MLC5486	55574006F	13/02/2016	55412	181*XVII
MLC7822	54319177F	15/01/2016	55412	181*XVII
MLF2086	54319100F	13/01/2016	55412	181*XVII
MLG5358	54109020N	23/02/2016	50020	257 8§
MLH3160	54109023N	23/02/2016	50020	257 8§
MLH7298	54319135F	14/01/2016	55412	181*XVII
MLM0108	55573406F	23/01/2016	55412	181*XVII
MLN8563	P00RB0002C	27/02/2016	51851	16.
MLP1675	P00KC0007G	23/02/2016	51851	167
MLQ1499	P00QV000BX	25/02/2016	60501	208
MLW5988	P00RE0001F	26/01/2016	55250	181 * XV
MLX2500	55573321F	21/01/2016	55412	181*XVII
MLY2336	P00KC0006U	22/02/2016	55680	181 * XIX
MMA1834	54109041N	23/02/2016	50020	257 8§
MMA1834	54109039N	23/02/2016	50020	257 8§
MMB1530	P00QV000CA	26/02/2016	55250	181 * XV
MMB9858	54319074F	12/01/2016	55412	181*XVII
MMD2892	54109032N	23/02/2016	50020	257 8§
MMF1529	54319020F	11/01/2016	55412	181*XVII
MMI9281	P00R00009E	27/02/2016	55416	181*VII
MMJ1329	54319041F	11/01/2016	55412	181*XVII
MMJ3160	54109050N	23/02/2016	50020	257 8§
NKL5243	P00R90007Z	10/02/2016	54521	181 * VIII

NSR3320	P00RE0001A	26/01/2016	73662	252 * VI
OBC5454	55573886F	10/02/2016	55412	181*XVII
OKE5005	54109055N	23/02/2016	50020	257 8§
QHB5911	54109056N	23/02/2016	50020	257 8§
QHB5911	54109047N	23/02/2016	50020	257 8§
QHC4971	P00QX00048	26/01/2016	55414	181*VII
QHE2312	P00QZ00048	19/02/2016	73662	252 * VI
QHE5142	54319115F	13/01/2016	55412	181*XVII
QHE5142	54319130F	14/01/2016	55412	181*XVII
QHG5802	55573302F	21/01/2016	55412	181*XVII
QHG7052	54109059N	23/02/2016	50020	257 8§
QHK7086	54109053N	23/02/2016	50020	257 8§
QHK7121	P00R90003L	25/01/2016	55411	181*XVII
QHM2836	54319251F	18/01/2016	55412	181*XVII
QHP2848	54109030N	23/02/2016	50020	257 8§
QHP3881	P00R00009Q	27/02/2016	55415	181*VII
QIQ5857	55573405F	23/01/2016	55412	181*XVII
QIT8777	54319031F	11/01/2016	55412	181*XVII
QJE0407	54109035N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1152/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1152/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY7475	8588239754	03/02/2016	74550	218 * I
ACF0956	8588239786	06/02/2016	60503	208
ADE9058	8588240166	12/02/2016	74550	218 * I
AES0084	8588239316	26/01/2016	60503	208

AES9996	8588239310	27/01/2016	60503	208	
AFW5286	8588239710	02/02/2016	74550	218	* I
AGE6694	8588239579	31/01/2016	60503	208	
AGY3573	54108886N	23/02/2016	50020	257	8§
AGY3573	54108889N	23/02/2016	50020	257	8§
AHP5893	8588239599	31/01/2016	74550	218	* I
AIA7291	8588239873	04/02/2016	60503	208	
AIE5116	8588235826	19/12/2015	60503	208	
AIE7948	8588239880	05/02/2016	60503	208	
AIV7778	8588239667	01/02/2016	60503	208	
AKD5562	8588239380	28/01/2016	60503	208	
AKJ6291	8588239362	27/01/2016	74550	218	* I
ALG3494	8588239746	02/02/2016	60503	208	
ALG8816	8588239570	31/01/2016	60503	208	
ALV2655	8588239695	02/02/2016	60503	208	
ALY9325	8588239635	31/01/2016	74550	218	* I
AMV3535	8588240131	12/02/2016	60503	208	
ANB5132	8588239568	31/01/2016	60503	208	
AND4384	8588239844	05/02/2016	60503	208	
APF5080	8588237548	10/01/2016	74550	218	* I
AQB5615	8588239852	04/02/2016	60503	208	
AQH6089	8588239465	30/01/2016	60503	208	
AQY9463	8588237757	08/01/2016	60503	208	
ARD0840	54108916N	23/02/2016	50020	257	8§
ARE8889	8588239907	06/02/2016	60503	208	
ARR9657	8588239733	03/02/2016	60503	208	
ARS0640	8588239023	23/01/2016	60503	208	
ASQ1215	8588239736	03/02/2016	60503	208	
ATJ0077	8588239317	26/01/2016	60503	208	
ATV1933	8588239834	06/02/2016	60503	208	
AUA3669	8588239583	29/01/2016	60503	208	
AUX3205	54108907N	23/02/2016	50020	257	8§
AVS1890	8588240279	10/02/2016	74550	218	* I
AYR8330	8588239034	23/01/2016	60503	208	
AZS1752	8588238231	16/01/2016	60503	208	
BDF2325	54108903N	23/02/2016	50020	257	8§
CHM9756	8588239804	06/02/2016	60503	208	
COK8507	8588237641	06/01/2016	60503	208	
CRL7737	8588237650	08/01/2016	60503	208	
CYK7845	8588240209	10/02/2016	60503	208	
DIN3186	8588238729	16/01/2016	74550	218	* I
DLC3447	8588239627	30/01/2016	74550	218	* I
DVC8250	8588239152	24/01/2016	60503	208	
EIX3325	8588239092	24/01/2016	60503	208	
EKK3015	54108908N	23/02/2016	50020	257	8§
ELP0119	8588239975	07/02/2016	74550	218	* I
EMH3468	8588237970	13/01/2016	60503	208	
EVR0766	8588238183	12/01/2016	60503	208	
EZI7385	8588239655	01/02/2016	60503	208	
FES7118	8588239565	30/01/2016	60503	208	
FIU0013	8588239776	05/02/2016	60503	208	
FVD1972	8588239623	30/01/2016	60503	208	
HAV8566	8588240051	09/02/2016	60503	208	
HAY4815	8588239188	25/01/2016	60503	208	
HAY8970	8588239944	07/02/2016	60503	208	
HJA8131	8588239309	26/01/2016	74550	218	* I
HKQ8146	8588239718	02/02/2016	60503	208	
HMO6651	8588239612	31/01/2016	74550	218	* I
HQE7666	54108920N	23/02/2016	50020	257	8§
HSC6696	8588239452	29/01/2016	60503	208	
IDB1390	8588239363	27/01/2016	74550	218	* I
IDL3775	8588239629	31/01/2016	60503	208	
IKX3684	8588237841	11/01/2016	60503	208	

IMO4508	8588239811	05/02/2016	74550	218	* I
IXN0098	8588239780	04/02/2016	60503	208	
JLU4533	8588238191	13/01/2016	60503	208	
JUD0709	8588239821	05/02/2016	74550	218	* I
KIY7027	8588239781	04/02/2016	60503	208	
KOJ3175	8588237794	07/01/2016	60503	208	
LWV1584	8588239656	01/02/2016	60503	208	
LWV3136	8588240065	08/02/2016	74550	218	* I
LWX0125	54108911N	23/02/2016	50020	257	8§
LWY6328	8588236640	30/12/2015	74550	218	* I
LXE3004	8588240246	10/02/2016	60503	208	
LXU7273	8588239394	28/01/2016	60503	208	
LXW7945	8588237372	06/01/2016	60503	208	
LXX3431	8588239528	30/01/2016	74630	218	* II
LYB4337	8588239976	07/02/2016	74550	218	* I
LYC3417	8588239397	28/01/2016	60503	208	
LYH1503	54108929N	23/02/2016	50020	257	8§
LYH9265	8588239328	26/01/2016	60503	208	
LYH9843	8588239840	04/02/2016	60503	208	
LYM8871	8588239268	26/01/2016	74630	218	* II
LYP1724	8588238642	15/01/2016	74550	218	* I
LYV6332	8588237952	11/01/2016	60503	208	
LZF9291	8588237638	06/01/2016	60503	208	
MAJ8882	8588239401	28/01/2016	74550	218	* I
MAQ2755	8588239311	27/01/2016	60503	208	
MAR2123	8588239732	03/02/2016	60503	208	
MAR3230	8588239552	29/01/2016	60503	208	
MAR8272	8588239930	05/02/2016	60503	208	
MAS0107	8588239922	04/02/2016	74550	218	* I
MAS6091	8588239550	31/01/2016	60503	208	
MAX1694	8588240094	11/02/2016	60503	208	
MBG7624	8588239861	05/02/2016	60503	208	
MBL5589	8588239538	29/01/2016	60503	208	
MBO6495	8588237682	07/01/2016	74550	218	* I
MBQ4947	8588239446	29/01/2016	74550	218	* I
MBU8853	54103714N	19/01/2016	50020	257	8§
MBV1160	8588239545	30/01/2016	60503	208	
MBW3328	8588240070	07/02/2016	60503	208	
MBW5582	8588239849	06/02/2016	60503	208	
MBY2480	8588238002	14/01/2016	60503	208	
MBZ1958	8588237788	06/01/2016	74550	218	* I
MBZ2552	8588239762	03/02/2016	60503	208	
MBZ5476	8588239661	01/02/2016	60503	208	
MBZ9181	8588239801	05/02/2016	60503	208	
MCB2319	8588238115	12/01/2016	74550	218	* I
MCC2165	8588239281	27/01/2016	60503	208	
MCF0744	8588239476	31/01/2016	74550	218	* I
MCF3370	8588239663	01/02/2016	74550	218	* I
MCF8761	54103809N	19/01/2016	50020	257	8§
MCG3285	54108899N	23/02/2016	50020	257	8§
MCH1536	8588237845	12/01/2016	60503	208	
MCJ3145	54108882N	23/02/2016	50020	257	8§
MCJ3935	8588239483	30/01/2016	74550	218	* I
MCO0866	8588239862	05/02/2016	60503	208	
MCP2238	8588236919	31/12/2015	74550	218	* I
MCP4869	54103712N	19/01/2016	50020	257	8§
MCQ6071	8588239284	26/01/2016	60503	208	
MCT5178	8588237797	07/01/2016	60503	208	
MCX2615	54108877N	23/02/2016	50020	257	8§
MDD9640	8588239293	27/01/2016	74550	218	* I
MDF1141	8588237750	07/01/2016	74550	218	* I
MDF8021	8588237481	07/01/2016	74550	218	* I
MDH0643	8588239484	30/01/2016	74550	218	* I

MDI6834	8588239403	28/01/2016	60503	208	
MDO8234	8588239294	26/01/2016	60503	208	
MDP7353	8588239641	01/02/2016	60503	208	
MDQ5850	8588240129	12/02/2016	60503	208	
MDU4434	8588239787	06/02/2016	60503	208	
MEG1092	8588237572	08/01/2016	60503	208	
MEG5543	8588239891	04/02/2016	60503	208	
MEI5991	8588239729	02/02/2016	60503	208	
MEI5991	8588239534	30/01/2016	60503	208	
MEL9438	8588237038	01/01/2016	74550	218	* I
MEM8105	8588240217	10/02/2016	60503	208	
MEO4086	8588237971	13/01/2016	60503	208	
MEO4086	8588237839	15/01/2016	60503	208	
MEO5280	8588238024	12/01/2016	60503	208	
MER9843	8588239554	29/01/2016	60503	208	
MES0496	8588237932	13/01/2016	74550	218	* I
MEW0246	8588238049	13/01/2016	60503	208	
MEX3337	8588240039	07/02/2016	60503	208	
MEY1757	54108905N	23/02/2016	50020	257	8§
MFA5467	8588239659	01/02/2016	60503	208	
MFB4179	8588239371	27/01/2016	60503	208	
MFC8526	8588237805	08/01/2016	60503	208	
MFG5936	54108922N	23/02/2016	50020	257	8§
MFL8955	8588238384	19/01/2016	74550	218	* I
MFP3291	54108880N	23/02/2016	50020	257	8§
MFP4120	8588240140	12/02/2016	60503	208	
MFQ8646	8588237623	10/01/2016	60503	208	
MFS3871	8588240287	12/02/2016	60503	208	
MFS5807	8588238757	20/01/2016	60503	208	
MFU2682	8588240234	12/02/2016	60503	208	
MFU6373	54108894N	23/02/2016	50020	257	8§
MFW4245	8588237996	14/01/2016	60503	208	
MFX4335	8588239691	02/02/2016	60503	208	
MFZ1466	8588239866	04/02/2016	74550	218	* I
MGB2091	8588239440	29/01/2016	60503	208	
MGB9985	54103732N	19/01/2016	50020	257	8§
MGG5979	8588239331	26/01/2016	60503	208	
MGI0219	8588239643	01/02/2016	60503	208	
MGI0693	8588237521	06/01/2016	60503	208	
MGI1708	54108924N	23/02/2016	50020	257	8§
MGI1715	8588239334	27/01/2016	60503	208	
MGJ8520	8588237251	01/01/2016	74550	218	* I
MGL0289	8588239987	08/02/2016	74550	218	* I
MGL1025	8588237622	09/01/2016	74550	218	* I
MGL7417	8588239553	29/01/2016	60503	208	
MGP7235	8588238061	12/01/2016	60503	208	
MGQ0589	8588239591	30/01/2016	60503	208	
MGR1621	8588239548	31/01/2016	60503	208	
MGR8938	8588239796	06/02/2016	60503	208	
MGX3045	8588240089	12/02/2016	60503	208	
MGY3899	8588239671	01/02/2016	74550	218	* I
MGZ4898	8588239848	06/02/2016	60503	208	
MHD2315	8588239347	26/01/2016	60503	208	
MHD4810	8588240300	12/02/2016	74550	218	* I
MHE0043	8588236674	30/12/2015	74550	218	* I
MHE2110	8588239423	28/01/2016	60503	208	
MHF8270	8588239341	27/01/2016	60503	208	
MHG4042	54108895N	23/02/2016	50020	257	8§
MHH1470	8588239572	29/01/2016	60503	208	
MHK0398	8588239753	03/02/2016	60503	208	
MHL2225	54108897N	23/02/2016	50020	257	8§
MHM1489	54103765N	19/01/2016	50020	257	8§
MHN6022	8588239459	30/01/2016	60503	208	

MHN9067	8588237768	09/01/2016	74550	218	* I
MHO6666	8588239845	05/02/2016	60503	208	
MHP9059	54103852N	19/01/2016	50020	257	8§
MHS7296	8588239758	02/02/2016	60503	208	
MHT9507	8588239277	27/01/2016	60503	208	
MHV4948	8588239372	27/01/2016	60503	208	
MHZ0034	54103776N	19/01/2016	50020	257	8§
MIF2248	8588239467	29/01/2016	60503	208	
MII1230	8588238184	12/01/2016	60503	208	
MII2051	8588239652	01/02/2016	74550	218	* I
MIM9888	8588239890	04/02/2016	60503	208	
MIO2956	8588239860	05/02/2016	60503	208	
MIO8116	54108914N	23/02/2016	50020	257	8§
MIO8922	54108925N	23/02/2016	50020	257	8§
MIQ4872	8588239677	01/02/2016	60503	208	
MIW4671	8588239789	05/02/2016	60503	208	
MIX0222	8588239842	05/02/2016	60503	208	
MIX1775	8588239586	29/01/2016	74550	218	* I
MIY3415	8588239953	09/02/2016	60503	208	
MIZ0173	54108872N	23/02/2016	50020	257	8§
MIZ0982	8588239949	08/02/2016	60503	208	
MIZ6935	54108926N	23/02/2016	50020	257	8§
MJA5000	8588237588	09/01/2016	74550	218	* I
MJA9208	8588239407	28/01/2016	60503	208	
MJD1143	8588238228	19/01/2016	60503	208	
MJE7669	54103742N	19/01/2016	50020	257	8§
MJF1295	8588239879	05/02/2016	60503	208	
MJG0711	8588235987	21/12/2015	60503	208	
MJJ6688	54108892N	23/02/2016	50020	257	8§
MJK2732	54108917N	23/02/2016	50020	257	8§
MJL2679	8588239485	30/01/2016	74550	218	* I
MJL2902	8588239633	31/01/2016	60503	208	
MJN2453	8588239417	28/01/2016	60503	208	
MJN6743	54108901N	23/02/2016	50020	257	8§
MJO8250	8588240222	11/02/2016	60503	208	
MJP7417	8588239846	06/02/2016	60503	208	
MJQ0628	8588240124	11/02/2016	60503	208	
MJQ1169	54108912N	23/02/2016	50020	257	8§
MJQ4590	54108906N	23/02/2016	50020	257	8§
MJQ5972	8588239461	31/01/2016	60503	208	
MJS1115	8588236632	29/12/2015	74550	218	* I
MJS9763	8588239730	02/02/2016	60503	208	
MJU4306	8588238068	12/01/2016	60503	208	
MJW4401	54103746N	19/01/2016	50020	257	8§
MKB2445	8588237608	08/01/2016	60503	208	
MKB4526	54108898N	23/02/2016	50020	257	8§
MKG1057	8588239272	26/01/2016	60503	208	
MKH7989	8588239681	03/02/2016	60503	208	
MKI4267	8588239269	27/01/2016	60503	208	
MKJ1544	54103771N	19/01/2016	50020	257	8§
MKM3326	8588239749	03/02/2016	60503	208	
MKS7201	8588239826	04/02/2016	74550	218	* I
MKV3720	8588237388	08/01/2016	60503	208	
MKW2475	8588239189	25/01/2016	74550	218	* I
MKW2475	54108876N	23/02/2016	50020	257	8§
MKZ0099	8588239411	28/01/2016	60503	208	
MLA4887	8588237359	06/01/2016	60503	208	
MLB8946	8588240270	11/02/2016	60503	208	
MLC2486	8588239547	31/01/2016	60503	208	
MLD2691	8588238677	17/01/2016	74550	218	* I
MLD9444	8588240183	11/02/2016	60503	208	
MLE1485	8588239582	29/01/2016	60503	208	
MLE5013	54103760N	19/01/2016	50020	257	8§

MLJ3759	54103799N	19/01/2016	50020	257	8§
MLK2355	8588239954	09/02/2016	60503	208	
MLM6079	8588239757	02/02/2016	74550	218	* I
MLQ8934	8588239974	07/02/2016	60503	208	
MLS3165	8588237431	09/01/2016	60503	208	
MLV0771	54103755N	19/01/2016	50020	257	8§
MLV0771	54103739N	19/01/2016	50020	257	8§
MLV5612	54108918N	23/02/2016	50020	257	8§
MLX3786	8588237403	09/01/2016	74550	218	* I
MLX3786	8588237404	09/01/2016	74550	218	* I
MMA1834	54108923N	23/02/2016	50020	257	8§
MMB3146	54108884N	23/02/2016	50020	257	8§
MMH8534	54108910N	23/02/2016	50020	257	8§
MMI1502	8588237355	08/01/2016	74550	218	* I
MML8149	8588239950	08/02/2016	60503	208	
MMM1057	8588239327	26/01/2016	60503	208	
MOU8335	8588239690	03/02/2016	60503	208	
MYM9784	8588237555	07/01/2016	74550	218	* I
NMA3367	8588239336	27/01/2016	60503	208	
OKE2192	54108904N	23/02/2016	50020	257	8§
OKE5514	8588239901	05/02/2016	60503	208	
OKF8657	8588239480	29/01/2016	74550	218	* I
OKG3117	8588240134	11/02/2016	60503	208	
OKG4686	54108927N	23/02/2016	50020	257	8§
QHB5582	8588239419	28/01/2016	74550	218	* I
QHB8147	8588237985	15/01/2016	60503	208	
QHC7460	8588239421	28/01/2016	60503	208	
QHG1313	54108900N	23/02/2016	50020	257	8§
QHK4574	8588237906	11/01/2016	60503	208	
QHK5928	8588238029	12/01/2016	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1159/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1159/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK5765	8589229010	06/01/2016	74550	218 * I
ABY6302	8589231887	31/01/2016	74550	218 * I
ADE9058	8589233327	10/02/2016	74550	218 * I
ADI2084	8589232135	31/01/2016	74550	218 * I
ADL8687	8589232801	04/02/2016	74550	218 * I
ADX4307	8589231934	29/01/2016	74550	218 * I
AEM4899	8589228881	07/01/2016	74550	218 * I
AET3438	8589232780	06/02/2016	74550	218 * I
AFM0544	8589232447	06/02/2016	74550	218 * I
AGM2224	8589231707	29/01/2016	74550	218 * I
AHC6349	8589232441	04/02/2016	74550	218 * I
AHL9548	8589232175	30/01/2016	74550	218 * I
AHO2600	8589232557	06/02/2016	74550	218 * I
AIC1789	8589231406	25/01/2016	74550	218 * I
AJE8467	8589228667	09/01/2016	74630	218 * II
AJH2083	8589232034	29/01/2016	74550	218 * I
AJN9696	8589232269	01/02/2016	74550	218 * I
AJS4624	54108835N	23/02/2016	50020	257 8§
AKN1417	8589232817	07/02/2016	74550	218 * I
AKY4983	8589232701	06/02/2016	74550	218 * I
ALE5903	8589232932	09/02/2016	74550	218 * I
ALM8840	8589233406	12/02/2016	74550	218 * I
AMA3267	8589232343	03/02/2016	74550	218 * I
AMB1974	8589229163	14/01/2016	74550	218 * I
AOF6593	8589232114	29/01/2016	74550	218 * I
AOZ0061	8589232979	08/02/2016	74550	218 * I
APP7890	8589232103	29/01/2016	74550	218 * I
APV5834	8589231753	30/01/2016	74550	218 * I
AQU0481	8589231893	31/01/2016	74550	218 * I
AQV9480	8589232237	01/02/2016	74550	218 * I
ASC3012	8589232206	01/02/2016	74550	218 * I
ASQ4698	8589229486	13/01/2016	74550	218 * I
ASV9578	8589232773	06/02/2016	74550	218 * I
ASW7191	8589232766	06/02/2016	74550	218 * I
ATN7492	8589232072	31/01/2016	74550	218 * I
AUD8016	8589231952	30/01/2016	74550	218 * I
AUL2807	8589232676	05/02/2016	74550	218 * I
AUS1747	8589231815	31/01/2016	74630	218 * II
AUX3205	8589232725	06/02/2016	74550	218 * I
AVQ1642	8589232512	04/02/2016	74550	218 * I
AWT7026	8589231920	29/01/2016	74550	218 * I
AWU4309	8589231990	31/01/2016	74550	218 * I
AXA0135	8589232069	30/01/2016	74630	218 * II
AZE6170	8589231674	28/01/2016	74550	218 * I
AZP1865	8589232720	06/02/2016	74550	218 * I
AZW3330	8589231295	24/01/2016	74550	218 * I
BDY0201	8589231812	31/01/2016	74550	218 * I
BEC7061	8589232630	06/02/2016	74550	218 * I
BED0053	8589231745	31/01/2016	74550	218 * I
BHD8884	8589233156	08/02/2016	74630	218 * II
BHD8884	8589233193	07/02/2016	74550	218 * I
BMD3082	8589228647	08/01/2016	74550	218 * I
BOB9796	8589233480	10/02/2016	74550	218 * I
BOR3409	8589233418	10/02/2016	74550	218 * I
BYG0272	8589232794	05/02/2016	74550	218 * I
BYO1735	8589228657	09/01/2016	74550	218 * I

CED3818	8589233123	07/02/2016	74550	218	*	I
CJG1445	8589233140	08/02/2016	74550	218	*	I
CLB9588	8589231599	26/01/2016	74550	218	*	I
CLR0945	8589232606	04/02/2016	74550	218	*	I
CMN9775	8589231749	31/01/2016	74550	218	*	I
CRN0104	8589231566	27/01/2016	74550	218	*	I
CWZ3096	8589232663	04/02/2016	74550	218	*	I
DAP9145	8589231861	30/01/2016	74550	218	*	I
DAP9145	8589232168	30/01/2016	74550	218	*	I
DEL4096	8589232781	06/02/2016	74550	218	*	I
DGA8665	8589232043	29/01/2016	74550	218	*	I
DIK7957	8589232241	01/02/2016	74550	218	*	I
DJL8853	8589232291	03/02/2016	74550	218	*	I
DLA4690	8589232407	02/02/2016	74550	218	*	I
DMF0226	8589233136	08/02/2016	74550	218	*	I
DMQ6196	8589230500	18/01/2016	74550	218	*	I
DRT1060	8589233216	08/02/2016	74630	218	*	II
EDS2331	8589229811	17/01/2016	74550	218	*	I
EDS9577	8589231732	31/01/2016	74550	218	*	I
EEW2695	8589231926	29/01/2016	74550	218	*	I
EIC3050	8589233419	10/02/2016	74550	218	*	I
EIC3050	8589233428	10/02/2016	74550	218	*	I
EJL9798	8589231869	30/01/2016	74550	218	*	I
EKS3536	8589231764	31/01/2016	74550	218	*	I
EKS8826	8589230778	22/01/2016	74550	218	*	I
EMV0180	8589232383	02/02/2016	74550	218	*	I
EOD7000	8589229597	14/01/2016	74550	218	*	I
EUK4037	8589233372	12/02/2016	74550	218	*	I
EVY6402	8589232703	06/02/2016	74550	218	*	I
FEK5406	8589232863	07/02/2016	74550	218	*	I
FLB9599	8589231443	26/01/2016	74550	218	*	I
FOJ3899	8589232804	05/02/2016	74550	218	*	I
FSP7889	8589233267	09/02/2016	74550	218	*	I
FVM5494	8589229551	13/01/2016	74550	218	*	I
GNB7916	8589232274	02/02/2016	74550	218	*	I
GNJ7748	8589232256	01/02/2016	74550	218	*	I
HEJ6483	8589232507	04/02/2016	74550	218	*	I
HJB3191	8589229092	10/01/2016	74550	218	*	I
HJW5986	8589232786	05/02/2016	74550	218	*	I
HPU4767	8589231456	26/01/2016	74550	218	*	I
HRN7060	8589229376	11/01/2016	74630	218	*	II
IBS0808	8589232714	06/02/2016	74550	218	*	I
ICF9547	8589231626	28/01/2016	74550	218	*	I
IHD8412	8589231777	29/01/2016	74550	218	*	I
IIO6046	8589228851	06/01/2016	74550	218	*	I
ILP8161	8589231401	25/01/2016	74550	218	*	I
ILX5078	8589232668	04/02/2016	74550	218	*	I
IMO7574	8589232728	06/02/2016	74550	218	*	I
INF7481	8589232137	31/01/2016	74630	218	*	II
INF7481	8589232130	30/01/2016	74550	218	*	I
IOI9094	8589232515	04/02/2016	74550	218	*	I
IRV3773	54103910N	19/01/2016	50020	257	8§	
JGB0612	8589231238	24/01/2016	74550	218	*	I
JPG9163	8589231968	30/01/2016	74630	218	*	II
KAH1023	8589231058	23/01/2016	74550	218	*	I
KAH1023	8589231077	23/01/2016	74550	218	*	I
KED3122	8589231460	26/01/2016	74550	218	*	I
KET5043	8589231349	25/01/2016	74550	218	*	I
KOZ6423	8589232173	31/01/2016	74630	218	*	II
KVX3804	8589230673	21/01/2016	74550	218	*	I
KZD8782	8589228186	04/01/2016	74550	218	*	I
LBL2351	8589232716	06/02/2016	74550	218	*	I
LWT7371	8589229464	15/01/2016	74550	218	*	I

LWX0125	54108808N	23/02/2016	50020	257	8§
LXD1775	8589229482	13/01/2016	74550	218	* I
LXE5959	8589232236	01/02/2016	74550	218	* I
LXS2493	8589232306	02/02/2016	74550	218	* I
LXX3431	8589232497	06/02/2016	74550	218	* I
LYI2575	8589231954	30/01/2016	74550	218	* I
LYI8151	8589233204	08/02/2016	74550	218	* I
LYJ4755	54108849N	23/02/2016	50020	257	8§
LYJ6781	8589229111	10/01/2016	74550	218	* I
LYL4985	8589233183	07/02/2016	74550	218	* I
LYM9860	8589231936	29/01/2016	74550	218	* I
LYS9045	8589229296	14/01/2016	74550	218	* I
LYV3783	8589231871	30/01/2016	74550	218	* I
LYW6732	8589232161	30/01/2016	74550	218	* I
LYX0849	8589232070	30/01/2016	74630	218	* II
LYY0798	8589233539	10/02/2016	74550	218	* I
LZP2201	8589231680	28/01/2016	74550	218	* I
LZR7709	8589232059	30/01/2016	74550	218	* I
LZV1143	8589232193	01/02/2016	74550	218	* I
MAD5915	8589229227	13/01/2016	74550	218	* I
MAE2101	8589231847	29/01/2016	74550	218	* I
MAJ8882	8589232123	30/01/2016	74550	218	* I
MAM8116	54108787N	23/02/2016	50020	257	8§
MAO3871	8589231710	30/01/2016	74550	218	* I
MAS5594	8589231982	31/01/2016	74550	218	* I
MAS7523	8589229354	15/01/2016	74550	218	* I
MAZ0490	8589229582	15/01/2016	74550	218	* I
MBG0014	8589232146	31/01/2016	74550	218	* I
MBH0312	8589232593	06/02/2016	74550	218	* I
MBH9308	8589231885	31/01/2016	74550	218	* I
MBI6831	8589229170	13/01/2016	74630	218	* II
MBO3822	8589231774	31/01/2016	74550	218	* I
MBO5561	8589232610	05/02/2016	74550	218	* I
MBO7668	8589233180	07/02/2016	74550	218	* I
MBP0498	8589228517	06/01/2016	74550	218	* I
MBP6713	8589232151	29/01/2016	74550	218	* I
MBR9221	8589233080	08/02/2016	74630	218	* II
MBS1831	8589233562	12/02/2016	74550	218	* I
MBU8992	54108790N	23/02/2016	50020	257	8§
MBW0404	8589231762	29/01/2016	74550	218	* I
MBW6562	8589232341	03/02/2016	74550	218	* I
MBX4991	8589232071	30/01/2016	74550	218	* I
MBY4879	54108839N	23/02/2016	50020	257	8§
MBY4879	54108812N	23/02/2016	50020	257	8§
MBY5362	8589231721	29/01/2016	74550	218	* I
MCA7133	8589232811	05/02/2016	74550	218	* I
MCB9649	54108855N	23/02/2016	50020	257	8§
MCD4326	8589232440	04/02/2016	74550	218	* I
MCG5648	8589232974	07/02/2016	74550	218	* I
MCI0795	8589232503	06/02/2016	74550	218	* I
MCJ5847	8589231963	30/01/2016	74550	218	* I
MCK5762	8589232761	06/02/2016	74550	218	* I
MCK6425	8589232775	06/02/2016	74550	218	* I
MCL6168	8589228898	07/01/2016	74630	218	* II
MCN3097	8589231878	30/01/2016	74550	218	* I
MCQ0966	8589232344	02/02/2016	74550	218	* I
MCQ3637	8589229448	14/01/2016	74550	218	* I
MCR1553	54108804N	23/02/2016	50020	257	8§
MCS0999	8589232209	01/02/2016	74550	218	* I
MCY1205	8589231687	30/01/2016	74550	218	* I
MDB4127	8589228504	06/01/2016	74550	218	* I
MDC8753	8589232965	07/02/2016	74550	218	* I
MDE3487	8589231918	29/01/2016	74630	218	* II

MDF0990	8589232006	31/01/2016	74630	218 * II
MDF5096	8589233006	09/02/2016	74550	218 * I
MDJ4817	8589228617	10/01/2016	74550	218 * I
MDJ6932	8589233357	11/02/2016	74550	218 * I
MDJ8045	8589232246	01/02/2016	74550	218 * I
MDL0555	8589232693	05/02/2016	74550	218 * I
MDL6818	8589233568	12/02/2016	74550	218 * I
MDM3010	8589233206	08/02/2016	74550	218 * I
MDP4864	54108813N	23/02/2016	50020	257 8§
MDP7353	8589232224	01/02/2016	74550	218 * I
MDR1378	8589228749	07/01/2016	74630	218 * II
MDR1378	8589229335	11/01/2016	74550	218 * I
MDR1378	8589229340	12/01/2016	74550	218 * I
MDT9949	8589232501	05/02/2016	74550	218 * I
MDV3702	8589233165	09/02/2016	74550	218 * I
MDX9825	8589233009	07/02/2016	74550	218 * I
MDY0037	8589231862	30/01/2016	74550	218 * I
MEA5496	54108806N	23/02/2016	50020	257 8§
MEB3304	8589231892	31/01/2016	74550	218 * I
MEC6354	8589232551	04/02/2016	74550	218 * I
MEE1705	8589232737	04/02/2016	74550	218 * I
MEF3297	54108814N	23/02/2016	50020	257 8§
MEG4929	8589232454	04/02/2016	74550	218 * I
MEI7950	8589232745	04/02/2016	74550	218 * I
MEJ9080	8589232215	01/02/2016	74550	218 * I
MEL3294	8589228697	07/01/2016	74550	218 * I
MEL3360	54108858N	23/02/2016	50020	257 8§
MEM0481	8589232186	01/02/2016	74550	218 * I
MEN5427	8589232458	06/02/2016	74550	218 * I
MEP0393	8589232605	04/02/2016	74550	218 * I
MES4205	8589229685	11/01/2016	74550	218 * I
MEU5663	8589229262	12/01/2016	74550	218 * I
MEZ2406	8589232204	01/02/2016	74550	218 * I
MEZ2406	8589231837	30/01/2016	74550	218 * I
MEZ8356	8589232324	03/02/2016	74550	218 * I
MEZ8697	8589232808	05/02/2016	74550	218 * I
MFD2628	8589232331	02/02/2016	74550	218 * I
MFG5936	54108817N	23/02/2016	50020	257 8§
MFH9919	8589232666	04/02/2016	74630	218 * II
MFI1479	8589232582	06/02/2016	74550	218 * I
MFI2535	8589231867	30/01/2016	74550	218 * I
MFJ1907	8589228803	08/01/2016	74550	218 * I
MFJ3579	8589232567	04/02/2016	74550	218 * I
MFK6112	8589232758	05/02/2016	74550	218 * I
MFK8228	54108816N	23/02/2016	50020	257 8§
MFL9721	8589232531	06/02/2016	74550	218 * I
MFM7380	8589232900	08/02/2016	74550	218 * I
MFO7372	8589232413	03/02/2016	74550	218 * I
MFO9068	8589233520	12/02/2016	74550	218 * I
MFP3291	54108843N	23/02/2016	50020	257 8§
MFQ2303	8589232062	30/01/2016	74550	218 * I
MFQ2303	8589232125	30/01/2016	74550	218 * I
MFQ2303	8589232038	29/01/2016	74550	218 * I
MFU4340	8589232028	29/01/2016	74550	218 * I
MFU4820	8589232119	30/01/2016	74550	218 * I
MFU6397	8589231898	29/01/2016	74630	218 * II
MFU7645	8589231868	30/01/2016	74550	218 * I
MFW7490	8589232303	02/02/2016	74550	218 * I
MFX0559	8589228651	08/01/2016	74550	218 * I
MFY1462	8589232524	05/02/2016	74550	218 * I
MFY4074	8589233519	12/02/2016	74550	218 * I
MFZ5967	8589232759	05/02/2016	74550	218 * I
MFZ9327	54104206N	19/01/2016	50020	257 8§

MGA5946	8589227621	28/12/2015	74550	218 * I
MGB2091	8589232342	03/02/2016	74550	218 * I
MGC6775	8589232316	03/02/2016	74550	218 * I
MGD3110	8589231960	30/01/2016	74550	218 * I
MGD5172	8589232335	03/02/2016	74550	218 * I
MGF3899	8589233292	12/02/2016	74550	218 * I
MGG7377	8589233487	11/02/2016	74550	218 * I
MGI1708	54108818N	23/02/2016	50020	257 8§
MGN6371	8589231693	30/01/2016	74550	218 * I
MGO0945	8589232769	06/02/2016	74550	218 * I
MGO4555	8589233030	07/02/2016	74550	218 * I
MGP9190	8589232937	09/02/2016	74550	218 * I
MGR7286	8589231782	30/01/2016	74550	218 * I
MGS5545	8589232754	05/02/2016	74550	218 * I
MGS8143	54108834N	23/02/2016	50020	257 8§
MGU0714	8589232332	02/02/2016	74550	218 * I
MGU3723	8589231903	30/01/2016	74550	218 * I
MGW4445	54108833N	23/02/2016	50020	257 8§
MGX1089	8589231781	29/01/2016	74550	218 * I
MHB4631	54108784N	23/02/2016	50020	257 8§
MHB6322	8589232366	03/02/2016	74550	218 * I
MHC9216	8589231699	30/01/2016	74550	218 * I
MHE5541	8589231900	29/01/2016	74550	218 * I
MHE5785	8589232140	31/01/2016	74550	218 * I
MHH0231	8589232476	05/02/2016	74550	218 * I
MHI6276	8589232200	01/02/2016	74550	218 * I
MHK7948	8589232221	01/02/2016	74550	218 * I
MHL4955	8589232549	04/02/2016	74550	218 * I
MHM6881	8589232228	01/02/2016	74550	218 * I
MHN0672	54104157N	19/01/2016	50020	257 8§
MHO6309	8589232726	06/02/2016	74550	218 * I
MHO6666	8589232350	02/02/2016	74550	218 * I
MHO8293	8589233325	11/02/2016	74550	218 * I
MHO8674	8589232537	06/02/2016	74630	218 * II
MHO8990	8589231791	29/01/2016	74550	218 * I
MHS9057	8589233485	10/02/2016	74550	218 * I
MHS9057	8589233540	10/02/2016	74550	218 * I
MHS9949	8589232837	07/02/2016	74550	218 * I
MHT7129	8589232461	06/02/2016	74550	218 * I
MHU0343	8589232290	02/02/2016	74550	218 * I
MHV2805	8589232774	06/02/2016	74550	218 * I
MHV7004	8589231831	29/01/2016	74550	218 * I
MHW0548	8589229722	12/01/2016	74550	218 * I
MHW7817	8589231979	31/01/2016	74630	218 * II
MHW8806	8589232134	31/01/2016	74550	218 * I
MHW9013	8589233328	10/02/2016	74550	218 * I
MHW9988	8589231902	29/01/2016	74550	218 * I
MHX0035	54108821N	23/02/2016	50020	257 8§
MHX9206	8589232260	01/02/2016	74550	218 * I
MHY7881	8589231587	27/01/2016	74550	218 * I
MHZ0034	54103956N	19/01/2016	50020	257 8§
MHZ1573	54108864N	23/02/2016	50020	257 8§
MIA7847	8589232363	03/02/2016	74550	218 * I
MIF2414	8589232739	04/02/2016	74630	218 * II
MIF6952	8589231743	30/01/2016	74550	218 * I
MIF7385	54108854N	23/02/2016	50020	257 8§
MIG6663	8589231773	31/01/2016	74550	218 * I
MIG9188	54108857N	23/02/2016	50020	257 8§
MIK2432	54103944N	19/01/2016	50020	257 8§
MIL7085	8589232777	06/02/2016	74550	218 * I
MIO4803	8589229375	11/01/2016	74630	218 * II
MIP0180	8589232570	04/02/2016	74630	218 * II
MIP6081	8589231836	30/01/2016	74550	218 * I

MIU2178	8589231620	28/01/2016	74550	218	* I
MIU7826	8589231640	28/01/2016	74550	218	* I
MIW0353	54108803N	23/02/2016	50020	257	8§
MIW5715	8589231676	28/01/2016	74550	218	* I
MIX0071	8589232731	04/02/2016	74550	218	* I
MIX1775	8589232541	06/02/2016	74550	218	* I
MIY7876	8589231670	28/01/2016	74550	218	* I
MJA7464	8589229176	11/01/2016	74550	218	* I
MJA8809	8589232268	01/02/2016	74550	218	* I
MJB8653	8589232694	05/02/2016	74550	218	* I
MJC4041	54108822N	23/02/2016	50020	257	8§
MJC4404	54108848N	23/02/2016	50020	257	8§
MJC5232	8589232398	02/02/2016	74550	218	* I
MJE3184	8589231769	29/01/2016	74550	218	* I
MJF4287	8589231839	30/01/2016	74630	218	* II
MJG6737	54108811N	23/02/2016	50020	257	8§
MJH0700	8589229435	13/01/2016	74550	218	* I
MJI5312	8589232356	02/02/2016	74550	218	* I
MJK0016	54104072N	19/01/2016	50020	257	8§
MJK0016	54104085N	19/01/2016	50020	257	8§
MJK7931	8589232162	31/01/2016	74550	218	* I
MJK8366	8589229684	11/01/2016	74550	218	* I
MJM5196	8589232240	01/02/2016	74550	218	* I
MJP0090	8589232057	30/01/2016	74550	218	* I
MJQ7996	54108841N	23/02/2016	50020	257	8§
MJR2276	8589231946	30/01/2016	74550	218	* I
MJS7755	8589231694	30/01/2016	74550	218	* I
MJT6327	8589231843	31/01/2016	74630	218	* II
MJW1019	8589232810	05/02/2016	74550	218	* I
MJW2706	8589229097	10/01/2016	74550	218	* I
MJW3032	8589232772	06/02/2016	74550	218	* I
MJW4260	8589232433	03/02/2016	74550	218	* I
MJX2557	8589233443	11/02/2016	74550	218	* I
MJX8344	8589231612	28/01/2016	74630	218	* II
MJY2732	8589231747	31/01/2016	74550	218	* I
MJZ2409	8589232609	05/02/2016	74630	218	* II
MKA6354	8589232778	06/02/2016	74630	218	* II
MKE3708	54108859N	23/02/2016	50020	257	8§
MKE3708	54108836N	23/02/2016	50020	257	8§
MKE6362	54108856N	23/02/2016	50020	257	8§
MKF7921	54108847N	23/02/2016	50020	257	8§
MKG7746	54108825N	23/02/2016	50020	257	8§
MKH5966	8589229518	14/01/2016	74550	218	* I
MKI6216	8589231980	31/01/2016	74550	218	* I
MKI9988	8589232184	01/02/2016	74550	218	* I
MKJ1544	54103901N	19/01/2016	50020	257	8§
MKJ6733	8589232195	01/02/2016	74630	218	* II
MKK5777	8589232165	29/01/2016	74550	218	* I
MKM3681	54103911N	19/01/2016	50020	257	8§
MKM6034	8589229654	12/01/2016	74550	218	* I
MKO7792	8589232106	29/01/2016	74550	218	* I
MKQ1948	8589232906	07/02/2016	74550	218	* I
MKQ3951	8589231894	31/01/2016	74550	218	* I
MKR1239	8589232621	05/02/2016	74630	218	* II
MKR5105	54103966N	19/01/2016	50020	257	8§
MKU1868	8589229285	13/01/2016	74550	218	* I
MKV6839	8589232543	06/02/2016	74550	218	* I
MKV7667	8589232097	29/01/2016	74550	218	* I
MKW1214	8589231848	29/01/2016	74550	218	* I
MKW2475	8589232166	29/01/2016	74550	218	* I
MKW2475	8589232159	29/01/2016	74630	218	* II
MKW2475	8589231433	25/01/2016	74550	218	* I
MKY1075	54108830N	23/02/2016	50020	257	8§

MKZ1877	54108815N	23/02/2016	50020	257	8§
MKZ2291	54108866N	23/02/2016	50020	257	8§
MKZ4244	8589232395	03/02/2016	74630	218	* II
MLA3820	54108853N	23/02/2016	50020	257	8§
MLA6831	8589233199	07/02/2016	74550	218	* I
MLA8971	8589231930	29/01/2016	74550	218	* I
MLB3830	8589232634	06/02/2016	74550	218	* I
MLC0197	8589232516	04/02/2016	74550	218	* I
MLC6862	54104191N	19/01/2016	50020	257	8§
MLF3284	8589231789	29/01/2016	74550	218	* I
MLF3828	54108862N	23/02/2016	50020	257	8§
MLH0855	54108860N	23/02/2016	50020	257	8§
MLI4944	54108831N	23/02/2016	50020	257	8§
MLJ1743	8589229403	12/01/2016	74630	218	* II
MLJ8595	8589232521	05/02/2016	74550	218	* I
MLK5126	8589232536	06/02/2016	74550	218	* I
MLL3534	8589232670	04/02/2016	74550	218	* I
MLL3663	8589231850	29/01/2016	74630	218	* II
MLO4885	8589231798	30/01/2016	74550	218	* I
MLR0281	8589229517	14/01/2016	74550	218	* I
MLR5104	8589232213	01/02/2016	74550	218	* I
MLR8851	8589231942	30/01/2016	74550	218	* I
MLT5559	8589232768	06/02/2016	74550	218	* I
MLU8677	8589232056	30/01/2016	74550	218	* I
MLV0245	54108852N	23/02/2016	50020	257	8§
MLV0787	8589228922	08/01/2016	74550	218	* I
MLV4825	8589233392	10/02/2016	74550	218	* I
MLW2040	8589229632	11/01/2016	74550	218	* I
MLW2701	8589232157	29/01/2016	74550	218	* I
MLW3209	54104012N	19/01/2016	50020	257	8§
MLX3775	54104108N	19/01/2016	50020	257	8§
MLX4618	8589231899	29/01/2016	74550	218	* I
MLZ2219	8589233223	08/02/2016	74550	218	* I
MLZ3852	8589232387	03/02/2016	74550	218	* I
MLZ7719	8589231728	31/01/2016	74550	218	* I
MLZ8347	8589229315	15/01/2016	74550	218	* I
MMA0349	54108837N	23/02/2016	50020	257	8§
MMA0349	54108863N	23/02/2016	50020	257	8§
MMB1468	54108828N	23/02/2016	50020	257	8§
MMC0456	54108824N	23/02/2016	50020	257	8§
MMC1508	8589232227	01/02/2016	74550	218	* I
MMC7089	8589231993	31/01/2016	74550	218	* I
MMD0768	8589232732	04/02/2016	74550	218	* I
MMD4930	8589231849	29/01/2016	74550	218	* I
MMF0631	8589233312	10/02/2016	74550	218	* I
MMF3233	8589228649	08/01/2016	74550	218	* I
MMH0449	54108810N	23/02/2016	50020	257	8§
MMH3012	8589232494	06/02/2016	74550	218	* I
MMH4379	8589233073	08/02/2016	74550	218	* I
MMI3580	8589228545	08/01/2016	74550	218	* I
MMK8652	8589232382	02/02/2016	74630	218	* II
MML0903	54108819N	23/02/2016	50020	257	8§
MML3550	8589229353	14/01/2016	74550	218	* I
MMM0249	8589228575	08/01/2016	74550	218	* I
MMM3997	8589232208	01/02/2016	74550	218	* I
MMM5318	8589232226	01/02/2016	74550	218	* I
MOC1995	8589232288	02/02/2016	74550	218	* I
MUX4907	8589232836	07/02/2016	74550	218	* I
NBS6751	8589228654	08/01/2016	74550	218	* I
NMF4604	8589232138	31/01/2016	74550	218	* I
NTC9292	54108851N	23/02/2016	50020	257	8§
OGW1247	8589232444	05/02/2016	74550	218	* I
OKH5363	8589233060	08/02/2016	74550	218	* I

OKH5458	54104123N	19/01/2016	50020	257	8§
OMP7120	8589230656	21/01/2016	74630	218	* II
OOS9660	8589231040	23/01/2016	74550	218	* I
OZT5437	8589232035	29/01/2016	74550	218	* I
QHD0815	8589229250	12/01/2016	74550	218	* I
QHE3872	8589229490	13/01/2016	74550	218	* I
QHG2570	54108832N	23/02/2016	50020	257	8§
QHH0301	8589232859	07/02/2016	74550	218	* I
QHH3236	8589231736	29/01/2016	74550	218	* I
QHH7753	8589232638	06/02/2016	74550	218	* I
QHI9985	8589229102	06/01/2016	74550	218	* I
QHL4080	8589233084	08/02/2016	74550	218	* I
QHM8266	8589231403	25/01/2016	74550	218	* I
QHM8654	8589232950	07/02/2016	74550	218	* I
QHN1976	8589231371	25/01/2016	74550	218	* I
QHP1975	54108838N	23/02/2016	50020	257	8§
QII9300	8589231618	28/01/2016	74550	218	* I
QIL0013	8589232088	31/01/2016	74550	218	* I
QIQ0049	54108809N	23/02/2016	50020	257	8§
QIS7001	8589232110	29/01/2016	74550	218	* I
QIZ2550	8589231855	30/01/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 429/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 429/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGF2314	54109314N	23/02/2016	50020	257 8§
MKY6592	54109313N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROGERIO LUIZ KUMLEHN
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1960/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1960/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIG8904	54033476F	15/12/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 994/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 994/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN6001	8560041362	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
AKQ2583	8560041404	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASB0351	8560041733	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUB8689	8560042833	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AYG1212	8560042036	17/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPE3930	8560041672	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
DUF1294	8560041709	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
ESJ1717	8560041691	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
HRH2574	8560042650	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
IWP7646	8560041849	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXH0299	8560041408	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ9399	8560042742	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAA9364	8560040738	17/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDL0262	8560042765	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MDZ9294	8560042793	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEY5256	8560042689	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFB2130	8560042758	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
MFO2925	8560042804	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGM2217	8560042672	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGW7927	8560041410	01/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHI7259	8560041948	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHY0498	8560039352	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MID3679	8560042867	02/01/2016	74550	218 * I	85.13
MIW3897	54096006N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MJN0934	8560042691	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKW7106	8560041371	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF4403	8560041355	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLI3291	8560041857	10/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1958/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1958/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APB5525	54033349F	14/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
APB5525	54033348F	14/01/2016	50100	162 * I
APB5525	54033347F	14/01/2016	65992	230 * V
MCC7713	54033268F	19/02/2016	51691	16.
MCX0152	54033560F	13/01/2016	50100	162 * I
MCX0152	54033561F	13/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDS8900	54034051F	17/02/2016	65992	230 * V
MDS8900	54034053F	17/02/2016	50292	162 * II
MDS8900	54034054F	17/02/2016	51262	164 c/c 162 * II
MFA0208	54033637F	21/02/2016	50100	162 * I
MFA0208	54033638F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFA0208	54033639F	21/02/2016	65480	229
MGL7322	54033761F	26/01/2016	65992	230 * V
MIW2403	54033350F	16/01/2016	50450	162 * V
MML4251	54034136F	19/02/2016	50100	162 * I
MML4251	54034137F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
OKH6801	54034084F	09/02/2016	50450	162 * V
OKH6801	54034085F	09/02/2016	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1959/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1959/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIW8031	54034133F	19/02/2016	51851	16.
FHT4545	54012491E	07/02/2016	51851	167
MCU5883	54033768F	19/02/2016	55414	181*VII
MGK3287	54034132F	19/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 993/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 993/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADK1842	8560044327	12/02/2016	74550	218 * I
AFF8972	8560044547	19/02/2016	74550	218 * I
AIB9341	8560044457	19/02/2016	74550	218 * I
AIC7527	8560043586	23/01/2016	74630	218 * II

ARJ1800	8560044534	17/02/2016	74550	218	* I
ATA9825	8560044197	14/02/2016	74550	218	* I
AVU1990	54109453N	23/02/2016	50020	257	8§
AVX3618	8560044302	09/02/2016	74550	218	* I
DER3103	8560044462	20/02/2016	74550	218	* I
DLP4785	54109455N	23/02/2016	50020	257	8§
DMT0950	8560044460	20/02/2016	74550	218	* I
DRM3574	8560044412	17/02/2016	74550	218	* I
EQG6163	8560044312	10/02/2016	74550	218	* I
FDS0355	8560044483	20/02/2016	74550	218	* I
FPP4860	8560044090	03/02/2016	74630	218	* II
GRW1742	8560044489	15/02/2016	74550	218	* I
HNA1946	8560044549	19/02/2016	74550	218	* I
IEV2218	8560044219	12/02/2016	74550	218	* I
IIB5259	8560043526	23/01/2016	74550	218	* I
IIX5468	8560044221	13/02/2016	74550	218	* I
IIX5468	8560044223	10/02/2016	74710	218	* III
IIX5468	8560044225	10/02/2016	74550	218	* I
IIX5468	8560044226	13/02/2016	74630	218	* II
IIX5468	8560044418	18/02/2016	74550	218	* I
IMR7780	8560044532	16/02/2016	74550	218	* I
IPD1254	8560044502	16/02/2016	74550	218	* I
ITR6083	8560043695	29/01/2016	74550	218	* I
IUL8988	8560043507	23/01/2016	74630	218	* II
IUL8988	8560043592	24/01/2016	74550	218	* I
IWD6038	8560044209	09/02/2016	74550	218	* I
IWW0944	8560044347	09/02/2016	74710	218	* III
IYP1007	8560044314	11/02/2016	74550	218	* I
LWS3930	8560043431	22/01/2016	74550	218	* I
LXV8385	8560044454	19/02/2016	74550	218	* I
LYC9358	8560043515	24/01/2016	74550	218	* I
LYQ2812	8560044438	16/02/2016	74550	218	* I
LZR4864	8560044545	19/02/2016	74550	218	* I
LZU3098	8560043828	28/01/2016	74550	218	* I
MAI4223	8560044419	15/02/2016	74550	218	* I
MBA4883	8560043429	18/01/2016	74550	218	* I
MCS7923	8560043905	29/01/2016	74550	218	* I
MDA9564	8560043609	20/01/2016	74550	218	* I
MDC4444	8560044266	12/02/2016	74550	218	* I
MDC8994	8560044435	15/02/2016	74550	218	* I
MDE9302	8560044481	19/02/2016	74550	218	* I
MDF4030	8560044500	16/02/2016	74550	218	* I
MDK7246	8560044530	16/02/2016	74550	218	* I
MEH0475	8560044524	15/02/2016	74550	218	* I
MEN8971	8560044541	18/02/2016	74550	218	* I
MEQ2634	8560044539	18/02/2016	74550	218	* I
MFN5285	8560044516	19/02/2016	74550	218	* I
MFV8152	8560043558	19/01/2016	74550	218	* I
MGC8905	8560044389	15/02/2016	74550	218	* I
MGZ0824	8560044522	20/02/2016	74550	218	* I
MHC3263	8560044363	11/02/2016	74550	218	* I
MHH8490	54109454N	23/02/2016	50020	257	8§
MHL1308	8560044447	17/02/2016	74550	218	* I
MHM9786	8560044520	20/02/2016	74550	218	* I
MHO5999	54109449N	23/02/2016	50020	257	8§
MHU5732	8560043469	19/01/2016	74550	218	* I
MHV8975	8560044425	15/02/2016	74550	218	* I
MHX8963	54109446N	23/02/2016	50020	257	8§
MHY9254	8560043800	28/01/2016	74550	218	* I
MIC0944	8560044417	18/02/2016	74550	218	* I
MIN5355	8560044464	20/02/2016	74550	218	* I
MJC7226	54109451N	23/02/2016	50020	257	8§
MJF9352	8560043440	23/01/2016	74550	218	* I

MJF9352	8560043441	24/01/2016	74550	218 * I
MJG8560	8560043517	24/01/2016	74550	218 * I
MJI0082	8560043457	18/01/2016	74630	218 * II
MJN1798	54109448N	23/02/2016	50020	257 8§
MJP3933	8560044433	15/02/2016	74550	218 * I
MJZ6838	54109450N	23/02/2016	50020	257 8§
MKG0844	8560044414	20/02/2016	74550	218 * I
MKL6153	54109452N	23/02/2016	50020	257 8§
MKQ2409	8560044398	19/02/2016	74710	218 * III
MKR4461	8560044525	15/02/2016	74550	218 * I
MKV4867	8560044437	16/02/2016	74550	218 * I
MLC9279	8560044047	08/02/2016	74630	218 * II
MLD5622	8560044471	16/02/2016	74550	218 * I
MLM8538	8560044484	20/02/2016	74550	218 * I
MLP8498	8560044404	18/02/2016	74550	218 * I
MMC9786	8560044508	18/02/2016	74550	218 * I
MMH5552	8560044413	20/02/2016	74550	218 * I
QHB5405	54109447N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 382/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 382/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLJ8686	54978307E	29/01/2016	75790	277
MCQ7078	54978312E	30/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2282/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2282/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGD5455	54624940F	23/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AHJ5058	55196314E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
CBC7820	54625902F	18/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYX2407	55199921E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MCD2838	55199915E	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH4767	55203585E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGR5927	55196313E	27/12/2015	65992	230 * V	191.54
MHH8257	55089615E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLZ4694	54627366F	13/09/2015	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2283/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2283/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ9013	55199902E	26/11/2015	73662	252 * VI	85.13
AVW4048	55203708E	07/12/2015	58350	195	127.69
BZE1712	55200315E	11/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
HIX2956	55201164E	21/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
IGL2862	55383963F	26/12/2015	51851	16.	
127.69					
LXR9744	54624309F	05/12/2015	60501	208	191.54
MBE0720	55196567E	08/01/2016	55412	181*XVII	127.69
MBL7138	55196571E	08/01/2016	55412	181*XVII	127.69
MFM2776	55203704E	09/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MFN4819	55383980F	26/12/2015	52070	16.	
53.20					
MGJ7756	54624349F	06/12/2015	51930	16.	
191.54					
MHM9698	55214330E	28/07/2014	55090	181 * XIII	85.12
MJI2194	54287337F	19/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKV2920	55200838E	26/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKV4812	55200698E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLB6472	55201385E	18/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLP1955	55199912E	12/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MMF8141	55196332E	30/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKG7153	55202080E	30/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK3893	55203293E	20/12/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 899/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 899/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABN2021	8663140660	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
ABO0484	8663136183	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AGZ4230	8663134702	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
AGZ4230	8663134801	30/11/2015	60503	208	191.54
AHZ6112	8663135301	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJJ1138	8663135615	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANR8800	8663139996	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
ASJ4964	8663138420	18/12/2015	74550	218 * I	85.13
BBG3300	8663140396	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
BBG3300	8663140516	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
BNI4679	8663135354	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
CPQ6464	8663118189	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
DQE5045	8663139699	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
EBE6480	8663135306	04/12/2015	60503	208	191.54
EQX8420	8663127108	17/10/2015	60503	208	191.54
IEJ7748	8663135652	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
IFL4304	8663135569	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
IFL4304	8663135594	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
IHA7204	8663132006	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
IHS8344	54098273N	14/01/2016	50020	257 8§	191.54
INO9520	8663126459	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
IOA5255	8663129338	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
IRP8589	8663129098	29/10/2015	74630	218 * II	127.69
IVF5140	8663134644	29/11/2015	74630	218 * II	127.69
JHJ8360	8663132788	20/11/2015	60503	208	191.54
JHJ8360	8663132897	20/11/2015	60503	208	191.54
JZO7665	8663126768	14/10/2015	74710	218 * III	574.61
LXJ5918	8663140387	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXU4565	8663135813	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
LXY9375	8663140589	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYO7500	8663135714	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
LYV1542	8663140491	28/12/2015	60503	208	191.54
LZL6442	8663135592	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
LZN3336	8663134167	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZW5463	8663131079	11/11/2015	60503	208	191.54
MAK3378	8663130967	10/11/2015	60503	208	191.54
MAL6225	8663135842	07/12/2015	74550	218 * I	85.13

MAR6521	8663136421	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAT0802	8663140076	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MAT7034	8663141033	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBA5178	8663141043	31/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBM1365	8663140651	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBX9294	8663136203	08/12/2015	60503	208	191.54
MCD4138	8663132737	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MCU5770	8663135170	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDF5044	8663139775	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDG6616	8663140122	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ3208	8663137343	13/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDK8775	54093385N	05/01/2016	50020	257 8§	85.13
MDQ0724	8663140198	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDQ9504	8663135302	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
MDS2673	8663135798	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDU3955	8663135779	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDU3955	8663135708	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEC7865	8663136387	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEH4346	8663139914	25/12/2015	60503	208	191.54
MEK7678	8663127564	19/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEL0269	8663139965	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEO6880	8663135327	04/12/2015	74630	218 * II	127.69
MET2480	8663135529	06/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEY3614	8663135231	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEY5329	8663135419	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFA9788	8663127151	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFB3628	8663140317	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFB7722	8663126988	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MFL4659	8663139839	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFM6648	8663139889	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MFW9794	54098270N	14/01/2016	50020	257 8§	85.13
MFY0778	8663139746	24/12/2015	60503	208	191.54
MGB3763	8663139966	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGI4066	8663135922	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGK4577	8663127599	19/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGS1137	8663135245	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGZ8573	8663135741	07/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHH2560	8663135620	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHM1937	8663135409	05/12/2015	74630	218 * II	127.69
MHN2555	8663126846	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHN9272	8663135175	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHX7390	8663139958	25/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB1074	8663139621	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIB6083	8663135151	03/12/2015	60503	208	191.54
MIF9264	8663139708	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIK7066	8663140658	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIL5626	8663126474	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIL5626	8663126915	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIY5459	8663140560	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJM1083	8663140419	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJU9748	8663140671	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY1744	8663140254	27/12/2015	60503	208	191.54
MKB3697	8663140142	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKF5170	8663135720	07/12/2015	60503	208	191.54
MKI3999	8663139521	23/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKI6237	8663135548	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKJ2130	8663136029	06/12/2015	74630	218 * II	127.69
MKN9351	8663127401	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKP9429	54095919N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKP9429	54095929N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MKU1330	8663140164	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKU5122	8663134692	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
MKW9079	8663135472	05/12/2015	74550	218 * I	85.13

MKX7437	8663140240	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ0865	8663131365	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
MLO9133	8663141051	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLO9133	8663141032	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ8790	8663133979	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
MMH7985	8663136574	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MML9558	8663126903	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
OKH4251	8663135329	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
OKH5198	54095918N	08/01/2016	50020	257 8§	191.54
OTH8406	8663134085	27/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHC8190	8663120036	27/08/2015	60503	208	191.54
QHD2822	8663135790	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHE5020	8663140300	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHH2710	8663140845	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
QHJ1944	8663140698	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHK3221	8663128235	24/10/2015	56732	183	85.13
QHM0858	8663131289	12/11/2015	74550	218 * I	85.13
QHM8538	8663136121	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHS4273	54093374N	22/12/2015	50020	257 8§	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2280/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2280/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD9579	54626600F	22/02/2016	65992	230 * V
ALL0909	P00SZ00033	21/02/2016	65992	230 * V
BMJ1005	P00ST0002S	26/02/2016	50100	162 * I
CBN4486	54627815F	20/02/2016	51691	16.

CBN4486	54627817F	20/02/2016	50100	162 * I
DGJ4750	P00SV0001P	24/02/2016	50100	162 * I
LWX3695	55505007F	15/02/2016	65992	230 * V
MBO3540	55384815F	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBO3540	55384814F	14/02/2016	50100	162 * I
MBO3540	54627701F	14/02/2016	65992	230 * V
MDQ0197	54627697F	11/02/2016	66020	230 * VI
MDQ0197	54627696F	11/02/2016	65992	230 * V
MDQ2785	55386256F	11/02/2016	69120	232
MEE0894	P00SZ00031	20/02/2016	50100	162 * I
MEE0894	P00SZ00032	20/02/2016	65992	230 * V
MFI1608	P00SY00060	19/02/2016	69120	232
MGJ2146	55386333F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGJ2146	55386334F	23/01/2016	50100	162 * I
MIV7899	55504880F	15/02/2016	50100	162 * I
MIV7899	55504881F	15/02/2016	66102	230 * VII
MJG1142	P00ST00006	23/01/2016	69120	232
MKG3352	55386328F	22/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MKG3352	55386327F	22/01/2016	50100	162 * I
MKP9140	P00SY0006I	22/02/2016	65992	230 * V
MLO7936	54628237F	19/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2281/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2281/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADM0059	55504884F	18/02/2016	55414	181*VII

AEN0457	P00SU0004G	23/02/2016	51851	16.
ALN5641	55386365F	14/01/2016	51851	167
APN6530	55196942E	16/01/2016	55411	181*XVII
ARI3732	55196726E	16/02/2016	55412	181*XVII
DKB9440	55383303F	08/02/2016	52151	170
IGO8728	55386405F	07/01/2016	51851	16.
IKQ8771	P00SY0005X	19/02/2016	51852	167
IKV6839	55386424F	07/01/2016	51851	16.
IKZ2937	P00SU0003Y	23/02/2016	51851	167
ILX8252	55386412F	07/01/2016	51851	16.
INQ3572	55197359E	21/02/2016	55415	181*VII
IQM3771	P00SV0000I	22/01/2016	51851	16.
IQM3771	P00SV0000J	22/01/2016	51852	167
JUK2022	54109235N	23/02/2016	50020	257 8§
KWA5455	54627912F	20/01/2016	55411	181*XVII
LXE0004	P00SY0000O	27/01/2016	51851	16.
LXP1039	55203600E	22/02/2016	55412	181*XVII
LYA9589	P00SU00046	23/02/2016	51851	16.
LYN4533	55504721F	17/02/2016	55680	181 * XIX
MAD8929	P00SU0003R	23/02/2016	51851	16.
MAF8865	54109237N	23/02/2016	50020	257 8§
MAP9052	55386342F	24/01/2016	51851	16.
MAQ6108	55386302F	14/01/2016	51851	167
MAR2779	55196887E	28/01/2016	55414	181*VII
MAU3142	55505028F	18/02/2016	59910	206 * I
MBA0473	P00SU0004R	23/02/2016	51852	16.
MBA6810	55196753E	22/01/2016	55412	181*XVII
MBU6203	55504720F	17/02/2016	55680	181 * XIX
MBZ0704	P00SU00059	24/02/2016	51851	16.
MBZ6720	P00SY00019	30/01/2016	51851	167
MCA7589	P00SY00066	19/02/2016	51851	16.
MCC0053	P00SU0004J	23/02/2016	51851	167
MCC0053	P00SU0004K	23/02/2016	51852	16.
MCC0922	55384304F	22/01/2016	51851	167
MCD7318	P00SZ0001W	10/02/2016	51851	16.
MCP2082	55386425F	07/01/2016	51851	167
MDA3085	P00SU0004Q	23/02/2016	51851	16.
MDN9269	55196400E	18/02/2016	73662	252 * VI
MDS2108	54625538F	19/02/2016	57380	186 * II
MEF9183	P00SY0006F	19/02/2016	73662	252 * VI
MFB0496	55504906F	22/02/2016	51851	16.
MFD6472	55504885F	18/02/2016	55414	181*VII
MFH6602	P00SX0001T	21/02/2016	60501	208
MFI1608	P00SY00061	19/02/2016	52311	172
MFL2386	P00SU0005G	24/02/2016	51851	16.
MFL5059	55201175E	16/02/2016	55415	181*VII

MFM3966	55200473E	15/01/2016	63944	220 * XIV
MFR0109	55505018F	15/02/2016	58270	194
MFR0109	55505017F	15/02/2016	52152	170
MFR0109	55505016F	15/02/2016	60502	208
MFY1869	55197114E	20/01/2016	55412	181*XVII
MGK8918	P00SY00062	19/02/2016	58194	193
MGR2317	P00SY00065	19/02/2016	51851	16.
MHY4046	55386381F	15/01/2016	51851	167
MII8373	54109231N	23/02/2016	50020	257 8§
MIO4350	P00SU0003U	23/02/2016	51851	16.
MIQ9221	P00SY0002J	03/02/2016	51851	167
MIQ9221	55200150E	21/01/2016	55415	181*VII
MIY1247	55196783E	18/02/2016	60502	208
MJM5124	54109239N	23/02/2016	50020	257 8§
MJW0451	55504886F	18/02/2016	55412	181*XVII
MJW0891	55197336E	16/02/2016	55416	181*VII
MKP9140	P00SY0006J	22/02/2016	58350	195
MKP9140	55505019F	18/02/2016	60502	208
MKP9429	54109234N	23/02/2016	50020	257 8§
MKW2043	P00SX0000A	26/01/2016	51851	16.
MLO1135	54109232N	23/02/2016	50020	257 8§
MLX2490	55197256E	26/01/2016	55412	181*XVII
MMF2057	55197128E	20/01/2016	55680	181 * XIX
MMJ0109	55386440F	11/01/2016	51851	16.
MMJ0109	55386441F	11/01/2016	51852	167
OKF5898	55197170E	26/01/2016	55412	181*XVII
QHI0404	55809043D	20/02/2016	73662	252 * VI
QHO4861	54109238N	23/02/2016	50020	257 8§
QIM1880	55505025F	18/02/2016	55411	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 898/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 898/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ4398	8663147717	08/02/2016	74550	218 * I
ABM6047	8663147317	06/02/2016	74550	218 * I
ACQ3236	8663147927	10/02/2016	74550	218 * I
AFC4077	8663147540	07/02/2016	74550	218 * I
AFC4077	8663147450	07/02/2016	74630	218 * II
AFP6853	8663146634	01/02/2016	74550	218 * I
AGD6337	8663143883	16/01/2016	74550	218 * I
AGZ4230	8663142054	07/01/2016	74550	218 * I
AHO4298	8663147655	08/02/2016	60503	208
AJL8173	54108977N	23/02/2016	50020	257 8§
AJN1162	8663148073	10/02/2016	74550	218 * I
AME9637	8663147579	07/02/2016	74550	218 * I
AMH5641	8663147685	08/02/2016	60503	208
AMM0410	8663148012	10/02/2016	74550	218 * I
AMZ2269	8663147512	07/02/2016	74550	218 * I
ANX6515	8663147454	07/02/2016	74550	218 * I
ARW4269	54108968N	23/02/2016	50020	257 8§
ARW4269	54108976N	23/02/2016	50020	257 8§
ATK5109	8663147974	10/02/2016	60503	208
AWS1419	8663145778	26/01/2016	74630	218 * II
AXH2423	8663147232	06/02/2016	74630	218 * II
BBA0036	8663143939	17/01/2016	60503	208
BET0452	8663147212	05/02/2016	74550	218 * I
BSU4752	8663147664	08/02/2016	74710	218 * III
BVY9283	8663147481	07/02/2016	74550	218 * I
BVY9283	8663147267	06/02/2016	74630	218 * II
BXS9161	8663140947	31/12/2015	60503	208
CDG9560	8663142984	12/01/2016	74550	218 * I
CLR7541	8663147482	07/02/2016	74550	218 * I
CLR7541	8663147459	07/02/2016	74550	218 * I
DAM4403	8663147630	08/02/2016	74550	218 * I
DCA8036	8663147379	06/02/2016	74550	218 * I
DDM1429	8663148173	11/02/2016	74550	218 * I
DEJ9543	8663143803	16/01/2016	74550	218 * I
DEM5021	8663144152	18/01/2016	60503	208
DEN4787	8663147858	09/02/2016	60503	208
DGA4380	8663147386	06/02/2016	74630	218 * II
DID7112	8663143762	16/01/2016	74550	218 * I
DID7112	8663143763	16/01/2016	74550	218 * I
DNO2148	8663147200	05/02/2016	74550	218 * I
DSJ0038	8663147242	06/02/2016	74550	218 * I
DXS4004	8663147333	06/02/2016	60503	208
EBJ9377	8663143559	15/01/2016	60503	208
ELQ6728	8663143306	14/01/2016	60503	208
ELQ6728	8663143378	14/01/2016	60503	208
GRX3538	8663147541	07/02/2016	74550	218 * I
GXC5327	8663147275	06/02/2016	74550	218 * I
GZP0481	8663147309	06/02/2016	74550	218 * I
HFG6676	8663147417	06/02/2016	74550	218 * I
HIO5674	8663143999	17/01/2016	60503	208
HIU2162	8663143566	15/01/2016	74550	218 * I
HJG1709	8663147617	07/02/2016	74550	218 * I
ICU2048	8663147545	07/02/2016	74550	218 * I

ICU2048	8663147480	07/02/2016	74550	218	* I
ICU2048	8663147409	06/02/2016	74550	218	* I
ICY2780	8663147451	07/02/2016	74550	218	* I
ICY2780	8663147537	07/02/2016	74550	218	* I
ICY2780	8663147542	07/02/2016	74630	218	* II
ICY2780	8663147322	06/02/2016	74550	218	* I
IDI5930	8663147475	07/02/2016	60503	208	
IIU2455	8663143488	11/01/2016	74550	218	* I
IJG0606	8663143487	11/01/2016	74550	218	* I
IJN0295	54109944N	25/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108966N	23/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108967N	23/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108975N	23/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108932N	23/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108933N	23/02/2016	50020	257	8§
IJZ8344	54108955N	23/02/2016	50020	257	8§
ILE4687	8663143715	16/01/2016	74710	218	* III
INO6060	8663147678	08/02/2016	60503	208	
IPL1489	8663147525	07/02/2016	74630	218	* II
IPL1489	8663147626	07/02/2016	74550	218	* I
IQC9317	8663145500	24/01/2016	74550	218	* I
IQK3238	8663141148	01/01/2016	74550	218	* I
IWG3289	8663143930	17/01/2016	74550	218	* I
JBF1210	8663147638	08/02/2016	74550	218	* I
JGV7173	8663143425	14/01/2016	74550	218	* I
JPH8802	8663144374	19/01/2016	74550	218	* I
JQO0114	8663144464	19/01/2016	74550	218	* I
JVY7147	8663146227	29/01/2016	74550	218	* I
KAN7459	8663147279	06/02/2016	60503	208	
KFB1507	8663148180	11/02/2016	60503	208	
LCO2666	8663147483	07/02/2016	74550	218	* I
LNO2142	8663148052	10/02/2016	74550	218	* I
LRI9557	8663146180	29/01/2016	74550	218	* I
LWW6877	8663147476	07/02/2016	74630	218	* II
LWW6877	8663147460	07/02/2016	60503	208	
LWW6877	8663147543	07/02/2016	60503	208	
LWW6877	8663147544	07/02/2016	74550	218	* I
LXG4191	8663148242	11/02/2016	74550	218	* I
LXP0723	8663147518	07/02/2016	74550	218	* I
LXP3523	8663143313	14/01/2016	74550	218	* I
LXS2273	8663144411	19/01/2016	74550	218	* I
LXT7823	8663147432	07/02/2016	74550	218	* I
LYA0545	8663147727	08/02/2016	74550	218	* I
LYE8198	8663148108	11/02/2016	74630	218	* II
LYH3619	8663143120	13/01/2016	74550	218	* I
LYI2809	8663143198	13/01/2016	74550	218	* I
LYL4454	8663148103	11/02/2016	74550	218	* I
LYL4454	8663147231	06/02/2016	74550	218	* I
LYO0551	8663147407	06/02/2016	74550	218	* I
LZD8109	8663147671	08/02/2016	74550	218	* I
LZE0985	8663147014	04/02/2016	74550	218	* I
LZS3850	8663143412	14/01/2016	74550	218	* I
LZW7649	8663147457	07/02/2016	60503	208	
MAF8865	54108973N	23/02/2016	50020	257	8§
MAF8865	54108983N	23/02/2016	50020	257	8§
MAH9951	8663142652	10/01/2016	74550	218	* I
MAI2581	8663143293	14/01/2016	74550	218	* I
MAI6469	8663143677	15/01/2016	74550	218	* I
MAI7366	8663143987	17/01/2016	74630	218	* II
MAJ8191	8663147547	07/02/2016	74630	218	* II
MAR0640	8663143049	12/01/2016	74630	218	* II
MAR9473	8663147661	08/02/2016	74550	218	* I
MAU7859	8663146808	03/02/2016	60503	208	

MAY3742	8663144150	18/01/2016	60503	208
MAZ2292	8663143081	12/01/2016	74550	218 * I
MBC9046	54108982N	23/02/2016	50020	257 8§
MBD1451	8663143252	13/01/2016	74550	218 * I
MBK9535	8663147346	06/02/2016	74630	218 * II
MBL4626	8663143542	15/01/2016	74550	218 * I
MBL8242	8663147709	08/02/2016	74550	218 * I
MBM3720	8663143740	16/01/2016	74550	218 * I
MBN0896	8663147963	10/02/2016	60503	208
MBO6923	8663147411	06/02/2016	74550	218 * I
MBO9311	8663147336	06/02/2016	74550	218 * I
MBP3673	8663147835	09/02/2016	60503	208
MBP5403	8663144041	17/01/2016	74550	218 * I
MBS5378	8663143798	16/01/2016	74550	218 * I
MBU3082	8663145536	25/01/2016	74550	218 * I
MBU7586	8663147314	06/02/2016	74550	218 * I
MBV3086	8663143742	16/01/2016	74550	218 * I
MBY7246	54108979N	23/02/2016	50020	257 8§
MCD1093	8663143839	16/01/2016	74550	218 * I
MCD6248	8663144177	18/01/2016	74550	218 * I
MCG1048	8663144368	19/01/2016	74550	218 * I
MCH1339	8663147841	09/02/2016	74630	218 * II
MCJ1084	8663147332	06/02/2016	60503	208
MCL1101	54108931N	23/02/2016	50020	257 8§
MCN0920	8663147653	08/02/2016	74550	218 * I
MCN4787	8663147108	05/02/2016	60503	208
MCN5513	8663147853	09/02/2016	56732	183
MCP7281	8663143071	12/01/2016	74550	218 * I
MCQ7922	8663143448	14/01/2016	74550	218 * I
MCQ7922	8663143976	17/01/2016	56732	183
MCV0016	8663142636	10/01/2016	74550	218 * I
MCX0171	8663148076	10/02/2016	74550	218 * I
MDC1004	8663143636	15/01/2016	74630	218 * II
MDD3128	8663143211	13/01/2016	74550	218 * I
MDD3128	8663143862	16/01/2016	74550	218 * I
MDF1720	8663147840	09/02/2016	74550	218 * I
MDH4770	54108980N	23/02/2016	50020	257 8§
MDL8136	8663148113	11/02/2016	60503	208
MDO5082	8663148084	10/02/2016	74550	218 * I
MDP2393	8663143455	14/01/2016	74550	218 * I
MDP9222	8663148119	11/02/2016	60503	208
MDP9222	8663148120	11/02/2016	74550	218 * I
MDQ1585	8663147252	06/02/2016	60503	208
MDQ1585	8663147742	08/02/2016	60503	208
MDQ1585	8663147704	08/02/2016	60503	208
MDR5361	8663148227	11/02/2016	74630	218 * II
MDS2400	8663147513	07/02/2016	74630	218 * II
MDU8415	8663147802	09/02/2016	74550	218 * I
MDX7986	8663147445	07/02/2016	74550	218 * I
MDZ4198	8663148218	11/02/2016	74550	218 * I
MEB9951	8663147069	05/02/2016	74550	218 * I
MEF3982	8663146901	03/02/2016	74550	218 * I
MEJ1587	8663147667	08/02/2016	74630	218 * II
MEL8634	54108963N	23/02/2016	50020	257 8§
MEN2469	8663143503	15/01/2016	74550	218 * I
MEO9380	54108974N	23/02/2016	50020	257 8§
MES0226	8663143588	15/01/2016	60503	208
MES3157	54108987N	23/02/2016	50020	257 8§
MET3337	8663144472	19/01/2016	74550	218 * I
MET6511	8663144067	17/01/2016	74550	218 * I
MEY4081	8663147718	08/02/2016	74550	218 * I
MEZ6036	8663147684	08/02/2016	60503	208
MFB0496	8663147771	08/02/2016	74550	218 * I

MFD3801	8663147188	05/02/2016	74550	218 * I
MFE2286	8663147724	08/02/2016	74550	218 * I
MFF1900	8663147526	07/02/2016	74630	218 * II
MFJ1732	8663142454	09/01/2016	74550	218 * I
MFK4513	54108953N	23/02/2016	50020	257 8§
MFK7911	8663146892	03/02/2016	74550	218 * I
MFL8569	8663147348	06/02/2016	60503	208
MFN6217	8663147686	08/02/2016	74550	218 * I
MFP2152	8663147659	08/02/2016	74550	218 * I
MFP2152	8663147652	08/02/2016	74550	218 * I
MFP2686	8663142325	09/01/2016	74550	218 * I
MFP8289	8663143877	16/01/2016	74550	218 * I
MFT0026	54108981N	23/02/2016	50020	257 8§
MFT5463	8663143533	15/01/2016	74550	218 * I
MFT5463	8663143172	13/01/2016	74550	218 * I
MFY0778	8663148003	10/02/2016	60503	208
MGB2329	8663148195	11/02/2016	74550	218 * I
MGD5489	8663148007	10/02/2016	74550	218 * I
MGE7819	8663143574	15/01/2016	74550	218 * I
MGE7819	8663143516	15/01/2016	74550	218 * I
MGF4126	8663143194	13/01/2016	74550	218 * I
MGH7786	8663144470	19/01/2016	74550	218 * I
MGK1212	54108952N	23/02/2016	50020	257 8§
MGM2404	8663147280	06/02/2016	60503	208
MGM5288	8663143843	16/01/2016	74550	218 * I
MGQ0558	8663146907	03/02/2016	74550	218 * I
MGQ4551	8663147313	06/02/2016	74550	218 * I
MGR3596	8663144106	18/01/2016	74550	218 * I
MGT9343	54108964N	23/02/2016	50020	257 8§
MGY6814	8663147866	09/02/2016	74550	218 * I
MHC7972	8663142959	12/01/2016	74550	218 * I
MHH0424	8663143528	15/01/2016	60503	208
MHH8246	8663143505	15/01/2016	74550	218 * I
MHI2768	8663147886	09/02/2016	74550	218 * I
MHN4036	8663147571	07/02/2016	74550	218 * I
MHQ4043	54109933N	25/02/2016	50020	257 8§
MHR1173	54108949N	23/02/2016	50020	257 8§
MHS2998	8663144016	17/01/2016	74550	218 * I
MHT1626	8663144382	19/01/2016	74550	218 * I
MHV0373	8663147775	08/02/2016	74550	218 * I
MHY6419	8663147367	06/02/2016	74550	218 * I
MIB5470	8663143920	17/01/2016	74550	218 * I
MIF3288	8663143389	14/01/2016	74550	218 * I
MIF3443	8663147535	07/02/2016	74630	218 * II
MIF3594	8663143061	12/01/2016	74550	218 * I
MIJ6931	54108956N	23/02/2016	50020	257 8§
MIJ6931	54108971N	23/02/2016	50020	257 8§
MIM3912	54108938N	23/02/2016	50020	257 8§
MIN1792	8663143192	13/01/2016	74550	218 * I
MIO1063	8663143941	17/01/2016	74630	218 * II
MIP5150	8663147950	10/02/2016	74550	218 * I
MIQ0044	8663143694	15/01/2016	74550	218 * I
MIR9400	8663147468	07/02/2016	60503	208
MIS1860	8663147827	09/02/2016	74550	218 * I
MIU3254	8663148208	11/02/2016	74550	218 * I
MIW3690	8663147397	06/02/2016	74550	218 * I
MIY2768	8663147321	06/02/2016	74550	218 * I
MIY4809	8663144020	17/01/2016	74550	218 * I
MIZ2987	8663147874	09/02/2016	74550	218 * I
MIZ9046	8663147250	06/02/2016	60503	208
MJB3569	8663147731	08/02/2016	74550	218 * I
MJF5512	8663147293	06/02/2016	60503	208
MJG6249	54109946N	25/02/2016	50020	257 8§

MJH3252	54108950N	23/02/2016	50020	257	8§
MJJ3825	8663143887	16/01/2016	74550	218	* I
MJJ7517	8663147406	06/02/2016	74550	218	* I
MJM5124	54108960N	23/02/2016	50020	257	8§
MJN7583	8663143343	14/01/2016	74550	218	* I
MJS9100	54103417N	01/02/2016	50020	257	8§
MJW8609	8663147676	08/02/2016	74550	218	* I
MJX3739	8663144190	18/01/2016	74550	218	* I
MJX8237	8663143300	14/01/2016	74550	218	* I
MJX9144	8663144325	19/01/2016	74550	218	* I
MJZ2736	8663144148	18/01/2016	60503	208	
MKA9614	8663147585	07/02/2016	74550	218	* I
MKB5424	8663142282	09/01/2016	74550	218	* I
MKB7398	8663143560	15/01/2016	60503	208	
MKD9257	8663144277	18/01/2016	74550	218	* I
MKE6263	8663147957	10/02/2016	74550	218	* I
MKF2162	8663144163	18/01/2016	74550	218	* I
MKG1938	8663147607	07/02/2016	74550	218	* I
MKG3950	8663144356	19/01/2016	74550	218	* I
MKK2795	8663147498	07/02/2016	74550	218	* I
MKL6392	8663148238	11/02/2016	74550	218	* I
MKL6548	8663148139	11/02/2016	60503	208	
MKL6548	8663147980	10/02/2016	74550	218	* I
MKM9617	8663147715	08/02/2016	74550	218	* I
MKR4391	54108969N	23/02/2016	50020	257	8§
MKR6539	8663147260	06/02/2016	74550	218	* I
MKS7694	8663143223	13/01/2016	74550	218	* I
MKV8034	8663141723	05/01/2016	74550	218	* I
MKW2708	8663144484	19/01/2016	74550	218	* I
MKX0255	8663148051	10/02/2016	74550	218	* I
MKY5473	54108957N	23/02/2016	50020	257	8§
MKZ7799	54108978N	23/02/2016	50020	257	8§
MLB7851	8663143602	15/01/2016	74550	218	* I
MLD0134	8663144100	17/01/2016	74550	218	* I
MLI5693	8663142944	12/01/2016	60503	208	
MLJ8481	54108959N	23/02/2016	50020	257	8§
MLN1978	8663143873	16/01/2016	74630	218	* II
MLN2860	8663144044	17/01/2016	74550	218	* I
MLN5580	54108986N	23/02/2016	50020	257	8§
MLO6684	8663144467	19/01/2016	74550	218	* I
MLS4527	8663143696	15/01/2016	74550	218	* I
MLT5976	54108985N	23/02/2016	50020	257	8§
MLW9842	8663144080	17/01/2016	74550	218	* I
MLX7879	54108961N	23/02/2016	50020	257	8§
MLZ5913	8663143760	16/01/2016	74550	218	* I
MMC0867	8663143289	14/01/2016	60503	208	
MMD2962	54108958N	23/02/2016	50020	257	8§
MMF4760	8663143090	12/01/2016	74550	218	* I
MMI6913	8663146920	04/02/2016	74550	218	* I
MMM8765	8663143789	16/01/2016	74550	218	* I
MQX8754	8663147533	07/02/2016	74550	218	* I
MUL3738	8663143826	16/01/2016	74550	218	* I
MXC9673	8663144547	20/01/2016	60503	208	
NTD6061	8663143969	17/01/2016	74550	218	* I
OKE6955	8663148065	10/02/2016	74550	218	* I
OKH4441	54108947N	23/02/2016	50020	257	8§
OKH8012	8663146980	04/02/2016	60503	208	
OKH8012	8663148053	10/02/2016	74550	218	* I
ONK6193	8663146967	04/02/2016	74630	218	* II
OQS1910	8663143721	16/01/2016	74550	218	* I
QHA8290	8663147610	07/02/2016	74630	218	* II
QHB9274	8663145402	24/01/2016	74550	218	* I
QHG6906	8663148244	11/02/2016	74550	218	* I

QHH1393	8663146769	03/02/2016	60503	208
QHH7759	8663143336	14/01/2016	60503	208
QHJ4894	8663143506	15/01/2016	74550	218 * I
QHK0614	54108962N	23/02/2016	50020	257 8§
QHK3631	8663143705	16/01/2016	74630	218 * II
QHM7003	8663143450	14/01/2016	74630	218 * II
QHN1413	8663143335	14/01/2016	60503	208
QHS5251	8663147812	09/02/2016	74550	218 * I
QIQ2009	54108984N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2044/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2044/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKY6185	55883636E	22/12/2015	66372	230 * IX	127.69
CKY6185	55883637E	22/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2045/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2045/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWO4314	54255697F	11/01/2016	55416	181*VII	127.69
IUR6059	55885239E	13/12/2015	65640	230 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2042/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN7010	55008378F	23/02/2016	65992	230 * V
LZC5018	55885696E	02/02/2016	69120	232
LZU2129	55008235F	21/02/2016	51691	16.
MAG2277	55056823F	19/02/2016	50100	162 * I
MAG2277	55056824F	19/02/2016	65992	230 * V
MAG2277	55056825F	19/02/2016	65564	230 * I
MAG2277	55056826F	19/02/2016	69120	232
MAG2277	55056827F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAG2277	55056828F	19/02/2016	73400	252 * IV
MCB2314	55056830F	19/02/2016	50100	162 * I
MCB2314	55056831F	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MCB2314	55056832F	19/02/2016	65992	230 * V
MCB2314	55056833F	19/02/2016	52741	175
MCB2314	55056834F	19/02/2016	65564	230 * I
MCB2314	55056835F	19/02/2016	65561	230 * I
MCB2314	55056836F	19/02/2016	69120	232
MCV2237	55056792F	23/01/2016	50100	162 * I
MCV2237	55056793F	23/01/2016	65564	230 * I
MCV2237	55056794F	23/01/2016	66372	230 * IX
MCV2237	55056795F	23/01/2016	66531	230 * XI
MCV2237	55056796F	23/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDI2026	55009654F	20/02/2016	65992	230 * V
MDS9371	55056840F	22/02/2016	65564	230 * I
MDS9371	55056843F	22/02/2016	69120	232
MDS9371	55056839F	22/02/2016	73400	252 * IV
MDS9371	55056841F	22/02/2016	52741	175
MEK4366	55008479F	05/02/2016	65480	229
MGO6180	55056849F	25/02/2016	50100	162 * I
MGO6180	55056850F	25/02/2016	65992	230 * V
MGO6180	55056851F	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIN9242	55008224F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2043/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2043/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AME9273	54452598E	13/02/2016	51851	16.
AYZ0579	54254558F	17/02/2016	55412	181*XVII
DCF5303	54254561F	17/02/2016	55412	181*XVII
JBC0017	55009607F	08/01/2016	55500	181 * XVIII
MAG2277	55056829F	19/02/2016	52070	16.
MDE4775	54254657F	29/01/2016	55412	181*XVII
MDS9371	55056844F	22/02/2016	60502	208
MDS9371	55056845F	22/02/2016	52232	171
MDS9371	55056842F	22/02/2016	70301	244 * I
MID1353	55008234F	20/02/2016	55415	181*VII
MIK7850	55884390E	07/02/2016	54100	181 * IV
MIS7764	55008410F	14/02/2016	60501	208
MIX1974	55008493F	12/02/2016	55415	181*VII
MJD4859	54254416F	27/01/2016	55412	181*XVII
MJD8097	55884135E	24/01/2016	51851	16.
MJH3024	54255048F	27/01/2016	55412	181*XVII
MKG9227	54254660F	29/01/2016	55412	181*XVII
NJW7787	55008474F	04/02/2016	55416	181*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 213/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 213/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRJ3949	55828455D	12/01/2016	50100	162 * I
CRJ3949	55828456D	12/01/2016	69120	232
MFH5189	54592748F	07/02/2016	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 972/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 972/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLV3301	54952004F	27/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 971/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 971/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ENO9835	55108330E	31/01/2016	58350	195
HFG1765	54952361F	21/02/2016	51851	16.
LSW1508	55107684E	12/01/2016	55411	181*XVII
LXS8138	54952056F	29/01/2016	58350	195
LYK3791	54952326F	19/02/2016	66102	230 * VII
LYK3791	54952327F	19/02/2016	50100	162 * I
MAV3275	54952328F	19/02/2016	65992	230 * V
MAV3275	54952329F	19/02/2016	50450	162 * V
MHT8608	54952121F	30/01/2016	55411	181*XVII
MJR4236	55108448E	25/02/2016	55411	181*XVII
MJV2350	54952123F	30/01/2016	55411	181*XVII
MJX5587	55108435E	16/01/2016	55250	181 * XV
MLK4619	55107697E	29/01/2016	51851	16.
MMA4129	55107696E	29/01/2016	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 388/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 388/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAM6336	54589523F	17/01/2016	55500	181 * XVIII
IHW8778	54602985E	18/02/2016	55500	181 * XVIII
MLY1952	54589545F	16/02/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Luzerna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 363/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 363/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY6708	55222519E	29/12/2015	50100	162 * I	574.61
MFH8879	55222763E	16/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
MGC1678	55222857E	12/01/2016	55414	181*VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 362/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 362/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY5270	55222816E	26/02/2016	55414	181*VII
AQM7269	55222739E	27/02/2016	53800	181 * I
AQM7269	55222737E	27/02/2016	54522	181 * VIII
MJJ2188	55222736E	05/02/2016	59670	203 * V
MKN7467	55222883E	23/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1330/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1330/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEX8642	55837533E	21/10/2015	66371	230 * IX	127.69
ASU6914	55836185E	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
ASU6914	55836187E	08/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ASU6914	55836188E	08/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1331/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1331/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
NEC6664	54972945E	07/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
NEC6664	55836459E	04/09/2014	51852	16.	
					127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1328/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1328/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANI1103	55838168E	30/01/2016	65992	230 * V
ANI1103	55838169E	30/01/2016	50100	162 * I
ANN6733	54973190E	28/01/2016	50100	162 * I
ANN6733	54973189E	28/01/2016	65992	230 * V
LWU9975	55855125E	19/02/2016	65992	230 * V
LWU9975	55855126E	19/02/2016	50292	162 * II
LXI3922	55853869E	19/02/2016	50100	162 * I

MEC7521	55855085E	29/01/2016	50100	162 * I
MEC7521	55855086E	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MET5755	55853949E	19/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1329/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1329/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASI3622	55854667E	18/02/2016	70561	244 * III
AZX1988	55983043C	15/11/2015	63190	220 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 627/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 627/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJY5252	55022233E	07/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 626/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 626/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MEH4368	55022239E	27/01/2016	50100	162 * I
MEH4368	55022241E	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEH4368	55022240E	27/01/2016	65992	230 * V
MFO8017	55022243E	28/01/2016	65992	230 * V
MFO8017	55022242E	28/01/2016	50100	162 * I
MFO8017	55022244E	28/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFO8017	55022245E	28/01/2016	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1583/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1583/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKM5081	P00OL0000F	08/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1584/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1584/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MET6130	P00OL0002N	10/01/2016	52312	172	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1582/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1582/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEX0356	55871586D	18/01/2016	50100	162 * I
MHB4417	P00OL0003D	28/01/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 289/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 289/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD4024	55890647D	24/01/2016	50100	162 * I
MBD4024	55890649D	24/01/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 808/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 808/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHI5792	54296324F	18/10/2015	65992	230 * V	191.54
MHI5792	54296325F	18/10/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 807/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 807/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCR7846	P00QN0001G	21/02/2016	51852	16.
MCR7846	P00QN0001H	21/02/2016	51930	168
MEA9694	P00QO0000Y	19/02/2016	51851	16.
MEA9694	P00QO0000Z	19/02/2016	51852	167
MEH8747	P00QN0000K	02/02/2016	50100	162 * I
MEH8747	P00QN0000L	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEH8747	P00QN0000M	02/02/2016	65561	230 * I
MFH6440	P00QM0000A	17/02/2016	51851	16.
MLW2701	P00QN0001M	22/02/2016	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 555/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 555/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC9236	55675312D	06/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

Modelo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 412/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 412/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEJ5730	55869672D	22/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 967/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 967/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA9285	55052391F	22/01/2016	69120	232
MFA9285	55052390F	22/01/2016	52741	175
MIR1588	55052227F	28/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1858/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1858/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JPB5472	55934461E	04/12/2015	65992	230 * V	191.54
LYJ0381	55932330E	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
LYJ0381	55932331E	08/01/2016	50450	162 * V	191.54
LYJ0381	55932332E	08/01/2016	69120	232	53.20

MAK4683	55935623E	10/10/2015	50450	162 * V	191.54
MAK4683	55935624E	10/10/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGI5693	55934399E	27/11/2015	50450	162 * V	191.54
MIF4608	55934238E	16/11/2015	65992	230 * V	191.54
MXM1553	55933382E	13/12/2015	50100	162 * I	574.61
MXM1553	55933383E	13/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MXM1553	55933384E	13/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1859/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1859/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC3854	55581413C	04/12/2015	54600	181 * IX	85.13
ALS1034	55581655C	17/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
ASO0617	55580851C	27/10/2015	55680	181 * XIX	127.69
ICW5582	55933819E	04/11/2015	53800	181 * I	85.13
JHZ6812	55581061C	01/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
JVO7197	55581218C	17/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MAZ2314	55934161E	20/11/2015	60501	208	191.54
MEO5737	55935676E	13/01/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHE1050	55584414C	11/09/2014	51930	16.	
191.53					
MHK5567	55934051E	06/11/2015	59670	203 * V	957.69
MJS8281	55581111C	09/11/2015	54526	181 * VIII	127.69
MKH7120	55581458C	23/12/2015	54526	181 * VIII	127.69
MLN0651	55935385E	10/10/2015	55416	181 * XVII	53.20
QHF4340	54087961N	15/12/2015	50020	257 8§	574.61
QHK5106	55580990C	27/10/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1856/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1856/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AML5239	55934525E	19/02/2016	65992	230 * V
AML5239	55934524E	19/02/2016	69120	232
AML5239	55934522E	19/02/2016	65561	230 * I
MCF9408	55932320E	03/01/2016	65992	230 * V
MDJ1026	54994959E	29/12/2015	50610	163 c/c 162 * I
MDJ1026	54994955E	29/12/2015	50100	162 * I
MDJ1026	54994956E	29/12/2015	65992	230 * V
MDJ1026	54994957E	29/12/2015	52820	176 * I
MEM6606	55934897E	24/01/2016	67261	230 * XVIII
MGF2578	55934526E	19/02/2016	50100	162 * I
MGF2578	55934527E	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
NRL5414	55934622E	15/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1857/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1857/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFZ1909	55581589C	12/01/2016	54526	181 * VIII
AML5239	55934523E	19/02/2016	70301	244 * I
AWG9897	55934623E	17/02/2016	55411	181*XVII
EGT6222	55585956C	12/02/2016	60412	207
HFW0155	55581466C	24/12/2015	54526	181 * VIII
ITC7733	55585980C	22/02/2016	58191	193
ITC7733	55585977C	22/02/2016	60681	209
KZT2554	55585646C	19/02/2016	55680	181 * XIX
MBU3511	55585647C	19/02/2016	55500	181 * XVIII
MDT6188	55581730C	27/01/2016	55500	181 * XVIII
MFP8807	55581457C	23/12/2015	54526	181 * VIII
MFQ0298	55581656C	22/12/2015	55500	181 * XVIII
MKE6123	55934873E	23/01/2016	52070	16.
MLM3865	55581672C	24/12/2015	55500	181 * XVIII
MLY4042	55585618C	17/02/2016	55500	181 * XVIII
NRJ7350	55581161C	10/12/2015	54526	181 * VIII
OBE9113	55581740C	28/01/2016	54526	181 * VIII
QHB2991	55581939C	22/01/2016	54521	181 * VIII
QHO3576	54094627N	05/01/2016	50020	257 8§
QHY1810	55581913C	19/01/2016	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

NOVA TRENTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1008/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKU2207	54277646F	02/11/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1007/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO7145	55458608F	23/02/2016	57380	186 * II
ARZ3785	55458606F	14/02/2016	57380	186 * II
AUU2364	55458338F	21/02/2016	51691	16.
AUU2364	55458339F	21/02/2016	65992	230 * V
KAM2993	55458514F	31/01/2016	55680	181 * XIX
MEI8288	55458604F	14/02/2016	69471	235
MFW1508	55458231F	20/02/2016	65992	230 * V
MGS9636	55458473F	31/01/2016	55680	181 * XIX
MGU8379	54277050F	13/02/2016	65992	230 * V
MGU8379	55458602F	13/02/2016	66371	230 * IX
MGU8379	55458588F	13/02/2016	50100	162 * I
MGU8379	55458589F	13/02/2016	66531	230 * XI
MHB8518	55458217F	01/02/2016	65992	230 * V
MLD8255	55458492F	31/01/2016	57380	186 * II
MLO0498	55458300F	31/01/2016	55680	181 * XIX
MLP7360	55458509F	31/01/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1366/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1366/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

EXY0035	54162288F	06/12/2015	66102	230	*	VII	127.69
MCR0431	54160837F	20/10/2015	66372	230	*	IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1367/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1367/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGP0620	54162520F	21/10/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLF9207	54160280F	16/10/2015	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1364/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1364/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYO1357	54160873F	28/01/2016	66020	230 * VI
MBL5726	54164111F	29/01/2016	67000	230 * XVI
MCT4463	54160864F	25/01/2016	66102	230 * VII
MEP9314	54162797F	01/02/2016	66531	230 * XI
MEP9314	54162796F	01/02/2016	66020	230 * VI
MFN8110	54160877F	28/01/2016	66532	230 * XI
MGI6079	54161099F	02/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1365/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1365/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CRO2803	54164112F	29/01/2016	58350	195
ERF4331	54164129F	18/02/2016	55414	181*VII
EXI0086	54163713F	24/02/2016	51851	16.
KWP4241	54162792F	28/01/2016	54870	181 * XI
MBV8528	54159579F	30/01/2016	52070	16.
MDO3752	54164119F	02/02/2016	55415	181*VII
MEJ8932	54161134F	19/01/2016	58350	195
MEJ8932	54161136F	19/01/2016	52070	16.
MEJ8932	54161135F	19/01/2016	60502	208
MFN8110	54160876F	28/01/2016	63944	220 * XIV
MFN8110	54160875F	28/01/2016	52070	16.
MIJ6175	54160784F	18/02/2016	55500	181 * XVIII
MIU7911	54163777F	18/02/2016	56222	182 * VI
MIW3578	54163781F	22/02/2016	55415	181*VII
MJA7800	54163538F	27/01/2016	54521	181 * VIII
QHB2010	54162800F	01/02/2016	55411	181*XVII
QIE8220	54162666F	27/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 602/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 602/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQP8124	54017020F	15/06/2015	51851	16.	

127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 600/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 600/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IES1128	P00VE00034	23/02/2016	65992	230 * V
MCP3990	P00VD0002Q	21/02/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 601/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 601/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IES1128	P00VE00035	23/02/2016	55250	181 * XV
MCP3990	P00VD0002S	21/02/2016	51852	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA BARETA
DIRETORA DE TRANSITO

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 188/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 188/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB9305	54979707F	26/01/2016	70481	244 * II
MDB9305	54979708F	26/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2127/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2127/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA0752	54366574F	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
AHA0752	54366575F	12/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALH7596	54856402E	10/01/2014	66372	230 * IX	127.69
AOB8698	54319659E	05/01/2014	66102	230 * VII	127.69
DBO0019	54362789F	26/11/2015	51691	16.	
1915.38					
DBO0019	54362790F	26/11/2015	52741	175	1915.38
DHK1186	55837699C	13/01/2014	69200	233	127.69
IIW1909	54869117E	30/10/2015	50100	162 * I	574.61
KIZ3635	54367514F	14/12/2015	65992	230 * V	191.54
KMY7901	54857289E	27/01/2014	66102	230 * VII	127.69
LYV2090	54367552F	12/12/2015	66700	230 * XIII	127.69
LYV6233	54861813E	05/07/2014	69120	232	53.20
LYV6233	54322275E	05/07/2014	66700	230 * XIII	127.69
MAB4765	54856841E	22/01/2014	67000	230 * XVI	127.69

MAY1743	54366035F	29/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBV6607	54862575E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
MCH4773	54367570F	17/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDE2264	54365888F	07/11/2015	65992	230 * V	191.54
MDM1976	54367409F	10/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDN8861	54859305E	11/03/2014	50450	162 * V	191.53
MFD4208	54856666E	16/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MFL9759	54365359F	08/10/2015	65992	230 * V	191.54
MFW6098	54366220F	07/11/2015	50100	162 * I	574.61
MFW6098	54366221F	07/11/2015	65992	230 * V	191.54
MGI4933	54859294E	14/03/2014	50100	162 * I	574.61
MGL2280	54859906E	07/07/2014	50100	162 * I	574.61
MGX0435	54366512F	09/11/2015	52741	175	1915.38
MJL8067	54862982E	01/11/2014	51691	16.	
1915.38					
MJL8067	54862985E	01/11/2014	52820	176 * I	957.69
MWZ8720	54864860E	01/10/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MWZ8720	54316470E	28/04/2014	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2128/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2128/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANW2191	54861863E	16/07/2014	55500	181 * XVIII	85.12
DBK7720	54366177F	04/11/2015	57380	186 * II	191.54
ISQ9668	54867471E	16/02/2015	57380	186 * II	191.53
ISV0307	54367322F	28/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IWE7153	54364885F	29/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
IWO5030	54368029F	23/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
JNN9290	54862202E	13/07/2014	55680	181 * XIX	127.69

LBG2660	54366012F	02/11/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MBP5957	54366862F	31/12/2015	54600	181 * IX	85.13
MBQ8717	54863361E	12/09/2014	68580	231 * VII	85.12
MDA6107	54365999F	03/11/2015	57380	186 * II	191.54
MDO5385	54367226F	28/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDO7847	54368373F	31/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MEJ9007	54858330E	05/03/2014	58350	195	127.69
MFO0685	54366896F	11/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MGC7662	54365083F	13/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGF7032	54858236E	01/05/2014	58350	195	127.69
MGQ1019	54312888E	21/10/2013	57380	186 * II	191.53
MGQ6883	54365444F	31/10/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGX4906	54865132E	14/12/2015	55680	181 * XIX	127.69
MHP3798	54861890E	09/09/2014	58350	195	127.69
MIY1830	54860872E	12/05/2014	58196	193	574.61
MJS2402	54319370E	25/10/2013	57380	186 * II	191.53
MJU9996	54857013E	02/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLY6679	54364564F	06/12/2015	54100	181 * IV	85.13
QHE4138	54365457F	02/11/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - ELETRONICO - 2823

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8742 732/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EVJ2251	8742214029	09/02/2015	74550	218 * I	85.12
JSH0778	8742213541	29/01/2015	60503	208	191.53
MFQ3985	8742198589	31/10/2014	74550	218 * I	85.12
MFW7212	8742205813	16/12/2014	74630	218 * II	127.69
MJF5043	8742213293	31/01/2015	74630	218 * II	127.69
MJT2522	8742190047	08/09/2014	74630	218 * II	127.69
MLY7232	8742217251	08/03/2015	60503	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2125/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2125/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO6133	54365872F	22/02/2016	65992	230 * V
AFO6133	54365873F	22/02/2016	50100	162 * I
AFO6133	54365874F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AFO6133	54365875F	22/02/2016	65800	230 * IV
ALA2288	54369544F	27/01/2016	50100	162 * I
ALA2288	54369543F	27/01/2016	67000	230 * XVI
ALA2288	54369545F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
AVM2677	54369542F	25/01/2016	67000	230 * XVI
AVP0321	54369378F	19/01/2016	67000	230 * XVI
CVR5009	54363798F	14/02/2016	50450	162 * V
DFH1967	54370424F	22/02/2016	50100	162 * I
DFH1967	54370425F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
HFG3843	54364358F	22/01/2016	50100	162 * I
IAQ6425	54370045F	26/01/2016	50450	162 * V
IDL6137	54368684F	10/01/2016	65992	230 * V
ILO1067	54367792F	03/01/2016	67261	230 * XVIII
ILO1067	54367787F	03/01/2016	65992	230 * V
IQX7196	54369447F	22/01/2016	69120	232
KQU5974	54370447F	06/02/2016	50100	162 * I
LSX3758	54370389F	11/02/2016	65992	230 * V
LWU8089	54366476F	20/02/2016	66372	230 * IX
LWU8089	54370539F	20/02/2016	66371	230 * IX
LWU8089	54370540F	20/02/2016	66102	230 * VII

LWU8089	54370955F	20/02/2016	69630	237
LWU8089	54370956F	20/02/2016	67690	230 * XXII
LXG2348	54370814F	22/02/2016	65992	230 * V
LXG2348	54370815F	22/02/2016	69120	232
LXG2348	54370816F	22/02/2016	64080	221
LYO0997	54369373F	15/01/2016	65992	230 * V
LYP3096	54370747F	22/02/2016	50100	162 * I
LYP3096	54370748F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZO6710	54370555F	24/02/2016	65992	230 * V
LZS2743	54369113F	18/02/2016	50100	162 * I
LZS2743	54369114F	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZY2222	54364142F	27/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
LZY2222	54364141F	27/01/2016	50100	162 * I
MAL1496	54370849F	22/02/2016	69120	232
MCL4225	54370158F	26/01/2016	50100	162 * I
MDE6696	54371154F	24/02/2016	65992	230 * V
MDJ4207	54369091F	09/01/2016	65992	230 * V
MDM3990	54370645F	19/02/2016	65992	230 * V
MDO1674	54368969F	27/01/2016	67000	230 * XVI
MDP4601	54370750F	22/02/2016	66102	230 * VII
MEO4492	54369110F	08/02/2016	66102	230 * VII
MEW5541	54367874F	14/01/2016	65992	230 * V
MEW5541	54367875F	14/01/2016	50450	162 * V
MEW5541	54367876F	14/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEX8799	54369604F	24/01/2016	65992	230 * V
MFA1225	54369706F	25/01/2016	50450	162 * V
MFA1225	54369705F	25/01/2016	65992	230 * V
MFH0490	54366144F	18/01/2016	65992	230 * V
MFH0490	54366145F	18/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFH0490	54366146F	18/01/2016	50100	162 * I
MFR1974	54368584F	14/01/2016	65992	230 * V
MFR9081	54366870F	21/02/2016	50450	162 * V
MFR9081	54366872F	21/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MFW3932	54369814F	28/01/2016	65992	230 * V
MGP8219	54369533F	21/01/2016	66371	230 * IX
MGP8219	54369532F	21/01/2016	65992	230 * V
MGQ2159	54370811F	22/02/2016	65992	230 * V
MGR4418	54369384F	21/01/2016	67000	230 * XVI
MGU8506	54369529F	19/01/2016	65992	230 * V
MGU8506	54369530F	19/01/2016	50450	162 * V
MGX7350	54866582E	17/01/2016	50100	162 * I
MGX7350	54866581E	17/01/2016	65992	230 * V
MGX7350	54866583E	17/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHB1561	54370848F	22/02/2016	73400	252 * IV
MHL1678	54369528F	19/01/2016	67000	230 * XVI
MIM7765	54368645F	18/02/2016	65992	230 * V
MIM7765	54368646F	18/02/2016	50450	162 * V
MIY9234	54370824F	22/02/2016	66102	230 * VII
MJA6711	54370850F	22/02/2016	50100	162 * I
MJA6711	54370851F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MJA6711	54370743F	22/02/2016	65992	230 * V
MJK3664	54369027F	16/01/2016	66020	230 * VI
MJK3664	54369028F	16/01/2016	64080	221
MJO8418	54368826F	12/01/2016	69120	232
MKB8819	54370394F	22/02/2016	50450	162 * V
MKB8819	54370395F	22/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MKC0648	54369137F	11/01/2016	69120	232
MKL5368	54369554F	15/01/2016	65992	230 * V
MKZ6079	54369388F	23/01/2016	67000	230 * XVI
MLB2176	54369262F	19/01/2016	67000	230 * XVI
MLV0903	54368019F	21/01/2016	65992	230 * V
MMJ7033	54369534F	23/01/2016	67000	230 * XVI
MTU3116	54865193E	13/02/2016	65992	230 * V

MWZ8720	54366869F	18/02/2016	52741	175
MWZ8720	54366092F	18/02/2016	65992	230 * V
OBH1054	54368865F	28/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2126/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2126/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT5129	54870075E	15/02/2016	73662	252 * VI
AOT3952	54369744F	17/02/2016	55680	181 * XIX
CER6826	54370643F	17/02/2016	54521	181 * VIII
DLY9929	54368181F	15/01/2016	55680	181 * XIX
DNQ7216	54369752F	25/01/2016	55500	181 * XVIII
DTZ9000	54370080F	08/01/2016	51851	16.
DVB0012	54369323F	21/01/2016	55500	181 * XVIII
EMW5726	54364887F	06/01/2016	55680	181 * XIX
FEV9939	54369476F	16/01/2016	55680	181 * XIX
HCQ4847	54370202F	20/02/2016	55680	181 * XIX
HIP4279	54367672F	18/02/2016	58196	193
HSE9859	54368556F	18/01/2016	54521	181 * VIII
IAP0015	54368276F	17/01/2016	55680	181 * XIX
IHD9920	54369182F	23/01/2016	55500	181 * XVIII
IHV0313	54370509F	22/02/2016	55500	181 * XVIII
IJE1321	54369140F	18/01/2016	55680	181 * XIX
IOV3780	54368154F	20/01/2016	55680	181 * XIX
IPE0346	54367968F	21/01/2016	55680	181 * XIX
IQR6875	54369866F	23/01/2016	55500	181 * XVIII

IQX7196	54369446F	22/01/2016	59670	203 * V
ISS0167	54366163F	21/01/2016	55680	181 * XIX
IVH0266	54368269F	17/01/2016	55680	181 * XIX
IWN1911	54370635F	15/02/2016	55680	181 * XIX
IWX8815	54370975F	23/02/2016	55680	181 * XIX
JFQ0870	54364270F	16/01/2016	55500	181 * XVIII
JPY1466	54369130F	09/01/2016	55500	181 * XVIII
JPY1466	54369131F	09/01/2016	55250	181 * XV
KFG3331	54367624F	21/01/2016	55680	181 * XIX
KFW5706	54368637F	14/01/2016	55680	181 * XIX
LYT2922	54368219F	17/01/2016	55680	181 * XIX
LZO6710	54370556F	24/02/2016	58350	195
MAG5760	54368138F	24/01/2016	55680	181 * XIX
MAY1485	54369459F	14/01/2016	57380	186 * II
MBH2800	54367263F	20/12/2015	55680	181 * XIX
MBQ7466	54369228F	10/02/2016	55680	181 * XIX
MCQ0634	54370754F	22/02/2016	55680	181 * XIX
MCY2258	54367290F	24/01/2016	55680	181 * XIX
MDQ1194	54370597F	18/02/2016	58196	193
MEE2130	54369104F	19/01/2016	55250	181 * XV
MEQ1098	54870072E	15/02/2016	54521	181 * VIII
MEY1171	54369115F	12/02/2016	54521	181 * VIII
MEY9233	54367668F	18/02/2016	58196	193
MEY9561	54368084F	15/01/2016	55680	181 * XIX
MEZ5878	54366164F	24/01/2016	55680	181 * XIX
MFF6700	54369204F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MFI9807	54369314F	16/01/2016	55680	181 * XIX
MFP1275	54370335F	02/02/2016	55680	181 * XIX
MFV2726	54366175F	24/01/2016	54521	181 * VIII
MGH7109	54369485F	16/01/2016	55680	181 * XIX
MHE9873	54368011F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MHH6242	54367675F	18/02/2016	58196	193
MHL3807	54368605F	08/01/2016	55680	181 * XIX
MIE5486	54370510F	22/02/2016	61220	214 * I
MIS9556	54369882F	23/01/2016	55680	181 * XIX
MIZ7961	54369093F	13/01/2016	55500	181 * XVIII
MJA3922	54369813F	24/01/2016	55500	181 * XVIII
MJD2917	54369181F	23/01/2016	55500	181 * XVIII
MJL4061	54369460F	14/01/2016	57380	186 * II
MJS1405	54369456F	14/01/2016	57380	186 * II
MKA9751	54367671F	18/02/2016	58196	193
MKF6108	54367550F	16/01/2016	51851	16.
MKF6108	54368694F	16/01/2016	54523	181 * VIII
MKI7415	54367673F	18/02/2016	58196	193
MKR5375	54366165F	24/01/2016	55680	181 * XIX
MKS1618	54366275F	23/01/2016	54521	181 * VIII
MKX6259	54369336F	16/01/2016	55680	181 * XIX
MKZ2874	54368720F	16/01/2016	54870	181 * XI
MLD7527	54369978F	24/01/2016	54522	181 * VIII
MLD8272	54367975F	21/01/2016	55680	181 * XIX
MLY8837	54364274F	16/01/2016	54870	181 * XI
MMI0243	54865143E	26/12/2015	55680	181 * XIX
QHB7494	54370646F	19/02/2016	59670	203 * V
QHF5649	54367521F	17/01/2016	54521	181 * VIII
QHH7912	54109498N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

EDUARDO FRECCIA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1055/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1055/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DMX2272	55491207E	18/12/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1053/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK0497	54926493D	23/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1054/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1054/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUM3653	55491049E	23/01/2016	54600	181 * IX
EAV9119	55491213E	23/01/2016	54600	181 * IX
MAI3802	55491316E	22/01/2016	60501	208
MFX7509	55491317E	22/01/2016	55920	1m 182 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PALMITOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Papanduva

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1157/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1157/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV0692	55020656E	13/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 666/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 666/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBP6528	54639688F	31/12/2015	50100	162 * I	574.61
MBP6528	54639689F	31/12/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP6528	54639690F	31/12/2015	75790	277	1915.38
MLY8430	55369724F	27/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 665/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 665/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMO8493	55370144F	21/02/2016	66102	230 * VII
IDA7655	55369960F	19/01/2016	65992	230 * V
IEH4157	55370109F	30/01/2016	69120	232
IEH4157	55370108F	30/01/2016	50450	162 * V
IIC5158	55369999F	06/02/2016	51691	16.
ISL7730	55369882F	25/01/2016	67000	230 * XVI
MBI9102	55369844F	19/02/2016	67690	230 * XXII
MLI7028	55370049F	23/01/2016	66102	230 * VII
MMA7572	55370079F	21/02/2016	51691	16.

ODZ4307	55370134F	16/02/2016	73662	252 * VI
OQY1496	55370043F	22/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
OQY1496	55370042F	22/01/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 556/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 556/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZC7731	54047799F	25/07/2015	51930	16.	
					191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1734/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1734/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LNW1174	54172033F	14/10/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1735/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1735/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASA2375	54174896F	30/12/2015	54523	181 * VIII	127.69
LZQ2662	54175081F	31/12/2015	54522	181 * VIII	127.69
MHU0048	54175065F	29/12/2015	54522	181 * VIII	127.69

MIC9165	54175071F	29/12/2015	61300	214 * II		191.54
MMD9969	54083441E	11/07/2014	54600	181 * IX		85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1732/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1732/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY3615	54175468F	29/01/2016	65992	230 * V
AFO2922	54172045F	31/01/2016	50450	162 * V
AHV3271	54175387F	04/01/2016	65992	230 * V
AMS3192	54175552F	06/01/2016	65992	230 * V
MBL3853	54175716F	17/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBL3853	54175717F	17/01/2016	64080	221
MBL3853	54175715F	17/01/2016	50100	162 * I
MEF6009	54176005F	01/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEF6009	54176004F	01/02/2016	50450	162 * V
MEF6009	54176003F	01/02/2016	69120	232
MEF6009	54176002F	01/02/2016	65992	230 * V
MGN5920	54175658F	12/01/2016	65992	230 * V
MHS2070	54175434F	12/01/2016	50100	162 * I
MHS2070	54175435F	12/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHS2070	54175433F	12/01/2016	65992	230 * V
MKZ6408	54175640F	16/01/2016	65992	230 * V
MKZ6408	54175639F	16/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
MKZ6408	54175638F	16/01/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1733/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1733/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX4009	54175564F	30/01/2016	54522	181 * VIII
BBU4000	54176007F	09/02/2016	54522	181 * VIII
CKE2574	54175089F	12/01/2016	54522	181 * VIII
ENF4911	54175528F	06/02/2016	54523	181 * VIII
FFE3785	54174978F	24/01/2016	54521	181 * VIII
IWQ4545	54175566F	30/01/2016	54522	181 * VIII
KZZ5235	54176019F	09/02/2016	55500	181 * XVIII
LBE8483	54175458F	03/01/2016	57380	186 * II
MDO1891	54175573F	03/02/2016	54523	181 * VIII
MEF6009	54176001F	01/02/2016	57380	186 * II
MES5088	54175536F	06/02/2016	52151	170
MIY1119	54175860F	07/02/2016	60412	207
MKV1537	54175378F	02/01/2016	51930	16.
MLJ4886	54175524F	02/02/2016	61220	214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 263/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 263/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKU6013	54587928F	14/02/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 443/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 443/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DWL3880	55710215E	02/01/2016	51851	16.	127.69
MLE0055	55710212E	21/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1828/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1828/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMF7825	54483061F	13/11/2015	57461	187 * I	85.13
AUW2716	54483643F	03/01/2016	57380	186 * II	191.54
LZT7579	54483636F	03/01/2016	55411	181 * XVII	53.20
MBG2184	54483650F	03/01/2016	56650	182 * X	85.13
MHC4676	54483223F	27/10/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 568/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 568/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHW0222	8762059363	12/12/2015	56732	183	85.13
BDG2003	8762059793	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
CVS2104	8762057411	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDO9807	8762059783	28/12/2015	74630	218 * II	127.69
MEG1603	8762057936	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHG8821	54089177N	18/12/2015	50020	257 8§	85.13
MHJ6618	8762059141	04/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLM0209	8762059682	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
PUI5311	8762059749	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD0226	8762057982	22/10/2015	60503	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1826/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1826/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOE4234	55903836E	14/02/2016	50100	162 * I
AOE4234	55903838E	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
BBW1970	54450936E	19/02/2016	65992	230 * V
JEV3108	55903843E	18/02/2016	65992	230 * V
JEV3108	55903844E	18/02/2016	50450	162 * V
JEV3108	55903845E	18/02/2016	69120	232
JEV3108	55903846E	18/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
KHO2206	55904479E	12/02/2016	65992	230 * V
MEK3435	55904327E	12/02/2016	65992	230 * V
MEK3435	55904328E	12/02/2016	66371	230 * IX
MEZ6873	55904359E	23/01/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1827/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1827/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASX5319	54483926F	24/01/2016	57380	186 * II
CVM2967	54483882F	20/01/2016	51851	16.
CWP1648	54483856F	13/01/2016	51851	167
FUS7667	54483908F	16/01/2016	53800	181 * I
GPQ0297	54109318N	23/02/2016	50020	257 8§
LOJ4754	54483791F	21/01/2016	53800	181 * I
MAC5416	55904423E	31/01/2016	55250	181 * XV
MAJ9384	54483777F	16/01/2016	51851	16.
MAZ3135	54483862F	14/01/2016	55250	181 * XV
MBS6120	54483820F	12/01/2016	51851	16.
MBT4604	54483846F	17/01/2016	53800	181 * I
MDI7838	54484016F	24/01/2016	56650	182 * X
MEE7582	54483987F	24/01/2016	55411	181*XVII
MEZ0563	54109317N	23/02/2016	50020	257 8§
MFC3292	54483798F	22/01/2016	56650	182 * X
MGV2537	54483840F	16/01/2016	55680	181 * XIX
MHI2463	54483951F	17/01/2016	55680	181 * XIX
MJP3308	54483786F	17/01/2016	53800	181 * I
MKO0461	54483782F	16/01/2016	60502	208
MMI1418	54483839F	16/01/2016	53800	181 * I
MMM5810	54483825F	13/01/2016	60843	211
OBW2303	54483784F	17/01/2016	54100	181 * IV
OBW2303	54483787F	17/01/2016	69800	239
QHO5894	54483844F	16/01/2016	53800	181 * I
QHQ5535	54109315N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 567/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 567/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJW4221	8762061057	22/02/2016	74630	218 * II
ASC3742	8762060748	10/02/2016	74550	218 * I
BAH1203	8762060728	09/02/2016	74550	218 * I
BCL0283	8762060786	12/02/2016	74550	218 * I
CTB3495	8762060112	12/01/2016	74550	218 * I
DJH1223	8762061083	23/02/2016	74550	218 * I
EDS9577	8762060921	17/02/2016	74550	218 * I
EZW7792	8762060650	05/02/2016	60503	208
HOG1871	8762060051	10/01/2016	74550	218 * I
HWH8005	8762060044	10/01/2016	60503	208
IKL7894	8762060779	11/02/2016	60503	208
ILZ0132	8762060700	07/02/2016	74550	218 * I
IMQ3360	8762060770	11/02/2016	74550	218 * I
IVC8922	8762060517	29/01/2016	74550	218 * I
KRJ6511	8762060801	12/02/2016	74550	218 * I
KZH1960	8762060694	07/02/2016	74550	218 * I
KZJ0498	8762060043	10/01/2016	74550	218 * I
LOR6834	8762060979	19/02/2016	74710	218 * III
LXA2541	8762060827	13/02/2016	74550	218 * I
LXB1508	8762060129	13/01/2016	74550	218 * I
LXE3399	8762060947	18/02/2016	74550	218 * I
LYC1656	8762060722	09/02/2016	74550	218 * I
LYN0412	8762060991	20/02/2016	74550	218 * I
LYV6092	8762060865	14/02/2016	74630	218 * II
LZB2329	8762060859	14/02/2016	74550	218 * I
LZB2329	8762060837	14/02/2016	74550	218 * I
LZB2329	8762060824	13/02/2016	74550	218 * I
LZS3374	8762059935	05/01/2016	74550	218 * I
LZT4530	8762060772	11/02/2016	74550	218 * I
MAM4321	8762060003	08/01/2016	74550	218 * I
MBH7502	8762060794	12/02/2016	74550	218 * I
MBR2319	8762060024	09/01/2016	56732	183
MBR5247	8762060846	14/02/2016	74550	218 * I
MBR7926	8762060904	16/02/2016	74630	218 * II
MBT1012	8762060701	08/02/2016	60503	208
MBZ2488	8762060913	17/02/2016	74550	218 * I
MBZ7210	8762059972	07/01/2016	74550	218 * I
MCD2282	8762060707	08/02/2016	56732	183
MCG0307	8762060823	13/02/2016	74550	218 * I
MCH0778	8762060790	12/02/2016	74550	218 * I
MCK1559	8762060178	15/01/2016	74550	218 * I
MCN6588	8762060804	12/02/2016	60503	208
MCW7372	8762060698	07/02/2016	74550	218 * I
MDD3781	8762060990	20/02/2016	74550	218 * I
MDH9006	8762060709	08/02/2016	56732	183
MDK3445	54103272N	01/02/2016	50020	257 8§
MDQ0819	8762060696	07/02/2016	74550	218 * I
MDW8727	8762060193	15/01/2016	74550	218 * I

MEC0388	8762059973	07/01/2016	74630	218 * II
MEE3556	8762060844	14/02/2016	74550	218 * I
MEM8105	8762061026	21/02/2016	74550	218 * I
MEW3876	8762060816	13/02/2016	74630	218 * II
MEY8438	8762060155	14/01/2016	74550	218 * I
MFM5325	54109224N	23/02/2016	50020	257 8§
MFQ8152	8762060727	09/02/2016	60503	208
MFS9399	8762060777	11/02/2016	74550	218 * I
MFT9875	8762060833	13/02/2016	56732	183
MGA5525	8762061072	23/02/2016	74550	218 * I
MGM9016	8762060951	18/02/2016	74630	218 * II
MGP7183	8762060736	09/02/2016	74550	218 * I
MGT1123	8762060880	15/02/2016	74550	218 * I
MGU8825	8762060916	17/02/2016	74550	218 * I
MHB0221	54109223N	23/02/2016	50020	257 8§
MHC5348	8762060788	12/02/2016	74550	218 * I
MHH0231	8762061017	21/02/2016	74550	218 * I
MHH0231	8762061016	21/02/2016	74550	218 * I
MHL2225	54109230N	23/02/2016	50020	257 8§
MHW9791	8762060745	10/02/2016	74550	218 * I
MIA7556	8762060812	13/02/2016	74550	218 * I
MIB2113	8762060692	07/02/2016	74550	218 * I
MIQ0059	8762060016	09/01/2016	74550	218 * I
MIS0511	8762060058	10/01/2016	74550	218 * I
MIV3139	8762060797	12/02/2016	74550	218 * I
MJJ3437	8762060869	15/02/2016	74550	218 * I
MJN3729	8762060022	09/01/2016	74550	218 * I
MJO2362	8762060021	09/01/2016	74550	218 * I
MJV4335	8762059958	07/01/2016	74550	218 * I
MJV4335	8762060034	10/01/2016	74550	218 * I
MJV6760	8762059934	05/01/2016	74550	218 * I
MJX6120	8762059971	07/01/2016	74550	218 * I
MKH1231	8762060033	10/01/2016	74550	218 * I
MKM2977	8762059941	06/01/2016	74550	218 * I
MKO2049	8762061041	22/02/2016	74550	218 * I
MKW0073	8762060712	08/02/2016	74550	218 * I
MKW0073	8762060866	14/02/2016	74550	218 * I
MKZ6605	54109228N	23/02/2016	50020	257 8§
MLG2976	8762060592	01/02/2016	74550	218 * I
MLG9747	8762059980	07/01/2016	74550	218 * I
MLK1404	54102418N	28/01/2016	50020	257 8§
MLN2838	8762060096	12/01/2016	74550	218 * I
MLN5703	8762061000	20/02/2016	74550	218 * I
MLO5766	8762060892	16/02/2016	74550	218 * I
MLV5382	8762060896	16/02/2016	74550	218 * I
MLZ3147	8762060056	10/01/2016	74550	218 * I
MMA8531	8762060858	14/02/2016	56732	183
MMC6624	8762060856	14/02/2016	74630	218 * II
MMH3443	54109220N	23/02/2016	50020	257 8§
MMH3443	54109221N	23/02/2016	50020	257 8§
MMJ8414	8762060107	12/01/2016	74630	218 * II
MMM0881	8762060938	17/02/2016	74550	218 * I
MUZ6184	8762061088	23/02/2016	74550	218 * I
NDQ8484	8762060141	13/01/2016	74550	218 * I
NLL2005	8762060756	10/02/2016	56732	183
QHB1512	8762061061	23/02/2016	60503	208
QHD1276	8762060125	13/01/2016	74550	218 * I
QHL7100	8762060848	14/02/2016	56732	183
QHO8007	54109213N	23/02/2016	50020	257 8§
QHR5665	54109229N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 896/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 896/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFB0918	54264601F	18/02/2016	50100	162 * I
BFB0918	54264602F	18/02/2016	65992	230 * V
BFB0918	54264603F	18/02/2016	51691	16.
BFB0918	54264604F	18/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
BFB0918	54264605F	18/02/2016	75790	277
BFB0918	54264606F	18/02/2016	52741	175
BNA2679	54264680F	24/02/2016	50450	162 * V
BNA2679	54264681F	24/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
BNA2679	54264682F	24/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1164/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1164/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZG6878	55069830F	27/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHR9617	55069265F	12/11/2015	65992	230 * V	191.54
MLA5005	54278886F	13/10/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1165/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1165/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWK8770	55069817F	25/12/2015	55500	181 * XVIII	85.13
CLN7779	55069879F	26/12/2015	51851	16.	
127.69					
EPZ0677	55070051F	25/12/2015	53800	181 * I	85.13
LYZ4069	54278880F	07/10/2015	54523	181 * VIII	127.69
MIC7378	54278858F	01/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJJ4591	55069125F	02/12/2015	57380	186 * II	191.54
MKQ5215	54278894F	17/10/2015	55250	181 * XV	85.13
MLA5005	54279149F	02/12/2015	73662	252 * VI	85.13
MLA5005	54279150F	02/12/2015	51851	16.	
127.69					
MMF8537	55069280F	30/11/2015	55680	181 * XIX	127.69
MMH0769	55069020F	04/12/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1162/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1162/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANL1886	55069875F	26/12/2015	50531	162 * VI
LPD8378	55069671F	08/01/2016	65992	230 * V
LPD8378	55069672F	08/01/2016	50450	162 * V

LPD8378	55069673F	08/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
LYW1500	55069847F	03/01/2016	65992	230 * V
LYW1500	55069848F	03/01/2016	50100	162 * I
LYW1500	55069849F	03/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBJ0305	55069504F	05/01/2016	50100	162 * I
MBJ0305	55069505F	05/01/2016	65992	230 * V
MEL0468	54278473F	03/02/2016	65992	230 * V
MEL0468	54278475F	03/02/2016	69120	232
MFT8947	55069663F	07/01/2016	65992	230 * V
MJB6092	54279313F	29/01/2016	73400	252 * IV
MLH6347	55069841F	03/01/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1163/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNC3483	55069973F	27/12/2015	53800	181 * I
CNC3483	55069570F	09/01/2016	55250	181 * XV
DQI8566	55069591F	13/01/2016	54523	181 * VIII
IFG2306	55069514F	05/01/2016	51851	16.
IHJ4285	55070178F	02/01/2016	57380	186 * II
LZI5451	55069382F	02/02/2016	55250	181 * XV
MCK2095	55069173F	07/01/2016	57380	186 * II
MCW2012	55070039F	03/01/2016	57380	186 * II
MED0992	55070703F	03/02/2016	57380	186 * II
MFS6310	55070227F	31/01/2016	60501	208
MHQ0969	55070096F	03/01/2016	55680	181 * XIX

MHV6065	54109167N	23/02/2016	50020	257	8§
MHX5053	55070082F	31/12/2015	57380	186	* II
MIA3409	55070085F	31/12/2015	55680	181	* XIX
MJB6092	54279312F	29/01/2016	70301	244	* I
MJO6317	55070505F	07/01/2016	57380	186	* II
MKJ5012	55069579F	12/01/2016	53800	181	* I
MLO1321	54109169N	23/02/2016	50020	257	8§
OKE0966	54109170N	23/02/2016	50020	257	8§
QHD8312	55069685F	13/01/2016	59670	203	* V
QII8700	54098881N	15/01/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1521/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1521/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGB5738	55063724F	23/12/2015	64080	221	85.13
AGM1029	54330224E	05/07/2015	51691	16.	
1915.38					
AJM9392	55063310F	06/01/2016	50450	162 * V	191.54
ALJ3341	54332836E	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
APH5662	55064164F	15/12/2015	65992	230 * V	191.54
APH5662	55064165F	15/12/2015	50292	162 * II	957.69
BGV4600	54332252E	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BGV4600	54332251E	21/10/2015	50100	162 * I	574.61
BGV4600	54332253E	21/10/2015	69120	232	53.20
KZW7031	55063639F	06/01/2016	66102	230 * VII	127.69
LXQ2414	55063854F	02/12/2015	65992	230 * V	191.54

LYV2473	54330550E	12/11/2015	50100	162 * I	574.61
LYV2473	54332769E	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE3627	55063985F	09/01/2016	65992	230 * V	191.54
MLT9281	54330430E	11/12/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1522/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1522/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APL0407	00006538A	27/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWW6086	54332531E	08/10/2015	60501	208	191.54
AYE1923	00006402A	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
COI4027	00006928A	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUH7416	00006264A	07/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
KZW7031	54331441E	06/01/2016	72340	250 * I * a	85.13
MHZ8886	00006930A	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKQ2088	00006376A	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLT9281	54330431E	11/12/2015	72340	250 * I * a	85.13
NCH4996	00006380A	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
NPQ9942	00007103A	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKE0739	00006412A	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
OXF7612	55062807F	08/01/2016	73662	252 * VI	85.13
QHF7607	00007126A	17/12/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1519/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1519/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO1760	54332029E	19/02/2016	50100	162 * I
ABO1760	54332030E	19/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
ABO1760	54332031E	19/02/2016	65992	230 * V
ADW3903	55062851F	03/02/2016	50292	162 * II
AHE5078	55563907F	17/02/2016	50100	162 * I
AHE5078	55563908F	17/02/2016	65992	230 * V
AHE5078	55563909F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AJK9615	55062850F	30/01/2016	65992	230 * V
ARH1455	55563460F	21/01/2016	67261	230 * XVIII
ATB1659	55063260F	09/02/2016	65992	230 * V
ATB1659	55063261F	09/02/2016	69120	232
ATJ8842	55063474F	07/02/2016	75790	277
ATJ8842	55062747F	07/02/2016	50292	162 * II
AXT4354	55062738F	21/01/2016	69120	232
MAW4814	55563525F	25/01/2016	67261	230 * XVIII
MAW4814	55563526F	25/01/2016	66102	230 * VII
MCJ8779	55563682F	18/02/2016	50100	162 * I
MFD3466	55063094F	30/01/2016	69120	232
MFK9476	55063316F	15/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFK9476	55063315F	15/02/2016	64080	221
MFK9476	55063314F	15/02/2016	50100	162 * I
MFK9476	55063313F	15/02/2016	65992	230 * V
MJW6668	55563539F	30/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1520/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1520/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV4292	00007466A	02/02/2016	55412	181*XVII
AHG5669	55563519F	22/01/2016	55500	181 * XVIII
AKK9247	00007307A	11/01/2016	55412	181*XVII
AKL5898	00007465A	02/02/2016	55412	181*XVII
ALH0296	54332418E	11/02/2016	55250	181 * XV
ALT7135	00007507A	05/02/2016	55412	181*XVII
AOE3816	00007481A	04/02/2016	55412	181*XVII
ATJ8842	55062746F	07/02/2016	57380	186 * II
AWP6435	54329943E	18/02/2016	55411	181*XVII
AYL9671	00007492A	05/02/2016	55412	181*XVII
BEM5686	00007495A	05/02/2016	55412	181*XVII
DEX6283	00007544A	12/02/2016	55412	181*XVII
IQE4428	00007338A	14/01/2016	55412	181*XVII
MFD3466	55063093F	30/01/2016	58350	195
MGF1777	55563501F	29/01/2016	51851	16.
MHH4576	55563862F	19/02/2016	55411	181*XVII
MHI2313	00007463A	02/02/2016	55412	181*XVII
MID6786	00007527A	10/02/2016	55412	181*XVII
MKK7921	00007316A	12/01/2016	55412	181*XVII
MLY0293	00007297A	09/01/2016	55412	181*XVII
MMA0129	00007454A	01/02/2016	55412	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

RIO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2245/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2245/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC3183	54699225E	15/12/2015	66020	230 * VI	191.54
MFV2906	54699092E	08/12/2015	66532	230 * XI	127.69
MIE4588	54697740E	09/12/2015	66531	230 * XI	127.69
MJF4888	54698910E	22/10/2015	66532	230 * XI	127.69
MJF4888	54698909E	22/10/2015	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2246/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2246/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JSK8125	55297897D	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXB8238	54699651E	06/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFB5676	55297627D	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR2114	55297623D	21/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIR7438	54095784N	08/01/2016	50020	257 8§	53.20
MJF4888	54698918E	14/10/2015	59670	203 * V	957.69
MKF8994	55297942D	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHG3367	55297514D	05/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHG9604	55296290D	12/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
QIE8888	54089099N	18/12/2015	50020	257 8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2243/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2243/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BON1955	54699718E	13/02/2016	67261	230 * XVIII
BON1955	54699717E	13/02/2016	66102	230 * VII
CET3490	54699400E	20/02/2016	65992	230 * V
LWV5808	55294911D	10/02/2016	65992	230 * V
MBJ1168	54698189E	19/01/2016	50610	163 c/c 162 * I
MBJ1168	54698188E	19/01/2016	50100	162 * I

MCZ8170	54699642E	18/01/2016	50100	162 * I
MCZ8170	54699643E	18/01/2016	65992	230 * V
MEK5813	54699813E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFM4832	54699822E	11/02/2016	50100	162 * I
MFM4832	54699824E	11/02/2016	65992	230 * V
MFM4832	54699828E	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MFP9195	55294914D	15/02/2016	51691	16.
MFR2628	54699833E	23/02/2016	66020	230 * VI
MFR2628	54699832E	23/02/2016	50100	162 * I
MFR2628	54699831E	23/02/2016	65992	230 * V
QHB5618	54699815E	05/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
QHB5618	54699814E	05/02/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2244/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2244/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL5193	54699826E	14/02/2016	53980	181 * II
AIA4496	55298562D	27/01/2016	55412	181*XVII
AIL7111	55298593D	27/01/2016	55412	181*XVII
ALL7715	55295026D	27/01/2016	57463	187 * I
AZU2476	55295292D	16/02/2016	53800	181 * I
DET8150	55298528D	27/01/2016	55412	181*XVII
DGB3041	55298527D	27/01/2016	55412	181*XVII
GYF9761	55298541D	27/01/2016	55412	181*XVII
HMC6642	55298516D	27/01/2016	55412	181*XVII
IKO3221	55298629D	30/01/2016	55412	181*XVII

LZC9706	55298566D	27/01/2016	55412	181*XVII
MBA3501	54693086E	28/01/2016	59242	203 * I
MBA3501	54693085E	28/01/2016	70562	244 * III c/c 1§
MBO6484	55298525D	27/01/2016	55412	181*XVII
MBS4670	55298573D	27/01/2016	55412	181*XVII
MCH4887	55298602D	30/01/2016	55412	181*XVII
MDH8218	55294907D	10/02/2016	55411	181*XVII
MEF0645	55298506D	27/01/2016	55412	181*XVII
MFC7457	55298641D	30/01/2016	55412	181*XVII
MFL0413	55298633D	30/01/2016	55412	181*XVII
MFL0413	55298564D	27/01/2016	55412	181*XVII
MFR6947	55298529D	27/01/2016	55412	181*XVII
MFS2459	55298520D	27/01/2016	55412	181*XVII
MGU3626	54699644E	18/01/2016	53800	181 * I
MHP3836	55298611D	30/01/2016	55412	181*XVII
MHV1397	55298094D	27/01/2016	55411	181*XVII
MIH3161	55298592D	27/01/2016	55412	181*XVII
MIO3865	55294234D	14/01/2016	55411	181*XVII
MIS2404	55298603D	30/01/2016	55412	181*XVII
MJE9508	55298643D	30/01/2016	55412	181*XVII
MJI9773	55298531D	27/01/2016	55412	181*XVII
MJR3358	55298591D	27/01/2016	55412	181*XVII
MJR4346	54109411N	23/02/2016	50020	257 8§
MLV0028	55298610D	30/01/2016	55412	181*XVII
QHC6172	55298632D	30/01/2016	55412	181*XVII
QHI1406	55298548D	27/01/2016	55412	181*XVII
QHM8004	55296410D	17/02/2016	58434	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 692/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 692/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUI1025	54591253E	08/01/2016	51851	16.
MCX2890	54591155E	06/02/2016	65992	230 * V
MCX2890	54591156E	06/02/2016	50100	162 * I
MEG0525	54591868E	07/01/2016	65992	230 * V
MEH2193	54591138E	05/01/2016	67691	230 * XXII
MEN2309	54591496E	06/01/2016	67261	230 * XVIII
MEN2309	54591494E	06/01/2016	65992	230 * V
MFL2509	54591129E	05/01/2016	64080	221
MGL0878	54591205E	04/02/2016	67261	230 * XVIII
MHJ6659	54591130E	05/01/2016	65992	230 * V
MHV3366	54591491E	06/01/2016	67261	230 * XVIII
MKR5534	54591256E	08/01/2016	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 554/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 554/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MDI4212	55742830E	22/02/2016	50100	162 * I
MDI4212	55742831E	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MDI4212	55742832E	22/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 267/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 267/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICG1513	55854817D	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
ICG1513	55854816D	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICG1513	55854807D	22/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2214/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2214/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKV9103	55909437E	02/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2215/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2215/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBQ0605	54283121F	08/01/2016	73662	252 * VI	85.13
MJR5523	54282516F	20/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJT7246	54282870F	28/11/2015	55412	181 * XVII	53.20

MJT7749	54087258N	10/12/2015	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1069/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1069/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN9557	8492074868	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
AHU5020	8492075435	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJK0165	8492075198	21/12/2015	56732	183	85.13
ATP6750	8492074800	08/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUN2335	8492075138	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
AZL7814	8492074801	03/12/2015	74550	218 * I	85.13
CRM4303	8492074000	22/10/2015	74550	218 * I	85.13
IMQ5610	8492075491	04/01/2016	74550	218 * I	85.13
KZR4814	8492075338	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
LZZ1107	8492075186	20/12/2015	74630	218 * II	127.69
MBV0641	8492075311	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MBV3860	8492073986	21/10/2015	60503	208	191.54
MCD7091	8492075447	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEG1122	8492073970	21/10/2015	74550	218 * I	85.13
MEN9904	8492074776	05/12/2015	60503	208	191.54
MHT7798	8492075264	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJA0437	8492075479	06/01/2016	74550	218 * I	85.13
MJC8838	8492075444	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJY4903	8492075482	07/01/2016	74550	218 * I	85.13
MKF9171	8492075331	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKS3352	8492075426	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLF1918	8492074145	29/10/2015	74550	218 * I	85.13
MLS7810	8492075180	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MMI5283	8492075439	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
QHA1022	8492075607	09/01/2016	74550	218 * I	85.13

QHI8182 8492074105 01/11/2015 74550 218 * I 85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2212/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2212/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARB3009	55910389E	16/02/2016	66290	230 * VIII
ARB3009	55910388E	16/02/2016	50292	162 * II
ARB3009	55910387E	16/02/2016	65992	230 * V
ATY6306	54490459F	13/02/2016	50100	162 * I
ATY6306	54490458F	13/02/2016	65992	230 * V
ATY6306	54490460F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CIY5830	54491162F	20/02/2016	50100	162 * I
DMQ0520	55909878E	04/02/2016	69120	232
DMQ0520	55909877E	04/02/2016	50450	162 * V
LXG0906	55910583E	14/02/2016	67261	230 * XVIII
LXG0906	54490745F	14/02/2016	65992	230 * V
LXG0906	54490744F	14/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LXG0906	54490743F	14/02/2016	50100	162 * I
LYZ7340	54490637F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYZ7340	54490636F	17/02/2016	50100	162 * I
MAR9562	55910667E	18/01/2016	50100	162 * I
MBC9024	55909935E	18/01/2016	65992	230 * V
MCS8959	54490912F	16/02/2016	50292	162 * II
MDQ2389	55910284E	16/02/2016	65992	230 * V
MEE1267	54490910F	13/02/2016	66102	230 * VII
MEE1267	54490911F	13/02/2016	69120	232
MEJ6329	54490854F	17/02/2016	51691	16.

MEM1624	54490463F	20/02/2016	75790	277
MES3904	55910791E	18/01/2016	64080	221
MES3904	55910790E	18/01/2016	65992	230 * V
MFA7468	54491202F	18/02/2016	69120	232
MFA7468	54491203F	18/02/2016	66372	230 * IX
MFA7468	54491204F	18/02/2016	67261	230 * XVIII
MIR3052	55909940E	14/02/2016	51501	164 c/c 162 * VI
MIR3052	55909939E	14/02/2016	50531	162 * VI
MKQ4635	54490747F	17/02/2016	65992	230 * V
QHK3616	54490748F	18/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2213/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2213/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY2858	54283486F	22/02/2016	51851	16.
AEQ8013	54283282F	08/01/2016	55412	181*XVII
AMM0916	54282996F	26/01/2016	73662	252 * VI
AON1675	54283652F	19/02/2016	55413	181*XVII
ARJ8430	54283388F	10/02/2016	55412	181*XVII
LXG0906	55910582E	14/02/2016	68580	231 * VII
MAV8956	54283666F	09/02/2016	55412	181*XVII
MBM3746	54283489F	24/02/2016	73662	252 * VI
MBP4105	54491207F	18/02/2016	51852	16.
MBX1882	54491159F	16/02/2016	51851	167

MDF2553	54283301F	18/01/2016	55412	181*XVII
MDO7715	54490729F	20/01/2016	70481	244 * II
MDT0888	54283375F	16/02/2016	60502	208
MDV3096	54283431F	15/02/2016	54526	181 * VIII
MEM1624	54490462F	20/02/2016	51851	16.
MFR4353	54283517F	23/02/2016	73662	252 * VI
MIR1966	54491155F	12/02/2016	51852	16.
MIR3052	55909941E	14/02/2016	51930	168
MJU9054	54283658F	24/02/2016	51930	16.
MKI0016	54283491F	04/02/2016	55412	181*XVII
MLY4814	54283607F	10/02/2016	55412	181*XVII
MLY4814	54109418N	23/02/2016	50020	257 8§
OKG0023	54109417N	23/02/2016	50020	257 8§
OKH1133	54109416N	23/02/2016	50020	257 8§
QHK4855	55910953E	18/02/2016	72340	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CASSYO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1068/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1068/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ0621	8492075731	22/01/2016	74550	218 * I
AHT8068	8492076226	17/02/2016	60503	208
ANZ3152	8492075383	27/12/2015	74550	218 * I
AQG3668	8492076277	19/02/2016	74550	218 * I
AQX3463	8492075725	20/01/2016	56732	183

ARB6071	8492076125	13/02/2016	74550	218	* I
AUG6168	8492076172	09/02/2016	74630	218	* II
AUW7282	8492075676	15/01/2016	74550	218	* I
AYY9945	8492075757	22/01/2016	74550	218	* I
CKN6544	8492076173	11/02/2016	74550	218	* I
CPH5101	8492075812	19/01/2016	74550	218	* I
JGE7772	8492076035	04/02/2016	74550	218	* I
LXC0810	8492076105	13/02/2016	74550	218	* I
LXG0906	8492076085	12/02/2016	74630	218	* II
LXG0906	8492076174	12/02/2016	74630	218	* II
LXG0906	8492076176	13/02/2016	74630	218	* II
LXG0906	8492076168	12/02/2016	74630	218	* II
LXW3848	8492075703	11/01/2016	74550	218	* I
LYN5102	8492075681	17/01/2016	74550	218	* I
MAM4106	8492076225	15/02/2016	60503	208	
MBI3886	8492076106	13/02/2016	74550	218	* I
MBN7414	8492076253	17/02/2016	74550	218	* I
MCI7820	8492076260	20/02/2016	74550	218	* I
MCN7591	8492076219	16/02/2016	60503	208	
MDC2152	8492075699	15/01/2016	74550	218	* I
MEE1267	8492076206	20/02/2016	74550	218	* I
MEG4982	8492076202	19/02/2016	74550	218	* I
MEK5800	8492076243	20/02/2016	74550	218	* I
MFG2642	8492075791	23/01/2016	74630	218	* II
MFM0236	8492076222	20/02/2016	60503	208	
MHY4061	8492076211	16/02/2016	74550	218	* I
MIX4582	8492075802	24/01/2016	74550	218	* I
MIX7205	8492075742	20/01/2016	74550	218	* I
MIX7205	8492075777	20/01/2016	74550	218	* I
MJM5837	8492075705	16/01/2016	74550	218	* I
MJP3569	54109208N	23/02/2016	50020	257	8§
MJQ5067	8492075659	11/01/2016	74550	218	* I
MJV2032	8492075693	17/01/2016	74550	218	* I
MJY7249	8492075736	22/01/2016	74550	218	* I
MJZ2755	8492075728	23/01/2016	60503	208	
MKI4447	8492076258	19/02/2016	74550	218	* I
MKJ8224	8492075714	23/01/2016	74550	218	* I
MKN4785	8492075790	20/01/2016	74550	218	* I
MLP8904	8492076240	19/02/2016	74550	218	* I
MLU4617	8492076198	15/02/2016	74550	218	* I
MLY4280	8492076255	18/02/2016	74550	218	* I
MMK2768	54109209N	23/02/2016	50020	257	8§
QHC7270	54109207N	23/02/2016	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 664/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 664/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZT2120	54940658D	05/01/2016	65992	230 * V	191.54
LZT2120	54940659D	05/01/2016	50100	162 * I	574.61
LZT2120	54940660D	05/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 663/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 663/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRP0673	54940661D	05/02/2016	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 395/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 395/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJZ2764	55868002D	25/01/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 569/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 569/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJF7815	54360361F	04/01/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 568/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 568/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IDA8419	54360288F	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
IDA8419	54360287F	29/01/2016	50100	162 * I
IQO6943	54360285F	25/01/2016	57380	186 * II
MHJ5389	55308500D	01/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHJ5389	54360151F	01/02/2016	50100	162 * I
OKF0375	54360373F	10/02/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1295/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1295/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF8395	55032292F	05/01/2016	51930	16.	191.54
MIG5309	55660291C	11/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1293/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1293/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYC8150	54091677E	17/02/2016	50100	162 * I
BYC8150	54091678E	17/02/2016	65992	230 * V
BYC8150	54091679E	17/02/2016	69120	232
HQL8087	55032375F	16/02/2016	67261	230 * XVIII
HQL8087	55032376F	16/02/2016	64080	221
LYB9408	54091680E	17/02/2016	50100	162 * I
LYB9408	54091681E	17/02/2016	65992	230 * V
LYB9408	54091682E	17/02/2016	69120	232
MDK8623	55032367F	24/01/2016	65992	230 * V
MDK8623	55032368F	24/01/2016	50100	162 * I
MDK8623	55032369F	24/01/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1294/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1294/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZH0445	55032505F	16/02/2016	55411	181*XVII
LYL1294	55032373F	16/02/2016	55411	181*XVII
MCS5673	55660298C	19/01/2016	54600	181 * IX
MEO5451	55032365F	19/01/2016	73662	252 * VI
MEV1022	55032213F	17/02/2016	54521	181 * VIII
MFK1358	55032502F	12/02/2016	55500	181 * XVIII
MFU8050	54092490E	20/02/2016	60681	209
MJH8877	55660299C	27/01/2016	73662	252 * VI
MKT3132	55032364F	15/01/2016	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2181/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2181/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOK0266	54983886F	08/01/2016	65992	230 * V	191.54
BOK0266	54983887F	08/01/2016	67261	230 * XVIII	127.69
BOK0266	54983888F	08/01/2016	66372	230 * IX	127.69
CQE3913	54982789F	07/01/2016	66372	230 * IX	127.69
HFR1024	54981838F	30/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IJO0719	55951122E	30/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IKB3497	54982972F	15/12/2015	69120	232	53.20
JFX2237	54982722F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXV0403	54982731F	14/12/2015	69120	232	53.20
LXV0403	54982733F	14/12/2015	66371	230 * IX	127.69
LXV0403	54982734F	14/12/2015	66372	230 * IX	127.69
LZN5120	54982956F	15/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZU7392	54981608F	24/11/2015	69120	232	53.20
LZU7392	54981607F	24/11/2015	65561	230 * I	191.54
LZW3395	55952169E	05/11/2015	65992	230 * V	191.54
MAN2385	54981248F	18/11/2015	65992	230 * V	191.54
MAT0125	54980379F	03/11/2015	50100	162 * I	574.61
MCE7509	54983304F	22/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCL8135	54982651F	23/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDI9548	54982347F	08/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDM8399	54982587F	09/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDM8399	54982586F	09/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDM9812	55948484E	16/12/2015	50100	162 * I	574.61
MDM9812	55948486E	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MDN9407	55948848E	03/11/2015	50100	162 * I	574.61
MDN9407	55948849E	03/11/2015	64160	221 Unico	85.13
MDN9407	55948850E	03/11/2015	73400	252 * IV	85.13
MEI8499	54982531F	11/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEP7979	55952132E	31/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEP7979	55952133E	31/10/2015	64160	221 Unico	85.13
MFJ1435	54982737F	14/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGC4739	54982719F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MGD9901	55822200E	07/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGJ3431	55950585E	03/11/2015	65992	230 * V	191.54
MHA4122	54981859F	26/11/2015	65992	230 * V	191.54
MHA4122	54981860F	26/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHO7390	54982981F	15/12/2015	50100	162 * I	574.61
MHO7390	54982982F	15/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHO7390	54982983F	15/12/2015	66102	230 * VII	127.69
MIB7574	54980397F	05/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MIB7574	54980398F	05/11/2015	66102	230 * VII	127.69
MIP4822	55949540E	24/10/2015	75790	277	1915.38
MIP4822	55949538E	24/10/2015	65992	230 * V	191.54
MKC1817	54980351F	03/11/2015	65992	230 * V	191.54
MLN9886	55949368E	21/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MMA1468	54982709F	12/12/2015	65992	230 * V	191.54
MMA1468	54982710F	12/12/2015	50100	162 * I	574.61
OKE8468	54982794F	07/01/2016	73400	252 * IV	85.13
PFC8914	54982768F	29/12/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2182/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2182/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EAS1355	54983505F	08/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
INS5865	55948757E	07/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
LXU4153	54983883F	08/01/2016	55414	181*VII	127.69
MFR5443	54983495F	08/01/2016	55500	181 * XVIII	85.13
PFC8914	54982769F	29/12/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1693/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1693/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIF3169	55671994C	31/10/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1694/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1694/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZE5987	54906389F	01/11/2015	54600	181 * IX	85.13
MBE9766	54908624F	02/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBL8746	54907661F	05/10/2015	55680	181 * XIX	127.69
MDG4319	54908531F	10/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MIK4347	55677582C	09/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIX7235	55678331C	06/01/2016	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2179/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2179/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV1557	54984795F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
AIQ2070	54983624F	13/01/2016	65992	230 * V
AKI5389	54983723F	06/01/2016	65992	230 * V
ALH8837	54985971F	17/02/2016	50100	162 * I
AMR0402	54984577F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
ARD6363	54986105F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
ARM6177	54986025F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
ARM6177	54986026F	15/02/2016	66102	230 * VII
AUI0900	54981921F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
AUI0900	54981926F	19/02/2016	66531	230 * XI
AWZ1300	54985977F	17/02/2016	65992	230 * V
AWZ1300	54985978F	17/02/2016	67261	230 * XVIII
CIB0300	54983980F	19/01/2016	50291	162 * II
COJ3759	55942618E	12/02/2016	65992	230 * V
DCB9234	54984167F	12/02/2016	65992	230 * V
DIZ0992	54983647F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
ESW9780	54985253F	05/02/2016	69120	232
GTW9823	54985400F	15/02/2016	65992	230 * V
IBN3901	54985564F	18/02/2016	66102	230 * VII
IDD7719	54985559F	18/02/2016	67261	230 * XVIII
IDS5833	54984853F	18/01/2016	69120	232
IGV0708	54984869F	18/01/2016	65992	230 * V
IGV0708	54984870F	18/01/2016	67261	230 * XVIII
IMY4872	54986006F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
IUW3610	54984461F	16/01/2016	65564	230 * I
JLJ7703	54985447F	13/02/2016	69120	232
JLJ7703	54985448F	13/02/2016	67261	230 * XVIII
JPP1590	54985398F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
JPP1590	54985399F	15/02/2016	65992	230 * V
LKX3166	55945449E	17/01/2016	66372	230 * IX
LKX3166	55945450E	17/01/2016	67261	230 * XVIII
LKX3166	54984501F	17/01/2016	65561	230 * I
LXB3782	54986015F	15/02/2016	65992	230 * V
LXB3782	54986016F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
LZN5486	54981924F	19/02/2016	66102	230 * VII
LZV9704	54985076F	14/02/2016	50100	162 * I
LZV9704	54985077F	14/02/2016	65992	230 * V
LZV9704	54985078F	14/02/2016	65564	230 * I
MAJ5090	54985554F	18/02/2016	69120	232
MAJ5090	54985555F	18/02/2016	65564	230 * I
MBA9685	54980969F	10/02/2016	67261	230 * XVIII

MBB9454	54984567F	19/01/2016	66102	230 * VII
MBB9454	54984568F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
MBW4783	54985969F	17/02/2016	50100	162 * I
MBW4783	54985970F	17/02/2016	69120	232
MBY6414	54984586F	21/01/2016	65992	230 * V
MBY6414	54984587F	21/01/2016	50100	162 * I
MCG0219	55946073E	26/01/2016	69120	232
MCH1151	54984968F	23/01/2016	50292	162 * II
MCJ3443	54984867F	18/01/2016	50450	162 * V
MCJ3443	54984868F	18/01/2016	67261	230 * XVIII
MCK6112	54984565F	19/01/2016	66102	230 * VII
MCK6112	54984566F	19/01/2016	65561	230 * I
MCK6777	54984794F	19/02/2016	65992	230 * V
MCX0702	54984653F	25/01/2016	50100	162 * I
MDB0339	55822188E	05/12/2015	69120	232
MDC5076	54986104F	22/02/2016	65992	230 * V
MDI3807	54984889F	22/01/2016	66372	230 * IX
MDI3807	54984888F	22/01/2016	64160	221 Unico
MDV7049	54985502F	26/01/2016	67261	230 * XVIII
MDW1867	54985514F	26/01/2016	50100	162 * I
MDY5912	55948799E	15/02/2016	69120	232
MDY5912	55948798E	15/02/2016	66372	230 * IX
MDY5912	55948797E	15/02/2016	50100	162 * I
MED6709	54984372F	15/01/2016	66372	230 * IX
MED6709	54984371F	15/01/2016	50100	162 * I
MEJ5422	54986017F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
MEL1143	55947174E	01/02/2016	65992	230 * V
MEQ2777	54984953F	23/01/2016	65992	230 * V
MEX1733	54985209F	16/02/2016	67261	230 * XVIII
MFD0973	54982182F	03/02/2016	65992	230 * V
MFD2314	54985594F	19/02/2016	69120	232
MFH4055	54985958F	15/02/2016	66102	230 * VII
MFH4055	54985959F	15/02/2016	67000	230 * XVI
MFH4055	54985960F	15/02/2016	64160	221 Unico
MFH4055	54985961F	15/02/2016	50450	162 * V
MFQ0289	54984850F	13/02/2016	50450	162 * V
MFQ2246	54983695F	12/01/2016	67261	230 * XVIII
MFW5402	54985728F	19/02/2016	69120	232
MFY3888	54984367F	15/01/2016	65992	230 * V
MGB4951	54985517F	26/01/2016	67261	230 * XVIII
MGF2287	54983607F	13/01/2016	50100	162 * I
MGF2287	54983608F	13/01/2016	67261	230 * XVIII
MGF2287	54983609F	13/01/2016	69120	232
MGN5892	55948288E	19/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MGN5892	55948286E	19/02/2016	65992	230 * V
MGP3677	54980964F	30/01/2016	65992	230 * V
MGP6144	54985212F	16/02/2016	67261	230 * XVIII
MGU8687	54984866F	18/01/2016	67261	230 * XVIII
MGY6887	54985727F	18/02/2016	67261	230 * XVIII
MHB9008	54986102F	22/02/2016	67000	230 * XVI
MHR1796	54985575F	18/02/2016	65992	230 * V
MHY8586	54981503F	22/01/2016	66372	230 * IX
MHZ0434	54984594F	21/01/2016	67261	230 * XVIII
MHZ9814	54986036F	19/02/2016	65992	230 * V
MIM4900	54984572F	19/01/2016	65992	230 * V
MIM4900	54984573F	19/01/2016	66290	230 * VIII
MIO2389	54984598F	21/01/2016	69120	232
MIO4311	54985208F	16/02/2016	65992	230 * V
MIP4348	55944222E	16/01/2016	69120	232
MIP4348	55944223E	16/01/2016	65992	230 * V
MIP4348	55951150E	16/01/2016	66371	230 * IX
MIY7505	54981941F	20/02/2016	69120	232
MJF7721	54986009F	15/02/2016	66372	230 * IX

MJG2348	54981505F	15/02/2016	50100	162 * I
MJG2348	54981506F	15/02/2016	65992	230 * V
MJV2163	55948429E	17/01/2016	65992	230 * V
MJV2163	55948430E	17/01/2016	65561	230 * I
MJW1898	54983646F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
MJZ5173	54985566F	18/02/2016	65992	230 * V
MKQ4920	54982181F	03/02/2016	65992	230 * V
MKS8350	55085894E	02/02/2016	65992	230 * V
MKT3358	54984874F	20/01/2016	67261	230 * XVIII
MLP2302	54983634F	16/01/2016	66372	230 * IX
MLP4243	54984970F	23/01/2016	69120	232
MLP4243	54984969F	23/01/2016	50450	162 * V
MLP4243	54984971F	23/01/2016	65561	230 * I
MUY6095	54985592F	19/02/2016	67261	230 * XVIII
NWT5296	54984379F	19/01/2016	66531	230 * XI
QHH6257	54984765F	19/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2180/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2180/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA6890	54985717F	12/02/2016	55414	181*VII
LZZ1435	54985732F	24/02/2016	55414	181*VII
MDF2512	54980884F	05/02/2016	54600	181 * IX
MDH7944	55085892E	05/01/2016	55411	181*XVII
MEG2273	54985720F	16/02/2016	61220	214 * I
MEG2273	54985721F	16/02/2016	58350	195
MFN2587	54984784F	18/02/2016	55414	181*VII

MGY6887	54985726F	18/02/2016	55414	181*VII
MIH8544	54984376F	19/01/2016	55414	181*VII
MIP8686	54983807F	23/01/2016	58191	193
MIX9674	55826546E	19/01/2016	73662	252 * VI
MIY7505	54981942F	20/02/2016	55500	181 * XVIII
MKM3824	55951255E	15/01/2016	55415	181*VII
MKT1213	55947172E	08/01/2016	55250	181 * XV
MKX3756	54985984F	20/02/2016	55500	181 * XVIII
QHH6257	54984766F	19/01/2016	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1691/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1691/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LBP7410	54909421F	24/02/2016	65992	230 * V
MBM3588	54909365F	31/01/2016	66372	230 * IX
MBM3588	54909364F	31/01/2016	50100	162 * I
MBM3588	54909363F	31/01/2016	65992	230 * V
MFX5051	54908030F	24/02/2016	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1692/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1692/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ1994	54907490F	17/02/2016	53800	181 * I
ALN6185	54909512F	20/02/2016	73662	252 * VI
BAB1203	55671998C	16/02/2016	55414	181*VII
CEG4577	54909516F	20/02/2016	51851	16.
CIL4449	55624563C	23/02/2016	55250	181 * XV
CIL4449	55624562C	23/02/2016	55411	181*XVII
CNW3666	54908864F	17/02/2016	54521	181 * VIII
CSC5811	54908647F	24/02/2016	55414	181*VII
DQC7643	54909514F	20/02/2016	51851	16.
DSK5676	54909532F	20/02/2016	51851	167
INT6858	55642068C	18/02/2016	58780	199
INT6858	55642067C	18/02/2016	58191	193
JFB4142	54908640F	16/02/2016	55414	181*VII
KRU2096	54909578F	24/02/2016	51851	16.
LBP7410	54909422F	24/02/2016	58350	195
LBX3815	54909571F	24/02/2016	51851	16.
MBE5381	54909521F	20/02/2016	51851	167
MDF2045	54909517F	20/02/2016	51851	16.
MDG4073	54908471F	20/02/2016	59593	203 * IV
MDN8755	55676562C	24/02/2016	54521	181 * VIII
MDQ3934	54908863F	12/02/2016	55411	181*XVII
MED8967	54909575F	24/02/2016	51851	16.
MEF0931	54909580F	24/02/2016	51851	167
MEI8961	54906841F	18/02/2016	55414	181*VII
MFQ2305	54909567F	24/02/2016	73662	252 * VI
MFW8310	54909504F	16/02/2016	51851	16.
MFX5051	54908028F	24/02/2016	57380	186 * II

MGC0343	54909589F	24/02/2016	57200	186 * I
MGC0343	54909590F	24/02/2016	51851	16.
MGG7670	54908637F	16/02/2016	55500	181 * XVIII
MGN5253	54909527F	20/02/2016	51851	16.
MGQ5191	54908732F	14/02/2016	55411	181*XVII
MGR6705	54909462F	12/02/2016	73662	252 * VI
MIC3890	54908168F	14/02/2016	54600	181 * IX
MIC6655	54909579F	24/02/2016	51851	16.
MIH2949	54908730F	14/02/2016	55411	181*XVII
MJH6489	55676377C	18/02/2016	54600	181 * IX
MKG8074	54909505F	16/02/2016	58196	193
MKP0318	54908473F	24/02/2016	51851	16.
MKS0374	55671999C	16/02/2016	73662	252 * VI
MLR2798	54908983F	16/02/2016	55090	181 * XIII
MLU9953	54909459F	12/02/2016	51851	16.
MVK9103	54909542F	20/02/2016	54521	181 * VIII
QHA9608	54909654F	24/02/2016	73662	252 * VI
QHK7338	54909155F	19/01/2016	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 798/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LXU8084	54598367F	09/12/2015	66372	230 * IX		127.69
LXU8084	54598366F	09/12/2015	65992	230 * V		191.54
LXU8084	54598365F	09/12/2015	65561	230 * I		191.54
LXU8084	54598312F	09/12/2015	67691	230 * XXII		85.13
LXU8084	54598311F	09/12/2015	50450	162 * V		191.54
MCC9679	55873728D	03/01/2016	51851	16.		
127.69						
MEZ2476	54598564F	06/01/2016	73662	252 * VI		85.13
MEZ2476	54598563F	06/01/2016	51851	16.		
127.69						

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 797/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 797/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI6471	54598545F	16/01/2016	67261	230 * XVIII
MES0883	54598410F	22/01/2016	59670	203 * V
MHJ4506	54598571F	10/01/2016	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1300/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1300/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOE0950	54249156E	24/12/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1298/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1298/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG8019	54247690E	18/02/2016	65992	230 * V
ASP8648	54248420E	29/01/2016	64080	221
ASP8648	54248419E	29/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
ASP8648	54248413E	29/01/2016	65992	230 * V
ASP8648	54248414E	29/01/2016	50100	162 * I
LYR5562	54249161E	18/02/2016	50100	162 * I
MAJ1883	54248458E	16/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAJ1883	54248457E	16/02/2016	69120	232
MAJ1883	54248456E	16/02/2016	50100	162 * I
MBU8848	54247688E	26/01/2016	65992	230 * V
MGC0312	54247846E	17/02/2016	51691	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1299/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1299/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLQ0936	54249136E	17/01/2016	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1974/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1974/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATQ1325	54597807F	29/12/2015	50450	162 * V	191.54
BBD2727	55878308D	11/12/2015	65992	230 * V	191.54
BBD2727	55878309D	11/12/2015	72850	250 * III	85.13
MJN6758	54597671F	30/12/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJN6758	54597672F	30/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MJN6758	54597673F	30/12/2015	66372	230 * IX	127.69
MJN6758	54597675F	30/12/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 816/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 816/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ0655	8750245065	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
ABY3615	8750243851	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
AEV6264	8750245167	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
AFY6186	8750247738	29/12/2015	74550	218 * I	85.13
AJN9830	8750244098	29/11/2015	74550	218 * I	85.13
ANI9236	8750244639	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
ANT5300	8750243453	22/11/2015	60503	208	191.54
AOF3165	8750247579	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
AOU1667	8750246658	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
AQH5986	8750247438	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
ATI9449	8750248292	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
AUT1931	8750247542	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
AVE0244	8750245877	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
AXQ5143	8750239375	02/10/2015	60503	208	191.54
AYM3721	8750247628	30/12/2015	74630	218 * II	127.69
AYN0954	8750242078	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
BCJ0497	54095984N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
BCJ0497	54095987N	08/01/2016	50020	257 8§	127.69
CGS2083	8750243562	16/11/2015	74550	218 * I	85.13
DON8585	8750246777	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
DQJ2635	8750247700	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
DUQ5319	8750244918	09/12/2015	74630	218 * II	127.69
DXA8804	8750243980	27/11/2015	60503	208	191.54
EEU3905	8750245311	11/12/2015	74550	218 * I	85.13
FIS6310	8750247960	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
GCD8576	8750247776	01/01/2016	74550	218 * I	85.13
HMB2745	8750243963	30/11/2015	74550	218 * I	85.13
HRS6308	8750242939	10/11/2015	74550	218 * I	85.13
IAH4590	8750246513	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
IDF9446	8750244688	02/12/2015	74550	218 * I	85.13
IFA7833	8750247501	27/12/2015	74550	218 * I	85.13
IFL5765	8750242136	07/11/2015	74550	218 * I	85.13
IKZ2361	8750247447	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
IMT4176	8750247023	24/12/2015	74550	218 * I	85.13
INX5501	8750247043	26/12/2015	74630	218 * II	127.69
IRQ8680	8750247605	29/12/2015	60503	208	191.54
ISH3690	8750242254	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
ISH3690	8750242445	08/11/2015	60503	208	191.54
IVA5432	8750245051	06/12/2015	60503	208	191.54
IVR3419	8750243013	09/11/2015	74550	218 * I	85.13
IVU3015	8750241205	24/10/2015	74550	218 * I	85.13
IXX2699	8750246768	23/12/2015	60503	208	191.54
IZP8080	8750247568	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
JHZ4697	8750248217	30/12/2015	74630	218 * II	127.69

JOW0369	8750245249	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
KLZ6354	8750246803	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
KSS3956	8750241187	22/10/2015	60503	208	191.54
LXC8376	8750243801	26/11/2015	74550	218 * I	85.13
LXU8084	8750245123	09/12/2015	74550	218 * I	85.13
LYM7163	8750243790	25/11/2015	74550	218 * I	85.13
LZI0130	8750246373	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCD1372	8750245053	07/12/2015	60503	208	191.54
MCW0036	8750243211	19/11/2015	74550	218 * I	85.13
MDC0547	8750245262	10/12/2015	74550	218 * I	85.13
MDI3317	8750244004	26/11/2015	56732	183	85.13
MED3328	8750241529	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGL6565	8750247469	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGR9304	8750241542	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGU7920	8750242912	13/11/2015	60503	208	191.54
MIW5949	8750248127	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJO2175	8750245300	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ5294	8750244832	07/12/2015	74550	218 * I	85.13
MJR3073	8750248032	01/01/2016	60503	208	191.54
MJS6647	8750247518	29/12/2015	74630	218 * II	127.69
MJW5560	8750247485	31/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKG7280	8750245434	12/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH5823	8750236358	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLY4153	8750240799	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
MMB3978	8750244946	08/12/2015	60503	208	191.54
MMI4387	8750239918	07/10/2015	74550	218 * I	85.13
NJP7960	8750247967	02/01/2016	60503	208	191.54
NLG1112	8750247684	27/12/2015	74630	218 * II	127.69
NPD0064	8750247656	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
NPJ5098	8750246802	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
OAS0122	8750246377	20/12/2015	74550	218 * I	85.13
OBD8088	8750248159	25/12/2015	74630	218 * II	127.69
OBO2800	8750248111	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
OGO9500	8750246989	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
OVM0803	8750248303	22/12/2015	74630	218 * II	127.69
QBU7946	8750247706	28/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHD1873	8750248071	23/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1972/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1972/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA4912	55877479D	18/02/2016	65992	230 * V
ADA4912	54597854F	18/02/2016	50100	162 * I
ADA4912	54597855F	18/02/2016	64080	221
DIJ4628	54601482F	18/02/2016	65992	230 * V
DIJ4628	54601483F	18/02/2016	50450	162 * V
DOU4154	54598043F	24/01/2016	50100	162 * I
KNH6177	54598021F	16/02/2016	69120	232
KNH6177	54598020F	16/02/2016	50450	162 * V
MBZ8443	54597933F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
MEQ3938	54597934F	19/01/2016	67261	230 * XVIII
MES7695	54597766F	21/01/2016	50100	162 * I
MMD9433	55878157D	24/01/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1973/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1973/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EBV2862	54597861F	18/02/2016	55411	181*XVII
MAT2077	54598095F	20/02/2016	65300	228
MEJ8064	54598088F	18/02/2016	55411	181*XVII
MHI8059	55878511D	24/01/2016	60760	210
MHI8059	55878510D	24/01/2016	58350	195
MIB7474	54597898F	25/01/2016	55090	181 * XIII
MLK9057	54601563F	19/02/2016	58780	199
MLT9686	54598085F	14/02/2016	60681	209
MLT9686	54598086F	14/02/2016	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 815/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 815/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABG9977	8750251089	14/01/2016	74550	218 * I
ACT0726	8750251099	14/01/2016	60503	208
ADY0928	8750252016	19/01/2016	74550	218 * I
AEV6264	8750251289	14/01/2016	74550	218 * I
AGF0518	8750250967	17/01/2016	74630	218 * II
AGH0912	8750253244	31/01/2016	60503	208
AIV5462	8750253676	10/02/2016	74550	218 * I
AJU9987	8750253820	14/02/2016	60503	208
AKW4870	8750250852	16/01/2016	74550	218 * I
ANB4089	54103436N	01/02/2016	50020	257 8§
AQO3935	8750251852	24/01/2016	74550	218 * I
ARH4210	8750250529	14/01/2016	74550	218 * I

ASK9358	8750253865	11/02/2016	74550	218 * I
ATE7333	54109292N	23/02/2016	50020	257 8§
ATW2100	8750252909	30/01/2016	74550	218 * I
AUH7392	8750250535	18/01/2016	74550	218 * I
AUY3469	8750252073	19/01/2016	60503	208
AVL2764	8750252893	30/01/2016	74550	218 * I
AXF7643	8750252103	22/01/2016	74710	218 * III
AZF4601	8750252028	19/01/2016	74550	218 * I
AZT7662	8750253272	26/01/2016	60503	208
BUC0202	8750251731	22/01/2016	74550	218 * I
BVR2222	8750253183	31/01/2016	60503	208
BWY6106	8750250793	14/01/2016	74630	218 * II
CCB5125	8750253590	01/02/2016	56732	183
CDB8496	8750253864	10/02/2016	74550	218 * I
CIP3179	8750253797	10/02/2016	60503	208
CJC9313	8750253690	13/02/2016	74550	218 * I
CMN9322	8750251886	21/01/2016	74550	218 * I
CMP9848	8750253459	07/02/2016	74550	218 * I
CPX3743	8750252659	25/01/2016	74550	218 * I
CWC3188	8750253812	14/02/2016	60503	208
DFY7621	8750253689	14/02/2016	74550	218 * I
DHV3226	8750253300	31/01/2016	60503	208
DRN7058	8750251288	14/01/2016	74550	218 * I
DUO1079	8750251748	24/01/2016	74550	218 * I
DUO1079	8750251714	24/01/2016	74550	218 * I
DWA2772	8750252101	20/01/2016	74550	218 * I
EAY3457	8750252031	19/01/2016	74550	218 * I
EEX5092	8750253748	13/02/2016	74550	218 * I
EFP6298	8750250558	15/01/2016	74550	218 * I
EFZ1625	8750253624	05/02/2016	60503	208
EIE6122	8750253749	13/02/2016	74550	218 * I
ETH8067	8750250686	15/01/2016	74710	218 * III
EZF0139	54109300N	23/02/2016	50020	257 8§
FGQ0752	8750251716	24/01/2016	74710	218 * III
HHP5896	8750251644	20/01/2016	74630	218 * II
HRI5134	8750253756	14/02/2016	74550	218 * I
IAZ5125	8750247442	28/12/2015	74550	218 * I
ICN7695	8750250606	16/01/2016	74550	218 * I
ICQ0266	8750251065	17/01/2016	56732	183
IDP5062	8750253778	12/02/2016	74550	218 * I
IEA6013	8750253167	26/01/2016	74550	218 * I
IGF9206	8750253789	13/02/2016	60503	208
IGJ0177	8750251878	24/01/2016	60503	208
IJV5335	8750253501	02/02/2016	74630	218 * II
IJW4807	8750250879	17/01/2016	74550	218 * I
IKK8388	8750253064	27/01/2016	74550	218 * I
ILW6602	8750252085	18/01/2016	74550	218 * I
IMX5550	8750251869	24/01/2016	60503	208
INN8719	8750253640	07/02/2016	60503	208
INW7998	8750251949	20/01/2016	60503	208
IOI9094	8750253861	10/02/2016	74550	218 * I
IPG1745	8750250744	18/01/2016	74550	218 * I
IPK8035	8750250860	16/01/2016	74550	218 * I
IQY5263	8750251190	17/01/2016	60503	208
ISQ5945	8750249693	10/01/2016	74550	218 * I
ITF5915	8750250644	17/01/2016	74550	218 * I
ITO0957	8750246774	24/12/2015	60503	208
ITO0957	8750247084	24/12/2015	60503	208
JMI3834	54108636N	22/02/2016	50020	257 8§
JVD3977	8750250575	15/01/2016	74550	218 * I
JYR5483	8750253253	30/01/2016	60503	208
JYY7458	8750253697	11/02/2016	74550	218 * I
KAW8696	8750252880	30/01/2016	74630	218 * II

KAW8696	8750253083	30/01/2016	74630	218 * II
KTP8590	8750253142	31/01/2016	74550	218 * I
KZR5409	8750253139	30/01/2016	74550	218 * I
LOX6364	54103434N	01/02/2016	50020	257 8§
LXD9086	8750247403	29/12/2015	74550	218 * I
LXM3246	8750251631	24/01/2016	74630	218 * II
LXM8990	8750246568	26/12/2015	74550	218 * I
LXQ6400	8750250790	14/01/2016	74550	218 * I
LXT9117	8750251686	24/01/2016	74630	218 * II
LXY4025	54109287N	23/02/2016	50020	257 8§
LYR7809	8750251670	21/01/2016	74550	218 * I
LYW6172	8750253806	12/02/2016	60503	208
LZC9045	8750252037	19/01/2016	74550	218 * I
LZL6465	8750250891	17/01/2016	74630	218 * II
MAQ5686	8750250534	18/01/2016	74550	218 * I
MAT5111	8750251651	20/01/2016	74550	218 * I
MCC5361	8750253720	10/02/2016	74550	218 * I
MCR0395	8750252023	19/01/2016	74630	218 * II
MCS2412	8750252111	19/01/2016	74550	218 * I
MCU7279	54109299N	23/02/2016	50020	257 8§
MDB3673	54109291N	23/02/2016	50020	257 8§
MDD6709	8750250614	18/01/2016	74550	218 * I
MDH5654	54109294N	23/02/2016	50020	257 8§
MDS7209	8750250713	16/01/2016	74550	218 * I
MDT6539	8750253781	13/02/2016	74550	218 * I
MEA6877	54109296N	23/02/2016	50020	257 8§
MEC4203	8750251221	11/01/2016	74630	218 * II
MEE5517	8750251973	19/01/2016	74550	218 * I
MEE5517	8750251975	19/01/2016	74550	218 * I
MEE5517	8750251986	19/01/2016	74550	218 * I
MEF7004	8750253482	05/02/2016	74550	218 * I
MEK2673	8750251279	17/01/2016	74550	218 * I
MEK5536	54103438N	01/02/2016	50020	257 8§
MEP0727	8750253708	09/02/2016	74630	218 * II
MEP4826	8750251134	15/01/2016	60503	208
MEV6304	8750253740	12/02/2016	74630	218 * II
MFI8039	8750250828	15/01/2016	74550	218 * I
MFJ8770	8750251166	14/01/2016	74550	218 * I
MFK7883	8750252071	19/01/2016	60503	208
MFK8464	8750250561	16/01/2016	74630	218 * II
MFQ5749	8750251702	22/01/2016	74550	218 * I
MGO5898	54109288N	23/02/2016	50020	257 8§
MGT3533	8750253726	11/02/2016	74550	218 * I
MGX8963	8750250564	18/01/2016	74550	218 * I
MHC8079	8750250590	18/01/2016	74550	218 * I
MHI4500	8750252089	19/01/2016	74630	218 * II
MHY1378	8750250650	18/01/2016	74550	218 * I
MHZ5702	8750253799	10/02/2016	60503	208
MIP5846	8750251653	20/01/2016	74550	218 * I
MIT9147	8750251822	23/01/2016	74550	218 * I
MIZ1809	8750251862	21/01/2016	56732	183
MJG3678	8750251895	24/01/2016	74630	218 * II
MJI3162	54109293N	23/02/2016	50020	257 8§
MJI9222	8750251819	22/01/2016	74550	218 * I
MJJ5042	8750251887	21/01/2016	60503	208
MJS6204	8750251630	23/01/2016	74550	218 * I
MJV8208	8750250947	14/01/2016	74550	218 * I
MKA6239	8750251793	20/01/2016	74550	218 * I
MKC3434	54103435N	01/02/2016	50020	257 8§
MKG1175	8750250536	16/01/2016	74550	218 * I
MKI1864	8750251722	21/01/2016	74550	218 * I
MKL5917	8750251766	22/01/2016	74550	218 * I
MKN3038	8750250642	17/01/2016	74550	218 * I

MKQ7472	54109297N	23/02/2016	50020	257	8§
MKR8075	8750250948	14/01/2016	74550	218	* I
MKU6585	8750251712	24/01/2016	74550	218	* I
MKZ8879	8750253869	12/02/2016	74550	218	* I
MLA9095	8750246567	25/12/2015	74630	218	* II
MLC5932	8750250700	15/01/2016	74550	218	* I
MLC9676	8750253867	12/02/2016	74550	218	* I
MLD1103	8750252030	19/01/2016	74550	218	* I
MLN4354	54109298N	23/02/2016	50020	257	8§
MLN5302	54109301N	23/02/2016	50020	257	8§
MLO0701	8750253710	09/02/2016	74550	218	* I
MLR9176	8750252017	19/01/2016	74550	218	* I
MLT0277	8750250664	14/01/2016	74550	218	* I
MLX8335	54109290N	23/02/2016	50020	257	8§
MMA5704	8750251870	24/01/2016	60503	208	
MMB5129	8750251745	24/01/2016	74550	218	* I
MMB5129	8750251683	24/01/2016	74630	218	* II
MMF0945	8750250761	18/01/2016	74550	218	* I
MMJ9950	54103439N	01/02/2016	50020	257	8§
MMK3176	8750251261	16/01/2016	74550	218	* I
MMM4146	8750251287	14/01/2016	74550	218	* I
MNG9195	8750251165	14/01/2016	74550	218	* I
NBS9909	8750250904	17/01/2016	74630	218	* II
NLR4063	8750246834	24/12/2015	60503	208	
NNV2881	8750252629	31/01/2016	74550	218	* I
NSD3431	8750249291	03/01/2016	74550	218	* I
NZI7161	8750253463	01/02/2016	74630	218	* II
OAY1659	8750253204	27/01/2016	74550	218	* I
OHM6098	8750249336	09/01/2016	74550	218	* I
OHS8957	8750250858	16/01/2016	74550	218	* I
OOG7102	8750249770	12/01/2016	74550	218	* I
OON2561	8750249719	13/01/2016	74550	218	* I
OOS1351	8750251668	21/01/2016	74630	218	* II
PJO1094	8750246435	19/12/2015	74550	218	* I
QBQ4268	8750252869	29/01/2016	74550	218	* I
QHD5025	54109289N	23/02/2016	50020	257	8§
QHI2393	8750251705	22/01/2016	74550	218	* I
QHP3145	8750250929	18/01/2016	74550	218	* I
QHT3230	8750251632	22/01/2016	74630	218	* II
QHV5820	8750251753	20/01/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 210/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBK6113	54833125C	19/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

Schroeder

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 806/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 806/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYN9063	54171618F	25/11/2015	54523	181 * VIII	127.69
MCE4859	54170838F	08/12/2015	66531	230 * XI	127.69
MEH9896	54533131E	14/11/2014	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 805/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 805/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVR2829	P00Q10004P	24/02/2016	66531	230 * XI
INY9210	P00QV00019	01/01/2016	51851	16.
JWU2963	P00Q10004I	19/02/2016	65992	230 * V
MAN1727	P00Q000022	23/02/2016	67261	230 * XVIII
MDP5971	P00Q000021	23/02/2016	67261	230 * XVIII
MDX9141	P00Q00001U	20/02/2016	50100	162 * I
MDX9141	P00Q00001V	20/02/2016	66102	230 * VII
MDX9141	P00Q00001W	20/02/2016	72850	250 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SCHROEDER/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1431/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1431/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AER3021	55174651E	16/02/2016	65992	230 * V
MDQ4901	55174656E	16/02/2016	65992	230 * V
QHM2255	55174217E	23/01/2016	75790	277

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1432/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1432/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JHE1050	55174397E	22/01/2016	54522	181 * VIII
LWW2134	55174559E	19/02/2016	72340	250 * I * a
MDQ4901	55174657E	16/02/2016	58350	195
QHM2255	55174400E	24/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 271/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8458 271/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF1420	55616491C	01/11/2015	65480	229	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 822/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 822/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LOD4489	55114702F	22/11/2015	65992	230 * V	191.54
LOD4489	55114703F	22/11/2015	69120	232	53.20
LXZ8498	55114755F	31/12/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 821/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 821/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVO1514	55114886F	24/02/2016	54100	181 * IV
LXE8669	55114857F	06/02/2016	66371	230 * IX
LXE8669	55114858F	06/02/2016	66372	230 * IX
LXI1199	55114725F	13/02/2016	65992	230 * V
LXI1199	55114726F	13/02/2016	50450	162 * V
LXI1199	55114727F	13/02/2016	69120	232
LXT7670	55114688E	16/02/2016	65992	230 * V
LXT7670	55114689E	16/02/2016	66020	230 * VI
MAB3816	55114817F	22/02/2016	65992	230 * V
MAZ7910	55114876F	20/02/2016	66372	230 * IX
MAZ7910	55114878F	20/02/2016	66371	230 * IX
MAZ7910	55114880F	20/02/2016	64080	221
MAZ7910	55114881F	20/02/2016	51851	16.
MBJ2123	55114864F	12/02/2016	54100	181 * IV
MBS5312	55114860F	08/02/2016	50100	162 * I
MBS5312	55114861F	08/02/2016	66372	230 * IX
MCB6727	55114851F	05/02/2016	54522	181 * VIII
MFX8776	55114852F	06/02/2016	50450	162 * V
MGJ7231	55114790F	27/01/2016	54600	181 * IX
MGJ8914	55114854F	06/02/2016	50100	162 * I
MGJ8914	55114855F	06/02/2016	65992	230 * V
MGJ8914	55114856F	06/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
MHW8025	55114884F	24/02/2016	54522	181 * VIII
MII9524	55114699E	23/02/2016	73580	252 * V
MIL6714	55114698E	23/02/2016	73400	252 * IV
MLW3094	55114862F	12/02/2016	54522	181 * VIII
QHA0148	55114868F	16/02/2016	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1164/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1164/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJI0563	55038064F	23/12/2015	73662	252 * VI	85.13
BVA3322	55038460F	26/12/2015	66102	230 * VII	127.69
CXD2224	55038038F	16/12/2015	65992	230 * V	191.54
MAU7642	55037598F	17/10/2015	54522	181 * VIII	127.69
MKO6562	55037765F	25/10/2015	51851	16.	
127.69					
QHO7935	55037664F	24/11/2015	54525	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1163/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1163/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR9737	55038100F	22/02/2016	65992	230 * V
AOL2020	54109174N	23/02/2016	50020	257 8§
BNA3600	55039007F	19/02/2016	55680	181 * XIX
COG5200	55039271F	23/02/2016	51851	16.
EIU3893	54257293F	19/02/2016	73662	252 * VI
IBZ4689	55038961F	15/02/2016	51261	164 c/c 162 * II
IBZ4689	55038960F	15/02/2016	50291	162 * II
ILR0375	55039273F	24/02/2016	73662	252 * VI
IMF5067	55038076F	29/01/2016	69120	232
IMF5067	55038075F	29/01/2016	66102	230 * VII
IMF5067	55038074F	19/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
IMF5067	55038073F	29/01/2016	50450	162 * V
IVR2096	55039128F	24/02/2016	54870	181 * XI
JHA5564	55039270F	23/02/2016	51851	16.
JHW4834	55039260F	23/02/2016	51852	167
JHW4834	55039259F	23/02/2016	51851	16.
KLD3076	55038575F	22/02/2016	50100	162 * I
KLD3076	55038576F	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
KLD3076	55038577F	22/02/2016	65992	230 * V
LXA9935	55038087F	29/01/2016	50450	162 * V
LXA9935	55038088F	29/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
LXA9935	55038089F	29/01/2016	65992	230 * V
LXA9935	55038090F	29/01/2016	69120	232
LYA8602	55038086F	29/01/2016	65992	230 * V
LYU3340	55039122F	20/02/2016	66102	230 * VII
MBW6932	54259286F	27/01/2016	50450	162 * V
MBW6932	54259287F	27/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
MEL1569	55039614F	23/02/2016	58350	195
MFY0541	55039269F	23/02/2016	51851	16.
MGK4395	55038963F	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MGK4395	55038962F	15/02/2016	50100	162 * I
MGL6854	55039275F	24/02/2016	51851	16.
MGN6363	55066829D	17/02/2016	69120	232
MGO2854	55038098F	30/01/2016	57200	186 * I
MHA1664	54257294F	19/02/2016	51851	16.
MHL7097	54257296F	22/02/2016	51851	167
MHL7097	54257295F	22/02/2016	73662	252 * VI
MID2002	55039252F	22/02/2016	51851	16.
MJI2320	55039257F	23/02/2016	51851	167
MJO8483	55038083F	29/01/2016	50450	162 * V
MJO8483	55038084F	29/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
MJO8483	55038085F	29/01/2016	69120	232
MJO8483	55038082F	29/01/2016	65992	230 * V
MKR5017	55038822F	27/01/2016	50450	162 * V
MKR5017	55038823F	27/01/2016	51420	164 c/c 162 * V
MKR5017	55038824F	27/01/2016	69120	232
MLF0471	54109173N	23/02/2016	50020	257 8§
MLG9506	55038573F	19/02/2016	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 486/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 486/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR6895	54322990E	02/02/2016	65992	230 * V
MAR6895	54322991E	02/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MAR6895	54322992E	02/02/2016	50100	162 * I
MHP1138	54322993E	22/02/2016	50100	162 * I
MHP1138	54322995E	22/02/2016	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2016/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPI4141	54966014F	09/12/2015	65992	230 * V	191.54
LXJ1640	54965993F	13/01/2016	65992	230 * V	191.54
MDA8696	54966256F	14/01/2016	65992	230 * V	191.54
MGT1913	54724213E	25/08/2015	67420	230 * XX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2017/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2017/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MKK1554	54966233F	07/01/2016	55416	181*VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 678/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 678/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EMX6028	8756068099	26/12/2015	74550	218 * I	85.13
MAF4125	8756066116	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
MCJ2205	8756068017	23/12/2015	56732	183	85.13
MCN8751	8756067310	15/12/2015	56732	183	85.13
MDW7567	8756067728	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MGA4237	8756063837	27/10/2015	56732	183	85.13
MGY2353	8756064511	08/11/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ0004	8756065752	26/11/2015	60503	208	191.54
MIO8043	8756067690	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MIX9300	8756067982	22/12/2015	60503	208	191.54
MJG9506	8756064333	08/11/2015	56732	183	85.13
MJO4055	8756068010	23/12/2015	74550	218 * I	85.13
NKB4085	8756063584	21/10/2015	56732	183	85.13
QHD2569	8756066167	05/12/2015	74550	218 * I	85.13
QHJ1615	8756063928	31/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHM3244	8756067208	16/12/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2014/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACP6173	54966047F	19/01/2016	66372	230 * IX
AES5925	54966622F	18/02/2016	50450	162 * V
ALG4564	55700787E	28/01/2016	67261	230 * XVIII
APV8435	54966451F	18/02/2016	69120	232
AUU2364	54966661F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
AUU2364	54966663F	15/02/2016	67261	230 * XVIII
IOM7730	55700930E	12/02/2016	65992	230 * V
IOM7730	55700931E	12/02/2016	50100	162 * I
IOM7730	55700932E	12/02/2016	51261	164 c/c 162 * II
LXO2552	54966718F	18/02/2016	67690	230 * XXII
MAO3085	P00WM00003	20/02/2016	50100	162 * I
MAO3085	P00WM00005	20/02/2016	69120	232
MBK6414	54966444F	17/02/2016	65992	230 * V
MDL7742	55701911E	05/02/2016	50100	162 * I
MDL7742	55701912E	05/02/2016	65992	230 * V
MDL7742	55701913E	05/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEA9265	54966437F	15/02/2016	65992	230 * V
MEP1867	54966715F	18/02/2016	73400	252 * IV
MEP3962	55701814E	12/02/2016	66531	230 * XI
MGP8952	P00WM00007	24/02/2016	64080	221
MGQ4397	54966583F	10/02/2016	73400	252 * IV
MGU5976	55701956E	05/02/2016	65992	230 * V
MGU5976	55701957E	05/02/2016	50100	162 * I
MGU5976	55701958E	05/02/2016	65561	230 * I
MIA7102	55701812E	12/02/2016	69120	232
MIA7102	55701813E	12/02/2016	65992	230 * V
MIL4495	P00WL00009	23/02/2016	50100	162 * I
MIL4495	P00WL0000A	23/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2015/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2015/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUU2364	54966662F	15/02/2016	54600	181 * IX
LYY6673	54966588F	10/02/2016	53630	179 * II
LYY6673	54966587F	10/02/2016	54523	181 * VIII
MAA1857	54966706F	16/02/2016	57200	186 * I
MDR4176	54966600F	11/02/2016	51851	16.
MDU6715	54724243E	27/01/2016	51851	167
MIA7102	55701811E	12/02/2016	60501	208
MIQ0384	54966582F	10/02/2016	55411	181*XVII
MLB4613	54966266F	19/01/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 677/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 677/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW3165	8756070517	09/02/2016	74550	218 * I
AFW6526	8756069517	24/01/2016	60503	208
AHF4572	8756070776	10/02/2016	60503	208
AKJ9226	8756070159	02/02/2016	74550	218 * I
AOA2426	8756071022	15/02/2016	74550	218 * I
ARH7010	8756070997	15/02/2016	74550	218 * I
ATO0553	8756071199	20/02/2016	56732	183
BOW5276	8756071092	16/02/2016	74550	218 * I
CCF6471	8756070494	08/02/2016	74550	218 * I
DEC6478	8756069497	24/01/2016	56732	183
DEV8468	8756070859	13/02/2016	74550	218 * I
DPL9446	8756070971	20/02/2016	74550	218 * I
DTB2926	8756069214	23/01/2016	74550	218 * I
FHA7601	54109247N	23/02/2016	50020	257 8§
FRC1998	8756070563	09/02/2016	74550	218 * I
HPO8708	8756069532	18/01/2016	74550	218 * I
IEV0727	8756069308	18/01/2016	74630	218 * II
ILN7218	8756069015	13/01/2016	74550	218 * I
JGM1083	8756070552	14/02/2016	74550	218 * I
LCV3049	8756071460	18/02/2016	74550	218 * I
LWY6175	8756070594	08/02/2016	74550	218 * I
LWZ6340	8756071257	16/02/2016	74550	218 * I
LXI0471	8756070588	13/02/2016	74550	218 * I
LXM0259	8756070780	10/02/2016	60503	208
LXM2979	8756070773	10/02/2016	60503	208
LYI9661	8756071322	18/02/2016	60503	208
LYL5000	8756069457	22/01/2016	56732	183
LYP7509	8756071278	17/02/2016	60503	208
LYW5272	8756071300	17/02/2016	60503	208
LZC6108	8756069262	21/01/2016	74550	218 * I
LZC9131	8756071223	21/02/2016	74550	218 * I
LZE5649	8756071214	21/02/2016	56732	183
LZS9023	8756070846	13/02/2016	60503	208
MAI2156	8756071011	20/02/2016	74550	218 * I
MAL1149	8756070874	14/02/2016	60503	208
MAO4274	8756071074	15/02/2016	60503	208
MAS9554	8756070518	10/02/2016	74550	218 * I
MBJ3512	8756069505	24/01/2016	60503	208
MBK5844	8756069194	24/01/2016	74550	218 * I
MBR3642	8756070849	13/02/2016	74550	218 * I
MBV0683	8756069552	23/01/2016	74550	218 * I

MBX5043	8756070713	08/02/2016	60503	208
MCA5131	8756069073	14/01/2016	74550	218 * I
MCE8003	8756071344	19/02/2016	74550	218 * I
MCL0687	8756071004	18/02/2016	74550	218 * I
MCP7284	8756069551	23/01/2016	74550	218 * I
MCU2416	8756071356	20/02/2016	74550	218 * I
MCW8728	8756071274	16/02/2016	74550	218 * I
MCX8381	8756070532	11/02/2016	74550	218 * I
MDN4743	8756069050	12/01/2016	74550	218 * I
MDP1792	8756070734	08/02/2016	74550	218 * I
MDS2027	8756071272	16/02/2016	74550	218 * I
MEG6384	8756071427	16/02/2016	74550	218 * I
MET3590	8756070685	13/02/2016	74550	218 * I
MET9855	8756069227	20/01/2016	74550	218 * I
MEV3294	8756071001	17/02/2016	74550	218 * I
MEV3811	8756071453	20/02/2016	74710	218 * III
MEV4432	8756070535	12/02/2016	74550	218 * I
MFB4120	8756071398	21/02/2016	74550	218 * I
MFE5041	8756070774	10/02/2016	74550	218 * I
MFG4820	8756069363	23/01/2016	60503	208
MFH1236	8756070668	12/02/2016	74550	218 * I
MFN4439	8756070916	14/02/2016	74550	218 * I
MFN7921	8756070930	09/02/2016	74630	218 * II
MFN7921	8756070931	09/02/2016	74630	218 * II
MFN7921	8756070933	09/02/2016	74550	218 * I
MFP8088	8756071390	21/02/2016	60503	208
MFR6171	8756071415	21/02/2016	74550	218 * I
MFX6382	8756069521	24/01/2016	74630	218 * II
MFY4055	8756070818	12/02/2016	74550	218 * I
MFY5211	8756069359	23/01/2016	56732	183
MGD1211	8756071324	18/02/2016	74630	218 * II
MGD1211	8756071183	20/02/2016	74550	218 * I
MGP8529	8756070891	14/02/2016	74550	218 * I
MGQ4733	8756070540	13/02/2016	74550	218 * I
MGV5306	8756069279	23/01/2016	74550	218 * I
MHF5197	8756067260	18/12/2015	74550	218 * I
MHN4648	8756069504	24/01/2016	74550	218 * I
MHU6148	8756070917	08/02/2016	74550	218 * I
MIA0971	8756071248	16/02/2016	74550	218 * I
MIA6821	8756069331	22/01/2016	74550	218 * I
MIC7101	8756070730	08/02/2016	74550	218 * I
MIG1784	8756071115	17/02/2016	56732	183
MIG8646	8756070553	14/02/2016	74630	218 * II
MIK2661	8756070723	08/02/2016	74550	218 * I
MIO5828	8756068985	15/01/2016	74550	218 * I
MIP3740	8756071316	18/02/2016	74550	218 * I
MIQ6688	8756070572	11/02/2016	74550	218 * I
MJD4034	8756070869	14/02/2016	60503	208
MJQ0749	8756071013	20/02/2016	74550	218 * I
MJQ0749	8756071117	17/02/2016	74630	218 * II
MJQ0749	8756071134	17/02/2016	74550	218 * I
MJQ0749	8756070505	12/02/2016	74550	218 * I
MJQ1849	8756070885	14/02/2016	74550	218 * I
MKA9439	8756070884	14/02/2016	74550	218 * I
MKA9439	8756071326	18/02/2016	74550	218 * I
MKC7999	8756069080	14/01/2016	74550	218 * I
MKF3456	8756071180	20/02/2016	74550	218 * I
MKH0888	8756070904	08/02/2016	74550	218 * I
MKJ0985	8756069177	20/01/2016	74550	218 * I
MKO4797	8756069067	13/01/2016	74550	218 * I
MKR2611	8756071245	15/02/2016	74550	218 * I
MLB9437	8756071369	20/02/2016	74550	218 * I
MLG4572	8756069232	21/01/2016	74630	218 * II

MLJ1154	8756071130	17/02/2016	74550	218 * I
MLM3539	8756069235	22/01/2016	74550	218 * I
MLN6038	8756071381	20/02/2016	74550	218 * I
MLR5478	54108653N	22/02/2016	50020	257 8§
MLS6098	8756068975	12/01/2016	74550	218 * I
MLS6994	8756070523	14/02/2016	74550	218 * I
MLY4102	8756069091	15/01/2016	74550	218 * I
MLZ1361	8756070851	13/02/2016	74550	218 * I
MMD4089	8756071077	15/02/2016	56732	183
MMK0428	8756069393	18/01/2016	74550	218 * I
NPR2744	8756071395	21/02/2016	74550	218 * I
PUJ4249	8756069204	19/01/2016	74550	218 * I
PUK0366	8756071315	18/02/2016	60503	208
QHA3306	8756071048	20/02/2016	74550	218 * I
QIB7330	8756071457	16/02/2016	74550	218 * I
QIL0803	8756069351	22/01/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 374/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 374/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJL2379	55620248D	14/02/2016	52583	174
MJN8024	55620250D	28/02/2016	52583	174

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 744/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 744/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO0768	55552207E	06/11/2015	51851	16.	127.69
MJO7516	55552224E	13/11/2015	51851	16.	127.69
MKD9813	55552175E	13/12/2015	52070	16.	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 743/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 743/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA2888	55552919E	26/01/2016	65992	230 * V
ALA2888	55552918E	25/01/2016	69120	232
ALA2888	55552917E	25/01/2016	50450	162 * V
ASF2350	55552187E	15/02/2016	59670	203 * V
LZZ0193	55552923E	30/01/2016	65992	230 * V
LZZ0193	55552922E	30/01/2016	54100	181 * IV
MAL7849	55552845E	28/01/2016	64080	221
MGF2348	55552316E	30/01/2016	50100	162 * I
MGF2348	55552315E	30/01/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 616/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 616/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJU6907	55192529E	12/12/2015	51851	16.	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 798/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 798/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARK4251	8731038710	01/01/2016	74630	218 * II	127.69
IOH9707	8731038004	06/12/2015	74550	218 * I	85.13
MEX5441	54095979N	08/01/2016	50020	257 8§	85.13
MHC5016	8731038395	22/12/2015	74550	218 * I	85.13
MID5213	8731038578	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MKE7691	8731036969	23/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKX3173	8731038732	03/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLD3123	8731038580	30/12/2015	74550	218 * I	85.13
MLH2820	8731038717	02/01/2016	74630	218 * II	127.69
MLX9532	8731036619	12/10/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 615/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 615/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIX8690	55192558E	25/02/2016	51851	16.
MZB3525	55192569E	25/02/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 797/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 797/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL2895	8731039413	25/01/2016	74550	218 * I
AFB3956	8731039465	29/01/2016	74550	218 * I
AIU0342	8731039179	24/01/2016	74550	218 * I
AKH6171	8731039779	08/02/2016	74550	218 * I
ANR8531	54103459N	01/02/2016	50020	257 8§
AOY9653	8731039753	07/02/2016	74630	218 * II
APA9887	8731039986	13/02/2016	74550	218 * I
APF9111	8731039758	02/02/2016	74550	218 * I
ASB6247	54109307N	23/02/2016	50020	257 8§
ASS1804	8731039949	13/02/2016	74630	218 * II
ATP0140	8731039511	28/01/2016	74550	218 * I
CCM7439	8731039879	08/02/2016	74630	218 * II
CRO5238	8731039973	11/02/2016	74550	218 * I
CRO5238	8731039809	08/02/2016	74630	218 * II
CRO5238	8731039840	10/02/2016	74550	218 * I
CRO5238	8731039867	13/02/2016	74630	218 * II
CRY9010	8731039727	07/02/2016	74550	218 * I
CRY9010	8731039732	07/02/2016	74630	218 * II
DHW4408	8731039698	03/02/2016	74630	218 * II
DJF6499	8731039526	29/01/2016	74550	218 * I
DSM0432	8731039970	11/02/2016	74550	218 * I
EBG3410	8731039951	14/02/2016	74550	218 * I
FHA1618	8731038838	05/01/2016	74630	218 * II
HRE2163	8731039638	06/02/2016	74550	218 * I
INE0508	8731039682	06/02/2016	74630	218 * II
JIC8215	8731039537	30/01/2016	74550	218 * I
LXF7750	8731039824	08/02/2016	74550	218 * I
LZG1880	8731039207	23/01/2016	74550	218 * I
LZU3449	8731039839	10/02/2016	74550	218 * I
MAF6415	8731039245	23/01/2016	74630	218 * II
MAF6415	8731039250	23/01/2016	74630	218 * II
MAI7899	8731039220	20/01/2016	74550	218 * I
MAI7899	8731039224	20/01/2016	74550	218 * I
MAV9417	8731039205	22/01/2016	74630	218 * II
MBH4113	8731039679	06/02/2016	74550	218 * I
MBI1215	8731039223	20/01/2016	74550	218 * I
MBT4123	8731039716	06/02/2016	74550	218 * I
MBT4123	8731039737	07/02/2016	74630	218 * II
MBZ3734	8731039230	21/01/2016	74550	218 * I
MCG3600	8731039677	06/02/2016	74550	218 * I
MCJ3521	8731039712	06/02/2016	74550	218 * I
MDK5659	8731039226	21/01/2016	74550	218 * I
MDT1950	8731039202	20/01/2016	74630	218 * II
MDV0854	8731039206	23/01/2016	74550	218 * I
MDY6288	54103454N	01/02/2016	50020	257 8§
MED4983	8731039649	02/02/2016	74630	218 * II
MFD3645	8731039266	19/01/2016	74550	218 * I
MFG3554	8731039229	21/01/2016	74550	218 * I
MFO0458	8731039417	25/01/2016	74550	218 * I

MFO0458	8731039442	25/01/2016	74550	218	* I
MFO0458	8731039492	25/01/2016	74550	218	* I
MFO0643	8731039959	14/02/2016	74710	218	* III
MFQ6103	8731039252	23/01/2016	74550	218	* I
MFT9658	8731039471	30/01/2016	74550	218	* I
MGC3779	8731039639	06/02/2016	74550	218	* I
MGS1056	54103458N	01/02/2016	50020	257	8§
MGS9338	54109308N	23/02/2016	50020	257	8§
MGS9338	54109309N	23/02/2016	50020	257	8§
MGT8157	8731039767	05/02/2016	74550	218	* I
MGV9226	8731039237	22/01/2016	74630	218	* II
MHC5016	8731039814	12/02/2016	74550	218	* I
MHC8645	8731039474	31/01/2016	74550	218	* I
MHK0806	8731039180	18/01/2016	74550	218	* I
MHL8152	8731039215	18/01/2016	74550	218	* I
MHS0621	8731039709	05/02/2016	74550	218	* I
MID7204	8731039752	07/02/2016	74550	218	* I
MIS7031	8731039923	11/02/2016	74550	218	* I
MIW0642	8731039467	30/01/2016	74550	218	* I
MIZ1782	8731039759	03/02/2016	74630	218	* II
MJH2399	8731039529	29/01/2016	74550	218	* I
MJM5205	8731039877	08/02/2016	74630	218	* II
MJQ7790	8731039850	12/02/2016	74630	218	* II
MJQ9175	8731039715	06/02/2016	74550	218	* I
MJU9824	8731039536	30/01/2016	74710	218	* III
MJZ5675	8731039475	31/01/2016	74550	218	* I
MKA5072	8731039899	09/02/2016	74630	218	* II
MKA5072	8731039838	09/02/2016	74630	218	* II
MKA5072	8731039769	05/02/2016	74550	218	* I
MKA6432	8731039684	06/02/2016	74550	218	* I
MKA6432	8731039719	06/02/2016	74630	218	* II
MKH8210	8731039725	07/02/2016	74550	218	* I
MMB0936	8731039718	06/02/2016	74630	218	* II
MYT1502	8731039748	07/02/2016	74550	218	* I
NNI7169	8731039455	28/01/2016	74550	218	* I
NNI7169	8731039456	28/01/2016	74550	218	* I
OAP0583	8731039488	25/01/2016	74630	218	* II
OKE2021	8731039335	24/01/2016	74630	218	* II
OKG9500	8731039749	07/02/2016	74630	218	* II
QHC2334	8731039302	22/01/2016	74550	218	* I
QHC6906	8731039496	26/01/2016	74630	218	* II
QHF3524	8731039429	29/01/2016	74550	218	* I
QHI4039	8731039177	22/01/2016	74550	218	* I
QHI4317	8731039341	24/01/2016	74550	218	* I
QHN8557	54103456N	01/02/2016	50020	257	8§
QHP2451	8731039730	07/02/2016	74630	218	* II
QHQ3296	8731039896	09/02/2016	74550	218	* I
QHT1291	8731039844	11/02/2016	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 892/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 892/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBP1471	54018351F	07/01/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 891/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 891/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CTH5267 54018436F 29/01/2016 67000 230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1110/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1110/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDW9787	54759941E	20/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHD1046	54518297F	06/12/2015	54521	181 * VIII	127.69
MHU8301	54518614F	14/12/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKH8636	54518458F	16/12/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLB8377	54518747F	09/12/2015	54870	181 * XI	127.69
OKE5852	54518550F	17/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1109/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMH2055	54759799E	11/02/2016	57461	187 * I
HCV3744	54519013F	17/02/2016	60091	206 * II
JOS2002	54109495N	23/02/2016	50020	257 8§
LYJ6712	54518969F	06/02/2016	54790	181 * X
LYJ6712	54518968F	06/02/2016	55411	181*XVII
MCE2903	54518808F	02/01/2016	58350	195
MDL5050	54517988F	18/02/2016	55414	181*VII
MFT5454	54518966F	06/02/2016	55414	181*VII
MHK2788	54759797E	08/02/2016	57461	187 * I
MHR0221	54519023F	19/02/2016	54521	181 * VIII
MID4363	54518011F	17/02/2016	73662	252 * VI
MIK3645	54109493N	23/02/2016	50020	257 8§
MIV6838	54109494N	23/02/2016	50020	257 8§
OKH7452	54756828E	15/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 297/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 297/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF8073	54484403D	19/02/2016	58350	195
AGF8073	54484404D	19/02/2016	60760	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2060/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2060/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MMI5459	54905366F	28/10/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2061/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2061/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV1904	54905468F	13/10/2015	51851	16.	
					127.69
AVT0303	54904187F	29/10/2015	51851	16.	
					127.69
LYB4298	55077727F	04/12/2015	51851	16.	
					127.69
LYE5860	55078388F	09/01/2016	51851	16.	
					127.69
LYE5860	55078387F	09/01/2016	57380	186 * II	191.54
LYE5860	55078385F	09/01/2016	58350	195	127.69
MBH5851	55077932F	19/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCN0922	55077293F	13/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO6829	54904677F	17/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHB2989	55079590F	14/12/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ2556	55077337F	14/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT0060	54098433N	14/01/2016	50020	257 8§	53.20
MIX1573	55079587F	20/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJL9736	55079465F	18/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKD9272	54095681N	07/01/2016	50020	257 8§	53.20
MKP4443	55078969F	09/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLE7557	54088941N	17/12/2015	50020	257 8§	127.69
MMB7445	55079137F	12/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
OFA5705	55077503F	28/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHH2833	54905436F	28/10/2015	52070	16.	
					53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2058/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2058/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGQ7322	P00PD0004T	24/02/2016	50450	162 * V
AGQ7322	P00PD0004U	24/02/2016	51420	164 c/c 162 * V
AIV4226	P00PE0007F	20/02/2016	66372	230 * IX
AME2647	55077426F	11/02/2016	50100	162 * I
AME2647	55077427F	11/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
AME2647	55077428F	11/02/2016	67261	230 * XVIII
AME2647	55077429F	11/02/2016	66371	230 * IX
DCK3255	55077440F	16/02/2016	65992	230 * V
ESE6504	55077654F	25/01/2016	51180	164 c/c 162 * I
ESE6504	55077653F	25/01/2016	50100	162 * I
ESE6504	55077656F	25/01/2016	69120	232
LZM0430	P00PE0008B	26/02/2016	50100	162 * I
LZM0430	P00PE0008C	26/02/2016	50610	163 c/c 162 * I
LZM0430	P00PE0008E	26/02/2016	69120	232
MCC9368	P00PD0004W	24/02/2016	73400	252 * IV
MEO1548	P00PE0000Q	23/01/2016	65992	230 * V
MFA8969	55079899F	19/02/2016	65992	230 * V
MFJ4231	P00PD0004I	22/02/2016	69120	232
MGS8992	55961582E	12/02/2016	73400	252 * IV
MLJ0244	P00PE0007Y	25/02/2016	50100	162 * I
MLJ0244	P00PE0007Z	25/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MLK9371	54905718F	18/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2059/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQD6572	P00PE0001J	25/01/2016	51851	16.
BEL2444	54109122N	23/02/2016	50020	257 8§
DEB4598	55080872F	12/02/2016	74550	218 * I
IHD8627	55078902F	09/11/2015	55412	181 * XVII
IIN9982	P00PE0007G	20/02/2016	55500	181 * XVIII
LVF5858	P00PD0004V	24/02/2016	51851	16.
MAF2277	P00PD0004N	23/02/2016	55416	181*VII
MEO1548	P00PE0000O	23/01/2016	58350	195
MEO1548	P00PE0000P	23/01/2016	59670	203 * V
MEP1155	55079770F	21/01/2016	74550	218 * I
MES4646	55080886F	15/02/2016	74550	218 * I
MEW3475	P00PE0007O	22/02/2016	56060	182 * IV
MGI4156	55080839F	10/02/2016	74550	218 * I
MGQ5018	P00PD0004X	24/02/2016	55500	181 * XVIII
MGQ5018	P00PD0004Y	24/02/2016	72930	251 * I
MHQ3291	P00PD0004H	22/02/2016	51851	16.
MIB8686	P00PE00081	25/02/2016	59670	203 * V
MJS2219	P00PE0003T	29/01/2016	51851	16.
MJY6531	54109117N	23/02/2016	50020	257 8§
MJY6531	54109120N	23/02/2016	50020	257 8§

MLF9719	P00PE0002B	26/01/2016	58350	195
MLJ0244	P00PE00080	25/02/2016	51851	16.
MMB5711	55080888F	11/02/2016	74630	218 * II
MMK7888	P00PD0001K	02/02/2016	51851	16.
OKE4990	55079791F	22/01/2016	74550	218 * I
OQV6210	P00PE0001V	25/01/2016	51851	16.
QHE6561	55079797F	25/01/2016	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 424/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 424/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB7338	54989353F	01/02/2016	67691	230 * XXII
AGV5815	54989350F	24/01/2016	51851	16.
AMM3490	54989352F	01/02/2016	63944	220 * XIV
IPW5860	54989354F	01/02/2016	51851	16.
MCT1588	54989387F	13/02/2016	73662	252 * VI
MGE5388	54989388F	17/02/2016	65992	230 * V
MGE5388	54989389F	17/02/2016	50100	162 * I
MHV4544	54989385F	13/02/2016	51851	16.

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1998/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1998/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFF9934	55010972F	01/01/2016	66371	230 * IX	127.69
CYO2985	55712797E	24/08/2015	50292	162 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1999/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1999/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC1477	55011878F	05/01/2016	54600	181 * IX	85.13
AUZ6640	55719941E	14/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
BAC8400	55719773E	09/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
BOU9635	55011063F	30/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
CFF9934	55010970F	01/01/2016	58192	193	574.61
CID8911	55011885F	06/01/2016	51851	16.	
127.69					
IFH4128	55011880F	05/01/2016	55250	181 * XV	85.13
IFH4128	55011879F	05/01/2016	54521	181 * VIII	127.69
IJL3954	55011410F	11/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBA7970	55719692E	08/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCT5501	55719507E	20/10/2015	51851	16.	
127.69					
MCZ4805	55719892E	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MET8352	55719711E	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHJ2107	55011471F	13/11/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHP4020	55011863F	05/01/2016	54600	181 * IX	85.13
MJE6017	55011954F	16/12/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJI7570	55719314E	24/10/2015	51851	16.	
127.69					
MKX3328	55010707F	18/12/2015	51851	16.	
127.69					
MUL0639	55011709F	18/12/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1996/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1996/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX3489	55012357F	27/01/2016	65992	230 * V
AAX3489	55012356F	27/01/2016	50100	162 * I
APJ0873	55012572F	17/02/2016	65992	230 * V
APJ0873	55012570F	17/02/2016	50100	162 * I
APJ0873	55012571F	17/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
CBE2376	55014904F	22/02/2016	67261	230 * XVIII
CBE2376	55014903F	22/02/2016	65992	230 * V
CLV7035	55010841F	20/01/2016	50100	162 * I
DMM8187	55011177F	18/02/2016	69120	232
LXN0459	55718631E	30/12/2015	65565	230 * I
LYJ0358	55012529F	21/02/2016	50100	162 * I
MBB0091	55712398E	23/01/2016	50610	163 c/c 162 * I
MBB0091	55712397E	23/01/2016	50100	162 * I
MBJ7633	55014860F	19/02/2016	51691	16.
MBZ0770	55010228F	23/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MBZ0770	55010225F	23/02/2016	51691	16.
MBZ0770	55010226F	23/02/2016	50100	162 * I
MEO1763	55715442E	23/01/2016	50100	162 * I
MEO1763	55715441E	23/01/2016	66372	230 * IX
MEO3237	55718216E	22/01/2016	50450	162 * V
MEO3237	55718217E	22/01/2016	50960	163 c/c 162 * V
MEP0559	55011182F	21/02/2016	50100	162 * I
MEP0559	55011183F	21/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEP0559	55011184F	21/02/2016	69120	232
MJR0874	55012131F	22/01/2016	67000	230 * XVI
MLR4483	55012636F	23/02/2016	65992	230 * V
MLR4483	55012637F	23/02/2016	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1997/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1997/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC1748	55015099F	04/02/2016	55412	181*XVII
AMW6796	55014812F	27/01/2016	55412	181*XVII
AMW6796	55014821F	27/01/2016	55412	181*XVII
ANV4094	55015101F	04/02/2016	55412	181*XVII
AQA8803	55014845F	30/01/2016	55412	181*XVII
AQV1870	54533499C	03/02/2016	51851	16.
CEN3436	55720413E	23/01/2016	51851	167
CJL8099	55015094F	04/02/2016	55412	181*XVII
CLV7035	55010843F	20/01/2016	51851	16.
DGA9117	55012118F	17/01/2016	51851	167
DSN5900	55011796F	01/02/2016	55412	181*XVII
EGE6882	55015025F	29/01/2016	55412	181*XVII
IBG5445	55014902F	19/02/2016	54600	181 * IX
ITE3416	55015039F	02/02/2016	55412	181*XVII
JAF5555	54109277N	23/02/2016	50020	257 8§
KEM8565	55015053F	02/02/2016	55412	181*XVII
LXL0688	55015051F	04/02/2016	55412	181*XVII
LXN0459	55718630E	30/12/2015	54283	181 * V
LXT3703	55011187F	24/02/2016	54522	181 * VIII
LZB8231	55012279F	23/02/2016	55412	181*XVII
LZW3739	55015076F	03/02/2016	55412	181*XVII
MAJ8012	55012303F	23/01/2016	51852	16.
MAT2981	55012403F	22/01/2016	51851	167
MCJ4714	55015037F	02/02/2016	55412	181*XVII
MCW7086	55011793F	01/02/2016	55412	181*XVII
MCW7086	55014817F	27/01/2016	55412	181*XVII
MCW7086	55011770F	26/01/2016	55412	181*XVII
MCW7086	55014837F	26/01/2016	55412	181*XVII
MDB2353	55010229F	24/02/2016	55250	181 * XV
MDU2124	54532968C	05/02/2016	55412	181*XVII
MDU9195	55014729F	21/02/2016	51851	16.

MEA5506	54109278N	23/02/2016	50020	257 8§
MHX9942	55015038F	02/02/2016	55412	181*XVII
MIV5421	55015031F	01/02/2016	55412	181*XVII
MIW1561	55014955F	19/02/2016	51851	16.
MJR0874	55012130F	22/01/2016	51851	167
MKE6136	54109276N	23/02/2016	50020	257 8§
MLI7098	55015069F	03/02/2016	55412	181*XVII
QHW6680	55015092F	04/02/2016	55412	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1415/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1415/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZM6239	55707730E	05/02/2016	67261	230 * XVIII
LZM6239	55707727E	05/02/2016	65992	230 * V
MAP6950	55707742E	21/02/2016	65480	229
MDE0848	55707152E	05/02/2016	75790	277
MEZ4521	54485893D	13/02/2016	51180	164 c/c 162 * I
MEZ4521	54485892D	13/02/2016	50100	162 * I
MLX6014	55707101E	12/02/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1416/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1416/2016.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APR5418	55707927E	12/02/2016	53980	181 * II
LZM6239	55707728E	05/02/2016	58350	195
LZM6239	55707731E	05/02/2016	61810	215 * II
MLX6014	55707102E	12/02/2016	57380	186 * II
MMM5528	54109489N	23/02/2016	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 05 DE MAR€O DE 2016.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV